

8.00.006709-9

1º VOLUME

fls. 1

PODER JUDICIÁRIO

08.2000.006709-1

SÃO PAULO

1ª Vara Cível - Reg. do Tatuapé

JUIZ

TO DA

CART

º OFÍCIO

Classe Regional do Tatuapé

ESCR

R(A)

ara Cível

rum Regional VIII - Tatuapé

Foro Regional VIII - Tatuapé / 1ª Vara Cível



0006709-33.2000.8.26.0008

Arquivado
Pacote: 5425/2011

Classe	: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
Assunto principal	: Liquidação / Cumprimento / Execução
Competência	: Cível
Valor da ação	: R\$ 358.263,82
Volume	: 1/3
Exeqte	: Banco Bradesco S/A
Advogado	: José Lídio Alves dos Santos (OAB: 156187/SP) e outro
Exectdo	: Eduardo Bartkevicius Júnior e outro
Advogada	: LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB: 55318/SP)
TerIntCer	: Jose Caballero Sanchez e outro
Advogado	: Emerson Grace Marofa (OAB: 134462/SP)

2000/001083
Auxiliar

Cível

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____

autuado neste Ofício em Juízo
que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ Escrivão

REG. SOB nº _____

LIVRO nº 45



1166968-34
TT - 1 Vara Cível
0027

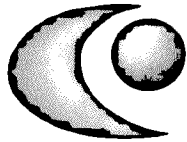


12/1/2011

143

VOLUME

Administrativo / Volume



**Carvalho
e Advogados
Associados**

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO
ELIZETE AP. OLIVEIRA SCATIGNA
CICERO NOBRE CASTELLO
ULDA GONÇALVES DOURADO SANTOS
ANTONIO FERNANDO DA SILVEIRA
MARIA VERA SILVA DOS SANTOS
ANGELA MARTINS MOTTA
EUNICE NOVAES PEREIRA
MONICA DE LOURDES PEREZ PRADO
MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA
SÔNIA REGINA BERTI TONON
RENATA REIS
ANA LÚCIA MARCONDES CARVALHO CUNHA
MARCIA HOLLANDA RIBEIRO
MENESIO PINTO CUNHA JUNIOR

fls. 3
HUDSON JOSÉ RIBEIRO
EMILIO PASSOS DE OLIVEIRA JUNIOR
CARLA SANTOS LIMA
MAYR DA CUNHA
VALÉRIA RODRIGUES CAVARZERE DOS SANTOS
CYNTHIA HIDEKO ARIMA
MARCELO JOSÉ CORREIA
MARCOS VINICIUS SANCHEZ
JULIANA VEGA SILVA
VALDIR AUGUSTO
ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CAÑAL
CARLA ZACCARIA
FÁBIO LEMOS ZANÃO
SERGIO SIPERECK ELIAS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DO FORO REGIONAL
DO TATUAPE. TAT

5077-uw
BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, S/Nº, Osasco, estado de São Paulo, inscrito no CGC/MF sob nº 60.746.948/0001-12, incorporador do BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIÁRIO, conforme Ata nº 168, da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29/12/88, por seu advogado infra-assinado, conforme mandado incluso (docs. 1/2), vem à presença de V.Exa., propor EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA, com fundamento na Lei nº 5741 de 1º de Dezembro de 1971, com as modificações introduzidas Lei nº 6.701 de 3 de Julho de 1974 e demais disposições aplicáveis à espécie contra EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele industrial, ela do lar, portadores, respectivamente, do RG nº 5.078.975 e 7.667.615 e do CPF 450.401.098-49 e 064.606.628-51, residentes e domiciliados na Rua Aguapei, 545, apto. 22, Tatuapé, nesta Capital, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

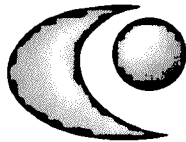
1 - Na forma do Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Avenças, celebrado em 07/08/91, os Executados adquiram o seguinte imóvel:

"Apartamento nº 222 (duplex) localizado no 22º e 23º andares, com a área útil de 347,305ms², área comum de 196,310ms² e área total de 543,615ms², correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e participação nas coisas comuns do edifício de 0,035819% do todo, estando a este apartamento, vinculadas 03 vagas de garagem, situadas nos subsolos do edifício, em locais indeterminados, porém demarcadas no solo para posterior distribuição, sendo que a sua utilização não dependerá de manobrista."

SÃO PAULO: Rua Líbero Badaró Nº 293 - 26º Andar - Cj. 26-B - PABX: (011) 3107-5091 - Cep 01095-900
SANTOS: Rua Frei Gaspar, 51 - 5º Andar - Fone: (013) 219-9398 - Cep 11010-091
SANTO ANDRÉ: Rua Cel. Abílio Soares, 261 - 3º Andar - Sala 31 - Fone: (011) 4992-6181 - Cep 09020-260
S. J. DOS CAMPOS: Av. Dr. João Guilhermino, 261 - 13º Andar - Sala 135 - Fone: (012) 343-4108 - Cep 12210-131
CAMPINAS: Rua Barão de Jaguará, 1.481 - 20º Andar - Sala 207 - Fone: (019) 231-9259 - Cep 13015-002

5077-uw
008.00.006709-9

1.º Ofício Cível de São Paulo
RECEBIDO
★ 24 MAI 2000 ★
MARINA DE OLIVEIRA PINTO
~~Adv. Judiciário - Matr. 904.899-2~~
Escr. subson.



**Carvalho
e Advogados
Associados**

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO
ELIZETE AP. OLIVEIRA SCATIGNA
CICERO NOBRE CASTELLO
ULDA GONÇALVES DOURADO SANTOS
ANTONIO FERNANDO DA SILVEIRA
MARIA VERA SILVA DOS SANTOS
ANGELA MARTINS MOTTA
EUNICE NOVAES PEREIRA
MONICA DE LOURDES PEREZ PRADO
MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA
SÔNIA REGINA BERTI TONON
RENATA REIS
ANA LÚCIA MARCONDES CARVALHO CUNHA
MARCIA HOLLANDA RIBEIRO
MENESIO PINTO CUNHA JUNIOR

file 5
3/2
HUDSON JOSÉ RIBEIRO
EMILIO PASSOS DE OLIVEIRA JUNIOR
CARLA SANTOS LIMA
MAYR DA CUNHA
VALÉRIA RODRIGUES CAVAZZERE DOS SANTOS
CYNTHIA HIDEKO ARIMA
MARCELO JOSÉ CORREIA
MARCOS VINICIUS SANCHEZ
JULIANA VEGA SILVA
VALDIR AUGUSTO
ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CAÑAL
CARLA ZACCARIA
FÁBIO LEMOS ZANÃO
SERGIO SIPERECK ELIAS

2 - Obrigaram-se os Executados a resgatarem o valor do financiamento e demais acréscimos contratuais em prestações mensais, consecutivas e reajustáveis, tudo conforme estipulado no instrumento pré-referido.

3 - Para garantia do pagamento da dívida e do cumprimento das demais obrigações contratuais, o Executado deu ao Exequente o imóvel adquirido em primeira, única e especial Hipoteca, devidamente registrada sob nº 3 Av. 4 na matrícula 129.441 no 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital - SP, cujos direitos creditórios hipotecários foram cedidos ao Exequente.

4 - Por disposição contratual, o atraso no pagamento das prestações, tanto as de amortização quanto as de juros, acarreta o vencimento antecipado de toda a dívida, com seus encargos, podendo o Exequente exigir o seu imediato pagamento, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

5 - Todavia a despeito das disposições contratuais o Executado deixou de cumprir com o pactuado, estando a dever as prestações de amortização e juros, desde 07/04/94 a 07/08/99, num total de R\$ 358.263,82, apurado em 04/05/00 tendo ficado caracterizada a mora por meio da notificação que lhe foi feita, vencendo-se antecipadamente na forma contratual, a dívida com todos os seus encargos que em 04/05/00, soma a quantia de R\$ 358.263,82, assim discriminada:

a - Prestações vencidas até 04/05/00:

(VIDE DEMONSTRATIVO ANEXO)

07/04/94 à 07/08/99.....R\$	214.263,60
mora.....R\$	136.975,44
Multa Contratual.....R\$	7.024,78
Total.....R\$	358.263,82



**Carvalho
e Advogados
Associados**

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO
ELIZETE AP. OLIVEIRA SCATIGNA
CICERO NOBRE CASTELLO
ULDA GONÇALVES DOURADO SANTOS
ANTONIO FERNANDO DA SILVEIRA
MARIA VERA SILVA DOS SANTOS
ANGELA MARTINS MOTTA
EUNICE NOVAES PEREIRA
MONICA DE LOURDES PEREZ PRADO
MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA
SÔNIA REGINA BERTI TONON
RENATA REIS
ANA LÚCIA MARCONDES CARVALHO CUNHA
MARCIA HOLLANDA RIBEIRO
MENESIO PINTO CUNHA JUNIOR

47
HUDSON JOSÉ RIBEIRO
EMILIO PASSOS DE OLIVEIRA JUNIOR
CARLA SANTOS LIMA
MAYR DA CUNHA
VALÉRIA RODRIGUES CAVAZERE DOS SANTOS
CYNTHIA HIDEKO ARIMA
MARCELO JOSÉ CORREIA
MARCOS VINICIUS SANCHEZ
JULIANA VEGA SILVA
VALDIR AUGUSTO
ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CAÑAL
CARLA ZACCARIA
FÁBIO LEMOS ZANÃO
SERGIO SIPERECK ELIAS


6 - Isto posto, o Exequente, vem respeitosamente, requerer com fundamento na Lei nº 5741/71 a citação do Executado para pagar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o valor de R\$ 358.263,82, referente ao débito reclamado, correspondente às prestações vencidas desde 07/04/94 até 07/08/99, conforme verbas discriminadas no item anterior, a data do efetivo pagamento, além dos encargos contratuais, calculados nos termos das resoluções emanadas do Banco Central do Brasil que disciplina a matéria, juros de mora supervenientes multa, custas judiciais, verba honorária e demais cominações, sob pena de ser penhorado o imóvel hipotecado com a **NOMEAÇÃO DO EXEQUENTE PARA O CARGO DE DEPOSITÁRIO**, consoante artigo 4 da lei nº 5741/71, e de ficar, o Executado ou **EVENTUAIS OCUPANTES DO IMÓVEL OBRIGADOS A DESOCUPAÇÃO, SUJEITOS AO DESPEJO COERCITIVO**.

7 - Todavia não pagando o Executado a totalidade da dívida conforme ítem anterior, **deverá ser ordenada a venda em Praça Pública**, do imóvel hipotecado, por preço não inferior ao saldo devedor atualizado para o dia da praça, expedindo-se editais com prazo de 10 (dez) dias, e nos termos do artigo 6 parágrafo único, da lei 5741/71 com adjudicação por parte do Exequente, caso não ocorra a arrematação ou remição, na forma ainda, dos artigos 7 e 8 da pontada lei.

Termos em que, dando à causa o valor de R\$ 358.263,82, e requerendo os benefícios do artigo 172 e parágrafos do C.P.C., além dos concedidos pelo Artigo 20 do Provimento 08/85, esclarecendo que a condução, estará à disposição do Sr. Oficial de Justiça, todos os dias, horário comercial na Rua Líbero Badaró, 293 - 26º andar - Conjuntos 26-A e 26-B.

Pede Deferimento,

São Paulo, Maio 18, 2000.


Paulo Eduardo Dias de Carvalho OAB 12.199 e ou
Elizete Aparecida O. Scatigna OAB 68.723

SÃO PAULO: Rua Líbero Badaró Nº 293 - 26º Andar - Cj. 26-B - PABX: (011) 3107-5091 - Cep 01095-900
SANTOS: Rua Frei Gaspar, 51 - 5º Andar - Fone: (013) 219-9398 - Cep 11010-091
SANTO ANDRÉ: Rua Cel. Abílio Soares, 261 - 3º Andar - Sala 31 - Fone: (011) 4992-6181 - Cep 09020-260
S. J. DOS CAMPOS: Av. Dr. João Guilhermino, 261 - 13º Andar - Sala 135 - Fone: (012) 343-4108 - Cep 12210-131
CAMPINAS: Rua Barão de Jaguara, 1.481 - 20º Andar - Sala 207 - Fone: (019) 231-9259 - Cep 13015-002

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE IMÓVEL
COM SUB-ROGAÇÃO DE DÍVIDA HIPOTECÁRIA.

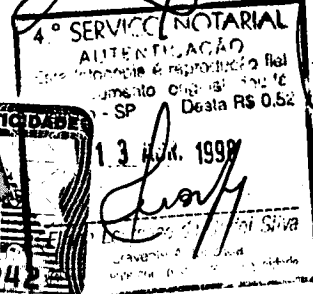
CONTRATO Nº 416.143/2

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO § 5º ACRESCIDO AO ARTIGO 61 DA LEI Nº 4380 DE 21.08.64, PELO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5049 DE 29.06.66, COMBINADO COM O ARTIGO 26 DO DECRETO-LEI Nº 70 DE 21.11.66 E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, ENTRE AS PARTES À SABER :-

- A) COMO OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A,ES,S):- o mencionado no item 01 do quadro resumo.
- B) COMO OUTORGADO(A,S) COMPRADOR(A,ES,S) E DEVEDOR(A,ES,S) HIPOTECÁRIO(A,S) :- o mencionado no item 2 do quadro resumo.
- C) COMO INTERVENIENTE CONSTRUTORA NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA :- o mencionado no item 3 do quadro resumo.
- D) COMO CREDOR HIPOTECÁRIO, DORAVANTE DESIGNADO SIMPLEMENTE CREDOR:- o mencionado no item 4 do quadro resumo.

AS PARTES ACIMA NOMEADAS E QUALIFICADAS TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O QUE NESTE INSTRUMENTO SE DISPÕE, QUE MUTUAMENTE ACEITAM E OUTORGAM PARA BEM E FIELMENTE CUMPRIREM, POR SI, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES A QUALQUER TÍTULO À SABER :-

[Handwritten signatures and initials]



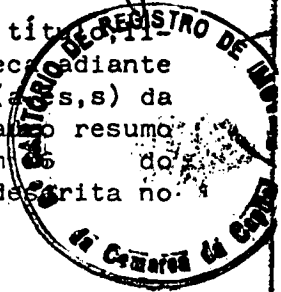
fl. 01

IMPROTAVEL AC-...
ORIGINAL : ...

15.8
5/11

CLÁUSULA PRIMEIRA :-

O(a,s) Vendedor(a,es,s) declara(m) que, a justo título e desembaraçado de quaisquer onus, a não ser a hipoteca mediante mencionada e (são) senhor(a,es) e legítimo(a,s) possuidor(a,s,s) da (s) fração(ões) ideal do imóvel descrito no item 5 do quadro resumo onde esta sendo erigido o empreendimento referido no item 6 do quadro resumo, da qual destaca-se a unidade condominial descrita no item 7 do quadro resumo.



§ ÚNICO :- A(s) fração(ões) ideal(ais) descrita no item 7 do quadro resumo foi havido pelo(a,s) vendedor(a,es,s) a justo título, por força do Instrumento mencionado no item 8-A do quadro resumo, celebrado na data mencionada no item 8-B, registrado sob o mencionado no item 8-C, na matrícula mencionada no item 8-D na data mencionada no item 8-E no Cartório mencionado no item 8-F.

CLÁUSULA SEGUNDA :-

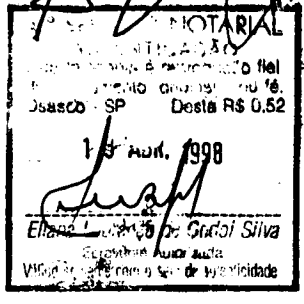
No Instrumento Particular mencionado no item 8 do quadro resumo, o credor abriu ao(a,s) vendedor(a,es,s) um crédito no valor indicado no item 8-G do quadro resumo, a ser liberado mediante o número de parcelas mencionado no item 8-H, com o objetivo de financiar-lhe(s) a construção da unidade condominial devidamente descrita e caracterizada no item 7 do quadro resumo, que o(a,s) vendedor(a,es,s) deu(aram) ao credor em primeira, única e especial hipoteca sem concorrência, conforme registro mencionado no item 8-I do quadro resumo na matrícula mencionada no item 8-D do quadro resumo, no Cartório mencionado no item 8-F, com todas as acessões, melhoramentos e benfeitorias que nele existam ou venham a ser feitas ou incorporadas.

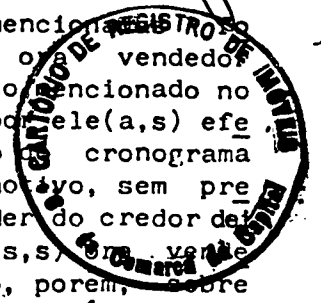
CLÁUSULA TERCEIRA :-

Do valor nominal total do crédito aberto, mencionado no item 8-G do Quadro Resumo, já foram colocadas à disposição do (a,s) ora vendedor(a,es,s) as parcelas referidas no item 8-J do quadro resumo, e procedeu-se a apuração do saldo devedor, nos termos e condições do Instrumento mencionado no item 8 do quadro resumo, de responsabilidade do(a,s) ora vendedor(a,es,s).

Handwritten signatures and initials.

fl. 02





§ ÚNICO:- Fica também esclarecido que as parcelas mencionadas foram consideradas como recebidas pelo(a,s) ora vendedor(a,es,s) na forma estabelecida no contrato mencionado no item 8 do quadro resumo, e se não foram por ele(a,s) efetivamente levantada(s) por descumprimento do cronograma físico-financeiro ou por qualquer outro motivo, sem prejuízo das sanções cabíveis ficarão em poder do credor devendo de serem corrigidas em favor do(a,es,s) ora vendedor(a,es,s) e comprador(a,es,s) incidindo, porém, sobre as mesmas, juros, comissão e atualização monetária em favor do credor.

CLÁUSULA QUARTA:-

Em virtude das amortizações feitas e das correções monetárias havidas, o saldo devedor de responsabilidade do(a,s) ora vendedor(a,es,s) atinge nesta data a importância mencionada no item 09 do quadro resumo.

CLÁUSULA QUINTA:-

Assim sendo, pelo presente instrumento a na melhor forma de direito, o(a,s) ora vendedor(a,es,s) vende(m) neste ato, a fração ideal mencionada no item 7 do quadro resumo ao(a,s) comprador(a,es,s) que o compra pelo preço certo e ajustado indicado no número 10 do quadro resumo.

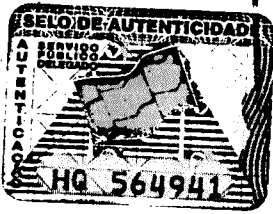
CLÁUSULA SEXTA:-

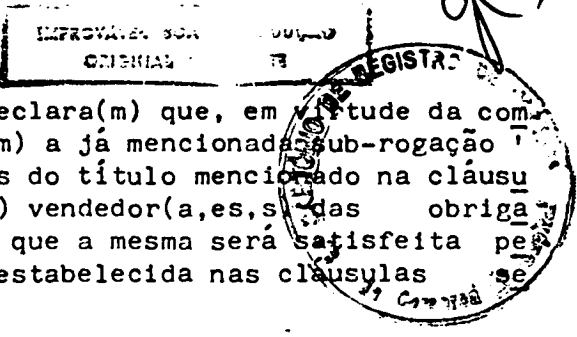
Em consequência do recebimento total do preço de compra e venda, ajustado na cláusula anterior, o(a,s) vendedor(a,es,s) dá (ão) ao(a,s) comprador(a,es,s), plena, geral e irrevogável quitação e transfere(m) ao(a,s) mesmo(a,s) a posse, domínio, direitos e ações que sobre o imóvel descrito no item 7 do quadro resumo, vinha (m) exercendo, respondendo pela evicção de direitos, e pela validade de transmissão, na forma da lei.

§ ÚNICO:- A importância mencionada no item 9 do quadro resumo é representada pelo saldo devedor transferido, cujo valor o credor pelo presente instrumento, financia ao(a,s) comprador(a,es,s) na forma e condições abaixo previstas.

[Handwritten signatures and scribbles]

SECRETARIA
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é reprodução fiel do documento original do Osasco - SP. Data RS 0.12
13 ABR 1998
Elana Lorenço de Góes Silva
Escritório Autentica
Rua ...





CLÁUSULA SÉTIMA:-

O(a,s) comprador(a,es,s) declara(m) que, em virtude da compra e venda ora contratada, aceita(m) a já mencionada sub-rogação de direitos e obrigações decorrentes do título mencionado na cláusula primeira retro, exonerando o(a,s) vendedor(a,es,s) das obrigações da dívida ali contraída, visto que a mesma será satisfeita pelo(a,s) comprador(a,es,s) na forma estabelecida nas cláusulas seguintes.

§ ÚNICO:- Em virtude da sub-rogação ajustada neste instrumento o credor autoriza o Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente, a proceder as averbações relativas a substituição do(a,s) devedor(a,es,s).

CLÁUSULA OITAVA:-

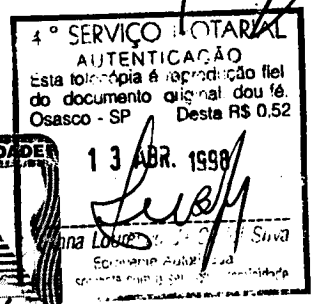
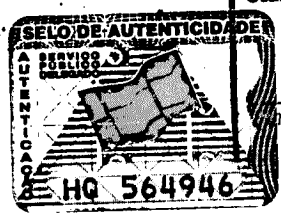
O crédito, objeto deste financiamento poderá ser representado por Cédula Hipotecária ou até mesmo pela reformulação do original, se for o caso, concordando o(a,s) comprador(a,es,s) desde já em assinar a referida cédula, tudo nos termos do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66.

§ ÚNICO:- A cédula mencionada no "caput" desta cláusula, poderá ser emitida pelo credor neste ato, ou a critério do mesmo, a qualquer momento de vigência deste contrato, obrigando-se o(a,s) comprador(a,es,s), desde já, a assiná-la e reconhecer(em) os seus respectivos valores.

CLÁUSULA NONA:-

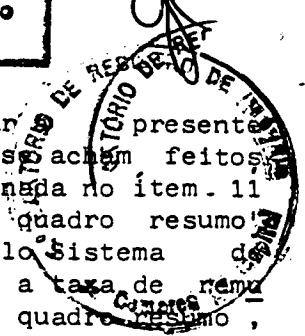
A hipoteca mencionada na letra I do item 8 do Quadro Resumo, deste instrumento, permanecerá em vigor até o resgate integral do financiamento ora convencionado, valendo como prova da extinção da garantia ora estipulada, somente o termo de quitação fornecido pelo credor ao(a,s) devedor(a,es,s).

Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page.



CLÁUSULA DÉCIMA:-

O(a,s) comprador(a,es,s) declara(m) aceitar a presente compra e venda e o referido financiamento tal como se acham feitos, obrigando-se a pagar ao credor a importância mencionada no item 11 do quadro resumo, no prazo mencionado no item 12 do quadro resumo em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo sistema de Amortização mencionado no item 13 do quadro resumo, a taxa de remuneração nominal e efetiva mencionada no item 14 do quadro resumo, que é composta da taxa de juros nominal e efetiva mencionada no item 14 letra A do quadro resumo e da comissão de concessão de crédito nominal e efetiva mencionada no item 14 letra B do quadro resumo, taxa essa que também será aplicada mensalmente, sobre o saldo devedor previamente atualizado, vencendo-se a primeira prestação na data mencionada no item 15 do quadro resumo e as demais em igual dia dos meses subsequentes, correspondendo a primeira delas nesta data ao valor mencionado no item 16 do quadro resumo.

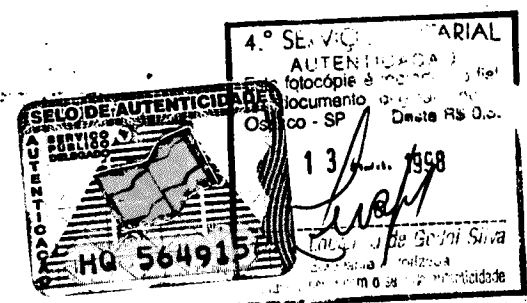


§ PRIMEIRO:- Juntamente com as prestações mensais, o(a,s) comprador(a,es,s) pagará(ão) o prêmio de seguro mensal no valor indicado no item 17 do quadro resumo, estipulado pelo credor, na forma e condições constantes da Apólice respectiva, sendo o encargo mensal, resultante da soma da prestação contratual com os acessórios a que se refere este parágrafo, correspondente, nesta data ao valor indicado no item 18 do quadro resumo.

§ SEGUNDO:- Na determinação do valor do primeiro encargo mensal, será acrescido o percentual mencionado no item 19 do quadro resumo, para atenuar a defasagem gerada pelo descompasso entre o reajuste do saldo devedor e das prestações, se for o caso. Na hipótese de ser adotado o plano de repactuação trimestral do encargo mensal, o mesmo percentual do acréscimo supra, será aplicado em cada repactuação que ocorrer.

§ TERCEIRO:- Será debitada na conta corrente mencionada no item 20 do quadro resumo, neste ato, o prêmio de seguro mensal, que é antecipado, acrescido do percentual indicado no item 19 do quadro resumo, se for o caso.

[Handwritten signatures and initials]



§ QUARTO:-

Os pagamentos de todos os encargos ajustados neste contrato, serão feitos mediante débitos lançados na conta corrente mencionada no item 20 do quadro resumo, que o(a,s) comprador(a,es,s) mantém junto a agência do Banco Bradesco S/A, mencionada no item 20 letra A do quadro resumo, sendo que, par(a)ntanto, o(a,s) comprador(a,es,s) autoriza(m) irrevogável e irreatratavelmente durante a vigência des(a) contrato, o referido Banco a proceder aos lançamentos a débito de sua conta, conforme acima ajustado, valendo como prova de quitação os lançamentos efetuados, desde que, não estornados posteriormente.

§ QUINTO:-

O valor do encargo mensal referido neste contrato é meramente enunciativo, sendo que, na data do vencimento, será reajustado em conformidade com o ajustado neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-

A prestação, seus acessórios e a razão da progressão serão reajustados na forma indicada no item 21 do quadro resumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-

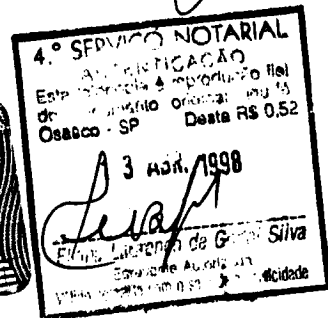
Ao término do prazo contratual, existindo saldo devedor remanescente, a quantia será resgatada pela forma indicada no item 22 do quadro resumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-

O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia do vencimento do encargo mensal, pela aplicação do índice de remuneração básica válido para as contas de poupança livre de pes - soas físicas com data de aniversário no dia de assinatura deste Instrumento, mantidas nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo.

[Handwritten signatures and initials]

fl. 06



33
10/12/98
§ ÚNICO:- Na apuração do saldo devedor para liquidação antecipada ou quaisquer outras finalidades, a atualização monetária será calculada pelo índice aplicável aos depósitos de poupança livre no período compreendido entre a data da assinatura do contrato, ou da última atualização, se já ocorrida, e a data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-

Nas hipóteses de liquidação antecipada ou da amortização extraordinária da dívida, adotar-se-ão os seguintes critérios:-

A - Tratando-se de liquidação antecipada, o saldo devedor será atualizado de acordo com o disposto no § único da cláusula 13ª retro.

B - Tratando-se de amortização extraordinária, o abatimento do montante oferecido será precedido do reajuste do saldo devedor, pela forma prevista no § único da cláusula 13ª retro, procedendo-se após o abatimento a eliminação do efeito do reajuste sobre o saldo remanescente, mediante divisão desse saldo pelo mesmo índice do reajustamento aplicado.

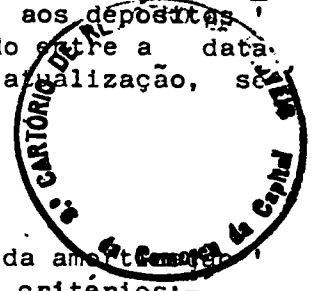
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-

No caso de liquidação antecipada da dívida pelo saldo devedor ou pela seguradora, ao saldo devedor a ser pago, acrescentar-se-ão, quando for o caso, as quantias em atraso, para tanto, observando-se o disposto neste contrato quanto a impontualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:-

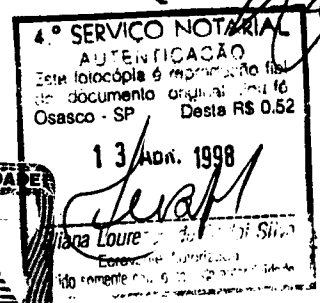
É assegurado ao(a,s) devedor(a,es,s) em dia com suas obrigações, a realização de amortizações extraordinárias para redução do prazo do financiamento ou do valor das prestações.

§ ÚNICO:- Na hipótese de redução de prazo, os cálculos serão efetuados com base no saldo devedor apurado, pela forma prevista no § único da cláusula 13ª retro.



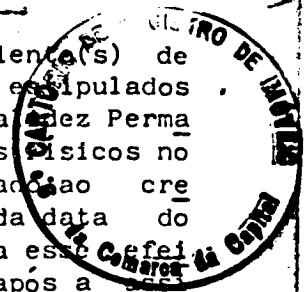
Handwritten signatures and initials.

f1. 07



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:-

Declara(m) o(a,s) devedor(a,es,s) estar(em) ciente(s) de que, na ocorrência de evento amparado pelos seguros estipulados pelo credor relativamente as coberturas de Morte e Invalidez Permanente do(a,s) devedor(a,es,s), se pessoa física e Danos físicos no imóvel dado em garantia, o sinistro deverá ser comunicado ao credor, por escrito, no prazo máximo de 20 dias a contar da data do sinistro, comprometendo-se o(a,s) devedor(a,es,s), para esse ato, a dar(em) conhecimento a seus beneficiários, logo após a assinatura de natureza deste contrato, da existência do seguro e da obrigatoriedade da comunicação aludida nesta cláusula.



§ PRIMEIRO:- Concorde(m) o(a,s) devedor(a,es,s), pessoa física, desde já, em conformidade com a legislação pertinente, que a indenização do seguro que vier a ser devida, no caso de sua morte ou invalidez permanente, será calculada proporcionalmente a composição da renda mencionada no item 23 do quadro resumo, que somente será considerada para efeitos indenizatórios.

§ SEGUNDO:- Fica estabelecido que o credor não será responsável pela liquidação do seguro em caso de sinistro, se a Seguradora ou Órgãos Estatais competentes entenderem indevida a indenização.

§ TERCEIRO:- O(a,s) devedor(a,es,s), pessoa física, declara(m) estar ciente(s) de que, estando na data da assinatura do contrato, que ensejar a vinculação dos seguros, incapacitado(a,s) para o trabalho em razão de acidente ou de doença, não contará(ão) com a cobertura de morte ou invalidez, se uma ou outra for resultante de acidente ou da doença existente na data de assinatura do referido contrato.

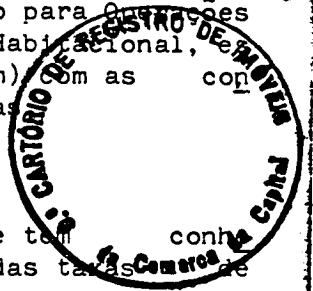
§ QUARTO:- Declara(m) o(a,s) devedor(a,es,s), pessoa física, ter(em) conhecimento das condições satisfatórias de saúde.

Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page.

fl. 08

4.º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Este documento é reprodução fiel do documento original. Pág. 16.
Oeasco - SP - Desta R\$ 0,52
13 de Abril, 1998
Eliana Aparecida de Godoi Silva
Escritora Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade





§ QUINTO :- Declara(m) o(a,s) devedor(a,es,s) ter(em) conhecimento das condições da Apólice de Seguro para as operações enquadradas na Carteira Hipotecária Habitacional, tipulada pelo Credor e que concorda(m) com as condições de cobertura nela estabelecidas.

§ SEXTO :- Declara(m) o(a,s) devedor(a,es,s) que tem conhecimento de que poderá haver aumento das taxas de seguros, se a relação percentual sinistro e prêmios a cada 12 meses sucessivos de cobertura for superior a 60% ou se a idade média do grupo segurado em cada faixa de idade for superior a idade central da respectiva faixa.

§ SÉTIMO:- Independentemente dos reajustes contratuais previstos, os prêmios de seguros poderão ser majorados conforme previsto na Apólice estabelecida pelo Credor.

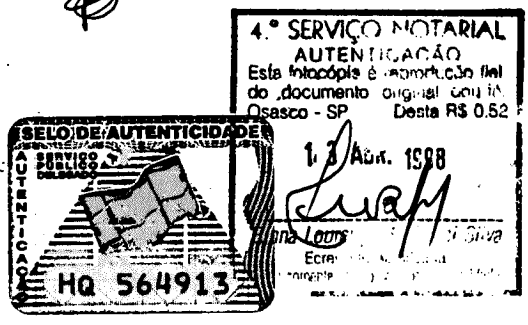
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA :- Qualquer quantia devida pelo(a,s) devedor(a,es,s) por força deste contrato, vencida e não paga, será considerada em mora e o débito ficará sujeito, do vencimento ao efetivo pagamento, a juros de mora de 1% ao mês ou fração, a comissão de permanência as mesmas taxas dos encargos e reajustamentos cobrados na operação e mais multa de 20% sobre o valor total do débito.

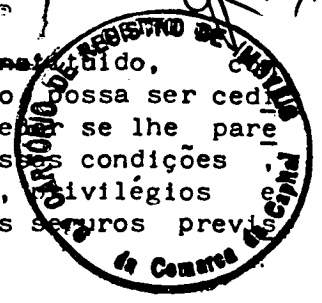
§ ÚNICO :- O recebimento de prestações fora dos prazos estabelecidos no presente contrato não será considerado noação ou alteração contratual, mas sim mero ato de tolerância do Credor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA :- "DAS OBRIGAÇÕES"
O(a,s) devedor(a,es,s) obriga(m)-se e declara(m) expressamente que :-

a) aceita(m) o presente contrato, tal como está redigido;

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract.





- b) concorda(m) em que o Crédito Hipotecário ora constituído, todos os seus encargos, previstos neste contrato possa ser cedido ou caucionado, no todo ou em partes, pelo Credor se lhe parecer conveniente, em favor de terceiros, que, nestas condições ficarão sub-rogados em todos os direitos, ações, privilégios e garantias, inclusive no que se relacionar com os seguros previstos neste contrato;

- c) a hipoteca mencionada neste contrato abrange o imóvel dado em garantia bem como todas as acessões, melhoramentos e benfeitorias que nele venham a ser feitas ou incorporadas;

- d) a não ceder, emprestar, alienar, prometer vender, ou de qualquer forma onerar o imóvel ora adquirido dado em garantia, sem o expresso consentimento do Credor, ou de quem vier a se sub-rogar nos direitos desta;

- e) a cumprir o presente contrato, irretritamente, por seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA :- "DO VENCIMENTO ANTECIPADO"

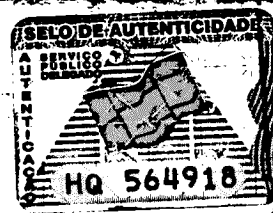
Para todos os efeitos de direito a dívida se vencerá antecipadamente, com a totalidade de seus encargos, podendo o Credor exigir o seu pronto pagamento, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos em Lei, e ainda :-

- a) se, o(a,s) devedor(a,es,s) ceder(em) ou transferir(em) a terceiros os seus direitos e obrigações, e vender(em) ou prometer(em) vender, total ou parcialmente, o imóvel dado em garantia, sem prévio e expresso consentimento do Credor;

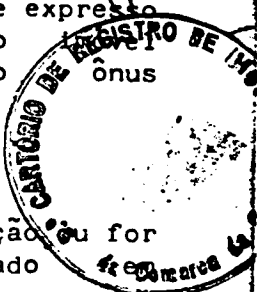
- b) se, o(a,s) devedor(a,s,es) faltar(em) com qualquer obrigação de pagamento prevista neste contrato, ou ainda, se houver infração de qualquer cláusula deste contrato;

Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page.

fl. 10



4.º SERVIÇO NOTARIAL
 AUTENTICAÇÃO
 do documento original
 Osasco - SP Desta R\$ 0.52
 13 Atd. 1998
 Eliana I. [Signature]
 Válida em [illegible]



- c) se, o(a,s) devedor(a,es,s), sem consentimento prévio e expresso do Credor, no todo ou em parte, constituir(em) sobre o ora dado em garantia novas hipotecas ou qualquer outro real;
- d) se, contra o(s) devedor(a,es,s) for movida qualquer ação ou for decretada medida, que de algum modo, afete o imóvel dado garantia, no todo ou em parte;
- e) se, desfalcando-se a garantia ora constituída, em virtude de sua depreciação ou deterioração o(a,s) devedor(a,es,s) não a reforçar, depois de intimado(a,s);
- f) se, o(a,s) devedor(a,es,s) quando exigido, deixar(em) de apresentar periodicamente ao credor, os recibos de Impostos Predial e de quaisquer outros tributos e/ou taxas, despesas de condomínio, etc, que incidam direta ou indiretamente, sobre o imóvel objeto da garantia, e;
- g) se for desapropriado, total ou parcialmente, o imóvel objeto da garantia.

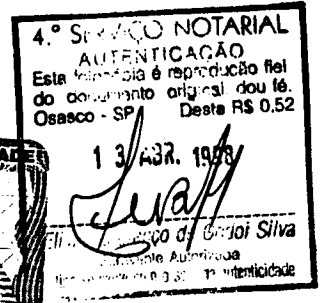
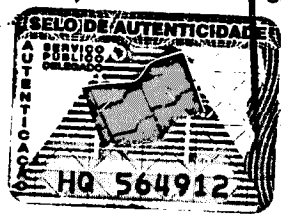
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA :- "DA EXECUÇÃO"

Em caso de atraso ou falta de pagamento das prestações e seus acessórios, ou de inadimplemento de qualquer obrigação oriunda deste contrato, o Credor, a seu exclusivo critério, poderá optar que o processo de Execução Hipotecária, seja conforme o rito comum estabelecido no Código de Processo Civil, ou o previsto nos artigos 31 e seguintes do Decreto-Lei número 70 de 21.11.66, ou ainda o especial previsto na lei número 5741, de 01.12.71.

§ PRIMEIRO:- O(a,s) devedor(a,es,s) concorda(m), desde já, que no caso de execução extrajudicial do presente contrato, venha a ser escolhido pelo Credor, como Agente Fidejussório, qualquer um dos credenciados pelo Órgão Federal competente.

[Handwritten signatures and initials]

fl.11



§ SEGUNDO :- Os honorários do Agente Fiduciário serão de até 5% (cinco por cento) do valor do crédito no momento da intervenção e só serão devidos em caso de cobrança segundo o disposto no artigo 39 e seu parágrafo único do referido Decreto-Lei número



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA :-

No caso de execução do presente contrato, independentemente do rito pelo qual tenha optado o Credor para realizá-la, o(a,s) devedor(a,es,s) ficará(ão) sujeito(s) a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, a título de pena convencional, além dos honorários advocatícios e demais cominações legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA :- "DA DESAPROPRIAÇÃO"

No caso de desapropriação do imóvel hipotecado, o Credor receberá do poder expropriante a indenização correspondente, imputando-a na solução da dívida e colocando o saldo, se houver, a disposição, do(a,s) devedor(a,es,s). Se a indenização for inferior a devida, o Credor receberá do expropriado a diferença correspondente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA :- "DO REGISTRO"

O(a,s) devedor(a,es,s) obriga(m)-se a apresentar ao Cartório de Registro de Imóveis competente a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter-Vivos.

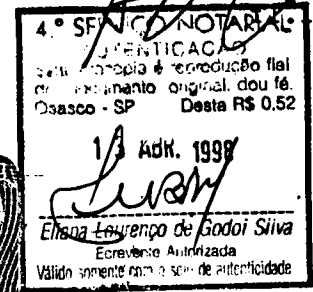
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA :-

O(a,s) devedor(a,es,s) e o(a,s) vendedor(a,es,s), obrigam-se a entregar ao Credor o presente contrato, devidamente registrado no Registro de Imóveis competente, acompanhado da Ficha de Matrícula do imóvel no prazo máximo de 30(trinta) dias a partir desta data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA :- "DAS RUBRICAS"

Na forma do parágrafo sexto, acrescido ao artigo 61 da Lei Federal nº 4380 de 21.08.64, pelo artigo 1º da Lei Federal nº 5049 de 29.06.66, as folhas deste contrato serão devidamente rubricadas pelas partes contratantes.

Handwritten signatures and initials of the contracting parties.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA :- "DA CESSÃO"

O(a,s) devedor(a,es,s) não se opoe(m) a que o crédito potecário decorrente do presente contrato possa ser cedido ou cionado, no todo ou em parte, pelo Credor.



CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA :- "DO FORO ELEITO"

Fica eleito o foro mencionado no item 24 do quadro resumo, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer questões, pendidas ou pendências oriundas do presente, respondendo a parte julgada vencida pelas custas e honorários de advogado da parte vencedora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA :-

Ressalvadas as modificações ora feitas neste Instrumento, ficam expressamente ratificadas as cláusulas, condições e obrigações pactuadas nos instrumentos celebrados em 03.12.88 e 05.10.89, mencionados nas cláusulas segunda e terceira retro, e ou aditivos posteriores, do qual este instrumento fica fazendo parte integrante e complementar, para todos os fins e efeitos de direito.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

4.º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original. cou fé.
Osasco - SP Desta R\$ 0.52
13/Abr. 1988
[Signature]
Ana Laureano da Godoi Silva
Autorizada
pelo Serviço de Registro de Imóveis de Osasco

SELO DE AUTENTICIDADE
A SERVIÇO NOTARIAL
OSASCO - SP
HO 564911

QUADRO RESUMO



01) VENDEDOR(A,ES):-

JOAQUIM MARQUES SALGUEIRO e sua mulher AMELIA ESMERALDINO BARBOSA SALGUEIRO, brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão de Bens, anteriormente à lei no. 6.515/77, proprietários, portadores das cédulas de identidade RG nos. 3.273.313-SSP/SP e 2.963.591-3-SSP/SP e do CIC em comum no. 043.299.378/91, residentes e domiciliados à Rua Aguapei, no. 545, apto. 222, São Paulo, SP, digo, ela portuguesa.

02) COMPRADOR(A,ES) / DEVEDOR(A,ES):-

EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão de Bens, na vigência da lei no. 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrado no 280. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, livro no. 96, fls. 169, em 05/12/80 e registrada sob no. 2.866 no livro no. 03 do Registro Auxiliar em 10/04/81 no 9o. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo / SP, ele industrial, ela do lar, portadores das cédulas de identidade RG nos. 5.078.975-SSP/SP e 7.667.615-SSP/SP e dos CIC's nos. 450.401.098/49 e 064.606.628/51, residentes e domiciliados na Rua Eliana Zanett, no. 16, São Paulo /SP.

03) INTERVENIENTE CONSTRUTORA:-

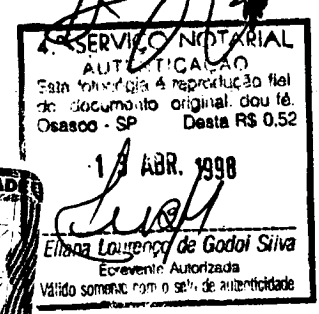
A. ABREU COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Euclides Pacheco, no. 581, inscrita no CGC/MF sob no. 50.026.517/0001-28, com contrato social registrado na JUCESP sob no. 35.201.836.539, em sessão de 18.05.82 e posteriores alterações, sendo a última de 25.11.87, registrada naquela Junta sob no. 469.263, neste ato representada, nos termos da cláusula terceira da alteração contratual de 01/11/87, registrada na JUCESP sob no. 488.810, por seus sócios ANTONIO DOS SANTOS GRADIZ AUGUSTO, comerciante e FÁBIO RODRIGUES AUGUSTO DOS SANTOS, engenheiro civil, brasileiros, casados, portadores das cédulas de identidade RG nos. 1.821.533-SSP/SP e 9.353.652-SSP/SP, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede da empresa que ora representam.

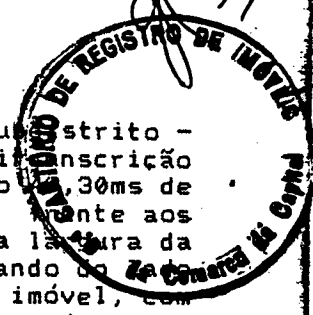
04) CREDOR:-

BANCO BRADESCO S/A, titular da Carta Patente no. 2.791, inscrito no CGC/MF sob o no. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco - SP.

05) IMÓVEL:-

Por força do registro no. 38 feito em 11/10/89 na matrícula no.105.391 no 9o. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, São Paulo, os vendedores tornaram-se senhores e legítimos possuidores à justo título da fração ideal de 0,035819% do terreno situado à Rua Francisco Marengo, esquina





com a Rua Aguapei, na Vila Gomes Cardim, no 270. Subdistrito - Tatuapé, do Distrito, Município, Comarca e 9a. Circunscrição Imobiliária local, designado como lote 01, medindo 12,30ms de frente para a Rua Francisco Marengo, por 42,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 2.030,00 ms2, confrontando do lado direito de quem da Rua Francisco Marengo olha para o imóvel, com a Rua Aguapei, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o lote 02 pertencente a Hernandez Construtora e Incorporadora Ltda, nos fundos com o prédio no. 635 da Rua Aguapei. Contribuinte no. 054.103.0006-8

06) OBRA:-

Conforme alvará de Construção no. 4002081869, expedido em 31/10/86, pela Municipalidade local, extraído do processo no. 0500828686-25, nos termos da lei no. 4.591 de 16/12/64 e posteriores regulamentações, sobre o terreno retro descrito será construído um prédio de apartamentos residenciais que denominar-se-á CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLUMENAU, que será composto de 01 bloco de 23 pavimentos, com 44 unidades sendo 02 duplex, 02 subsolos, apartamento de zelador, equipamentos sociais, garagem exclusiva, 01 mezanino e ático, que receberá o no. 545 da Rua Aguapei, e tudo o quanto mais consta do registro no. 03 da matrícula no. 105.391, retro referida.

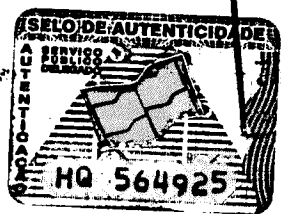
07) UNIDADE CONDOMINIAL E FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO:-

Apartamento no. 222 (duplex) localizado no 22o. e 23o. andares, com a área útil de 347,305 ms2, área comum de 196,31 ms2 e área total de 543,615ms2, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e participação nas coisas comuns do edifício de 0,035819 do todo, estando a este apartamento, vinculadas 03 vagas de garagem, situadas nos subsolos do edifício, em locais indeterminados, porém demarcadas no solo para posterior distribuição, sendo que a sua utilização não dependerá de manobrista.

08) TÍTULO ANTERIOR:-

- A) TIPO:- Escritura de Compra e Venda, Mútuo, Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças, lavrado no 26o. Cartório de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, livro 1207, folha 68.
- B) DATA:- 22/08/89
- C) No. DO REGISTRO:- 38
- D) No. DA MATRÍCULA - 105.391
- E) DATA DO REGISTRO:- 11/10/89
- F) NOME DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS:- 9o. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, Estado de São Paulo.

4.º SERVIÇO NOTARIAL
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original.
 Geasco - SP Desta R\$ 0,52
 13 ABR. 1989
 Luiza
 Luiza de Góes Silva
 Secretária Autorizada
 pelo no. 0 564925 de Matrícula





- G) VALOR:- NCz\$ 421.777,40
- H) No. DE PARCELAS:- 17
- I) No. DO REGISTRO DA HIPOTECA:- 39
- J) No. DE PARCELAS LIBERADAS:- 17

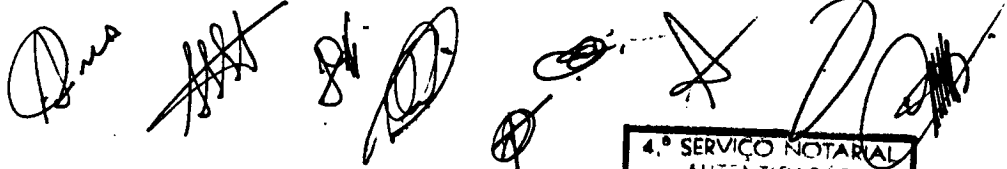
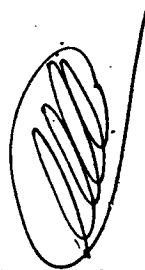
- 09) SALDO DEVEDOR NESTA DATA:- Cr\$ 39.076.442,12
- 10) VALOR DA VENDA:- Cr\$ 39.076.442,12
- 11) VALOR DO FINANCIAMENTO:- Cr\$ 39.076.442,12
- 12) PRAZO DE REEMBOLSO:- 096 meses
- 13) SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:- TABELA PRICE "TP"
- 14) TAXA DE REMUNERAÇÃO NOMINAL E EFETIVA:-16,67% a.a.e 18,00%a.a.
 - a)TAXA DE JUROS NOMINAL E EFETIVA:- 10,00%a.a. e 10,47%a.a.
 - b)TAXA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO NOMINAL E EFETIVA:- 6,67%a.a. E 6,88%A.A.
- 15) DATA PREVISTA PARA O VENCIMENTO DA 1a. PRESTAÇÃO:-07/09/91
- 16) VALOR DA 1a. PRESTAÇÃO:- Cr\$ 739.515,80
- 17) VALOR DO SEGURO MENSAL:- Cr\$ 44.937,91
- 18) VALOR DO ENCARGO MENSAL:- Cr\$ 784.453,71
- 19) PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:- 0,00 %
- 20) No. DA CONTA CORRENTE DO COMPRADOR(A,ES,S):- 151.650/7
 - a) AGÊNCIA BRADESCO:- 095 / NOVA CENTRAL

21) FORMA E PERÍODO DE REAJUSTE DAS PRESTAÇÕES, ACESSÓRIOS E RAZÃO DA PROGRESSÃO:-

As prestações, acessórios e a razão da progressão serão reajustadas mensalmente, na data do vencimento do encargo mensal, mediante a aplicação do mesmo índice utilizado para atualização do saldo devedor deste contrato.

22) FORMA DE RESGATE DO SALDO RESIDUAL AO FINAL DO PRAZO:

Os devedores ficam responsáveis pelo pagamento do eventual saldo remanescente que será pago, integralmente, em um única parcela, juntamente com a última prestação prevista neste contrato.



23) COMPOSIÇÃO DE RENDA:-

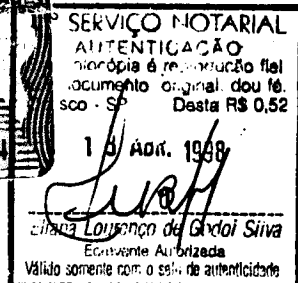
NOME:- EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR
VALOR:- 3.400.000,00
PERCENTUAL:- 100 %

24) FORO ELEITO:- OSASCO / SP.

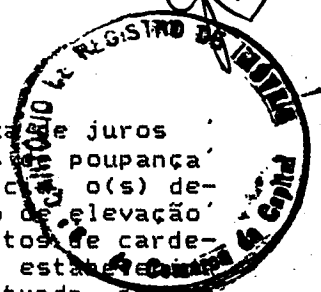


" CL Á U S U L A S E S P E C I A I S "

- I - O(s) vendedor(es) declara(m) não ser nem nunca ter(em) sido produtor(es) rural(is) nem empregador(es) não estando, portando, vinculado(s) ao IAPAS nesta qualidade.
- II - O(s) vendedor(es) apresentou(aram) o(s) C.N.D. do IAPAS no. , serie .
- III - O(s) devedor(es) declara(m) não ser nem nunca ter(em) sido produtor(es) rural(is) nem empregador(es) não estando, portando, vinculado(s) ao IAPAS nesta qualidade.
- IV - O(s) devedor(es) apresentou(aram) o(s) do IAPAS no. , serie
- V - O(s) vendedor(es) apresentou(aram) as certidões negativas de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente transação, que ora foram arquivadas no Processo no. 416.143/2, do Credor. Outrosim, o(s) vendedor(es) declara(m) sob as penas da lei civil e Penal, que não existem contra ele(s) distribuições de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da compra e venda, bem como, que não constituiu(iram) sobre o mesmo imóvel nenhum ônus real.
- VI - O(s) vendedor(es) e o(s) comprador(es) se responsabiliza(m) pelo pagamento de eventuais débitos de impostos ou taxas em atrasos sobre o imóvel ora transacionado, ficando, assim, dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais para efeito de registro deste contrato no Cartório de Registro de Imóveis.
- VII - O(s) Devedor(es) declara(m) expressamente que optou(aram) pelo Plano de Atualização da prestação e seguros definido no número 21 do Quadro Resumo.
- VIII - O(s) Devedor(es) declara(m) expressamente estar(em) ciente(s) que a taxa de remuneração cobrada neste con-



22



trato tem como pressuposto a fixação da taxa de juros incidentes sobre os depósitos de cardenetas de poupança em 6% (seis por cento) ao ano, em consequência, o(s) devedor(es) desde já, concorda(m) que em caso de elevação da taxa de juros incidentes sobre os depósitos de cardenetas de poupança, a taxa de remuneração estabelecida neste contrato, seja, automaticamente repactuada, na mesma proporção, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

IX - Fica(m) cancelada(s) a(s) cláusula(s) especial(is) de nos. II e IV

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, JUNTAMENTE COM 02 (DUAS) TESTEMUNHAS SIGNTÁRIAS, PROTESTANDO FAZÊ-LO SEMPRE BOM E VÁLIDO, POR SI, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES.

OSASCO - SP, 07 DE AGOSTO DE 1.991

Joaquim Marques Salgueiro
JOAQUIM MARQUES SALGUEIRO

Amélia Esmeraldina Barbosa Salgueiro
AMELIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO

TESTEMUNHAS:-

Eduardo Bartkevicius Junior
EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR

Rosane Biagini Brazão Bartkevicius
NOME: ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS
CIC: 376.302.947/12

Antonio F. Lima Filho
ANTONIO F. LIMA FILHO

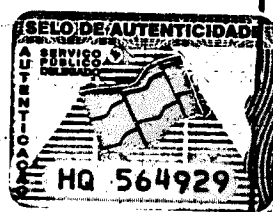
SCAGIO GIANNANTONIO
NOME: SCAGIO GIANNANTONIO
CIC: 046.069.018-37

A. ABREU COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA

BANCO BRADESPO S/A

Antonio F. Lima Filho

DIRCE FERNANDES DE OLIVEIRA
Procuradora "A"



23
fls. 27
m

matricula
129.441

ficha
01

São Paulo, 20 de agosto de 1991.

IMÓVEL: O apartamento duplex nº. 222, no 22º e 23º andares do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLUMENAU, situado à Rua Aguapei, nº 545, no 27º Subdistrito Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo 03 vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado.

IMPRESSÃO DO ORIGINAL
ORIGINAL E

PROPRIETÁRIOS: 1) A. ABREU COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede nesta Capital, na Rua Euclides Facheco, nº 581, inscrita no CGC/MF sob nº 50.026.517/0001-28; 2) BARRIL EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, com sede nesta Capital na rua Apucarana, nº 1.441, inscrita no CGC/MF sob nº 48.699.235/0001-40; 3) BENEDITO ANTONIO DOS REIS JUNIOR, administrador de empresas, e sua mulher DIRCE TOZATO DOS REIS, do lar, RG nºs. 3.816.787-SSP/SP, e 5.995.759-SSP/SP, CIC em comum nº 050.651.518-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Azevedo Soares, nº 736, apartamento 162; 4) RAFFAELE GIAIMO, e sua mulher NORMA GOMES GIAIMO, brasileiros, proprietários, RG nºs. 963.573-SSP/SP e 3.501.321-SSP/SP, CIC nºs. 003.127.548-68 e 940.419.548-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 52; 5) ABILIO HENRIQUE CRISTINO, brasileiro, RG nº 1.591.227-SSP/SP, e sua mulher OLGA DOS SANTOS CRISTINO, portuguesa, RG para estrangeiro nº W-437.159-X-SE-DPMAF, CIC em comum nº 107.145.538-91, proprietários, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, e, SERGIO BERNARDO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG nº 13.335.244-SSP/SP, CIC nº 043.764.108-29, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 61; 6) GILBERTO GIABARDO LOPES, e sua mulher MARIA ANUNCIACAO NUNES MARINHO LOPES, brasileiros, proprietários, RG nºs. 6.628.382-SSP/SP e 8.832.604-SSP/SP, CPF ambos nº 659.203.098-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 201; 7) CARLOS ALBERTO CORREA LEITE, e sua mulher MARIA JOSE CORREA LEITE, brasileiros, proprietários, continua no verso

IMPRESSÃO DO ORIGINAL
ORIGINAL E
VERSÃO

4.º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original.
Osasco - SP Deota R\$ 0,52
13 de out. 1991
Eliana Lourenço de Aguiar Silva
Escrivã de Autenticação
Válida somente com o selo de autenticidade



matrícula
129.441

ficha
01
verso

Cartório
de Registro de Imóveis
da Capital

RG nºs. 4.997.034-SSP/SP e 6.643.737-SSP/SP, CIC ambos nº 473.821.398-91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 141; 8) JORGE DA SILVA LELLIS, industrial, e sua mulher DORA ALARIO LELLIS, do lar, RG nºs. 4.260.726-SSP/SP e W-567.226-J-SE/DPMF, respectivamente, ele brasileiro, ela italiana, CIC ambos nº 063.674.028-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.690, no 12º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 161; 9) ANTONIO CESAR OCCHIUCCI BASSETTI, e sua mulher SILVIA CRISTINA MACHADO BENNATON BASSETTI, brasileiros, proprietários, RG nºs. 8.275.476-SSP/SP e 11.679.350-SSP/SP, CIC nºs. 010.284.148-97 e 023.448.228-10, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 11; 10) ALCIDES GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG nº 4.598.574-SSP/SP, CIC nº 572.961.208-78, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Aguapei, nº 575, apartamento 112; 11) JOAQUIM MARQUES SALGUEIRO, brasileiro, e sua mulher AMELIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO, portuguesa, RG nºs. 3.273.313-SSP/SP e 2.963.591-3-SSP/SP, respectivamente, CIC ambos nº 043.299.378-91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 222; 12) MANDEL BRANCO URTADO, brasileiro, proprietário, separado consensualmente, RG nº 2.732.302-SSP/SP, CIC nº 049.555.798-68, e, JOSE ALENCAR BRANCO URTADO, contador, e sua mulher MARIA REGINA COCCO URTADO, do lar, brasileiros, RG nºs. 3.119.160-SSP/SP e 5.415.017-SSP/SP, CIC ambos nº 418.860.038-15, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 12; 13) MARCOS CESAR DI GIAIMO, e sua mulher ELIZABETH OLIVEIRA DI GIAIMO, brasileiros, proprietários, RG nºs. 7.116.152-SSP/SP e 21.462.253-SSP/SP, inscritos no CPF sob nºs. 940.421.368-34 e 661.290.877-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 92; 14) ARQUIMEDES CAETANO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG nº 9.265.537-SSP/SP, CIC nº 047.815.698-70, residente e domiciliado nesta Capital, à

continua na ficha 02

SELO DE AUTENTICIDADE

SERV. CARTEIRA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

OSASCO - SP

RECORRIDO Nº 364928

1/3 Abr. 1998

Eliana Lourenço de Godoi Silva

Escrivente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade

24 fls. 23

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

129441

o2

São Paulo, 20 de agosto de 1991

Rua Aguapei, nº 545, apartamento 42; 15) MILTON APARECIDO DE MOURA ANDRADE, contador, RG nº 5.203.628-SSP/SP, e sua mulher ROSANI DE SA MOURA ANDRADE, representante autônoma, RG nº 8.386.074-SSP/SP, CIC ambos nº 430.194.208-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.479 no 9º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 122; 16) SERGIO LOPES FERREIRA, e sua mulher NEUSA MARIA ZANNI FERREIRA, brasileiros, proprietários, RG nºs. 2.649.677-SSP/SP e 3.458.356-SSP/SP, CPF ambos nº 257.612.508-53, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 102; 17) DAMIÃO FERNANDES CAMACHO, brasileiro, proprietário, separado consensualmente, RG nº 1.562.153-SSP/SP, CIC nº 018.845.068-87, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 131; 18) JOÃO CARLOS RODRIGUES, brasileiro, e sua mulher ROSA CICALÉ RODRIGUES, italiana, proprietários, RG nºs. 6.083.075-SSP/SP e W-221.213-T-SE-DPMAF, inscritos no CPF sob nºs. 310.270.248-15 e 131.815.438-37, respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 172; 19) LAERCIO CARLOS FERREIRA NUNES, e sua mulher ANNA MARIA MARCELLI NUNES, brasileiros, proprietários, RG nºs. 3.364.084-SSP/SP e 6.362.097-SSP/SP, inscritos no CPF sob nºs. 110.617.748-72 e 666.546.618-34, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 82; 20) NICOLAU IAZZETTI, e sua mulher MARIA NEVES CARMINATI IAZZETTI, brasileiros, proprietários, RG nºs. 1.003.419-SSP/SP e 3.512.664-SSP/SP, inscritos no CPF sob nºs. 463.850.298-91 e 006.506.678-24, respectivamente, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 51; 21) LUCINDA BARREIRO COUTINHO VAZ, viúva, portuguesa, do lar, RG para estrangeiro W-241.772-1, CIC nº 143.074.928-89, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 162; 22) RAIMUNDO ROBERIO CORREIA PINHO, e sua mulher TEREZA DE OLIVEIRA PINHO, brasileiros, proprietários, RG nºs. 7.622.639-SSP/SP e 19.565.967-SSP/SP, CIC ambos nº 402.970.128-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, continua no verso

Capital de Imóveis

INSCRITO

INSTRUMENTO PÚBLICO

4.º SERVIÇO NOTARIAL
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original ou de Osasco - SP. Desta R\$ 0,52

13 ABR. 1991

Luiz

Maria Lourenço de Godoi Silva
 Escrivente Autorizada
 em nome e com o selo de autenticidade



matrícula

129.441

ficha

02

verso

Apartamento 62; 23) ODILON BATISTA DE MENDONÇA, e sua mulher FRANCISCA DONADIO DE MENDONÇA, brasileiros, proprietários, RG nºs. 3.222.579-SSP/SP e 2.675.292-SSP/SP, CIC ambos nº 457.621.208-72, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 132; 24) JOAO ROBERTO PESTANA DE SOUZA, do comércio, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, LEILA INFANTE DE SOUZA, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Ibicaba, nº 166, RG nºs. 3.666.787-SSP/SP e 5.342.672-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 189.277.008-30; 25) WALDIR GARDIN, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CLEUSA APARECIDA GARDIN, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Baltar, nº 191, RG nºs. 4.847.057-SSP/SP e 18.090.929-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 475.932.458-53; 26) SILVIO LUIZ ALVES, brasileiro, separado judicialmente, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Coronel Joviniano Brandão, nº 155, Apartamento 42, RG nº 6.654.151-SSP/SP e CPF nº 014.204.008-86; 27) ANTONIO DOS SANTOS GRADIZ AUGUSTO, do comércio, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, DIVA RODRIGUES AUGUSTO, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na Avenida Eleonora Cintra, nº 365, Apartamento 11, RG nºs. 1.821.533-SSP/SP e 8.733.314-SSP/SP, respectivamente, CIC nº 001.934.028-15; 28) ANIBAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Conselheiro Carrão, nº 2.904, inscrita no CGC/MF sob nº 51.566.362/0001-85; 29) MARIA CAPELLA, brasileira, do comércio, legalmente separada, domiciliada e residente nesta Capital, na Rua Demétrio Ribeiro, nº 796, Apartamento 161, RG nº 4.427.822-SSP/SP, CPF nº 112.222.508-37; 30) WAGNER GARDIN, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, MARIA LUCIA RENATO GARDIN, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Dr. José Cassio Soares, nº 350, RG nºs. 3.733.221-SSP/SP e 16.165.028-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 061.453.028-87; 31) SILVIO ALVES DA CUNHA, empresário, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA CUNHA, diretora financeira, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Jacurici, nº 36, Apartamento 161, RG nºs. 1.789.176-SSP/SP e

continua na ficha 03



4. Esta foto do documento Osasco - SP Desta R\$ 0,52

13 Abr. 1998

Eliana

Eliana Lourenço de Godoi Silva
Escrivente Autorizada
Válida somente com o selo de autenticidade

25
file
[Handwritten signature]

matricula 1107.441	ficha 03
-----------------------	-------------

São Paulo, 20 de agosto de 1991.

7.398.102-SSP/SP, CIG ambos nº 025.320.698-72; 32) HUMBERTO GERAISSATI, RG nº 3.363.796-SSP/SP, CPF nº 646.712.328-04, e WILTON GERAISSATI, RG nº 3.350.529-SSP/SP, CPF nº 526.399.328-53, brasileiros, solteiros, maiores, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Bernardino Magalhães, nº 186; 33) SIGUEO ITO, comerciante, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, VILMA PEREZ ITO, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Elizeo Ferreira, nº 105, RG nºs. 2.850.052-SSP/SP e 10.563.078-SSP/SP, CPF ambos nº 116.219.588-68; 34) ALBERTO TACORONTE TOLEDO, espanhol, comerciante, separado consensualmente, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Acurui, nº 26, Apartamento 51, RNE nº W-664.925-1-SE-DPMAF, CPF nº 507.089.888-49; 35) ALBERTO PINEIRA GRANA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Francisco Soledade, nº 92, Apartamento 11, RG nº 8.779.865-SSP/SP, CPF nº 042.726.828-14; 36) PAULO SILAS PEDROSO, comerciante, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, ELIZABETH LOPES PEDROSO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Lagoa Vermelha, nº 131, RG nºs. 4.946.474-SSP/SP e 5.681.574-SSP/SP, CPF ambos nº 634.997.118-34; 37) ALPOIM FERREIRA CORREA, engenheiro, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, MARLENE EMILIA FONSECA CORREA, promotora de vendas, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Padre Diogo Nunes, nº 46, RG nºs. 6.880.584-SSP/SP e 10.155.787-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 053.857.668-52; 38) LUIZ ANTONIO CANEVARI, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, MARIA TEREZA CANEVARI, psicóloga, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Serra de Botucatu, nº 1946, Apartamento 162, RG nºs. 5.873.732-SSP/SP e 7.845.856-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 675.528.628-15; 39) JOSE RADAIC, advogado, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, JULIETA VENTURELLI RADAIC, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Prof. Cunha Filho, nº 4, RG nºs. 4.068.144-SSP/SP e 4.652.268-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 023.251.528-04; 40) LUIZ ROBERTO ESPERANÇA, do comercio, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, LEILA MARIA RISCOLLA ESPERANÇA, professora, brasileiros, residentes e continua no verso

10 de Agosto de 1991
Capital

VERSO

1.º SERVIÇO NOTARIAL
GRATUITO - AUTENTICACÃO

Foi lida e reproduzida do documento original. Osasco - SP Desta F.º

1 de ABR. 1998

[Handwritten signature]
Eliana Lourenço da G. Silva
Escrivã Autorizada

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº 564921

matrícula
129.441

folha
03
verso

9.º Cartório

domiciliados nesta Capital, na rua Cantagalo, nº 1.2089 Apartamento 101, RG nºs. 5.882.164-SSP/SP e 7:540.414 SSP/SP, CPF ambos nº 520.157.008-97; 41) NELSON ANTUNES SERRANO, empresário, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, VANIA ZANETIC SERRANO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Luiz dos Santos Cabral, nº 171, Apartamento 161, RG nºs. 3.106.291-SSP/SP e 8.259.263-SSP/SP, CIC ambos nº 310.335:718-49; 42) MILTON GONZAGA, brasileiro, engenheiro, solteiro, maior, RG nº 3.299.373-SSP/SP, CIC nº 022.166.858-60, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Estevão Pernet, nº 865; 43) LUIZ ESPERANÇA AUTOMOVEIS LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Conselheiro Carrão, nº 2856, inscrita no CGC/MF sob nº 43.171.677/0001-03.

R. ANTERIOR: R.1, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 70 da Matrícula nº 105.391 do 9º Registro.

C. CONTRIBUINTE: 054.103.0006-8 (marc. área)
~~9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL~~
FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

Av.1/129.441 - Em 20 de agosto de 1.991.
Pelo registro feito sob nº 39, na matrícula nº 105.391, em data de 11 de outubro de 1989, o imóvel foi dado em hipoteca em 1º Grau ao BANCO BRADESCO S/A., para garantia da dívida de Rcz\$421.777,40.
~~9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL~~
FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

R.2/129.441 - Em 20 de agosto de 1.991.
Pelo instrumento particular datado de 26 de junho de 1991, os proprietários já qualificados, procederam a atribuição das unidades autônomas do Condomínio Edifício Blumenau, passando em consequência o imóvel objeto da presente
continua na ficha 04.-

9.º Cartório



SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é reprodução fiel do documento original em Osasco - SP Desta R\$ 0,50
13 ABR. 1998
Eliana Lourenço da Góes Silva
Escritorante Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

26
fls. 25

LIVRO No 2 - REGISTRO GERAL

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Articula 129.441
Folha 04

São Paulo, 20 de agosto de 1991

matrícula, e pertencer com exclusividade a JOAQUIM MARQUES-SALGUEIRO e sua mulher AMÉLIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO, já qualificados, pelo valor estimado de Cr\$20.000.000,00.

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

R.3/129.441 - Em 02 de setembro de 1.991.
Por Instrumento particular datado de 07 de agosto de 1991, com força de escritura pública, os proprietários, JOAQUIM MARQUES SALGUEIRO e sua mulher AMÉLIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO, já qualificados, VENDERAM a EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 2.866, no livro U3-Registro Auxiliar, deste Cartório, ele industrial, ele do lar, RGs. nºs 5.078.975-SSP-SP e 7.667.615-SSP-SP, CIC.s nºs 450.401.098 - 49 e 064.606.628-51, residentes e domiciliados na Rua Eliana Zanet, nº 16, nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cr\$39.076.442,12.

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

IMPROVAVA FORA DO ORIGINAL VERDADEIRO

Av.4/129.441 - Em 02 de setembro de 1.991.
Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.3 da presente, o credor, BANCO BRADESCO S/A, CGC/MF.nº 60.746.948/0301-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, aceitou a responsabilidade assumida por EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, já qualificados, de pagarem a dívida hipotecária/registrada sob nº 39, na matrícula nº 105.391, e constante de Av.1 desta matrícula, sendo o saldo devedor atual de ---- Cr\$39.076.442,12, pagável pelo Sistema de Amortização Tabela Price "TP", através de 96 prestações mensais restantes, sendo a primeira do valor de Cr\$784.453,71, com vencimento em 07 de setembro de 1991, e juros anuais à taxa nominal de 10,00% e a taxa efetiva de 10,47%, em virtude dos mesmos terem adquirido o imóvel objeto desta matrícula.

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

de Registro de Imóveis

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19 § 1.º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 02 de setembro de 1991

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Suely de Oliveira Bassan
Escrivente Autorizada
S. Paulo - Comarca da Capital

Emol.	Cr\$ 432,00
Estado	Cr\$ 116,64
Aposent.	Cr\$ 86,40
Total	Cr\$ 635,04
Seios e Taxas Recolhidos	
Por Verba em	02/09/91
Pela Guia n.º	01.

4.º SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia do documento Osasco a 09/08/91

SELO DE AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO
HQ 564935

02/09/91

FM BRANCO

67.426
Le Carlos



Bradesco

São Paulo/SP, 30 DEZ 1998

fls. 06

AO

SR.(s) (as) Eduardo Bartkevicius Júnior
R. Aguapei nº. 545 Aptº. 222 - Tatuapé
Cond. Edif. Blumenau
CEP.: 03313-000 / São Paulo-SP

PREZADO(S) SR.(S) (AS)

REF.: CARTEIRA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

CONTRATO Nº 000.416.143-2

PRESTAÇÕES VENCIDAS: 07/04/1994 a 07/12/1998

VALOR DO DÉBITO: R\$180.706,96

Nossos registros indicam que as Prestações em epígrafe ainda não foram pagas.

Para prevenir a ocorrência da mora, convocamos V.Sas. a regularizá-las o quanto antes, acrescidas dos encargos contratuais e das prestações que se vencerem até o adimplemento.

Lembramos que o não pagamento, acarretará a Execução Hipotecária da dívida com acréscimos de multa, honorários advocatícios e custas.

No aguardo de suas providências, firmamo-nos,

Cordialmente.

OBS.: Se o pagamento reclamado já tiver sido efetuado, queira por obséquio considerar a presente como de nenhum efeito.

BANCO BRADESCO S/A
DEPTO. DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Willian Souza da Cruz

José Carlos Martins



TOTAL PAGO

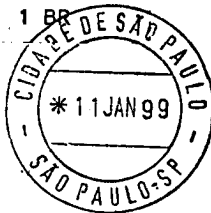
RECIBO DE POSTAGEM

Rs

ER **6 4 7 2 9 4 9 6 1 BR**

Nº DO
REGISTRO

rubrica do funcionário



NATUREZA

VALOR DECLARADO

PESO

RR

0,10

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO Eduardo Bartkevicius Junior

ENDEREÇO R. Aguapei nº. 545 Aptº. 222

CEP 03313-000

CIDADE São Paulo

UF SP

A E C T RESERVA-SE O DIREITO DE SE PROCEDER A ABERTURA E O CONTROLE DE SEU CONTEÚDO. SEM PREJUÍZO PARA O REMETENTE E DE EXIGIR A IDENTIDADE NO MOMENTO DA POSTAGEM DA ENCOMENDA.

NATUREZA (ABREVIações)

C R - CARTA REGISTRADA
C V - CARTA COM VALOR
E E - ENTREGA RÁPIDA
E R - ENCOMENDA REGISTRADA

E V - ENCOMENDA COM VALOR
I R - IMPRESSO REGISTRADO
P E - PETIT PAQUET

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO (EM CASO DE AR / DC)

.....
.....
.....

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO. ESTE RECIBO DEVER SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO.



Bradesco

São Paulo/SP, 30 DEZ 1998

fls. 38 *29*

AO
SR.(s) (as) Rosane Biagini Brazão Bartkevicius
R. Aguapei nº. 545 Aptº. 222 - Tatuapé
Cond. Edif. Blumenau
CEP.: 03313-000 / São Paulo-SP

PREZADO(S) SR.(S) (AS)

REF.: CARTEIRA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRATO Nº 000.416.143-2
PRESTAÇÕES VENCIDAS: 07/04/1994 a 07/12/1998
VALOR DO DÉBITO: R\$180.706,96

Nossos registros indicam que as Prestações em epígrafe ainda não foram pagas.

Para prevenir a ocorrência da mora, convocamos V.Sas. a regularizá-las o quanto antes, acrescidas dos encargos contratuais e das prestações que se vencerem até o adimplemento.

Lembramos que o não pagamento, acarretará a Execução Hipotecária da dívida com acréscimos de multa, honorários advocatícios e custas.

No aguardo de suas providências, firmamo-nos,

Cordialmente.

OBS.: Se o pagamento reclamado já tiver sido efetuado, queira por obséquio considerar a presente como de nenhum efeito.

BANCO BRADESCO S/A
DEPTO. DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Wilton Souza da Cruz

José Carlos Martins

3 0 DEC 1988



30
file 220
[Handwritten signature]

TOTAL PAGO

RECIBO DE POSTAGEM

RS

ER 6 4 7 2 9 4 9 5 8 BR

REGISTRO



 rubrica do funcionário

NATUREZA

VALOR DECLARADO

PESO

RR

0,10



A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO Rosane Biagini Brazão Bartkevicius

ENDEREÇO R. Aguapei nº. 545 Aptº. 222

CEP 03313-000

CIDADE São Paulo

UF SP

NOTA IMPORTANTE SOBRE AS ENCOMENDAS

A ECT RESERVA-SE O DIREITO DE SE PROCEDER A ABERTURA E O CONTROLE DE SEU CONTEÚDO, SEM PREJUÍZO PARA O REMETENTE E DE EXIGIR A IDENTIDADE NO MOMENTO DA POSTAGEM DA ENCOMENDA. 39

NATUREZA (ABREVIações)

C R - CARTA REGISTRADA
C V - CARTA COM VALOR
E E - ENTREGA RÁPIDA
E R - ENCOMENDA REGISTRADA

E V - ENCOMENDA COM VALOR
I R - IMPRESSO REGISTRADO
P E - PETIT PAQUET

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO (EM CASO DE AR / DC)

.....
.....
.....

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO. ESTE RECIBO DEVER SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO.

75170133-5

A7 = 74 x 105 mm



Bradesco

São Paulo/SP,

02 FEB 1999

fls. 301

AO

SR.(s) (as) Rosane Biagini Brazão Bartkevicius

R. Aguapei nº. 545 Aptº. 222 - Tatuapé

Cond. Edif. Blumenau

CEP.: 03313-000 / São Paulo-SP

PREZADO(S) SR.(S) (AS)

REF.: CARTEIRA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

CONTRATO Nº 000.416.143-2

PRESTAÇÕES VENCIDAS: 07/04/1994 a 07/01/1999

VALOR DO DÉBITO: R\$184.820,65

Nossos registros indicam que as Prestações em epígrafe ainda não foram pagas.

Para prevenir a ocorrência da mora, convocamos V.Sas. a regularizá-las o quanto antes, acrescidas dos encargos contratuais e das prestações que se vencerem até o adimplemento.

Lembramos que o não pagamento, dentro de 20 (vinte) dias, acarretará a Execução Hipotecária da dívida com acréscimos de multa, honorários advocatícios e custos.

No aguardo de suas providências, firmamo-nos,

Cordialmente.

OBS.: Se o pagamento reclamado já tiver sido efetuado, queira por obséquio considerar a presente como de nenhum efeito.

BANCO BRADESCO S.A.
DEPTO. DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

William Souza da Cruz

José Carlos Martins



RECIBO DE POSTAGEM



NATUREZA DO VALOR DECLARADO

RR

[Empty box for Natureza do Valor Declarado]

TOTAL PAGO

RS 4,51

Handwritten: 32 R\$ 4,30 with a signature.

ER 4 0 1 0 5 4 6 3 8 BR

PESO

0,10

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO Rosane Biagini Brazão Bartkevicius

ENDEREÇO R. Aguapei nº. 545 Aptº. 222

CEP 03313-000

CIDADE São Paulo

UF SP

A E C T RESERVA-SE O DIREITO DE SE PROCEDER A ABERTURA E O
CONTROLE DE SEU CONTEÚDO. SEM PREJUÍZO PARA O REMETENTE
E DE EXIGIR A IDENTIDADE NO MOMENTO DA POSTAGEM DA ENCOMENDA. 42

NATUREZA (ABREVIÇÕES)

C R - CARTA REGISTRADA
C V - CARTA COM VALOR
E E - ENTREGA RÁPIDA
E R - ENCOMENDA REGISTRADA

E V - ENCOMENDA COM VALOR
I R - IMPRESSO REGISTRADO
P E - PETIT PAQUET

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO (EM CASO DE AR / DC)

.....
.....
.....

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO.
ESTE RECIBO DEVER SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO.

75170133-5

A7 = 74 x 105 mm



Bradesco

São Paulo/SP,

02 FEV 1999

fls. 33

AO

SR.(s) (as) Eduardo Bartkevičius Júnior
R. Aguapei nº. 545 Aptº. 222 - Tatuapé
Cond. Edif. Blumenau
CEP.: 03313-000 / São Paulo-SP

PREZADO(S) SR.(S) (AS)

REF.: CARTEIRA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

CONTRATO Nº 000.416.143-2

PRESTAÇÕES VENCIDAS: 07/04/1994 a 07/01/1999

VALOR DO DÉBITO: R\$184.820,65

Nossos registros indicam que as Prestações em epígrafe ainda não foram pagas.

Para prevenir a ocorrência da mora, convocamos V.Sas. a regularizá-las o quanto antes, acrescidas dos encargos contratuais e das prestações que se vencerem até o adimplemento.

Lembramos que o não pagamento, dentro de 20 (vinte) dias, acarretará a Execução Hipotecária da dívida com acréscimos de multa, honorários advocatícios e custas.

No aguardo de suas providências, firmamo-nos,

Cordialmente.

OBS.: Se o pagamento reclamado já tiver sido efetuado, queira por obséquio considerar a presente como de nenhum efeito.

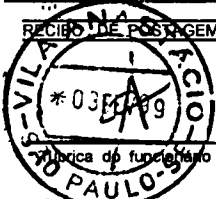
BANCO BRADESCO S.A.
DEPTO. DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

William Souza da Cruz

Jose Carlos Martins



RECIBO DE POSTAGEM



TOTAL PAGO

R\$ 1,51

Handwritten signature and initials, including '34 S. 432'.

ER 4 0 1 0 5 4 6 1 5 BR

NATUREZA

VALOR DECLARADO

PESO

RR

[Empty box for declared value]

0,10

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO Eduardo Bartkevicius Júnior

ENDEREÇO R. Aguapei nº. 545 Aptº. 222

CEP 03313-000 CIDADE São Paulo UF SP

A E C T RESERVA-SE O DIREITO DE SE PROCEDER A ABERTURA E O
CONTROLE DE SEU CONTEÚDO, SEM PREJUÍZO PARA O REMETENTE
E DE EXIGIR A IDENTIDADE NO MOMENTO DA POSTAGEM DA ENCOMENDA.

fls. 45

NATUREZA (ABREVIações)

C R - CARTA REGISTRADA
C V - CARTA COM VALOR
E E - ENTREGA RÁPIDA
E R - ENCOMENDA REGISTRADA

E V - ENCOMENDA COM VALDR
I R - IMPRESSO REGISTRADO
P E - PETIT PAQUET

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO (EM CASO DE AR / DC)

.....
.....
.....

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO.
ESTE RECIBO DEVER SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO.

75170133-5

A7 = 74 x 105 mm

NOTA IMPORTANTE SOBRE AS ENCOMENDAS

34

DIRETORIA REGIONAL - 4656 ZONA NORTE

EMPRESA :

AGENCIA - 95 - NOVA CENTRAL-USP C/CORRENTE 151.650/7 FIRMA 02 - BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIARIO

CONTRATO N. 416.143/2 DATA CONTR. 07/08/91 VR.FIN. 39.076.442,12 VR.VENDA 39.076.442,12 RAMO - 9 PLANO - 9

MES.RJ - 62 MESPE - 000 FAIXA - 12301.9801 PRZ - 096 TX.JR - 16,67 SD.DV.CORRIGIDO 0,00

VR. PARA QUITACAO : SITUACAO DO CONTRATO PARA QUITACAO :

NOME - EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR 042 CPF 450401098-49 BAIRRO:TATUAPÉA MUNIC.:SAO PAULO

END. R FRANCISCO MARENGO N. 27 COMPL. CEP 03313-000 UF.SP

ENDereco COMERCIAL	CIDADE	C.E.P.	SIGLA	DDD	TELEFONE	DDD	FAX
		00000-		(0000)	000-0000	(0000)	000-0000

NP	VENCIMTO	VR.AMORTIZACAO	VALOR-JUROS	TX.COBRANCA	VALOR-SEGUROS	VR.ENC-MENSAL	VR.FGTS-80P/C	LIQ.PGTO(REAL)
032	07/04/94	733.036,49	1.064.084,57	0,00	81.666,10	1.878.787,16	0,00	6.329,24
033	07/05/94	1.111.930,82	1.576.741,99	0,00	122.180,65	2.810.853,46	0,00	6.297,75
034	07/06/94	1.612.826,10	2.233.589,22	0,00	174.791,63	4.021.206,95	0,00	6.265,37
SUBTOT(CRR\$)		3.457.793,41	4.874.415,78	0,00	378.638,38	8.710.847,57	0,00	18.892,36
037	07/07/94	834,94	1.129,02	0,00	89,24	2.053,20	0,00	6.234,12
038	07/08/94	885,73	1.169,16	0,00	93,37	2.148,26	0,00	6.202,06
039	07/09/94	914,50	1.178,08	0,00	95,08	2.187,66	0,00	6.170,15
040	07/10/94	950,74	1.194,96	0,00	97,49	2.243,19	0,00	6.139,43
041	07/11/94	987,70	1.210,87	0,00	99,89	2.298,46	0,00	6.107,71
042	07/12/94	1.032,88	1.234,77	0,00	103,02	2.370,67	0,00	6.077,99
043	07/01/95	1.073,89	1.251,51	0,00	105,64	2.431,04	0,00	6.046,11
044	07/02/95	1.112,11	1.263,05	0,00	107,90	2.483,06	0,00	6.014,43
045	07/03/95	1.146,71	1.268,80	0,00	109,73	2.525,24	0,00	5.982,75
046	07/04/95	1.194,38	1.287,08	0,00	112,72	2.594,18	0,00	5.951,07
047	07/05/95	1.248,11	1.309,44	0,00	116,17	2.673,72	0,00	5.920,39
048	07/06/95	1.306,57	1.334,10	0,00	119,94	2.760,61	0,00	5.890,71
049	07/07/95	1.363,79	1.354,77	0,00	123,47	2.842,03	0,00	5.860,03
050	07/08/95	1.422,43	1.374,17	0,00	127,01	2.923,61	0,00	5.830,35
051	07/09/95	1.476,66	1.386,79	0,00	130,04	2.993,49	0,00	5.800,67
052	07/10/95	1.525,94	1.392,53	0,00	132,53	3.051,00	0,00	5.770,99
053	07/11/95	1.568,65	1.390,40	0,00	134,37	3.093,42	0,00	5.741,31
054	07/12/95	1.615,18	1.389,91	0,00	136,46	3.141,55	0,00	5.711,63
055	07/01/96	1.658,26	1.384,71	0,00	138,18	3.181,15	0,00	5.681,95
056	07/02/96	1.701,82	1.378,30	0,00	139,86	3.219,98	0,00	5.652,27
057	07/03/96	1.740,56	1.366,52	0,00	141,08	3.248,16	0,00	5.622,59
058	07/04/96	1.777,70	1.352,20	0,00	142,11	3.272,01	0,00	5.592,91
059	07/05/96	1.813,99	1.336,06	0,00	143,02	3.293,07	0,00	5.563,23
060	07/06/96	1.851,35	1.319,52	0,00	143,96	3.314,83	0,00	5.533,55
061	07/07/96	1.889,14	1.302,14	0,00	144,88	3.336,16	0,00	5.503,87
062	07/08/96	1.924,87	1.282,21	0,00	145,59	3.352,67	0,00	5.474,19
063	07/09/96	1.966,18	1.264,84	0,00	146,67	3.377,69	0,00	5.444,51
064	07/10/96	2.004,67	1.244,47	0,00	147,49	3.396,63	0,00	5.414,83
065	07/11/96	2.049,64	1.226,88	0,00	148,73	3.425,25	0,00	5.385,15
066	07/12/96	2.095,63	1.208,50	0,00	149,98	3.454,11	0,00	5.355,47
067	07/01/97	2.140,62	1.188,21	0,00	151,10	3.479,93	0,00	5.325,79
068	07/02/97	2.189,39	1.168,63	0,00	152,42	3.510,44	0,00	5.296,11

~~34~~
35
9

7



DIRETORIA REGIONAL - 4656 ZONA NORTE

EMPRESA :

AGENCIA - 95 - NOVA CENTRAL-USP C/CORRENTE 151.650/7 FIRMA 02 - BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIARIO

CONTRATO N. 416.143/2 DATA CONTR. 07/08/91 VR.FIN. 39.076.442,12 VR.VENDA 39.076.442,12 RAMO - 9 PLANO - 9

MES.RJ - 62 MESPE - 000 FAIXA - 12301.9801 PRZ - 096 TX.JR - 16,67 SD.DV.CORRIGIDO 0,00

VR. PARA QUITACAO : SITUACAO DO CONTRATO PARA QUITACAO :

NOME - EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR 042 CPF 450401098-49 BAIRRO:TATUAPE MUNIC.:SAO PAULO

END. R FRANCISCO MARENGO N. 27 COMPL. CEP 03313-000 UF.SP

ENDERECO COMERCIAL	CIDADE	C.E.P.	SIGLA	DDD	TELEFONE	DDD	FAX
		00000-		(0000)	000-0000	(0000)	000-0000

NP	VENCIMTO	VR.AMORTIZACAO	VALOR-JUROS	TX.COBRANCA	VALOR-SEGUROS	VR.ENC-MENSAL	VR.FGTS-80P/C	LIQ.PGTO(REAL)
067	07/03/97	2.234,41	1.145,71	0,00	153,42	3.533,54	0,00	5.301,59
068	07/04/97	2.278,31	1.121,00	0,00	154,29	3.553,60	0,00	5.274,32
069	07/05/97	2.322,83	1.095,43	0,00	155,15	3.573,41	0,00	5.248,07
070	07/06/97	2.372,97	1.071,23	0,00	156,32	3.600,52	0,00	5.221,07
071	07/07/97	2.420,25	1.044,44	0,00	157,25	3.621,94	0,00	5.195,08
072	07/08/97	2.469,75	1.017,36	0,00	158,26	3.645,37	0,00	5.168,37
073	07/09/97	2.520,80	989,63	0,00	159,31	3.669,74	0,00	5.141,77
074	07/10/97	2.570,24	960,00	0,00	160,20	3.690,44	0,00	5.116,17
075	07/11/97	2.623,27	930,44	0,00	161,26	3.714,97	0,00	5.089,85
076	07/12/97	2.704,54	909,07	0,00	163,97	3.777,58	0,00	5.064,51
077	07/01/98	2.769,82	880,31	0,00	165,62	3.815,74	0,00	5.038,46
078	07/02/98	2.847,99	853,74	0,00	167,96	3.869,69	0,00	5.012,51
079	07/03/98	2.899,57	817,56	0,00	168,65	3.885,78	0,00	4.989,25
080	07/04/98	2.958,38	782,18	0,00	169,71	3.910,27	0,00	4.963,59
081	07/05/98	3.010,20	743,74	0,00	170,31	3.924,25	0,00	4.938,87
082	07/06/98	3.070,28	706,12	0,00	171,32	3.947,72	0,00	4.913,47
083	07/07/98	3.125,26	666,10	0,00	171,99	3.963,35	0,00	4.889,00
084	07/08/98	3.185,68	626,03	0,00	172,91	3.984,62	0,00	4.863,86
085	07/09/98	3.241,80	583,91	0,00	173,54	3.999,25	0,00	4.838,84
086	07/10/98	3.311,39	542,90	0,00	174,83	4.029,12	0,00	4.814,76
087	07/11/98	3.388,69	501,53	0,00	176,46	4.066,68	0,00	4.790,00
088	07/12/98	3.451,52	456,55	0,00	177,26	4.085,33	0,00	4.766,15
089	07/01/99	3.523,76	411,44	0,00	178,49	4.113,69	0,00	4.741,64
090	07/02/99	3.599,33	365,19	0,00	179,82	4.144,34	0,00	4.717,26
091	07/03/99	3.676,24	317,51	0,00	181,14	4.174,89	0,00	4.695,34
092	07/04/99	3.761,71	268,90	0,00	182,81	4.213,42	0,00	4.671,20
093	07/05/99	3.842,48	218,26	0,00	184,17	4.244,91	0,00	4.647,94
094	07/06/99	3.911,99	165,57	0,00	184,93	4.262,49	0,00	4.624,03
095	07/07/99	3.980,69	111,63	0,00	185,59	4.277,91	0,00	4.601,01
096	07/08/99	4.068,48	56,51	0,00	0,00	4.124,99	0,00	4.399,26
SUBTOT (REAL)		140.607,35	61.502,59	0,00	8.986,08	211.096,02	0,00	332.346,68
TOTAL GERAL		141.864,72	63.275,10	0,00	9.123,76	214.263,60	0,00	351.239,04

RESUMO VALORES EXPRESSOS EM REAL

**

PRESTACAO HISTORICA (DE 04/1994 A 08/1999) : 214.263,60

IMPONTUALIDADE : 136.975,44

35/2
36
g



DIRETORIA REGIONAL - 4656 ZONA NORTE

EMPRESA :

AGENCIA - 95 - NOVA CENTRAL-USP C/CORRENTE 151.650/000 FIRM 02 - BRADESCO S/A CREDITO INOBILIARIO

CONTRATO N. 416.143/2 DATA CONTR. 07/08/91 VR.FIN. 39.076.442,12 VR.VENDA 39.076.442,12 RAMO - 9 PLANO - 9

MES.RJ - 62 MESPE - 000 FAIXA - 12301.9801 PRZ - 096 TX.JR - 16,67 SD.DV.CORRIGIDO 0,00

VR. PARA QUITACAO : SITUACAO DO CONTRATO PARA QUITACAO :

NOME - EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR 042 CPF 450401098-49 BAIRRO:TATUAPE MUNIC.:SAO PAULO

END. R FRANCISCO MARENGO N. 27 COMPL. CEP 03313-000 UF.SP

ENDERECO COMERCIAL	CIDADE	C.E.P.	SIGLA	DDD	TELEFONE	DDD	FAX
		00000-		(0000)	000-0000	(0000)	000-0000

TOTAL DA DIVIDA : 351.239,04

VL AVALIACAO DA EPOCA DO FINANCIAMENTO

ATUALIZACAO PELA TR : 221.206,41

TR : 158,78 %

3105 - 5836

37
26



00



2º SERVIÇO NOTARIAL

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
BEL. ANTÔNIO CARLOS DA CUNHA
TABELIÃO

BEL. ANTÔNIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO SUBSTITUTO

MÁRCIO APº FLEITAS DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

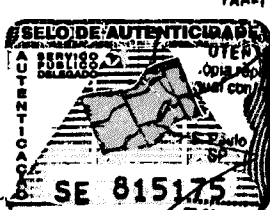
RUA CIPRIANO TAVARES, Nº 095 - FONES: - 7082-9506 / 7081-7926 / 9901-8026 - OSASCO - SP - (CEP: 06060-000)



* LIVRO Nº 447 - PÁGINAS 079/080 - 1º TRASLADO *

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- BANCO BRADESCO S/A, COMO ADIANTE SE DECLARA.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil (2000) nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, onde eu Tabelião Substituto, fui chamado e compareci, compareceu como **Outorgante:- "BANCO BRADESCO S/A"**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 18/12/98, e devidamente registrada na JUCESP. sob nº 22.715/99-0, em 19/02/99, representado neste ato, na forma do Artigo 14º, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 633, do Conselho Superior de Administração, realizada em 10/03/99, e devidamente registrada na JUCESP. sob nº 68.221/99-0, em 10/05/99, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 004, sob nº de ordem 008; os presentes, por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por ele outorgante referido, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes **procuradores:- "PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO"**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 12.199, inscrito no CPF/MF sob nº 007.834.638-04; **"ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA"**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 68.723, inscrita no CPF/MF sob nº 403.252.028-34; **"CÍCERO NOBRE CASTELLO"**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 71.140, inscrito no CPF/MF sob nº 036.306.078-29; **"ULDA GONÇALVES DOURADO SANTOS"**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 58.383, inscrita no CPF/MF sob nº 568.903.798-72; **"ANTONIO FERNANDO DA SILVEIRA"**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 80.493, inscrito no CPF/MF sob nº 007.685.208-35; **"MARIA VERA SILVA DOS SANTOS"**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 62.970, inscrita no CPF/MF sob nº 639.348.178-15; **"ANGELA MARTINS MOTTA"**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 86.544, inscrita no CPF/MF sob nº 075.380.038-19; **"EUNICE NOVAIS PEREIRA"**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 72.961, inscrita no CPF/MF sob nº 009.317.128-58; **"MÔNICA DE LOURDES PEREZ PRADO"**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 89.455, inscrita no CPF/MF sob nº 050.978.708-83; **"MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA"**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 57.505, inscrita no CPF/MF sob nº 000.289.238-39; **"SONIA REGINA BERTI TONON"**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 79.810, inscrita no CPF/MF sob nº 021.882.738-50; **"ANA LUCIA MARCONDES CARVALHO CUNHA"**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 124.060, inscrita no CPF/MF sob nº 134.806.458-79; **"RENATA REIS"**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 114.129, inscrita no CPF/MF sob nº 113.030.228-85; **"MARCIA HOLLANDA RIBEIRO"**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 63.227, inscrita no CPF/MF sob nº 852.376.718-53; **"CARLA SANTOS LIMA"**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 111.248, inscrita no CPF/MF sob nº 064.308.111-67; **"HUDSON JOSÉ RIBEIRO"**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 150.060, inscrito no CPF/MF sob nº 202.659.518-60; **"EMILIO PASSOS DE OLIVEIRA JÚNIOR"**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 96.687, inscrito no CPF/MF sob nº 564.901.788-34; **"MENESIO PINTO CUNHA JÚNIOR"**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 149.434, inscrito no CPF/MF sob nº 194.798.028-99; **"MAYR DA CUNHA"**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 21.337, inscrito no CPF/MF sob nº 065.498.708-44; **"VALÉRIA RODRIGUES CAVARZERE DOS SANTOS"**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 155.936, inscrita no CPF/MF sob nº 194.825.898-66; **"CYNTHIA HIDEKO ARIMA"**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 157.006, inscrita no CPF/MF sob nº 193.424.698-09; **"MARCELO JOSÉ CORREIA"**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 157.489, inscrito no CPF/MF sob nº 112.727.338-82; **"MARCOS VINICIUS SANCHEZ"**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 125.108, inscrito no CPF/MF sob nº 149.041.378-25; **"JULIANA VEGA SILVA"**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 163.035, inscrita no CPF/MF sob nº 191.279.578-70; **"VALDIR AUGUSTO"**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 66.986, inscrito no CPF/MF sob nº 012.304.878-83; **"ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CAÑAL"**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 167.974, inscrito no CPF/MF sob nº 264.885.838-59; **"OSVALDO DOS SANTOS NETO"**, brasileiro, separado, estagiário, OAB/SP nº



TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
GLAS E. DUALIJI - Tabelião
ALFIO ROSSETTI - Subst. Designado
CAO - Autentico a presente
nica, extrakia nestas notas, a
em o original do que dou fé.

5 ABR. 2000

Valida somente com o selo de Autenticidade

Alina P. Oliveira Flávia F. Duilibi
 Nelson G. Silva Marcos Ruano Joel Soares
 Helder Wilson G. Moraes Flaviano Cardin

VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,91
R. XV DE NOVEMBRO, 317 - 1º A. F. 239 0322

38
92

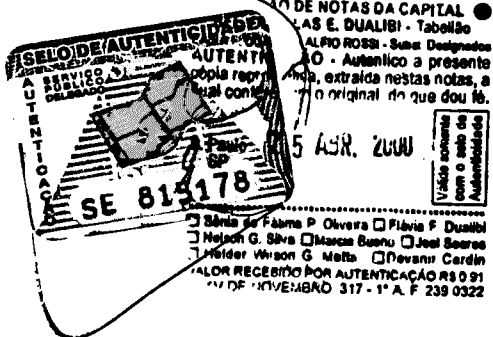
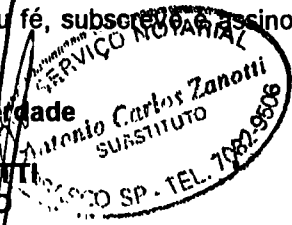


0.686-E, inscrito no CPF/MF sob nº 023.190.218-25; "FÁBIO LEMOS ZANÃO", brasileiro, solteiro, estagiário, OAB/SP nº 80.736-E, inscrito no CPF/MF sob nº 269.988.138-48; "RODRIGO TREPICCIO", brasileiro, solteiro, estagiário, OAB/SP nº 86.695-E, inscrito no CPF/MF sob nº 273.082.428-62; "SÉRGIO SIPERECK ELIAS", brasileiro, solteiro, estagiário, OAB/SP nº 80.737-E, inscrito no CPF/MF sob nº 191.735.168-21; "PRISCILA REGINA DE PAULA VIEIRA", brasileira, solteira, estagiária, OAB/SP nº 79.154-E, inscrito no CPF/MF sob nº 252.392.558-30; "RENATA CASTIGLIA VOIVODIC", brasileira, solteira, estagiária, OAB/SP nº 80.752-E, inscrito no CPF/MF sob nº 264.383.988-96; "ALEXANDRE DE FREITAS", brasileiro, casado, estagiário, OAB/SP nº 78.130-E, inscrito no CPF/MF sob nº 118.916.168-03; "WLADIMIR FERRARI NABOAR", brasileiro, casado, estagiário, OAB/SP nº 89.221-E, inscrito no CPF/MF sob nº 261.850.878-55; "MARCOS VINICIUS POLISZEZUK", brasileiro, solteiro, estagiário, OAB/SP nº 91.003-E, inscrito no CPF/MF sob nº 255.887.428-42; e "SIMONE CAROLINA LOPES", brasileira, solteira, estagiária, OAB/SP nº 92.541-E, inscrito no CPF/MF sob nº 265.887.368-94; todos com endereço comercial à Rua Libero Badaró, nº 293, Conjuntos 26^A, 26B, 26C E 26D, 26º andar, na Cidade de São Paulo, Capital; componentes do escritório "Carvalho Advogados Associados S/C, inscrito no CGC/MF sob nº 47.179.924/0001-60, devidamente registrado na OAB/SP sob nº 248, às Fls. 238/242, do livro 02, em 30/06/75, com endereço na Rua Libero Badaró, nº 282, Conjunto 26A/26B, Centro, São Paulo, Capital, para agindo sempre em conjunto ou separadamente independente da ordem de nomeação, promover a cobrança amigável ou judicial de todo e qualquer crédito dele Outorgante, atribuindo-lhe, para esse fim, os poderes gerais para o foro e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses do outorgante, defendê-lo nas contrárias acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar o outorgante em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados, ou que por qualquer outra forma estejam garantindo créditos do outorgante, efetuando lances, depósitos e pagamentos; arrematar, adjudicar e praticar os demais atos que visem a aquisição judicial desses bens; requerer a prisão de depositário infiel e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo, ainda, substabelecer com reservas, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, especificando, no respectivo instrumento, a finalidade a que se destina e as restrições abaixo mencionadas, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico; fica autorizada a extração de xerocópia autenticada por oficial público, para a eficácia plena nos termos do artigo 365 do Código de Processo Civil; é vedada a utilização da presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária ou previdenciária e trabalhista.- E, de como assim disseram e outorgaram, dou fé e me pediram que lhes lavrasse esta procuração, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, achado conforme, aceitaram e assinam, dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme facultam as Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça.- Esta Procuração REVOGADA UNILATERALMENTE, a procuração lavrada nestas Notas, aos 02/01/2000, as paginas 383/384, do livro nº 444.- O Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "AGEO SILVA", brasileiro, casado, bancário, RG. nº 11.323.129-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.160.408-78; e, "CARLOS ALBERTO RODRIGUES GUILHERME", brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.448.545-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 021.698.868-34, ambos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade.- Nada Mais, dou fé.- Eu, Destas:- R\$ 20,40; Secretaria da Fazenda:- R\$ 5,51; Registro Civil:- R\$ 1,02; Tasi:- R\$ 4,08; Apamagis:- R\$ 0,20.- Nada Mais, dou fé.- Eu, (a.) (ANTONIO CARLOS ZANOTTI), Tabelião Substituto, a escrevi e subscrevi.- (a.a.) AGEO SILVA - CARLOS ALBERTO RODRIGUES GUILHERME.- Nada Mais, dou fé.- Selada Legalmente.- Trasladada em seguida.- Eu, (ANTONIO CARLOS ZANOTTI), Tabelião Substituto, a fiz digitar, conferi, achei-a em tudo conforme, dou fé, subscrevi e assino em público e raso.-

Em Test.º "

da Verdade

ANTONIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO SUBSTITUTO



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, nas pessoas dos advogados : **Elizete Aparecida O. Scatigna**, brasileira, casada, OAB 68.723, CPF 403.252.028-34, **Cícero Nobre Castello**, brasileiro, casado, OAB 71.140, CPF 036.306.078-29, **Ulda Gonçalves Dourado Santos**, brasileira, casada, OAB 58.383, CPF 568.903.798-72, **Antônio Fernando da Silveira**, brasileiro, casado, OAB 80.493, CPF 007.685.208-35, **Maria Vera Silva dos Santos**, brasileira, solteira, OAB 62.970, CPF 639.348.178-15, **Angela Martins Motta**, brasileira, solteira, OAB 86.544, CPF 075.380.038-19, **Eunice Novais Pereira**, brasileira, casada, OAB 72.961, CPF 009.317.128-58, **Monica de Lourdes Perez Prado**, brasileira, solteira, OAB 89.455, CPF 050.978.708-83, **Maria Aparecida Rodrigues Silva**, brasileira, solteira, OAB 57.505, CPF 000.289.238-39, **Sônia Regina Berti Tonon**, brasileira, solteira, OAB 79.810, CPF 021.882.738-50, **Ana Lúcia Marcondes Carvalho Cunha**, brasileira, casada, OAB 124.060, CPF 134.806.458-79, **Renata Reis**, brasileira, solteira, OAB 114.129, CPF 113.030.228-85, **Márcia Hollanda Ribeiro**, brasileira, casada, OAB 63.227, CPF 852.376.718-53, **Carla Santos Lima**, brasileira, solteira, OAB 111.248, CPF 064.308.111-67, **Hudson José Ribeiro**, brasileiro, solteiro, OAB 150.060, CPF 202.659.518-60, **Emilio Passos de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, OAB 95.797, CPF 564.901.788-34, **Menesio Pinto Cunha Júnior**, brasileiro, solteiro, OAB 149.434, CPF 194.798.028-99, **Mayr da Cunha**, brasileiro, casado, OAB 21.337, CPF 065.498.708-44, **Valéria Rodrigues Cavarzere dos Santos**, brasileira, casada, OAB 155.936, CPF 194.825.898-66, **Cynthia Hideko Arima**, brasileira, solteira, OAB 157.006, CPF 193.424.698-09, **Marcelo José Correia**, brasileiro, solteiro, OAB 157.489, CPF 112.727.338-82, **Marcos Vinicius Sanchez**, brasileiro, solteiro, OAB 125.108, CPF 149.041.378-25, **Juliana Vega Silva**, brasileira, solteira, OAB 163.035, CPF 191.279.578-70, **Valdir Augusto**, brasileiro, casado, OAB 66.986, CPF 012.304.878-83, **Alexandre Ribeiro Fuente Cañal**, brasileiro, solteiro, OAB 167.974, CPF 264.885.838-59, **Fábio Lemos Zanão**, brasileiro, solteiro, OAB 172.588, CPF 269.988.138-48, **Sérgio Sipereck Elias**, brasileiro, solteiro, OAB 173.570, CPF 191.735.168-21 e **estagiários Osvaldo dos Santos Neto**, brasileiro, separado, OAB 70.686-E, CPF 023.190.218-25, **Rodrigo Trepiccio**, brasileiro, solteiro, OAB 86.695-E, CPF 273.082.428-62, **Priscila Regina de Paula Vieira**, brasileira, solteira, OAB 79.154-E, CPF 252.392.558-30, **Renata Castiglia Voivodic**, brasileira, solteira, OAB 80.752-E, CPF 264.383.988-96, **Alexandre de Freitas**, brasileiro, casado, OAB 78.130-E, CPF 118.916.168-03, **Wladimir Ferrari Naboas**, brasileiro, casado, OAB 89.221-E, CPF 261.850.878-55, **Marcos Vinicius Poliszczuk**, brasileiro, solteiro, OAB 91.003-E, CPF 255.887.428-42, **Simone Carolina Lopes**, brasileira, solteira, OAB 92.541-E, CPF 265.887.368-94, **Lizandra Flores de Souza**, brasileira, solteira, OAB 93.428-E, CPF 260.229.618-07, **Eduardo Alberto Squassoni**, brasileiro, solteiro, OAB 93.402-E, CPF 105.444.198-71, **Rogério Telles de Carvalho**, brasileiro, solteiro, OAB 93.469-E, CPF 258.924.398-79, **Renata Cortelline Soares**, brasileira, solteira, OAB 93.640-E, CPF 266.575.998-54, **Deborah Nunes Nogueira**, brasileira, solteira, OAB 94.223-E, CPF 279.256.908-64, **Glauce Verusca Ferrari**, brasileira, solteira, OAB 93.564-E, CPF 259.580.188-09, todos com endereço na Rua Libero Badaró, 293 - 26º andar - conjuntos 26-A, 26-B, 26-C e 26-D, os poderes conferidos pela procuração retro.

São Paulo, 3 de Maio de 2000.

Paulo Eduardo Dias de Carvalho
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO
 OAB/SP Nº 12.199

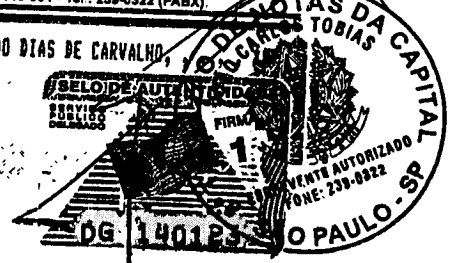


E NULAS DE CAPITAL DE
 AS E DUALIBI - Trabalho
 ALFIO ROSA - Subst. Designado
 Autentico e presente
 original
 que dou fé

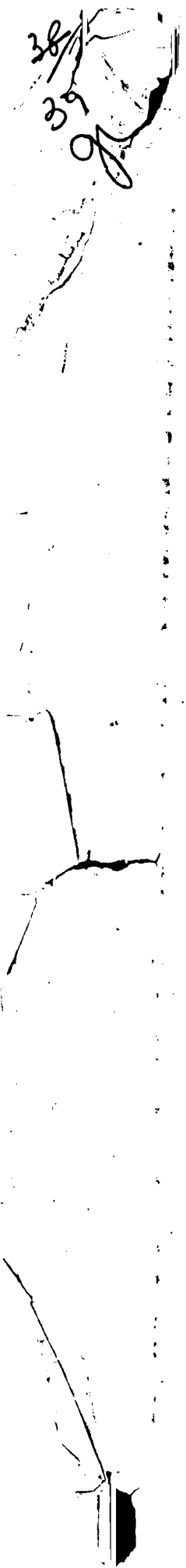
- Bênia de Fátima P. Oliveira
- Filipe F. Dumbé
- Nelson G. Silva
- Marcos Bueno
- Joel Soares
- Heider Wilson G. Motta
- Davanir Cardin

8.º Cartório de Notas em São Paulo - Rua XV de Novembro, 311 - Centro - CEP 01013-001 - Tel.: 239-0322 (FABX)

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO**,
 SÃO PAULO, 04 de maio de 2000
 Pago R\$ 1,49 EM TEST. DA VERBADE !!!/!!!
 274404552811031002211-051
 Valido somente com o selo de autenticidade.



38/39
of



[Faint, illegible text or markings]

S

Cumpri o item 1, de
fl. 43, digo, com fl.
43, item 1.

07/06/00

GLAUCIA CRISTINA BRUNO
Matr. 810.132-4

S

GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL
- DE MAIS RECEITAS -

DR

15 NOME OU RAZÃO SOCIAL
BANCO BRADESCO S/A (CREDITO IMOBILIARIO)

16 ENDEREÇO

MUNICIPIO **CIDADE DE DEUS, S/N** UF TELEFONE
OSASCO 17

18 TRIBUTO / RECEITA
MANDATO JUDICIAL

19 CAE

20 PLACA DO VEICULO

21 OBSERVAÇÕES

EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR (REU)
EXECUCAO HIPOTECARIA
000.416.143-2 - / /
09273
450.401.098-49

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SP 3459 103 412 150500

6,04R AR09

02	DATA DE VENCIMENTO	15/05/2000
03	CÓDIGO DE RECEITA (V. VERSO)	304-9
04	INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
05	CGC ou CPE	60.746.948/0001-12
06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA	
07		
08	Nº AIIM	
09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	6,04
10	JUROS DE MORA	
11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)	
12		
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
14	VALOR TOTAL	

01 - SP
C-44 100 - Metropolit Formulário Lido - P. 1 - Egidio Laurent. 20 -
C.G.C. 01.403.812/0001-40 - Inscrição Estadual 1492.34 -
PORTARIA CAT Nº 27/95

TABELA DE CÓDIGOS DE RECEITA

IT BI

- 014-0 "DOAÇÕES" (3)
- 028-0 "CAUSA MORTIS" (3)
- 013-9 "DOAÇÕES" - DÍVIDA ATIVA (4)
- 027-9 "CAUSA MORTIS" - DÍVIDA ATIVA (4)

IPVA

- 037-1 IPVA DÍVIDA ATIVA (4)

AIR

- 540-0 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (CONTRIBUINTE) (3)
- 541-1 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (RESPONSÁVEL DO ESP) (3)
- 542-3 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (RESPONSÁVEL DA OUTRA UF) (3)
- 546-0 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (EXIGIDO EM AJIM) (3)

MULTA POR INFRAÇÃO

- 596-4 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA JUSTIÇA E DA DEF. DA CIDADANIA) (3)
- 621-0 APLICADA PELO CONDEPHAAT - SEC. DA CULTURA) (3)
- 622-1 APLICADA PELO CONDEPHAAT - SEC. DA CULTURA - DÍVIDA ATIVA (4)
- 625-7 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) (3)
- 656-7 À LEGISLAÇÃO (SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO) (3)
- 650-9 À LEGISLAÇÃO (OUTRAS DEPENDÊNCIAS) (3)
- 652-2 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUNICÍPIO CONVENIADO) (3)
- 653-4 À LEGISLAÇÃO (SORTEIOS, CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS E SIMILARES) (3)

666-0 À LEGISLAÇÃO (SORTEIOS, CONCURSOS E PROGNÓSTICOS E SIMILARES - DÍVIDA ATIVA (4)

773-0 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUN. NÃO CONVENIADO) (3)

597-6 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA) - DÍVIDA ATIVA (4)

620-8 À LEGISLAÇÃO (SEC. DO MEIO AMBIENTE) - DÍVIDA ATIVA (4)

626-9 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA AGRICULTURA E ABAST.) DÍVIDA ATIVA (4)

657-9 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA ADMINISTRAÇÃO) - DÍVIDA ATIVA (4)

661-0 À LEGISLAÇÃO (OUTRAS DEPENDÊNCIAS) - DÍVIDA ATIVA (4)

664-6 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUNICÍPIO CONVENIADO) - DÍVIDA ATIVA (4)

776-6 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUN. NÃO CONVENIADO) - DÍVIDA ATIVA (4)

840-0 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DETRAN) - DÍVIDA ATIVA (4)

843-6 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DER) - DÍVIDA ATIVA (4)

856-4 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DERSA) - DÍVIDA ATIVA (4)

865-5 AO ARTIGO 32 DO REG. DA CETESB - DÍVIDA ATIVA (4)

TAXAS

167-3 FISC. E SERV. DIVERSOS (TABELA "A") (3)

184-3 FISC. E SERV. DIVERSOS (estamp. e/ou autent. mecânica) (3)

230-6 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais (3)

244-6 CUSTAS pertencentes ao Estado (atos extrajudiciais) (3)

261-6 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais estampagem e ou autent. mecânica) (3)

231-6 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais - DÍVIDA ATIVA (4)

232-0 CUSTAS pertencentes ao Estado (atos extrajudiciais) DÍVIDA ATIVA (4)

304-9 CARTEIRA DE PREV. DOS ADVOGADOS DE SP - MANDATO JUDICIAL (3)

318-9 CARTEIRA DE PREV. DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS (Lei 10.393/70) (3)

335-9 DE FISC. E SERV. DIVERSOS (TABELA "C" - serviço de trânsito) (3)

349-9 ASSISTÊNCIA AOS MÉDICOS (ASSOC. PAULISTA DE MEDICINA) (3)

370-0 EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (3)

426-1 FISC. E SERV. DIVERSOS (TABELA "B") (3)

OUTROS

031-0 IR RETIDO NA FONTE (3)

032-2 IR RETIDO NA FONTE - DÍVIDA ATIVA (4)

517-4 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (3)

673-7 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (3)

674-9 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA (3)

690-4 OUTRAS RECEITAS NÃO DISCRIMINADAS (3)

691-6 DIFS ADVINDAS DA CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS PARA REAIS (3)

OBSERVAÇÃO

OS NÚMEROS ENTRE PARÊNTESES, INDICAM A QUANTIDADE DE VIAS NECESSÁRIAS PARA O PREENCHIMENTO DA GARE.

GARE
DR

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL
- DEMAS RECEITAS -

15	NOME OU RAZÃO SOCIAL	
BANCO BRADESCO S/A (CREDITO IMOBILIARIO)		
16	ENDEREÇO	
CIDADE DE DEUS, S/N		
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
OSASCO	17	
18	TRIBUTOS / RECEITAS	19 CAE
CUSTAS JUDICIAIS		20 PLACA DO VEÍCULO
21	OBSERVAÇÕES	
EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR (REU)		
EXECUCAO HIPOTECARIA		
000.416.143-2 - / /		
09274		
450.401.098-49		

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA nº 03459 103 411 150500 2.916,31R AR09

02	DATA DE VENCIMENTO	15/05/2000
03	CÓDIGO DE RECEITA (V. VERSO)	230-6
04	INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
05	CGC ou CPE	60.746.948/0001-12
06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA	
07		
08	Nº AIIM	
09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	2.916,31
10	JUROS DE MORA	
11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)	
12		
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
14	VALOR TOTAL	2.916,31

Cad. 103 - Microsp. - Curitiba Ltda. - Il. Frei Espído Lavanti, 267 - Curitiba - PR - Fone: 321.1115
C.G.C. 01 403 812/0001-40 - Inscrição Estadual 1492.348.221.115
PORTARIA CAT Nº 27/95

TABELA DE CÓDIGOS DE RECEITA

IT BI

- 014-0 "DOAÇÕES" (3)
- 028-0 "CAUSA MORTIS" (3)
- 013-9 "DOAÇÕES" - DÍVIDA ATIVA (4)
- 027-9 "CAUSA MORTIS" - DÍVIDA ATIVA (4)

IPVA

- 037-1 IPVA DÍVIDA ATIVA (4)

AIR

- 540-0 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (CONTRIBUINTE) (3)
- 541-1 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (RESPONSÁVEL DO ESP) (3)
- 542-3 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (RESPONSÁVEL DA OUTRA UF) (3)
- 548-0 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (EXIGIDO EM AIIM) (3)

MULTA POR INFRAÇÃO

- 598-4 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA JUSTIÇA E DA DEF. DA CIDADANIA) (3)
- 621-0 APLICADA PELO CONDEPHAAT - SEC DA CULTURA (3)
- 622-1 APLICADA PELO CONDEPHAAT - SEC. DA CULTURA - DÍVIDA ATIVA (4)
- 625-7 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) (3)
- 656-7 À LEGISLAÇÃO (SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO) (3)
- 660-9 À LEGISLAÇÃO (OUTRAS DEPENDÊNCIAS) (3)
- 662-2 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUNICÍPIO CONVENIADO) (3)
- 663-4 À LEGISLAÇÃO (SORTEIOS, CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS E SIMILARES) (3)

- 666-0 À LEGISLAÇÃO (SORTEIOS, CONCURSOS E PROGNÓSTICOS E SIMILARES - DÍVIDA ATIVA (4)
- 773-0 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUN. NÃO CONVENIADO) (3)
- 587-8 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA) - DÍVIDA ATIVA (4)
- 620-8 À LEGISLAÇÃO (SEC. DO MEIO AMBIENTE) - DÍVIDA ATIVA (4)
- 626-9 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA AGRICULTURA E ABAST.) DÍVIDA ATIVA (4)
- 657-9 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA ADMINISTRAÇÃO) - DÍVIDA ATIVA (4)
- 661-0 À LEGISLAÇÃO (OUTRAS DEPENDÊNCIAS) - DÍVIDA ATIVA (4)
- 664-8 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUNICÍPIO CONVENIADO) - DÍVIDA ATIVA (4)
- 776-8 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUN. NÃO CONVENIADO) - DÍVIDA ATIVA (4)
- 840-0 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DETRAN) - DÍVIDA ATIVA (4)
- 843-6 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DER) - DÍVIDA ATIVA (4)
- 856-4 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DERSA) - DÍVIDA ATIVA (4)
- 866-6 AO ARTIGO 32 DO REG. DA CETESB - DÍVIDA ATIVA (4)

TAXAS

- 167-3 FISC. E SERV. DIVERSOS (TABELA "A") (3)
- 184-3 FISC. E SERV. DIVERSOS (estamp. e/ou autent. mecânica) (3)
- 230-6 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais (3)
- 244-6 CUSTAS pertencentes ao Estado (atos extrajudiciais) (3)
- 261-6 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais estampagem e ou autent. mecânica) (3)

fls. 60

- 231-6 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais - DÍVIDA ATIVA (4)
- 232-0 CUSTAS pertencentes ao Estado (atos extrajudiciais) DÍVIDA ATIVA (4)
- 304-9 CARTEIRA DE PREV. DOS ADVOGADOS DE SP - MANDATO JUDICIAL (3)
- 318-9 CARTEIRA DE PREV. DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS (Lei 10.393/70) (3)
- 335-9 DE FISC. E SERVS. DIVERSOS (TABELA "C" - serviços de trânsito) (3)
- 349-9 ASSISTÊNCIA AOS MÉDICOS (ASSOC. PAULISTA DE MEDICINA) (3)
- 370-0 EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (3)
- 426-1 FISC. E SERVS. DIVERSOS (TABELA "B") (3)

OUTROS

- 031-0 IR RETIDO NA FONTE (3)
- 032-2 IR RETIDO NA FONTE - DÍVIDA ATIVA (4)
- 517-4 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (3)
- 673-7 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (3)
- 674-9 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA (3)
- 690-4 OUTRAS RECEITAS NÃO DISCRIMINADAS (3)
- 691-6 DIFS ADVINDAS DA CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS PARA REAIS (3)

OBSERVAÇÃO

OS NÚMEROS ENTRE PARÊNTESES INDICAM A QUANTIDADE DE VIAS NECESSÁRIAS PARA O PREENCHIMENTO DA GARE.

Banco do Estado
de São Paulo SA

banespa

Guia de depósito - oficiais de justiça

Comarca de

ª Vara

º Ofício

Forum

Agência

Conta N.º

-27-90000-

Nome das partes

Guia N.º

109654

Valor

15,10

Processo N.º

Ano

Depositante/Remetente

Finalidade

Crédito em conta corrente

Este documento, em 5 vias, é próprio para depósito de despesas de condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG N.º 8/85.

1/Banco (Branca)

2/Depositante (Verde)

3/Cartório/Processo (Amarela)

4/Cartório/Controle (Azul)

5/Oficiais de Justiça (Rosa)

MB 17835-7 Versão 6B (5/98)

DSUPR

Autenticação mecânica

007167 187 22052000 0003

15,48R 0003

Aviso de Crédito

Comunicamos ao Oficial de Justiça, Sr.

R.G. _____ que o valor de _____ referente a
esta guia, foi liberado a crédito de sua conta corrente, junto ao Banespa Ag.

em ____ / ____ / ____

Local e data

Carimbo e assinatura autorizada do cartório

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Em 25 de maio de 2.000,
 faço estes autos conclusos ao(a)
 Dr(a). JOSÉ CARLOS DE LUCCA
 MM. Juiz(a) de Direito da 1ª. Vara Cível
 do VIII Foro Regional - TATUAPÉ.
 MARCIA REGINA SILVA BARRINHO, Escr., subscr.
 Eu, *up* ~~Escr. - Matr. 814.753-1~~

Processo nº. 008.00.006709-9

1. Corrija-se a documentação, uma vez que fl. 39 é a primeira página do contrato de fls. 5/21.
2. Anote-se tratar-se de Execução Hipotecária.
3. Cite-se para o pagamento em 24 horas, sob pena de penhora do imóvel hipotecado.
4. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o débito atualizado, nas hipóteses de pronto pagamento ou da não oferta de embargos.

Data supra.

[Handwritten Signature]
 JOSÉ CARLOS DE LUCCA
 Juiz(a) de Direito

DATA

Em data supra
 recebi estes autos em Cartório.
 Eu, *up*, Escr., subscr.

Remetido a publicação em _____

CERTIFIÇO e dou fé que:

- () o D.O.J. de _____, publicou o V. despacho supra, aos advogados constantes na contracapa.
- () juntei aos autos o(a) _____ que segue.
- (X) expedi: (X) Mandado(s) () S.E.E.D.(s) () ofício(s)
- ()

São Paulo, em 3/105/00.

Eu, *[Handwritten Signature]*, Escr., subscrevi.

EXEC_HIP - Publ. = 338
 MANDADO = EXEC-HIP.MAN

*cabente 1921
 em 02/06/00
 cel. Namilo.*

02/06/00

[Handwritten Signature]

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NOVO ENDEREÇO: Rua Santa Maria, 257, 29. A., Pq. S. Jorge, Tatuapé, CEP. 03085.901
Cartório = sala nº. 201 - Audiências = salas nºs. 220 e 222

PROCESSO Nº. 008.00.006709-9 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

O(A) Doutor(a) JOSÉ CARLOS DE LUCZA, MM. Juiz(a)
de Direito da Primeira Vara Cível do VIII Foro Regional -
TATUAPÉ, da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma
da lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua
jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos do
processo acima indicado, movido por BANCO BRADESCO S/A

CITE EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e ROSANE BIAGINI BRAZÃO
BARTKEVICIUS

com endereço na Rua Aguapei, 545, apto.22, Tatuapé,

para os atos e termos da ação proposta, conforme cópias da
petição inicial, que seguem anexas e deste fazem parte
integrante e de acordo com o r. despacho transcrito em frente:
"Cite-se para o pagamento em 24 horas, sob pena de penhora do
imóvel hipotecado. Arbitro os honorários advocatícios de 10%
sobre o débito atualizado, nas hipóteses de pronto pagamento ou
da não oferta de embargos".

Valor do débito = R\$ 358.263,82

Se não efetuado o pagamento, no prazo supra, proceda a penhora
do imóvel hipotecado, advertindo o executado que o seu prazo de
defesa, que será oferecido através de Embargos à Execução, é de
10 (dez) dias.

Advogado do autor: Dr. PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO, com
endereço na Rua Libero Badaró, 293, 26º andar, cj.26-B, fone:
3107.5091

Nota: Para as diligências foram concedidos os
benefícios dos parágrafos 19. e 20., do artigo 172 do C.P.C.
Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei.
São Paulo, em 30 de maio de 2000,

Eu, *Juliana* (SILMARA MARTIMIAND, Matr. 89.168-3),
Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, (MARCELO
CERDEIRA ORTIZ, Matr. 807.035-7), Escrevente-Chefe, conferi o
mandado, que é assinado pelo Escrivão-Diretor, por ordem do(a)
MM. Juiz(a) de Direito.

MARCOS FERNANDES
Escrivão-Diretor
Matr. nº. 34.269

Oficial: _____, Carga nº.
Devolvido em: _____, Condução: 109654=15,48
EXEC-HIP.MAN

CERTIFICADO

Certifico que cumpro o item
1 de fl. 43. Arremei a nome-
rapto a partir de fl. 5.

Em 07 de 06 de 00
Eu, GLAUCIA CRISTINA BICHO Escr. subscr.
Matr. 810.132-6 g

S

JUNTADA

Em 13 de 06 de 00,

junto a estes autos, o que segue:

- () petição
- () guia
- mandado
- () ofício
- () documento(s)
- () cópia(s)
- ()

Eu, g Escr. subscr.

)

Fls. 47/47

Certifico e dou fé que desentranhei

mandado

() documentos

() precatória

() petição

() guia do F.E.D.T.J., entregando-a no Setor
Administrativo, para encaminhamento ao DECO.

() certidão do R.I.

()

que aqui se encontrava, conforme fl. 62

19 JAN 2001

São Paulo, ___ de _____ de 200__.

Eu, _____ escr., subscr.

MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS
Escrivão - Matr. 313.438-0

DESENTR.TEX

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

C O N C L U S A O

Em 14 de junho de 2000

faço estes autos conclusos ao(a)

Dr.(a) JOSE CARLOS DE LUCCA

NM. Juiz(a) de Direito da 1ª. Vara Cível do VIII Foro Regional - TATUAPÉ.

Eu, MARIA LUZA DA SILVA SANTOS, Escri., subscr.

Escrevente - Matr. 318.438-0

Processo nº. 00.6709

1. Manifeste-se o autor quanto a certidão do oficial de justiça de fl. 47vº, providenciando e requerendo o que de direito para o regular andamento do feito.

2. Na omissão, e decorrido o prazo a que se refere o inciso III, do artigo 267, do C.P.C., intime-se pessoalmente, pelo S.E.E.D.

Int.

Data supra.

[Handwritten Signature]
JOSE CARLOS DE LUCCA
Juiz(a) de Direito

DATA

Em data supra

recebi estes autos em Cartório.

Eu, *[Handwritten Signature]*, Escri., subscr.

Remetido à publicação em 29 JUN 2000

26 JUN 2000

CERTIFICO e dou fé, que o D.O.J. de 29 JUN 2000, publicou o r. despacho supra, aos advogados constantes na contracapa.

São Paulo, em 29 JUN 2000

Eu, *[Handwritten Signature]*, Escri., subscr.

ADILSON FRANCISCO DE AGUIAR

Escrevente-Chefe
Matr. 89.593-7

CERTIFICO e dou fé que:

juntei aos autos o(a) petição que segue.

(1)

São Paulo, em 13 JUL 2000

Eu, *[Handwritten Signature]*, Escri., subscr.

DIBA-D.AND - PUBL. = 395

EXCERTE
Ass. Judiciário - Matr. 818.954-1

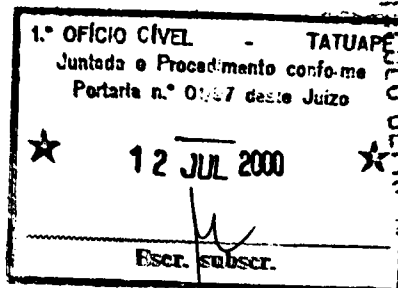


**Carvalho
e Advogados
Associados**

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO
ELIZETE AP. OLIVEIRA SCATIGNA
CICERO NOBRE CASTELLO
ULDA GONÇALVES DOURADO SANTOS
ANTONIO FERNANDO DA SILVEIRA
MARIA VERA SILVA DOS SANTOS
ANGELA MARTINS MOTTA
EUNICE NOVAES PEREIRA
MONICA DE LOURDES PEREZ PRADO
MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA
SONIA REGINA BERTI TONON
RENATA REIS
ANA LUCIA MARCONDES CARVALHO CUNHA
MARCIA HOLLANDA RIBEIRO
MENESIO PINTO CUNHA JUNIOR

fls. 68
HUDSON JOSÉ RIBEIRO
EMILIO PASSOS DE OLIVEIRA JUNIOR
CARLA SANTOS LIMA
MAYR DA CUNHA
VALÉRIA RODRIGUES CAVAZZERE DOS SANTOS
CYNTHIA HIDEKO ARIMA
MARCELO JOSÉ CORREIA
MARCOS VINICIUS SANCHEZ
JULIANA VEGA SILVA
VALDIR AUGUSTO
ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CAÑAL
CARLA ZACCARIA
FÁBIO LEMOS ZANÃO
SÉRGIO SIPERECK ELIAS
ALEXANDRE DE FREITAS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPE.TAT.



PROCESSO Nº: 008.00.006709-9

BANCO BRADESCO S/A, por sua advogada infra-assinada, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA, que move contra EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR, vem, respeitosamente, perante V.Exa., tendo em vista a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, requer a citação dos executados através de edital, conforme prevê o art 3º, § 2º da Lei 5471/71.

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 7 de Julho de 2000.

Menesio P. Cunha Jr.
OAB 149.434

EUNICE NOVAIS PEREIRA
OAB/SP Nº 72.961

SÃO PAULO: Rua Líbero Badaró Nº 293 - 26º Andar - Cj. 26-B - PABX: (011) 3107-5091 - Cep 01095-900
SANTOS: Rua Frei Gaspar, 51 - 5º Andar - Fone: (013) 219-9398 - Cep 11010-091
SANTO ANDRÉ: Rua Cel. Abílio Soares, 261 - 3º Andar - Sala 31 - Fone: (011) 4992-6181 - Cep 09020-260
S.J. DOS CAMPOS: Av. Dr. João Guilhermino, 261 - 13º Andar - Sala 135 - Fone: (012) 343-4108 - Cep 12210-131
CAMPINAS: Rua Barão de Jaguara, 1.481 - 20º Andar - Sala 207 - Fone: (019) 231-9259 - Cep 13015-002

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Fl. 50
[Handwritten Signature]

C O N C L U S A O

Em 21 de julho de 2000,
faço estes autos conclusos ao(a)
Dr.(a) JOSÉ CARLOS DE LUCCA
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª. Vara Cível
do VIII Foro Regional - TATUAPÉ.
Eu, GLAUCIA CRISTINA BICHO, Escr., subscr.
Mat. 810.132-8
Processo nº. 008.00.006709-9

1. Defiro a citação editalícia. Expeça-se edital com o prazo de 10 dias.
2. Em 10 dias, deverá o autor apresentar a respectiva minuta.
3. Confeccionado o edital pela Serventia, o autor deverá ser intimado a retirá-lo no prazo de 10 dias e comprovar a sua publicação nos 10 dias subsequentes.
4. Na omissão, e decorrido o prazo a que se refere o inciso III, do artigo 267, do C.P.C., intime-se pessoalmente, pelo S.E.E.D.

Int.
Data supra.

[Handwritten Signature]
JOSÉ CARLOS DE LUCCA
Juiz(a) de Direito

DATA

Em data supra
recebi estes autos em Cartório.
Eu, *[Handwritten Signature]*, Escr., subscr.

Remetido à publicação em 03 AGO 2000

CERTIFICO e dou fé, que o D.O.J. de 04/08/00, publicou o r. despacho supra, aos advogados constantes na contracapa.

São Paulo, em 07 AGO 2000

Eu, *[Handwritten Signature]*, Escr., subscrevi.

CERTIFICO e dou fé que:

juntei aos autos o(a) petição e minuta que seguem

(1)

São Paulo, em 29 AGO 2000

Eu, *[Handwritten Signature]*, Escr., subscrevi

EDITAL.AND - PUBL. = 341

ANA PAULA LOPES
Aux. Judiciário - Matr. 621.904-1

5/10

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - TAT

Proc. nº: 00006709-9

1.º OFÍCIO CÍVEL - TATUAPÉ
 Juntada e Procedimento conforme
 Portaria n.º 01/97 deste Juízo

★ 24 AGO 2000 ★

Escr. _____

FORUM REGIONAL DO TATUAPÉ
 23 ABO 1600 057228
 PROTOCOLO - DEPR1 - 13

BANCO BRADESCO S.A., por advogado que esta subscreve, nos autos da ação de **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**, que promove contra **EDUARDO BARTKELCIUS JÚNIOR E OUTRA**, que tramita perante o Juízo de V.Exa., vem, respeitosamente, através da presente autorizar o advogado Wagner Luiz Aragão Alves, OAB/SP 118.898, o Sr. Raimundo Ribeiro dos Santos, portador do RG. nº 11.759.999/SSP; o Sr. Paulo Maurício Cardoso, portador do RG. nº 17.640.658-X; o Sr. José Rodrigues Duarte, portador do RG. nº 4.338.228/SSP, e o Sr. Reginaldo da Costa Ferro, portador do RG. nº 16.756.147/SSP, com escritório à Rua Maria Paula, 36, 6º andar, tel.: 3105-2125, a apresentar a minuta do edital a ser expedido e/ou retirá-lo de cartório para providenciar as publicações e posterior juntada dos comprovantes.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 21 de agosto de 2000

a)
OAB/SP

Valéria Cavarzere dos Santos
 CPF 94.825.898-66
 OAB/SP 155936

DR. PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO
 End.: R. LÍBERO BADARÓ, 293 26ª. CJ.26 A
 003183

82 200
C 1083

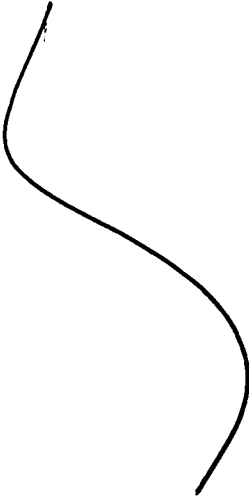
52/

1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé.
1º Ofício.

Citação - Prazo 10 dias - Proc. 00.006709-9.

O Dr. _____, Juiz
de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé, etc...

Faz Saber a Eduardo Bartkevicius Junior, RG. 5.078.975 e CPF. 450.401.098-49 e **Rosane Biagini Brazão Bartkevicius**, RG. 7.667.615 e CPF. 064.606.628-51, que **Banco Bradesco S.A.**, ajuizou uma Execução Hipotecária, relativo ao Contrato Particular de Venda E Compra com Financiamento, Pacto Adjeto de Hipoteca e outras Avenças, do apto. duplex, nº 222, 22º e 23º andares, com área útil de 347,305m², área comum de 196,310m², área total de 543,615m², com 3 vagas de garagem no subsolo em locais indeterminados, matriculado sob nº 129.441 do 9º CRI da Capital. Ocorre que os executados deixaram de pagar as prestações, acarretando o vencimento antecipado da dívida e seus encargos. Estando os reqdos. em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 24 horas, a fluir após os 10 dias supra, paguem o saldo devedor no valor de R\$ 358.263,82, ou purguem a mora no importe de R\$ 136.975,44, (04.05.00), atualizado até a data do efetivo pagto., sob pena de penhora do imóvel hipotecado, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo,



Processo n. 00.006709 - 9

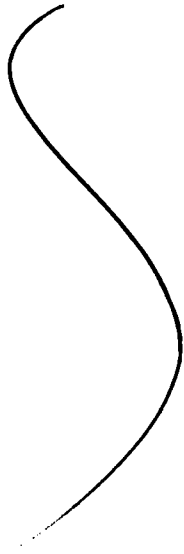
Certifico e dou fé que, em atenção ao r.
despacho/decisão de fls. _____ é expedido

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> guia de levantamento |
| <input checked="" type="checkbox"/> edital | <input type="checkbox"/> S.E.E.D.(s) |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> certidão | <input type="checkbox"/> comunic. de extinção |
| <input type="checkbox"/> aditamento, desentranhando o mandado | |
| <input type="checkbox"/> | |

Em _____ de 01 SET 2000 de _____

Eu, _____ Escr. subscr.

GLAUCIA CRISTINA BICHO
Matr. 810.132-6



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

PRIMEIRA VARA CÍVEL
VIII FORO REGIONAL - TATUAPÉ

— / — / —

1ª. Va. E 19. OFÍCIO CÍVEL DO VIII FORO REGIONAL
TATUAPÉ

Citação - Prazo de 10 dias - Proc. nº 00.006709-9 .

O(A) Dr(a). JOSÉ CARLOS DE LUCCA Juiz(a) de Direito da
1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, na forma
da lei, etc...

Faz saber a EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR, RG. 5.078.975
e CPF. 450.401.098-49 e ROSANE BIAGINI BRAZÃO
BARTKEVICIUS, RG 7.667.615 e CPF 064.606.628-51, que
BANCO BRADESCO S.A., lhe ajuizou uma Ação EXECUÇÃO
HIPOTECÁRIA, relativo ao Contrato Particular de Venda
e Compra com Financiamento, Pacto Adjetivo de Hipoteca e
outras avenças, do apto. duplex, nº 222, 229 e 239
andares, com área útil de 347,305 m2, área comum de
196,310m2, área total de 543,615 m2, com 3 vagas de
garagem no subsolo em locais indeterminados,
matriculado sob nº 129.441 do 9º CRI da Capital.
Ocorre que os executados deixaram de pagar as
prestações, acarretando o vencimento antecipado da
dívida e seus encargos. Estando os reqdos. em lugar
ignorado, foi deferida a citação por edital, para que
em 24 horas, a fluir após os 10 dias supra, paguem o
saldo devedor no valor de R\$ 358.263,82, ou purguem a
mora no importe de R\$ 136.975,44, (04.05.00),
atualizado até a data do efetivo pagto., sob pena de
penhora do imóvel hipotecado, presumindo-se aceitos
como verdadeiros os fatos. Será o edital, afixado e
publicado na forma da lei. São Paulo, 19 de setembro
de 2000.

Eu, (GLAUCIA CRISTINA BICHO, Matr.
810.132-6, Escr. Tec. Jud., digitei e afixei sua
cópia. Eu, (ADILSON FRANCISCO DE AGUIAR,
Matr. 89.593-7), Escrevente-Chefe, conferi. E eu
(MARCOS FERNANDES, Matr. 34.269),
Escrivão-Diretor, subscrevi.

JOSÉ CARLOS DE LUCCA
Juiz(a) de Direito

CITAÇÃO.EDI

Cartório do 1º Ofício Cível do
VIII Foro Regional - Tatuapé
MARCOS FERNANDES
Escrivão-Diretor
SANDRA MARIA VIANA DIAS
Escrivão-Adjunto
Rua Santa Maria, nº 201, andar nº 201
Tatuapé - CEP 08060-501
São Paulo/SP

12/09/02

Per. 17.64.658-X

Tras. R. Castro

0 20/11/02

Felipe

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
C O N C L U S A O

F1. 55
gl

Em 05 de outubro de 2000,
faço estes autos conclusos ao(a)
Dr.(a) JOSÉ CARLOS DE LUCCA
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª. Vara Cível
do VIII Foro Regional - TATUAPÉ.
Eu, gl, Escr., subscr.
GLAUCIA CRISTINA BICHO, Matr. 810.132-6
Processo nº. 008.00.006709-9

1. Comprove-se, em 10 dias, a publicação do edital já retirado.

2. Na omissão, e decorrido o prazo a que se refere o inciso III, do artigo 267, do C.P.C., tornem cls. para extinção.

Int.
Data supra.

gl
JOSÉ CARLOS DE LUCCA
Juiz(a) de Direito

DATA

Em data supra
recebi estes autos em Cartório.
Eu, gl, Escr., subscr.

Remetido à publicação em _____

CERTIFICO e dou fé, que o D.O. de _____, publicou o r. despacho supra, dos advogados constantes na contracapa.

São Paulo, em _____

Eu, _____, Escr., subscrevi.

CERTIFICO e dou fé que:

juntei aos autos 1(a) petição e edital que segue.

decorreu o prazo legal do r. despacho supra.

São Paulo, em 06/10/00

Eu, gl, Escr., subscrevi.

EDIT_C.AND - PUBL.= 207

gl

562

MP 4 1083

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - TAT

1225510
05 OUT 2000

PROC-000010

067277

FORO REGIONAL DO TATUAPÉ

Proc. n.º: 00006709-9
Ação: **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**
Autor: **BANCO BRADESCO S.A.**
Réu: **EDUARDO BARTKELCIUS JÚNIOR E OUTRA**

Pela presente, o subscritor desta, vem requerer a juntada aos autos supra mencionados, dos anexos comprovantes de publicação do edital expedidos à fls., para os fins de Direito.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 21 de agosto de 2000

a)
OAB/SP

Valéria R. Cavazze dos Santos
CPF 194.823.898-66
OAB/SP 55936

EB. 395

DO - 26/9

U dia - 20, 21/9 -

São Paulo, quinta-feira, 21 de setembro de 2000

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

Dia 09/10/2000, das 09:30hs às 09:45hs, R. Caramuru, nº 767, Conj. 15 - Praça da Árvore, São Paulo SP. ADRIANA DE MENDONÇA BALZANO - JUCESP 588 - Leiloeira Pública Oficial estabelecida em R. Caramuru, nº 767, Conj. 15 - Praça da Árvore, São Paulo, Estado de SP. Faz saber que, devidamente autorizada pelo agente fiduciário designado pelo Banco Central do Brasil, venderá, na forma da Lei (Decreto Lei 70, de 21.11.66 e Regulamentação Complementar - RC 58/67, RC 24/68 e RD 08/70 do BNH e Lei nº 8004 de 14.03.90) em Primeiro Público Leilão, no dia, hora e local acima referido, para pagamento de dívida hipotecária em favor do BANCO ITAÚ S.A. o(s) imóvel(is) adiante descrito(s).

PROCESSO IT0110/99/BANCO ITAÚ S.A. - Nº CONTRATO 1010450340 - Maurício Carlos Marques, RG - 3.429.891-SP, CPF/MF - 906.004.018-04, e s/m Mana Bernadete Marques, RG - 7.247.837-SP, CPF/MF - 906.004.018-04.

REF. AO IMÓVEL: Rua Glória do Goitá, nº 86, esquina com a Rua Santana do Araguaia, apartamento nº 12, localizado no 1º andar do Edifício Cedro, Bloco III parte integrante do Condomínio Residencial Parque Via Prudente, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03222-010. Com a área total construída de 69,20M2, sendo a área útil de 47,76M2, área comum de 21,44M2 e fração ideal de 0,47707%, no terreno. O Valor do Lance Mínimo R\$ 81.182,59.

PROCESSO IT0157/97/BANCO ITAÚ S.A. - Nº CONTRATO 1010475750 - Roberto Moreira, RG - 3.429.434-SP, CPF/MF - 202.465.608-00, e s/m Amélia Balthazar Moreira, RG - 5.102.727-SP, CPF/MF - 202.465.608-00.

REF. AO IMÓVEL: Avenida Sargento Geraldo Santana, nº 1.100, apartamento nº 03, localizado no andar térreo do Edifício Geórgia, Bloco 20, integrante do Portal do Brooklyn, 29º Subdistrito - Santo Amaro, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04674-000. Com a área útil privativa de 68,50M2, a área comum de 44,47359M2, mais a área comum correspondente a uma vaga indeterminada na garagem de 32,73867M2, perfazendo a área total de 145,71226M2, correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 0,10518%. O Valor do Lance Mínimo R\$ 38.005,22.

PROCESSO IT0686/98/BANCO ITAÚ S.A. - Nº CONTRATO 1010559180 - José Carlos Alves Nunes, RG - 7.194.291-SP, CPF/MF - 011.016.728-70, e s/m Maria Morone Nunes, RG - 1.015.602-SP, CPF/MF - 011.016.658-23.

REF. AO IMÓVEL: Rua do Acre, prédio nº 447, antiga Rua da Mooca nº 4.671, no 33º Subdistrito - Alto da Mooca, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03181-100. Medindo o terreno 4,26MS de frente, por 34,00MS de fundo e fundos, mais ou menos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 449, do lado esquerdo com o prédio nº 441, ambos da Rua do Acre, e nos fundos com o prédio nº 468 da Rua Major Basílio, todo imóvel confrontava anteriormente, de um lado com a casa nº 4665, de outro com o prédio nº 4673, ambos de propriedade de Comendador Vicente Gagliano e sua mulher Rosa Barbauro Gagliano. O Valor do Lance Mínimo R\$ 65.630,25.

PROCESSO IT0688/97/BANCO ITAÚ S.A. - Nº CONTRATO 1010462520 - Jonas da Silva Filho, RG - 10.514.360-SP, CPF/MF - 941.939.838-20.

REF. AO IMÓVEL: Rua Plínio Schmidt (antiga Rua A), prédio nº 322, construído no terreno constante de parte do lote 64 da Quadra A do Jardim Marcel, no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04815-130. Com a área construída de 111,00M2, e o terreno medindo 5,25M de frente, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 24,50M e confronta com o lote nº 63, do lado esquerdo mede 24,35M e confronta com o remanescente do lote nº 64 e nos fundos mede 5,25M e confronta com parte do lote nº 07, encerrando a área de 128,10M2. O Valor do Lance Mínimo R\$ 44.307,98.

PROCESSO IT0689/98/BANCO ITAÚ S.A. - Nº CONTRATO 1010467650 - José Marcos Lopasso, RG - 9.091.293-7, CPF/MF - 011.892.018-14.

REF. AO IMÓVEL: Avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, nº 1095, (atual nº 1927 - não oficial), apartamento nº 74, localizado no 7º andar do 8º pavimento do Edifício Áustria, Bloco I, integrante do Conjunto Habitacional Jardim Bonifácio, no 13º Subdistrito - Butantã, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05588-001. Contendo a área privativa de 66,326M2, a área comum do conjunto de 9,967M2, a área comum de estacionamento de 21,420M2, correspondente a uma vaga para guarda de um carro de passeio, em lugar indeterminado, sujeito a atuação de manobristas, e uma área bruta de 97,733M2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,2627270% no terreno do conjunto, uma cota de participação nas despesas específicas do bloco de 3,1527241% e uma cota de participação nas despesas gerais do conjunto de 0,2627270%. O Valor do Lance Mínimo R\$ 54.787,40.

A venda será feita pelo maior lance a vista, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal 20% do preço da arrematação, além da comissão legal da leiloeira, e o saldo restante no prazo improrrogável de 8 (oto) dias, sob pena de perda do sinal dado. O lance mínimo para a venda será o correspondente ao saldo devedor e acessórios, ou a avaliação, nos termos do Art. 818 do Código Civil, conforme o caso, sujeito, porém, esse valor a atualização até o dia da praça. A Leiloeira acha-se habilitada a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o(s) imóvel(is), Fica(m) desde já intimado(s) devedor(es) hipotecário(s) caso não localizado(s).

São Paulo, 21 de Setembro de 2000. ADRIANA DE MENDONÇA BALZANO - JUCESP 588 - LEILOEIRA OFICIAL

EDITAL DE PROCLAMA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 10º SUBDISTRITO BELENZINHO OFICIAL - RODRIGO VALVERDE DINAMARCO

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei

CLAUDIO GIMENEZ, nascido em SBC, SP, no dia 22/01/1976, auxiliar de escrita fiscal, solteiro, residente e domiciliado, neste subdistrito, São Paulo, SP, filho de Antonio Gimenez e de Neusa Navarro Gimenez. LUCIANA APARECIDA LOPES, nascida em o 36º Subdistrito de Vila Maria, SP, no dia 16/02/1979, secretária, solteira, residente e domiciliada, neste subdistrito, São Paulo, SP, filha de Manoel Serafim Lopes e de Maria Aparecida Lopes. R\$ 20,00

ADEMIR PASTOR DELA CALLE, nascido em São Paulo, no subdistrito do Tatuapé, SP, no dia 10/04/1964, analista de sistemas, solteiro, residente e domiciliado Belenzinho, nesta Capital, São Paulo, SP, filho de José Pastor Dela Calle e de Dusulina Dela Calle. CRISTIANE CABALEIRO DA COSTA, nascida em São Paulo, neste subdistrito, SP, no dia 15/05/1969, cirurgiã dentista, solteira, residente e domiciliada Belenzinho, nesta Capital, São Paulo, SP, filha de Rubens da Costa e de Consuelo Cabaleiro da Costa. R\$ 20,00

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Editais afixados em cartório.

EDITAL DE PROCLAMA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 16º SUBDISTRITO DA MOOCA OFICIAL - RAIMUNDO DAS CHAGAS SILVA

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei

PAULO JOSÉ MACHADO DA COSTA, estado civil solteiro, profissão publicitário, natural desta Capital, 42º Subdistrito, Jabaquara, nascido no dia 15/11/1971, residente e domiciliado, Pompéia, nesta Capital, filho de Antonio da Costa e de Neila Maria Machado da Costa. REGINA ZANCO DIAS, estado civil solteira, profissão comerciante, natural desta Capital, 24º Subdistrito, Indaiatuba, nascida no dia 11/10/1970, residente e domiciliada neste Subdistrito, filha de Inolete Dias e de Teresinha Zanco Dias. R\$ 20,00

MAURICIO COLOMBARI, estado civil solteiro, profissão auditor, natural de São Paulo, nascido no dia 27/04/1972, residente e domiciliado neste Subdistrito, filho de Mario Dalziel Colombari e de Stella Cantarino Colombari. CRISTINA YUKIE YAMAGUTI, estado civil solteira, profissão administradora, natural de Tatuf, SP, nascida no dia 04/03/1975, residente e domiciliada, Araxá, MG, filha de José Yují Yamaguti e de Zoraide Queiroz Yamaguti. R\$ 20,00

JULIANO FUNARI, estado civil solteiro, profissão bancário, natural desta Capital, 9º Subdistrito, Vila Mariana, nascido no dia 20/03/1971, residente e domiciliado nesta Capital, filho de Regio Marzio Funari e de Marliana Moraes Barbosa Funari. KAREN CRISTINA BOLLETTA, estado civil solteira, profissão funcionária pública estadual, natural deste Subdistrito, Mooca, nascida no dia 11/10/1969, residente e domiciliada neste Subdistrito, filha de Vitorio Bolletta e de Olga Ganey Bolletta. R\$ 20,00

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Editais afixados em cartório.

EDITAL DE PROCLAMA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DISTRITO DE SÃO MATEUS OFICIAL - DRA. DANIELA SILVA MRÓZ

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei

EUDES MENDES DA COSTA e ROSICLEIA JATOPA CRUZ, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, inspetor de qualidade, nascido em Itabuna - BA, aos 25/08/1968, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Raimundo Alves da Costa e de Josefa Mendes da Costa; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, vendedora autônoma, nascida em Campo Formoso - BA, aos 12/08/1974, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de João Souza Cruz e de Maria Helena Jatoba Cruz. R\$ 20,00

ALESSANDRO DONIZETTI MEIRELLES e ANA AUGUSTA DE OLIVEIRA PEREIRA, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, autônomo, nascido em São Paulo - SP, aos 10/08/1977, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Osvaldo Meirelles e de Maria Clara Pereira Meirelles; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, aux. de escritório, nascida em São Paulo - SP, aos 08/07/1977, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de José Rodrigues Pereira e de Maria de Lourdes de Oliveira Pereira. R\$ 20,00

IVAN MAÇANORI HIGA e ELIZABETH PILAR CHINEN HIGA, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, comerciante, nascido em Itaguapé - PR, aos 18/05/1964, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Saitoko Higa e de Helena Sokel Higa; e a pretendente: solteira, de nacionalidade peruana, do lar, nascida em Peru aos 06/08/1966, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Alejandro Chinen e de Margarita Higa. R\$ 20,00

FERNANDO ROGERIO BUENO e CATIA MARIA RIBEIRO, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, prencista, nascido em São Paulo - SP, aos 05/08/1975, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Wanda Moreira Bueno; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, bancária, nascida em São Caetano do Sul - SP, aos 16/10/1971, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de José Juraci Ribeiro e de Maria das Mercês. R\$ 20,00

JOÃO CARDOSO DE SOUZA e EDVÂNIA BERNARDINO FARIAS, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, motorista, nascido em São Paulo - SP, aos 24/06/1965, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Cardoso de Souza e de Amélia Benedita Martins de Souza; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, encaregada, nascida em São Paulo - SP, aos 13/06/1970, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de José Bernardino Farias e de Elizairna Mana de Farias. R\$ 20,00

FERNANDO DE FREITAS PINHEIRO e ELAINE PEREIRA LIMA RISSETO, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, corretor de imóveis, nascido em São Caetano do Sul - SP, aos 12/10/1976, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de João Cleovado Pinheiro Sa e de Maria Margarete de Freitas Pinheiro; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, instrutora de informática, nascida em São Paulo - SP, aos 28/07/1978, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de João Augusto Risseto e de Madalena Pereira Lima Risseto. R\$ 20,00

ROGERIO FRANCISCO DE SOUZA e ERICA DAVID, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, pintor, nascido em São Paulo - SP, aos 27/03/1978, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Raimundo Nonato de Souza e de Rute Francisca de Souza; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, estudante, nascida em São André - SP, aos 20/02/1984, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Jurandir Aparecido David e de Graça Rosa David. R\$ 20,00

JOSE FLAVIO BALOCHI e IVANEIDE NUNES DOS SANTOS, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, ajudante geral, nascido em São Paulo - SP, aos 07/02/1979, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Nivaldo Balochi e de Ana Maria Seno Balochi; e a pretendente: solteira de nacionalidade brasileira, estudante, nascida em São André - SP, aos 19/04/1982, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Ilário dos Santos e de Tracy Nunes dos Santos. R\$ 20,00

GUIDO DE ABREU e ANGELA APARECIDA PEREIRA, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, agente de segurança, nascido em São Paulo - SP, aos 04/04/1966, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Vitor Ladislau de Abreu e de Geralda Caitano de Abreu; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, atendente, nascida em São Paulo - SP, aos 05/07/1975, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Pedro Vicente Pereira e de Teresa dos Santos Pereira. R\$ 20,00

VALDO RODRIGUES SILVA e EDNALVA DE OLIVEIRA, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, comerciante, nascido em Toritama - PE, aos 10/11/1963, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Nivaldo Manoel da Silva e de Maria Nazarete Rodrigues Silva; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, costureira, nascida em São Paulo - SP, aos 26/01/1976, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Antonio Inácio de Oliveira e de Maria Antonia de Oliveira. R\$ 20,00

WAGNER PEREIRA DA SILVA e MARLI APARECIDA DOS SANTOS, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, cobrador, nascido em São André - SP, aos 18/10/1967, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Manuel Pereira da Silva e de Reinelida Pereira da Silva; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, do lar, nascida em São Paulo - SP, aos 16/08/1971, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Antonio Francisco dos Santos e de Maria Pereira dos Santos. R\$ 20,00

LEANDRO REGIS DA SILVA e VALERIA DE MELLO MATTOS, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, feirante, nascido em São Paulo - SP, aos 06/05/1977, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Ivany Castano da Silva; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, balconista, nascida em São André - SP, aos 25/11/1981, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de João Machado de Mattos Sobrinho e de Celia Regina de Mello Mattos. R\$ 20,00

MELIA LIMA REIS e MARIA SAUDE DE MOURA, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, porteiro, nascido em São Paulo - SP, aos 21/05/1976, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Eliezer Lima Reis e de Ana Gonçalves Lima Reis; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, supervisora, nascida em Sabinópolis - MG, aos 05/05/1965, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Pedro Rodrigues de Moura e de Zulmira Teixeira de Moura. R\$ 20,00

RODRIGO DA SILVA PARESCHI e DENICE BEZERRA DOS SANTOS, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, ligador de DG, nascido em São André - SP, aos 20/03/1979, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Osmar da Silva Pareschi e de Ana Maria Pareschi; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, op. de caixa, nascida em São Paulo - SP, aos 01/03/1980, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Eurides Bezerra dos Santos Gonsales. R\$ 20,00

EDILSON MATIAS DA SILVA e CREUZA CANDIDO DE LIMA, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, segurança, nascido em Ipuí - PE, aos 29/12/1970, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Antonia Maria da Silva; e a pretendente: divorciada, de nacionalidade brasileira, do lar, nascida em Ipuí - PE, aos 23/08/1966, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de João Candido de Lima e de Joana Maria de Lima. R\$ 20,00

BRUNO HENRIQUE DA SILVA e RITA RUFINO DA SILVA, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, operador auxiliar, nascido em São Paulo - SP, aos 25/02/1979, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Maria Luzinete da Silva; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, balconista, nascida em São André - SP, aos 20/12/1981, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de João Rufino da Silva e de Iracema Rufino de Lira. R\$ 20,00

ANTONIO ROBERTO VIEIRA e LUCIMAR DE FREITAS, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, mecânico de refrigeração, nascido em São Paulo - SP, aos 04/11/1969, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Orídes Assis Vieira e de Maria Maria Ribeiro Vieira; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, diarista, nascida em Mauá - SP, aos 11/04/1968, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de José Maria de Freitas e de Maria Aparecida de Freitas. R\$ 20,00

PAULO CESAR MARQUES FERREIRA e FERNANDA DA SILVA MORINI, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, aux. administrativo, nascido em São Paulo - SP, aos 10/09/1982, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Marques Ferreira e de Maria das Dores Lima Marques; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, estudante, nascida em São Paulo - SP, aos 11/05/1982, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Aparecido Donizete Morini e de Ana da Silva Morini. R\$ 20,00

ALEXANDRE TEODORO DE LIMA e TATIANA BERNARDES DO AMARAL, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, autônomo, nascido em São Paulo - SP, aos 22/05/1978, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Teodoro de Lima e de Agna Gonçalves de Lima; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, aux. de escritório, nascida em São André - SP, aos 15/07/1979, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Sergio Luiz do Amaral e de Amélia da Silva Amaral. R\$ 20,00

RUBENS CAVALCANTE DA SILVA e ELAINE CRISTINA PARRA MARCATI, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, Metalúrgico, nascido em Monteiro - PB, aos 13/12/1974, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Manoel José da Silva e de Maria Rita Cavalcante da Silva; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, do lar, nascida em São Paulo - SP, aos 30/08/1979, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Claudio Marcati e de Maria Cristina Parra Marcati. R\$ 20,00

JULIO BATISTA DE OLIVEIRA e ELAINE DE SOUSA FELIPE, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, vendedor, nascido em São Paulo - SP, aos 10/10/1978, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Antonio Batista de Oliveira e de Benedita Aparecida Ramos da Silva; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, vendedora, nascida em São Paulo - SP, aos 18/07/1981, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Raimundo Felipe Neto e de Raimunda de Sousa Felipe. R\$ 20,00

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Editais afixados em cartório.

VAGNER LUIZ DE ALBUQUERQUE e CAMILA RIBEIRO DA SILVA, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, motocy, nascido em S. Bernardo do Campo - SP, aos 22/03/1978, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Heleno Luiz de Albuquerque e de Maria de Lourdes dos Reis; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, assessora, nascida em São Paulo - SP, aos 04/06/1979, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Aquinaldo Ribeiro da Silva e de Odete Aparecida Baraldi da Silva. R\$ 20,00

GILMAR SECO PERES e CIRLEIDE DE JESUS BATISTA, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, bancário, nascido em São Paulo - SP, aos 26/08/1969, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Circo Peres e de Izaura Seco Peres; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, atendente, nascida em Pirindá - BA, aos 09/10/1978, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Francisco Batista Leal e de Gersulina Rosa de Jesus. R\$ 20,00

TEOFENIS PEREIRA COSTA e MARIA LUIZA NOBREGA, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, conferente, nascido em Bequimão - MA, aos 05/03/1968, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Gerson Torquato Costa e de Iolanda Pereira Costa; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, sup. caixa, nascida em São Paulo - SP, aos 11/07/1969, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de José Francisco Nobrega e de Maria Aparecida Nobrega. R\$ 20,00

NILSON GONÇALVES DE JESUS e VALDENIR SERRA PEREIRA, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, gerente de marketing, nascido em São Paulo - SP, aos 03/09/1977, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Adalgiso Gonçalves de Jesus e de Lindinalva Maria de Jesus; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, assistente comercial, nascida em São Caetano do Sul - SP, aos 16/11/1980, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Adão Pereira e de Vanilda Serra Pereira. R\$ 20,00

EDSON DA SILVA MOURA e FABIANA PAULA DE CARVALHO OLIVEIRA, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, motorista, nascido em São Paulo - SP, aos 17/08/1979, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Jose Epaminondas de Moura e de Lucila da Silva Moura; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, estudante, nascida em Cabo - PE, aos 10/07/1980, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Severino Jose de Oliveira e de Tereza de Carvalho Oliveira. R\$ 20,00

JOSE LUIZ PEREIRA e ADRIANA MEDEIROS DE ANDRADE, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, mecânico, nascido em Janaúba - MG, aos 18/06/1976, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Antonio Pereira da Silva e de Maria Adelinha Leite Silva; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, do lar, nascida em São André - SP, aos 08/04/1978, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Laír Alfeu de Andrade e de Maria Albina de Medeiros Andrade. R\$ 20,00

SEBASTIÃO DE PAULA e ELIANA BISPO DE AZEVEDO, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, servente, nascido em São Paulo - SP, aos 05/03/1974, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José de Paula Neto e de Maria Madalena de Paula; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, ajudante de pasteleria, nascida em São Paulo - SP, aos 01/09/1979, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Terezinha Bispo de Azevedo. R\$ 20,00

JOSCELMO RICARDO CAMELA DE SOUSA e BIANCA OLIVEIRA DE BARROS, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, ajudante geral, nascido em Petrolina - PE, aos 15/09/1979, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Gilberto Nunes de Sousa e de Francisca Canela de Sousa; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, do lar, nascida em São Paulo - SP, aos 10/01/1983, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Paulo Leonardo de Barros e de Francisca Sampaio de Oliveira. R\$ 20,00

EDILSON ANDREZA DA SILVA e ROSILDA BEATRIZ DE OLIVEIRA, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, auxiliar de cozinha, nascido em Cabo - PE, aos 06/12/1968, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Ernesto Andrezza da Silva e de Maria Cecília da Conceição Silva; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, do lar, nascida em Afogados - Recife - PE, aos 04/09/1965, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Luiza Beatriz de Oliveira. R\$ 20,00

CHARLES ANDRADE e MARCIA CRUZ SALES, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, motorista, nascido em São Paulo - SP, aos 03/01/1968, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Aldemar de Andrade e de Antonia Anajá de Andrade; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, psicóloga, nascida em São Paulo - SP, aos 25/04/1972, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Ablezer Sales e de Maria Iraci Sales. R\$ 20,00

ANDERSON DA SILVA e ELIZANGELA CRISTINA GROSSO, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, motorista vendedor, nascido em São Paulo - SP, aos 02/03/1977, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Manoel Bezerra da Silva e de Marizete da Silva; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, gerente de loja, nascida em São Paulo - SP, aos 18/09/1977, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Antonio Octavio Grosso e de Maria Aparecida Grosso. R\$ 20,00

RODOLFO SANTIAGO RIBEIRO DE NOVAIS e MARILU DA SILVA FIALHO, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, soldador, nascido em São Paulo - SP, aos 29/01/1981, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Jose Aparecido Ribeiro de Novais e de Neusa Maria Santiago de Novais; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, caixa, nascida em Osasco - SP, aos 14/11/1975, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Arminio Filho Neto e de Maria Neusa da Silva Fialho. R\$ 20,00

YLSON MARCOS CAVALCANTE e ROBERTA LEONES DOS SANTOS, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, atendente, nascido em Mombaca - CE, aos 13/06/1976, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Gerardo Rodrigues Cavalcante e de Isabel Marcos Pereira Cavalcante; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, estudante, nascida em Itabalaninha - SE, aos 11/06/1982, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de João Alves da Silva Santos e de Dinalva dos Santos. R\$ 20,00

VALDAIR DE PAULA LIMA e ESPEDITA DA CONCEIÇÃO SENA, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, ajudante de carga, nascido em Ivaiporã - PR, aos 01/02/1974, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Anezio de Paula Lima e de Jaci Pires da Lima; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, do lar, nascida em Alagoas - AL, aos 26/02/1984, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Janarina da Conceição Sena. R\$ 20,00

AMARILDO PAULINO PEREIRA e CRISTIANE ALVES DOS SANTOS, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, marceneiro, nascido em Timbuí - SP, aos 3/05/1971, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Sebastião Paulino e de Antonia Pereira Paulino; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, recepcionista, nascida em São Paulo - SP, aos 08/09/1982, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de David Camilo dos Santos e de Maria de Lourdes Alves Coutinho. R\$ 20,00

KLEBER ALBERT GARCIA ESTEVANATO e KARINA ALESSANDRA FARES, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, motorista, nascido em São Paulo - SP, aos 11/04/1972, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Carlos Alberto Estevanato e de Dulcinea Garcia Estevanato; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, vendedora, nascida em São Paulo - SP, aos 28/02/1979, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Antonio Luiz Fares e de Nanci Fares. R\$ 20,00

ADELSON ALVES BISPO e ANA CLÉIDE SOARES DA SILVA, sendo o pretendente: divorciado, de nacionalidade brasileiro, autônomo, nascido em Inhapuba - BA, aos 12/12/1958, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Antonio Severiano Bispo e de Maria Alves Bispo; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, balconista, nascida em Palmares - PE, aos 17/12/1972, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Jose Torquato da Silva e de Severina Maria Soares da Silva. R\$ 20,00

ELIAS RAMOS DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA SIMÕES COSTA, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, faxineiro, nascido em Portelinha - MG, aos 26/08/1978, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Fulgencio Ramos de Oliveira e de Neuzinha Barbosa de Oliveira; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, diarista, nascida em Portelinha - MG, aos 18/07/1979, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Anísio Simões de Oliveira e de Olíndina Costa. R\$ 20,00

DANIEL DA SILVA e CASSILDA DE SOUZA, sendo o pretendente: divorciado, de nacionalidade brasileiro, ajudante, nascido em Nova Fátima - PR, aos 29/05/1966, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Benedito da Silva e de Liria das Dores Silva; e a pretendente: divorciada, de nacionalidade brasileira, inspetora de alunos, nascida em Arapongas - PR, aos 09/07/1949, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Antonio de Souza e de Rosa Carvalho de Souza. R\$ 20,00

SANDRO LUIZ DA COSTA e KELLY CRISTINA FERREIRA, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileiro, motorista, nascido em São João do Calva - PR, aos 09/05/1977, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Jose da Costa e de Olga Maria de Oliveira; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, recepcionista, nascida em São André - SP, aos 04/05/1980, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Itamar Soares Ferreira e de Maria de Fátima Ferreira. R\$ 20,00

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Editais afixados em cartório.

TRE do Pará afasta juíza das eleições 2000

BELÉM (AJB) - A juíza eleitoral de Tucuruí (PA) - Wanda Silva Valente, foi afastada do processo eleitoral de 1º de outubro deste ano. A decisão foi tomada pelos juízes eleitorais que compõem o Pleno do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) paraense, que acolheram processo interposto por quase todos os candidatos a prefeito do município, exceto o prefeito Cláudio Furman (PTB), que tenta ser reeleito.

O processo movido contra Wanda Valente é a "exceção de suspeição" e teve como relator o juiz Almeida Trindade, que votou pelo acol

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixo de reme-
ter as fls. 55 a publicação ten-
do em vista a petição de
fls. 56/59

Em 09 de _____ de 00
Eu _____ Ass: Escr.

GLAUCIA CRISTINA BICHO
Mat. 810.132-6

Proc. nº 02.006709-9.

|

JUNTADA

Em _____ de 06 NOV 2000 de _____

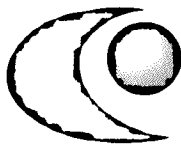
junto a estes autos, o que segue:

- petição
- mandado
- documento(s)
-
- guia
- ofício
- cópia(s)

Eu _____ Ass: subscr.

GLAUCIA CRISTINA BICHO
Mat. 810.132-6

S

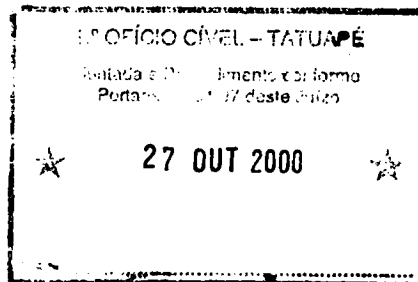


**Carvalho
e Advogados
Associados**

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO
ELIZETE AP. OLIVEIRA SCATIGNA
CICERO NOBRE CASTELLO
ULDA GONÇALVES DOURADO SANTOS
ANTONIO FERNANDO DA SILVEIRA
MARIA VERA SILVA DOS SANTOS
ANGELA MARTINS MOTTA
EUNICE NOVAES PEREIRA
MONICA DE LOURDES PEREZ PRADO
MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA
SONYA REGINA BERTI TONON
RENATA REIS
ANA LUCIA MARCONDES CARVALHO CUNHA
MARCIA HOLLANDA RIBEIRO
MENESIO PINTO CUNHA JUNIOR
HUDSON JOSÉ RIBEIRO
EMILIO PASSOS DE OLIVEIRA JUNIOR

fls. 84
CARLA SANTOS LIMA
MAYR DA CUNHA
VALÉRIA RODRIGUES CAVARZERE DOS SANTOS
CYNTHIA HIDEKO ARIMA
MARCELO JOSÉ CORREIA
MARCOS VINICIUS SANCHEZ
JULIANA VEGA SILVA
VALDIR AUGUSTO
ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CAÑAL
CARLA ZACCARIA
FÁBIO LEMOS ZANÃO
SÉRGIO SIPERECK ELIAS
ALEXANDRE DE FREITAS
OSVALDO DOS SANTOS NETO
PRISCILA REGINA DE PAULA VIEIRA
RENATA CASTIGLIA VOIVODIC

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPE. TAT.



PROCESSO Nº: 008.00.006709-9

BANCO BRADESCO S/A, por sua advogada infra-assinada, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA, que move contra EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR, vem, respeitosamente, perante V.Exa., tendo em vista a citação dos executados através de edital, requer o desentranhamento do mandado a fim de que o Sr. Oficial de Justiça proceda a penhora do imóvel hipotecado; para que posteriormente seja expedido novo edital para intimação da penhora efetivada.

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 20 de Outubro de 2000.

Mônica P. Cunha Jr.
OAB 149.434

EUNICE NOVAIS PEREIRA
OAB/SP Nº 72.961

SÃO PAULO: Rua Libero Badaró Nº 293 - 26º Andar - Cj. 26-B - PABX: (011) 3107-5091 - Cep 01095-900
SANTOS: Rua Frei Gaspar, 51 - 5º Andar - Fone: (013) 219-9398 - Cep 11010-091
SANTO ANDRÉ: Rua Cel. Abílio Soares, 261 - 3º Andar - Sala 31 - Fone: (011) 4992-6181 - Cep 09020-260
S. J. DOSCAMPOS: Av. Dr. João Guilhermino, 261 - 13º Andar - Sala 135 - Fone: (012) 343-4108 - Cep 12210-131
CAMPINAS: Rua Barão de Jaguara, 1.481 - 20º Andar - Sala 207 - Fone: (019) 231-9259 - Cep 13015-002

F1. 62

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

C O N C L U S A O

g

Em 09 de novembro de 2000,
faço estes autos conclusos ao
Dr. JOSÉ CARLOS DE LUCCA,
MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível
do VIII Foro Regional - TATUAPÉ.
Eu, _____, Escr., subscr.
GLAUCIA CRISTINA BICHO, Matr. 810.132-6

Processo nº. 008.00.006709-9

fl. 61:

Defiro, desentranhando-se o mandado, tão logo
certificado decurso de prazo da citação editalícia, e
depositadas 2 diligências do oficial de justiça, bem como
fornecida cópia do R.I. do imóvel.

Int.
Data supra.

[Handwritten Signature]
JOSE CARLOS DE LUCCA
Juiz de Direito

DATA

Em data supra
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, Escr., subscr.

Remetido a publicação em 20 NOV 2000

CERTIFICO e dou fé que:

- () o D.O.J. de _____, publicou o r. despacho
supra, aos advogados constantes na contracapa.
- () juntei aos autos o(a) _____ que segue.
- () expedi: ()Mandado ()SEED(s) ()ofício(s) () precatória
- () desentranhei e aditei: () mandado () precatória
- () decorreu o prazo legal do r. despacho supra.

X decorreu o prazo da citação editalícia.

São Paulo, em 16/11/00

Eu, _____ *g*, Escr., subscrevi.

5

Processo nº. 6709-3

Fl. nº. 63

1ª. Vara Cível Regional do Tatuapé.

23 NOV 2000

CERTIFICO e dou fé, que o D. O. J. de _____, publicou o que segue, aos advogados constantes na contracapa:

- despacho(s) de fls. 62
- sentença (tópico final) de fls. _____
- valor do preparo de fls. _____
- aviso para fornecer diligências _____
- aviso para fornecer cópias _____
- aviso/intimação para _____
- diga sobre a certidão de fls. _____
- ciência do ofício de fls. _____
- ciência do A.R. de fls. _____
- com incorreção/omissão, conforme recorte colado abaixo.
- _____

São Paulo, em 23 NOV 2000

Eu, _____, Escr., subscrevi.

ADILSON FRANCISCO DE AGUIAR
Escrivente-Chefe
Matr. 89.593-7

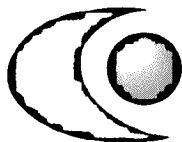
CERTIFICO e dou fé que:

- juntei aos autos o(a) _____ que segue.
- decorreu o prazo legal _____
- transitou em julgado a sentença de fls. _____
- expedi: ()mandado(s) ()S.E.E.D.(s) ()ofício(s) _____
- faço remessa dos autos a(o) _____
- promovo a abertura do termo de vista a(o) _____
- _____

Handwritten: 25/11/00
STAMP: ESCRITÓRIO DE AGUIAR
Matr. 89.593-7

São Paulo, em _____

Eu, _____, Escr., subscrevi.



**Carvalho
e Advogados
Associados**

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO
ELIZETE AP. OLIVEIRA SCATIGNA
CICERO NOBRE CASTELLO
ULDA GONÇALVES DOURADO SANTOS
ANTONIO FERNANDO DA SILVEIRA
MARIA VERA SILVA DOS SANTOS
ANGELA MARTINS MOTTA
EUNICE NOVAES PEREIRA
MONICA DE LOURDES PEREZ PRADO
MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA
SONIA REGINA BERTI TONON
RENATA REIS
ANA LUCIA MARCONDES CARVALHO CUNHA
MARCIA HOLLANDA RIBEIRO
MENESIO PINTO CUNHA JUNIOR
HUDSON JOSÉ RIBEIRO
EMILIO PASSOS DE OLIVEIRA JUNIOR

fig. 88
CARLA SANTOS OLIMA
MAYR DA CUNHA
VALÉRIA RODRIGUES CAVAZERE DOS SANTOS
CYNTHIA HIDEKO ARIMA
MARCELO JOSÉ CORREIA
MARCOS VINICIUS SANCHEZ
JULIANA VEGA SILVA
VALDIR AUGUSTO
ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CAÑAL
CARLA ZACCARIA
FÁBIO LEMOS ZANÃO
SÉRGIO SIPERECK ELIAS
ALEXANDRE DE FREITAS
OSVALDO DOS SANTOS NETO
PRISCILA REGINA DE PAULA VIEIRA
RENATA CASTIGLIA VOIVODIC

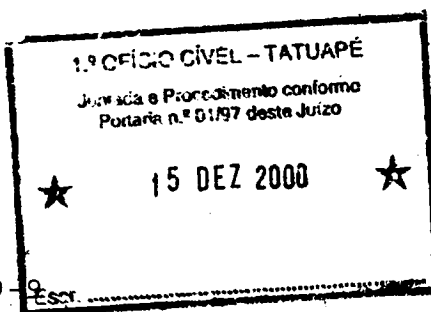
DEPT

13.1

TATUAPÉ -

14-Dez-2000-15:01-085079-2/3

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ. TAT



PROCESSO Nº : 008.00.006709-9

BANCO BRADESCO S/A, por sua advogada infra-assinada, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA, que move contra EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a juntada da anexa guia de depósito, referente às diligências do Sr. Oficial de Justiça.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 9 de Dezembro de 2000

Menésio P. Cunha Jr.
OAB 149.434

EUNICE NÓVAES PEREIRA
OAB/SP 72.961

SÃO PAULO: Rua Líbero Badaró Nº 293 - 26º Andar - Cj. 26-B - PABX: (11) 3107-5091 - Cep 01095-900
SANTOS: Rua Frei Gaspar, 51 - 5º Andar - Sala 51 Fone: (13) 3219-9398 - Cep 1010-091
SANTO ANDRÉ: Rua Cel. Abílio Soares, 261 - 3º Andar - Sala 31 - Fone: (11) 4994-1510 - Cep 09020-260
S. J. DOS CAMPOS: Av. Dr. João Guilhermino, 261 - 13º Andar - Sala 135 - Fone: (12) 343-4108 - Cep 12210-131
CAMPINAS: Rua Barão de Jaguara, 1.481 - 20º Andar - Sala 207 - Fone: (19) 3231-9259 - Cep 13015-002

13 1083

66
fls. 89
[Handwritten signature]

Banco do Estado
de São Paulo SA.

banespa

te depósito - oficiais de justiça

ca de

ª Vara

º Ofício

a

N.º

-27-90000-

Guia N.º

095212

Valor

Processo N.º

Ano

Depositante/Remetente

Finalidade

Crédito em conta corrente

e das partes

este documento, em 5 vias, é próprio para depósito de despesas de condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG N.º 8/85.

/Banco (Branca)
/Depositante (Verde)
/Cartório/Processo (Amarela)
/Cartório/Controle (Azul)
/Oficiais de Justiça (Rosa)

Autenticação mecânica

019 040 07122000 0044

17.02R 20/46

Aviso de Crédito

Comunicamos ao Oficial de Justiça, Sr.

R.G. _____ que o valor de

refere

esta guia, foi liberado a crédito de sua conta corrente, junto ao **Banco do Estado de São Paulo** e

Banespa - Agência

em ____ / ____ / ____

Local e data

Carimbo e assinatura autorizada do cartório

Processo nº. 008.00.006709-9

Fl. nº. 91
67

1ª. Vara Cível Regional do Tatuapé.

CERTIFICO e dou fé que:

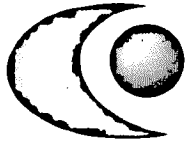
- juntei aos autos o(a) petição que segue.
- decorreu o prazo legal _____
- transitou em julgado a sentença de fls. _____ em _____
- expedi: () mandado(s) () S.E.E.D.(s) () ofício(s) ()
- desentranhei e aditei: () mandado () precatória ()
- faço remessa dos autos a(o) _____
- promovo a abertura do termo de vista a(o) _____
- promovo o arquivamento dos autos, sendo certo que
() inexistem () existem custas a recolher.
-

São Paulo, em 17 de Janeiro de 2.001,

Eu, _____, Escr.,

subscrevi. GISELE BORELLI, Matr. 98.577-0

CERTIDAO.TEX

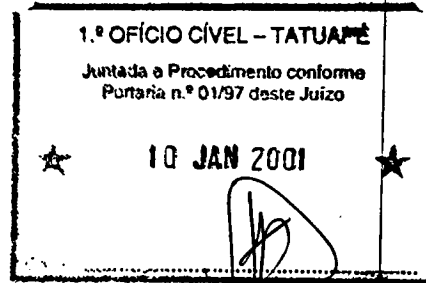


**Carvalho
e Advogados
Associados**

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO
ELIZETE AP. OLIVEIRA SCATIGNA
CICERO NOBRE CASTELLO
ULDA GONÇALVES DOURADO SANTOS
ANTONIO FERNANDO DA SILVEIRA
MARIA VERA SILVA DOS SANTOS
ANGELA MARTINS MOTTA
EUNICE NOVAES PEREIRA
MONICA DE LOURDES PEREZ PRADO
MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA
SONIA REGINA BERTI TONON
RENATA REIS
ANA LUCIA MARCONDES CARVALHO CUNHA
MARCIA HOLLANDA RIBEIRO
MENESIO PINTO CUNHA JUNIOR
HUDSON JOSÉ RIBEIRO
EMILIO PASSOS DE OLIVEIRA JUNIOR

fls. 92
CARLA SANTOS LIMA
MAYR DA CUNHA
VALÉRIA RODRIGUES CAVARZERE DOS SANTOS
CYNTHIA HIDEKO ARIMA
MARCELO JOSÉ CORREIA
MARCOS VINICIUS SANCHEZ
JULIANA VEGA SILVA
VALDIR AUGUSTO
ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CAÑAL
CARLA ZACCARIA
FÁBIO LEMOS ZANÃO
SÉRGIO SIFEREC ELIAS
ALEXANDRE DE FREITAS
OSVALDO DOS SANTOS NETO
PRISCILA REGINA DE PAULA VIEIRA
RENATA CASTIGLIA VOIVODIC

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ. TAT.



PROCESSO Nº: 8.00.006709-9

BANCO BRADESCO S/A, por sua advogada infra-assinada, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**, que move contra **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, vem, respeitosamente, perante V.Exa., em atenção ao r. despacho de fls. 61, requerer a juntada aos autos da inclusa Certidão de Registro de Imóveis, a fim de acompanhar o mandado.

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 2 de Janeiro de 2001.

Valéria R. Cavarzere dos Santos
OAB/SP 155938

EUNICE NOVAIS PEREIRA
OAB/SP Nº 72.961

SÃO PAULO: Rua Libero Badaró Nº 293 - 26º Andar - Cj. 26-B - PABX: (11) 3107-5091 - Cep 01095-900
SANTOS: Rua Frei Gaspar, 51 - 5º Andar - Sala 51 Fone: (13) 3219-9398 - Cep 11010-091
SANTO ANDRÉ: Rua Cel. Abílio Soares, 261 - 3º Andar - Sala 31 - Fone: (11) 4994-1510 - Cep 09020-260
S.J. DOS CAMPOS: Av. Dr. João Guilhermino, 261 - 13º Andar - Sala 135 - Fone: (12) 343-4108 - Cep 12210-131
CAMPINAS: Rua Barão de Jaguara, 1.481 - 20º Andar - Sala 207 - Fone: (19) 3231-9259 - Cep 13015-002

C 1083
Av 27

4050120011319TAT 0013924.1
TJSP/PR11

1ª. Vara Cível Regional do Tatuapé.

Processo nº. 00.6709-

CERTIFICO e dou fé que:

- () juntei aos autos o(a) _____ que segue.
- () decorreu o prazo legal _____
- () transitou em julgado a sentença de fls. _____ em _____
- () preparei: () mandado(s) () S.E.E.D.(s) () ofício(s) ()
- (~~X~~) desentranhei e aditei: (~~X~~) mandado () precatória ()
- () faço remessa dos autos a(o) _____
- () promovo a abertura do termo de vista a(o) _____
- () promovo o arquivamento dos autos, conforme determinação de fl _____, sendo certo que
- () inexistem () existem custas a recolher, a saber: _____
- ()

São Paulo, em 19.11.2001

Eu, J (MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS, Matr. 313.438-0), Escr., subscrevi.

CERTIDAO.TEX

Certifico e dou fé que fiz carga do mandado ao Of. 2001 sob nº. 317/01 01 FEV 2001 S.P. J subscr. Eu, J

PRISCILA GEA GOMES DO PRADO
Aux. Judiciário - Matr. 815.074-0

Refilado em 04/02/2001

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
 VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Santa Maria, 257, 2º. A., Pq. S. Jorge, Tatuapé, CEP. 03085.901
 Cartório = sala nº. 201 - Audiências = salas nºs. 220 e 222

70 5

A D I T A M E N T O D E M A N D A D O

PROCESSO nº. 008.00.006709-9

AÇÃO: Execução Hipotecária

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e Outro.

Copias

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Primeira Vara Cível Regional do Tatuapé, ADITO o presente mandado, expedido nos autos supra mencionados, para novas diligências nos endereços já constantes, para penhora do imóvel hipotecado, conforme certidão do R.I., que segue anexa, **sendo certo que as executados foram citados por editais.**

Obs.: Para as diligências foram concedidos os benefícios dos parágrafos 1º. e 2º., do artigo 172, do C.P.C.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei.

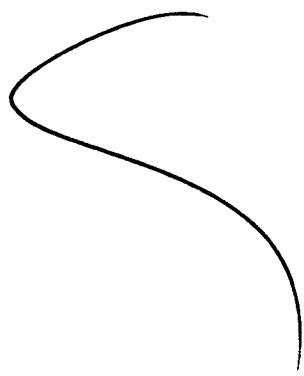
São Paulo, em 19 de janeiro de 2001,

Eu, (MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS, Matr. 343.438-0), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.
 Eu, (ADILSON FRANCISCO DE AGUIAR, Matr. 89.593-7), Escrevente-Chefe, conferi o aditamento, que é assinado pelo Escrivão-Diretor, por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito.

MARCOS FERNANDES
 Escrivão-Diretor
 Matr. nº. 34.269

Oficial: _____, Carga nº. _____
 Devolvido em: _____, Condução: GRD anexa nº(s): 095212 =
 R\$ 17,02

ADIT-DIL.MAN



JUNTADA

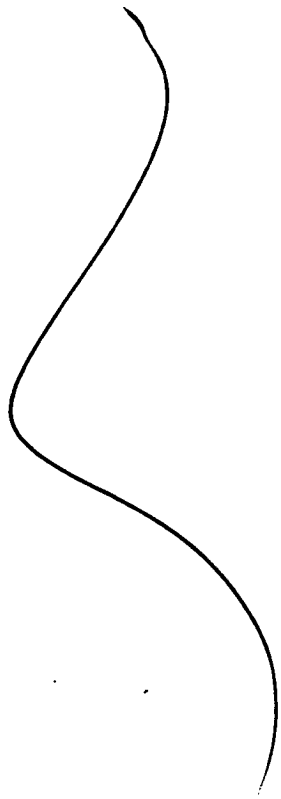
Em 21 de 02 de 01

junto a estes autos, o que segue:

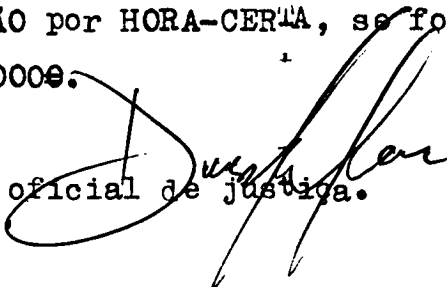
- (1) petição
- (2) mandado
- (1) documento(s)
- (1)
- (1) guia
- (1) ofício
- (1) cópia(s)

Eu, GLAUCIA CRISÓDIA BICHO Escr. subscr.

Mat. 810.132-8



CERTIDÃO- Certifico haver diligenciado dias 2 e 3/6/00, ao endereço retro, onde não localizei os réus Eduardo B. Junior e Rosane B.B. Bartkevicius, e sendo ali atendido pelos porteiros Armindo, Samule e Pedro, em horários diversos; ou seja, Armindo e Samuel pela manhã e Pedro à Tarde e Noite. Mesmo solicitando aos porteiros que avisassem aos réus para aguardar-me, nem assim o fizeram. Assim sendo, ainda diligenciei dias 4,5,6,7 e 08 de Junho de 2.000, sem localizá-los no endereço retro. Anteriormente, deixara com Pedro, o porteiro, em data de 4/6/00, a tarde, meu nº de telefone CELULAR para que os réus contactassem comigo, todavia em vão. Assim sendo, procedi ao ARRESTO sobre o imóvel indicado pelo autor e objeto desta ação, e como na inicial o autor solicita ser ele o DEPOSITÁRIO, dirigí-me à Rua Líbero Badaró-escritório do Patrono do autor, e ali chegando tornei sem efeito o referido arresto, procedido por lapso, pois, trata-se de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. Na Rua Líbero Badaró, 293, fui recebido pelo Sr Advogado Dr Marcelo, que confirmou a impossibilidade do arresto. Assim o anulei a pedido dele. Portanto, devolvo ao Cartório o r. mandado, deixando claro das dificuldades em CITAR os réus, pelo fato de não atenderem o oficial e mormente o chamamento ao Juízo, e assim, coloco-me a disposição para novas diligências, inclusive para a CITAÇÃO por HORA-CERTA, se for o caso. Dou fé. São Paulo, 09 de junho de 2.000.


 oficial de justiça.

2 dilig.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFICIO CIVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, 29. A., Pq. S. Jorge, Tatuapé, CEP. 03085.901
Cartório = sala nº. 201 - Audiências = salas nºs. 220 e 222

ADITAMENTO DE MANDADO

PROCESSO nº. 008.00.006709-9

AÇÃO: Execução Hipotecária

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e Outro.

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Primeira Vara Cível Regional do Tatuapé, ADITO o presente mandado, expedido nos autos supra mencionados, para novas diligências nos endereços já constantes, para penhora do imóvel hipotecado, conforme certidão do R.I., que segue anexa, **sendo certo que as executadas foram citadas por editais.**

Obs.: Para as diligências foram concedidos os benefícios dos parágrafos 19. e 20., do artigo 172, do C.P.C.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, em 19 de janeiro de 2001,

(Handwritten signature)
Eu, (MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS, Matr. 313.438-0), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, (ADILSON FRANCISCO DE AGUIAR, Matr. 89.593-7), Escrevente-Chefe, conferi o aditamento, que é assinado pelo Escrivão-Diretor, por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito.

MARCOS FERNANDES
Escrivão-Diretor
Matr. nº. 34.269

Oficial: *Daniel*, Carga nº. 317/01, *1 FEV 2001,
Devolvido em: , Condução: BRD anexa nº(s): 095212 =
R\$ 17,02 20 FEV 2001

ADIT-DIL.MAN

Pedro Paulo de Oliveira
RG: 20.960.496

Almir Bezerra de Oliveira
RG: 13955452

17 - 02 - 2001 13.00HS.

1083
post. 7.447
post. 66439092
post. 7.447
post. 66439092
post. 7.447
post. 66439092
post. 7.447
post. 66439092

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 02 (DOIS) dia(s) do mês de FEVEREIRO

de 1992.001, nesta Comarca de SÃO PAULO- CAPITAL

em / / 19 , comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, a fim de dar cumprimento

ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª

Vara Cível do Oitavo Forum Regional- TATUAPÉ

PROCESSO Nº 008.00.006709-9 e respectivo Cartório, nos autos

de: Ação de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA a requerimento

de: BANCO BRADESCO S/A.

contra: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a Proceder a penhora sobre o bem imóvel indicado, e a seguir descrito:- O APARTAMENTO duplex nº 222, no 22º e 23º andares do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLUMENAU, situado à Rua Aguapeí, nº 545, no 27º Subdistrito TATUAPÉ, com a área útil de 347,305m2, área comum de 196,31m2, equivalente a uma área total de 543,615M2, correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819%, estando vinculadas ao mesmo 03 vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminados. Referida Matrícula deste imóvel é sob nº 129441 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, e C.C.F. Contribuinte: 054.103.0006-8 (área, digo maior área, conforme C.C.F. sendo que referida penhora foi lavrada identicamente como consta d Certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Capital-9º Cartório

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça [Assinatura]

O Oficial de Justiça [Assinatura]

FEI DEPOSITÁRIO

Carlos Roberto Pizal

Testemunha: 5.738.296 - RG. 16.286.925-3

Testemunha: Gerente Adm.

Proc. 008.00.006709-9 Exec. Hipotecária
 1a. R. Vara Cível do Oitavo Forum Reg. Tatuapé
 autor- Banco Bradesco SA
 RR- Eduardo Bartkevicius Junior e Rosane B.B. Bartkevicius

CERTIDÃO- Certifico haver diligenciado na sede do Banco Bradesco, Agência Vila Carrão, à Av. Cons. Carrão, onde NOMEEI FIEL DEPOSITARIO do imóvel penhorado, o GERENTE ADMINISTRATIVO, SR. CARLOS ROBERTO PIZOL, a quem ofereci peças deste auto de penhora e cópias do mandado e contrafé, que ele as recebeu e exarou no auto de penhora sua nota de ciência na qualidade de DEPOSITÁRIO, pelo autor, conforme requer na contrafé o requerente. A seguir, diligenciei inúmeras vezes à Rua Aguapeí, 545, e sem lograr êxito em localizar os réus Eduardo e Rosane, inclusive dias 7, 8 e 9 de fevereiro de 2.001, respectivamente às 7,00, 14,00 e 6,30 horas, e sendo ali recebido pelos porteiros Arlindo, Pedro e Arlindo, Deixei com eles bilhete para que fosse entregue aos réus para aguardar-me e nem assim o fizeram. Deixo consignado que ambos FORAM CITADOS POR EDITAL, justamente por não aguardarem naquela oportunidade. Certifico haver deixado mais um bilhete para os réus me aguardassem no DOMINGO, digo no SÁBADO, dia 17 de fevereiro de 2.001, às 14,00 horas, todavia ali chegando fui recebido, digo recebido pelo filho DANIEL (de aproximadamente 17 anos, que alegou que seus pais ali não se encontravam. O referido é verdade. São Paulo, 10 de fevereiro de 2.001. 14,00 horas.

Oficial de Justiça

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO POR HORA CERTA, COM AMPARO DOS ARTIGOS 227 e 228 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CERTIFICO E DOU FÉ, eu, Oficial de Justiça ao final assinado, haver diligenciado à Rua Aguapeí, 545, dias 7, 8 e 10 de fevereiro de 2.001, e ainda em 10 de fevereiro de 2.001, às 14,00 horas, e ali não encontrando os réus Eduardo B. Junior e Rosane B.B. Bartkevicius, e sendo ali atendido pelos porteiros Arlindo e Pedro, e mormente nesta última diligência atendido pelo Porteiro PEDRO (10/2/01-14,00 hs.), e bem como pelo filho dos réus o menor DANIEL, que disse ali não se encontrarem seus pais e réus. Suspeitando de ocultação por parte dos réus no intuito de EVITAREM SER INTIMADOS DA PENHORA, como já o fizeram à época da CITAÇÃO, marquei a INTIMAÇÃO de ambos para o dia 17 de FEVEREIRO DE 2.001, de 13,00 a 14,00 horas, sendo que de tudo INTIMEI o porteiro PEDRO, avizandando-o que ali eu retornaria no dia 17 de fevereiro de 2.001, de 13,00 à 14,00 Hs.. e caso ali não se fizessem presentes os réus seriam ambos devidamente INTIMADOS desta ação e respectiva PENHORA, na pessoa de Pedro Paulo de Oliveira, o Porteiro, sendo que do local retirei-me. O referido é verdade. São Paulo, 10 de fevereiro de 2.001. 14,00 Horas.

Oficial de Justiça

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO POR HORA CERTA E LEVANTAMENTO DE HORA CERTA.

CERTIFICO E DOU FÉ, eu, Oficial de Justiça ao final assinado, que dando continuidade ao cabal cumprimento do r. mandado, e como ficara determinado, retornei hoje. 17 de fevereiro de 2.001, por volta de 13,00 horas. e ali chegando não logrei êxito em localizar os réus que não aguardaram para receberem pessoalmente a INTIMAÇÃO da penhora, sendo no local recebido pelos porteiros Arlindo e Pedro (o 1º estava saindo e o 2º chegando até mais cedo para receber este Oficial). Assim sendo, e ficando CHARACTERIZADA A OCULTAÇÃO DOS RÉUS NO INTUITO DE EVITAREM SER INTIMADOS DA PENHORA (pois, o filho Daniel já sabia desta penhora) e ficando caracterizada a ocultação de ambos, LEVANTO A HORA CERTA, dou como

continua...

PROCESSO 008.00.006709-9
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA.

Continuação...

LEVANTO A HORA CERTA, e dou como devidamente INTIMADOS da presente penhora, os réus EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e ROSANE BIAGINI BRAZÃO BATKEVICIUS, na pessoa do Porteiro, SENHOR PEDRO PAULO DE OLIVEIRA, RG 20.960.496, a quem ofereci cópias do mandado, contrafé e especialmente DA PENHORA (do auto de penhora), que Pedro recebeu, ficou de entregá-las aos réus, e em seguida exarou no mandado sua nota de ciência e apondo o nº do seu RG. Assim sendo, e estando devidamente INTIMADOS POR HORA CERTA, da penhora provida, os réus Eduardo Bartkevicius Junior e Rosane Biagini Brazão Bartkevicius, em conformidade com os ARTIGOS 227 e 228 do Código de Processo Civil e Parágrafos, devolvo o r, mandado e auto de penhora para os fins de direito. DOU FÉ. São Paulo, 17 de fevereiro de 2.001. 13,00 horas.

Oficial de Justiça

Nota- Deixo consignado que os Porteiros Arlindo e Pedro, exararam suas notas de ciência e recebimento da cópia do auto de penhora, tendo em vista que o 1º estava deixando o plantão e Pedro acabava de chegar. Assim, colhi os cientes de ambos, sendo que ainda procurei aguardar até 14,00 horas, na eventualidade dos réus chegarem, todavia em vão. Dou fé. 17/2/01- 14 hs.

Of. de Justiça

S

Processo n.º 00.006709-9.

Certifico e dou fé que, em atenção ao r. despacho/decisão de fls. _____ expedis:

- () mandado (/) guia de levantamento
- () edital (X) S.E.E.D.(s)
- () ofício(s) (/) precatória
- () certidão (/) comunic. de extinção
- () aditamento, desentranhando o mandado

Em 22 de 02 de 01

Eu, _____ Escr. subscr.

GLAUCIA CRISTINA BICHO
Mat. 810.732-6

S

78
gpc

Certifico que remeti
à publicação fl(s) 74/75
08 MAR. 2001
Eu *gpc* subscr.

18. Vara Cível do Tatuapé - Processo nº. _____

CERTIFICO e dou fé, que o D. O. J. de _____,

publicou o que segue, aos advogados constantes na contracapa:

- () despacho(s) de fls. _____
- () sentença (tópico final) de fl. _____ e preparo de fl. _____
- () aviso para fornecer () diligências () cópias
- () aviso/intimação para _____
- () ciência do(s) ofício(s) de fls. _____
- () ciência do(s) A.R.(s) de fls. _____
- () com incorreção/omissão, conforme recorte colado abaixo.
- ()

Auto
13/03/01
GLAUCIA CRISTINA BICHO
Matr. 810.132-6

São Paulo, em _____

Eu, _____, Escr., subscrevi.

CERTIFICO e dou fé que:

- juntei aos autos (a) petição, procuração e docs que segue.
- () decorreu o prazo legal _____
- () transitou em julgado a sentença de fls. _____ em _____
- () preparei: () mandado(s) () S.E.E.D.(s) () ofício(s) ()
- () faço remessa dos autos a(o) _____
- () promovo a abertura do termo de vista a(o) _____
- ()

São Paulo, em 13/03/01.

Eu, _____, Escr., subscrevi.

gpc
GLAUCIA CRISTINA BICHO
Matr. 810.132-6

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
 (OAB/SP 55318)
 Rua Coeijo Lisboa, 748 - Tatuapé - 03323-040
 Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099
www.liamara.adv.br e-mail: lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Primeira (1ª)
 Vara Cível do Fórum Regional do Tatuapé da Comarca da Capital do Estado
 de São Paulo**

J. R.
 SP. 12/03/2001.
 Juiz de Direito

Ref. proc. nº 008.00.006709-9

EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade R.G número 5.078.975 e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o número 450.401.098-49 e **ROSANE BIAGINI BRASÃO BARTKEVICIUS**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. número 7.667.615 e inscrita no C.P.F. (M.F.) sob o número 064.606.628-51, residentes e domiciliados à Rua Aguapeí nº 545, apartamento 222, Tatuapé, São Paulo Capital, por sua Advogada e bastante

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)
Rua Coeinho Lisboa, 748 - Tatuapé - 03323-040
Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099
www.liamara.adv.br e-mail lfferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

Procuradora que esta subscreve (*doc. 01*), vêm à presença de Vossa Excelência, a fim de requerer a

NULIDADE DE CITACAC

nos autos supra da Ação de Execução Hipotecária que lhes promovem **BRDESCO S/A** instituição financeira, sob forma de empresa privada, com sede na Cidade de Deus, Osasco, São Paulo, e filiais no Tatuapé, "ex vt", do que dispõe o § 2º do artigo 214 do Código de Processo Civil Brasileiro, pelas razões de fato e de direito que, a seguir, passa a expor:

1. DA SINTESE DOS FATOS

Da Ação Ajuizada

- I -

O requerido ajuizou perante esse MM. Juízo, uma ação de execução hipotecária, que fora autuada sob nº 008.00.006709-9 onde constou a qualificação dos requerentes e o endereço onde deveria ocorrer a citação, ou seja, Rua Aguapeí nº 545, apartamento 222, Tatuapé, Capital, São Paulo, conforme fls. 02 dos autos, (residência dos requerentes);

Da Pretensa Citação

- II -

Às fls. 27/34, o requerido Banco Bradesco S/A, enviou correspondência sobre o vencimento das prestações

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)
Rua Coelho Lisboa, 748 - Tatuapé - 03323-040
Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099
www.liamara.adv.br e-mail lfferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

supostamente atrasadas do imóvel objeto deste, no endereço dos requerentes a Rua Aquapéi nº 545, aptº 222, Tatuapé, Capital, São Paulo;

- III -

Às fls. 44, foi deferida por esse MM. Juízo a citação dos requerentes no endereço indicado e às fls. 45 expedido o mandado de citação dos requerentes no endereço supra citado. Como o mesmo voltou negativo pela informação do sr. Oficial de justiça, fls.47 vº, foi requerido às fls. 49, pelo requerido a citação através de Edital;

- IV -

Às fls. 50, foi deferida a citação editalícia por esse MM. Juízo, por estar os requerentes em lugar "ignorado", conforme constou expressamente dos editais publicados às fls. 57/59.

Nesse sentido o entendimento da jurisprudência já se pronunciou mansamente a respeito, "in verbis":

"Cabe ao juiz averiguar a afirmação do autor, de se encontrar o réu em local incerto e não sabido, se existem elementos nos autos demonstrando o contrário" (STJ- 3ª Turma, Resp 55.535-6-MG- AgRg. Rel. Min.Eduardo Ribeiro,j.26.09.94, negaram provimento,v.u., DJU 17.10.94,p. 27.896). Neste sentido: JTA 92/10.(destaque adicionado)

- V -

Dessa forma, o requerido sempre teve ciência que os requerentes residiam no imóvel objeto deste, tanto quando enviavam as cartas de cobrança indevida, quando propuseram a inicial deste processo. Sabiam, ao contrário do requerido nos autos que os *requerentes estavam em lugar certo e determinado exatamente onde sempre estiveram, ou seja, em sua*

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)
Rua Coelho Lisboa, 748 -- Tatuapé - 03323-040
Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099
www.liamara.adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

residência à Rua Aguapeí nº 545, aptº 222, Tatuapé, Capital, São Paulo, imóvel este, objeto dos presentes autos;

- VI -

Os requerentes comprovam que sempre estiveram em lugar "certo" e "sabido", inclusive para o requerido (vide inicial), através dos (doc.02/09), que são especificamente: extratos bancários, conta de luz (da Rua Aguapeí nº 545, aptº222), conta de gás (da Rua Aguapeí nº 545, aptº222), conta de telefone (instalado na Rua Aguapeí nº 545, aptº 222) e em nome do requerente Eduardo e contribuição a associação paulista de cirurgiões dentistas em nome da requerente Rosane, estando mais do que evidente que os requerentes jamais estiveram em lugar "ignorado" como constou no edital de fls. 57/59, e como o requerido induziu a erro esse MM.Juízo, requerendo a citação editalícia por estarem os requerentes em lugar "ignorado", conforme fls.49;

- VII -

Portanto, os requerentes sempre estiveram em lugar certo e determinado, ou seja, em sua residência, com endereço consignado na inicial de fls.de fls. 02, de total ciência do requerido, facilmente de serem encontrados e podendo ser citados nos moldes do artigo 215 do Código de Processo Civil, sendo descabido a citação por edital como preceitua o artigo 231 do Código de Processo Civil, requerida pelo requerido com a alegação mendaz de estarem os requerentes em lugar "ignorado", *por quem?*

Da Absurda Intimação da Penhora

-VIII -

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)
Rua Coelho Lisboa, 748 -- Tatuapé - 03323-040
Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099
www.liamara.adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

Se não bastasse a equivocada e nula citação editalícia, já que o requerimento do requerido não preenche os requisitos legais para o deferimento de citação por edital, pois os requerentes estão em lugar certo e determinado, prevalecendo assim a sua nulidade. O requerido às fls. 61 requereu o desentranhamento do mandado, a fim de que fosse penhorado o imóvel dos requerentes e posteriormente fosse expedido "novo edital" para intimação da penhora efetivada.

Mas, apesar de ter ciência que uma vez feita a citação por edital (no caso nula), a intimação da penhora deveria ser feita por novo edital, preferiu contrair mais uma vez a lei e abreviar caminho e utilizou-se da hora certa, mesmo não cabendo dentro do processo de execução;

-IX-

Às fls. 62 foi deferido o desentranhamento do mandado para proceder a penhora do imóvel dos requerentes (*residência dos requerentes*). O mandado de fls. 70 veio com a advertência que os requerentes haviam sido citados por edital. Mesmo constando expressamente do mandado que os requerentes haviam sido citados por edital (apesar de ser nula a citação), o sr. oficial de justiça procedeu a intimação da penhora no mesmo endereço do mandado inicial, ou seja, rua Aguapeí nº 545, aptº222, só que desta vez os requerentes não estavam em lugar "ignorado", como constou nos editais de fls. 57/59, mas foi levantado a hora certa para a intimação da penhora.

Ora, a presente ação é de execução hipotecária, logo não cabe citação ou intimação por hora certa.

O pretório Excelso já se manifestou a respeito de forma mansa e pacífica "in verbis":

"Em execução não cabe a citação com hora certa (cf. arts. 653 e 654, LEF 8º). Nesse sentido: RT 618/196, JTA 60/91, 74/38, 96/305, 103/209 (*"sic" destaque adicionado*)

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
 (OAB/SP 55318)
 Rua Coelho Lisboa, 748 - Tatuapé - 03323-040
 Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099
www.liamara.adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

Independentemente da legislação ser clara quanto a matéria, que em execução não cabe citação ou intimação por hora certa, é um contra censo ser alegado que os requerentes estavam em lugar "ignorado" e agora no mesmo endereço indicado na exordial e no mandado inicial os requerentes serem encontrados no mesmo local e aí ser aplicado a hora certa. Há de se optar, estão os requerentes em lugar ignorado? Ou estão se ocultando? Não pode ser defenido a situação da melhor maneira que for para o requerido, para que ele ganhe tempo no processo, quando interessa ao requerido, os requerentes estão em lugar "ignorado", então proceda a citação por edital, quando não mais interessa ao requerido, os requerentes estão se "ocultando", então proceda a intimação por hora certa. A lei e a justiça não estão a serviço do requerido, facilitando o andamento do processo ao seu "bel prazer" e conveniência. A lei deve ser cumprida na íntegra para que a justiça possa ser aplicada...

Da mesma forma, que em execução não cabe citação ou intimação por hora certa, a legislação pertinente determina que os devedores quando citados por edital, devem ser intimados da penhora também por edital, até por uma questão de coerência, o legislador é sábio...

Exatamente por esses motivos elencados acima, é que a Jurisprudência já se manifestou de forma mansa e pacífica a respeito dessa matéria, "in verbis":

"Se a citação, após o arresto, se deu por edital (CPC, art. 654), convertido o arresto em penhora há de proceder-se à intimação de que cogita o art. 669, para iniciar-se o prazo dos embargos. Se o devedor não comparecer após a citação edital e ainda for incerto ou ignorado o seu paradeiro, novo edital deverá ser expedido para fins dessa intimação" (RSTJ 88/157). (*"sic" destaque adicionado*).

"O art. 654 do CPC abona a tese de que, penhorado bem hipotecado de devedores citados por edital, devem estes, também por edital, ser intimados da penhora, a fim de que, de futuro, não possam alegar nulidade da execução" (TFR- 4ª Turma, Ag 51.096-PI, rel. Min. Antônio de Pádua

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira

(OAB/SP 55318)

Rua Coelho Lisboa, 748 - Tatuapé - 03323-040

Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099

www.liamara.adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

Ribeiro, j. 10.12.86, deram provimento, v.u., DJU 5.2.87, p.912). Neste sentido: TFR 5ª Turma, Ag 54.819- RJ, rel. Min. Pedro Acioli, j.2.3.88, deram provimento, v.u., DJU 28.4.88, p.9.721. (*"sic" destaque adicionado*)

- X -

Foi ferido no âmago a lei e o direito, pois os requerentes estão em lugar certo e determinado como sempre estiveram, mas equivocadamente citados por edital (o que ocasiona nulidade de citação), e além desta nulidade de citação é feita a *intimação da penhora por hora certa, quando a ação é de execução hipotecária e não se admite tal procedimento.*

Não obstante de ser exigido por lei, que uma vez, feita a citação edtalícia a intimação da penhora deve ser feita através de novo edital, o que no caso vertente não foi observado, contrariando de forma frontal a lei, o direito e por consequência lógica, não se fez a tão almejada Justiça...

2. DOS DIREITOS

Da Nulidade de Citação

- XI -

O requerido preferiu que fosse feita a citação por edital e depois a intimação da penhora por hora certa, pois, quando os requerentes fossem tomar ciência do referido processo, já nada poderiam fazer, tendo em vista, ter decorrido o prazo para defesa e quiçá já ocorrera o transito em julgado da sentença;

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)
Rua Coelho Lisboa, 748 - Tatuapé - 03323-040
Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099
www.liamara.adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

- XII -

Assim, deve ser declarada a nulidade da citação dos requerentes, e de todos os atos subseqüentes, uma vez que, estão em lugar certo, sabido e determinado, podendo ser encontrados em sua residência, declinado pelo próprio Banco Bradesco S/A, por oficial de justiça, nos moldes preceituados nos arts. 215 e 221 do Código de Processo Civil. Não estando enquadrado o presente caso em *citação editalícia*, e sim em citação pessoal;

3. DA JURISPRUDÊNCIA

- XIII -

Em situações menos substanciosas que as apontadas no presente requerimento, nas hipóteses de meras dúvidas, o Pretório Excelso já se manifestara no sentido de decretar-se a nulidade da citação, conforme demonstrado acima, pelas jurisprudências lançadas e "in verbis":

O 'DUE PROCESS OF LAW' TEM COMO UM DOS SEUS SUPORTES O PROCEDIMENTO CONTEMPLADO EM LEI, QUE PREVÊ A REGULARIDADE DA CITAÇÃO" (CPC ARTS. 12 E 215; CC ART. 17) ("*sic*" destaque adicionado)

4. DO PEDIDO

"EX POSITIS", vem requerer a esse MM. Juízo que se digne declarada a nulidade da citação dos requerentes, e de todos os atos subseqüentes, e após lhe sejam devolvidos os prazos para o pagamento em 24 horas, sob pena de penhora e em havendo a penhora, após a devida intimação desta, prazo de dez (10) dias para embargar da execução, em função dos requerentes estarem em lugar certo e determinado, além da



Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)
Rua Coelho Lisboa, 748 - Tatuapé - 03323-040
Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099
www.liamara.adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

intimação da penhora ser nula de pleno direito, pois, foi contrária ao que determina o texto legal e devolvendo aos requerentes o prazo para os mesmos efetuarem o devido pagamento em 24 horas, sob pena de não o fazendo ser penhorado o imóvel dos requerentes e após a intimação legal com prazo de 10(dez) para apresentarem a competente peça de embargos à execução.

Termos em que,
Subscreve a Advogada.

São Paulo, 12 de março de 2001,

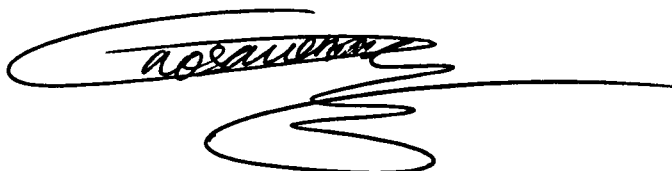
Dra. Liamara Felix Rosatto Ferreira
OAB/SP 55.318
Rua Coelho Lisboa Nº748
Tatuapé - São Paulo
CEP: 03323-040 Telef: 296-4943

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)
Rua Coelho Lisboa, 748 - Tatuapé - 03323-040
Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099
www.liamara.adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

PROCURAÇÃO "AD e EXTRA-JUDICIA"

EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR, brasileiro, casado, industrial, portador do R.G. número 5.078.975 e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o número 450.401.098-49 e **ROSANE BIAGINI BRASÃO BARTKEVICIUS**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 7.667.615 e inscrita no C.P.F. (M.F.) sob o número 064.606.628-51, residentes e domiciliados à Rua Aguapei nº 545, apartamento 222, Tatuapé, São Paulo Capital pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seus bastante procuradores a **ADVOGADA, Dra. LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA**, brasileira, casada, C.I.C 807.458.068-72 e O.A.B 55.318, com escritório à R. Coelho Lisboa, 748, Tatuapé, São Paulo, Capital, CEP 03323 , telefone 295-49.43, a quem confere amplos poderes para o Fôro em geral, com a cláusula "ad e extra-judicia", em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo inclusive substabelecer a presente, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, .

São Paulo, 09 de março de 2001



COMGAS
NATURAL

NOTA FISCAL/CONTA DE GÁS fls. 114
AV. PRESIDENTE WILSON - 620, SÃO PAULO - SP, CEP 03107-000
CNPJ(MF) 61.856.571/0006-21 Inscr. Est. 108.701.514.110
Inscrição Única Regime Especial Proc. DRT 1-9698/89

EDUARDO BARPKEVICIUS JUNIOR

R. **AGUAPEI**

545 APTO. 222
SÃO PAULO

NÚMERO DA NOTA FISCAL

0004915.0201.00

CÓD IC

0295173

UTILIZAÇÃO

RESIDENCIAL

BANCO

AGÊNCIA

CÓD. DEB. AUTOMÁTICO

0004915-8

REFERENTE A

FEV/2001

DATA LEITURA

12.02.2001

LEITURA MEDIDOR

24

CONSUMO

10

DIAS CONSUMO

31

FATORES DE CORREÇÃO

PODER CALORIFICO

1,0128

PRESSÃO

0,941

DATA EMISSÃO

13.02.2001

APRESENTAÇÃO

dia

16

mês

02

PRÓX. LEITURA

dia

13

mês

03

DESCRIÇÃO

FORNECIMENTO

VALOR - R\$

17,36

MULTA ATRASO PAGTO

4,04

JUROS MORATORIOS

2,79

CONSUMO REGISTRADO NOS ÚLTIMOS MESES - M3

JAN/2001.....11	JUL/2000.....79
DEZ/2000.....42	JUN/2000.....99
NOV/2000.....65	MAI/2000.....85
OUT/2000.....105	ABR/2000.....111
SET/2000.....131	MAR/2000.....89
AGO/2000.....110	FEV/2000.....60

BASE CÁLCULO ICMS REDUZIDA-CONV.18/92

TOTAL A PAGAR

24,19

BASE CÁLCULO ICMS

11,56

% ICMS

18,000

VALOR ICMS

2,08

VENCIMENTO

22.02.2001

INFORMAÇÕES COMGÁS

MULTA:CONTA ANTERIOR NAO PAGA VENCIMENTO

MENSAGENS INSTITUCIONAIS

DEVOLVER AO ENTREGADOR DA COMGÁS NO CASO DE:

- MUDANÇA
 - ENDEREÇO INCOMPLETO
 - OUTROS

fls. 115

COMGÁS

Companhia de Gás de São Paulo

ESCRITÓRIO CENTRAL

Rue Augusta, 1600 CEP 01304-901

São Paulo - SP Fax (011) 3177-5083

CONTA DE GÁS

VENCIMENTO : 22.02.2001



<http://www.comgas.com.br>

EDUARDO BARPKEVICIUS JUNIOR

0295173 0004915-8 08.28.00365

R AGUAPEI

545 APTO. 222

CEP 03325-000 SAO PAULO

REF: FEV/2001

0800 110 197

Este é o novo telefone da Comgás.

Guarde este número.

ATENDIMENTO	TELEFONE/LOCAL	HORÁRIO	DIAS
EMERGÊNCIA	DISKGÁS 0800110197	24 HORAS POR DIA	INCLUSIVE SAB./DOM./FERIADO
COMERCIAL	DISKGÁS 0800110197	DAS 7 ÀS 20 HORAS	SEGUNDA A SEXTA
PESSOAL	RUA AUGUSTA, 1600	DAS 8 ÀS 16 HORAS	SEGUNDA A SEXTA
POUPATEMPO	PR. DO CARMO, S/N	DAS 7 ÀS 18 HORAS	SEGUNDA A SEXTA
POUPATEMPO	PR. DO CARMO, S/N	DAS 7 ÀS 13 HORAS	SÁBADOS

BANCOS AUTORIZADOS A RECEBER ESTA CONTA:

BANDERANTES, BANESPA, BICBANCO, BILBAO VIZCAYA, BOA VISTA INTERATLÂNTICO S.A., BOSTON, BRADESCO, BRASIL, BOM CARMA FEDERAL, CITIBANK, CIDADE, HSBC - BANERARIUS, ITAÚ, MERCANTE DE SÃO PAULO, MERCANTE DO BRASIL, NOSSA CAIXA, REAL RURAL, SAFRA, SANTANDER BRASIL, SANTANDER NOROESTE, SUDAMERS, UMBANCO.

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2% E JUROS MORATÓRIOS DE 0,033% AO DIA QUE SERÃO INCLUIDOS EM CONTA FUTURA (PORTARIA CSPE N.15 DE 09/12/88).



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOMANIA: AGORA
2 SORTEIOS SEMANAIS

053-01916823-00535

22FEV2001*

HORA DE 15:02:05

LOT. 21.003594-3

TERM 06703

São Paulo

COMGAS

VALE-PAYO

R\$24,19

836200000005 241900570003

491502010003 828000491583

ESTE RECIBO SUBSTITUI
A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DO DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
PELO NÚMERO ACIMA.

053-01916823-00535

WFAU 314345533

WFAU 31434

2

2

2

2

2





CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LOTOMANIA: AGORA
2 SORTEIOS SEMANAIS

053-04244602-10665

22FEV2001

HORA DE 15:02:47

LOT. 21.003594-3

TERM 06703

Sao Paulo

TELESP

VAL PAGO R\$169,82

8466000000018 698210291101

006673835507 010100101202

ESTE RECIBO SUBSTITUI
A AUTENTICACAO MECANICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DO DOCUMENTO IDENTIFICADO
PELO NUMERO ACIMA.

053-04244602-10665

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefônica

608.197

Local 11000	Telefone 6673-8355 0	DV 0	Endereço para Devolução CAIXA POSTAL 61015 05001-999 -SAO PAULO/SP	Venc. 20/01/2001
NRC 00129541958	Uso NEGOCIO	CDD TATUAPE Destinatário EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR R AGUAPEI 03325-000 VL GOMES CARDIM		00129541958
Total da Fatura	Vencimento	Mês		
169,82	20/01/2001	01/2001	545 AP 222 S PAULO	- SP

SERVIÇOS

VALOR (R\$)

Serviço Medido	551 Pulsos	42,31
Assinatura Mensal		30,79
Serviço Videotexto		0,00
Comunicação de Dados		0,00
Outros Serviços		0,87
Créditos Concedidos		0,00
Cobrança de Serviços de Terceiros		0,00
Serviços 900 e 0900		0,00
Chamadas Locais a Cobrar		4,63
Chamadas Locais Celular		82,60
Chamadas de Longa Distância Celular Telefônica - 15		0,00
Chamadas de Longa Distância Nacional Telefônica - 15		8,62
Descontos Contratuais		0,00
Descontos Telefônica		0,00
Total a pagar		169,82

Excepcionalmente
este mês, o
vencimento de sua
conta foi alterado
para 20/01/2001.

O pagamento após o vencimento implica na cobrança de multa de 2% e juros de 1% ao mês, incluídos em conta futura.

Conforme regulamentação vigente, serão bloqueados os telefones com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os débitos de contas não pagas poderão ser contestados em até 5 dias úteis após a notificação da Empresa.

Disque

15

Use a tecnologia para facilitar sua vida.

Acessando nosso site www.telefonica.net.br, você visualiza sua conta e imprime gratuitamente uma segunda via resumida. Com o número do código de barras você pode efetuar o pagamento através da internet ou pelo telefone nos bancos que disponibilizam estes serviços. Sua conta estará disponível no site 5 dias antes do vencimento até o registro de seu pagamento.

Atenção Clientes Residenciais de até 220 kWh/mês

fls. 122

Se o pagamento desta conta for efetuado até a data do seu vencimento a Eletropaulo promoverá na conta do mês seguinte, redução espontânea do valor a pagar referente ao fornecimento de energia elétrica.

Esse desconto varia de 1,39% a 12,17%, sem inclusão do ICMS, de acordo com a faixa de consumo, e decorre de liberalidade desta Empresa, podendo ser suspenso a qualquer tempo.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Av. Alfredo Egídio de S. Aranha, 100 BLB São Paulo SP CEP 04721-908
Internet : <http://www.eletropaulo.com.br>
C.N.P.J. 61.696.227.0001-93 Inscr. Est. 108.317.078.118

NOTA FISCAL
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
EMIÇÃO 18/11/2000

Nome
EDUARDO BARPKEVICIUS JUNIOR

Número de Referência | Conta de
72461063 | NOV / 2000

Endereço
AGUAPEI 545 AP 222

Município | Classe | Fat
SAO PAULO | RES | T

C.N.P.J. | Inscrição Estadual | Data da Leitura Anterior | Data Prevista da Próxima Leitura | Roteiro de Leitura Local Livro | Instalação

		18/10/00	13/12/DD	10 480 33524	50750
--	--	----------	----------	--------------	-------

Consumo Mês Atual	Irr	Leitura do Medidor		Medidor	Constante	Identificação Bancária	
660 KWH	000	Marcação	Dia	Número	0004D	Banco	Agência
		1233	14	5592717			
			Mês				
			11				

Consumo Registrado nos Últimos Meses - kWh

760-OUT/00	720-JUN/00	720-FEV/00
720-SET/00	720-MAI/00	640-JAN/00
640-AGO/00	760-ABR/00	680-DEZ/99
680-JUL/00	840-MAR/00	600-NOV/99

Descrição	Valor
FORNECIMENTO	
680 KWH X 0,18035000	122,63
ICMS	40,87
TX. DE REAV. VCTO CTA	0,97

I.C.M.S - Lei Estadual 6374 de 01.03.89

Base de Cálculo	Aliquota	Valor
163,50	25 %	40,87

Agência de Atendimento/Horário das 8h:30 às 16h:30	Apresentação	Vencimento	Total a Pagar R\$
R HERVAL SAO PAULO	Dia Mês	Dia Mês Ano	
	358	01 12 2000	164,47
		20 11	

803257 101 376 271200

164,47R CB01



00370

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
VENCIMENTO 01/12/2000

EDUARDO BARPKEVICIUS JUNIOR
AGUAPEI 545 AP 222
SAO PAULO

10 480 33524 50750

0800 196 196

Centro de Atendimento ao Cliente-CEAC

Ligação Gratuita

Tudo que você precisa num só número:

- * Atendimento de emergência: 24 horas
- * Serviços comerciais:
Segunda a Sexta-feira das 6h às 20h
e aos sábados das 6h às 13h.

Atenção Clientes Residenciais de até 220 kWh/mês

Se o pagamento desta conta for efetuado até a data do seu vencimento a Eletropaulo promoverá na conta do mês seguinte, redução espontânea do valor a pagar referente ao fornecimento de energia elétrica.

Esse desconto varia de 1,39% a 12,17%, sem inclusão do ICMS, de acordo com a faixa de consumo, e decorre de liberalidade desta Empresa, podendo ser suspenso a qualquer tempo.

10424



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
 Av. Alfredo Egídio de S. Azeite, 100 BL B São Paulo SP CEP 04726-906
 Internet : <http://www.eletropaulo.com.br>
 C.N.P.J. 61.996.227.0001-93 Inscr. Est. 106.317.078.118

NDTA FISCAL
 CDNTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 EMISSÃO 17/10/2000

Nome EDUARDO BARPKEVICIUS JUNIDR		Número de Referência 72461063		Conta de OUT / 200D	
Endereço AGUAPEI 545 AP 222		Município SAO PAULO		Classe/Fat RES T	
C.N.P.J.	Inscrição Estadual	Data de Leitura Anterior 14/09/00	Data Prevista da Próxima Leitura 14/11/00	Roteiro de Leitura Lote Local Livro 10 480 33524	Instalação 5D75D

Consumo Mês Atual	Irr	Leitura do Medidor		Medidor	Constante	Identificação Bancária	
		Marcação	Dia	Número		Banco	Agência
760 KWH	000	1216	16	5592717	0004D		

Consumo Registrado nos Últimos Meses - kWh			Descrição	Valor
720-SET/00	720-MAI/00	640-JAN/00	FDRNECIMENTO	137,06
640-AGO/00	760-ABR/00	680-DEZ/99	760 KWH X 0,18035000	45,68
680-JUL/00	840-MAR/00	600-NOV/99	ICMS	3,46
720-JUN/00	720-FEV/00	520-OUT/99	ACRESCIMO MORATORIO	0,97
			TX.DE REAV.VCTO CTA	

I.C.M.S - Lei Estadual 6374 de 01.03.89		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
182,74	25 %	45,68

Agência de Atendimento/Horário das 8h:30 às 16h:30	Apresentação	Vencimento	Total a Pagar R\$
R HERVAL SAO PAULD	Dia Mês 19 10	Dia, Mês, Ano 01 11 2000	187,17

8803257 103 415 061200

187,17R CB01



00375

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
VENCIMENTO 01/11/2000

EDUARDO BARPKEVICIUS JUNIOR
AGUAPEI 545 AP 222
SAO PAULO

10 480 33524 50750

0800 196 196

Centro de Atendimento ao Cliente-CEAC
Ligação Gratuita

Tudo que você precisa num só número:

- * Atendimento de emergência: 24 horas
- * Serviços comerciais:
Segunda a Sexta-feira das 6h às 20h
e aos sábados das 6h às 13h.

222

SAC
 DDG - 0800 - 118144
 FAX - 0-XX-11 - 248-1207
 e-mail:
 banespa@banespa.com.br

Extrato Especial Banespa

MES: SETEMBRO/2000

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa**

EDUARDO BARTKEVICIUS JR.

CONTA CORRENTE - 0083-01-023096-6

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	SALDO	DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO EM 31/08/2000		342,44C	13	DEBITO CPMF 030000	0,30D	
01	TAR SAQ B 24 000000	1,00D		13	CHEQ ELETRON 265560	101,75D	123,68C
01	DEP DINHEIRO 000000	1.300,00C		15	DEBITO CPMF 030000	0,30D	
01	SAQ BCO 24 H 001027	210,00D		15	CHEQ ELETRON 335703	101,75D	21,63C
01	DEBITO CPMF 030000	0,63D	1.430,81C	25	TAR SAQ B 24 000000	1,30D	
04	TAR SAQ B 24 000000	1,00D		25	SAQ BCO 24 H 006315	10,00D	
04	SAQ BCO 24 H 001352	400,00D		25	DEBITO CPMF 030000	0,03D	10,30C
04	DEBITO CPMF 030000	3,46D		27	LIQ VCTOS 000000	2.110,48C	
04	CHEQ ELETRON 934373	451,75D		27	TAR SAQ B 24 000000	1,30D	
04	CHEQ ELETRON 945905	301,75D	272,85C	27	SAQ BCO 24 H 000169	500,00D	
05	DEP 24 H 000000	3.340,00C		27	DEBITO CPMF 030000	1,50D	1.617,98C
D5	DEBITO CPMF 030000	0,45D		28	TAR SAQ B 24 000000	1,30D	
05	CHEQ ELETRON 957061	151,75D	3.460,65C	28	SAQ BCO 24 H 000327	100,00D	
08	TAR SAQ B 24 000000	1,00D		28	DEBITO CPMF 030000	3,01D	
08	SAQ BCO 24 H 002922	210,00D		28	CHEQ ELETRON 066451	451,75D	
08	DEBITO CPMF 030000	9,37D		28	CHEQ ELETRON 083133	451,75D	610,17C
08	CHEQ ELETRON 055696	101,75D		29	TAR C/C COMB 000000	6,00D	
08	CHEQ ELETRON 116596	301,75D		29	TAR SAQ B 24 000000	1,30D	
08	SAQ P/CARTAO 220083	2.509,00D	327,78C	29	SAQ BCO 24 H 000558	360,00D	
11	DEBITO CPMF 030000	0,30D	225,73C	29	DEBITO CPMF 030000	1,10D	241,77C
11	CHEQ ELETRON 131206	101,75D			SALDO ATUAL		241,77C

CONTA COMBINADA BANESPA APLICACOES FINANCEIRAS - R\$ 0,00 C/C: 0083-01-023096-

DIA	DPCAO	MENSALIDADE (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR DEBITADO (R\$)
29	CONTA COMBINADA BANESPA 2	6,00	0	6,00

*SOMA DOS SALDOS MEIOS DAS APLICACOES EM POUPANCA, DEPOSITO A PRAZO E FUNDOS NO MES ANTERIOR AO DEBITO DA MENSALIDADE

PROMOCAO-USOU, PARTICIPOU. SAO R\$ 300 MIL EM PREMIOS. SE VOCE AINDA NAO TEM O SEU CARTA CREDITO BANESPA VISA, PROCURE SUA AGENCIA. SE VOCE JA TEM, JA ESTA PARTICIPANDO. BOA SÓ PROMOCAO VALIDA DE 01/07/00 A 31/12/00.



- São RS 300 mil em prêmios.
- Fácil de participar: em qualquer compra acima de RS 15,00 com o Cartão de Crédito Banespa Visa.
- Superbônus: as transações de outubro e dezembro contam pontos em dobro.
- Não perca esta chance: se você ainda não tem o seu Cartão de Crédito, procure a sua agência.
- Promoção válida de 1/7/00 a 31/12/00.



0083-03-AG

TATUAPE

000
PEI
O BARTKEVICIUS JR.
545
AP. 2227
SAO PAULO

O que era bom ficou melhor.

Promoção do Cartão
USO
Participou

CONTRATO SEED
CONT. ECT/1397/99 DR/SPM/SPD
BANESPA
DATA 05/10/2000 2014-0001311

banespa

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Não existe o n° indicado | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Inf. escrita pelo porteiro/sindico |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> |

DATA _____

Responsável* _____ Visto _____

Banespa S.A.
Banco do Estado de São Paulo S.A.
Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 2.500

05145-900

São Paulo (SP)

O Banespa vem investindo em atletas e equipes há mais de uma década. Os resultados surgem sempre em forma de novos talentos individuais e grandes performances em equipe, como é o caso do Voleibol Banespa, hoje considerado um exemplo de conquistas e competitividade. Emoção melhor que essa só ter você como cliente.



0083-03-AG

TATUAPE

545 - Ap 222 Sp

EDUARDO BARTEVICIUS JR. R. AGUIARI 03325 000 SAO PAULO



CONTRATO SEED
CONT. ECT/1397/99 DR/SPM/SP0
BANESPA
DATA 04/09/2000 2015-0000134

Banespa Banespa

Banespa

- Mudou-se
- Endereço Insuficiente
- Não existe o n° Indicado
- Desconhecido
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido
- Inf. escrita pelo porteiro/síndico
-

DATA _____

Responsável _____ Visto _____

Banespa S.A.
Banco do Estado de São Paulo S.A.
Av. Raimundo Pereira de Megalhães, 2.500

05145-900 São Paulo (SP)



Extrato Especial Banespa

MES: AGOSTO/2000

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa**

EDUARDO BARTKEVICIUS JR.

CONTA CORRENTE 0083-01-023096-6

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	SALDO	DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO EM 31/07/2000		1.008,79C	24	SAQ BCO 24 H 006141	210,00D	
04	DEBITO CPMF 030000	1,05D		24	DEBITO CPMF 030000	0,63D	463,87C
04	CHEQ ELETRON 786179	351,75D	655,99C	25	LIQ VCTOS 000000	2.110,48C	
07	DEBITO CPMF 030000	1,51D		25	TAR SAQ B 24 000000	1,00D	
07	CHEQ ELETRON 885284	301,75D		25	SAQ BCO 24 H 006353	300,00D	
07	CHEQ ELETRON 938544	201,75D	150,98C	25	DEBITO CPMF 030000	3,61D	
15	DEBITO CPMF 030000	0,30D		25	CHEQ ELETRON 576936	451,75D	
15	CHEQ ELETRON 228364	101,75D	48,93C	25	CHEQ ELETRON 594063	451,75D	1.366,24C
16	CRD DOC ELET 836777	3.036,77C	3.085,70C	28	TAR SAQ B 24 000000	1,00D	
21	TAR SAQ B 24 000000	1,00D		28	SAQ BCO 24 H 006689	400,00D	
21	SAQ BCO 24 H 004856	400,00D		28	DEBITO CPMF 030000	2,10D	
21	DEBITO CPMF 030000	4,20D		28	CHEQ ELETRON 597855	301,75D	661,39C
21	SAQ CX REDE 220167	1.000,00D	1.680,50C	29	TAR SAQ B 24 000000	1,00D	
22	TAR SAQ B 24 000000	1,00D		29	SAQ BCO 24 H 000400	210,00D	
22	SAQ BCO 24 H 005636	400,00D		29	DEBITO CPMF 030000	0,63D	449,76C
22	DEBITO CPMF 030000	1,20D	1.278,30C	31	TAR C/C COMB 000000	6,00D	
23	TAR SAQ B 24 000000	1,00D		31	TAR SAQ B 24 000000	1,00D	
23	SAQ BCO 24 H 005911	600,00D		31	SAQ BCO 24 H 000666	100,00D	
23	DEBITO CPMF 030000	1,80D	675,50C	31	DEBITO CPMF 030000	0,32D	342,44C
24	TAR SAQ B 24 000000	1,00D		31	SALDO ATUAL		342,44C

CONTA COMBINADA BANESPA APLICACOES FINANCEIRAS : R\$ 0,00 C/C: 0083-01-023096-6

DIA	OPCAO	MENSALIDADE (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR DEBITADO (R\$)
31	CONTA COMBINADA BANESPA 2	6,00	0	6,00

*SOMA DOS SALDOS MEDIOS DAS APLICACOES EM POUPANCA, DEPOSITO A PRAZO E FUNDOS NO MES ANTERIOR AO DEBITO DA MENSALIDADE

O BANESPA ACOMPANHA VOCE EM SUA VIAGEM A SYDNEY. MOEDAS ESTRANGEIRAS EM ESPECIE TRAVELERS CHEQUES, SEGURO VIAGEM INTERNACIONAL, CARTAO DE CREDITO BANESPA VISA E NETBANKING. BANESPA: ESCALA OBRIGATORIA EM QUALQUER VIAGEM INTERNACIONAL.





0083-03-AG

TATUAPE

EDUARDO BARTREVICIUS JR.
R. AGUAPEI / SAO PAULO
S45 Ap. 222



CONTRATO SEED
 CONT. ECT/1397/99 DR/SPM/SP0
 BANESPA
 DATA 06/07/2000 2015-0000829

banespa

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o n° indicado
- Desconhecido
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido
- Inf. escrita pelo porteiro/síndico

DATA _____
 Responsável _____ Visto _____

Banespa S.A.
 Banco do Estado de São Paulo S.A.
 Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 2.500
 05145-900 São Paulo (SP)

Extrato Especial Banespa

MES: JUNHO/2000

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa**

EDUARDO BARTKEVICIUS JR.

CONTA CORRENTE 0083-01-023096-6

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	SALDO	DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO EM 31/05/2000		3.006,94C	26	DEBITO CPMF 030000	0,33D	17,36C
02	DEP 24 H 000000	850,00C		27	TAR SAQ B 24 000000	1,00D	
02	DEP 48 H 000000	90,00C		27	SAQ BCO 24 H 002146	10,00D	
02	DEBITO CPMF 038000	0,76D		27	DEBITO CPMF 030000	0,03D	6,33C
02	SAQ P/CARTAO 220083	200,00D	3.746,18C	28	LIQ VCTOS 000000	2.110,48C	
05	DEBITO CPMF 038000	3,43D		28	TAR SAQ B 24 000000	1,00D	
05	CHEQ ELETRON 736476	450,95D		28	SAQ BCO 24 H 002360	110,00D	
05	CHEQ ELETRON 747057	250,95D		28	DEBITO CPMF 030000	0,33D	2.005,48C
05	CHEQ ELETRON 757789	200,95D	2.839,90C	29	DEBITO CPMF 030000	0,60D	
06	DEBITO CPMF 038000	2,66D		29	CHEQ ELETRON 546627	200,95D	1.803,93C
06	SAQ P/CASH 220083	500,00D		30	TAR C/C COMB 000000	6,00D	
06	CHEQ ELETRON 789435	200,95D	2.136,29C	30	DEBITO CPMF 030000	1,22D	
08	DEBITO CPMF 038000	7,60D		30	SAQUE-ATM 213775	200,00D	
08	SAQ CX REDE 220167	2.070,00D	128,69C	30	CHEQ ELETRON 546459	200,95D	1.395,76C
26	TAR SAQ B 24 000000	1,00D			SALDO ATUAL		1.395,76C
26	SAQ BCO 24 H 001574	110,00D					

CONTA COMBINADA BANESPA APLICACOES FINANCEIRAS * : R\$ 0,00 C/C: 0083-01-023096-6

DIA	OPCAO	MENSALIDADE (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR DEBITADO (R\$)
30	CONTA COMBINADA BANESPA 2	6,00	0	6,00

*SOMA DOS SALDOS MEDIOS DAS APLICACOES EM POUPANCA, DEPOSITO A PRAZO E FUNDOS NO MES ANTERIOR AO DEBITO DA MENSALIDADE

CAMBIO TURISMO BANESPA: SUA ESCALA OBRIGATORIA PARA QUALQUER VIAGEM AO EXTERIOR. COMPRA E VENDA DE MOEDAS EM ESPECIE, TRAVELERS CHEQUES E SEGURO VIAGEM INTERNACIONAL. SAO 270 POSTOS DE ATENDIMENTO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL E 6 EQUIPAMENTOS PARA SAQUE EM DOLARES.

EDUARDO BARPKEVICIUS JUNIOR

NÚMERO DA NOTA FISCAL

R AGUAPEI

545 APTO. 222 v
SAO PAULO

0004915.1199.00

CDIC	UTILIZAÇÃO	BANCO	AGÊNCIA	CÓD. DEB. AUTOMÁTICO	REFERENTE A
0295173	RESIDENCIAL			0004915-8	NOV/1999

DATA LEITURA	LEITURA MEDIDOR	CONSUMO	DIAS CONSUMO	FATORES DE CORREÇÃO PODER CALORÍFICO	PRESSÃO
12.11.1999	4895	139	29	1,0134	1,000

DATA EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	PRÓX. LEITURA	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
16.11.1999	dia 19 mês 11	dia 13 mês 12	FORNECIMENTO	172,28
			MULTA ATRASO PAGTO	7,60
			JUROS MORATORIOS	2,35

CONSUMO REGISTRADO NOS ÚLTIMOS MESES - M3

OUT/1999.....135	ABR/1999.....77
SET/1999.....186	MAR/1999.....72
AGO/1999.....113	FEV/1999.....57
JUL/1999.....116	JAN/1999.....78
JUN/1999.....122	DEZ/1998.....97
MAI/1999.....90	NOV/1998.....110

BASE CALCULO ICMS REDUZIDA-CONV.18/92

TOTAL A PAGAR

182,23

BASE CÁLCULO ICMS

% ICMS

VALOR ICMS

VENCIMENTO

122,19

18,000

21,99

25.11.1999

INFORMAÇÕES COMGAS

MULTA:CONTA ANTERIOR NAO PAGA VENCIMENTO

MENSAGENS INSTITUCIONAIS

ESP 0154 137 986 151200 182,23R CB01

DEVOLVER AO ENTREGADOR DA COMGÁS NO CASO DE:

- MUDANÇA
- ENDEREÇO INCOMPLETO
- OUTROS

fls. 133

COMGÁS

Companhia de Gás de São Paulo

ESCRITÓRIO CENTRAL
Rua Augusta, 1600 CE^o 01304-901
São Paulo - SP Fax (011) 3177-5083

CONTA DE GÁS

VENCIMENTO : 25.11.1999

<http://www.comgas.com.br>

EDUARDO BARPKEVICIUS JUNIOR

0295173 0004915-8 08.28.00365

R AGUAPEI

545 APTO. 222

CEP 03325-000 SAO PAULO

REF: NOV/1999

BUG DO MILÊNIO

A COMGÁS ADOTOU MEDIDAS

PARA GARANTIR A PASSAGEM DE 1999 PARA 2000

31/12/1999 A 03/01/2000 - PLANTÃO ININTERRUPTO

INFORME-SE TEL. 197

ATENDIMENTO	TELEFONE/LOCAL	HORÁRIO	DIAS
EMERGÊNCIA	DISKGÁS 197	24 HORAS POR DIA	INCLUSIVE SAB./DOM./FERIADO
COMERCIAL	DISKGÁS 197	DAS 7 ÀS 20 HORAS	SEGUNDA A SEXTA
PESSOAL	RUA AUGUSTA, 1600	DAS 8 ÀS 16 HORAS	SEGUNDA A SEXTA
POUPATEMPO	PR. DO CARMO, S/N	DAS 7 ÀS 18 HORAS	SEGUNDA A SEXTA
POUPATEMPO	PR. DO CARMO, S/N	DAS 7 ÀS 13 HORAS	SÁBADOS

BANCOS AUTORIZADOS A RECEBER ESTA CONTA:

*MÉRICA DO SUL, BANDERANTE, BANERPA, BICBANCO, BILBAO VIZCAYA, BOA VISTA INTERATLÂNTICO S.A., BOSTON, BRADESCO, BRASIL, BOM, CAIXA FEDERAL, CITIBANK, FRANCÊS E BRASILEIRO, HSBC-BANERINDUS, ITAÚ, MERCANTE DE SÃO PAULO, MERCANTE DO BRASIL, NOSSA CAIXA, REAL, RURAL, SAFRA, SANTANDER, SARBEL, SANTANDER NOROESTE, SUDAMERS, UNIBANCO.

? PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2% E JUROS MORATÓRIOS DE 0,033% AO DIA QUE SERÃO INCLUIDOS EM CONTA FUTURA (PORTARIA CSPE N.18 DE 09/12/98)



Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas

ROSANE BIAGINI BRAZAO BARTKEVI
R AGUAPEI 545
03325-000 TATUAPE SAO PAULO

SP

0012113



Banco Itaú S.A.

341-7

Recibo do Sacado 135

Local de Pagamento

Vencimento

PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGENCIAS ITAU.

31-01-2001

Cedente

Agência/Código Cedente

ASS PAULISTA CIRURG DENTISTAS

0251 / 35888-3

Data do Documento

Nº do Documento

Espécie Doc.

Aceite

Data do Processamento

Nosso Número

22-12-2000

401867

99

A

22-12-2000

175/02967856-4

Uso do Banco

Carteira

Espécie de Moeda

Quantidade

Valor

175

R\$

X

1 (-) Valor do Documento

37,00

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)

2 (-) Desconto / Abatimento

APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% MAIS 0,033% AO DIA
 TAXA ASSOCIATIVA E NOVA SEDE REF. JAN/2001
 MENSALIDADE R\$ 35,00 (INCLUSO SEG RESP CIVIL)

3 (-) Outras Deduções

TARIFA BANCARIAR\$ 2,00

4 (+) Mora / Multa

MATRICULA: 37381

5 (+) Outros Acréscimos

Região: APCD TATUAPE

6 (-) Valor Cobrado

Sacado:

ROSANE BIAGINI BRAZAO BARTKEVI

000064606628-5

R AGUAPEI 545

03325-000 TATUAPE

SAO PAULO

SP

Sacador/Avalista:

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

ITAU 0007 044580604 210201

37.99C TITDIN



Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas

ROSANE BIAGINI BRAZAO BARTKEVI
R. AGUAPEI 545
03325-000 TATUAPE SAO PAULO SP

0007987

APCD - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS
Pça Campo de Bagatelle, 100
CEP 02012-000 - Caixa Postal 2523
Fone: (0XX11) 6221-3022 - Fax: (0XX11) 6221-3612

PARA USO DO CORREIO

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Informação escrita por terceiros |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> |

Ratificado ao Serviço Postal em:

/ /

Responsável / Visto :

IMPRESSO A LASER - GD PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - (011) 524-9994 - APCDF2

Colega

Pague em dia este boleto garantindo seu Seguro de Responsabilidade Civil e seu Seguro de Vida. A APCD se preocupa, faça você sua parte.

A Diretoria



Banco Itaú S.A.

341-7

Recibo do Sacado 137

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGENCIAS ITAU.					31-10-2000	
Cedente					Agência/Código Cedente	
ASS PAULISTA CIRURG DENTISTAS					0251 / 35888-3	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
11-10-2000	316477	99	A	11-10-2000	175/02877280-6	
Uso do Banco	Carteira	Espécie de Moeda	Quantidade	Valor	1 (-) Valor do Documento	
	175	R\$		X	37,00	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)					2 (-) Desconto / Abatimento	
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% MAIS 0,033% AO DIA					*****	
TAXA ASSOCIATIVA E NOVA SEDE REF. OUT/2000					3 (-) Outras Deduções	
MENSALIDADE R\$ 35,00 (INCLUSO SEG RESP CIVIL)					4 (+) Mora / Multa	
TARIFA BANCARIAR\$ 2,00					5 (+) Outros Acréscimos	
MATRICULA: 37381					6 (+) Valor Cobrado	
Regiao: Tatuape						
Sacado:						
ROSANE BIAGINI BRAZAO BARTKEVI			000064606628-5			
R AGUAPEI 545						
03325-000 TATUAPE			SAO PAULO SP			
Sacador/Avalista:					Código de Baixa	
					Autenticação Mecânica	



Banco Itaú S.A.

341-7

Ficha de Caixa

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGENCIAS ITAU.					31-10-2000	
Cedente					Agência/Código Cedente	
ASS PAULISTA CIRURG DENTISTAS					0251 / 35888-3	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
11-10-2000	316477	99	A	11-10-2000	175/02877280-6	
Uso do Banco	Carteira	Espécie de Moeda	Quantidade	Valor	1 (-) Valor do Documento	
	175	R\$		X	37,00	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)					2 (-) Desconto / Abatimento	
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% MAIS 0,033% AO DIA					*****	
TAXA ASSOCIATIVA E NOVA SEDE REF. OUT/2000					3 (-) Outras Deduções	
MENSALIDADE R\$ 35,00 (INCLUSO SEG RESP CIVIL)					4 (+) Mora / Multa	
TARIFA BANCARIAR\$ 2,00					5 (+) Outros Acréscimos	
MATRICULA: 37381					6 (+) Valor Cobrado	
Regiao: Tatuape						
Sacado:						
ROSANE BIAGINI BRAZAO BARTKEVI			000064606628-5			
R AGUAPEI 545						
03325-000 TATUAPE			SAO PAULO SP			
Sacador/Avalista:					Código de Baixa	
					Autenticação Mecânica	



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.75025 87728.060259 13588.830003 3 11200000003700

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGENCIAS ITAU.					31-10-2000	
Cedente					Agência/Código Cedente	
ASS PAULISTA CIRURG DENTISTAS					0251 / 35888-3	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
11-10-2000	316477	99	A	11-10-2000	175/02877280-6	
Uso do Banco	Carteira	Espécie de Moeda	Quantidade	Valor	1 (-) Valor do Documento	
	175	R\$		X	37,00	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)					2 (-) Desconto / Abatimento	
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% MAIS 0,033% AO DIA					*****	
TAXA ASSOCIATIVA E NOVA SEDE REF. OUT/2000					3 (-) Outras Deduções	
MENSALIDADE R\$ 35,00 (INCLUSO SEG RESP CIVIL)					4 (+) Mora / Multa	
TARIFA BANCARIAR\$ 2,00					5 (+) Outros Acréscimos	
MATRICULA: 37381					6 (+) Valor Cobrado	
Regiao: Tatuape						
Sacado:						
ROSANE BIAGINI BRAZAO BARTKEVI			000064606628-5			
R AGUAPEI 545						
03325-000 TATUAPE			SAO PAULO SP			
Sacador/Avalista:					Código de Baixa	
					Autenticação Mecânica Ficha de Compensação	



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Fl. 100

gl

Em 14 de março de 2.001
faço estes autos conclusos ao
Dr. JOSÉ CARLOS DE LUCCA,
MM. Juiz de Direito da 12. Vara Cível
do VIII Foro Regional - TATUAPÉ.
Eu, *gl*, Escr., subscr.
GLAUCIA CRISTINA BICHO, Matr. 810.132-6

Processo nº. 008.00.006709-9

Ao exequente.

T. J.

*ST. ds.
p. m. e.*

DATA

14 de *março* de *2001*

estes autos em cartório

gl Esc. subscr.

JUNTADA

Em *16* de *03* de *2001*

junto a estes autos, o que segue:

- petição
- mandado
- documento(s)
- guia
- ofício
- cópia(s)

X Comprovante SEED

Eu, *gl* Escr. subscr.

1033
14

13 MAR 2001

fls. 139

101
g

COMPROVANTE DE ENTREGA

PODER JUDICIÁRIO PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFICIO CIVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
R. Santa Maria, 257, 29.A., Tatuapé, CEP. 03085.901
Processo nº. 008.00.006709-9 (A)



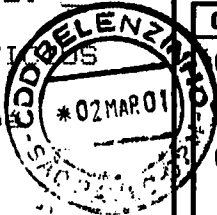
São Paulo

Relação n.º. 5101 Ordem n.º. 08

Destinatário: ROSANE BIAGINI BRAZAO BARTKEVICIUS

Endereço: Rua Aguapeí, 545, aptº 22, Tatuapé

CEP. 03325-000 - São Paulo - S.P.



**CONTRATO
ECT-DR-SP
X
PODER. JUDICIÁRIO**

SEED

OCORRÊNCIAS	TENTATIVAS DE ENTREGA
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	1ª DATA _ / _ / _
<input type="checkbox"/> RECUSADO	2ª DATA _ / _ / _
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	
<input type="checkbox"/> AUSENTE	
<input type="checkbox"/> _____	
DATA _ / _ / _	
Assinatura do Funcionário da ECT	

Data do Recebimento
05 1031001

Assinatura do Recebedor ou Destinatário
X Luiz Antonio de Oliveira

1000000000





São Paulo

São Paulo, 22 de fevereiro de 2.001.

A(o) Sr(a). ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS

Processo nº. 008.00.006709-9 - Execução:
ASSUNTO: Intimação de penhora com hora certa

Processando-se, perante este Juízo, a ação EXECUÇÃO requerida por BANCO BRADESCO S/A contra EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e o. , comunico que o Sr. Oficial de Justiça, encarregado das diligências nos referidos autos, procedeu sua intimação com "HORA CERTA", na forma do artigo 227, do Código de Processo Civil, na pessoa de PEDRO PAULO OLIVEIRA, RG nº 20.960.496, ficando, assim, V. Sa. intimado(a) da penhora realizada, sendo certo que o prazo para defesa, na forma de embargos, é de 10 dias contados da juntada do comprovante da penhora aos autos.

Eu, *GLAUCIA CRISTINA BICHO* (GLAUCIA CRISTINA BICHO, Matr. 810.172-6), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.
Eu, *ADILSON FRANCISCO DE AGUIAR* (ADILSON FRANCISCO DE AGUIAR, Matr. 89.593-7), Escrevente-Chefe, conferi a carta, que é assinada pelo Escrivão-Diretor, por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito.

MARCOS FERNANDES
MARCOS FERNANDES
Escrivão-Diretor
Matr. nº. 34.269

HO-C-PEN.CAR

1. Apresentar esta Carta no dia da audiência.
2. Apresentar-se convenientemente trajado(a).
3. Comparecer munido(a) de documento de identidade.

13 MAR 2001

fls. 42 *102A*

COMPROVANTE DE ENTREGA

PODER JUDICIÁRIO

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
R. Santa Maria, 257, 29.A., Tatuapé, CEP. 03085.901
Processo nº. 008.00.006709-9 (A)



Relação n.º. 5101 Ordem n.º. of

São Paulo
Destinatário: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR

Endereço: Rua Aguapeí, 545, aptº 22, Tatuapé

CEP. 03325-000 - São Paulo - S.P.



**CONTRATO
ECT-DR-SP
X
PODER. JUDICIÁRIO**

SEED

OCORRÊNCIAS

- MUDOU-SE
- RECUSADO
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- AUSENTE
- _____

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª DATA
___/___/___

2ª DATA
___/___/___

DATA ___/___/___

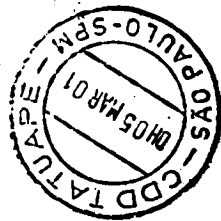
Assinatura do Funcionário da ECT

Data do Recebimento

05 10 2001

Assinatura do Recebedor ou Destinatário

LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA



PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFICIO CIVEL DO TATUAPÉ
PODER JUDICIÁRIO VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Santa Maria, 257, 29.A., Pq.S.Jorge, Tatuapé, CEP. 03085.901
Cartório = sala nº. 201 - Audiências = salas nºs. 220 e 222

fls. 044
92



São Paulo

São Paulo, 22 de fevereiro de 2.001.

A(o) Sr(a). EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR

Processo nº. 008.00.006709-9 - Execução:
ASSUNTO: Intimação de penhora com hora certa

Processando-se, perante este Juízo, a ação EXECUÇÃO requerida por BANCO BRADESCO S/A contra EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e o. , comunico que o Sr. Oficial de Justiça, encarregado das diligências nos referidos autos, procedeu sua intimação com "HORA CERTA", na forma do artigo 227, do Código de Processo Civil, na pessoa de PEDRO PAULO OLIVEIRA, RG nº 20.960.496, ficando, assim, V. Sã. intimado(a) da penhora realizada, sendo certo que o prazo para defesa, na forma de embargos, é de 10 dias contados da juntada do comprovante da penhora aos autos.

Eu, *gc* (GLAUCIA CRISTINA BICHO, Matr. 810.432-6), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.
Eu, *AD* (ADILSON FRANCISCO DE AGUIAR, Matr. 89.593-7), Escrevente-Chefe, conferi a carta, que é assinada pelo Escrivão-Diretor, por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito.

Marcos Fernandes
MARCOS FERNANDES
Escrivão-Diretor
Matr. nº. 34.269

HO-C-PEN.CAR

1. Apresentar esta Carta no dia da audiência.
2. Apresentar-se convenientemente trajado(a).
3. Comparecer munido(a) de documento de identidade.

Certifico que remeti
à publicação fl(s) 100
22 MAR. 2001
Eu mp. subscr.

1ª. Vara Cível do Tatuapé - Processo nº. _____

CERTIFICO e dou fé, que o D. D. J. de _____,

publicou o que segue, aos advogados constantes na contracapa:

- () despacho(s) de fls. _____
- () sentença (tópico final) de fl. _____ e preparo de fl. _____
- () aviso para fornecer () diligências () cópias
- () aviso/intimação para _____
- () ciência do(s) ofício(s) de fls. _____
- () ciência do(s) A.R.(s) de fls. _____
- () com incorreção/omissão, conforme recorte colado abaixo.
- ()

sem efeito

GISELE BORELLI
Mat. 98.577-0

São Paulo, em _____

Eu, _____, Escr., subscrevi.

CERTIFICO e dou fé que:

- () juntei aos autos o(a) _____ que segue.
- () decorreu o prazo legal _____
- () transitou em julgado a sentença de fls. _____ em _____
- () preparei: () mandado(s) () S.E.E.D.(s) () ofício(s) ()
- () faço remessa dos autos a(o) _____
-) promovo a abertura do termo de vista a(o) Renata
- () Castiglia Vinodivc.

São Paulo, em 27/03/01

Eu, _____, Escr., subscrevi.

GISELE BORELLI
Mat. 98.577-0

RECEBIM. DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TITULACAO

RECEBIMENTO

Em 03 de 04 de 2001.

recebi estes autos com Cartório

Eu [Signature] Escr. subscr.

JUNTADA

Em 06 de 04 de 2001

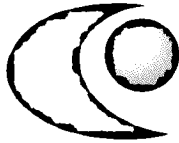
junto a estes autos, o que segue:

- petição
- mandado
- documento(s)
- guia
- ofício
- cópia(s)

Eu [Signature] Escr. subscr.

CLAUGIA CRISTINA DE SOUZA

Matr. 810.132-6



**Carvalho
e Advogados
Associados**

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO
ELIZETE AP. OLIVEIRA SCATIGNA
CICERO NOBRE CASTELLO
ULDA GONÇALVES DOURADO SANTOS
ANTONIO FERNANDO DA SILVA
MARIA VERA SILVA DOS SANTOS
ANGELA MARTINS MOTTA
EUNICE NOVAES PEREIRA
MONICA DE LOURDES PEREZ PRADO
MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA
SONIA REGINA BERTI TONON
RENATA REIS
ANA LUCIA MARCONDES CARVALHO CUNHA
MARCIA HOLLANDA RIBEIRO
MENESIO PINTO CUNHA JUNIOR
HUOSON JOSÉ RIBEIRO
EMILIO PASSOS DE OLIVEIRA JUNIOR

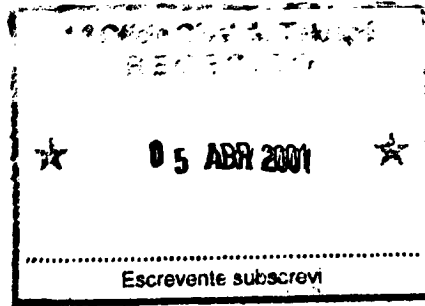
VALÉRIA ROORIGUES
CAVARZERE DOS SANTOS
CYNTHIA HIDEKO ARIMA
MARCELO JOSÉ CORREIA
MARCOS VINICIUS SANCHEZ
JULIANA VEGA SILVA
VALDIR AUGUSTO
ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CAÑAL
CARLA ZACCARIA
FÁBIO LEMOS ZANÃO
SÉRGIO SIPERECK ELIAS
ALEXANDRE DE FREITAS
OSVALDO DOS SANTOS NETO
PRISCILA REGINA DE PAULA VIEIRA
RENATA CASTIGLIA VOIVODIC

fls. 147
CARLA SANTOS LIMA
MAYR DA CUNHA

109
9

Bx. 2/4 C. 1083

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPE (TAT)



PROC. Nº 008.00.006709-9

4020420011846TAT 0505596.1

BANCO BRADESCO S/A, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, nos autos da Execução Hipotecária que move em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS E S/A**, em cumprimento ao r. despacho de fls., vem à presença de V.Exa., expor e requerer o quanto segue:

Decorrido praticamente um ano do ajuizamento da presente execução, sem qualquer solução até o momento, ante as dificuldades na citação do executados, bem como na sua intimação da penhora, ingressam os mesmos nos autos, através da petição e documentos de fls. 79/99 onde pretendem ver declarada nula a citação editalícia, bem como a intimação da penhora por hora certa, sob a alegação de que sempre estiveram residindo no imóvel em questão, local onde poderiam Ter sido citados e intimados pessoalmente da penhora, requerendo, também, sejam-lhe devolvidos os prazos para pagamento em 24 horas e para embargar a execução.

Pois bem, do exame das certidões exaradas pelo Sr. Oficial de Justiça vê-se, com clareza, que inúmeras foram as diligências realizadas pelo referido Meeirinho, visando a citação pessoal dos executados, no que não logrou êxito em razão da flagrante intenção dos mesmos em furtarem-se a citação, já que sabiam muito bem serem devedores do ora exequente, posto que estão a residir de graça no imóvel financiado há quase 7 anos.

SÃO PAULO: Rua Libero Badaró Nº 293 - 26º Andar - Cj 26-B - PABX: (0xx11)3107-5091 - Cep 01095-900
SANTOS: Rua Frei Gaspar, 51 - 5º Andar - Cj. 51 Fone: (0xx13) 3219-9398/9439 - Cep 11010-091
SANTO ANDRÉ: Rua Cel. Abílio Soares, 261 - 3º Andar - Cj. 31 - Fone: (0xx11) 4994-1510 - Cep 09020-260
S. J. DOS CAMPOS: Av. Dr. João Guilhermino, 261 - 13º Andar - Cj 135 - Fone: (0xx12)343-4108 - Cep 12210-131
CAMPINAS: Rua Barão de Jaguara, 1.481 - 20º Andar - Cj 207 - Fone: (0xx19) 3231-9259 - Cep 13015-002



PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO
ELIZETE AP. OLIVEIRA SCATIGNA
CICERO NOBRE CASTELLO
ULDA GONÇALVES DOURADO SANTOS
ANTONIO FERNANDO DA SILVEIRA
MARIA VERA SILVA DOS SANTOS
ANGELA MARTINS MOTTA
EUNICE NOVAES PEREIRA
MONICA DE LOURDES PEREZ PRADO
MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA
SONIA REGINA BERTI TONON
RENATA REIS
ANA LUCIA MARCONDES CARVALHO CUNHA
MARCIA HOLLANDA RIBEIRO
MENESIO PINTO CUNHA JUNIOR
HUDSON JOSÉ RIBEIRO
EMILIO PASSOS DE OLIVEIRA JUNIOR

fls. 148
CARLA SANTOS LIMA
MAYR DA CUNHA
VALÉRIA RODRIGUES CAVARZERE DOS SANTOS
CYNTHIA HIDEKO ARIMA
MARCELO JOSÉ CORREIA
MARCOS VINICIUS SANCHEZ
JULIANA VEGA SILVA
VALDIR AUGUSTO
ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CAÑAL
CARLA ZACCARIA
FÁBIO LEMOS ZANÃO
SÉRGIO SIPERECK ELIAS
ALEXANDRE DE FREITAS
OSVALDO DOS SANTOS NETO
PRISCILA REGINA DE PAULA VIEIRA
RENATA CASTIGLIA VOIVODIC

Tanto isso é certo que, realizada a citação editalícia, também não logrou êxito o Oficial em proceder a intimação pessoal dos executados, o que ratifica sua intenção de tumultuarem o andamento do presente feito, retardando-lhe o desfecho.

Pois bem, com o ingresso dos mesmos aos autos, regularmente representados por advogado habilmente constituído, fica saneada qualquer irregularidade no tocante a citação e intimação da penhora, sendo desnecessária a repetição de tais atos.

Por outro lado, houvesse real interesse dos executados em efetuar o pagamento da quantia devida, conforme consta da inicial, poderiam já Ter efetuado o competente depósito, donde se conclui que não há intenção dos mesmos em purgar a mora.

Entretanto, para que não seja alegado futuramente, eventual cerceamento de defesa, caso V.Exa. assim também entenda, seja-lhe aberto prazo, tão somente para apresentação de embargos, ficando ratificados, assim, todos os atos até então praticados.

Termos em que,

P. Deferimento

São Paulo, 02 de Abril de 01

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO
OAB/SP 12.199 e ou
ELIZETE APARECIDA O. SCATIGNA
OAB/SP 68.723

SÃO PAULO: Rua Libero Badaró Nº 293 - 26º Andar - Cj 26-B - PABX: (0xx11)3107-5091 - Cep 01095-900
SANTOS: Rua Frei Gaspar, 51 - 5º Andar - Cj. 51 Fone: (0xx13) 3219-9398/9439 - Cep 11010-091
SANTO ANDRÉ: Rua Cel. Abílio Soares, 261 - 3º Andar - Cj. 31 - Fone: (0xx11) 4994-1510 - Cep 09020-260
S. J. DOS CAMPOS: Av. Dr. João Guilhermino, 261 - 13º Andar - Cj 135 - Fone: (0xx12)343-4108 - Cep 12210-131
CAMPINAS: Rua Barão de Jaguara, 1.481 - 20º Andar - Cj 207 - Fone: (0xx19) 3231-9259 - Cep 13015-002

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Fl. 106
gl

Em 09 de abril de 2.001,
faço estes autos conclusos ao
Dr. JOSÉ CARLOS DE LUCCA,
MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível
do VIII Foro Regional - TATUAPÉ.
Eu, _____, Escr., subscr.
GLAUCIA CRISTINA RICHIO, Matr. 810.132-6


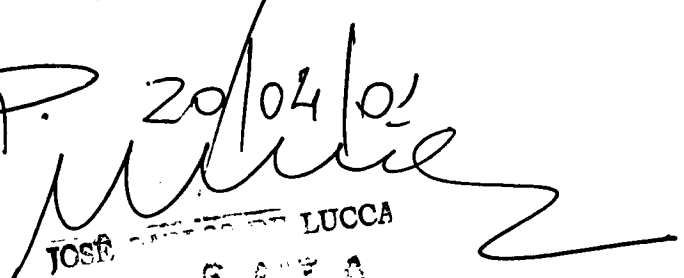
Processo nº. 008.00.006709-9

Fls. 79/87: Nenhuma nul-

idade a ser pronunciada. O Sr. oficial de justiça esteve a procura dos executados em dez oportunidades (dias 4, 5, 6, 7 e 8 de junho de 2.000; dias 7, 8, 9, 10 e 17 de fevereiro de 2.001), e não foram encontrados. Dessa forma, a citação editalícia estava reomençada, nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei n. 5.741/71. Não se podia exigir outra conduta do executado, pena de uma efetivação da citação.

Ocorrencia a citação,
 efetuou-se a publicação, nos
 termos do Art. 4º, do referido di-
 ploma legal. Suspeitando que os
 devedores se ausentassem, o que
 nos pareceu dar o pelo teor
 da certidão, o sr. oficial anti-
 nou-os com hora certa, condu-
 ta perfeitamente possível. O
 que não se permite na execução
 é a citação com hora certa,
 o que não foi o caso de, au-
 los.

Ao Exequente.


 20/04/01

 JOSE LUCCA
 de 2000, dip 2001

Certifico que remeti
à publicação fl(s) 106 e
106 verso
27 ABR. 2001
Eu [assinatura] subscr.

13. Vara Cível do Tatuapé - Processo nº. 00.6709-9

CERTIFICO e dou fé, que o D. O. J. de 04 MAI 2001,

publicou o que segue, aos advogados constantes na contracapa:

- despacho(s) de fls. 106 e vº
- sentença (tópico final) de fl. _____ e preparo de fl. _____
- aviso para fornecer () diligências () cópias
- aviso/intimação para _____
- ciência do(s) ofício(s) de fls. _____
- ciência do(s) A.R.(s) de fls. _____
- com incorreção/omissão, conforme recorte colado abaixo.
-

04 MAI 2001

São Paulo, em _____

Eu, [assinatura], Escr., subscrevi.

ADILSON FRANCISCO DE AGUIAR
Escrivente-Chefe
Matr. 83.595-7

CERTIFICO e dou fé que:

- juntei aos autos (a) petição que segue.
- decorreu o prazo legal _____
- transitou em julgado a sentença de fls. _____ em _____
- preparei: ()mandado(s) ()S.E.E.D.(s) ()ofício(s) ()
- faço remessa dos autos a(o) _____
- promovo a abertura do termo de vista a(o) _____
-

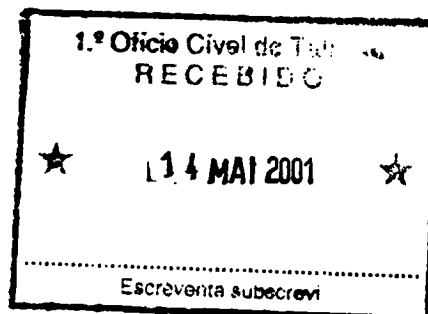
São Paulo, em 15/05/01

Eu, [assinatura] **GLAUCIA CRISTINA BICHO**, Escr., subscrevi.
Matr. 810.132-6



Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)
Rua Coelho Lisboa, 748 - Tatuapé - 03323-040
Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099
www.liamara.adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL DO
FORUM REGIONAL DO TATUAPÉ DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO.**



DEFOI 13.1 TATUAPÉ - -11-Mai-2001-17:16-028710-1/3

PROCESSO Nº 008.00.006709-9

EDUARDO BARTKEVICIUS E SUA MULHER
já devidamente qualificados nos autos supra da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, em que
contende com **BANCO BRADESCO S/A**, por sua advogada, vem à presença de
V.Exa, a fim de interpor os competentes

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)

Rua Coelho Lisboa, 748 Tatuapé - 03323-040

Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099

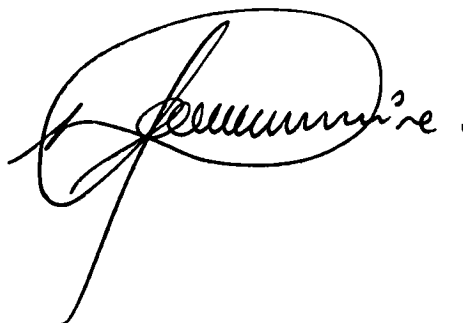
www.liamara.adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

"**concessa venia**", contra o r. despacho prolatado às fls.106/ e verso, publicada pela imprensa oficial em 04 de maio p.p., tendo em vista que apresentara obscuridade, contradição e omissão, que devem ser sanadas para que prevaleça a costumeira e tão desejada **J U S T I Ç A**, "ex vi" do que dispõem os artigos **463** inciso II, **535** inciso I e II, **536** e **537** do Código de Processo Civil Brasileiro, pelas razões de fato e de direito que, em anexo, passa a expor.

Termos em que,

P. Deferimento

São Paulo, 09 de maio de 2001

ap. 

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)
Rua Coelho Lisboa, 748 -- Tatuapé - 03323-040
Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099
www.liamara.adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

RAZÕES DOS EMBARGANTES

Embargantes: **EDUARDO BARTKEVICIUS E S/M**

Embargado: **BANCO BRADESCO S/A**

MERETÍSSIMO JUÍZO

Não obstante a notável sapiência jurídica desse MM. Juízo, "*rogata venia*", o r. despacho prolatado às fls.106/ e verso, publicada pela imprensa oficial em 04 de maio p.p., apresentara obscuridade, contradição e omissão, que devem ser sanadas para que prevaleça a costumeira e tão desejada **J U S T I Ç A .**

Portanto,

Das Provas Inequívocas

1. O embargante esclarece a esse MM. Juízo, o porque de interpor primeiro ***Embargos de Declaração*** no r.despacho de fls. 106/ e verso, para após apresentar ***Agravo de Instrumento***, mostrando assim, posições, doutrinas e jurisprudência no sentido de ser admitido os Embargos de Declaração em despachos interlocutórios, proferindo assim o princípio da ampla defesa. "***Permissa venia***", o embargante encontrara entendimento contrário apenas no repertório jurisprudencial da Egrégia Corte em **1961/63** (*Supremo Tribunal Federal - AG-25071 - AGRAVO DE INSTRUMENTO OU DE PETIÇÃO - Relator Ministro ANTONIO VILLAS BOAS - Publicação - DJ DATA-19-10-61 PG-02312 DJ DATA-05-06-63 PG-01618 EMENTA - VOL-*

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)

Rua Coelho Lisboa, 748 -- Tatuapé - 03323-040

Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099

www.liamara.adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

00481-01 - PG-00330 - RTJ VOL-00020-01 - PG-00122 *Julgamento 26/10/1962 - TRIBUNAL PLENO*), posição essa já superada pela mudança da sistemática que derivara do próprio ordenamento processual, especialmente depois de ter sido consagrado a nível constitucional o princípio da motivação das decisões judiciais e o princípio da ampla defesa;

2. Deve ser ressaltado que tanto a doutrina quanto a jurisprudência estão sedimentadas no sentido de se admitir a interposição de embargos de declaração em decisões interlocutórias;
3. Na linha da melhor doutrina, o Magistério de **BARBOSA MOREIRA**:

"... na realidade, tanto antes quanto depois da reforma, qualquer decisão judicial comporta embargos de declaração; é inconcebível que fiquem sem remédio a obscuridade, a contradição e/ou a omissão existente no pronunciamento, não raro a comprometer até a possibilidade prática de cumpri-lo. Não tem a mínima relevância que se trate de decisão de grau inferior ou superior, proferida em processo de cognição (de processo comum ou especial), de execução ou cautelar. Tão pouco importa que a decisão seja definitiva ou não, final ou interlocutória" (Comentários ao Código de Processo Civil, v. V, 7ª Ed. Forense, 1998, nº 298, p. 535)

4. Segundo afirmado pelo Eminentíssimo Ministro **SALVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA**, no mesmo sentido manifestado pelo Magistério de Barbosa Moreira, "... comungam de idêntico entendimento, de outros, Humberto Theodoro Júnior e Frederico Marques. Aliás, a matéria hoje é praticamente uniforme na doutrina de melhor quilate ..." (STJ – Resp. nº 119968)
5. Na linha da melhor jurisprudência, no mesmo sentido tem se manifestado o Pretório Excelso, nos seguintes termos, "*in verbis*":

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CABERIAM, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, APENAS DA SENTENÇA (NESTE SENTIDO: RT 548/109, EM.). NA VERDADE, PORÉM, TANTO O ATO JUDICIAL APELÁVEL COMO O AGRAVÁVEL COMPORTAM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (RT 561/137, EM. JTA 66/178, 114/55, 121/59)

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)

Rua Coelho Lisboa, 748 -- Tatuapé - 03323-040

Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099

www.liamara.adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

"PROCESSUAL CIVIL. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CABIMENTO. INTERRUÇÃO DO PRAZO RECURSAL. APRESENTAÇÃO POSTERIOR DO AGRAVO. VALIDADE. GARANTIA MAIOR DA FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS. DOCTRINA. PRECEDENTES. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA PROVIDOS - OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS SÃO CABÍVEIS CONTRA QUALQUER DECISÃO JUDICIAL E, UMA VEZ INTERPOSTOS, INTERROMPEM O PRAZO RECURSAL. A INTERPRETAÇÃO MERAMENTE LITERAL DO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ATRITA COM A SISTEMÁTICA QUE DERIVA DO PRÓPRIO ORDENAMENTO PROCESSUAL, NOTADAMENTE APÓS TER SIDO ERIGIDO A NÍVEL CONSTITUCIONAL O PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS." (STJ - ERESP 159317/Df; Embargos de Divergência no Recurso Especial 1998/0039566-0; DJ De 26/04/1999; pg:00036; Relator Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira

"EMBARGOS DECLARATÓRIOS. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. PRECEDENTES. 1. NA FORMA DE PRECEDENTES DA CORTE, QUALQUER DECISÃO JUDICIAL COMPORTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 2. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO, PRESENTE A SÚMULA Nº 83 DA CORTE." (STJ; 3ª Turma; RESP 137413/RS; Recurso Especial 1997/0043191-6; DJ de 13/10/1998; PG:00088; Relator Ministro Carlos Alberto Menezes Direito

"PROCESSUAL CIVIL. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CABIMENTO. INTERRUÇÃO DO PRAZO. AGRAVO POSTERIOR. ADMISSIBILIDADE. DOCTRINA. PRECEDENTES. RECURSO PROVIDO - OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS SÃO CABÍVEIS CONTRA QUALQUER DECISÃO JUDICIAL, INCLUSIVE MONOCRÁTICAS, E, UMA VEZ INTERPOSTOS, INTERROMPEM O PRAZO RECURSAL. A INTERPRETAÇÃO MERAMENTE LITERAL DO ART. 535, CPC ATRITA COM A SISTEMÁTICA QUE DERIVA DO PRÓPRIO ORDENAMENTO PROCESSUAL." (STJ; 4ª Turma; RESP 173021/MG; Recurso Especial 1998/0031200-5; DJ DE 05/10/1998; PG:00103; Relator Ministro Sálvio De Figueiredo Teixeira

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)
Rua Coelho Lisboa, 748 – Tatuapé - 03323-040
Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099
www.liamara.adv.br e-mail lfferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

“PROCESSUAL CIVIL. DECISÃO INTERLOCUTORIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CABIMENTO. INTERRUÇÃO DO PRAZO. AGRAVO REGIMENTAL. ADMISSIBILIDADE. DOCTRINA. PRECEDENTES. RECURSO PROVIDO - OS EMBARGOS DECLARATORIOS SÃO CABIVEIS CONTRA QUALQUER DECISÃO JUDICIAL E, UMA VEZ INTERPOSTOS, INTERROMPEM O PRAZO RECURSAL. A INTERPRETAÇÃO MERAMENTE LITERAL DO ART. 535, CPC, ATRITA COM A SISTEMÁTICA QUE DERIVA DO PROPRIO ORDENAMENTO PROCESSUAL.” (STJ – 4ª Turma - RESP 163222/MG ; Recurso Especial 1998/0007472-4; DJ DE 22/06/1998; PG:00107; Relator Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA

6. Os Embargantes, fundamentam o seu Recurso de NULIDADE DE CITAÇÃO, no que dispõe o § 2º do artigo 214 do Código de Processo Civil Brasileiro;
7. O fato do senhor Oficial de Justiça ter ido várias vezes a procura dos embargantes à época da citação (dias 4,5,6,7 e 8 de junho 2000) em *nenhum momento* constou da certidão do meeirinho que os embargantes *não residiam* no local estando os mesmos em lugar “*ignorado*” o que possibilitaria a citação por edital, o que *não é o caso vertente*, pois os embargantes *sempre* estiveram no *endereço de sua residência* o mesmo *consignado na inicial*, portanto os embargantes *estão e sempre estiveram em lugar certo e determinado*, não cabendo assim a citação por edital, que *é exclusiva para aqueles que estão em lugar incerto e não sabido* nos moldes que se exige a Lei;
8. Nesse sentido o entendimento da jurisprudência já se *pronunciou mansamente a respeito*, “*in verbis*”:

“Cabe ao juiz averiguar a afirmação do autor, de se encontrar o réu em local incerto e não sabido, se existem elementos nos autos demonstrando o contrário” (STJ- 3ª Turma, Resp 55.535-6-MG- AgRg. Rel. Min.Eduardo Ribeiro,j.26.09.94, negaram provimento,v.u., DJU 17.10.94,p. 27.896). Neste sentido: ITA 92/10.(destaque adicionado)

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)

Rua Coelho Lisboa, 748 - Tatuapé - 03323-040

Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099

www.liamara.adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

9. Portanto, os embargantes sempre estiveram em lugar certo e determinado, ou seja, em sua residência, com endereço consignado na inicial de fls. de fls. 02, de total ciência do embargado, facilmente de serem encontrados e podendo ser citados nos moldes do artigo 215 do Código de Processo Civil, sendo descabido a citação por edital como preceitua o artigo 231 do Código de Processo Civil, requerida pelo embargado com a alegação mendaz de estarem os embargantes em lugar "ignorado", **por quem?**
10. Se não bastasse a equivocada e nula citação editalícia, já que o requerimento do requerido **não preenche os requisitos legais** para o deferimento de citação por edital, pois os requerentes estão em lugar certo e determinado, prevalecendo assim a sua nulidade. O embargado às fls. 61 requereu o desentranhamento do mandado, a fim de que fosse penhorado o imóvel dos embargantes e posteriormente fosse expedido "novo edital" para *intimação* da penhora efetivada.
- Mas, apesar de ter ciência que ***uma vez feita a citação por edital*** (no caso nula), a ***intimação da penhora deveria ser feita por novo edital***, preferiu contrariar mais uma vez a lei e abreviar caminho e utilizou-se da hora certa, mesmo não cabendo dentro do processo de execução;
11. Às fls. 62 foi deferido o desentranhamento do mandado para proceder a penhora do imóvel dos requerentes (*residência dos requerentes*). O mandado de fls. 70 veio com a advertência que os embargantes haviam sido citados por edital. Mesmo constando expressamente do mandado que os embargantes haviam sido citados por edital (*apesar de ser nula a citação*), o senhor oficial de justiça procedeu a intimação da penhora no mesmo endereço do mandado inicial, ou seja, *rua Aguapeí nº 545, aptº222*, só que desta vez os embargantes não estavam em lugar "ignorado", como constou nos editais de fls. 57/59, mas foi levantado a hora certa para a intimação da penhora;
12. Ora, a presente ação é de execução hipotecária, logo não cabe citação ou intimação por hora certa;

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)

Rua Coelho Lisboa, 748 -- Tatuapé - 03323-040

Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099

www.liamara.adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

13. O pretório Excelso já se manifestou a respeito de forma mansa e pacífica "in verbis":

"Em execução não cabe a citação com hora certa (cf. arts. 653 e 654, LEF 8º). Nesse sentido: RT 618/196, JTA 60/91, 74/38, 96/305, 103/209 (*"sic" destaque adicionado*)

14. Independentemente da legislação ser clara quanto a matéria, que em execução não cabe citação ou intimação por hora certa, é um contra senso ser alegado que os embargantes estavam em lugar "ignorado" e agora no mesmo endereço indicado na inicial e no mandado inicial os embargantes serem encontrados no mesmo local e aí ser aplicado a hora certa. Há de se optar, estão os embargantes em lugar ignorado? Ou estão se ocultando? Não pode ser deferido a situação da melhor maneira que for para o embargado, para que ele ganhe tempo no processo, quando interessa ao embargado, os embargantes estão em lugar "ignorado", então proceda a citação por edital, quando não mais interessa ao embargado, os embargantes estão se "ocultando", então proceda a intimação por hora certa. A lei e a justiça não estão a serviço do embargado, facilitando o andamento do processo ao seu "bel prazer" e conveniência. A lei deve ser cumprida na íntegra para que a justiça possa ser aplicada...

15. Da mesma forma, que em execução não cabe citação ou intimação por hora certa, a legislação pertinente determina que os devedores quando citados por edital, devem ser intimados da penhora também por edital, até por uma questão de coerência, o legislador é sábio...

16. Exatamente por esses motivos elencados acima, é que a *Jurisprudência* já se manifestou de *forma mansa e pacífica* a respeito dessa matéria, "in verbis":

"Se a citação, após o arresto, se deu por edital (CPC, art. 654), convertido o arresto em penhora há de proceder-se à intimação de que cogita o art. 669, para iniciar-se o prazo dos embargos. Se o devedor não comparecer após a citação edital e ainda for incerto ou ignorado o

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)

Rua Coelho Lisboa, 748 -- Tatuapé - 03323-040

Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099

www.liamara.adv.br e-mail lfferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

seu paradeiro, novo edital deverá ser expedido para fins dessa intimação" (RSTJ 88/157). ("sic" destaque adicionado).

"O art. 654 do CPC abona a tese de que, penhorado bem hipotecado de devedores citados por edital, devem estes, também por edital, ser intimados da penhora, a fim de que, de futuro, não possam alegar nulidade da execução" (TFR- 4ª Turma, Ag 51.096-PI, rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro, j. 10.12.86, deram provimento, v.u., DJU 5.2.87, p.912). Neste sentido: TFR 5ª Turma, Ag 54.819- RJ, rel. Min. Pedro Acioli, j.2.3.88, deram provimento, v.u., DJU 28.4.88, p.9.721. ("sic" destaque adicionado)

17. Foi ferido no âmago a lei e o direito, pois os embargantes estão em lugar certo e determinado como sempre estiveram, mas equivocadamente citados por edital (o que ocasiona nulidade de citação), e além desta nulidade de citação é feita *intimação da penhora por hora certa, quando a ação é de execução hipotecária e não se admite tal procedimento e a Lei exige que a intimação da penhora também seja feita por novo edital se a citação é editalícia;*
18. *Não obstante de ser exigido por lei, que uma vez, feita a citação editalícia a intimação da penhora deve ser feita através de novo edital, o que no caso vertente não foi observado, contrariando de forma frontal a lei, o direito e por consequência lógica, não se fez a tão almejada Justiça...*
19. O embargado preferiu que fosse feita a citação por edital e depois a intimação da penhora por hora certa, pois, quando os embargantes fossem tomar ciência do referido processo, já nada poderiam fazer, tendo em vista, ter decorrido o prazo para defesa e quiçá já ocorrera o trânsito em julgado da sentença;
20. Assim, deve ser declarada a nulidade da citação dos embargantes, e de todos os atos subseqüentes, uma vez que, estão em lugar certo, sabido e determinado, podendo ser encontrados em sua residência, declinado pelo próprio Banco Bradesco S/A, por oficial de justiça, nos moldes preceituados

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)

Rua Coelho Lisboa, 748 -- Tatuapé - 03323-040

Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099

www.liamara.adv.br e-mail lfferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

nos artigos 215 e 221 do Código de Processo Civil. Não estando enquadrado o presente caso em *citação editalícia*, e sim em citação pessoal;

21. Em situações menos substanciais que as apontadas no presente requerimento, *nas hipóteses de meras dúvidas*, o Pretório Excelso já se manifestara no sentido de *decretar-se a nulidade da citação*, conforme demonstrado acima, pelas jurisprudências lançadas e "in verbis":

O 'DUE PROCESS OF LAW' TEM COMO UM DOS SEUS SUPORTES O PROCEDIMENTO CONTEMPLADO EM LEI, QUE PREVÊ A REGULARIDADE DA CITAÇÃO"(CPC ARTS. 12 E 215; CC ART. 17) ("*sic*" destaque adicionado)

22. O MM. Juízo em total contradição, obscuridade e omissão *contrariou* o que determina a Lei e o Pretório Excelso, pois se feita a *citação por edital*, no caso de estar os réus em lugar "ignorado" **(somente neste caso é que cabe citação por edital)**, a **intimação da penhora deve ser feita obrigatoriamente também por edital** e isto é evidente que o legislador com coerência determinou se a citação for feita por edital a *intimação da penhora também tem que ser feita por edital* e não por outra forma. Neste caso não foi observado o que está na *Lei e nas Jurisprudências de nossos Tribunais*, onde está demonstrado de forma mansa e pacífica o pensamento da Egrégia Corte, conforme Julgados acima mencionados, ferindo-se assim também a nossa ***Carta Magna em seu artigo 5º incisos: II, XXXV, XXXVII e LV;***

23. O próprio embargado tendo tomado conhecimento do recurso dos embargantes requerendo a ***NULIDADE DE CITAÇÃO***, sabedor que não foi ***cumprido a Lei tanto quanto a citação como a intimação da penhora*** ***havendo é claro cerceamento de defesa***, preferiu não criar dificuldades e ***requereu fosse aberto prazo*** para os embargantes para apresentação de embargos, conforme fls. 105;

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)
Rua Coelho Lisboa, 748 --- Tatuapé - 03323-040
Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099
www.liamara.adv.br e-mail lfferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

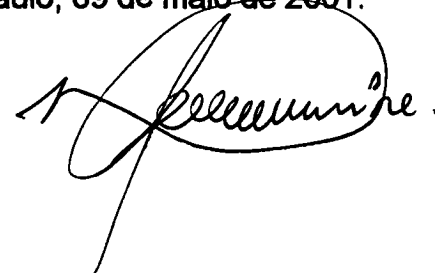
Do Pedido

24. Portanto, entende ser totalmente **contraditório, omissivo e obscuro** o respeitável r. despacho de fls. 106/ e verso que negou o reconhecimento da nulidade de citação;
25. **EX POSITIS** vem requerer a esse MM. Juízo, que se digne receber a presente para sanar a obscuridade, contradição e omissão apontadas, esclarecendo-as na melhor forma do direito ou, se não puder, basta negar a existência delas e afirmar que não há o que esclarecer, o que será perfeitamente entendido pelos embargantes e pela Egrégia Corte que analisará o exigido recurso, onde a matéria infringente será enfocada.

Termos em que,

Subscreve a Advogada.

São Paulo, 09 de maio de 2001.

of. 

Part 106

The first part of the document is a list of names and addresses. The names are:

 1. Mr. J. H. Smith, 123 Main St., New York, N.Y.

 2. Mr. W. R. Jones, 456 Elm St., Chicago, Ill.

 3. Mr. T. G. White, 789 Oak St., Boston, Mass.

 4. Mr. S. L. Black, 101 Pine St., Philadelphia, Pa.

 5. Mr. M. K. Green, 202 Cedar St., San Francisco, Cal.

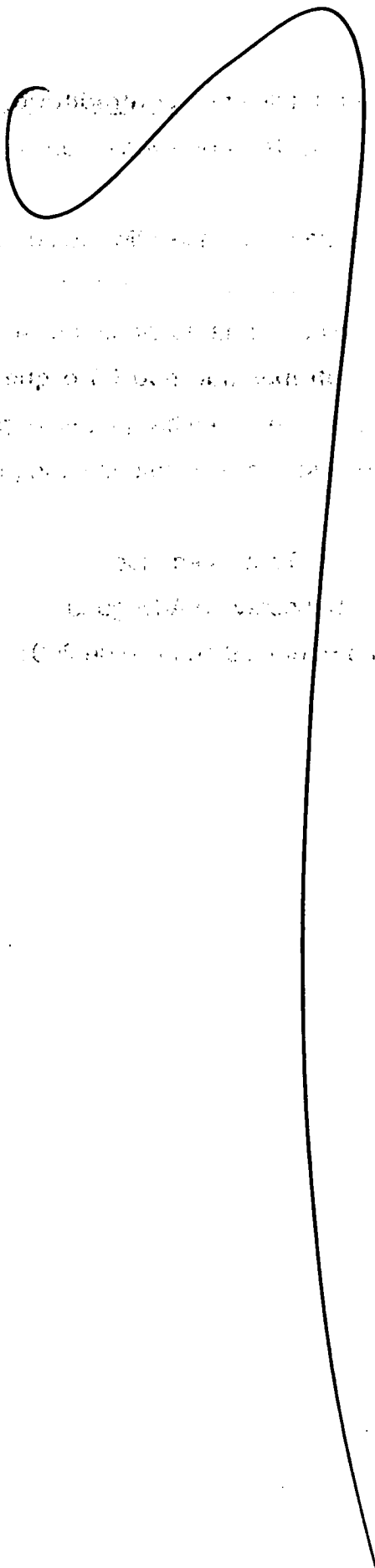
 6. Mr. P. Q. Brown, 303 Birch St., Los Angeles, Cal.

 7. Mr. R. S. Gray, 404 Spruce St., Portland, Ore.

 8. Mr. V. T. Blue, 505 Ash St., Seattle, Wash.

 9. Mr. Y. U. Gold, 606 Willow St., Denver, Colo.

 10. Mr. Z. W. Silver, 707 Poplar St., St. Louis, Mo.



This document is a list of names and addresses.

 It is intended for use as a reference.

 The names are listed in alphabetical order.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

C O N C L U S A O

F1.

119

Q

Em 17 de maio de 2001
faço estes autos conclusos ao
Dr. JOSÉ CARLOS DE LUCCA,
MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível
do VIII Foro Regional - TATUAPÉ.
Eu, *Q*, Escr., subscr.
ADILSON FRANCISCO DE AGUIAR, Matr. 89.593-7

Processo nº. 008.00.006709-9

A matéria agitada na
petição de fato só denuncia
o caráter infringente dos
embargos, cuja análise só
o B. Tribunal poderá fazer
em sede de eventual recurso.

Juiz
JP. - 18/05/01.
[Signature]
JOSÉ CARLOS DE LUCCA
Juiz de Direito

18 05 01
Esc. subscr.

Certifico que remeti
à publicação fl(s) 119
24 MAIO 2001
Eu Tef subscr.

Fl. nº.

120

Q

1ª. Vara Cível do Tatuapé - Processo nº. 00.6709-9

29 MAI 2001

CERTIFICO e dou fé, que o D. O. J. de _____,

publicou o que segue, aos advogados constantes na contracapa:

- despacho(s) de fls. 339
- sentença (tópico final) de fl. _____ e preparo de fl. _____
- aviso para fornecer diligências cópias
- aviso/intimação para _____
- ciência do(s) ofício(s) de fls. _____
- ciência do(s) A.R.(s) de fls. _____
- com incorreção/omissão, conforme recorte colado abaixo.
-

29 MAI 2001

São Paulo, em _____

Eu, Adilson, Escr., subscrevi.

ADILSON FRANCISCO DE AGUIAR, Matr. 89.593-7

CERTIFICO e dou fé que:

- juntei aos autos o(a) _____ que segue.
- decorreu o prazo legal _____
- transitou em julgado a sentença de fls. _____ em _____
- preparei: mandado(s) S.E.E.D.(s) ofício(s)
- faço remessa dos autos a(o) _____

promovo a abertura do termo de vista a(o) Liamara L. Rosatto Ferreira

São Paulo, em 01/06/01

Eu, _____, Escr., subscrevi.

ELISABETE SUSAN GONCALVES AMORIM
Escr. Matr. 309.428-9

RECEBIMENTO

Em 13 de 06 de 2001
recebi em autos em Cartório

Eu. _____
Escr. subscr.
GLAUCIA CRISTINA BICHO
Matr. 810.132-6

JUNTADA

Em 19 de 06 de 2001
junto a estes autos, o que segue:

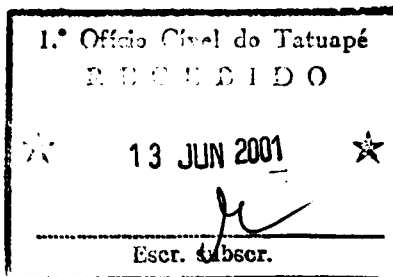
- petição
- mandado
- documento(s)
- _____
- guia
- ofício
- cópia(s)

Eu. _____
Escr. subscr.

Handwritten initials/signature

Dra Liamara Felix Rozatto Ferreira
 (OAB/SP 55318)
 Rua Coelho Lisboa, 748 -- Tatuapé - 03323-040
 Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099
www.liamara.adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORUM REGIONAL DO TATUAPÉ



Ref. proc. nº 008.00.006709-9

DEPRI 13.1 TATUAPÉ - 12-Jun-2001-16:45-039061-2/3

EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR E OUTRA, já qualificados nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em que contende com o **BANCO BRADESCO S.A.**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de V.Exa., bem cumprindo o disposto no artigo 526 do CPC, requerer a juntada do incluso Agravo de Instrumento com pedido de Concessão de Efeito Suspensivo, interposto junto ao 1º Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo, como de direito.

Termos em que,

P.deferimento

São Paulo, 12 de junho de 2001

Handwritten signature of the lawyer

Vertical handwritten text: For 1/6

RECORDED BY THE CIVIL SERVICE COMMISSION

...the ... of ...

The ...

...

...

Dra Lianara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)
Rua Coelho Lisboa, 748 - Tatuapé - 03323-040
Fone 0XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099
www.liamara.adv.br e-mail lf Ferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

fls. 270
26

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente do 1º Tribunal de Alçada Civil do
Estado de São Paulo.

1º TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL
PROTÓCOLO JUDICIÁRIO
- 8 JUN 16 33 1991 64418

1030869-9

PROCESSO 6.709-9 - originário da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé
AGRAVANTES: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR E SUA MULHER
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A

EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR E SUA MULHER, já devidamente qualificados nos autos supra da Ação de Execução, em que contende com BANCO BRADESCO S/A, que não se conformando, data vênua, com o r.despacho de fls. 106 e verso, publicado em 04 de maio p.p, que determinou que nenhuma nulidade deve ser reconhecida, embargou de declaração o r. despacho de fls. 106 e verso, por haver obscuridade, contradição e omissão, em 11 de maio p.p, publicado em 29 de maio p.p da decisão exarado pelo Juízo Monocrático de fls.119, vem, respeitosamente, por sua advogada, à presença de V.Exa, a fim de interpor o competente

**AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE
CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO**

Este Agravo, que tem por objeto reformar a veneranda decisão proferida pelo Juízo Monocrático da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé.
Em cumprimento ao disposto no artigo 524, inciso III, do Código de

fls 03
R

Dra Lianara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)
Rua Coelho Lisboa, 748 - Tatuapé - 03323-040
Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099
www.liamara.adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

Processo Civil, os agravantes informam que o nome e o endereço dos advogados das partes constam das procurações e substalecimento anexados ao presente recurso;

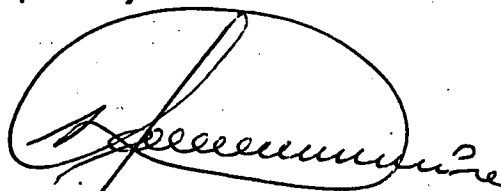
Os agravantes requerem, por fim, seja o presente recurso apreciado em **caráter de urgência** por essa Colenda Corte, tendo em vista o pedido de **imediate suspensão dos efeitos da r. decisão agravada**, que determinou que nenhuma nulidade de citação deve ser reconhecida, independentemente da citação ter sido feito por edital e a intimação da penhora por oficial de justiça com hora certa, **não obstante ser exigência legal que uma vez tenha sido feita a citação por edital obrigatoriamente a intimação da penhora deve ser feita por edital**.
Pede-se, também, a reforma da r. decisão agravada mediante o **provimento do presente recurso**, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

Termos em que, pede e espera o seu processamento,

Neste termos,

Subscreve a Advogada.

São Paulo, 08 de junho de 2001.



Dra. Lianara Felix Rosatto Ferreira
OAB/SP 55.318
Rua Coelho Lisboa Nº 748
Tatuapé - São Paulo
CIP: 6673-040 Tatuapé 286-4943

104
72
R

Dra Iamara Félix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)
Rua Coelho Lisboa, 743 - Tatuapé - 03323-040
Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099
www.iamara.adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br iamara@iamara.adv.br

PROCESSO **6.709-9 - originário da 1ª Vara Cível
do Foro Regional do Tatuapé**

AGRAVANTES: **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR
E SUA MULHER**

AGRAVADO : **BANCO BRADESCO S/A**

RAZÕES DOS AGRAVANTES

COLENDO TRIBUNAL

Trata-se de *Agravo de Instrumento com Pedido de Concessão de Efeito Suspensivo*, interposto contra o r.despacho que rejeitou os Embargos de Declaração, nos autos da Ação de Execução, do MM. Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé.

Em que pese o respeito e o saber jurídico que emana o Ilustre MM. Juízo "a quo", a decisão prolatada merece total reforma, se não vejamos:

1. DA SINTESE DOS FATOS

Da Ação Ajuizada

1. O agravado ajuizou perante o MM. Juízo "a quo", uma ação de execução hipotecária, que fora autuada sob nº 008.00.006709-9 onde constou a **qualificação dos agravantes e o endereço onde deveria ocorrer a citação, ou seja, Rua Aguapeí nº 545, apartamento 222, Tatuapé,**

Capital, São Paulo, conforme fls. 02 dos autos principais, (residência dos agravantes);

Da Pretensa Citação

2. As fls. 27/34 dos autos principais, o agravado Banco Bradesco S/A, enviou correspondência sobre o vencimento das prestações supostamente atrasadas do imóvel objeto deste, no endereço dos agravantes a Rua Aguapéi nº 545, aptº 222, Tatuapé, Capital, São Paulo;
3. As fls. 44 dos autos principais, foram deferida pelo MM. Juízo "a quo" a citação dos agravantes no endereço indicado e às fls. 45 dos autos principais, expedido o mandado de citação dos agravantes no endereço supra citado. Como o mesmo voltou negativo pela informação do sr. Oficial de justiça, fls.47 vº dos autos da Execução, foi requerido às fls. 49 dos autos principais, pelo agravado a citação através de Edital dos agravantes;
4. Às fls. 50, foi deferida a citação editalícia pelo MM. Juízo "a quo", por estar os agravantes em lugar "ignorado", conforme constou expressamente dos editais publicados às fls. 57/59 dos autos principais;
5. Nesse sentido o entendimento da jurisprudência já se pronunciou mansamente a respeito, "in verbis":

"Cabe ao juiz averiguar a afirmação do autor, de se encontrar o réu em local incerto e não sabido, se existem elementos nos autos demonstrando o contrário" (STJ- 3ª Turma, Resp 55.535-6-MG- AgRg. Rel. Min.Eduardo Ribeiro, J.26.09.94, negaram provimento, v.u., DJU 17.10.94, p. 27.896). Neste sentido: JTA 92/10.(destaque adicionado)

6. Dessa forma, o agravado sempre teve ciência que os agravantes residiam no imóvel objeto deste, tanto quando enviavam as cartas de cobrança indevida, quando propuseram a inicial do processo de execução. Sabiam, ao contrário do requerido nos autos que os agravantes estavam em lugar certo e determinado exatamente onde sempre estiveram, ou seja, em sua

residência à Rua Aguapeí nº 545, aptº 222, Tatuapé, Capital, São Paulo, imóvel este, objeto dos presentes autos;

7. Os agravantes comprovam que sempre estiveram em lugar "certo" e "sabido", inclusive para o agravado (vide inicial), através dos (doc.02/09 do processo original), que são especificamente: extratos bancários, conta de luz (da Rua Aguapeí nº 545, aptº222), conta de gás (da Rua Aguapeí nº 545, aptº222), conta de telefone (instalado na Rua Aguapeí nº 545, aptº 222) e em nome do agravante Eduardo e contribuição a associação paulista de cirurgiões dentistas em nome da agravante Rosane, estando mais do que evidente que os agravantes jamais estiveram em lugar "ignorado" como constou no edital de fls. 57/59, e como o agravado induziu a erro o MM.Juízo "a quo", requerendo a citação editalícia por estarem os agravantes em lugar "ignorado", conforme fls.49;
8. Portanto, os agravantes sempre estiveram em lugar certo e determinado, ou seja, em sua residência, com endereço consignado na inicial de fls. de fls. 02 do processo principal de total ciência do agravado, facilmente de serem encontrados e podendo ser citados nos moldes do artigo 215 do Código de Processo Civil, sendo descabido a citação por edital como preceitua o artigo 231 do Código de Processo Civil, requerida pelo agravado com a alegação mendaz de estarem os agravantes em lugar "ignorado" por quem?

Da Absurda Intimação da Penhora

9. Se não bastasse a equivocada e nula citação editalícia, já que o requerimento do agravado não preenche os requisitos legais para o deferimento de citação por edital, pois os agravantes estão em lugar certo e determinado, prevalecendo assim a sua nulidade. O agravado às fls. 61 requereu o desentranhamento do mandado, a fim de que fosse penhorado o imóvel dos agravantes e posteriormente fosse expedido "novo edital" para intimação da penhora efetivada.

10. Mas, apesar de ter ciência que uma vez feita a **citação por edital (no caso nula)**, a **intimação da penhora** deveria ser feita por **novo edital**, preferiu contrair mais uma vez a lei e abreviar caminho e utilizou-se da hora certa, mesmo não cabendo dentro do processo de execução;

11. Às fls. 62 foi deferido o desentranhamento do mandado para proceder a penhora do imóvel dos agravantes (*residência dos agravantes*). O mandado de fls. 70 veio com a advertência que os agravantes haviam sido citados por edital. Mesmo constando expressamente do mandado que os agravantes haviam sido citados por edital (apesar de ser nula a citação), o sr. oficial de justiça procedeu a intimação da penhora no mesmo endereço do mandado inicial, ou seja, rua Aguapei nº 545, aptº 222, só que desta vez os agravantes não estavam em lugar "ignorado", como constou nos editais de fls. 57/59, mas foi levantado a hora certa para a intimação da penhora.

Ora, a presente ação é de execução hipotecária, logo não cabe citação ou intimação por hora certa.

12. O pretório Excelso já se manifestou a respeito de forma mansa e pacífica "in verbis":

"Em execução não cabe a citação com hora certa (cf. arts. 653 e 654, LEF 8º). Nesse sentido: RT 618/196, JTA 60/91, 74/38, 96/305, 103/209 (*sic* destaque adicionado)

13. Independentemente da legislação ser clara quanto a matéria, que em execução não cabe citação ou intimação por hora certa, é um contra senso ser alegado que os agravantes estavam em lugar "ignorado" e agora no mesmo endereço indicado na exordial e no mandado inicial os agravantes serem encontrados no mesmo local e aí ser aplicado a hora certa. Há de se optar, estão os agravantes em lugar ignorado? Ou estão se ocultando? Não pode ser definido a situação da melhor maneira que for para o agravado, para que ele ganhe tempo no processo, quando interessa ao agravado, os agravantes estão em lugar "ignorado", então

proceda a citação por edital, quando não mais interessa ao agravado, os agravantes estão se "ocultando", então proceda a intimação por hora certa. A lei e a justiça não estão a serviço do agravado, facilitando o andamento do processo ao seu "bel prazer" e conveniência. A Lei deve ser cumprida na íntegra para que a Justiça possa ser aplicada...

14. Da mesma forma, que em execução não cabe citação ou intimação por hora certa, a legislação pertinente determina que os devedores quando citados por edital, devem ser intimados da penhora também por edital, até por uma questão de coerência, o legislador é sábio...
15. Foi ferido no âmago a lei e o direito, pois os agravantes estão em lugar certo e determinado como sempre estiveram, mas equivocadamente citados por edital (o que ocasiona nulidade de citação), e além desta nulidade de citação é feita *intimação da penhora por hora certa, quando a ação é de execução hipotecária e não se admite tal procedimento;*
16. *Não obstante de ser exigido por lei, que uma vez, feita a citação editalícia a intimação da penhora deve ser feita através de novo edital, o que no caso vertente não foi observado, contrariando de forma frontal a Lei, o direito e por consequência lógica, não se fez a tão almejada Justiça...*

2. DOS DIREITOS,

17. Os Agravantes, fundamentaram o seu Recurso de NULIDADE DE CITAÇÃO, no que dispõe o **§ 2º do artigo 214 do Código de Processo Civil Brasileiro;**
18. O fato do senhor Oficial de Justiça ter ido várias vezes a procura dos agravantes à época da citação (dias 4,5,6,7 e 8 de junho 2000) em *nenhum momento* constou da certidão do meirinho que os agravantes *não residiam* no local estando os mesmos em lugar "ignorado" o que possibilitaria a citação por edital, o que *não é o caso vertente*, pois os agravantes *sempre estiveram no endereço de sua residência o mesmo consignado na inicial*, portanto os agravantes estão e sempre estiveram

em lugar certo e determinado, não cabendo assim a citação por edital, que é exclusiva para aqueles que estão em lugar incerto e não sabido nos moldes que se exige a Lei;

19. Portanto, os agravantes sempre estiveram em lugar certo e determinado, ou seja, em sua residência, com endereço consignado na inicial de fls. de fls. 02, de total ciência do agravado, facilmente de serem encontrados e podendo ser citados nos moldes do artigo 215 do Código de Processo Civil, sendo descabido a citação por edital como preceitua o artigo 231 do Código de Processo Civil, requerida pelo agravado com a alegação mendaz de estarem os agravantes em lugar "ignorado", **por quem?**

20. Se não bastasse a equivocada e nula citação editalícia, já que o requerimento do agravado **não preenche os requisitos legais** para o deferimento de citação por edital, pois os agravantes estão em lugar certo e determinado, prevalecendo assim a sua nulidade. O agravado às fls. 61 requereu o desentranhamento do mandado, a fim de que fosse penhorado o imóvel dos agravantes e posteriormente fosse expedido "novo edital" para *intimação* da penhora efetivada;

Mas, apesar de ter ciência que *uma vez feita a citação por edital* (no caso nula), a *intimação da penhora deveria ser feita por novo edital*, preferiu contrariar mais uma vez a lei e abreviar caminho e utilizou-se da hora certa, mesmo não cabendo dentro do processo de execução;

21. Às fls. 62 foi deferido o desentranhamento do mandado para proceder a penhora do imóvel dos agravantes (residência dos agravantes). O mandado de fls. 70 veio com a advertência que os agravantes haviam sido citados por edital. Mesmo constando expressamente do mandado que os agravantes haviam sido citados por edital (apesar de ser nula a citação), o senhor oficial de justiça procedeu a intimação da penhora no mesmo endereço do mandado inicial, ou seja, rua Aguapeí nº 545, aptº222, só que desta vez os agravantes não estavam em lugar "ignorado", como constou nos editais de fls. 57/59, mas foi levantado a

Da Nulidade de Citação

28. Ora, a tese defendida pelo agravado, e indevidamente acatada pela Justiça Estadual, fere radicalmente o artigo 214 § 2º, artigo 215, 221, 231, 233 e 598 do CPC, (que constitui Lei Federal) artigo 5º incisos II, XXXV, XXXVII e LVI da Constituição Federal;
29. Assim, deve ser declarada a nulidade da citação dos agravantes, e de todos os atos subseqüentes, uma vez que, estão em lugar certo, sabido e determinado, podendo ser encontrados em sua residência, declinado pelo próprio Banco Bradesco S/A, por oficial de justiça, nos moldes preceituados nos arts. 215 e 221 do Código de Processo Civil. Não estando enquadrado o presente caso em *citação editalícia*, e sim em citação pessoal;
30. Além do que, o MM. Juízo "a quo" deveria ter cumprido o *artigo 233 § único do CPC*, aplicando a multa ao agravado por ter requerido a *citação por edital*, alegando os requisitos do artigo 231, *incisos I e II do CPC (mentindo e induzindo em erro)*, devendo a referida multa ser revertida aos agravantes, pois os executados, ora agravantes, *são conhecidos, certos e não estão em lugar incerto ou inacessível, são conhecidos e estão em lugar certo e determinado, exatamente em sua residência (aonde sempre estiveram), conforme consta na inicial do agravado;*
31. O MM. Juízo "a quo" em total contradição, obscuridade e omissão *contrariou* o que determina a Lei e o Pretório Excelso, pois se feita a *citação por edital*, no caso de estar os agravantes em lugar "ignorado" *(somente neste caso é que cabe citação por edital)*, a *intimação da penhora deve ser feita obrigatoriamente também por edital* e isto é evidente que o legislador com coerência determinou se a citação for feita por edital a *intimação da penhora também tem que ser feita por edital* e não por outra forma. Neste caso não foi observado o que está na Lei e nas *Jurisprudências de nossos Tribunais*, onde está demonstrado de forma mansa e pacífica o pensamento da Egrégia Corte, conforme

Julgados abaixo mencionados, ferindo-se assim também a nossa **Carta Magna em seu artigo 5º incisos: II, XXXV, XXXVII e LV;**

32. O próprio agravado tendo tomado conhecimento do recurso dos agravantes requerendo a **NULIDADE DE CITAÇÃO**, sabedor que não foi **cumprido a Lei tanto quanto a citação, como a intimação da penhora havendo é claro cerceamento de defesa**, preferiu não criar dificuldades e **requereu fosse aberto prazo para os agravantes para apresentação de embargos**, conforme fls. 105 do processo principal;

3. DA JURISPRUDÊNCIA

33. Em situações menos substanciais que as apontadas no presente Agravo de Instrumento, nas hipóteses de meras dúvidas, o **Pretório Excelso** já se manifestara no sentido de **decretar-se a nulidade da citação**, conforme demonstrado abaixo, pelas Jurisprudências lançadas e "in verbis":

O 'DUE PROCESS OF LAW' TEM COMO UM DOS SEUS SUPORTES O PROCEDIMENTO CONTEMPLADO EM LEI, QUE PREVÊ A REGULARIDADE DA CITAÇÃO' (CPC ARTS. 12 E 215; CC ART. 17) ("sic" destaque adicionado)

34. Nesse sentido o entendimento da jurisprudência já se **pronunciou mansamente a respeito**, "in verbis":

"Cabe ao juiz averiguar a afirmação do autor, de se encontrar o réu em local incerto e não sabido, se existem elementos nos autos demonstrando o contrário" (STJ- 3ª Turma, Resp 55.535-6-MG- AgRg. Rel. Min. Eduardo Ribeiro, j. 26.09.94, negaram provimento, v.u., DJU 17.10.94, p. 27.896). Neste sentido: JTA 92/10. (destaque adicionado)

35. O pretório Excelso já se manifestou a respeito de forma mansa e pacífica "in verbis":

"Em execução não cabe a citação com hora certa (cf. arts. 653 e 654, LEF 8º). Nesse sentido: RT 618/196, JTA 60/91, 74/38, 96/305, 103/209 ("sic" destaque adicionado)

36. Exatamente por esses motivos elencados acima, é que a *Jurisprudência* já se manifestou de *forma mansa e pacífica* a respeito dessa matéria, "in verbis":

"Se a citação, após o arresto, se deu por edital (CPC, art. 654), convertido o arresto em penhora há de proceder-se à intimação de que cogita o art. 669, para iniciar-se o prazo dos embargos. Se o devedor não comparecer após a citação edital e ainda for incerto ou ignorado o seu paradeiro, novo edital deverá ser expedido para fins dessa intimação" (RSTJ 88/157). ("sic" destaque adicionado).

"O art. 654 do CPC abona a tese de que, penhorado bem hipotecado de devedores citados por edital, devem estes, também por edital, ser intimados da penhora, a fim de que, de futuro, não possam alegar nulidade da execução" (TFR- 4ª Turma, Ag 51.096-PI, rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro, j. 10.12.86, deram provimento, v.u., DJU 5.2.87, p.912). Neste sentido: TFR 5ª Turma, Ag 54.819- RJ, rel. Min. Pedro Acioll, j.2.3.88, deram provimento, v.u., DJU 28.4.88, p.9.721. ("sic" destaque adicionado)

A Concessão de Efeito Suspensivo

37. Conforme os motivos e fundamentos acima expostos, "Data máxima vênia", Excelência, a concessão de *efeito suspensivo* ao presente agravo de instrumento é medida que se impõe como única forma de se evitar a citação editalícia e a intimação da penhora através de mandado por hora certa, de bem imóvel dos agravantes, sem o devido processo legal em total afronta a Lei federal e a nossa Carta Magna;
38. A concessão de *efeito suspensivo* também respaldará o *efetivo cumprimento das normas legais*, fazendo com que o MM. Juízo "a quo" cumpra os artigos legais, sendo os *agravantes citados por oficial de justiça e intimados pessoalmente da penhora efetivada e daí decorra o prazo para pagar em 24 horas e se não houver pagamento a apresentação de Embargos à Execução*, evitando-se com isso a

Dra Lianara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)
Rua Coelho Lisboa, 748 - Tatuapé - 03323-040
Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099
www.liamara.adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

nulidade de citação, por todos os vícios apontados;

39. Por todo o exposto, requerem os agravantes, com fundamento no **artigo 527, inciso II, do Código de Processo Civil**, digne-se Vossa Excelência de conceder **efeito suspensivo ao presente recurso**, para o fim de sobrestar os efeitos da r. decisão agravada, prevalecendo, dessa forma, o texto legal para a realização da citação pessoal e intimação da penhora também pessoal (os agravantes **nunca** estiveram em **lugar incerto e não sabido**);

4. DO PEDIDO

40. Considerando que **restou** cabalmente demonstrado no presente recurso que houve afronta a Lei Federal e que pode ocorrer à **nulidade da citação**, por tais descumprimentos, requerendo, ainda, os agravantes seja dado provimento ao presente recurso para o fim de, reformando-se a r. decisão agravada, para que a Lei seja cumprida, os agravantes sejam citados pessoalmente e **intimados da penhora também pessoalmente e após o prazo de 24 horas para pagamento e se não houver a apresentação de embargos à execução**, tudo nos termos exigidos no texto legal. É o que espera os agravantes como medida da mais lúdima e abrangente **Justiça!**

41. Caso esse Colendo Tribunal acate a tese exposta pelos agravantes, reconheça a vigência dos referidos artigos, bem como, divergência jurisprudencial (o que parece curial para quem conhece a coerência e a inteligência que sempre inspiraram as decisões dessa Seleta Corte), requer seja reformulado a Veneranda Decisão que rejeitou os Embargos de Declaração na ação de Execução.

Dra Lianara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)
Rua Coelho Lisboa, 748 - Tatupé - 03323-040
Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099
www.lianara.adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br lianara@lianara.adv.br

Decidindo neste sentido, V.Exas., podem se sentir convictos de estarem cumprindo com o honroso mister de distribuir *Justiça*, o que ressalta-se, constitui um constante nas acertadas e sapientes exaradas por este *Excelso Tribunal*.

Termos em que.
Subscreve a Advogada

São Paulo, 08 de junho de 2001

F1.

135

de

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Em 20 de junho de 2.001,
 faço estes autos conclusos ao(a)
 Dr.(a) JOSÉ CARLOS DE LUCCA
 MM. Juiz(a) de Direito da 1ª. Vara Cível
 do VIII Foro Regional - TATUAPÉ.
 Eu, _____, Escr., subscr.
 GLAUCIA CRISTINA BILHO, Matr. 810.132-6

Processo nº. 008.00.006709-9

Fls. 121/134:

Anote-se a interposição do agravo, dando-se ciência à parte contrária.

Int.
Data supra.

[Handwritten signature]
 JOSÉ CARLOS DE LUCCA
 Juiz(a) de Direito

DATA

Em data supra
 recebi estes autos em Cartório.
 Eu, _____, Escr., subscr.

Eu, _____, Escr., subscrevi.

CERTIFICO e dou fé, que fiz a anotação pertinente.

São Paulo, em 21/06/01

Eu, _____, Escr., subscrevi.

CERTIFICO e dou fé, que remeti a publicação o despacho supra.

São Paulo, em 27 JUN 2001

Eu, _____, Escr., subscr. GISELE BORELLI Matr. 88.577-0

CERTIFICO e dou fé, que o D.O.J. de _____ publicou o r. despacho supra.

São Paulo, em _____

Eu, _____, Escr., subscrevi.

CERTIFICO e dou fé que:

(X) juntei aos autos o(a) _____ que segue.

()

São Paulo, em _____

27/06/01

Eu, _____, Escr., subscrevi.

GISELE BORELLI Matr. 88.577-0

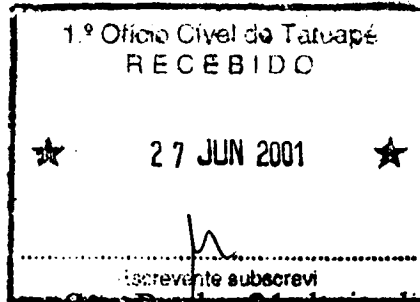


PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 184

136
[Handwritten signature]

Ofício 629/2001 - GAS
DTS DO 4º CARTÓRIO



São Paulo, 21 de junho de 2001.

13X
1093

Referência:

1ª Instância : Execução n.º 6.709/2000

Neste Tribunal : Agravo de Instrumento n.º 1.030.869-9

Agravantes : Eduardo Bartkevicius Júnior e S/M

Agravado : Banco Bradesco S/A

Senhor(a) Juiz(a) de Direito:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que nos autos de Agravo de Instrumento acima descrito **CONCEDI O EFEITO SUSPENSIVO**, nos termos do despacho cuja cópia segue anexa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

[Handwritten signature]
José Marcos Marrone
Juiz Relator

A Sua Excelência, o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do F. Reg. de Tatuapé da Comarca
de São Paulo - SP



PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 185

1.º Ofício Cível do Tatuapé
RECEBIDO

★ 27 JUN 2001 ★

.....
Assinatura: *M*
.....
Assinatura:

137

Agravo de Instrumento nº 1.030.869/9 - São Paulo (1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé);

Agravantes: Eduardo Bartkevicius Junior e Rosane Biagini Brazão Bartkevicius;

Agravado: "Banco Bradesco S/A".

1. Trata-se de agravo de instrumento (fl. 2), interposto, tempestivamente, da r. decisão proferida em ação de execução hipotecária (fls. 19/21), que rejeitou os embargos declaratórios opostos contra a r. decisão que deixou de reconhecer a nulidade da citação por edital, bem como da intimação da penhora por hora certa (fls. 72, 59).

2. Considerando a presença dos requisitos referidos no art. 558, "caput", do CPC, concedo o efeito suspensivo ao recurso oposto (fls. 2, 13/14), ficando sobrestada, até o seu julgamento, a execução hipotecária em exame.

Comunique-se esta decisão ao DD. Juízo de origem, oficiando-se.

3. Ficam dispensadas as informações, mesmo porque a r. decisão combatida encontra-se suficientemente motivada.

4. Intime-se o agravado para responder ao recurso, no prazo legal (art. 527, inciso III, do CPC).

1003
6709
BX



PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

79

138

5. Comproven os agravantes o cumprimento do disposto no art. 526 do CPC em cinco dias.

São Paulo, 18 de junho de 2001.

JOSÉ MARCOS MARRONE

Juiz Relator

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Fl. 139

Em 28 de junho de 2.001, faço estes autos conclusos ao Dr. JOSÉ CARLOS DE LUCCA, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível do VIII Foro Regional - TATUAPÉ. Eu, GISELE BORELLI, Matr. 98.577-0, Escr., subscr.

Processo nº. 008.00.006709-9

Aguarda-se o julgamento do agravo, tendo em vista o efeito suspensivo ativo concedido pelo E. Tribunal.

Dnt.

SP. 02/07/01.

JOSÉ CARLOS DE LUCCA
Juiz de Direito

DATA

02 de 07 de 2001

Local de assinatura e rubrica

Boa Vista

Certifico que
 a publicação fl(s) retro
 13 JUL. 2001
 Eu Tef s. inscr.

JUNTADA

Em 18 de 07 de 2001

junto a estes autos, o que segue:

- | | |
|---|-----------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição | <input type="checkbox"/> guia |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> ofício |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> | |

Eu. [Signature] Escr. subscr.

BLAUCIA CRISTINA BICHO
Matr. 810.132-6

820



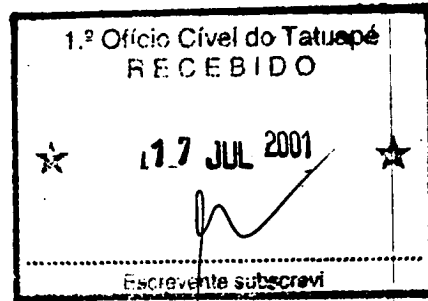
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO
 ELIZETE AP. OLIVEIRA SCATIGNA
 CICERO NOBRE CASTELLO
 ULDA GONÇALVES DOURADO SANTOS
 ANTONIO FERNANDO DA SILVEIRA
 MARIA VERA SILVA DOS SANTOS
 ANGELA MARTINS MOTTA
 EUNICE NOVAES PEREIRA
 MONICA DE LOURDES PEREZ PRADO
 MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA
 SONIA REGINA BERTI TONON
 RENATA REIS
 ANA LUCIA MARCONDES CARVALHO CUNHA
 MARCIA HOLLANDA RIBEIRO
 MENESIO PINTO CUNHA JUNIOR
 HUDSON JOSÉ RIBEIRO
 EMILIO PASSOS DE OLIVEIRA JUNIOR

CARLA SANTOS LIMA
 MAYR DA CUNHA
 VALÉRIA RODRIGUES CAVARZERE DOS SANTOS
 CYNTHIA HIDEKO ARIMA
 MARCELO JOSÉ CORREIA
 MARCOS VINICIUS SANCHEZ
 JULIANA VEGA SILVA
 VALDIR AUGUSTO
 ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CAÑAL
 CARLA ZACCARIA
 FÁBIO LEMOS ZANÃO
 SÉRGIO SIPEREC ELIAS
 ALEXANDRE DE FREITAS
 OSVALDO DOS SANTOS NETO
 PRISCILA REGINA DE PAULA VIEIRA
 RENATA CASTIGLIA VOIVODIC
 LEILANE LOURENÇO FORTUNATO

1180188.1

JUSDEPR1 1.2... 211072001171

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ. TAT.



PROCESSO N.º: 008.00.006709-9

BANCO BRADESCO S/A, por sua advogada infra-assinada, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**, que move contra **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, vem, respeitosamente, perante à V.Exa., requerer se digne designar dia e hora para praxeamento do bem imóvel penhorado, nos termos do artigo 6º da Lei 5741/71.

Outrossim, tendo em vista a praça a ser realizada, requer a expedição de mandado para: intimar os executados da praça e por medida de economia processual no mesmo ato intimá-los a desocuparem o imóvel, sendo que os executados no prazo de 30 (trinta) dias e terceiros em 10 (dez) dias, de acordo com o disposto no artigo 4º § 1º e 2º da Lei 5741/71.

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 20 de Junho de 2001.

Renata Castiglia Voivodic

OAB 180.021

EUNICE NOVAIS PEREIRA

OAB/SP N° 72.961

SÃO PAULO: Rua Libero Badaró N° 293 - 26º Andar - Cj 26-B - PABX: (0xx11)3107-5091 - Cep 01095-900
 SANTOS: Rua Frei Gaspar, 51 - 5º Andar - Cj. 51 Fone: (0xx13) 3219-9398/9439 - Cep 11010-091
 SANTO ANDRÉ: Rua Xavier de Toledo, 394 - 7º Andar - Cj. 71 - Fone: (0xx11) 4994-1510 - Cep 09010-130
 S. J. DOS CAMPOS: Av. Dr. João Guilhermino, 261 - 13º Andar - Cj 135 - Fone: (0xx12)343-4108 - Cep 12210-131
 CAMPINAS: Rua Barão de Jaguara, 1.481 - 20º Andar - Cj 207 - Fone: (0xx19)3231-9259 - Cep 13015-002

1083

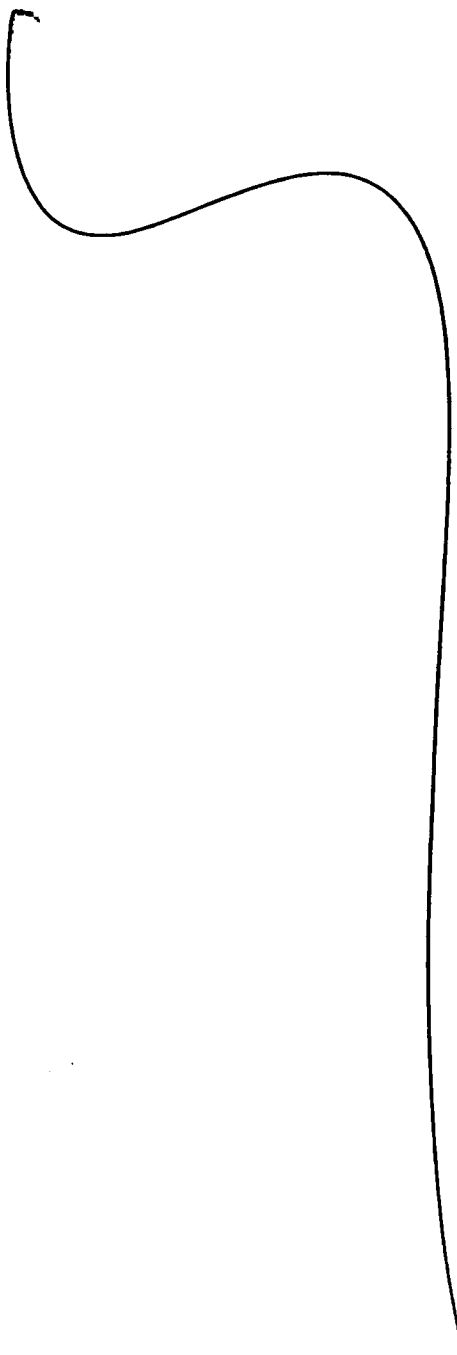
103

Handwritten signature

Certifico e dou fé que a presente petição foi
protocolizada nos termos da Ordem de
Serviço n.º 01/94, do MM. Juiz Corregedor,
desta Diretoria.

São Paulo, de de
Eu, Escr., subscr.

[Handwritten signature]
DEPRI 1.2



gf

1ª. Vara Cível do Tatuapé - Processo nº. 008.00.006709-9

CERTIFICO e dou fé, que o D. O. J. de 18/07/01,

publicou o que segue, aos advogados constantes na contracapa:

despacho(s) de fls. 139

() sentença (tópico final) de fl. _____ e preparo de fl. _____

() aviso para fornecer () diligências () cópias

() aviso/intimação para _____

() ciência do(s) ofício(s) de fls. _____

() ciência do(s) A.R.(s) de fls. _____

() com incorreção/omissão, conforme recorte colado abaixo.

()

São Paulo, em 18/07/01

Eu, gf, Escr., subscrevi.

CERTIFICO e dou fé que:

() juntei aos autos o(a) _____ que segue.

() decorreu o prazo legal _____

() transitou em julgado a sentença de fls. _____ em _____

() preparei: () mandado(s) () S.E.E.D.(s) _____ (s) ()

() faço remessa dos autos à(o) _____

() promovo a abertura do termo de vista a(o) _____

()

São Paulo, em _____

Eu, _____, Escr., subscrevi.

Sanfilito
18/07/01
BLACIA CRISTINA BICHO
M.º. 125

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
C O N C L U S A O

Fl. 142

Em 20 de julho de 2.001,
 faço estes autos conclusos ao
 Dr. JOSÉ CARLOS DE LUCCA,
 MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível
 do VIII Foro Regional - TATUAPÉ.
 Eu, _____, Escr., subscr.
 GISELE BORELLI Matr. 98.577-0
 Processo nº. 008.00.006709-9

Fl. 140:
 Aguarde-se nos termos do despacho de fl. 139.

Int.
 Data supra.

[Handwritten Signature]
JOSÉ CARLOS DE LUCCA
 Juiz de Direito

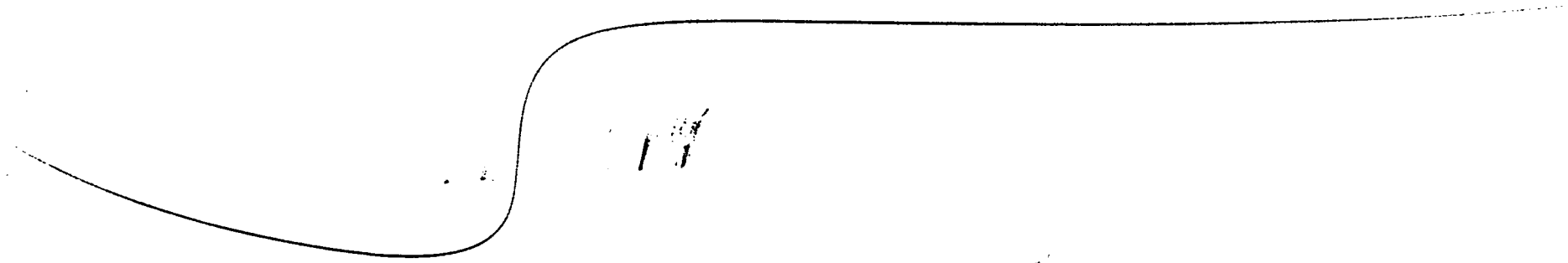
DATA

Em data supra,
 recebi estes autos em Cartório.
 Eu, _____, Escr., subscr.

CERTIFICO e dou fé que:

- remeti à publicação o despacho supra.
- juntei aos autos o(a) _____ que segue.
- preparei: ()Mandado ()SEED(s) () ofício(s) ()
- _____

São Paulo, em 30 JUL 2001
 Eu, Tef, Escr., subscrevi.



1ª. Vara Cível do Tatuapé - Processo nº. 00.6709-9
02 AGU 2001

CERTIFICO e dou fé, que o D. O. J. de _____, publicou o que segue, aos advogados constantes na contracapa:

- despacho(s) de fls. 142
- sentença (tópico final) de fl. _____ e preparo de fl. _____
- aviso para fornecer diligências cópias
- aviso/intimação para _____
- ciência do(s) ofício(s) de fls. _____
- ciência do(s) A.R.(s) de fls. _____
- com incorreção/omissão, conforme recorte colado abaixo.
-

São Paulo, em 02 AGU 2001

Eu, Q, Escr., subscrevi.

ART. 111, I, DO CPC

CERTIFICO e dou fé que:

- juntei aos autos o(a) _____ que segue.
- decorreu o prazo legal _____
- transitou em julgado a sentença de fls. _____ em _____
- preparei: mandado(s) S.E.E.D.(s) ofício(s)
- faço remessa dos autos a(o) _____
- promovo a abertura do termo de vista a(o) _____

apensei a estes autos o Agravo de Instrumento.

São Paulo, em 27/11/01

Eu, A, Escr., subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

144

CONCLUSÃO

Em 27 de novembro de 2001, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. JOSÉ CARLOS DE LUCCA. Eu, _____, Escr. subscr.

Karen Peres Gameiro
 Escrevente - Matr. 815.861-9

Proc. nº 008.00.006709-9

Fls. 140: Fica prejudicado o requerimento, ante a devolução do prazo para a apresentação dos embargos. Aguarde-se o decurso.

Int.

São Paulo, data supra.

JOSÉ CARLOS DE LUCCA

Juiz de Direito

DATA

Em data supra recebi estes autos em Cartório. Eu, _____, Escr., subscr.

Karen Peres Gameiro
 Escrevente - Matr. 815.861-9

Certifico que remeti
à publicação fl(s) *retro*
29 NOV. 2001
Eu *Tof* subscr.

h

[mark]

1ª. Vara Cível do Tatuapé - Processo nº. 00.6709-9 Contr. 1083

CERTIFICO e dou fé, que o D. O. J. de 04/12/2001,

publicou o que segue, aos advogados constantes na contracapa:

- despacho(s) de fls. 144
- () sentença (tópico final) de fl. _____ e preparo de fl. _____
- () aviso para fornecer () diligências () cópias
- () aviso/intimação para _____
- () ciência do(s) ofício(s) de fls. _____
- () ciência do(s) A.R.(s) de fls. _____
- () com incorreção/omissão, conforme recorte colado abaixo.
- ()

São Paulo, em 04/12/2001

Eu, [assinatura], Escr., subscrevi.

ADILSON FRANCISCO DE AGUIAR
Escrivão-Chefe
Matr. 89.693-7

CERTIFICO e dou fé que:

- () juntei aos autos o(a) _____ que segue.
- () decorreu o prazo legal _____
- () transitou em julgado a sentença de fls. _____ em _____
- () preparei: () mandado(s) () S.E.E.D.(s) () ofício(s) ()
- () faço remessa dos autos a(o) _____

promovo a abertura do termo de vista a (b) Priscilla Felix
Ronato Ferreira, OAB 56.318

São Paulo, em 10/12/01.

Eu, [assinatura], Escr., subscrevi.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
CERTIDÃO

F1. 146
GC

Certifico e dou fé, que apensei a estes autos os Embargos a Execução.

São Paulo, 08 de janeiro de 2.002.

Eu, GC, Escr., subscr.
GLAUCIA CRISTINA BICHO, Matr. 810.132-6

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os Embargos à Execução foram recebidos com a suspensão desta execução.

Em 10 de 01 de 2002

Eu, GC Escr. subscr.

GLAUCIA CRISTINA BICHO
Matr. 810.132-6

Texto integral da Sentença

Vistos. Tratam-se de embargos opostos por EDUARDO BARTKEVICIUS nos autos da execução hipotecária que lhe promove o BANCO BRADESCO S/A alegando, preliminarmente, carência da ação. No mérito, insurge-se contra a aplicação do índice de março de 1990 (84,32%), por conter ilegalidade. Alegou, também, que inexistente inadimplência por parte dos embargantes, pois as prestações vencidas a partir de 07.01.94, objeto da execução hipotecária, estão depositadas em juízo, na ação declaratória ajuizada pelos embargantes, que tramitou perante a 3ª Vara Cível deste Foro Regional. Requer, portanto, a procedência dos presentes embargos, condenando-se o embargado nas verbas pertinentes (fls.02/219). Impugnação aos embargos a fls. 226/231. Manifestação sobre a impugnação a fls. 234/261. É o relatório. D E C I D O. Rejeito a preliminar de carência de ação. A liminar obtida pelos embargantes apenas impedia o embargado de impor sanções contra os embargantes, o que não é a hipótese dos autos, em que a propositura da ação de execução configura tão somente o exercício regular de um direito. Ademais, a demanda mencionada foi julgada improcedente e, segundo noticiou o embargado, já se deu o trânsito em julgado, não havendo sob este prisma qualquer impedimento ao ajuizamento ou ao prosseguimento da presente demanda. Quanto aos depósitos, como realizados em desconformidade com o pactuado e em face da improcedência daquela demanda, não são suficientes para afastar a mora do devedor ou a exigibilidade do débito. A suspensão desses embargos também encontra-se prejudicada em face do julgamento definitivo da demanda movida pelos embargantes, não existindo mais óbices ao prosseguimento deste incidente. Por fim, ausente comprovação de conduta temerária no curso da lide ou má-fé processual, não é o caso de se impor a qualquer das partes as sanções por litigância de má-fé. No mérito, os embargos são improcedentes. A correção monetária nos contratos do Sistema Financeiro da Habitação constou, de forma facultativa, no artigo 5.º e seus parágrafos, da Lei n. 4.380/64, passando a ser obrigatória pelo artigo 30 da Lei n. 4.864/65 e do Dec. Lei 19, de 30.8.66. O artigo 1.º desse diploma legal estabelece que "em todas as operações do Sistema Financeiro da Habitação deverá ser adotada cláusula de correção monetária, de acordo com os índices de correção monetária fixados pelo Conselho Nacional de Economia, para correção do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro, e cuja aplicação obedecerá a instruções do Banco Nacional da Habitação". O Egrégio Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, decidiu que: "O Dec. Lei n. 19/66 instituiu novo e completo sistema de reajustamento das prestações: a) tornando-as obrigatórias e mediante o índice de correção com base na variação das obrigações reajustáveis do Tesouro; e b) atribuindo competência ao BNH para baixar instruções sobre a aplicação dos índices referidos. Não mais prevalecem, a partir do Dec. Lei 19/66, e com relação ao SFH, as normas dos parágrafos do art. 5.º da Lei 4.380/64, com ele incompatíveis, mesmo porque o decreto-lei, editado com base no Ato Institucional n. 2/65, tem efeito de lei, inclusive revogando anteriores normas antagônicas, mesmo que tenham o caráter de lei formal" (STF-Pleno - RT 616/199). Assim sendo, é patente a obrigatoriedade de correção monetária em contratos que tais. E, no caso dos autos, as partes pactuaram correção pelo coeficiente de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança livre de pessoas físicas. Portanto, o índice de correção contratado não pode ser outro que não aquele utilizado para a remuneração das cadernetas de poupança, mesmo porque os recursos aplicados pelos agentes financeiros do Sistema Financeiro da Habitação para financiamento da casa própria provêm da captação dos depósitos em cadernetas de poupança, isto é, têm de ser devolvidos aos poupadores corrigidos pelo mesmo índice que seria aplicado à poupança e assim a aplicação desses índices nada acrescenta ao capital do embargado, não representando enriquecimento indevido pois apenas recompõe o custo de captação do numerário pelas instituições financeiras, já que os recursos para empréstimos habitacionais são obtidos com tal custo. Ressalte-se, ainda, que o contrato celebrado entre as partes não estabeleceu correção monetária pela variação do custo de vida ou do poder de compra da moeda. Repita-se. O contrato prevê correção pela remuneração da poupança. Por estas razões, não há ilegalidade na aplicação do índice de 84,32%, relativo a março de 1990, para a correção do saldo devedor, pois foi este o índice aplicável às cadernetas de poupança e não há ilegalidade na utilização do INPC pois era este o indexador das cadernetas de poupança no período. O BTNF foi empregado apenas para a indexação do montante bloqueado junto ao Banco Central do Brasil e não para a remuneração das cadernetas de poupança, remuneradas pelo IPC. Neste sentido, reproduzo trecho do voto (vencido) do Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira nos autos dos Embargos de Divergência 196 841- SP: "Passando à apreciação do mérito do caso em tela, saliento em primeiro lugar que há regimes jurídicos diferentes na espécie. Com efeito, ao entrar em vigor, o art. 6º da Lei n. 8.024/90 (antes, Medida Provisória 168/90) determinou que todos os ativos financeiros que ultrapassassem a importância de NCz\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), depositados nas instituições financeiras, fossem recolhidos ao Banco Central, distinguindo, conforme a origem dos recursos, a oportunidade desse recolhimento. Os ativos em contas-correntes, como se lembra, foram imediatamente recolhidos, convertidas em cruzeiros somente as importâncias até NCz\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), permanecendo essa parcela à disposição dos correntistas. Os depósitos em poupança, entretanto, tiveram tratamento diverso. Assim, foi determinado o crédito normal de rendimentos e da correção monetária no primeiro "aniversário" depois da vigência da lei que implementou o plano, aplicando-se, para esse fim, o indexador contratado, ou seja, o vigente no primeiro dia da aplicação, o IPC. Somente após a sua remuneração normal seriam esses ativos transferidos ao Banco Central, permanecendo à disposição do poupador, na instituição financeira, apenas a importância em cruzeiros equivalente aos NCz\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos). Essa norma, portanto, não estabeleceu qualquer alteração na sistemática de remuneração das contas de poupança, fixando, outrossim, diretrizes para o bloqueio de ativos em cruzados novos, acima de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos) oriundos de poupança, conta-corrente ou de outras aplicações financeiras. Em outras palavras, a determinação de que os cruzados novos bloqueados fossem corrigidos pelo BTNF, durante o período em que perdurasse a restrição, não foi dirigida apenas às contas de poupança, mas a todos os ativos financeiros "à ordem do Banco Central". As operações específicas de poupança, por seu lado, no mês de março, tiveram as contas com aniversário antes do dia 15 (quinze) corrigidas pelo IPC, assim como as contas com aniversário posterior, até 15 (quinze) de abril, corrigidas pelo mesmo indexador, com referência ao mês de março, em razão de haver a norma (art. 6º da Lei n. 8.024/90) ressaltado que a transferência somente seria feita após o crédito da correção monetária e dos juros. Independentemente, portanto, do percentual concreto de cada um dos indexadores, o da caderneta de poupança não foi alterado nesse período, permanecendo como tal o IPC. (...) Nenhum argumento autoriza dizer que não tenhamos um sistema jurídico para a poupança e outro, diverso, para os cruzados novos bloqueados; pois, na verdade, temos mais que isso, como ocorre com o fundo de garantia e outros que a Ministra Relatora registrou." Por fim, a questão também foi apreciada e definitivamente julgada nos autos da ação declaratória movida pelos embargantes, conforme se depreende das cópias de fls.339/354. POSTO ISSO e considerando o mais que dos

autos consta, JULGO IMPROCEDENTES estes embargos, determinando o prosseguimento da execução e condenando os embargantes ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios do embargado que fixo, em substituição àquele fixado inicialmente na execução, em vinte por cento do valor atualizado do débito. Como os embargantes são beneficiários da gratuidade, a execução das verbas de sucumbência fica condicionada à comprovação de que os autores perderam a condição de hipossuficientes. P.R.I. São Paulo, 29 de fevereiro de 2008. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO Juiz de Direito

Imprimir Fechar

148
l

149



**Carvalho
e Advogados
Associados**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL TATUAPE.

03 ABR 2008

PROCESSO Nº: 008.00.006709-9

BANCO BRADESCO S/A, por sua advogada infra-assinada, nos autos da ação de **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**, que move contra **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, vem, respeitosamente, perante V.Exa., tendo em vista o sentenciamento dos embargos à execução, requer que se digne determinar a designação de data para o praxeamento do imóvel.

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 26 de março de 2008.

Juan ~~Arribeiro~~ Nascimento
(OAB/SP 251843)

Cícero Nobre Castello
OAB/SP Nº 17.140

SPT3.15.2-260320081659 TAT 000.0.0573208A

Para 26/3

1083

- SÃO PAULO - SP: Rua Libero Badaró, 293 - 26º Andar - Cj. A. B. C. D - PABX: (0xx11) 3116-3717 - Cep: 01009-907
- BRASILIA - DF: SRTV Sul Quadra 701 - Lote 4 - Bloco O - Salas 454/456/458/460 - Ed. Novo Centro Multi Empresarial Fone/Fax: (0xx61) 3037-1052 - Cep: 70340-000
- CAMPINAS - SP: Av. Andrade Neves, 295 - 11º Andar - Salas 112/113/114 - Fone/Fax: (0xx19) 2127-8900 - Cep: 13013-160
- CAMPO GRANDE - MS: Rua Treze de Maio, 2500 - 8º Andar - Sala 807 - Centro - Fone(0xx67) 3026-3781 - Cep: 79002-357
- CUIABÁ - MT: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254 - 6º Andar - Sala 606 - Fone: (0xx65) 3025-5570 - Fax: (0xx65) 3025-5580 - Cep: 78050-000
- GOIANIA - GO: Av. República do Líbano, 1551 - 1º Andar - Sala 101 - Edif. Vanda Pinheiro - S. Oeste - Fone: (0xx62) 3096-5454 - Fax: (0xx62) 3096-5400 - Cep: 74115-030
- PORTO ALEGRE - RS: Rua Sete de Setembro, 730 - 4º Andar - Centro - Fones: (0xx51) 3211-3335 / 3211-3342 - Fax: (0xx51) 3211-3339 - Cep: 90010-190
- RECIFE - PE: Rua Ribeiro de Brito, 830 - Salas 1605/1606 - Ed. Multi Empresarial Iperbras - Centro - Fones: (0xx81) 3322-9008 / 33229001 - Cep: 51021-310
- ALVADOR - BA: Rua Miguel Calmon, 555 - Salas 610/611 - Ed. Citibank - Fones: (0xx71) 3242-3023 / 3242-9735 - Cep: 40015-010
- ANTOS - SP: Av. Ana Costa, 483 - 5º Andar - Sala 510/511 - Fone/Fax: (0xx13) 2127-4300 - Cep: 11060-002
- J. DOS CAMPOS - SP: Rua Euclides Miragaia, 433 - 2º Andar - Sala 201 - Centro - Fone/Fax: (0xx12) 2134-8900 - Cep: 12245-902
- ERLÂNDIA - MG: Av. Getulio Vargas, 275 - 6º Andar - Sala 605 - Fone: (0xx34) 3235-5005 - Cep: 38400-299



**Carvalho
e Advogados
Associados**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPE.

18 JUL 2008

PROCESSO Nº: 008.00.006709-9

BANCO BRADESCO S/A, por sua advogada infra assinada, nos autos da ação de **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**, que move contra **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, vem, respeitosamente, perante V.Exa., reiterar o petitório de fls, para que seja designada data para praxeamento do imóvel penhorado nos termos da Lei 5.741/1971.

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 16 de julho de 2008.

Juan Andres de Nascimento
OAB/SP 281 913

Juan Andres de Nascimento
OAB/SP 281 913

Cícero Nobre Castello
OAB/SP Nº 71.140

SPI3.15.2-16072007130014 000.0.1427227A

- 651020 p9274
- SÃO PAULO - SP: Rua Tibério Badaró, 293 - 26º Andar - Cj. A, B, C, D - PABX: (0xx11) 3116-3717 - Cep: 01009-907
 - BRASILIA - DF: SRTV Sul Quadra 701 - Lote 4 - Bloco O - Salas 454/456/458/460 - Ed. Novo Centro Multi Empresarial Fone/Fax: (0xx61) 3035-5424 - Cep: 70340-000
 - CAMPINAS - SP: Av. Andrade Neves, 295 - 11º Andar - Salas 112/113/114 - Fone/Fax: (0xx19) 2127-8900 - Cep: 13013-160
 - CAMPO GRANDE - MS: Rua Treze de Maio, 2500 - 8º Andar - Sala 807 - Centro - Fone(0xx67) 3026-3781 - Cep: 79002-357
 - CUIABÁ - MT: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254 - 6º Andar - Sala 606 - Fone: (0xx65) 3363-4900 - Fax: (0xx65) 3025-5580 - Cep: 78050-000
 - GOIANIA - GO: Av. República do Líbano, 1551 - 1º Andar - Sala 101 - Edif. Vanda Pinheiro - S. Oeste - Fone: (0xx62) 3096-5454 - Fax: (0xx62) 3096-5400 - Cep: 74115-030
 - PORTO ALEGRE - RS: Rua Sete de Setembro, 730 - 4º Andar - Centro - Fones: (0xx51) 3778-4200 - Fax: (0xx51) 3211-3339 - Cep: 90010-190
 - RECIFE - PE: Rua Ribeiro de Brito, 830 - Salas 1605/1606 - Ed. Multi Empresarial Iperbras - Boa Viagem - Fones: (0xx81) 3322-9008 / 33229001 - Cep: 51021-310
 - SALVADOR - BA: Rua Miguel Calmon, 555 - Salas 610/611 - Ed. Citibank - Fones: (0xx71) 3242-3023 / 3242-9735 - Cep: 40015-016
 - SANTOS - SP: Av. Ana Costa, 483 - 5º Andar - Sala 510/511 - Fone/Fax: (0xx13) 2127-4300 - Cep: 11060-002
 - S. J. DOS CAMPOS - SP: Rua Euclides Miragaia, 433 - 2º Andar - Sala 201 - Centro - Fone/Fax: (0xx12) 2134-8900 - Cep: 12245-902
 - UBERLÂNDIA - MG: Av. Getulio Vargas, 275 - 6º Andar - Sala 605 - Fone: (0xx34) 3235-5005 - Cep: 38400-299

1083 - Jora 17/7 (calvtaok) P 06

Fl. 151

CONCLUSÃO

Em 26/09/2008
faço estes autos conclusos ao Dr.
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Eu, _____ (Gina Frisco A.Silva, 312.373-3), subscrevi.

Processo nº 00.006709-1

O recurso interposto nos embargos foi recebido sem efeito suspensivo.

Assim, defiro a alienação do bem em hasta publica como requerido a fls. 149.

Determino a avaliação do bem penhorado para o que nomeio o Dr. Roberto Leomil Garcia.

Intime-se a apresentar estimativa de honorários no prazo de dez dias.

Int.
Data supra.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Juiz(a) de Direito

DATA

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório e remeti à publicação.

Eu, _____, subscrevi.

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 152 J**CERTIFICO** e dou fé que:

- despacho(s) de fl(s). 151
- () sentença (tópico final) de fl. _____ e preparo de fl. _____
- () aviso: () mandado com oficial () carta(s) remetida(s)
- () aviso: () ofício(s) à disposição () ofício(s) remetido(s) pelo malote
- () ciência do(s) () ofício(s) recebidos () A.Rs. de fl(s). _____
- () intimação para fornecer () diligências () cópias () taxas
- () intimação para manifestação quanto _____
- () ciência da transmissão pelo Bacen-Jud
- ()
- () com incorreção / omissão, conforme recorte colado no verso.

foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 01/10/08.**Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.**São Paulo, em 02 OUT 2008 Eu, J (MÔNICA GOMES MARTINS, Matr. 315.637-4), subscrevi.**CERTIFICO** que:

- () juntei aos autos _____ que segue(m).
- () transitou em julgado a r.sentença de fls. _____ em _____
- () decorreu o prazo legal sem comprovação de recurso contra a r. decisão de fls.
- () decorreu o prazo legal _____
- () anotei no sistema o trânsito.
- () anotei no sistema a extinção.
- () promovo a abertura de termo de vista a(o) _____
- () faço remessa destes autos a(o) _____
- () inexistem custas a recolher.
- () existem custas em aberto, conforme certidão em frente.
- ()

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

/Diversos /Folha de publicação

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) 1º Ofício cível

da Comarca de Cepilite

Processo nº 0109, 00

Seção _____

Requerente: M^{ra} Lianara Flina Fratto Pereira

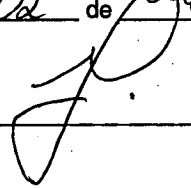
(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

Endereço: Rua: Coelho Lisboa 748

Telefone: 3297 16 10

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 45 (quarenta e cinco) minutos, nos termos do Provimento CG _____/06.

Seu Pedido, 02 de setembro de 2008



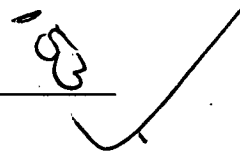
OAB/ 52.710 /nº

Horário de Entrega dos Autos: _____

(visto do Diretor(a) ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos: _____

(visto do Diretor(a) ou Escrevente)




Certifico que desentranhei:

- mandado
- documentos
- precatória
- petição
- certidão do R.I. para instruir mandado
- cópias para integrarem contrafé
-

que aqui se encontrava(m), conforme fl. 162São Paulo, em 18/11/08

Eu, _____


ADILSON PRATES DE AGUIAR
Escritor Público Subscritor
Matr. ES. 1233-7

Fl. 162**CONCLUSÃO**

Em *11 de novembro de 2008*, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). **PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**, MM. Juiz(a) de Direito da Primeira Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé.

Eu, _____ (Céfora Teresa Corrêa Bertoco, matr. 812.830-7), subscrevi.

Processo nº 00.006709-9

Vistos.

Fis. 154/169: desentranhe-se e junte-se aos embargos pois a eles se refere. Anote-se.

Comprove o autor em 48 horas a obtenção de efeito suspensivo no agravo interposto ficando mantida a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Int.

Data supra.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório e remeti à publicação.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO e dou fé que:

- () despacho(s) de fl(s). 162
- () sentença (tópico final) de fl. _____ e preparo de fl. _____
- () aviso: () mandado com oficial () carta(s) remetida(s)
- () aviso:() ofício(s) à disposição () ofício(s) remetido(s) pelo malote
- () ciência do(s) () ofício(s) recebidos () A.Rs. de fl(s). _____
- () intimação para fornecer () diligências () cópias () taxas
- () intimação para manifestação quanto _____
- () ciência da transmissão pelo Bacen-Jud
- ()
- () com incorreção / omissão, conforme recorte colado no verso.

foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13 de novembro de 2008 .

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

São Paulo, em 17 de novembro de 2008. Eu, ELISABETE SUSAN GOUVEA AMORIM, Matr.. 309.428-9, subscrevi.

CERTIFICO que:

- () juntei aos autos _____ que segue(m).
- () transitou em julgado a r.sentença de fls. _____ em _____
- () decorreu o prazo legal sem comprovação de recurso contra a r. decisão de fls.
- () decorreu o prazo legal _____
- () anotei no sistema o trânsito.
- () anotei no sistema a extinção.
- () promovo a abertura de termo de vista a(o) _____
- () faço remessa destes autos a(o) _____
- () inexistem custas a cobrar.
- () existem custas a cobrar, conforme certidão em frente.

() *desenhado* fls. 154/163

São Paulo, em 18/11/08 Eu, ADILSON, Matr. 86.693-7, subscrevi.

/Diversos /Folha de publicação

ADILSON FRANCISCO DE AGUIAR
Escritor de Cartório
Matr. 86.693-7

Certifico que desentranhei:

- mandado
- documentos
- precatória
- petição
- certidão do R.I. para instruir mandado
- cópias para integrarem contrafé
-

que aqui se encontrava(m), conforme fl. 167.

São Paulo, em 12 DEZ 2008

Eu,  (Karen Peres Gameiro Sady), subscrevi.

Fl. 167**CONCLUSÃO**Em *04 de dezembro de 2008*

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Eu, _____ (Céfora Teresa Corrêa Bertoco, matr. 812.830-7),
subscrevi.

Processo nº 00.006709-1

Vistos.

Fls 164/165 e 166: desentranhe-se e juntem nos embargos em apenso, pois a eles se referem.

Desapensem os embargos e remetam-se os mesmos ao Eg. Tribunal de Justiça.

Intime-se o perito conforme determinado a fls 151.

Int.

São Paulo, data supra.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz(a) de Direito

DATA

Em data supra, recebi estes autos em Cartório e remeti à publicação.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO e dou fé que:

- despacho(s) de fl(s). 167
- sentença (tópico final) de fl. _____ e preparo de fl. _____
- aviso: () mandado com oficial () carta(s) remetida(s)
- aviso:() ofício(s) à disposição () ofício(s) remetido(s) pelo malote
- ciência do(s) () ofício(s) recebidos () A.Rs. de fl(s). _____
- intimação para fornecer () diligências () cópias () taxas
- intimação para manifestação quanto _____
- ciência da transmissão pelo Bacen-Jud
- _____
- com incorreção / omissão, conforme recorte colado no verso.

foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09 dezembro de 2008.

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

São Paulo, em 11 de dezembro de 2008. Eu, [assinatura] ELISABETE SUSAN GOUVEA AMORIM, Matr. 309.428-9,subscrevi.

CERTIFICO que:

- juntei aos autos _____ que segue(m).
- transitou em julgado a r.sentença de fls. _____ em _____
- decorreu o prazo legal sem comprovação de recurso contra a r. decisão de fls.
- decorreu o prazo legal _____
- anotei no sistema o trânsito.
- anotei no sistema a extinção.
- promovo a abertura de termo de vista a(o) _____
- faço remessa destes autos a(o) _____
- Inexistem custas a cobrar.
- existem custas a cobrar, conforme certidão em frente.

dei cumprimento ao 1º e 2º parágrafos de fl. 167.

São Paulo, em 12 DEZ 2008 Eu, [assinatura], subscrevi.

Intimação para estimativa

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

Enviado: segunda-feira, 15 de dezembro de 2008 11:12

Para: ROBERTO LEOMIL GARCIA [roberto@ig5.com.br]

Prioridade: Alta

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, 2º A, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tj.sp.gov.br

ASSUNTO: Intimação.

Processo nº 2000.6709-1

Controle nº 1083/00

Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A

Requerido(s): EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e outro(s)

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. Sª INTIMADO(A) para o que segue:

Da sua nomeação, devendo apresentar estimativa dos seus honorários no prazo de dez dias.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail, no prazo de cinco dias, sob pena de baixa da sua habilitação.

NELSON DE SANTANA

Escrivão-Diretor

Matr. nº 86.430-8

1º Ofício Cível do Tatuapé - São Paulo/SP

Fone para contato: (011) 2295-1436

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 170

CERTIFICO que remeti à publicação ~~fls.~~ Aviso

São Paulo, em 15 de Dezembro de 2008, Eu, [assinatura] Thiago Surkus Forni, subscrevi.

CERTIFICO e dou fé que:

- () despacho(s) de fl(s). _____
- () sentença (tópico final) de fl. _____ e preparo de fl. _____
- () aviso: () mandado com oficial () carta(s) remetida(s)
- () aviso:() ofício(s) à disposição () ofício(s) remetido(s) pelo malote
- () ciência do(s) () ofício(s) recebidos () A.Rs. de fl(s). _____
- () intimação para fornecer () diligências () cópias () taxas
- () intimação para manifestação quanto _____
- () ciência da transmissão pelo Bacen-Jud
- () remetido e-mail ao preite
- () com incorreção / omissão, conforme recorte colado no verso.

17 DEZ 2008

foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em _____.

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

São Paulo, em 05/01/08 Eu, [assinatura] 05/01/09 subscrevi.

CERTIFICO que:

- () juntel aos autos _____ que segue(m).
- () transitou em julgado a r.sentença de fls. _____ em _____
- () decorreu o prazo legal sem comprovação de recurso contra a r. decisão de fls.
- () decorreu o prazo legal _____
- () anotei no sistema o trânsito.
- () anotei no sistema a extinção.
- () promovo a abertura de termo de vista a(o) _____
- () faço remessa destes autos a(o) _____
- () inexistem custas a cobrar.
- () existem custas a cobrar, conforme certidão em frente.
- ()

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

fls. 215
171
[assinatura]

ROBERTO LEOMIL GARCIA
eng^o naval e civil

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1^a Vara Cível do Fórum Regional do Tatuapé – São Paulo / SP.

Processo nº 1.083 / 583.08.2000.006709-1

1^a VARA CÍVEL TRIPRE 19/JAN/2009 15:14 00000228

Roberto Leomil Garcia, engenheiro naval e civil infra assinado, perito nomeado nos autos da

EXECUÇÃO

sendo:

Repte.: BANCO BRADESCO S/A

Reqdo.: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR

atendendo à determinação de V.Excia. de fls.151, estima os honorários periciais para avaliação do imóvel penhorado à fls.74, um apartamento duplex com 346,30m² de área útil e 543,61m² de área total, localizado na Rua Aguapei nº545 – Tatuapé, com matrícula do 9º R.I. nº129.441 e contribuinte "054.103.0006-8", em R\$6.000,00 / janeiro/2009 (seis mil reais), conforme 'Tabela de Honorários – CAJUFA'.

Nestes Termos, P. Deferimento,

São Paulo, 14 de janeiro de 2.009

eng^o Roberto Leomil Garcia
crea nº0.682.568.278/D

Rua Medeiros de Albuquerque, 415 – Vila Madalena – São Paulo/SP – CEP: 05436-060 – 3637-8259 – 9911-3472

Fl. 172**CONCLUSÃO**

Em 28 de janeiro de 2009
faço estes autos conclusos ao Dr.
FÁBIO ROGÉRIO BOJO PELLEGRINO
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Eu, _____ (Gina Frisco A.Silva, 312.373-3), subscrevi.

Processo nº 00.6709-1

Fls. 171: manifeste-se o exequente, em cinco dias,
acerca da estimativa de honorários do perito.

Int.

Data supra.

FÁBIO ROGÉRIO BOJO PELLEGRINO
Juiz(a) de Direito

DATA

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório e remeti à publicação.

Eu, _____, subscrevi.

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 173 g**CERTIFICO** e dou fé que:

- despacho(s) de fl(s). 172
- sentença (tópico final) de fl. _____ e preparo de fl. _____
- aviso: () mandado com oficial () carta(s) remetida(s)
- aviso:() ofício(s) à disposição () ofício(s) remetido(s) pelo malote
- ciência do(s) () ofício(s) recebidos () A.Rs. de fl(s). _____
- intimação para fornecer () diligências () cópias () taxas
- intimação para manifestação quanto _____
- ciência da transmissão e/ou resposta do Bacen-Jud
-
- com incorreção / omissão, conforme recorte colado no verso.

foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 3 de fevereiro de 2009.

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.São Paulo, em 9 de fevereiro de 2009. Eu, g (SANDRA MARIA VIANA DIAS, Matr. 35.492-6, Escrevente-Chefe), subscrevi.**CERTIFICO** que:

- juntel aos autos _____ que segue(m).
- transitou em julgado a r.sentença de fls. _____ em _____
- decorreu o prazo legal sem comprovação de recurso contra a r. decisão de fls.
- decorreu o prazo legal SEM MANIFESTAÇÃO DO PARTELENTE
- anotei no sistema o trânsito.
- anotei no sistema a extinção.
- promovo a abertura de termo de vista a(o) _____
- faço remessa destes autos a(o) _____
- inexistem custas a recolher.
- existem custas em aberto, conforme certidão em frente.
-

São Paulo, em 19/03/09 Eu, g, subscrevi.

/Diversos /Folha de publicação

Fl. 274 f

CONCLUSÃO

Em 10 de março de 2009
faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Eu,  (Céfora Teresa Corrêa Bertoco, matr. 812.830-7),
subscrevi.

Processo nº 00.006709-1

Vistos.

Fixo os honorários do perito em R\$ 6.000,00,
providenciando o autor o depósito no prazo de dez dias, sob
pena de preclusão.

Após, o depósito, intime-se o perito a iniciar seus
trabalhos periciais.

Laudo em trinta dias

Int.

São Paulo, data supra.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Juiz(a) de Direito

DATA

Em data supra, recebi estes autos em Cartório e remeti à publicação.

Eu, , subscrevi.

CERTIFICO e dou fé que:

- despacho(s) de fl(s). 174
- sentença (tópico final) de fl. _____ e preparo de fl. _____
- aviso: mandado com oficial carta(s) remetida(s)
- aviso: ofício(s) à disposição ofício(s) remetido(s) pelo malote
- ciência do(s) ofício(s) recebidos A.Rs. de fl(s). _____
- intimação para fornecer diligências cópias taxas
- intimação para manifestação quanto _____
- ciência da transmissão pelo Bacen-Jud
-
- com incorreção / omissão, conforme recorte colado no verso.

foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 12 de março de 2009.

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

São Paulo, em 12 de março de 2009. Eu, _____ ELISABETE SUSAN GOUVEA AMORIM, Matr. 309.428-9, subscrevi.

CERTIFICO que:

- juntei aos autos petição que segue(m).
- transitou em julgado a r.sentença de fls. _____ em _____
- decorreu o prazo legal sem comprovação de recurso contra a r. decisão de fls.
- decorreu o prazo legal _____
- anotei no sistema o trânsito.
- anotei no sistema a extinção.
- promovo a abertura de termo de vista a(o) _____
- faço remessa destes autos a(o) _____
- inexistem custas a cobrar.
- existem custas a cobrar, conforme certidão em frente.
-

São Paulo, em 14 ABR 2009 Eu, _____, subscrevi.

/Diversos /Folha de publicação

POG

2



**Carvalho
e Advogados
Associados**

EXMO.SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ.

08 ABR 2009

PROCESO: 2000.006709-1
CONTROLE: 1083/2000

TI:SP1-3.14-F7M/R/A/C.: TR-03-44-2000-1754-00562-1/2

BANCO BRADESCO S/A, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação de EXECUÇÃO, que move contra EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., em atenção ao r.despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Foi nomeado perito para avaliação do bem construído, tendo o mesmo estimado seus honorários definitivos em R\$ 6.000,00(seis mil reais).

Em que pese respeito o trabalho desenvolvido pelo Sr. Expert, não pode o exequente concordar com o referido valor, uma vez que viola frontalmente o disposto no artigo 620 do CPC.

Assim é a presente para impugnar os honorários estimados pelo expert, devendo o mesmo ser intimado para manifestação.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 03 de Abril de 2009.

Juan Anjos do Nascimento
OAB/SP 2261913

CICELO NOBRE CASTELLO
OAB/SP 71.140

- SÃO PAULO - SP: Rua Libero Badaró, 293 - 26º Andar - Cj. A, B, C, D - PABX: (0xx11) 3116-3717 - Cep: 01009-907
- BRASILIA - DF: SRTV Sul Quadra 701 - Lote 4 - Bloco O - Salas 454/456/458/460 - Ed. Novo Centro Multi Empresarial Fone/Fax: (0xx61) 3035-5424 - Cep: 70340-000
- CAMPINAS - SP: Av. Andrade Neves, 295 - 11º Andar - Salas 112/113/114 - Fone/Fax: (0xx19) 2127-8900 - Cep: 13013-160
- CAMPO GRANDE - MS: Rua Treze de Maio, 2500 - 8º Andar - Sala 807 - Centro - Fone(0xx67) 3026-3781 - Cep: 79002-357
- CUIABÁ - MT: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254 - 6º Andar - Sala 606 - Fone: (0xx65) 3363-4900 - Fax: (0xx65) 3025-5580 - Cep: 78050-000
- GOIANIA - GO: Av. República do Líbano, 1551 - 1º Andar - Sala 101 - Edif. Vanda Pinheiro - S. Oeste - Fone: (0xx62) 3096-5454 - Fax: (0xx62) 3096-5400 - Cep: 74115-030
- PORTO ALEGRE - RS: Rua Sete de Setembro, 730 - 4º Andar - Centro - Fones: (0xx51) 3778-4200 - Fax: (0xx51) 3211-3339 - Cep: 90010-190
- RECIFE - PE: Rua Ribeiro de Brito, 830 - Salas 1605/1606 - Ed. Multi Empresarial Iperbras - Boa Viagem - Fones: (0xx81) 3322-9008 / 3322-9001 - Cep: 51021-310
- SALVADOR - BA: Rua Miguel Calmon, 555 - Salas 610/611 - Ed. Citibank - Fones: (0xx71) 3242-3023 / 3242-9735 - Cep: 40015-010
- SANTOS - SP: Av. Ana Costa, 482/484 - 5º Andar - Sala 510/511 - Fone/Fax: (0xx13) 2127-4300 - Cep: 11060-002
- S. J. DOS CAMPOS - SP: Rua Euclides Miragaia, 433 - 2º Andar - Sala 201 - Centro - Fone/Fax: (0xx12) 2134-8900 - Cep: 12245-902
- UBERLÂNDIA - MG: Av. Getulio Vargas, 275 - 6º Andar - Sala 605 - Fone: (0xx34) 3235-5005 - Cep: 38400-299

Fl. 177

CONCLUSÃO

Em 15 de abril de 2009
faço estes autos conclusos ao Dr.
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Eu, _____ (Gina Frisco A.Silva, 312.373-3), subscrevi.

Processo nº 00.006709-1

Acolho a impugnação de fls.176.
Os honorários estimados a fls. 171 são excessivos.
Assim, fixo em R\$ 1.900,00 os honorários provisórios

do perito.

o perito a iniciar os trabalhos.
Deposite o exequente em dez dias e, após, intime-se

Laudo em trinta dias.

Int.
Data supra.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Juiz(a) de Direito

DATA

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório e remeti à publicação.

Eu, _____, subscrevi.

Fl. 178**CERTIFICO** e dou fé que:

- (A) despacho(s) de fl(s). 177
- () sentença (tópico final) de fl. _____ e preparo de fl. _____
- () aviso: () mandado com oficial () carta(s) remetida(s)
- () aviso: () ofício(s) à disposição () ofício(s) remetido(s) pelo malote
- () ciência do(s) () ofício(s) recebidos () A.Rs. de fl(s). _____
- () intimação para fornecer () diligências () cópias () taxas
- () intimação para manifestação quanto _____
- () ciência da transmissão pelo Bacen-Jud
- ()
- () com incorreção / omissão, conforme recorte colado no verso.

foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 17 ABR 2009**Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.**São Paulo, em 17 ABR 2009. Eu, Elisabete Susan Gouvêa Amorim. Matr.309.428-9,, subscrevi.**CERTIFICO** que:

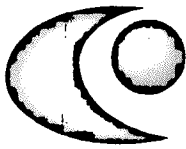
- (✓) juntei aos autos Petição que segue(m).
- () transitou em julgado a r.sentença de fls. _____ em _____
- () decorreu o prazo legal sem comprovação de recurso contra a r. decisão de fls.
- () decorreu o prazo legal _____
- () anotei no sistema o trânsito.
- () anotei no sistema a extinção.
- () promovo a abertura de termo de vista a(o) _____
- () faço remessa destes autos a(o) _____
- () inexistem custas a cobrar.
- () existem custas a cobrar, conforme certidão em frente.

São Paulo, em 26/05/09 Eu, [assinatura], subscrevi.

/Diversos /Folha de publicação

p02

fls. 223
119



**Carvalho
e Advogados
Associados**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL TATUAPE.

20 MAI 2009

PROCESSO Nº: 008.00.006709-1 - C 1083

15.2-150520091814 TAT 000.0.0960517A

BANCO BRADESCO S/A, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação de **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**, que move contra **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, vem, respeitosamente, perante V.Exa., requer a juntada da inclusa guia de depósito judicial referente aos honorários provisórios do Sr. Perito.

Desta forma, requer que se digne determinar o imediato início dos trabalhos na avaliação do imóvel.

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 14 de maio de 2009.

Simone de Souza Marques
OAB/SP 233284

Cícero Nobre Castello
OAB/SP Nº 17.140

- SÃO PAULO - SP: Rua Libero Baduró, 293 - 26º Andar - Cj. A, B, C, D - PARX: (0xx11) 3116-3717 - Cep: 01009-907
- BRASILIA - DF: SRTV Sul Quadra 701 - Lote 4 - Bloco O - Salas 454/456/458/460 - Ed. Novo Centro Multi Empresarial Fone/Fax: (0xx61) 3035-5424 - Cep: 70340-000
- CAMPINAS - SP: Av. Andrade Neves, 295 - 11º Andar - Salas 112/113/114 - Fone/Fax: (0xx19) 2127-8900 - Cep: 13013-160
- CAMPO GRANDE - MS: Rua Treze de Maio, 2500 - 8º Andar - Salas 805/806 - Centro - Fone(0xx67) 3304-4900 - Cep: 79002-357
- GOIANIA - MT: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254 - 6º Andar - Sala 606 - Fone: (0xx65) 3363-4900 - Fax: (0xx65) 3025-5580 - Cep: 78050-000
- GOIANIA - GO: Av. República do Líbano, 1551 - 1º Andar - Sala 101 - Edif. Vanda Pinheiro - S. Oeste - Fone: (0xx62) 3096-5454 - Fax: (0xx62) 3096-5400 - Cep: 74115-030
- PORTO ALEGRE - RS: Rua Sete de Setembro, 730 - 4º Andar - Centro - Fones: (0xx51) 3778-4200 - Fax: (0xx51) 3211-3339 - Cep: 90010-190
- RECIFE - PE: Rua Ribeiro de Brito, 830 - Salas 1605/1606 - Ed. Multi Empresarial Iperbras - Boa Viagem - Fones: (0xx81) 3322-9008 / 3322-9001 - Cep: 51021-310
- SALVADOR - BA: Rua Miguel Calmon, 555 - Salas 610/611 - Ed. Citibank - Fones: (0xx71) 3242-3023 / 3242-9735 - Cep: 40015-010
- SANTOS - SP: Av. Ana Costa, 482/484 - 5º Andar - Sala 510/511 - Fone/Fax: (0xx13) 2127-4300 - Cep: 11060-002
- S. J. DOS CAMPOS - SP: Rua Euclides Miragaia, 433 - 2º Andar - Sala 201 - Centro - Fone/Fax: (0xx12) 2134-8900 - Cep: 12245-902
- UBERLÂNDIA - MG: Av. Getulio Vargas, 275 - 6º Andar - Sala 605 - Fone: (0xx34) 3303-4212 - Fax: (0xx34) 3303-4213 - Cep: 38400-299



PODER JUDICIÁRIO
GUÍA DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 224

Comarca / Fórum Regional / Fórum Distrital FORO REGIONAL DO TATUAPÉ		Código 15	Vara 1ª VARA CIVEL	Código 001
Agência 0572-0	Conta 26-044321-0	Subconta 1-1	Nº Identificação Depósito	
Número Processo 006709-1	Ano 2000	Tipo Processo EXECUÇÃO		Código 32
Nome do Depositante BANCO BRADESCO S/A		Código Atividade Econômica 2004	Tipo Pessoa J	CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12
Nome do Autor BANCO BRADESCO S/A			Tipo Pessoa J	CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12
Nome do Réu EDUARDO BARTKEVICIUS			Tipo Pessoa F	CPF/CNPJ 450.401.098-49

Recolhe-se no BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de à disposição do Julzo acima mencionado, nos termos dos provimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.

Nº Cheque 073239	Banco 237	Telefone para Contato (informação obrigatória) (11) 3116-3717																			
<p>1 - A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário.</p> <p>2 - Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.</p>		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Para Uso Exclusivo do Banco</th> </tr> <tr> <th>Denominação</th> <th>Bloqueio</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DINHEIRO</td> <td>02</td> <td></td> </tr> <tr> <td rowspan="3">CHEQUES</td> <td>24</td> <td align="right">1.900,00</td> </tr> <tr> <td>48</td> <td></td> </tr> <tr> <td>99</td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>01</td> <td align="right">1.900,00</td> </tr> </tbody> </table>	Para Uso Exclusivo do Banco			Denominação	Bloqueio	Valor	DINHEIRO	02		CHEQUES	24	1.900,00	48		99		TOTAL	01	1.900,00
Para Uso Exclusivo do Banco																					
Denominação	Bloqueio	Valor																			
DINHEIRO	02																				
CHEQUES	24	1.900,00																			
	48																				
	99																				
TOTAL	01	1.900,00																			
Valor do Depósito UM MIL E NOVECENTOS REAIS R\$ 1.935.138,20		Autenticação Mecânica 0572-0 26-044321-0 Conta sem dados cadastrais																			

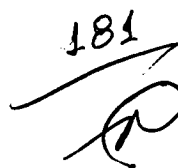
Vias: 1ª e 2ª Cliente - 3ª Unidade

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

180

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR LAUDO

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

Enviado: segunda-feira, 1 de junho de 2009 11:27**Para:** ROBERTO LEOMIL GARCIA [roberto@lg5.com.br]**Prioridade:** Alta181


PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, 2º A, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tj.sp.gov.br

ASSUNTO: Intimação.

Processo nº 583.08.2000.006709-1

Controle nº 1083/00

Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A

Requerido(s): EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e outro

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. S^a INTIMADO(A) para o que segue:

Da sua nomeação, devendo comparecer em Cartório no prazo de cinco dias, para a retirada dos autos e oferta do laudo nos trinta dias subseqüentes, sendo que, consoante o disposto no art. 431-A, do CPC, as partes terão ciência da data e local designados pelo Juiz ou indicados pelo perito para ter início a produção da prova. (despacho de fl. 177)

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail, no prazo de cinco dias, sob pena de baixa da sua habilitação.

NELSON DE SANTANA

Escrivão-Diretor

Matr. nº 86.430-8

1º Ofício Cível do Tatuapé - São Paulo/SP

Fone para contato: (011) 2295-1436

Controle nº 2083/00

V I S T A

Em 9 JUN 2009, faço estes autos com vista ao Dr.(a)

Roberto Leonil Garcia

São Paulo, data supra.

Eu, Denise Nascif Vaz Rojas, subscreevi.
DENISE NASCIF VAZ ROJAS, Matr. nº 300.348-0

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 183

JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|---------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> petição(ões) | <input checked="" type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, em 28 AGO 2009

Eu, Ø (), subscrevi.



1083/00

PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 229

184

10 JUN 2009

poita fora em calor

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP - REGIONAL DO TATUAPE		Vara 01 VARA CIVEL	
Agência 0572-0 FORUM TATUAPE	Conta 26.044321-0	Guia de Depósito 000001-1	Número Identificação Depósito 015105722604432102
Número Processo 00067091	Ano 2000	Tipo do Processo EXECUCAO	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante BANCO BRADESCO		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12
Nome do Autor BANCO BRADESCO		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12
Nome do Réu EQUARDO BARKEVICIUS		Tipo de Pessoa F	CPF/CNPJ 450.401.098-49
Valor do Depósito R\$ 1.900,00		Telefone (011) 3116-3717	
DATA DE DEPOSITO: 13/05/2009		Código de Referência da Operação BNC010935113052009001796 1.900,00	
08/05 - BDA009 Via Processo			



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP - REGIONAL DO TATUAPE		Vara 01 VARA CIVEL	
Agência 0572-0 FORUM TATUAPE	Conta 26.044321-0	Guia de Depósito 000001-1	Número Identificação Depósito 015105722604432102
Número Processo 00067091	Ano 2000	Tipo do Processo EXECUCAO	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante BANCO BRADESCO		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12
Nome do Autor BANCO BRADESCO		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12
Nome do Réu EQUARDO BARKEVICIUS		Tipo de Pessoa F	CPF/CNPJ 450.401.098-49
Valor do Depósito R\$ 1.900,00		Telefone (011) 3116-3717	
DATA DE DEPOSITO: 13/05/2009		Código de Referência da Operação BNC010935113052009001796 1.900,00	
08/05 - BDA009 Via Contabilidade			

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 187**JUNTADA****CERTIFICO** que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

28 AGO 2009

São Paulo, em _____

Eu, (), subscrevi.

ROBERTO LEOMIL GARCIA
engº naval e civil

188

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Fórum do Tatuapé – São Paulo/SP.

Processo nº 1.083 / 008.00.006709-9

1º OFÍCIO CÍVEL TRIPRE 18/03/2009 15:20 00060059

Roberto Leomil Garcia, engenheiro naval e civil infra assinado, perito nomeado nos autos da

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

sendo:

Reqte.: BANCO BRADESCO S/A

Reqdo.: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR

atendendo à determinação de V.Excia. à fls.177, para início dos trabalhos após o depósito dos honorários provisórios, tendo estudado os autos, realizado diligências e demais perquirições que se fizeram necessárias, vem "permissa venia" apresentar o resultado de seus trabalhos, através do presente

LAUDO

ROBERTO LEOMIL GARCIA
engº naval e civil

190

2 – VISTORIA

Não foi possível ao signatário vistoriar o imóvel penhorado, uma vez que o Requerido não atendeu aos chamados para tal, inclusive de sua Advogada. No entanto, tendo em vista tratar-se de um apartamento de alto padrão, e para os fins desta avaliação, o signatário procedeu aos trabalhos, sem a realização da vistoria.

2.1 – Localização

O imóvel objeto da presente Execução acha-se situado na Vila Gomes Cardim, no Tatuapé, zona leste de São Paulo, próximo à Rua Emilia Marengo e ao Centro Esportivo e Recreativo do Trabalhador – CERET.

2.2 – Relação com os Mapas Fiscais e Zoneamento

Conforme Planta Genérica do Município de São Paulo, a área em estudo encontra-se no Setor nº54 e Quadra nº103, apresentando índice fiscal igual a "279,18 / 2002".

Em função do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (2.002 – 2.012), Lei nº13.430 de 13 de setembro de 2.002 e a Lei nº13.885 de 25 de agosto de 2.004, o imóvel em tela encontra-se situado em "ZM-3b/17 – Zona Mista", dentro da área da Subprefeitura da Móoca.

O 'Plano Diretor Estratégico' definiu os coeficientes de aproveitamento básicos, mínimos e máximos para grandes macroáreas delimitadas e permitiu que os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras alterassem os coeficientes mínimos e máximos, mas não o coeficiente básico.

ROBERTO LEOMIL GARCIA
eng^o naval e civil

192

O edifício no qual encontra-se o apartamento avaliando é mostrado nas fotografias apresentadas abaixo:



Foto nº01: A portaria do Condomínio Edifício Blumenau, onde se localiza o imóvel em análise.



Foto nº02: A fachada principal do edifício onde se encontra o apartamento penhorado.

Rua Pedro José Peres, 80 – Belenzinho – São Paulo/SP – CEP:03058-050 – fone: 3637-0259 – cel:9911-3472

ROBERTO LEOMIL GARCIA
engº naval e civil

193



Foto nº03: A foto anterior vista mais próximo.

Trata-se de um apartamento residencial duplex, localizado na Rua Aguapeí nº545 - apto. 222, 22º e 23º andares, constituído de 4 dormitórios, sendo 1 suíte, 2 salas, 3 banheiros, cozinha, área de serviço, lavanderia, varanda e 3 vagas de garagem para automóveis.

3 – AVALIAÇÃO

O signatário utilizou para este trabalho, as diretrizes das "Normas para Avaliações de Imóveis nas Varas da Fazenda Pública da Capital – 2004", elaboradas pela Comissão de Perito nomeada pela Portaria CAJUFA nº01/2003.

De acordo com o capítulo '6 – Avaliação de Apartamentos e Escritórios' das referidas 'Normas-2004', a avaliação de unidades condominiais deverá ser feita preferencialmente pelo Método Comparativo Direto.

Ainda no mesmo capítulo, as 'Normas-2004' apresentam as seguintes recomendações:

Rua Pedro José Peres, 80 – Belenzinho – São Paulo/SP – CEP:03058-050 – fone: 3637-0259 – cel:9911-3472

ROBERTO LEOMIL GARCIA
eng^o naval e civil

104

- ▶ Serão admitidos, no caso de uso do Comparativo, para a homogeneização de valores, as seguintes influências na formação do valor do metro quadrado médio do imóvel: condição de oferta, localização do imóvel, padrão construtivo, obsolescimento e estado de conservação.
- ▶ Recomenda-se que a pesquisa de mercado seja homogeneizada em relação à área útil da unidade condominial.
- ▶ Elementos pesquisados que manifestem discrepância de área superior às do intervalo 0,5 à 1,5 em relação à área útil do imóvel avaliando não poderão ser utilizados na homogeneização de valores.
- ▶ As vagas de garagem coletivas (subsolos / térrea sob pilotis) serão avaliadas à razão de 50% do unitário da edificação a que se referem.

Tendo em vista a grande dificuldade de encontrar no mercado imobiliário da região, imóveis à venda com área útil entre 173m² e 520m², a fim de respeitar um dos itens de recomendação acima descritos, o signatário utilizou para cálculo do valor unitário de apartamento, ofertas com área útil entre 127m² e 350m², porém com características construtivas muito semelhantes ao imóvel avaliando, inclusive sendo uma delas no mesmo condomínio onde se encontra o imóvel em estudos.

⇒ **Determinação do Valor Unitário de Apartamento**

- ⊕ elemento 1: Rua Aguapeí, 545 - 5º andar - Tatuapé
área útil: 179m² (2 vagas de garagem)
valor: R\$530.000,00 / agosto/2009
fonte: Special Imóveis - Sra. Regina - 2672.7200
valor unitário: R\$2.960,89/m² útil

ROBERTO LEOMIL GARCIA
eng^o naval e civil

195

⊕ elemento 2: Rua Cândido Lacerda, 167 - cobertura - Tatuapé
área útil: 350m² (4 vagas de garagem)
valor: R\$950.000,00 / agosto/2009
fonte: Special Imóveis - Sra. Regina - 2672.7200
valor unitário: R\$2.714,29/m² útil

⊕ elemento 3: Rua Serra da Juréia, 866 - cobertura - Tatuapé
área útil: 300m² (3 vagas de garagem)
valor: R\$1.000.000,00 / agosto/2009
fonte: Special Imóveis - Sra. Regina - 2672.7200
valor unitário: R\$3.333,33/m² útil

⊕ elemento 4: Rua Tijuco Preto, 933 - Tatuapé
área útil: 145m² (3 vagas de garagem)
valor: R\$560.000,00 / agosto/2009
fonte: MD Imóveis - Sr. Murilo - 2293.1000
valor unitário: R\$2.960,89/m² útil

⊕ elemento 5: Rua Prof. Pedreira de Freitas, 69 - Tatuapé
área útil: 190m² (4 vagas de garagem)
valor: R\$570.000,00 / agosto/2009
fonte: MD Imóveis - Sr. Murilo - 2293-1000
valor unitário: R\$3.000,00/m² útil

⊕ elemento 6: Rua Prof. Pedreira de Freitas, 372 - Tatuapé
área útil: 127m² (3 vagas de garagem)
valor: R\$500.000,00 / agosto/2009
fonte: MD Imóveis - Sr. Murilo - 2293.1000
valor unitário: R\$3.937,01/m² útil

ROBERTO LEOMIL GARCIA
eng^o naval e civil

196

Em resumo, tem-se:

- ⊕ elemento 1: R\$2.960,89/m² útil
- ⊕ elemento 2: R\$2.714,29/m² útil
- ⊕ elemento 3: R\$3.333,33/m² útil
- ⊕ elemento 4: R\$2.960,89/m² útil
- ⊕ elemento 5: R\$3.000,00/m² útil
- ⊕ elemento 6: R\$3.937,01/m² útil

- média geral: R\$3.299,83/m² útil

- limites para saneamento (30%):
 - limite inferior.....: R\$2.309,88/m² útil
 - limite superior.....: R\$4.289,78/m² útil

- elementos excluídos por estarem fora da faixa de saneamento:
 - abaixo do limite inferior.....: não há
 - acima do limite superior.....: não há

- elementos efetivamente utilizados: 6 valores

- média saneada: R\$3.299,83/m² útil

Assim, considerando-se que o apartamento avaliando possui 347,305m² de área útil e que possui 3 vagas de garagem, as quais totalizam 36m², tem-se:

$$V_{\text{apto}} = [347,305\text{m}^2 + (36\text{m}^2 \times 0,50)] \times \text{R}\$3.299,83/\text{m}^2$$

$$V_{\text{apto}} = \text{R}\$1.205.444,40 / \text{agosto}/2009$$

ROBERTO LEOMIL GARCIA
eng^o naval e civil

199

Portanto, em números redondos, tem-se:

VALOR DO IMÓVEL PENHORADO
Auto de Penhora e Depósito – fls.74

R\$1.205.444,00 / agosto/2009
(um milhão, duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

* Rua Aquapel, 545 – apto. 222 (347,305m² área útil *)

Vai o presente Laudo, digitado em 10 (dez) folhas, de um só lado, todas rubricadas e esta última datada e assinada.

Solicitando juntada aos autos,

São Paulo, 14 de agosto de 2.009


eng^o Roberto Leomil Garcia
crea n^o0.682.568.278/D

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. _____

T E R M O D E

 ABERTURA ENCERRAMENTOAos 22 de 11 de 2008,lavro o presente termo, encerrando abrindo o volume de nº _____do Processo nº 10-6709-1,

da 1ª Vara Cível Regional do Tatuapé.

Eu, [assinatura], subscrevi.



INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO A NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO

Fica aqui registrado, que foi(foram) identificado(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto a numeração e ordenação neste volume:

- Falta(s) da(s) página(s) 197 e 198.
- () Erro na sequência da numeração a partir da pág. _____.
- () Página(s) sem número(s) entre as folhas _____.
- () Numeração repetida _____.
- () _____.

São Paulo, 30 junho /2022

Reinaldo dos machados

Nome:

BRASCOMP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

.2000.006709-9



SÃO PAULO

DE DIREITO DA

DO ° OFÍCIO

(Ã) DIRETOR(A)

IMB - GS - 1

9020000459052

A81 - 1004254204. - 8

Foro Regional VIII - Tatuapé / 1ª Vara Cível



0006709-33.2000.8.26.0008

Arquivado
Pacote: 5425/2011

Classe : Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação

Assunto principal : Liquidação / Cumprimento / Execução

Competência : Cível

Valor da ação : R\$ 358.263,82

Volume : 2/3

Exeqte : Banco Bradesco S/A e outro

Advogado : José Lídio Alves dos Santos (OAB: 156187/SP) e outro

Exectdo : Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

Advogada : LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB: 55318/SP)

TerIntCer : Jose Caballero Sanchez e outro

Advogado : Emerson Grace Marofa (OAB: 134462/SP)

* habilitação de crédito fls 221/236.

AUTUAÇÃO

Em _____
 autuo neste Ofício _____
 que segue(m) e lavro este ter _____
 Eu, _____



1166969-15
 TT - 1 Vara Cível
 0027



), Escr., subscr.

REG SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls. _____

OCORRÊNCIAS PROCESSUAIS FLS.:

SENTENÇA: 354/301

ADITAMENTO A INICIAL:

VALOR DA CAUSA CORRIGIDO:

RECONVENÇÃO:

DENUNCIÇÃO:

AGRAVO RETIDO:

AGRAVO DE INSTRUMENTO: apensado 1º vol

OUTROS CASOS:

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. _____

T E R M O D E

 ABERTURA ENCERRAMENTOAos 12 de 11 de 2009,lavro o presente termo, encerrando abrindo o volume de nº 02do Processo nº 00-6709-1,

da 1ª Vara Cível Regional do Tatuapé.

Eu, [assinatura], subscrevi.

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 200

JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, em 28 AGO 2009

Eu,  (), subscrevi.

ROBERTO LEOMIL GARCIA
eng^o naval e civil

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1^a Vara Cível do Fórum do Tatuapé – São Paulo/SP.

Processo nº 1.083 / 008.00.006709-9

1^a OFICINA CÍVEL TRIUNFE 18/AGO/2009 15:20 000000000

Roberto Leomil Garcia, engenheiro naval e civil infra assinado, perito nomeado nos autos da

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

sendo:

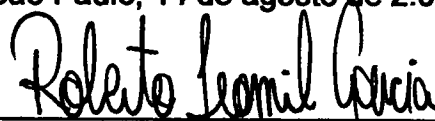
Reqte.: **BANCO BRADESCO S/A**

Reqdo.: **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**

tendo entregue o Laudo em Cartório, vem "permissa venia", solicitar o levantamento dos honorários periciais provisórios, devidamente depositados à fls.180, mais juros e correção, se houver.

Nestes Termos, P. Deferimento

São Paulo, 14 de agosto de 2.009



eng^o Roberto Leomil Garcia
crea nº 0.682.568.278/D

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 202**JUNTADA****CERTIFICO** que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

28 AGO 2000

São Paulo, em _____

Eu, ϕ (), subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada

ROBERTO LEOMIL GARCIA
engº naval e civil

203

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Fórum do Tatuapé – São Paulo/SP.

Processo nº 1.083 / 008.00.006709-9

1ª OFFICINA CÍVEL TRIPLEX 18/08/2009 15:21 00000001

Roberto Leomil Garcia, engenheiro naval e civil infra assinado, perito nomeado nos autos da

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

sendo:

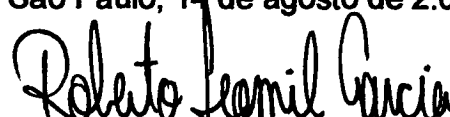
Reqte.: **BANCO BRADESCO S/A**

Reqdo.: **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**

tendo entregue o Laudo em Cartório, vem "permissa venia", estimar os honorários periciais em R\$6.000,00 /agosto/2009 (seis mil reais), valor inferior ao recomendado pela "Tabela de Honorários em Avaliações de Imóveis Situados na Capital nas DD. Varas da Fazenda Pública da Capital", elaborada por Comissão de Peritos nomeada pela Portaria CAJUFA nº01/2002.

Nestes Termos, P. Deferimento

São Paulo, 14 de agosto de 2.009



engº Roberto Leomil Garcia
crea nº 0.682.568.278/D



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL**

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tj.sp.gov.br

DECISÃO

Processo nº: **008.00.006709-9 - Execução Hipotecária**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls 188/199: Digam as partes sobre o laudo pericial apresentado no prazo comum de dez dias.

Fls 201: defiro o levantamento da verba honorária do perito. Expeça-se mandado de levantamento.

Fls 203: digam sobre os honorários periciais definitivos estimados em R\$ 6.000,00, no prazo de dez dias.

Após, tornem conclusos.

Int.

São Paulo, 01 de setembro de 2009

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____, Eu, _____, subscrevi.

Certifico que expedi quã sob
no 783/09, cf fls. retro.

Q

Mônica Gomes Martins
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 316.637-4

04 SET 2009

04 SET 2009

CERTIFICO que remeti à publicação fls. 204 + Aviso
 São Paulo, em 09/09 Eu, W, subscrevi.
CERTIFICO e dou fé que:

- () despacho(s) de fl(s). _____
- () aviso: () ofício(s) à disposição () ofício(s) remetido(s) pelo malote
- () ciência do(s) () ofício(s) recebidos () A.Rs. de fl(s). _____
- () intimação para fornecer () diligências () cópias () taxas
- () intimação para manifestação quanto _____
- () ciência da transmissão pelo Bacen-Jud
- ()
- () com incorreção / omissão, conforme recorte colado no verso.

foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em _____.

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que:

- () juntei aos autos _____ que segue(m).
- () transitou em julgado a r.sentença de fls. _____ em _____
- () decorreu o prazo legal sem comprovação de recurso contra a r. decisão de fls.
- () decorreu o prazo legal _____
- () anotei no sistema o trânsito.
- () anotei no sistema a extinção.
- () promovo a abertura de termo de vista a(o) _____
- () faço remessa destes autos a(o) _____
- () inexistem custas a cobrar.
- () existem custas a cobrar, conforme certidão em frente.
- ()

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

/Diversos /Folha de recebimento de autos da conclusão

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0037/2009, foi disponibilizado na página 1493 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2009. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado


ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Fls 188/199: Digam as partes sobre o laudo pericial apresentado no prazo comum de dez dias. Fls 201: defiro o levantamento da verba honorária do perito. Expeça-se mandado de levantamento. Fls 203: digam sobre os honorários periciais definitivos estimados em R\$ 6.000,00, no prazo de dez dias. Após, tornem conclusos. Aviso: Retirar guia de levantamento."

São Paulo, 15 de setembro de 2009.

Roberto Della Paolera Scorzafave
Auxiliar Judiciário

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 207 **JUNTADA****CERTIFICO** que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

28 SET 2009

São Paulo, em _____

Eu,  (), subscrevi.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL
TATUAPE.

23 SET 2009

PROCESSO Nº: 008.00.006709-9


BANCO BRADESCO S/A, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação de **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**, que move contra **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, vem, respeitosamente, perante V.Exa., informar que concorda com o laudo apresentado pelo Sr. Perito.

Desta forma, requer que se digne determinar a designação de data para o praxeamento do imóvel.

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 21 de setembro de 2009.




Cícero Nobre Castello
OAB/SP Nº 71.140

SÃO PAULO - SP:	Rua Libero Badaró, 293 - 26º Andar - Cj. A, B, C, D - PABX: (0xx11) 3116-3717 - Cep: 01009-907
BRASILIA - DF:	SRTV Sul Quadra 701 - Lote 4 - Bloco O - Salas 454/456/458/460 - Ed. Novo Centro Multi Empresarial Fone/Fax: (0xx61) 3035-5424 - Cep: 70340-000
CAMPINAS - SP:	Av. Andrade Neves, 295 - 11º Andar - Salas 112/113/114 - Fone/Fax: (0xx19) 2127-8900 - Cep: 13013-160
CAMPO GRANDE - MS:	Rua Treze de Maio, 2500 - 8º Andar - Salas 805/806 - Centro - Fone(0xx67) 3304-4900 - Cep: 79002-357
CUIABÁ - MT:	Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254 - 6º Andar - Sala 606 - Fone: (0xx65) 3363-4900 - Fax: (0xx65) 3025-5580 - Cep: 78050-000
GOIANIA - GO:	Av. República do Libano, 1551 - 1º Andar - Sala 101 - Edif. Vanda Pinheiro - S. Oeste - Fone: (0xx62) 3096-5454 - Fax: (0xx62) 3096-5400 - Cep: 74115-030
PORTO ALEGRE - RS:	Rua Sete de Setembro, 730 - 4º Andar - Centro - Fones: (0xx51) 3778-4200 - Fax: (0xx51) 3211-3339 - Cep: 90010-190
RECIFE - PE:	Rua Ribeiro de Brito, 830 - Salas 1605/1606 - Ed. Multi Empresarial Iperbras - Boa Viagem - Fones: (0xx81) 3322-9008 / 3322-9001 - Cep: 51021-310
SALVADOR - BA	Rua Miguel Calmon, 555 - Salas 808/809 - Ed. Citibank - Fone: (0xx71) 3413-7777 - Fax: (0xx71) 3413-7717 - Cep: 40015-010
SANTOS - SP:	Av. Ana Costa, 482/484 - 5º Andar - Sala 510/511 - Fone/Fax: (0xx13) 2127-4300 - Cep: 11060-002
S. J. DOS CAMPOS - SP:	Rua Euclides Miragaia, 433 - 2º Andar - Sala 201 - Centro - Fone/Fax: (0xx12) 2134-8900 - Cep: 12245-902
UBERLÂNDIA - MG:	Av. Getulio Vargas, 275 - 6º Andar - Sala 605 - Fone: (0xx34) 3303-4212 - Fax: (0xx34) 3303-4213 - Cep: 38400-299

TJ-SP-3.14-7118/AC. TR-21-Set-2009-17:11:56:01-1/1

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 209 


JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

30 SET 2009

São Paulo, em _____

Eu,  (), subscrevi.

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)

Rua Coelho Lisboa, 748 - Tatuapé - 03323-040

Fone OXX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099

www.liamara.adv.br e-mail lfferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DO FORUM REGIONAL DO TATUAPÉ.

25 SET 2009

Proc. nº 008.0006709-9

SP1.3.8.1 - TATUAPÉ - 24-Set-2009 17:26:09 8135-1/2

EDUARDO BARTKEVICIUS E OUTRA, já qualificado nos autos da **Ação de Execução**, em que contende com **BANCO BRADESCO S/A**, por sua advogada infra-assinada, vem, à presença de V.Exa., expor e requerer o quanto segue:

1. Quanto, a estimativa dos salários do sr. perito, o autor se reserva no direito de **impugná-los**, visto que, não atendem aos direitos das partes nos presentes autos;
2. Que, os salários do sr. perito sejam dimensionados e trazidos ao valor de mercado pela atual situação financeira das pessoas, pois, o autor é pessoa de poucas posses e já está no prejuízo há muito tempo por não ter recebido ainda o índice correto da poupança no reajuste da sua prestação do imóvel objeto deste, bem como, as suas prestações relativas ao mesmo imóvel continuam sendo depositadas em Juízo, não estando o executado inadimplente, inclusive, com recurso pendente em julgamento para a paralisação da presente execução até o trânsito em julgado da decisão favorável ao executado que encontra-se no STJ;
3. Com efeito, a elaboração do laudo não ofereceu dificuldade de monta ao "expert" de molde a pedir o arbitramento dos honorários definitivos em R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
4. Destarte, o valor estimado supera, por exemplo, o valor de 5% do valor da causa, geralmente dada aos causídicos que nela atuam, não seria recomendável remunerar tão bem uma pessoa, que atua **uma única** só vez no processo, em detrimento daqueles que desde o limiar da ação prestam seus serviços, e que recebem às vezes, honorários inferiores aos pretendidos pelo perito;
5. **Impugnar**, também o valor dado ao imóvel no laudo apresentado pois, o valor de mercado atual ultrapassa o valor de **R\$ 1.000.000,00**, dependendo das benfeitorias realizadas no imóvel, como é o caso dos presentes autos;

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)

Rua Coelho Lisboa, 748 - Tatuapé - 03323-040

Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099

www.liamara.adv.br e-mail lfferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

6. Independente do acima exposto, o sr. perito conseguiu por mágica apresentar o laudo do apartamento objeto desta, conforme *fls.* dos autos, sem nunca ter entrado ou visto o apartamento por dentro, do executado, jamais vistoriou o referido apartamento, se não vejamos;
7. O "expert", descreve a situação do referido imóvel, por outro imóvel vistoriado, sem que nunca tivesse adentrado no apartamento do executado, não conhecendo as benfeitorias existentes e nem o estado atual do imóvel, pois, simplesmente não conhece o apartamento do executado;
8. Obviamente é *impossível* descrever e fazer laudo *do que nunca se viu*, e o "expert" *nunca entrou* no apartamento do executado, logo *não* tem valor o seu laudo, pois simplesmente ele *não conhece o apartamento objeto desta* e o referido laudo *não corresponde a realidade*, nem tão pouco ao apartamento do executado, da citada rua, *inexiste* no laudo de *fls.*, uma única foto do apartamento do executado, simplesmente por que o *perito jamais adentrou* ao apartamento em questão, logo *não pode descreve-lo*;
9. Servindo esta de *Impugnação* ao laudo de *fls.*, pois, o laudo não reflete a realidade dos fatos, tendo em vista, que o senhor vistor descreveu o apartamento do executado *sem nunca o ter visto*. Necessário se faz, *outro laudo* onde o "expert" vá em "loco" realizar a perícia designada, conhecendo o apartamento do executado por dentro, vendo as *benfeitorias* feitas que *modificam* o valor do apartamento e fazendo um laudo sem mágica, mas *calcado na realidade* de como é o apartamento do executado de verdade;
10. Ninguém, nem mesmo o sr. perito, pode atribuir valor a imóvel e fazer laudo sem nunca ter conhecido o apartamento do executado, só se pode descrever o que se conhece e não o que, nunca se viu, apenas por supor que é assim;
11. Sem maiores embargos, a *Impugnação ao laudo*, tendo em vista o mesmo padecer de consistência lógica, material e jurídica.

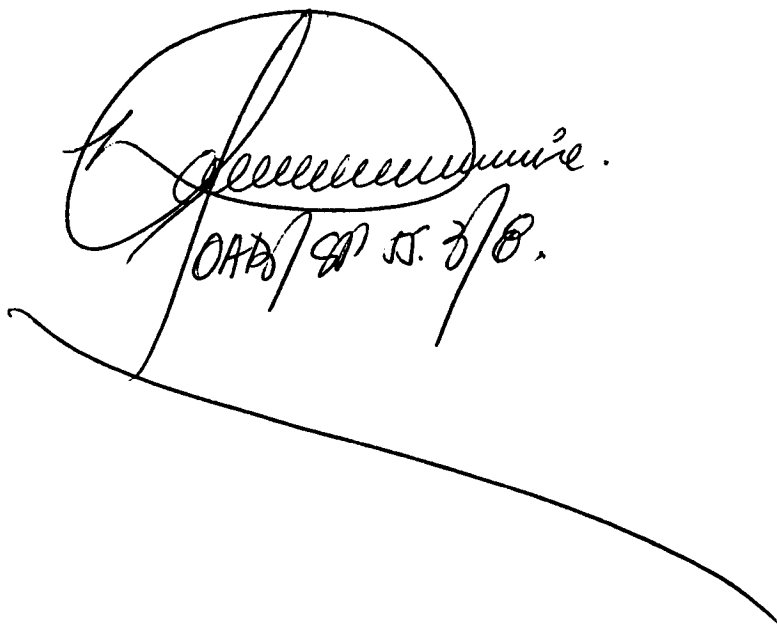
Nestes Termos,

P.deferimento

São Paulo, 24 de setembro de 2009

pp

Liamara Felix Rosatto Ferreira
OAB/SP 55.318





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tj.sp.gov.br

DECISÃO

Processo nº: **008.00.006709-9 - Execução Hipotecária**
Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Rejeito a impugnação à verba honorária do perito apresentada a fls. 210/211 porque ela é compatível com o trabalho realizado pelo perito e com as diligências que tiveram de ser realizadas.

Ademais, consta do laudo que o executado obistou o acesso do perito ao apartamento (fls. 190), dificultando os trabalhos periciais, o que justifica a verba honorária requerida.

Assim, fixo em R\$ 6.000,00 os honorários definitivos do perito.

Deposite o exeqüente a diferença em dez dias.

Em face da impugnação apresentada a fls. 210/211, determino que o perito realize novas diligências para a vistoria do interior do imóvel e, se o caso, retifique a avaliação.

Autorizo o arrombamento e o uso de força policial, se necessário.

Expeça-se mandado para que o Oficial de Justiça acompanhe o perito.

Providenciado o depósito da verba honorária e das diligências necessárias ao ato, intime-se o perito a designar dia para a vistoria, dê-se ciência às partes e expeça-se mandado.

Int.

São Paulo, 30 de setembro de 2009

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tj.sp.gov.br

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra. *emiso*
São Paulo, em 07/10 Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO. Para visualizar o original, acesse o site www.tj.sp.gov.br, informe o processo 008.00.006709-9 e o código 080000000A100

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0057/2009, foi disponibilizado na página 1869 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2009. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

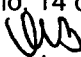
12/10/2009 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado

ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Rejeito a impugnação à verba honorária do perito apresentada a fls. 210/211 porque ela é compatível com o trabalho realizado pelo perito e com as diligências que tiveram de ser realizadas. Ademais, consta do laudo que o executado obsteu o acesso do perito ao apartamento (fls. 190), dificultando os trabalhos periciais, o que justifica a verba honorária requerida. Assim, fixo em R\$ 6.000,00 os honorários definitivos do perito. Deposite o exequente a diferença em dez dias. Em face da impugnação apresentada a fls. 210/211, determino que o perito realize novas diligências para a vistoria do interior do imóvel e, se o caso, retifique a avaliação. Autorizo o arrombamento e o uso de força policial, se necessário. Expeça-se mandado para que o Oficial de Justiça acompanhe o perito. Providenciado o depósito da verba honorária e das diligências necessárias ao ato, intime-se o perito a designar dia para a vistoria, dê-se ciência às partes e expeça-se mandado. Int. Recolher a condução do oficial de justiça, na GRD = 15,13."

São Paulo, 14 de outubro de 2009.


Domingos Vaz Bortolin
Escrevente Técnico Judiciário

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 215**JUNTADA****CERTIFICO** que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|---------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> petição(ões) | <input checked="" type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, em 26 OUT 2009Eu, ⓧ (), subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada



PODER JUDICIÁRIO

PRAZ DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EMISSÃO

Número de Cartório: 783/2009

Comarca Comarca da Capital -X-	Fórum Fórum do Foro Regional VIII - Tatuapé -X-	Data de Emissão 04/09/2009 -X-	Data de Expedição 15 SET 2009
-----------------------------------	--	-----------------------------------	---

Vara 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé -X-	Ofício 1º Ofício Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé -X-	Processo/Ano 583.08.2000.006709-9 -X-
---	---	--

Ao Banco Nossa Caixa S.A. -X-	Agência 0572-0 -X-
----------------------------------	-----------------------

Conta Número 26.044321-0 -X-	Gula de Recolhimento Número 1-1 -X-	Data do Depósito 13/05/2009 -X-
---------------------------------	--	------------------------------------

Nome da Pessoa Autorizada a Retirar ROBERTO LEOMIL GARCIA -X-	Documento de Identificação N/C -X-	CPF/CNPJ 103.204.128-57 -X-
--	---------------------------------------	--------------------------------

Nome do Procurador PERITO JUDICIAL -X-	Nº OAB -X-	Procuração (fls. dos autos) -X-	Valor de Direito a Retirar 1.900,00 -X-
---	---------------	------------------------------------	--

Conta em Nome de / Partes BANCO BRADESCO S/A. X EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR E O. -X-	Valor Total Retirado
---	----------------------

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta BANCO NOSSA CAIXA S.A. Nº -X-

Observações
VALOR SUPRA MAIS JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. -X-

Levantamento Pretendido <input checked="" type="checkbox"/> Imediato () No dia da conta Judicial	15/09/09 Data	Roberto Leomil Garcia Assinatura
--	------------------	-------------------------------------

O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente
-------------------------	------------------------------	----------------------------

Nome PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO -X-	Nome: NELSON DE SANTANA -X- Matrícula: 86.430-8 -X- ENC 0572 155et2009 053	Assinatura Identidade: 15.649.897 1.942.7196 018
---	--	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

9,59 26-044321-0 000001-1 000253

R. 57

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 267

218

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 217 _____

JUNTADA

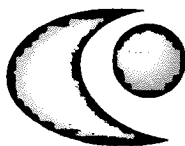
CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

11 NOV 2009

São Paulo, em _____

Eu, *[assinatura]* (), subscrevi.



**Carvalho
e Advogados
Associados**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL TATUAPE.

U 3 NOV 2009

PROCESSO Nº: 008.00.006709-9

10-SP-3.14-FZP/B/C-IR-23-011-2009-9-10-67860-1/11

BANCO BRADESCO S/A, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação de **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**, que move contra **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, vem, respeitosamente, perante V.Exa., tendo em vista o r. despacho de fls., requer a juntada da inclusa guia de diligências do Sr. Oficial de Justiça.

Desta forma, requer que se digne determinar o desentranhamento do mandado para que o Sr. Oficial de Justiça acompanhe o Sr. Perito na vistoria do interior do imóvel,

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 23 de outubro de 2009.


Cícero Nobre Castello
OAB/SP Nº 71.140

- SÃO PAULO - SP: Rua Libero Badaró, 293 - 26º Andar - Cj. A, B, C, D - PABX: (0xx11) 3116-3717 - Cep: 01009-907
- BRASILIA - DF: SRTV Sul Quadra 701 - Lote 4 - Bloco O - Salas 454/456/458/460 - Ed. Novo Centro Multi Empresarial Fone/Fax: (0xx61) 3035-5424 - Cep: 70340-000
- CAMPINAS - SP: Av. Andrade Neves, 295 - 11º Andar - Salas 112/113/114 - Fone/Fax: (0xx19) 2127-8900 - Cep: 13013-160
- CAMPO GRANDE - MS: Rua Treze de Maio, 2500 - 8º Andar - Salas 805/806 - Centro - Fone(0xx67) 3304-4900 - Cep: 79002-357
- CUIABÁ - MT: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254 - 6º Andar - Sala 606 - Fone: (0xx65) 3363-4900 - Fax: (0xx65) 3025-5580 - Cep: 78050-000
- GOIANIA - GO: Av. República do Líbano, 1551 - 1º Andar - Sala 101 - Edif. Vanda Pinheiro - S. Oeste - Fone: (0xx62) 3096-5454 - Fax: (0xx62) 3096-5400 - Cep: 74115-030
- PORTO ALEGRE - RS: Rua Sete de Setembro, 730 - 4º Andar - Centro - Fones: (0xx51) 3778-4200 - Fax: (0xx51) 3211-3339 - Cep: 90010-190
- RECIFE - PE: Rua Ribeiro de Brito, 830 - Salas 1605/1606 - Ed. Multi Empresarial Iperbras - Boa Viagem - Fones: (0xx81) 3322-9008 / 3322-9001 - Cep: 51021-310
- SALVADOR - BA: Rua Miguel Calmon, 555 - Salas 808/809 - Ed. Citibank - Fone: (0xx71) 3413-7777 - Fax: (0xx71) 3413-7717 - Cep: 40015-010
- SANTOS - SP: Av. Ana Costa, 482/484 - 5º Andar - Sala 510/511 - Fone/Fax: (0xx13) 2127-4300 - Cep: 11060-002
- S. J. DOS CAMPOS - SP: Rua Euclides Miragaia, 433 - 2º Andar - Sala 201 - Centro - Fone/Fax: (0xx12) 2134-8900 - Cep: 12245-902
- UBERLÂNDIA - MG: Av. Getulio Vargas, 275 - 6º Andar - Sala 605 - Fone: (0xx34) 3303-4212 - Fax: (0xx34) 3303-4213 - Cep: 38400-299

Nossa Caixa

Banco Nossa Caixa S.A.

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

fls. 270

Comarca de

01 * Vara

13 * Ofício

Fórum

Unidade

Conta N° **13 - 950 000 -**

Nome das Partes

**ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA
DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS
DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.**

12/03 - 70/9003-1

Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)

Guia

903085

Valor

R\$ 15,00

Processo N°

006009-9

Ano

1985

Depositante/Remetente

Comarca de São Paulo

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Autenticação Mecânica

13-950000-1 15/03/85


15/03/85

13-950000-1 15/03/85

13-950000-1 15/03/85

219

AVISO DE CRÉDITO

Comunicamos ao Oficial de Justiça Sr. 

RG que o valor de , referente a esta guia, foi liberado a crédito


de sua conta corrente, junto ao BANCO NOSSA CAIXA S. A. - Unidade

em / /

Local e Data

Carimbo e Assinatura Autorizada do Cartório

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé


Fl. 220 

JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, em 1 DEZ 2009

Eu,  (), subscrevi.

SANDRO - 23/11

fls. 273
221
(M)

EMERSON GRACE MAROFA
ADVOGADO

Avenida Fagundes Filho, 141 – Cj. 78 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP – CEP: 04304-010
Fone: (11) 4083-2773 Celular: (11) 9188-6587 E-mail: emerson.marofa@terra.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ – SÃO PAULO/SP.

SP1 3.8.1-TATUAPÉ
-25-NOV-2009-09:40:120967-1/2

26 NOV 2009

Processo N° 583.08.2000.006709-9
Controle N° 1083/2000

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

JOSÉ CABALLERO SANCHEZ, espanhol, viúvo, do comércio, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros RNE nº W-516.979-5-DPMAF e inscrito no CPF/MF sob N° 898.954.878-00, domiciliado à Avenida Luis Stamatis, 431 – Loja Infoflex – Jaçanã – São Paulo/SP, nos autos do processo em epígrafe, EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA que o **BANCO BRADESCO S/A** faz promover em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR** e **ROSANE BIAGINI BRASÃO BARTKEVICIUS**, que tramita perante este d.Juízo e Cartório respectivo, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de V.Exa, **PROMOVER HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, em face das razões a seguir expostas:

O habilitante é autor da execução por quantia certa contra devedor solvente em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR** e **ROSANE BIAGINI BRASÃO BARTKEVICIUS**, processo N° 583.08.1999.337254-0, controle 2123/99, que tramita perante esta 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé, cujo valor atualizado do débito perfaz hoje o montante de **R\$ 111.415,31 (Cento e onze mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos)**.

B

H

EMERSON GRACE MAROFA**ADVOGADO**

Avenida Fagundes Filho, 141 – Cj. 78 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP – CEP: 04304-010
Fone: (11) 4083-2773 Celular: (11) 9188-6587 E-mail: emerson.marofa@terra.com.br

Nesta execução, os réus foram citados e como não houve o pagamento do débito, o imóvel de propriedade dos executados e que é objeto desta execução hipotecária, foi penhorado, tendo sido efetuado o registro desta penhora no dia 21 de agosto de 2002, junto ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, conforme R.5 da matrícula 129.441.

Desta forma, estando o imóvel penhorado em vias de ser levado a HASTA PÚBLICA nesta execução hipotecária, vem o habilitante, mediante a documentação ora apresentada, HABILITAR O SEU CRÉDITO NESTE AUTOS, para os fins específicos de CONCURSO DE CREDORES.

Para fins de o habilitante receber as futuras publicações destes autos, possibilitando o acompanhamento do feito, requer seja anotado na contra capa dos autos, o nome deste subscritor.

*Nestes Termos,
Pede Deferimento.*

São Paulo, 23 de Novembro de 2009.

EMERSON GRACE MAROFA
OAB/SP. 134.462

Ação de Execução - Processo 2123/99 - José Caballero Sanchez X Eduardo Bartkevicius Jr.

Valores atualizados até 01/11/09 - Indexador: Débitos Judiciais

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Resultado em Real

223
⑧

Aluguel vencido em 10/01/97	
10/01/97 R\$ 800,00 : 18,353215 x 41,144787	1.793,46
Juros moratórios (153,00%)	2.743,99
Aluguel vencido em 10/02/97	
10/02/97 R\$ 800,00 : 18,501876 x 41,144787	1.779,05
Juros moratórios (152,00%)	2.704,15
Aluguel vencido em 10/03/97	
10/03/97 R\$ 800,00 : 18,585134 x 41,144787	1.771,08
Juros moratórios (151,00%)	2.674,33
Aluguel vencido em 10/04/97	
10/04/97 R\$ 800,00 : 18,711512 x 41,144787	1.759,12
Juros moratórios (150,00%)	2.638,68
Aluguel vencido em 10/05/97	
10/05/97 R\$ 800,00 : 18,823781 x 41,144787	1.748,63
Juros moratórios (149,00%)	2.605,45
Aluguel vencido em 10/06/97	
10/06/97 R\$ 800,00 : 18,844487 x 41,144787	1.746,70
Juros moratórios (148,00%)	2.585,11
Aluguel vencido em 10/07/97	
10/07/97 R\$ 800,00 : 18,910442 x 41,144787	1.740,61
Juros moratórios (147,00%)	2.558,69
Aluguel vencido em 10/08/97	
10/08/97 R\$ 800,00 : 18,944480 x 41,144787	1.737,48
Juros moratórios (146,00%)	2.536,72
Aluguel vencido em 10/09/97	
10/09/97 R\$ 800,00 : 18,938796 x 41,144787	1.738,01
Juros moratórios (145,00%)	2.520,11
Aluguel vencido em 10/10/97	
10/10/97 R\$ 800,00 : 18,957734 x 41,144787	1.736,27
Juros moratórios (144,00%)	2.500,22
Aluguel vencido em 10/11/97	
10/11/97 R\$ 800,00 : 19,012711 x 41,144787	1.731,25
Juros moratórios (143,00%)	2.475,68
Aluguel vencido em 10/12/97	
10/12/97 R\$ 800,00 : 19,041230 x 41,144787	1.728,66
Juros moratórios (142,00%)	2.454,69

Aluguel vencido em 10/01/98		
10/01/98 R\$ 800,00	: 19,149765 x 41,144787	1.718,86
Juros moratórios (141,00%)		2.423,59
Aluguel vencido em 10/02/98		
10/02/98 R\$ 800,00	: 19,312538 x 41,144787	1.704,37
Juros moratórios (140,00%)		2.386,11
Aluguel vencido em 10/03/98		
10/03/98 R\$ 800,00	: 19,416825 x 41,144787	1.695,22
Juros moratórios (139,00%)		2.356,35
Aluguel vencido em 10/04/98		
10/04/98 R\$ 800,00	: 19,511967 x 41,144787	1.686,95
Juros moratórios (138,00%)		2.327,99
Aluguel vencido em 10/05/98		
10/05/98 R\$ 800,00	: 19,599770 x 41,144787	1.679,39
Juros moratórios (137,00%)		2.300,76
Aluguel vencido em 10/06/98		
10/06/98 R\$ 800,00	: 19,740888 x 41,144787	1.667,39
Juros moratórios (136,00%)		2.267,65
Aluguel referente a 20 dias até 01/07/98		
01/07/98 R\$ 533,33	: 19,770499 x 41,144787	1.109,92
Juros moratórios (136,00%)		1.509,49
	Subtotal	78.842,18
	Multa (10%)	7.884,21
	Honorários (20%)	17.345,27
GARE Cod. 230-6 e 304-9		
10/12/97 R\$ 98,50	: 19,041230 x 41,144787	212,84
Oficial de Justiça		
06/04/98 R\$ 5,00	: 19,511967 x 41,144787	10,54
Oficial de Justiça		
27/05/98 R\$ 5,00	: 19,599770 x 41,144787	10,49
Despesas com Depositário		
01/07/98 R\$ 2.500,00	: 19,770499 x 41,144787	5.202,80
Oficial de Justiça		
01/09/98 R\$ 5,00	: 19,618536 x 41,144787	10,48
Oficial de Justiça		
09/12/98 R\$ 5,00	: 19,543988 x 41,144787	10,52

Custas iniciais da execução		
25/08/99 R\$ 306,50 : 20,535093 x 41,144787	-----	614,11
Custas iniciais da execução		
25/08/99 R\$ 2,72 : 20,535093 x 41,144787	-----	5,44
Oficial de Justiça		
25/08/99 R\$ 13,50 : 20,535093 x 41,144787	-----	27,04
Oficial de Justiça		
15/10/99 R\$ 14,48 : 20,728563 x 41,144787	-----	28,74
Oficial de Justiça		
04/05/00 R\$ 15,50 : 21,468262 x 41,144787	-----	29,70
Oficial de Justiça		
27/07/00 R\$ 7,74 : 21,521899 x 41,144787	-----	14,79
Despesas com Edital		
05/06/01 R\$ 550,00 : 23,117003 x 41,144787	-----	978,91
Registro da penhora		
21/08/02 R\$ 105,26 : 25,649047 x 41,144787	-----	168,85
Expedição SEED		
11/10/05 R\$ 2,80 : 34,099819 x 41,144787	-----	3,37
Taxa de Desarquivamento		
07/08/09 R\$ 15,00 : 41,046225 x 41,144787	-----	15,03
	Total	111.415,31



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail:
tatuape1cv@tj.sp.gov.br

fls. 278

278
①

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

NELSON DE SANTANA, Escrivão do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO Nº: 008.99.337254-9 - **AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/08/1999 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 30.647,06

REQUERENTE:

José Caballero Sanches, Espanhol, casado, Bancário, RNE nº W-516979-5-DPMAF, Rua Ismael Nery, 738, Apto. 114-A, São Paulo-SP, CPF 898.954.878-00

REQUERIDOS:

Rosane Biagini Brazão Bartkevicius, Rua Aguapeí, 545, Apto. 22, Tatuapé, São Paulo-SP, CPF 064.606.628-51, RG 7667615, Eduardo Bartkevicius Junior, Rua Serra de Botucatu, 1946, apto. 151 Bloco 02, Tatuapé, São Paulo-SP, CPF 450401098-49, RG 5708975

OBJETO DA AÇÃO:

A cobrança do montante de R\$ 30.647,06, referente ao contrato de locação firmado em 01 de fevereiro de 1991 entre o Exequente e a empresa Marmoraria Art Mármore Ltda., empresa esta de propriedade dos Executados, que tinha por objeto a locação do imóvel situado à Av. Conselheiro Carrão, 169, Tatuapé, no qual os mesmos figuram como Fiadores e solidariamente responsáveis.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Em 03/11/2009: "Vistos. Fls 168/175: defiro. Expeça-se certidão de objeto e pé, como requerido. Após, tornem ao arquivo, aguardando oportunamente manifestação do exequente. Int."

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 17 de novembro de 2009.

Ao Estado: R\$ 14,00



CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

▼ MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro :

Pesquisar por :

Número :

Detalhes do Processo

Dados do Processo

Processo 008.99.337254-9
Classe Execução de Título Extrajudicial / Cível (Área: Cível)
Distribuição Livre - 26/08/1999 às 12:00
 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé
Local Físico 19/11/2009 09:56 - Imprensa - R 85
Juiz Fábio Rogério Bojo Pellegrino
Valor da ação R\$ 30.647,06

Partes do Processo (Todas)

Participação **Partes e Representantes**
Exeqte José Caballero Sanches
Advogado EMERSON GRACE MAROFA
Exectda Rosane Biagini Brazão Bartkevicius
Advogada SANDRA REGINA PAVANI FOGLIA
Exectdo Eduardo Bartkevicius Junior
Advogada SANDRA REGINA PAVANI FOGLIA

Movimentações (Todas)

Data	Movimento
19/11/2009	Aguardando Publicação Relação: 0085/2009 Teor do ato: Aviso: certidão à disposição. Advogados(s): SANDRA REGINA PAVANI FOGLIA (OAB 141752/SP), EMERSON GRACE MAROFA (OAB 134462/SP)
19/11/2009	Ato Ordinatório - Intimação Aviso: certidão à disposição.
12/11/2009	Certidão de Publicação Relação :0077/2009 Data da Disponibilização: 10/11/2009 Data da Publicação: 11/11/2009 Número do Diário: 592 Página: 1943
09/11/2009	Aguardando Publicação Relação: 0077/2009 Teor do ato: Fls 168/175: defiro. Expeça-se certidão de objeto e pé, como requerido. Após, tornem ao arquivo, aguardando oportunamente manifestação do exequente. Aviso: recolher R\$ 14,00 na guia branca do FEDTJ, cód. 202-0. Advogados(s): SANDRA REGINA PAVANI FOGLIA (OAB 141752/SP), EMERSON GRACE MAROFA (OAB 134462/SP)
09/11/2009	<input type="checkbox"/> Decisão Interlocutória Proferida Fls 168/175: defiro. Expeça-se certidão de objeto e pé, como requerido. Após, tornem ao arquivo, aguardando oportunamente manifestação do exequente. Aviso: recolher R\$ 14,00 na guia branca do FEDTJ, cód. 202-0.
27/10/2009	Certidão de Publicação Relação :0067/2009 Data da Disponibilização: 23/10/2009 Data da Publicação: 26/10/2009 Número do Diário: 582 Página: 1507
22/10/2009	Aguardando Publicação Relação: 0067/2009 Teor do ato: Ciência ao interessado, do desarquivamento dos autos, sendo que, decorrido o prazo de trinta dias sem nova manifestação, os mesmos retornarão ao arquivo. Advogados(s): SANDRA REGINA PAVANI FOGLIA (OAB 141752/SP), EMERSON GRACE MAROFA (OAB 134462/SP)
21/10/2009	Ato Ordinatório - Intimação Ciência ao interessado, do desarquivamento dos autos, sendo que, decorrido o prazo de trinta dias sem nova manifestação, os mesmos retornarão ao arquivo.
13/10/2009	Processo Desarquivado sem Reabertura Recebido do arquivo
25/10/2007	Remessa ao Arquivo Geral Volume 1 arquivado no pacote 3901/2007
05/09/2007	Aguardando Remessa ao Arquivo Geral Aguardando Remessa ao Arquivo Geral, juntamente com Embargos à Execução.
11/07/2007	

228

- 04/07/2007 Aguardando Providências
Aguardando Providências = MÔNICA
- 20/06/2007 Aguardando Publicação
Aguardando Publicação = REMETIDA EM 4/7.
- 19/06/2007 Aguardando Publicação
Aguardando Publicação EM 20/06
- 18/06/2007 Despacho Proferido
Fls. 161 - (2123/99) Fls. 156/160: em face do novo pedido de suspensão, aguarde-se no arquivo provocação do exequente. Int. Obs.: Favor peticionar também com nº de ordem.
- 14/05/2007 Conclusos
Conclusos EM 19/06
- 10/05/2007 Aguardando Prazo
Aguardando Prazo = P 05
- 04/05/2007 Aguardando Publicação
Aguardando Publicação = REMETIDA EM 04/05.
- 24/04/2007 Aguardando Publicação
Aguardando Publicação A REMETER EM 24/04
- 24/04/2007 Despacho Proferido
Fls. 155 - (2123/99) Venham para estes autos informes a respeito do andamento do processo mencionado as fls. 152/153. Prazo de 15 dias. O silêncio será interpretado como desistência tácita do prosseguimento do feito e acarretará sua extinção, nos termos do art. 569, do CPC. Int. Obs.: Favor peticionar também com nº de ordem.
- 23/04/2007 Conclusos
Conclusos EM 24/04
- 24/03/2007 Aguardando Prazo
Aguardando Prazo (P - 27)
- 15/03/2006 Despacho Proferido
Fls. 154 - ANTIGO Nº 2123/99 Fls.152/153: Defiro a suspensão conforme requerido. Int.
- 01/02/2006 Despacho Proferido
Prossiga-se com a avaliação dos bens penhorados à fls.97. Para tanto, nomelo perito Carlos Eugenio P.Prezla, que oferecerá laudo em trinta dias, devendo o credor, em dez dias, depositar os seus salários provisórios que arbitro em R\$ 500,00. Int.
- 15/12/2005 Despacho Proferido
Fls. 145 - Nº ANTIGO 2123/99 Aguarde-se, por mais dez dias, manifestação quanto ao prosseguimento do feito. Na omissão, arquivem-se os autos, nos termos do art. 791, III, do CPC. Int.
- 10/11/2005 Despacho Proferido
Fls. 140 - Nº ANTIGO 2123/99 Arbitro os honorários do Curador Especial, nos termos da tabela vigente, em R\$ 282,42. Expeça-se certidão em seu favor. Int. aviso: certidão à disposição.
- 04/10/2005 Despacho Proferido
Nº ANTIGO 2123/99 Deve o autor recolher as taxas devidas para Intimação postal do credor hipotecário, no valor de R\$ 2,80, cada intimação postal, na guia do FEDTJ, cód. 120-1. REPUBLICADO FACE INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR.
- 29/08/2005 Despacho Proferido
Nº ANTIGO 2123/99 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Fl. 80: Cumpra-se o V. Acórdão, prosseguindo-se nos autos principais, onde a execução terá seguimento, devendo ali o credor providenciar o que de direito, no prazo de dez dias. Certifique-se, na execução, o desfecho destes embargos. Int.
- 26/08/1999 Distribuição Livre
Processo Distribuído por Sorteio

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Número	Classe	Data
---------------	---------------	-------------

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Data	Tipo	
		Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Data	Tipo	Situação	Qt. Pessoas
		Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.	

matrícula
129.441

ficha
01

São Paulo, 20 de agosto de 1991.

229
(S)

IMÓVEL: O apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLUMENAU, situado à Rua Aguapei, nº 545, no 279 Subdistrito Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo 03 vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado.

PROPRIETÁRIOS: 1) A. ABREU COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede nesta Capital, na Rua Euclides Pacheco, nº 581, inscrita no CGC/MF sob nº 50.026.517/0001-28; 2) BARRIL EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, com sede nesta Capital na rua Apucarana, nº 1.441, inscrita no CGC/MF sob nº 48.699.235/0001-40; 3) BENEDITO ANTONIO DOS REIS JUNIOR, administrador de empresas, e sua mulher DIRCE TOZATO DOS REIS, do lar, RG nºs. 3.816.787-SSP/SP, e 5.995.759-SSP/SP, CIC em comum nº 050.651.518-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Azevedo Soares, nº 736, apartamento 162; 4) RAFFAELE GIAIMO, e sua mulher NORMA GOMES GIAIMO, brasileiros, proprietários, RG nºs. 963.573-SSP/SP e 3.501.321-SSP/SP, CIC nºs. 003.127.548-68 e 940.419.548-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 52; 5) ABILIO HENRIQUE CRISTINO, brasileiro, RG nº 1.591.227-SSP/SP, e sua mulher OLGA DOS SANTOS CRISTINO, portuguesa, RG para estrangeiro nº W-437.159-X-SE-DPMAF, CIC em comum nº 107.145.538-91, proprietários, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, e, SERGIO BERNARDO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG nº 13.335.244-SSP/SP, CIC nº 043.764.108-29, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 61; 6) GILBERTO GIABARDO LOPES, e sua mulher MARIA ANUNCIACAO NUNES MARINHO LOPES, brasileiros, proprietários, RG nºs. 6.628.382-SSP/SP e 8.832.604-SSP/SP, CPF ambos nº 659.203.098-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 201; 7) CARLOS ALBERTO CORREA LEITE, e sua mulher MARIA JOSE CORREA LEITE, brasileiros, proprietários, continua no verso

M A

230

matricula

129.441

ficha

01

verso

RG n.ºs. 4.997.034-SSP/SP e 6.643.737-SSP/SP, CIC ambos n.º 473.821.398-91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n.º 545, apartamento 141; 8) JORGE DA SILVA LELLIS, industrial, e sua mulher DORA ALARIO LELLIS, do lar; RG n.ºs. 4.260.726-SSP/SP e W-567.226-J-SE/DPMF, respectivamente, ele brasileiro, ela italiana, CIC ambos n.º 063.674.028-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n.º 1.690, no 12.º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Aguapei, n.º 545, apartamento 161; 9) ANTONIO CESAR OCCHIUCCI BASSETTI, e sua mulher SILVIA CRISTINA MACHADO BENNATON BASSETTI, brasileiros, proprietários, RG n.ºs. 8.275.476-SSP/SP e 11.679.350-SSP/SP, CIC n.ºs. 010.284.148-97 e 023.448.228-10, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n.º 545, apartamento 11; 10) ALCIDES GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG n.º 4.598.574-SSP/SP, CIC n.º 572.961.208-78, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Aguapei, n.º 575, apartamento 112; 11) JOAQUIM MARQUES SALGUEIRO, brasileiro, e sua mulher AMELIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO, portuguesa, RG n.ºs. 3.273.313-SSP/SP e 2.963.591-3-SSP/SP, respectivamente, CIC ambos n.º 043.299.378-91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n.º 545, apartamento 222; 12) MANOEL BRANCO URTADO, brasileiro, proprietário, separado consensualmente, RG n.º 2.732.302-SSP/SP, CIC n.º 049.555.798-68, e, JOSE ALENCAR BRANCO URTADO, contador, e sua mulher MARIA REGINA COCCO URTADO, do lar, brasileiros, RG n.ºs. 3.119.160-SSP/SP e 5.415.017-SSP/SP, CIC ambos n.º 418.860.038-15, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n.º 545, apartamento 12; 13) MARCOS CESAR DI GIAIMO, e sua mulher ELIZABETH OLIVEIRA DI GIAIMO, brasileiros, proprietários, RG n.ºs. 7.116.152-SSP/SP e 21.462.253-SSP/SP, inscritos no CPF sob n.ºs. 940.421.368-34 e 661.290.877-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Aguapei, n.º 545, Apartamento 92; 14) ARQUIMEDES CAETANO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG n.º 9.265.537-SSP/SP, CIC n.º 047.815.698-70, residente e domiciliado nesta Capital, à

continua na ficha 02

231
④

de São Paulo

matricula
129.441

ficha
02

São Paulo, 20 de agosto de 19 91

Rua Aguapei, nº 545, apartamento 42; 15) MILTON APARECIDO DE MOURA ANDRADE, contador, RG nº 5.203.628-SSP/SP, e sua mulher ROSANI DE SA MOURA ANDRADE, representante autônoma, RG nº 8.386.074-SSP/SP, CIC ambos nº 430.194.208-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.479 no 9º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 122; 16) SERGIO LOPES FERREIRA, e sua mulher NEUSA MARIA ZANNI FERREIRA, brasileiros, proprietários, RG nºs. 2.649.677-SSP/SP e 3.458.356-SSP/SP, CPF ambos nº 257.612.508-53, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 102; 17) DAMIÃO FERNANDES CAMACHO, brasileiro, proprietário, separado consensualmente, RG nº 1.562.153-SSP/SP, CIC nº 018.845.068-87, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 131; 18) JOÃO CARLOS RODRIGUES, brasileiro, e sua mulher ROSA CICALÉ RODRIGUES, italiana, proprietários, RG nºs. 6.083.075-SSP/SP e W-221.213-T-SE-DPMAF, inscritos no CPF sob nºs. 310.270.248-15 e 131.815.438-37, respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 172; ~~19) LAERCIO CARLOS FERREIRA NUNES, e sua mulher ANNA MARIA MARCELLI NUNES, brasileiros, proprietários, RG nºs. 3.364.084-SSP/SP e 6.362.097-SSP/SP, inscritos no CPF sob nºs. 110.617.748-72 e 666.546.618-34, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 82;~~ 20) NICOLAU IAZZETTI, e sua mulher MARIA NEVES CARMINATI IAZZETTI, brasileiros, proprietários, RG nºs. 1.003.419-SSP/SP e 3.512.664-SSP/SP, inscritos no CPF sob nºs. 463.850.298-91 e 006.506.678-24, respectivamente, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 51; 21) LUCINDA BARREIRO COUTINHO VAZ, viúva, portuguesa, do lar, RG para estrangeiro W-241.772-1, CIC nº 143.074.928-89, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 162; 22) RAIMUNDO ROBERIO CORREIA PINHO, e sua mulher TEREZA DE OLIVEIRA PINHO, brasileiros, proprietários, RG nºs. 7.622.639-SSP/SP e 19.565.967-SSP/SP, CIC ambos nº 402.970.128-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

232
①

matrícula

129.441

ficha

02

verso

Apartamento 62; 23) ODILON BATISTA DE MENDONÇA, e sua mulher FRANCISCA DONADIO DE MENDONÇA, brasileiros, proprietários, RG n.ºs. 3.222.579-SSP/SP e 2.675.292-SSP/SP, CIC ambos n.º 457.621.208-72, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n.º 545, Apartamento 132; 24) JOAO ROBERTO PESTANA DE SOUZA, do comércio, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, LEILA INFANTE DE SOUZA, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Ibicaba, n.º 166, RG n.ºs. 3.666.787-SSP/SP e 5.342.672-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos n.º 189.277.008-30; 25) WALDIR GARDIN, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CLEUSA APARECIDA GARDIN, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Baltar, n.º 191, RG n.ºs. 4.847.057-SSP/SP e 18.090.929-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos n.º 475.932.458-53; 26) SILVIO LUIZ ALVES, brasileiro, separado judicialmente, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Coronel Jovinião Brandão, n.º 155, Apartamento 42, RG n.º 6.654.151-SSP/SP e CPF n.º 014.204.008-86; 27) ANTONIO DOS SANTOS GRADIZ AUGUSTO, do comércio, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, DIVA RODRIGUES AUGUSTO, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na Avenida Eleonora Cintra, n.º 365, Apartamento 11, RG n.ºs. 1.821.533-SSP/SP e 8.733.314-SSP/SP, respectivamente, CIC n.º 001.934.028-15; 28) ANIBAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Conselheiro Carrão, n.º 2.904, inscrita no CGC/MF sob n.º 51.566.362/0001-85; 29) MARIA CAPELLA, brasileira, do comércio, legalmente separada, domiciliada e residente nesta Capital, na Rua Demétrio Ribeiro, n.º 796, Apartamento 161, RG n.º 4.427.822-SSP/SP, CPF n.º 112.222.508-37; 30) WAGNER GARDIN, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, MARIA LUCIA RENATO GARDIN, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Dr. José Cassio Soares, n.º 350, RG n.ºs. 3.733.221-SSP/SP e 16.165.028-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos n.º 061.453.028-87; 31) SILVIO ALVES DA CUNHA, empresário, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA CUNHA, diretora financeira, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Jacurici, n.º 36, Apartamento 161, RG n.ºs. 1.789.176-SSP/SP e continua na ficha 03

de São Paulo

matrícula

129.441

ficha

03

São Paulo, 20 de agosto de 19 91.

7.188.102-SSP/SP, CIC ambos nº 025.320.698-72; 32) HUMBERTO GERAISSATI, RG nº 3.363.796-SSP/SP, CPF nº 646.712.328-04, e HAILTON GERAISSATI, RG nº 3.350.529-SSP/SP, CPF nº 526.399.328-53, brasileiros, solteiros, maiores, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Bernardino Magalhães, nº 186; 33) SIGUEO ITO, comerciante, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, VILMA PEREZ ITO, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Elizeo Ferreira, nº 105, RG nºs. 2.850.052-SSP/SP e 10.563.078-SSP/SP, CPF ambos nº 116.219.588-68; 34) ALBERTO TACORONTE TOLEDO, espanhol, comerciante, separado consensualmente, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Acurui, nº 26, Apartamento 51, RNE nº W-664.925-1-SE-DPMAF, CPF nº 507.089.888-49; 35) ALBERTO PINEIRA GRANA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Francisco Soledade, nº 92, Apartamento 11, RG nº 8.779.865-SSP/SP, CPF nº 042.726.828-14; 36) PAULO SILAS PEDROSO, comerciante, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, ELIZABETH LOPES PEDROSO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Lagoa Vermelha, nº 131, RG nºs. 4.946.474-SSP/SP e 5.681.574-SSP/SP, CPF ambos nº 634.997.118-34; 37) ALPOIM FERREIRA CORREA, engenheiro, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, MARLENE EMILIA FONSECA CORREA, promotora de vendas, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Padre Diogo Nunes, nº 46, RG nºs. 6.880.584-SSP/SP e 10.155.787-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 053.857.668-52; 38) LUIZ ANTONIO CANEVARI, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, MARIA TEREZA CANEVARI, psicóloga, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Serra de Botucatu, nº 1946, Apartamento 162, RG nºs. 5.873.732-SSP/SP e 7.845.856-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 675.528.628-15; 39) JOSE RADAIC, advogado, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, JULIETA VENTURELLI RADAIC, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Prof. Cunha Filho, nº 4, RG nºs. 4.068.144-SSP/SP e 4.652.268-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 023.251.528-04; 40) LUIZ ROBERTO ESPERANÇA, do comercio, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, LEILA MARIA BISCOLLA ESPERANÇA, professora, brasileiros, residentes e continua no verso

234

matrícula

129.441

ficha

03

verso

domiciliados nesta Capital, na rua Cantagalo, nº 1.208, Apartamento 101, RG nºs. 5.882.164-SSP/SP e 7.540.414-SSP/SP, CPF ambos nº 520.157.008-97; 41) NELSON ANTUNES SERRANO, empresário, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, VANIA ZANETIC SERRANO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Luiz dos Santos Cabral, nº 171, Apartamento 161, RG nºs. 3.106.291-SSP/SP e 8.259.263-SSP/SP, CIC ambos nº 310.335.718-49; 42) MILTON GONZAGA, brasileiro, engenheiro, solteiro, maior, RG nº 3.299.373-SSP/SP, CIC nº 022.166.858-60, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Estevão Fernet, nº 865; 43) LUIZ ESPERANÇA AUTOMOVEIS LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Conselheiro Carrão, nº 2856, inscrita no CGC/MF sob nº 43.171.677/0001-03.

R. ANTERIOR: R.1, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 70 da Matrícula nº 105.391 do 9º Registro.

C. CONTRIBUINTE: 054.103.0006-8 (maior área)

~~9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL~~

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
 ANGELO MONTALBANO - Oficial Maior

Av.1/129.441 - Em 20 de agosto de 1.991.

Pelo registro feito sob nº 39, na matrícula nº 105.391, em data de 11 de outubro de 1989, o imóvel foi dado em hipoteca em 1º Grau ao BANCO BRADESCO S/A., para garantia da dívida de Ncz\$421.777,40.

~~9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL~~

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
 ANGELO MONTALBANO - Oficial Maior

R.2/129.441 - Em 20 de agosto de 1.991.

Pelo instrumento particular datado de 26 de junho de 1991, os proprietários já qualificados, procederam a atribuição das unidades autônomas do Condomínio Edifício Blumenau, passando em consequência o imóvel objeto da presente

continua na ficha 04.-

235
[Handwritten signature]

matrícula
129.441

ficha
04

São Paulo, 20 de agosto de 1991.

matrícula, a pertencer com exclusividade a JOAQUIM MARQUES --
SALGUEIRO e sua mulher AMÉLIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO,
já qualificados, pelo valor estimativo de Cr\$20.000.000,00.

~~9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL~~

~~FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Maior~~

EB

R.3/129.441 - Em 02 de setembro de 1.991.

Por Instrumento particular datado de 07 de agosto de 1991, com força de escritura pública, os proprietários, JOAQUIM MARQUES SALGUEIRO e sua mulher AMÉLIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO, já qualificados, VENDERAM a EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 2.866, no livro 03-Registro Auxiliar, deste Cartório, ele industrial, ela do lar, RGs. nºs 5.078.975-SSP-SP e 7.667.615-SSP-SP, CIC.s nºs 450.401.098 - 49 e 064.606.628-51, residentes e domiciliados na Rua Eliana Zanet, nº 16, nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cr\$39.076.442,12.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

[Handwritten signature]
FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Maior

Av.4/129.441 - Em 02 de setembro de 1.991.

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.3 da presente, o credor, BANCO BRADESCO S/A, CGC/MF.nº-60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, aceitou a responsabilidade assumida por EDUARDO / BARTKEVICIUS JUNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, já qualificados, de pagarem a dívida hipotecária/ registrada sob nº 39, na matrícula nº 105.391, e constante da Av.1 desta matrícula, sendo o saldo devedor atual de ---- Cr\$39.076.442,12, pagável pelo Sistema de Amortização Tabela Price "TP", através de 96 prestações mensais restantes, sendo a primeira do valor de Cr\$784.453,71, com vencimento em 07 de setembro de 1991, e juros anuais à taxa nominal de -- 10,00% e à taxa efetiva de 10,47%; em virtude dos mesmos terem adquirido o imóvel objeto desta matrícula.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

[Handwritten signature]
FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Maior

continua no verso

[Handwritten signature]

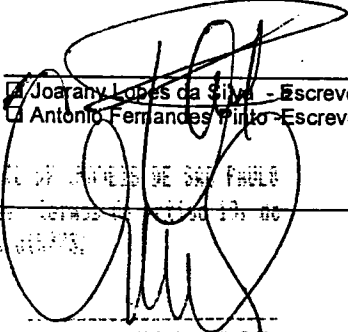
236
87

matricula
129.441

ficha
04
verso

R.5/129.441 Em 21 de agosto de 2002
 Pelo MANDADO expedido em 17 de Maio de 2.002,
 pelo Doutor José Carlos de Lucca, MM° Juiz de Direito da 1ª
 Vara Cível do VIII Foro Regional - TATUAPÉ, desta Capital,
 extraído dos autos n° 2.123/99 da ação de Execução, movida
 por JOSÉ CABALLERO SANCHEZ, espanhol, casado, bancário, RNE
 n° W-516.979-5-DPMF, CPF/MF n° 898.954.878-00, residente e
 domiciliado nesta Capital, à Rua Ismael Nery, n° 738, apt°
 114-A, contra EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e sua mulher
 ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, dentista, já
 qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua
 Aguapei, n° 545, apt° 222, Chácara Santo Antônio, podendo
 serem encontrados à Rua Padre Landel de Moura, n° 123,
 Jardim Anália Franco, foi determinado o presente registro,
 para constar que de conformidade com o Auto de Arresto
 lavrado aos 17/08/2.000, convertido em penhora, foi
PENHORADO O IMÓVEL, para garantia da dívida no valor de
 R\$30.647,06; tendo sido nomeado como o próprio autor.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL


 Joarany Lopes da Silva - Escrevente
 Antonio Fernandes Filho - Escrevente

- Francisco Raymundo - Oficial
- Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
- Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
- Gustavo Takaiti Chicuta - Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

ESC. SUBSTITUTA

ESC. SUBSTITUTA

SOEZA ZARRELLI - ESCREVENTE

...	R\$	7,11
...	R\$	0,00
...	R\$	0,36
...	R\$	1,92
...	R\$	1,92
...	R\$	10,91

Recebido pela guia No. 15

SECRETARIA PÚBLICA DE TABELIONATOS

ESTÁ CANCELADO ATE TRINTA

DIAS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

>

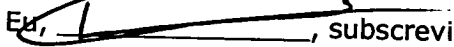
1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 237 

Processo nº 08.2000.006709-9

Certifico que, retornaram do Egrégio Tribunal de Justiça, os autos do AGRADO de despacho denegatório de recurso especial nº 7.300.680-1/01, onde permanecerão INTACTOS, na Vara, até decisão final, que será oportunamente comunicado.

São Paulo, em 01 de dezembro de 2009.

Eu, , subscrevi.

DENISE NASCIF VAZ ROJAS, Matr. nº 300.348-0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)
2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tj.sp.gov.br

fls. 290

278

DECISÃO

Processo nº: **008.00.006709-9 - Execução Hipotecária**
Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1. Fls. 221/236: ciência às partes da habilitação de crédito apresentada.

Anote-se, inclusive na autuação.

2. Apensem a estes os autos do agravo, que retornaram do Egrégio TJSP.

3. Fls. 218/219 e 212: cumpra-se o lá determinado, providenciando o exeqüente o depósito dos honorários periciais complementares.

Após, expeça-se mandado como lá determinado.

Int.

São Paulo, 10 de dezembro de 2009

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em 12/12 Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO. Para visualizar o original, acesse o site www.tj.sp.gov.br, informe o processo 008.00.006709-9 e o código 08000000CV8J

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 239**CERTIFICO** que:

- (/) a defesa foi protocolada dentro do prazo legal.
- () a apelação foi protocolada dentro do prazo legal.
- () os embargos declaratórios foram protocolados dentro do prazo legal.
- () procedi a anotação na contracapa e sistema quanto ao(s) advogado(s) de fls. _____
- () procedi a exclusão na contracapa e sistema quanto ao(s) advogado(s) de fls. _____
- () o(s) nome(s) e dados do(s) requerido(s) estão corretos.
- () corrigi no sistema o(s) nome(s) e dados do(s) requerido(s).
- () o preparo e porte de remessa e retorno foram recolhidos corretamente.
- () o preparo foi recolhido a menor em R\$ _____
- () o porte de remessa e retorno foi recolhido a menor em R\$ _____
- () transitou em julgado a r.sentença de fls. _____ em _____ e anotei no sistema
- () arqueei em pasta própria ofício sigiloso da DRF, publicando a sua ciência (38)
- () decorreu o prazo legal sem comprovação de recurso contra a r. decisão de fls. _____
- () decorreu o prazo legal da intimação de fls. _____, sem _____
- () deixo, por ora, de remeter fls _____ à conclusão, em face da fluência de prazo de fls _____
- () deixo de remeter fls. _____ à conclusão em face de fls. _____
- () decorreu o prazo legal para _____
- () o(s) peticionário(s) de fls. _____, requereu(ram) os benefícios da justiça gratuita.
- () apensei estes autos aos de n. _____, conforme fls. _____
- () converti a ação de Busca e Apreensão em Depósito, conforme fls. _____
- () o(s) nome(s) do(s) procurador(es) de fls. _____, já se encontra(m) anotado(s) na contracapa dos autos e no sistema.

(x) apensei os estes autos e Agavo de Instrumentos.

São Paulo, em 16/12/09 Eu, [assinatura] (ELISABETE SUSAN GOUVEA AMORIM,
Matr. 309.428-9), subscrevi

/Diversos /Certidão para conclusão

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0103/2009, foi disponibilizado na página 1241 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2009. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "1. Fls. 221/236: ciência às partes da habilitação de crédito apresentada. Anote-se, inclusive na autuação. 2. Apensem a estes os autos do agravo, que retornaram do Egrégio TJSP. 3. Fls. 218/219 e 212: cumpra-se o lá determinado, providenciando o exequente o depósito dos honorários periciais complementares. Após, expeça-se mandado como lá determinado. Int. "

São Paulo, 30 de dezembro de 2009.


Adilson Francisco de Aguiar
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tj.sp.gov.br

DECISÃO

Processo nº: **008.00.006709-9 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo que se encontrava em curso e faço conclusos ao MM. Juiz.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2010. A escr.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Cumpra-se o item 3 de fls. 238 (providencie o exequente o depósito dos honorários periciais complementares).

Int.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2010

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
Eu, , subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em 24/02 Eu, , subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0026/2010, foi disponibilizado na página 1734 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/02/2010. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Cumpra-se o item 3 de fls. 238 (providencie o exequente o depósito dos honorários periciais complementares)."

São Paulo, 8 de março de 2010.


Geni Lúcia de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 242 A
29

JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input checked="" type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

31 MAR 2010

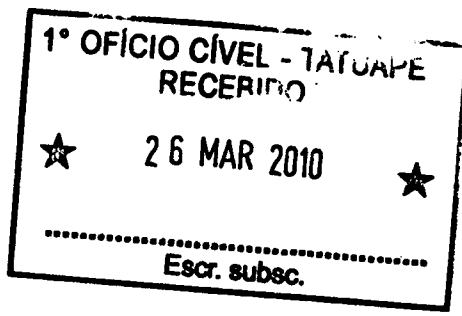
São Paulo, em _____

Eu, SA (), subscrevi.



243
29

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL TATUAPE.



SPT3.15.2 - 23-03-2010 18:06 TAT 000.0.0535067A

PROCESSO Nº: 008.00.006709-9

BANCO BRADESCO S/A, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação de **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**, que move contra **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, vem, respeitosamente, perante V.Exa., requer a juntada da inclusa guia de depósito judicial referente aos honorários definitivos do Sr. Perito.

Desta forma, requer que se digne determinar a designação de data para o praxeamento do imóvel.

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 23 de março de 2010

Cícero Nobre Castello
Cícero Nobre Castello
OAB/SP Nº 71.140

- SÃO PAULO - SP: Rua Libero Badaró, 293 - 26º Andar - Cj. A, B, C, D - PABX: (0xx11) 3116-3717 - Cep: 01009-907
- BRASILIA - DF: SRTV Sul Quadra 701 - Lote 4 - Bloco O - Salas 454/456/458/460 - Ed. Novo Centro Multi Empresarial Fone/Fax: (0xx61) 3035-5424 - Cep: 70340-000
- CAMPINAS - SP: Av. Andrade Neves, 295 - 11º Andar - Salas 112/113/114 - Fone/Fax: (0xx19) 2127-8900 - Cep: 13013-160
- CAMPO GRANDE - MS: Rua Treze de Maio, 2500 - 8º Andar - Salas 805/806 - Centro - Fone(0xx67) 3304-4900 - Cep: 79002-357
- CUIABÁ - MT: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254 - 6º Andar - Sala 606 - Fone: (0xx65) 3363-4900 - Fax: (0xx65) 3025-5580 - Cep: 78050-000
- GOIANIA - GO: Av. República do Líbano, 1551 - 1º Andar - Sala 101 - Edif. Vanda Pinheiro - S. Oeste - Fone: (0xx62) 3096-5454 - Fax: (0xx62) 3096-5400 - Cep: 74115-030
- PORTO ALEGRE - RS: Rua Sete de Setembro, 730 - 4º Andar - Centro - Fones: (0xx51) 3778-4200 - Fax: (0xx51) 3211-3339 - Cep: 90010-190
- RECIFE - PE: Rua Ribeiro de Brito, 830 - Salas 1605/1606 - Ed. Multi Empresarial Iperbras - Boa Viagem - Fones: (0xx81) 3322-9008 / 3322-9001 - Cep: 51021-310
- SALVADOR - BA: Rua Miguel Calmon, 555 - Salas 808/809 - Ed. Citibank - Fone: (0xx71) 3413-7777 - Fax: (0xx71) 3413-7717 - Cep: 40015-010
- SANTOS - SP: Av. Ana Costa, 482/484 - 5º Andar - Sala 510/511 - Fone/Fax: (0xx13) 2127-4300 - Cep: 11060-002
- S. J. DOS CAMPOS - SP: Rua Euclides Miragaia, 433 - 2º Andar - Sala 201 - Centro - Fone/Fax: (0xx12) 2134-8900 - Cep: 12245-902
- UBERLÂNDIA - MG: Av. Getulio Vargas, 275 - 6º Andar - Sala 605 - Fone: (0xx34) 3303-4212 - Fax: (0xx34) 3303-4213 - Cep: 38400-299



PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

244
 28

Comarca / Fórum Regional / Fórum Distrital FORO REGIONAL DO TATUAPÉ		Código 15	Vara 1ª VARA CIVEL	Código 001
Agência 0572-0	Conta 26-050029-9	Subconta 1-1		Nº Identificação Depósito
Número Processo 006709-9	Ano 2000	Tipo Processo EXECUÇÃO		Código Natureza Ação 1 - Tributária (Fazenda Estadual / Municipal) 2 - Alimentar 3 - Outras
Nome do Depositante BANCO BRADESCO S/A		Código Atividade Econõmica	Tipo Pessoa J	CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12
Nome do Autor BANCO BRADESCO S/A			Tipo Pessoa 7	CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12
Nome do Réu EDUARDO BARTKEVICIUS			Tipo Pessoa F	CPF/CNPJ 450.401.098-49

Recolhe-se no BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de à disposição do Juízo acima mencionado, nos termos dos provimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.

Nº Cheque 2696	Banco 237	Telefone para Contato (informação obrigatória) (11) 3116-3717 PAMELLA JURÍDICO		
<p>1 -A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário.</p> <p>2 -Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.</p>		Para Uso Exclusivo do Banco		
		Denominação	Bloqueio	Valor
		DINHEIRO	02	
		CHEQUES	24	4.100,00
			48	
TOTAL	01	4.100,00		

Valor do Depósito
QUATRO MIL E CEM REAIS

1935 09Mar-2010 212

4.100,00RC 022

Autenticação Mecânica

0572-0 26-050029-9 Conta sem dados cadastrais

Intimação - vistoria

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

Enviado: terça-feira, 13 de abril de 2010 15:31

Para: ROBERTO LEOMIL GARCIA [robertoleomil@uol.com.br]

Prioridade: Alta

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, 2º A, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tj.sp.gov.br

ASSUNTO: Intimação.

Processo nº 008.2000.006709-9

Requerente(s): Banco Bradesco S.A.
Requerido(s): Eduardo Bartkevicius Júnior e outro(s)

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. S^a INTIMADO(A) para o que segue:

A fim de que dê cumprimento ao r. despacho que segue transcrito, designando data para vistoria e informando a este Juízo:

Fl. 212: "(...) Em face da impugnação apresentada a fls. 210/211, determino que o perito realize novas diligências para a vistoria do imóvel e, se o caso, retifique a avaliação. Autorizo o arrombamento e o uso de força policial, se necessário. Expeça-se mandado para que o Oficial de Justiça acompanhe o Perito. Providenciado o depósito da verba honorária e das diligências necessárias ao ato, intime-se o perito a designar dia para a vistoria, dê-se ciência às partes e expeça-se mandado."

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail, no prazo de cinco dias, sob pena de baixa da sua habilitação.

NELSON DE SANTANA

Escrivão-Diretor
Matr. nº 86.430-8

1º Ofício Cível do Tatuapé - São Paulo/SP

Fone para contato: (011) 2295-1436

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 216 (57)

JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo em 15 ABR 2010

Eu, (57) (), subscrevi.

Roberto Leomil Garcia
eng^o naval e civil - perícias judiciais

- Engenharia de Avaliações fls. 300
- Engenharia Legal
- Grafotecnica

247
5

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1^a Vara Cível do Fórum Regional do Tatuapé - São Paulo / SP.

Processo n^o008.2000.006709-9

*Os com ainds
no processo
nesto expediente*
SP. 14/04/10
Paula Guilherme Ameral Toledo
Juiz de Direito

Roberto Leomil Garcia, engenheiro naval e civil infra assinado, perito nomeado nos autos da

EXECUÇÃO

sendo:

Repte.: BANCO BRADESCO S.A.

Reqdo.: EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e OUTRO

atendendo à determinação de fls.212, designa o dia 28 de abril de 2010 às 11:30hs, para a vistoria do imóvel localizado na Rua Aguapeí n^o545, apto. 222, Condomínio Edifício Blumenau, bairro do Tatuapé, São Paulo - SP.

Solicitando juntada aos autos,

São Paulo, 14 de abril de 2.010

Roberto Leomil Garcia

eng^o Roberto Leomil Garcia
crea n^o0.682.568.278



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tj.sp.gov.br

DECISÃO

Processo nº: **008.00.006709-9 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls 243/244: expeça-se mandado de levantamento em favor do perito.

Fls 247: ciência às partes da designação de vistoria que será realizada pelo perito (**28 de abril de 2010, às 11:30 horas**), no imóvel localizado na Rua Aguapeí, 545, apto 222, Condomínio Blumenau, Tatuapé.

Expeça-se mandado para que o oficial de justiça acompanhe o Sr. Perito, ficando, desde já, autorizado arrombamento e força policial, se necessário, conforme já determinado a fls 212.

Aguarde-se por sessenta dias o resultado da avaliação.

Int.

São Paulo, 15 de abril de 2010

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em 22/04 Eu, _____, subscrevi.

R66

Certifico que expedi quã
sob nº 268/10, cf fls. retro e
ref. fls. 244. D

Mônica Gomes Martins
Escritorã Técnico Judiciária
Matr. 316.637-4

23 ABR 2010



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo-SP - CEP 03085-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls 303

2
Cópia

URGENTE

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 008.00.006709-9
Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução
Exeçúente: Banco Bradesco S/A
Executado: Eduardo Bartkevicius Júnior e outro
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 008.2010/010292-7

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação,

ACOMPANHAR o Sr. Perito Roberto Leomil Garcia, a fim de que realize novas diligências para vistoria do interior do imóvel situado na Rua Aguapeí, 545, Apto. 222, Tatuapé, São Paulo-SP, e, se o caso, retifique a avaliação, podendo contatar o perito através do telefone: 3637-0259, celular 9911-3472, inclusive com ordem de arrombamento, conforme r. Despachos que seguem transcritos em frente: Fls. 212: "Vistos. Rejeito a impugnação à verba honorária do perito apresentada a fls. 210/211 porque ela é compatível com o trabalho realizado pelo perito e com as diligências que tiveram de ser realizadas. Ademais, consta do laudo que o executado obteve acesso do perito ao apartamento (fls. 190), dificultando os trabalhos periciais, o que justifica a verba honorária requerida. Assim, fixo em R\$ 6.000,00 os honorários definitivos do perito. Deposite o exeçúente a diferença em dez dias. Em face da impugnação apresentada a fls. 210/211, determino que o perito realize novas diligências para a vistoria do interior do imóvel e, se o caso, retifique a avaliação. Autorizo o arrombamento e o uso de força policial, se necessário. Expeça-se mandado para que o Oficial de Justiça acompanhe o perito. Providenciado o depósito da verba honorária e das diligências necessárias ao ato, intime-se o perito a designar dia para a vistoria, dê-se ciência às partes e expeça-se mandado. Int." Fls. 249: "Fls 243/244: expeça-se mandado de levantamento em favor do perito. Fls 247: ciência às partes da designação de vistoria que será realizada pelo perito (28 de abril de 2010, às 11:30 horas), no imóvel localizado na Rua Aguapeí, 545, apto 222, Condomínio Blumenau, Tatuapé. Expeça-se mandado para que o oficial de justiça acompanhe o Sr. Perito, ficando, desde já, autorizado arrombamento e força policial, se necessário, conforme já determinado a fls 212. Aguarde-se por sessenta dias o resultado da avaliação. Int.".

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 23 de abril de 2010.

Carga:

DILIGÊNCIA guia nº 903085 Prov CG 8/85: R\$ 15,30

Advogado: Dr(a). ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo-SP - CEP 03085-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 304
231
Cópia

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0066/2010, foi disponibilizado na página 2155 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/04/2010. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP) //
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Fls 243/244: expeça-se mandado de levantamento em favor do perito. Fls 247: ciência às partes da designação de vistoria que será realizada pelo perito (28 de abril de 2010, às 11:30 horas), no imóvel localizado na Rua Aguapeí, 545, apto 222, Condomínio Blumenau, Tatuapé. Expeça-se mandado para que o oficial de justiça acompanhe o Sr. Perito, ficando, desde já, autorizado arrombamento e força policial, se necessário, conforme já determinado a fls 212. Aguarde-se por sessenta dias o resultado da avaliação. Int."

São Paulo, 30 de abril de 2010.

Silmara Martiniano
Escrevente Técnico Judiciário

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 253 8**JUNTADA****CERTIFICO** que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> petição | <input checked="" type="checkbox"/> guia |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, em 14 MAI 2010

Eu,  (SANDRA MARIA VIANA DIAS, Matr. 35.492-6),
subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada

p. 28



PODER JUDICIÁRIO 1º OFÍCIO CÍVEL - TATUAPE 07
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL RECEBIDO

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP - REGIONAL DO TATUAPE		Vara 01 VARA CIVEL		★ - 3 MAI 2010 - ★	
Agência 0572-0 FORUM TATUAPE	Conta 26.050029-9	Guia de Depósito 000001-1	Número Identificação Depósito Esc. subsc. 015105722605002993		
Número Processo D0067099	Ano 2000	Tipo do Processo EXECUCAO		Natureza da Ação OUTRAS	
Nome do Depositante BRADESCO		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12		
Nome do Autor BRADESCO		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12		
Nome do Réu EDUARDO BATKEVIVUS		Tipo de Pessoa I	CPF/CNPJ		
Valor do Depósito R\$ 4.100,00		Telefone (011) 0000-0011			
DATA DE DEPOSITO: 09/03/2010		Código de Referência da Operação BNC010935109032010001514 4.100,00			
10/09 - BDA009 Via Processo					

154




PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP - REGIONAL DO TATUAPE		Vara 01 VARA CIVEL			
Agência 0572-0 FORUM TATUAPE	Conta 26.050029-9	Guia de Depósito 000001-1	Número Identificação Depósito 015105722605002993		
Número Processo 00067099	Ano 2000	Tipo do Processo EXECUCAO		Natureza da Ação OUTRAS	
Nome do Depositante BRADESCO		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12		
Nome do Autor BRADESCO		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12		
Nome do Réu EDUARDO BATKEVIVUS		Tipo de Pessoa I	CPF/CNPJ		
Valor do Depósito R\$ 4.100,00		Telefone (011) 0000-0011			
DATA DE DEPOSITO: 09/03/2010		Código de Referência da Operação BNC010935109032010001514 4.100,00			
10/09 - BDA009 Via Contabilidade					

JUNTADA**CERTIFICO** que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/>) petição | <input type="checkbox"/>) guia |
| <input checked="" type="checkbox"/>) mandado | <input type="checkbox"/>) cópia(s) |
| <input type="checkbox"/>) documento | <input type="checkbox"/>) precatória |
| <input type="checkbox"/>) ofício | <input type="checkbox"/>) procuração |
| <input type="checkbox"/>) A.R.(s) | <input type="checkbox"/>) substabelecimento |
| <input type="checkbox"/>) laudo | <input type="checkbox"/>) _____ |

São Paulo, em **14 MAI 2010**Eu, _____  (SANDRA MARIA VIANA DIAS, Matr. 35.492-6),
subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo-SP - CEP 03085-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**PLANTÃO
URGENTE**

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 008.00.006709-9
Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução
Exeçúente: Banco Bradesco S/A
Executado: Eduardo Bartkevicius Júnior e outro
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 008.2010/010292-7

28 ABR 2010

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação,

ACOMPANHAR o Sr. Perito Roberto Leomil Garcia, a fim de que realize novas diligências para vistoria do interior do imóvel situado na Rua Aguapeí, 545, Apto. 222, Tatuapé, São Paulo-SP, e, se o caso, retifique a avaliação, podendo contatar o perito através do telefone: 3637-0259, celular 9911-3472, inclusive com ordem de arrombamento, conforme r. Despachos que seguem transcritos em frente: Fls. 212: "Vistos. Rejeito a impugnação à verba honorária do perito apresentada a fls. 210/211 porque ela é compatível com o trabalho realizado pelo perito e com as diligências que tiveram de ser realizadas. Ademais, consta do laudo que o executado obteve acesso ao apartamento (fls. 190), dificultando os trabalhos periciais, o que justifica a verba honorária requerida. Assim, fixo em R\$ 6.000,00 os honorários definitivos do perito. Deposite o exequente a diferença em dez dias. Em face da impugnação apresentada a fls. 210/211, determino que o perito realize novas diligências para a vistoria do interior do imóvel e, se o caso, retifique a avaliação. Autorizo o arrombamento e o uso de força policial, se necessário. Expeça-se mandado para que o Oficial de Justiça acompanhe o perito. Providenciado o depósito da verba honorária e das diligências necessárias ao ato, intime-se o perito a designar dia para a vistoria, dê-se ciência às partes e expeça-se mandado. Int." Fls. 249: "Fls 243/244: expeça-se mandado de levantamento em favor do perito. Fls 247: ciência às partes da designação de vistoria que será realizada pelo perito (28 de abril de 2010, às 11:30 horas), no imóvel localizado na Rua Aguapeí, 545, apto 222, Condomínio Blumenau, Tatuapé. Expeça-se mandado para que o oficial de justiça acompanhe o Sr. Perito, ficando, desde já, autorizado arrombamento e força policial, se necessário, conforme já determinado a fls 212. Aguarde-se por sessenta dias o resultado da avaliação. Int.".

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 23 de abril de 2010.

Carga:

DILIGÊNCIA guia nº 903085 Prov CG 8/85: R\$ 15,30

Advogado: Dr(a). ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo-SP - CEP 03085-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juiz. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



fls. 219
257
8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tj.sp.gov.br

fls. 958

CERTIDÃO

Processo nº: **008.00.006709-9 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
Classe - Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**
Situação do Mandado **Cumprido – ato positivo**

CERTIDÃO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça , que em cumprimento ao mandado nº 008.2010/010292-7 dirigi-me ao endereço: Rua Aguapeí, 545 – apto. 222 - e aí sendo, ACOMPANHEI o perito, Roberto Leomil Garcia, que realizou a avaliação. Certifico ainda, que não houve obstrução e nem resistência ao ato por parte dos requeridos. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 28 de abril de 2010.


Número de Atos: 01

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site www.tj.sp.gov.br, informe o processo 008.00.006709-9 e o código 080000000GD8K.

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 259 10**JUNTADA****CERTIFICO** que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, em 21 MAI 2010Eu,  (), subscrevi.

EMERSON GRACE MAROFA

ADVOGADO

Avenida Fagundes Filho, 141 – Cj. 78 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP – CEP: 04304-010
Fone: (11) 4083-2773 Celular: (11) 9188-6587 E-mail: emerson.marofa@terra.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ – SÃO
PAULO/SP.

Processo Nº 583.08.2000.006709-9
Controle Nº 1083/2000

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

JOSÉ CABALLERO SANCHEZ, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA que o **BANCO BRADESCO S/A** faz promover em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR** e **ROSANE BIAGINI BRASÃO BARTKEVICIUS**, que tramita perante este d.Juízo e Cartório respectivo, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de V.Exa, expor e requerer o que segue:

Às fls. 221/236 dos autos, o requerente promoveu sua **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** nestes autos, sendo certo que V.Exa. determinou às fls. 238, item “a” o seguinte: “*Ciência às partes da habilitação de crédito apresentada. Anote-se, inclusive na autuação (g.n.)*”.

SP-3.1 - F.R.SANTANA - 11-Mai-2010-14:39-066709-2/2

N

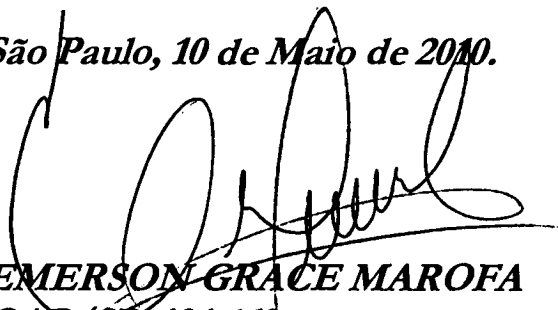
EMERSON GRACE MAROFA**ADVOGADO**

Avenida Fagundes Filho, 141 – Cj. 78 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP – CEP: 04304-010
Fone: (11) 4083-2773 Celular: (11) 9188-6587 E-mail: emerson.marofa@terra.com.br

Desta forma Exa., para fins de o habilitante receber as futuras publicações destes autos, possibilitando o acompanhamento do feito, requer seja anotado na contra capa dos autos, o nome deste subscritor, como medida de direito.

***Nestes Termos,
Pede Deferimento.***

São Paulo, 10 de Maio de 2010.


***EMERSON GRACE MAROFA
OAB/SP. 134.462***



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tj.sp.gov.br

fls. 315

Handwritten signature

DECISÃO

Processo nº: **008.00.006709-9 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls. 260/261: defiro. Anote-se.
Aguarde-se a apresentação do laudo pericial.

Int.

São Paulo, 21 de maio de 2010

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em 24/05 Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0087/2010, foi disponibilizado na página 1781 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/05/2010. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Fls. 260/261: defiro. Anote-se. Aguarde-se a apresentação do laudo pericial. Int."

São Paulo, 27 de maio de 2010.

Silmara Martiniano
Escrevente Técnico Judiciário

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 264 A

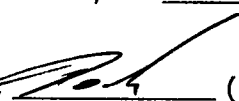
JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

U 9 JUN 2010

São Paulo, em _____

Eu,  (), subscrevi.

p.02

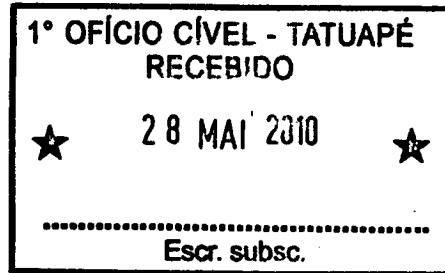
258

Roberto Leomil Garcia
eng^o naval e civil - perícias judiciais

- engenharia de avaliações
- engenharia legal
- grafotecnica

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Fórum do Tatuapé - São Paulo / SP.

Processo nº 1.083 / 008.00.006709-9



Roberto Leomil Garcia, engenheiro naval e civil infra assinado, perito nomeado nos autos da

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

sendo:

Reqte.: **BANCO BRADESCO S/A**

Reqdo.: **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**

atendendo à determinação de V.Excia. o signatário vistoriou internamente o imóvel penhorado e vem "permissa venia" apresentar o resultado do seu trabalho através do presente

LAUDO COMPLEMENTAR

1 - VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 28 de abril de 2.010 às 11:20hs, tendo sido acompanhada pelo Sr. Oficial de Justiça e pelo Requerido.

Todas as dependências foram vistoriadas, fotografadas e tiveram seus acabamentos descritos, conforme a seguir apresentado:

⇒ **pavimento superior**

- possui área livre aberta, com piscina que encontrava-se vazia e desativada, com piso revestido com pedra.



foto nº01: A piscina existente no pavimento superior do apartamento duplex, na área livre aberta; salienta-se que a mesma encontrava-se vazia e desativada.

- depósito: possui piso revestido com pedra, paredes revestidas com cerâmica 3 x 3cm, forro pintado com látex sobre massa corrida e caixilhos de alumínio.
- sala: possui piso revestido com placas de granito, paredes e forro pintados com látex sobre massa corrida e moldura em gesso, caixilhos de alumínio, bar, lareira e varanda.

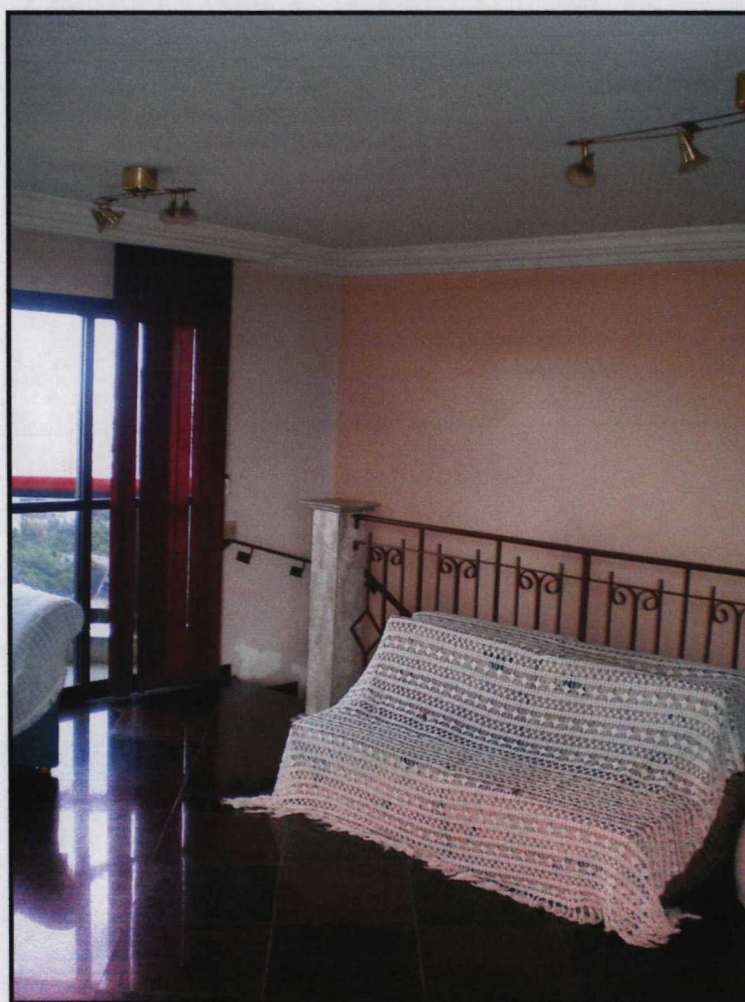


foto nº02: A sala existente no pavimento superior do apartamento duplex.

- **suíte: possui piso revestido com placas de granito, paredes e forro pintados com látex sobre massa corrida e moldura em gesso e caixilho de alumínio com folhas de correr. O banheiro possui piso revestido com placas de granito, paredes revestidas com cerâmica decorada e moldura em gesso, vaso e bidê em louça cinza, lavatório em louça bege com tampo de granito, banheira de hidromassagem e caixilho de alumínio do tipo 'max-ar'.**



foto nº03: O quarto da suíte localizada no pavimento superior do apartamento duplex.



foto nº04: O banheiro da suíte mostrada na foto anterior.

⇒ **pavimento inferior**

- sala de estar: possui piso revestido com 'taco' de madeira, paredes e forro pintados com látex sobre massa corrida com decoração em gesso, caixilhos de alumínio com folhas de correr e varanda.



foto nº05: A sala de estar.

- sala de jantar: possui piso revestido com 'tácão' de madeira, paredes e forro pintados com látex sobre massa corrida com decoração em gesso.



foto nº06: A sala de jantar.

- lavabo: possui piso revestido com mármore, paredes pintadas com látex sobre massa corrida, forro decorado com vidro e madeira, vaso e lavatório em louça bege, com tampo de mármore.



foto nº07: O lavabo.

- **suíte I: possui piso revestido com 'taco' de madeira, paredes e forro pintados com látex sobre massa corrida e moldura em gesso, caixilhos de alumínio, com varanda e closet com os mesmos acabamentos. O banheiro possui piso revestido com placas de granito, paredes revestidas com cerâmica decorada, forro pintado com látex sobre gesso, vaso e lavatório na cor cinza com tampo de granito, banheira de hidromassagem e caixilho de alumínio do tipo 'max-ar'.**



foto nº08: O dormitório da suíte I.



foto nº09: O banheiro da suíte I.

- suíte II: possui piso revestido com 'tacão' de madeira, paredes e forro pintados com látex sobre massa corrida e moldura em gesso, caixilhos de alumínio, com varanda. O banheiro possui piso revestido com placas de granito, paredes revestidas com cerâmica decorada, forro pintado com látex sobre gesso, vaso, bidê e lavatório na cor cinza com tampo de granito, banheira de hidromassagem e caixilho de alumínio do tipo 'max-ar'.



foto nº10: O dormitório da suíte II.



foto nº11: O banheiro da suíte II.

- dormitório I: possui piso revestido com 'taco' de madeira, paredes e forro pintados com látex sobre massa corrida e moldura em gesso e caixilho de alumínio.



foto nº12: O dormitório I.

- dormitório II: possui piso revestido com 'taco' de madeira, paredes e forro pintados com látex sobre massa corrida e moldura em gesso e caixilho de alumínio.



foto nº13: O dormitório II.

- banheiro: possui piso revestido com placas de granito, paredes revestidas com cerâmica decorada, forro pintado com látex sobre gesso, vaso e lavatório na cor cinza com tampo de granito e caixilho de alumínio do tipo 'max-ar'.



foto nº14: O banheiro que atende aos dormitórios I e II.

[Handwritten signature]

- cozinha: possui piso revestido com placas de granito, paredes revestidas com cerâmica e forro pintado com látex sobre massa corrida e moldura em gesso, pia dupla em aço inox com tampo de granito e caixilho de alumínio do tipo 'max-ar'.



foto nº15: A cozinha.

- copa: possui piso revestido com placas de granito, paredes revestidas com papel de parede e forro pintado com látex sobre massa corrida e moldura em gesso e caixilho de alumínio do tipo 'max-ar'.



foto nº16: A copa.

Roberto Leomil Garcia
eng^o naval e civil - perícias judiciais

- engenharia de avaliações
- engenharia legal
- grafotecnica

- área de serviço: possui piso revestido com placas de granito, paredes revestidas com cerâmica e forro pintado com látex sobre gesso, tanque em louça branca e caixilho de alumínio do tipo 'max-ar'.
- quarto e banheiro de empregada: possui piso revestido com cerâmica, paredes e forro pintados com látex sobre massa corrida e moldura em gesso. O banheiro possui piso e paredes revestidos com cerâmica, forro pintado com látex sobre gesso, vaso e lavatório em louça branca.

II - CONCLUSÃO

A vistoria interna do imóvel penhorado apenas confirmou as características de acabamento já esperadas para um apartamento deste padrão. Como não houve novidades inesperadas, assim como a similaridade com os padrões dos elementos comparativos, o signatário ratifica o Laudo de Avaliação já apresentado, não havendo necessidade de retificação do mesmo.

Vai o presente Laudo Complementar digitado em 12 (doze) folhas, de um só lado, todas rubricadas e esta última datada e assinada.

Solicitando juntada aos autos,

São Paulo, 24 de maio de 2.010


eng^o Roberto Leomil Garcia
crea n^o 0.682.568.278



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
 Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tj.sp.gov.br

DECISÃO

Processo nº: **008.00.006709-9 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls 265/276:
 Digam as partes sobre o laudo pericial apresentado no prazo comum de dez dias.

Após, tornem conclusos.
 Int.

São Paulo, 10 de junho de 2010

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
 Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
 Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.
 São Paulo, em 10/06 Eu, _____, subscrevi.

278

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

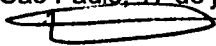
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0097/2010, foi disponibilizado na página 689 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/06/2010. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Fls 265/276: Digam as partes sobre o laudo pericial apresentado no prazo comum de dez dias. Após, tornem conclusos. Int."

São Paulo, 17 de junho de 2010.


Denise Nascif Vaz Rojas
Oficial de Justiça

DENISE NASCIF VAZ ROJAS
Oficial de Justiça
Matr. 900.348-0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)
2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tj.sp.gov.br

fls. 332

279

DECISÃO

Processo nº: **008.00.006709-9 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Diga o exeqüente especificamente quanto ao prosseguimento do feito, solicitando útil movimentação processual no prazo de dez dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 19 de julho de 2010

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0123/2010, foi disponibilizado na página 1589 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/07/2010. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Diga o exeqüente especificamente quanto ao prosseguimento do feito, solicitando útil movimentação processual no prazo de dez dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

São Paulo, 26 de julho de 2010.

Silmara Martiniano
Escrevente Técnico Judiciário

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. _____

281

JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

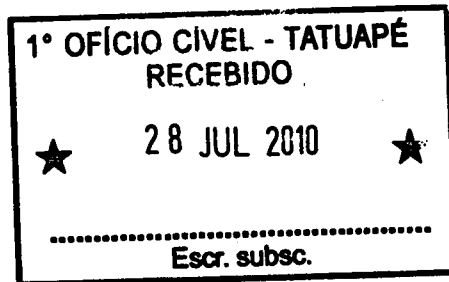
São Paulo, em 3 AGO 2010

Eu, _____ (), subscrevi.



282

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE TATUAPÉ - SÃO PAULO.



PROCESSO Nº: 008.00.006709-9

BANCO BRADESCO S/A, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação de **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**, que move em face de **EDUARDO BRTKEVICIUS JÚNIOR E OUTRO**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fls., requerer o sobrestamendo do feito pelo prazo de 30 dias, tendo em vista que o exequente está providenciando o levantamento dos débitos condominiais e fiscais do imóvel objeto da presente ação, para análise e devidas providências quanto ao prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 24 de junho de 2010

SANDRO BATTAGLIA
OAB/SP 216.774

SÃO PAULO - SP: Rua Líbero Badaró, 293 - 26º Andar - C. A, B, C, D - PABX: (0xx11) 3116-3717 - Cep: 01009-907
BRASILIA - DF: SRTV Sul Quadra 701 - Lote 4 - Bloco O - Salas 454/456/458/460 - Ed. Novo Centro Multi Empresarial Fone/Fax: (0xx61) 3035-5424 - Cep: 70340-000
CAMPINAS - SP: Av. Andrade Neves, 295 - 11º Andar - Salas 112/113/114 - Fone/Fax: (0xx19) 2127-8900 - Cep: 13013-160
CAMPO GRANDE - MS: Rua Treze de Maio, 2500 - 8º Andar - Salas 805/806 - Centro - Fone(0xx67) 3304-4900 - Cep: 79002-357
CUIABÁ - MT: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254 - 6º Andar - Sala 606 - Fone: (0xx65) 3363-4900 - Fax: (0xx65) 3025-5580 - Cep: 78050-000
GOIANIA - GO: Av. República do Líbano, 1551 - 1º Andar - Sala 101 - Edif. Vanda Pinheiro - S. Oeste - Fone: (0xx62) 3096-5454 - Fax: (0xx62) 3096-5400 - Cep: 74115-030
PORTO ALEGRE - RS: Rua Sete de Setembro, 730 - 4º Andar - Centro - Fones: (0xx51) 3778-4200 - Fax: (0xx51) 3211-3339 - Cep: 90010-190
RECIFE - PE: Rua Ribeiro de Brito, 830 - Salas 1605/1606 - Ed. Multi Empresarial Iperbras - Boa Viagem - Fones: (0xx81) 3322-9008 / 3322-9001 - Cep: 51021-310
SALVADOR - BA: Rua Miguel Calmon, 555 - Salas 808/809 - Ed. Citibank - Fone: (0xx71) 3413-7777 - Fax: (0xx71) 3413-7717 - Cep: 40015-010
SANTOS - SP: Av. Ana Costa, 482/484 - 5º Andar - Sala 510/511 - Fone/Fax: (0xx13) 2127-4300 - Cep: 11060-002
S. J. DOS CAMPOS - SP: Rua Euclides Miragaia, 433 - 2º Andar - Sala 201 - Centro - Fone/Fax: (0xx12) 2134-8900 - Cep: 12245-902
UBERLÂNDIA - MG: Av. Getulio Vargas, 275 - 6º Andar - Sala 605 - Fone: (0xx34) 3303-4212 - Fax: (0xx34) 3303-4213 - Cep: 38400-299

TO OFI 3.14 TUB/AC. TR 23. JUL 2010 16:50 396539-1/2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
 Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tj.sp.gov.br

DECISÃO

Processo nº: **008.00.006709-9 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls. 282: defiro o prazo de 30 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.
 Int.

São Paulo, 03 de agosto de 2010

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
 Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
 Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.
 São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

284
①

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0138/2010, foi disponibilizado na página 1829 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/08/2010. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Fls. 282: defiro o prazo de 30 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

São Paulo, 11 de agosto de 2010.

Silmara Martiniano
Escrevente Técnico Judiciário

f.

Certifico que anotei o advogado
do habilitante.

sf 02/09/2010.

ELIZETE SUSAN GONCALVES
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé


Fl. 786

JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/>) petição(ões) | <input checked="" type="checkbox"/>) guia(s) |
| <input type="checkbox"/>) mandado | <input type="checkbox"/>) cópia(s) |
| <input type="checkbox"/>) documento(s) | <input type="checkbox"/>) precatória |
| <input type="checkbox"/>) ofício(s) | <input type="checkbox"/>) procuração |
| <input type="checkbox"/>) A.R.(s) | <input type="checkbox"/>) substabelecimento |
| <input type="checkbox"/>) laudo | <input type="checkbox"/>) _____ |

São Paulo, em 24 NOV 2010

Eu  (), subscrevi.

2087
16/340

11/10/2010

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

09:45:57

Comprovante de resgate de depósito judicial

Protocolo de Resgate : 00000000001310582
Conta Judicial : 4200113684703

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : SAO PAULO F. TATUAPE
Orgão : 1 VARA CIVEL
Processo : 670992000

DADOS DAS PARTES

Reu : EDUARDO BATKEVIVIVUS CPF/CNPJ: 00000000000000
Autor : BANCO BRADESCO S.A. CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvará : 0268/2010 F9063 Data do Alvará: 07/10/2010
Data do levantamento : 08/10/2010

DADOS DO BENEFICIARIO

Nome : ROBERTO LEOMIL GARCIA CPF/CNPJ: 103.204.128-57

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	2.101,58
Valor dos rendimentos	: R\$	82,04
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor líquido do resgate	: R\$	2.183,62

DADOS DO CRÉDITO

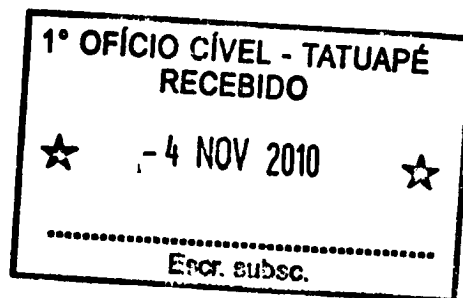
Titular: CLINICA GINECOLOGICA ANA C. NAPOLITANO S/S LTDA
Agência: 0813
Conta : 00000025029
Valor líquido : 2.183,62 Data do crédito: 08/10/2010

Declaro que as informações prestadas acima são expressão da verdade e me responsabilizo por referidas informações.

Autorizo o Banco do Brasil cancelar este agendamento de resgate, caso constate que alguma das informações acima não sejam verdadeiras ou estejam em desacordo com as normas legais vigentes no país.

Telefone para contato:
Local e data:

Assinatura do resgatador do Depósito Judicial
CPF:





ARBIVOL 18/10

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

fls. 341

PRZO VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDICAO

Número de Cartório: 268/2010			
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca da Capital -X-	Fórum do Foro Regional VIII - Tatuapé -X-	23/04/2010 -X-	07 OUT 2010
Vara	Ofício	Processo/Ano	
1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé -X-	1º Ofício Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé -X-	583.08.2000.006709-9 -X-	
Ao		Agência	
Banco Nossa Caixa S.A. -X-		0572-0 -X-	
Conta Número	Gula de Recolhimento Número		Data do Depósito
26.050.029-9 -X-	1-1 -X-		09/03/2010 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Documento de Identificação	CPF/CNPJ
ROBERTO LEOMIL GARCIA -X-		N/C -X-	103.204.128-57 -X-
Nome do Procurador		Nº OAB	Procuração (fls. dos autos)
PERITO JUDICIAL -X-		-X-	-X-
Conta em Nome de / Partes		Valor de Direito a Retirar	
BANCO BRADESCO S/A. X EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR E O. -X-		4.100,00 -X-	
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco Nossa Caixa S.A. Nº		Valor Total Retirado	
Observações			
VALOR SUPRA MAIS JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. -X-			
Levantamento Pretendido <input checked="" type="checkbox"/> imediato			
<input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito		O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor presente
			Data Assinatura
			10/10/10 Roberto Leomil Garcia
Nome		Nome: NELSON DE SANTANA -X-	Assinatura
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO -X-		Matricula: 86.430-8 -X-	Identidade: 15.659.897.

IVALDETE PETRON DOS SANTOS
Gerente Geral de Unidade

O (s) termo (s) e Firma (s)
Conferir (m) com o (s) de
nosso (s) registro (s)

1º - Banco 2º - Cartório/Processo 3º - Favorecido 4º - Cartório/Controle

2º Via

IVALDETE PETRON DOS SANTOS
Gerente Geral de Unidade

BANCO DO BRASIL S.A.
CLOVIS BEVILACQUO BNC/SP1
07 OUT 2010
6815-2
6815-2

(1) ... (2) ... (3) ...
(4) ... (5) ... (6) ...
(7) ... (8) ... (9) ...

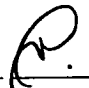
28
07



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

788

Fl. 289 **1º OFÍCIO CÍVEL FÓRUM TATUAPÊ****Processo nº 6709-33/2000**

Certifico que, anotei no Sistema SAJ a síntese da decisão proferida no AIDD de Recurso Especial nº 2009/0233542-5 (STJ), trasladando a estes autos, V. Acórdão/decisões, certidão do trânsito em julgado e demais peças, que seguem.

São Paulo, em 22 de novembro de 2011.

Eu,


RUTH CALVO PAULINI
Escrevente Técnico Judiciário

, subscrevi.

Substituído por cópias.
vide fls.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

290
P
fls. 84

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado 2

REMESSA

Remeto os presentes autos ao Egrégio Superior Tribunal
de Justiça.

São Paulo, 26 de novembro de 2009.

Escrevente Técnico Judiciário
Camila Takahashi Vittorato Vasconcellos - Matr.356546A

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.256.397 - SP (2009/0233542-5)

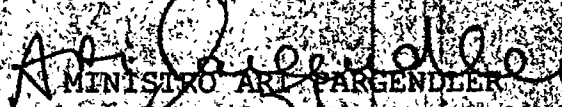
AGRAVANTE : EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

DECISÃO

Nego seguimento ao agravo em razão da deficiente formação do instrumento; falta a cópia da certidão de intimação do acórdão recorrido (artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil).

Intinem-se.

Brasília, 14 de dezembro de 2009.


MINISTRO ALTÍVIO PARGENDLER
Vice-Presidente



272
B

S.T.J.
FL 67

Ag 1256397/SP

**RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO À
PUBLICAÇÃO**

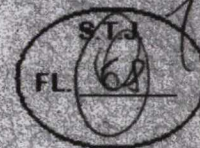
Recebi os presentes autos do Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente e encaminho à publicação a r. decisão retro, nesta data.
Brasília, 15 de dezembro de 2009

NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
DA PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Certifico que foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico/STJ em 17/12/2009 a r. decisão retro e considerada publicada na data abaixo mencionada, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Lei 11.419/2006.
Brasília, 18 de dezembro de 2009

NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
DA PRESIDÊNCIA

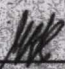


Ag 1.256.397/SP

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que foi intimado da publicação da r. decisão, ocorrida em 18/12/2009, conforme mandado arquivado nesta Coordenadoria: o(a) **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** em 05/01/2010.

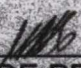
Brasília, 12 de janeiro de 2010.


STJ - NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DA
PRESIDÊNCIA

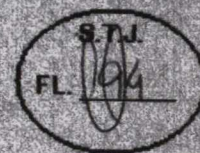
JUNTADA

Junto aos presentes autos a petição nº 317045/2009 -
PROCURAÇÃO/SUBSTABELEGIMENTO.

Brasília, 12 de janeiro de 2010.


STJ - NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DA
PRESIDÊNCIA

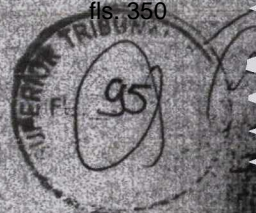
Ag 1.256.397/SP

**CONCLUSÃO**

Faço estes autos conclusos ao Exmo. Senhor Ministro
Vice-Presidente.
Brasília, 11 de fevereiro de 2010.

STJ - NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DA
PRESIDÊNCIA

(em 1 vol. e 0 apenso(s))

Superior Tribunal de Justiça

**EDcl no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.256.397 - SP
(2009/0233542-5)**

EMBARGANTE : EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA
 EMBARGADO : BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO : PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

DECISÃO

1. Os embargos de declaração atacam a seguinte decisão:

"Nego seguimento ao agravo em razão da deficiente formação do instrumento; falta a cópia da certidão de intimação do acórdão recorrido (artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil)." - fl. 66.

A teor das razões do recurso:

"... quando da sua distribuição, todas as peças estavam corretas e inclusas juntadas, tanto que o distribuidor, apenas protocolou, não fez nenhuma ressalva que estivesse faltando qualquer peça necessária para o referido agravo... (fl. 86).

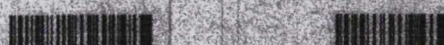
"Caso tenha havido extravio de peças, isso após a efetiva distribuição do agravo, não seria motivo de negar seguimento ao agravo interposto, pois, são irregularidades sanáveis..." (fl. 87).

2. Os embargos de declaração supõem omissão, contradição ou obscuridade no julgado, nenhum desses defeitos presentes no caso.

Com efeito, não consta do instrumento a peça referida na decisão ora embargada.

Para se forr de eventual extravio, o agravante deveria ter requerido no tribunal a quo certidão comprobatória de que, efetivamente, juntou ao instrumento a cópia da referida peça. Só a certidão, expedida pela instância a quo à data do recurso, de que as peças arroladas no artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil foram lá protocoladas supriria a falta detectada nesta instância. No entanto, essa certidão não consta dos autos.

Como quer que seja, incumbe ao agravante o dever de instruir o seu recurso com as peças obrigatórias, bem como as necessárias à apreciação da controvérsia, sob pena de não conhecimento do agravo, ficando afastada a possibilidade de conversão do julgamento em diligência (EREsp nº 449.486, PR,



Alm

Superior Tribunal de Justiça



publicado no DJ de 6.9.2004).

Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração.

Intimem-se.

Brasília, 10 de novembro de 2010.

Art. Pargendler
MINISTRO ART PARGENDLER
Presidente





Ag 1256397/SP

**RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO À
PUBLICAÇÃO**

Recebi os presentes autos do Excelentíssimo
Senhor Ministro Presidente e encaminho à
publicação a r. decisão retro, nesta data.
Brasília, 16 de novembro de 2010

**NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
DA PRESIDÊNCIA**

PUBLICAÇÃO

Certifico que foi disponibilizada no Diário da
Justiça Eletrônico/STJ em 17/11/2010 a r. decisão
retro e considerada publicada na data abaixo
mencionada, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Lei
11.419/2006.
Brasília, 18 de novembro de 2010

**NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
DA PRESIDÊNCIA**



Ag 1.256.397/SP

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que foi intimado da publicação da r. decisão, ocorrida em 18/11/2010, conforme mandado arquivado nesta Coordenadoria: o(a) **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** em 23/11/2010.

Brasília, 01 de dezembro de 2010.

Almeida

**STJ - NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DA
PRESIDÊNCIA**

JUNTADA

Junto aos presentes autos as petições nº 340284/2010 - AGRAVO REGIMENTAL (FAX) e 346412/2010 - AGRAVO REGIMENTAL.

Brasília, 01 de dezembro de 2010.

Raissa Barreto

**STJ - NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DA
PRESIDÊNCIA**

Superior Tribunal de Justiça

299
P.

Termo de Recebimento e Autuação

Recebidos os presentes autos, foram registrados e autuados no dia 04/12/2009

na forma abaixo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1256397 (2009/0233542-5)

Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - PÁTIO DO COLÉGIO

Localidade : SAO PAULO / SP

Nº. na Origem : 7300680102 7300680101 73006801

Nºs. Conexos: :

Nº de Folhas : 128 Nº. de Volumes: 1 Nº de Apensos: 0

AGRAVANTE EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA
AGRAVADO BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

CERTIDÃO

Certifico que, no Cadastro de Feitos deste Tribunal, foi verificada a existência de processos relacionados ao **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1256397 (2009/0233542-5)**

Processos com UF, Partes e Números de Origem comuns: *Nada Consta*

Quantidade de Outros Processos com a Parte:

EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR	0
BANCO BRADESCO S/A - CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12	35149
Outras partes com o mesmo nome	
BANCO BRADESCO S/A - CPF/CNPJ: 05.684.652/0001-06	1
BANCO BRADESCO S/A	9
BANCO BRADESCO S/A	20

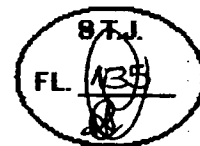
Quantidade de Outros Processos com o Número de Origem:

7300680102	0
7300680101	0
73006801	0

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2010

COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS

INSPECIONADO: Nome da Parte Ocorrência



Ag 1.256.397/SP

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Exmo. Senhor Ministro **RAUL ARAÚJO**, Relator, com Agravo Regimental de fls. 99/109 (fax) e de fls. 110/127, petição de procuração/substabelecimento de fls. 132/133 e certidão de fl. 134.

Brasília, 07 de fevereiro de 2011.

STJ - COORDENADORIA DA QUARTA TURMA

(em 1 vol. e 0 apenso(s))

... do Ministro Raul Araújo Filho

Recebido em, 14/02/11

Secretário de Gabinete / Matrícula

Superior Tribunal de Justiça

AgRg nos EDcl no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.256.397 - SP (2009/0233542-5)
(1)

RELATOR : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**
AGRAVANTE : **EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO**
ADVOGADO : **LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA**
AGRAVADO : **BANCO BRADESCO S/A**
ADVOGADO : **PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)**

RELATÓRIO

O EXMO. SR. MINISTRO RAUL ARAÚJO: Trata-se de agravo regimental interposto por EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR e OUTRO contra decisão do eminente Ministro Presidente desta Corte que negou seguimento ao agravo de instrumento em razão da falta da cópia da certidão de intimação do acórdão recorrido (artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil).

Os embargos de declaração opostos foram rejeitados nos seguintes termos:

"1. Os embargos de declaração atacam a seguinte decisão:

'Negou seguimento ao agravo em razão da deficiente formação do instrumento; falta a cópia da certidão de intimação do acórdão recorrido (artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil).'- fl. 66.

A teor das razões do recurso:

'... quando da sua distribuição, todas as peças estavam corretas e inclusas juntadas, tanto que o distribuidor, apenas protocolou, não fez nenhuma ressalva que estivesse faltando qualquer peça necessária para o referido agravo...' (fl. 86).

'Caso tenha havido extravio de peças, isso após a efetiva distribuição do agravo, não seria motivo de negar seguimento ao agravo interposto, pois, são irregularidades sanáveis...' (fl. 87).

2. Os embargos de declaração supõem omissão, contradição ou obscuridade no julgado, nenhum desses defeitos presentes no caso. Com efeito, não consta do instrumento a peça referida na decisão ora embargada.

Para se forrар de eventual extravio, o agravante deveria ter requerido no tribunal a quo certidão comprobatória de que, efetivamente, juntou ao instrumento a cópia da referida peça. Só a certidão, expedida pela instância a quo à data do recurso, de que as peças arroladas no artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil foram lá protocoladas supriria a falta detectada nesta instância. No entanto, essa certidão não consta dos autos.

Como quer que seja, incumbe ao agravante o dever de instruir o seu recurso com as peças obrigatórias, bem como as necessárias à apreciação da controvérsia, sob pena de não conhecimento do



[Handwritten signature]

Superior Tribunal de Justiça

115.397
31

agravo, ficando afastada a possibilidade de conversão do julgamento em diligência (EREsp nº 449.486, PR, publicado no DJ de 6.9.2004). Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração." (fls. 95/96)

Os agravantes alegam, em suma, que: a) a decisão agravada violou o art. 125, I, do CPC, pois, ao inadmitir o recurso especial, concedeu tratamento desigual às partes; b) a falta de alguma peça, como no caso, é irregularidade sanável na forma do art. 284 do CPC; c) a inadmissão do recurso especial, no caso, viola os princípios constitucionais insculpidos no art. 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal.

É o relatório



AgRg nos EDcl no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.256.397 - SP (2009/0233542-5)
(f)

RELATOR : MINISTRO RAUL ARAÚJO
AGRAVANTE : EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

VOTO

O EXMO. SR. MINISTRO RAUL ARAÚJO (Relator): O inconformismo não merece acolhimento.

Com efeito, é dever do agravante instruir e conferir – a petição de agravo com as peças obrigatórias e essenciais ao deslinde da controvérsia. A falta ou incompletude de qualquer dessas peças, tal como verificado no presente caso, acarreta o não conhecimento do recurso. No caso ora examinado, a certidão de intimação da decisão agravada realmente não está presente nos autos, o que inviabiliza a verificação da tempestividade do Agravo de Instrumento. A corroborar esse entendimento, confirmam-se os seguintes precedentes:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE TRASLADO DE PEÇA OBRIGATÓRIA. CÓPIA DA CERTIDÃO DA INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. O acesso à tutela jurisdicional deve sempre ser pautado por regras procedimentais, que têm dentre suas finalidades a de resguardar a segurança jurídica das partes envolvidas; a correta formação do instrumento com aquelas peças previstas na legislação processual constitui ônus do qual não se desincumbiu a agravante, razão pela qual a decisão atacada não conheceu do agravo.

2. A ausência da certidão da intimação do acórdão recorrido obsta o conhecimento do agravo de instrumento. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

3. Agravo regimental improvido."

(AgRg no Ag 964.230/RJ, Relator o Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, DJe de 8/9/2008)

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. ART. 525, I, DO CPC. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇA OBRIGATÓRIA. JUNTADA POSTERIOR. IMPOSSIBILIDADE.

1. A falta de juntada de cópia da certidão de intimação do acórdão recorrido - peça indispensável à formação do instrumento - constitui vício insanável, apto a ensejar o não conhecimento do recurso. Hipótese em que se apresenta incabível a abertura de prazo à parte



Jan

Superior Tribunal de Justiça

agravante para suprir eventual irregularidade.

2. Agravo regimental não provido."

(AgRg no Ag 1.162.662/DF, Relator o Ministro CASTRO MEIRA, DJe de 19/11/2009)

Cumpre ressaltar não ser possível a conversão do julgamento em diligência ou a abertura de prazo para a regularização do instrumento nesta excepcional instância, tampouco a juntada de peças em sede de agravo regimental, dada a incidência da preclusão consumativa.

Nesse sentido:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CÓPIA DA PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ESPECIAL. CARIMBO DE PROTOCOLO ILEGÍVEL. TEMPESTIVIDADE. AFERIÇÃO INVIÁVEL. JUNTADA DE PEÇAS POSTERIOR À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. PRECLUSÃO.

(...)

2. O STJ pacificou entendimento de que o momento oportuno de juntada das peças obrigatórias em agravo de instrumento é o do ato de sua interposição, não sendo admitido o traslado extemporâneo em razão da ocorrência da preclusão consumativa.

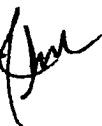
(...)

4. Agravo regimental desprovido. Aplicação de multa de 5% sobre o valor corrigido da causa." (AgRg no Ag 1.216.711/RS, Relator o Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJe de 22/3/2010)

Por fim, não se trata de inobservância dos preceitos insculpidos no art. 5º, XXXV e LV, da CF/88, tampouco de se conceder tratamento desigual às partes, mas de reconhecer o não atendimento de exigência considerada pela lei e pela jurisprudência como indispensável ao conhecimento de recurso da competência do Superior Tribunal de Justiça.

À vista do exposto, nega-se provimento ao agravo regimental.

É o voto.



CERTIDÃO DE JULGAMENTO
QUARTA TURMA

Número Registro: 2009/0233542-5

AgRg nos EDcl no
Ag 1.256.397 / SP

Números Origem: 73006801 7300680101 7300680102

EM MESA

JULGADO: 04/08/2011

RelatorExmo. Sr. Ministro **RAUL ARAÚJO**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro **JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**

Subprocuradora-Geral da República

Exma. Sra. Dra. **ANA MARIA GUERRERO GUIMARÃES**

Secretária

Bela. **TERESA HELENA DA ROCHA BASEVI****AUTUAÇÃO**

AGRAVANTE : EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA
 AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADOS : LINO ALBERTO DE CASTRO
 PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

ASSUNTO: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Mútuo

AGRAVO REGIMENTAL

AGRAVANTE : EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA
 AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO : PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia QUARTA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Maria Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, João Otávio de Noronha (Presidente) e Luis Felipe Salomão votaram com o Sr. Ministro Relator.



AgRg nos EDcl no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.256.397 - SP (2009/0233542-5)

RELATOR : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**
AGRAVANTE : **EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO**
ADVOGADO : **LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA**
AGRAVADO : **BANCO BRADESCO S/A**
ADVOGADO : **PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)**

EMENTA

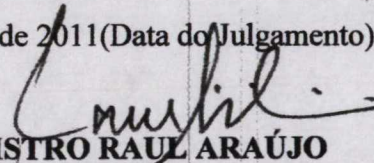
PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO. PEÇA OBRIGATÓRIA. VERIFICAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO APELO NOBRE.

1. É dever do agravante instruir – e conferir – a petição de agravo com as peças obrigatórias e essenciais ao deslinde da controvérsia. A falta ou incompletude de qualquer dessas peças, tal como verificado no presente caso, em que não foi juntada a certidão de intimação do acórdão recorrido, acarreta o não conhecimento do recurso.
2. Não é admitida, nesta instância excepcional, a juntada de peças obrigatórias em sede de agravo regimental, haja vista a incidência da preclusão consumativa.
3. Agravo regimental a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Maria Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, João Otávio de Noronha (Presidente) e Luis Felipe Salomão votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília, 04 de agosto de 2011(Data do Julgamento)


MINISTRO RAUL ARAÚJO
Relator



*Superior Tribunal de Justiça***AgRg nos EDcl no Ag 1256397/SP (2009/0233542-5)****PUBLICAÇÃO**

Certifico que foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico/STJ em Brasília, 01 de setembro de 2011 o referido acórdão e considerado publicado em 02 de setembro de 2011, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Lei 11.419/2006. Certifico, por fim, que foi intimado o Ministério Público Federal e, caso figurem como parte dos presentes autos, a União, a Fazenda Nacional, e as Entidades Federais elencadas no art. 17, da Lei nº 10.910/04, com a expedição de Mandado de Intimação, conforme determina a lei em vigor.

TR0

COORDENADORIA DA QUARTA TURMA

Ag 1256397/SP

CERTIDÃO DE TRÂNSITO E TERMO DE REMESSA

Certifico que o v. acórdão de fls. 136/141 transitou em julgado no dia 19 de setembro de 2011.

Remeto os presentes autos à(o) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - PÁTIO DO COLÉGIO nesta data.

Brasília - DF, 26 de setembro de 2011.

COORDENADORIA DA QUARTA TURMA

1 Volume(s) 0 Apenso(s)

1° OFÍCIO CÍVEL - TATUAPÉ
 RECEBIDO
 ★ 18 NOV 2011 ★

 Escr. subsc



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjstj.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Cumpra-se V.Acórdão de fls 305/306 (negaram provimento ao agravo regimental).

Aguarde-se provocação no Arquivo Geral, onde a execução permanecerá suspensa, em face da inexistência de bens penhoráveis, nos termos do artigo 791, III, do CPC, fazendo-se as anotações pertinentes.

Int.

São Paulo, 23 de novembro de 2011

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em 24 de nov de 2011 Eu, _____, subscrevi.

309


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0209/2011, foi disponibilizado na página 2593 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2011. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

EMERSON GRACE MAROFA (OAB 134462/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Cumpra-se V.Acórdão de fls 305/306 (negaram provimento ao agravo regimental). Aguarde-se provocação no Arquivo Geral, onde a execução permanecerá suspensa, em face da inexistência de bens penhoráveis, nos termos do artigo 791, III, do CPC, fazendo-se as anotações pertinentes. Int."

São Paulo, 28 de novembro de 2011.

Diego Lima Ramos
Escrevente Técnico Judiciário




1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 376**JUNTADA****CERTIFICO** que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/>) petição(ões) | <input type="checkbox"/>) guia(s) |
| <input type="checkbox"/>) mandado | <input type="checkbox"/>) cópia(s) |
| <input type="checkbox"/>) documento(s) | <input type="checkbox"/>) precatória |
| <input checked="" type="checkbox"/>) ofício(s) | <input type="checkbox"/>) procuração |
| <input type="checkbox"/>) A.R.(s) | <input type="checkbox"/>) substabelecimento |
| <input type="checkbox"/>) laudo | <input type="checkbox"/>) _____ |

São Paulo, 23 de fevereiro de 2012.

Eu , subscrevi.

DENISE NASCIF VAZ ROJAS, Matr. Nº 300.348-0

/Diversos / Folha de juntada

ATRAVÉS
C.M.S.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

321
e

Secretaria Judiciária
SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - Sala 410 - CEP: 1018001

São Paulo, 8 de fevereiro de 2012.
RECEBIDO
★ 13 FEV 2012 ★

Referência:
Ofício nº 680/12 – arr.
Ação originária: 2000.00006709
Agravamento Regimental nº 0085652-10.2008.8.26.0000/50001 (nº antigo: 7300680-1701, 2000.00001083, 2000.00006709, 991.08.085652-8/50001) ✓

Partes:
Agravantes: Eduardo Bartkevicius Junior e Rosane Biagini Brasão Bartkevicius
Agravado: Banco Bradesco S/A

Senhor(a) Juiz(a),

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias e urgentes no sentido de enviar a este Tribunal, os **autos** acima especificados, remetidos a essa Comarca em 26/11/2009.

Esclareço tratar-se de decisão do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, para que este Tribunal republique o acórdão.

Apresento a Vossa Excelência protestos de respeito e consideração.

Aldemar Corsi
Supervisor(a) do

SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2

TJSP-SP1.3.18.6-PRTEU-09/FEU/2012 13:30 02/03-2/2

A Sua Excelência, o (a) Senhor(a) Meritíssimo (a) Juiz(a) de Direito da 1ª VC F Reg Tatuapé Vara Cível da Comarca de São Paulo.

372
e*Superior Tribunal de Justiça***AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.256.397 - SP (2009/0233542-5) (f)**

RELATOR : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**
AGRAVANTE : **EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO**
ADVOGADO : **LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA**
AGRAVADO : **BANCO BRADESCO S/A**
ADVOGADOS : **LINO ALBERTO DE CASTRO**
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

DECISÃO

Trata-se de petição, processada no presente expediente avulso, interposta por EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO, contra acórdão proferido pela Quarta Turma deste Superior Tribunal de Justiça, sintetizado na seguinte ementa:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO. PEÇA OBRIGATORIA. VERIFICAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO APELO NOBRE.

1. É dever do agravante instruir e conferir a petição de agravo com as peças obrigatórias e essenciais ao deslinde da controvérsia. A falta ou incompletude de qualquer dessas peças, tal como verificada no presente caso, em que não foi juntada a certidão de intimação do acórdão recorrido, acarreta o não conhecimento do recurso.

2. Não é admitida, nesta instância excepcional, a juntada de peças obrigatórias em sede de agravo regimental, haja vista a incidência da preclusão consumativa.

3. Agravo regimental a que se nega provimento."

Os peticionários requerem, em suma, a devolução do prazo recursal considerando que sua única advogada constituída nos autos, Dra. Liamara Felix Rosatto Ferreira, ficou impedida, por motivo de saúde (conforme atestado anexo), de recorrer à referida decisão.

É o relatório.

Com efeito, a jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que enfermidade imprevisível que acomete o causídico e o impede de praticar o ato processual conforme atestada, no caso, pelo profissional da área de saúde, constitui justa causa para efeitos do art. 183, § 1º, do Código de Processo Civil, quando ele for o único procurador constituído pela parte nos autos.

Nesse sentido, confirmam-se os seguintes precedentes desta Corte:

313

Superior Tribunal de Justiça

"PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. INTEMPESTIVIDADE. A doença do advogado pode constituir justa causa para autorizar a interposição tardia de recurso se for o único procurador da parte constituído nos autos - o que não ocorre na espécie. Agravo regimental não conhecido."

(AgRg no Ag 1.049.633/RS, Relator o Ministro ARI PARGENDLER, DJe de 18/11/2008)

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL.

1) TEMPESTIVIDADE. JUSTA CAUSA. DOENÇA. ADOVADO.

Considera-se tempestivo o presente agravo regimental interposto por advogado que ficou impossibilitado de exercer suas atividades profissionais, por motivo de saúde, no prazo recursal.

Omissis.

Agravo regimental improvido."

(AgRg no Ag 589.348/MG, 4ª Turma, Rel. Min. Barros Monteiro, DJ de 13.12.2004)

"PROCESSUAL CIVIL. INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE ADOVADO DA PARTE. PERDA DO PRAZO RECURSAL. JUSTA CAUSA ANTE A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL. DILAÇÃO DO PRAZO. PRECEDENTES.

1. Recurso especial interposto contra v. acórdão segundo o qual 'os prazos peremptórios, tais como aqueles inerentes à interposição de recurso, não permitem a dilação, salvo nos casos expressamente previstos em lei ou provada a justa causa. Não se considera justa causa a doença do advogado que não o impeça de substabelecer o mandato'.

2. Há de se interpretar o art. 183, § 1º, do CPC, com compreensão voltada para o laço de confiança firmado entre cliente e advogado. Em consequência, se este adoecer e fica impossibilitado, por ter sido internado em hospital, de preparar, no prazo, peça recursal, há de o juiz relevar a intempestividade, considerando a excepcionalidade da situação.

3. 'A doença do advogado pode constituir justa causa, para os efeitos do art. 183, par. 1º, do CPC. Para tanto, a moléstia deve ser imprevisível e capaz de impedir a prática de determinado ato processual. Advogado não é instrumento fungível. Pelo contrário, e um técnico, um artesão, normalmente insubstituível na confiança do cliente e no escopo de conseguir-se um trabalho eficaz. exigir que o advogado, vítima de mal súbito e transitório, substabeleça a qualquer um o seu mandato, para que se elabore as pressas e precariamente um ato processual, é forçá-lo a trair a confiança de seu constituinte (julgado em 21.10.92 - acórdão unânime - Rel. Gomes de Barros votaram com o relator, os Ministros Milton Pereira, César Rocha Demócrito Reinaldo.)' (REsp nº 109116/RS, 1ª Turma, DJ d 23/06/1997, Rel. Min. HUMBERTO GOMES DE BARROS).

4. Precedentes desta Casa Julgadora.



375
6*Superior Tribunal de Justiça***5. Recurso especial provido "****(REsp 627.867/MG, 1ª Turma, Rel. Min. José Delgado, D
14.06.2004)**

Ante o exposto, determino sejam requisitados os autos ao Tribunal de Ju
do Estado de São Paulo e, após, seja republicado o acórdão de fls., para fins de devoluçã
prazo recursal.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2011.


MINISTRO RAUL ARAÚJO

Relator

Processo : 0085652-10.2008.8.26.0000/50001 (991.08.085652-8/50001) (7300680-1/01)

Recebimento : 11/12/2008
Classe : Agravo Regimental
Ação : Processo de Execução
Valor da ação : Não informado
Assunto(s) : DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução
Nº folhas : 1
Volumes : 1 Apensos : 0
Nº origem : 2000.00006709
Outros números : 2000.00001083, 2000.00006709, 7300680-1/01
Comarca : São Paulo
Foro/Vara : Foro Central Cível - 1ª VC F Reg Tatuapé
Juiz prolator : Paulo Guilherme Amaral Toledo
Procedência : Normal
Folhas Proc. : Sentença de 1º grau(96 e 98)
Localização : Foro - Foro Central Cível

379

Partes e Representantes

Agravante(s) : **Eduardo Bartkevicius Junior**
: **Rosane Biagini Brasão Bartkevicius**
Advogado(s) : Liamara Felix Rosatto Ferreira (OAB: 055318/SP) (Fis: 9)
Agravado(s) : **Banco Bradesco S/A**
Advogado(s) : Paulo Eduardo Dias de Carvalho (OAB: 012199/SP) (Fis: 11,12)
: Elizete Aparecida Oliveira Scatigna (OAB: 068723/SP)

Composição de Julgamento

Participação	Magistrado	Voto
Relator	Araldo Telles	17220
2º juiz	Edgard Jorge Lauand	
3º juiz	Manoel Mattos	

Movimentações

Data	Movimentação	Complemento
26/11/2009	Remetidos os Autos para Vara de Origem	
25/11/2009	Subprocesso Cadastrado	
24/10/2009	Juntada	Petição Petição Número: 2009.10179327, Objeto: Agr. C/ Desp. Deneg. de Rec. Especial
13/10/2009	Recebimento	Advogado
07/10/2009	Entrega em carga/vista	Advogado
29/09/2009	Informação	Disponibilizado DJE (Publicado em 30/09/2009)
14/09/2009	Remetidos os Autos para o Magistrado (Conclusão)	Fis. 195/198: Defiro o pedido de devolução de prazo para apresentação de agravo de instrumento de despacho denegatório de recurso especial, ad referendum do Superior Tribunal de Justiça. São Paulo, 9 de setembro de 2009. LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA Desembargador Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça (Pátio do Colégio - Sala 410)
11/08/2009	Conclusão	Presidente da Seção de Direito Privado
06/08/2009	Juntada	Petição Petição Número: 2009.06970202, Objeto: Manifestação
06/07/2009	Informação	DISPONIBILIZADO DJE (PUBLICADO EM 07/07/09)
30/06/2009	Remetidos os Autos para o Magistrado (Conclusão)	Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial. São Paulo, 25 de junho de 2009. LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA Desembargador Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça. SALA 410 - Pateo do Colégio.
26/05/2009	Conclusão	Presidente da Seção de Direito Privado
25/05/2009	Juntada	Contra-razões de Recurso Especial Petição Número: 2009.04321396, Objeto: Contra-razões
13/05/2009	Recebimento	Advogado
07/05/2009	Entrega em carga/vista	Advogado
27/04/2009	Informação	-disponibilizado no DJE (publicado EM 28/04/2009)
23/04/2009	Publicação de Vista e/ou Despacho	Vista ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contra-razões ao recurso especial - Sala 410 - Pateo do Colégio.
09/03/2009	Remessa	DTS - Proc de Recursos Originários



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)
2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

fls. 373

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

FLS 311/316: Atenda a serventia, com urgência.
Int.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2012

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

318
✓

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0025/2012, foi disponibilizado na página 2032 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/02/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)

ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "FLS 311/316: Atenda a serventia, com urgência. Int."

São Paulo, 1 de março de 2012.

Diego Lima Ramos
Escrevente Técnico Judiciário

Termo de Vista / Remessa

Certifico que, nesta data:

() Promovo vista destes autos a(o) _____

_____ () Faço remessa destes
autos a(o) _____

São Paulo, _____, Eu, _____ Maria Aparecida Serrano, matr. 307.471-0
subscr.

319
fls. 376
P



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAVOR DEVOLVER ESTA VIA PROTOCOLADA

EXPEDIDOR: 1º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ - EM 09 MAR 2012

REMETE: Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008-Execução Hipotecaria (A) Banco Bradesco S/A (R) Eduardo Bartkevicius Junior e Outro - Volume 02 + Recurso Especial nº 991.08.0856528/50001 + Agravo de Instrumento nº 1.030.869-9

DESTINATÁRIO: Ao Tribunal de Justiça – Secretaria Judiciária - SJ.3.2.9 – Serv. De Proces. Rec. Aos Trib. Sup. Dir. Privado 2

ENDEREÇO: Pátio do Colégio , 73 – sala 410

CIDADE: São Paulo

ESTADO: SP

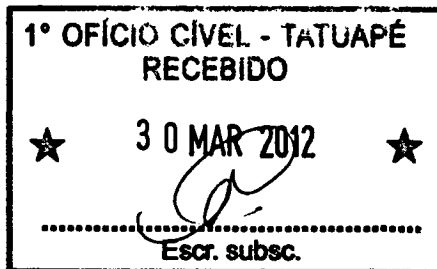
RECEBIMENTO

____ / ____ / ____

ASSINATURA OU CARIMBO

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 220 *R*



JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/>) petição(ões) | <input type="checkbox"/>) guia(s) |
| <input type="checkbox"/>) mandado | <input type="checkbox"/>) cópia(s) |
| <input type="checkbox"/>) documento(s) | <input type="checkbox"/>) precatória |
| <input checked="" type="checkbox"/>) ofício(s) <i>2 cópia peças do AIDD</i> | <input type="checkbox"/>) procuração |
| <input type="checkbox"/>) A.R.(s) | <input type="checkbox"/>) substabelecimento |
| <input type="checkbox"/>) laudo | <input type="checkbox"/>) _____ |

São Paulo, em 30/3/2012

Eu, *R* (), subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

321
fls. 378
R
P

Secretaria Judiciária

SJ 3.2.9 - Serv. de Proce. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - Sala 410 - CEP: 1018001

São Paulo, 26 de março de 2012.

Referência:

Ofício nº 2071/2012-nkt

Ação originária nº 2000.00006709

Agravo de Instrumento Em Recurso Especial nº 0797278-48.2009.8.26.0000 (nº antigo 7300680-1/02, 991.08.085652-8/50002)

Partes:

Agravantes: Eduardo Bartkevicius Junior e Rosane Biagini Brasão Bartkevicius

Agravado: Banco Bradesco S/A

Senhor(a) Juiz(a),

1º OFÍCIO CÍVEL - TATUAPÉ
RECEBIDO
★ 30 MAR 2012 ★
Egr. Excm.º

Por determinação do Egrégio Superior Senhor Desembargador, Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias e urgentes no sentido de enviar a este Tribunal, os *autos* acima especificados, remetidos a essa Comarca em 03/10/2011.

Esclareço tratar-se de requisição do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, conforme ofícios nº 003660/2012-CD4T de 23/02/2012, cuja cópia reprográfica segue anexa.

Devolvo os seguintes autos: 1º) agravo regimental em agravo de instrumento nº 0085652-10.2008.8.26.0000/50001 (1 volume); 2º) execução hipotecária 08.2000.006709-9 (2 volumes) e 3º) apenso - agravo de instrumento nº 1.030.869-9, 1 volume, haja vista que requisitados através de nosso ofício nº 680/12-arr, não corresponderem à solicitação daquela egrégia Corte.

Apresento a Vossa Excelência protestos de respeito e consideração.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SPI
★ 27 MAR 2012 ★
SPI 3.18.6
RECEBIMENTO

Aldenar Corsi
Supervisor(a) do

SJ 3.2.9 - Serv. de Proce. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2

J P 15/02 (4)

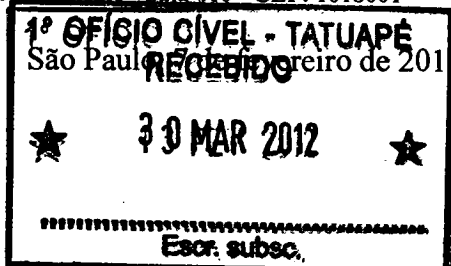
372
ns. 379
103
103



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

SJ 3.2.9 - Serv. de Proce. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
Páteo do Colégio, 73 - Páteo do Colégio - Sala 410 - CEP: 1018001



Referência:

Ofício nº 685/12 – arr.

Ação originária nº

Agravo de Instrumento Em Recurso Especial nº 0797278-48.2009.8.26.0000 (nº antigo 7300680-1/02, 991.08.085652-8/50002)

Partes:

Agravantes: Eduardo Bartkevicius Junior e Rosane Biagini Brasão Bartkevicius

Agravado: Banco Bradesco S/A

Senhor(a) Juiz(a) de Direito

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Seção de Direito Privado, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Ofício STJ, comunicando decisão final proferida pelo colendo Superior Tribunal de Justiça no processo supramencionado, remetido a essa Comarca em 03/10/2011.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Aldemar Corsi
Supervisor(a) do

SJ 3.2.9 - Serv. de Proce. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2

A Sua Excelência, o (a) Senhor(a)

Meritíssimo (a) Juiz(a) de Direito da 1ª VC F Reg Tatuapé - Foro Central Cível - Comarca São Paulo.

TJSP. SP1.3.18.6. PTEU-09/FEU/2012 13:31 02/04/2012

0111983-73.2006

323

Trib



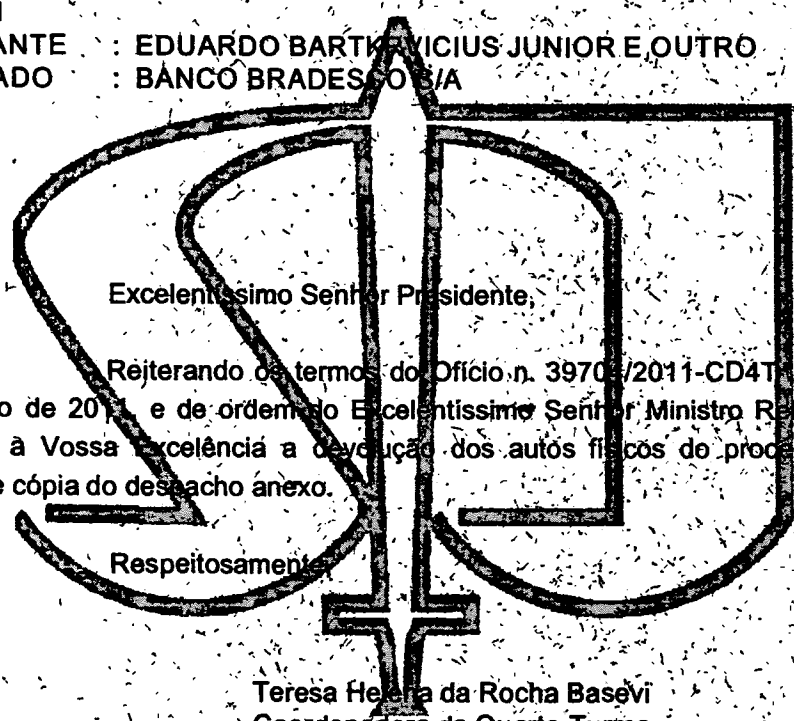
Superior Tribunal de Justiça

Ofício n. 003660/2012-CD4T

Brasília, 23 de fevereiro de 2012.

AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 1256397/SP (2009/0233542-5)
 RELATOR : MINISTRO RAUL ARAÚJO
 PROC. : 7300680102, 7300680101, 73006801
 ORIGEM
 AGRAVANTE : EDUARDO BARTKIEWICZ JUNIOR E OUTRO
 AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A

1272
2071



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reiterando os termos do Ofício n. 39704/2011-CD4T, datado de 16 de dezembro de 2011, e de ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, solicito com urgência à Vossa Excelência a devolução dos autos físicos do processo em epígrafe, conforme cópia do despacho anexo.

Respeitosamente,

Teresa Helena da Rocha Basevi
Coordenadora da Quarta Turma

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Pátio do Colégio
Pátio do Colégio, 73 - Centro
01016-040 São Paulo - SP

www.stj.gov.br

SAFS - Quadra 06 - Lt. 01 - Trecho III - CEP: 70095-900, Brasília - DF
PABX: (081) 3319-8000



TJSP2TNSPAT 19MAR12 11:26 2012.00284505-3(10)

Requist. n.º 680/12
p/o T J * 0085652-10
2008

73681
103
10

Superior Tribunal de Justiça

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.256.397 - SP. (2009/0233542-5) (f)

RELATOR : MINISTRO RAUL ARAÚJO
AGRAVANTE : EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADOS : LINO ALBERTO DE CASTRO
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

DECISÃO

Trata-se de petição, processada no presente expediente avulso, interposta por EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO contra acórdão proferido pela Quarta Turma deste Superior Tribunal de Justiça, sintetizado na seguinte ementa:

- "PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO. PEÇA OBRIGATORIA. VERIFICAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO APELO NOBRE.
1. É dever do agravante instruir – e conferir – a petição de agravo com as peças obrigatórias e essenciais ao deslinde da controvérsia. falta ou incompletude de qualquer dessas peças, tal como verificada no presente caso, em que não foi juntada a certidão de intimação do acórdão recorrido, acarreta o não conhecimento do recurso.
 2. Não é admitida, nesta instância excepcional, a juntada de peças obrigatórias em sede de agravo regimental, haja vista a incidência da preclusão consumativa.
 3. Agravo regimental a que se nega provimento."

Os peticionários requerem, em suma, a devolução do prazo recursal considerando que sua única advogada constituída nos autos, Dra. Liamara Felix Rosatto Ferreira, ficou impedida, por motivo de saúde (conforme atestado anexo), de recorrer contra a referida decisão.

É o relatório.

Com efeito, a jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que enfermidade imprevisível que acomete o causidico e o impede de praticar o ato processual conforme atestada, no caso, pelo profissional da área de saúde, constitui justa causa para os efeitos do art. 183, § 1º, do Código de Processo Civil, quando ele for o único procurador constituído pela parte nos autos.

Nesse sentido, confirmam-se os seguintes precedentes desta Corte:



Superior Tribunal de Justiça

"PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL INTEMPESTIVIDADE. A doença do advogado pode constituir just causa para autorizar a interposição tardia de recurso se for o único procurador da parte constituído nos autos - o que não ocorre n espécie. Agravo regimental não conhecido."

(AgRg no Ag 1.049.633/RS, Relator o Ministro ARI PARGENDLER DJe de 18/11/2008)

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL.

1) TEMPESTIVIDADE. JUSTA CAUSA. DOENÇA. ADOVADO. Considera-se tempestivo o presente agravo regimental interposto p advogado que ficou impossibilitado de exercer suas atividades profissionais, por motivo de saúde, no prazo recursal.

Omissis.

Agravo regimental improvido."

(AgRg no Ag 589.348/MG, 4ª Turma, Rel. Min. Barros Monteiro, de 13.12.2004)

"PROCESSUAL CIVIL. INTERNAÇÃO HOSPITALAR ADOVADO DA PARTE. PERDA DO PRAZO RECURSAL. JUSTA CAUSA ANTE A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL. DILAÇÃO PRAZO. PRECEDENTES.

1. Recurso especial interposto contra v. acórdão segundo o qual prazos peremptórios, tais como aqueles inerentes à interposição recurso, não permitem a dilação, salvo nos casos expressam previstos em lei ou provada a justa causa. Não se considera causa a doença do advogado que não o impeça de substabelec mandato'.

2. Há de se interpretar o art. 183, § 1º, do CPC, com compree voltada para o laço de confiança firmado entre cliente e advog. Em consequência, se este adoecer e fica impossibilitado, por ter internado em hospital, de preparar, no prazo, peça recursal, há juiz relevar a intempestividade, considerando a excepcionalidade situação.

3: 'A doença do advogado pode constituir justa causa, para os e do art. 183, par. 1º do CPC. Para tanto, a moléstia dev imprevisível e capaz de impedir a prática de determinad processual. Advogado não é instrumento fungível. Pelo contru um técnico, um artesão, normalmente insubstituível na confiar cliente e no escopo de conseguir-se um trabalho eficaz. exigir advogado, vítima de mal súbito e transitório, substabeleça a qu um o seu mandato, para que se elabore às pressas e precariu um ato processual, é forçá-lo a trair a confiança de seu const (julgado em 21.10.92 - acórdão unânime - Rel. Gomes de 1 votaram com o relator, os Ministros Milton Pereira, César R Demócrito Reinaldo.) (REsp. nº 109116/RS, 1ª Turma, 23/06/1997, Rel. Min. HUMBERTO GOMES DE BARROS).

4. Precedentes desta Casa julgadora.

326
/a*Superior Tribunal de Justiça*

5. Recurso especial provido."
(REsp 627.867/MG, 1ª Turma, Rel. Min. José Delgado, DJ
14.06.2004)

Ante o exposto, determino sejam requisitados os autos ao Tribunal de Just
do Estado de São Paulo e, após, seja republicado o acórdão de fls., para fins de devolução
prazo recursal.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2011.


MINISTRO RAUL ARAÚJO
Relator

327
308
/e

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

[Versão para impressão](#)

PROCESSO : **Ag 1256397** UF: **SP** REGISTRO: **2009/0233542-5**
 NÚMERO ÚNICO : -
AGRAVO DE INSTRUMENTO VOLUMES: **1** APENSOS: **0**
 AUTUAÇÃO : **04/12/2009**
 AGRAVANTE : **EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO**
 AGRAVADO : **BANCO BRADESCO S/A**
 RELATOR(A) : **Min. RAUL ARAÚJO - QUARTA TURMA**
 ASSUNTO : **DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Mútuo**
 LOCALIZAÇÃO : **Entrada em SEÇÃO DE BAIXA em 26/09/2011**
 TIPO : **Processo Físico**

- [NÚMEROS DE ORIGEM](#)
- [PARTES E ADVOGADOS](#)
- [PETIÇÕES](#)
- [FASES](#)
- [DECISÕES](#)

NÚMEROS DE ORIGEM

[73006801](#)
[7300680101](#)
[7300680102](#)

PARTES E ADVOGADOS

AGRAVANTE : **EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO**
 ADVOGADO : **LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA - SP055318**
 AGRAVADO : **BANCO BRADESCO S/A**
 ADVOGADO : **PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S) - SP012199**
 ADVOGADO : **LINO ALBERTO DE CASTRO - DF006790**

PETIÇÕES

Petição Nº.	-Tipo	-Peticionário	-Protocolo	-Processamento
321243/2011	-PETREQ	-SUSPENSAO DO PROCESSO P/ EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO	-03/10/2011	-23/02/2012
316371/2011	-PETREQ	-SUSPENSAO DO PROCESSO E DADO NOVO PRAZO P/ EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO (fax - 3 fls)	-29/09/2011	-23/02/2012
7628/2011	-PROC	-P/ BANCO BRADESCO S/A	-20/01/2011	-07/02/2011
11412/2010	-AgRg	-P/ EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO	-29/11/2010	-01/12/2010
02114/2010	-AgRg	-P/ EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO(fax - 11 fls)	-23/11/2010	-01/12/2010
0	Ocl	-P/ EDECÍLIA AYRES BREVES	-10/02/2010	-11/02/2010

X
 Avalie este serviço:
 Informações processuais

- Ótimo
 Bom
 Ruim
 Péssimo

16221/2010 -EDcl BELCUORE E OUTROS
-P/ ROSSANE BIAGINI BRAZAO -05/02/2010 -11/02/2010
BARTKEVICIUS E OUTRO (fax -
12 fls)
317045/2009 -PROC -P/ BANCO BRADESCO S/A -16/12/2009 -12/01/2010

FASES

24/02/2012 -17:57 -PROCESSO AGUARDANDO RESPOSTA

24/02/2012 -14:15 -OFÍCIO Nº 003660/2012-CD4T SOLICITANDO DEVOLUÇÃO DE AUTOS EXPEDIDO AO(À) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PÁTIO DO COLÉGIO

23/02/2012 -11:14 -PETIÇÃO Nº 321243/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) JUNTADA NO EXPEDIENTE AVULSO

23/02/2012 -11:14 -PETIÇÃO Nº 316371/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO - FAX) JUNTADA NO EXPEDIENTE AVULSO

22/02/2012 -15:07 -PROCESSO AGUARDANDO RESPOSTA

22/12/2011 -17:21 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001003-2011-CORD4T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 19/12/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

19/12/2011 -08:11 -OFÍCIO Nº 039704/2011-CD4T SOLICITANDO DEVOLUÇÃO DE AUTOS EXPEDIDO AO(À) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PÁTIO DO COLÉGIO

19/12/2011 -07:17 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJE EM 19/12/2011

16/12/2011 -19:28 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADA NO DJE EM 16/12/2011

16/12/2011 -12:26 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO PROVIDÊNCIAS PARA QUE SE REQUISITEM OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E, APÓS, SEJA REPUBLICADO O ACÓRDÃO, PARA FINS DE DEVOLUÇÃO DO PRAZO RECURSAL AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 19/12/2011) - PETIÇÃO Nº 201100321243 (PETIÇÃO REQUERENDO)

16/12/2011 -11:31 -EXPEDIENTE AVULSO REFERENTE À PETIÇÃO Nº 316371/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO - FAX) RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 4ª TURMA COM DECISÃO/DESPACHO

25/10/2011 -15:24 -EXPEDIENTE AVULSO REFERENTE À PETIÇÃO 321243/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) CONCLUSO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) , COM INFORMAÇÃO SUPRA.

25/10/2011 -15:24 -EXPEDIENTE AVULSO REFERENTE À PETIÇÃO 316371/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) CONCLUSO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) , COM INFORMAÇÃO SUPRA.

19/10/2011 -14:32 -EXPEDIENTE AVULSO REFERENTE À PETIÇÃO Nº 321243/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) FORMADO

19/10/2011 -14:32 -EXPEDIENTE AVULSO REFERENTE À PETIÇÃO Nº 316371/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO - FAX) FORMADO

05/10/2011 -11:18 -PETIÇÃO 321243/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) RECEBIDA NA

328
/

COORDENADORIA DA QUARTA TURMA

- 04/10/2011 -14:29 -PETIÇÃO Nº 321243/2011 PETREQ - PETIÇÃO REQUERENDO PROTOCOLADA EM 03/10/2011.
- 30/09/2011 -15:31 -PETIÇÃO 316371/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA QUARTA TURMA
- 29/09/2011 -17:08 -PETIÇÃO Nº 316371/2011 PETREQ - PETIÇÃO REQUERENDO PROTOCOLADA EM 29/09/2011.
- 26/09/2011 -14:56 -PROCESSO BAIXADO AO(À) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - PÁTEO DO COLÉGIO - SP GUIA Nº 16864
- 26/09/2011 -13:06 -PROCESSO ENCAMINHADO À SEÇÃO DE BAIXA PARA BAIXA DEFINITIVA À(O) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - PÁTIO DO COLÉGIO
- 19/09/2011 -13:06 -ACÓRDÃO TRANSITADO EM JULGADO
- 06/09/2011 -07:36 -PROCESSO AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO.
- 06/09/2011 -07:35 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000672-2011-CORD4T (ACÓRDÃOS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 05/09/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA
- 02/09/2011 -07:34 -PROCESSO AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
- 02/09/2011 -07:01 -ACÓRDÃO PUBLICADO NO DJE - PETIÇÃO Nº 346412/2010 - AGRG NOS EDCL NO AG 1256397/SP
- 01/09/2011 -19:06 -ACÓRDÃO DISPONIBILIZADO NO DJE EM 01/09/2011
- 01/09/2011 -12:44 -ACÓRDÃO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO - PETIÇÃO Nº 346412/2010 - AGRG NOS EDCL NO AG 1256397/SP - PREVISTA PARA O DIA: 02/09/2011
- 05/08/2011 -10:39 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, AGUARDANDO ACÓRDÃO.
- 04/08/2011 -15:16 -RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL: A TURMA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO SR. MINISTRO RELATOR. - PETIÇÃO Nº346412/2010 - AGRG NOS EDCL NO AG 1256397
- 04/08/2011 -12:09 -EM MESA PARA JULGAMENTO - QUARTA TURMA - SESSÃO DO DIA 04/08/2011 14:00:00
- 07/02/2011 -12:53 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) COM AGRAVO REGIMENTAL DE FLS. 99/109 (FAX) E DE FLS. 110/127, PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 132/133 E CERTIDÃO DE FL. 134
- 07/02/2011 -12:45 -PROCESSO RENUMERADO A PARTIR DA FL. 131
- 07/02/2011 -12:42 -PETIÇÃO Nº 7628/2011 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) JUNTADA
- 04/02/2011 -16:54 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 4ª TURMA PARA JUNTADA DE PETIÇÃO
- 25/01/2011 -09:16 -PROCESSO SOLICITADO PELA COORDENADORIA PARA JUNTADA DE PETIÇÃO

328
E

329
R

- 25/01/2011 -07:59 -PETIÇÃO 7628/2011 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA QUARTA TURMA
- 20/01/2011 -15:44 -PETIÇÃO Nº 7628/2011 PROC - PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO PROTOCOLADA EM 20/01/2011.
- 14/12/2010 -09:08 -CONCLUSÃO AO(A) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD
- 13/12/2010 -17:00 -PROCESSO REDISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 13/12/2010 - MINISTRO RAUL ARAÚJO - QUARTA TURMA
- 01/12/2010 -15:59 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS PARA DISTRIBUIÇÃO
- 01/12/2010 -15:51 -PETIÇÃO Nº 346412/2010 (AGRAVO REGIMENTAL) JUNTADA
- 01/12/2010 -15:51 -PETIÇÃO Nº 340284/2010 (AGRAVO REGIMENTAL - FAX) JUNTADA
- 20/11/2010 -11:30 -PETIÇÃO Nº 346412/2010 AGRG - AGRAVO REGIMENTAL PROTOCOLADA EM 29/11/2010.
- 23/11/2010 -18:02 -PETIÇÃO Nº 340284/2010 AGRG - AGRAVO REGIMENTAL PROTOCOLADA EM 23/11/2010.
- 23/11/2010 -09:11 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000725-2010-NUPRE (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 22/11/2010 ARQUIVADO NO NUPRE
- 18/11/2010 -07:04 -DECISÃO DO MINISTRO PRESIDENTE PUBLICADA NO DJE EM 18/11/2010
- 17/11/2010 -18:55 -DECISÃO DO MINISTRO PRESIDENTE DISPONIBILIZADA NO DJE EM 17/11/2010
- 16/11/2010 -15:47 -DECISÃO DO MINISTRO PRESIDENTE REJEITANDO OS EMBARGOS AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 18/11/2010) - PETIÇÃO Nº 23967/2010 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)
- 11/02/2010 -16:50 -CONCLUSÃO AO MINISTRO VICE-PRESIDENTE
- 11/02/2010 -16:40 -PETIÇÃO Nº 23967/2010 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) JUNTADA
- 11/02/2010 -16:40 -PETIÇÃO Nº 16221/2010 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - FAX) JUNTADA
- 11/02/2010 -07:03 -PETIÇÃO Nº 23967/2010 EDCL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTOCOLADA EM 10/02/2010.
- 05/02/2010 -13:06 -PETIÇÃO Nº 16221/2010 EDCL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTOCOLADA EM 05/02/2010.
- 12/01/2010 -19:10 -PETIÇÃO Nº 317045/2009 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) JUNTADA
- 05/01/2010 -14:36 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000582-2009-NUPRE (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 22/12/2009 ARQUIVADO NO NUPRE
- 18/12/2009 -07:04 -DECISÃO DO MINISTRO VICE-PRESIDENTE PUBLICADA NO DJE EM 18/12/2009

- 17/12/2009 -20:12 -DECISÃO DO MINISTRO VICE-PRESIDENTE DISPONIBILIZADA NO DJE EM 17/12/2009
- 16/12/2009 -16:41 -PETIÇÃO Nº 317045/2009 PROC - PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO PROTOCOLADA EM 16/12/2009.
- 15/12/2009 -15:48 -DECISÃO DO MINISTRO VICE-PRESIDENTE NEGANDO SEGUIMENTO AO AGRAVO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 18/12/2009)
- 11/12/2009 -11:49 -CONCLUSÃO AO MINISTRO VICE-PRESIDENTE TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO DO MINISTRO PRESIDENTE (ARTIGO 51, INCISO I, DO RISTJ)
- 07/12/2009 -10:11 -PROCESSO REGISTRADO EM 07/12/2009

DECISÕES

- TX** AgRg nos EDcl no Ag 1256397 (2009/0233542-5 - 02/09/2011)
- DCM** PETREQ no Ag 1256397 (2009/0233542-5 - 19/12/2011)
- DCM** EDcl no Ag 1256397 (2009/0233542-5 - 18/11/2010)
- DCM** Ag 1256397 (2009/0233542-5 - 18/12/2009)

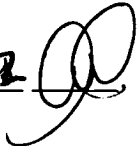
Data de Impressão: 30/3/2012 12:30:57

Adicionar ao Push

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

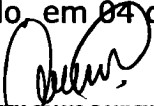
SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Fl. 332 **1º OFÍCIO CÍVEL FÓRUM TATUAPÊ****Processo nº 6709-33/2000**

Certifico que anotei no Sistema SAJ o recebimento destes autos do Eg. Tribunal de Justiça, bem como o ofício do SJ 3.2.9, que encaminha peças referente a decisão de devolução do prazo recursal no AIDD-REsp 2009/0233542-5 (TJ 7300680-1/02).

Certifico ainda que, substituí as peças trasladadas às fls. 292/307 por xerocópias. Sendo que as originais, encartei novamente no supracitado Recurso, para encaminhamento ao Eg. Tribunal, conforme solicitado no ofício de fls. 321, que retifica o ofício de fls. 311. Dando assim continuidade e integral cumprimento ao despacho de fls. 317.

São Paulo, em 04 de abril de 2012.

Eu, , subscrevi.

RUTH CALVO PAULINI
Escrevente Técnico Judiciário

333
333
R

0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da

Assunto principal : Liquidação / Cumprimento / Execução
Valor da causa : R\$ 358.263,82
Distribuição : 23/05/2000 às 11:46 - Livre
Vara : 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé
Magistrado (vaga) : Paulo Guilherme Amaral Toledo (2)
Localização física : No Cartório
Situação : Em andamento

Partes e representantes (Mostrar todas)

Participação	Nome
Exeqte	Banco Bradesco S/A
Advogada	ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA e outro
Exectdo	Eduardo Bartkevicius Júnior e outro
Advogada	LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA
TerIntCer	Jose Caballero Sanchez
Advogado	Emerson Grace Marofa

Movimentações (Mostrar todas)

Data	Movimentação
04/04/2012	Autos Suplementares Digitalizados <i>STJ 2009/0233542-5, ref. Agravo Instrumento 7300680-1/02 - Em 30/3/2012, juntado officio do SJ 3.2.9, devolvendo os autos principais e o Agravo 7300680-1/01, solicitando este AIDD. Em decorrência da decisão datada de 15/12/2011, que determina a republicação do acórdão, para fins de devolução do prazo recursal.</i> <i>AIDD encaminhado ao SJ 3.2.9., aos 04/4/2012</i>
04/04/2012	Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara Cível</i>
09/03/2012	Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça - Seção de Direito Privado <i>Ao Tribunal de Justiça - Secretaria Judiciaria - SJ. 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Direito Privado 2</i> <i>Tipo de local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo</i> <i>Especificação do local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo</i>
29/02/2012	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0025/2012</i> <i>Data da Disponibilização: 29/02/2012</i> <i>Data da Publicação: 01/03/2012</i> <i>Número do Diário: 1133</i> <i>Página: 2032</i>
27/02/2012	Remetido ao DJE <i>Relação: 0025/2012</i> <i>Teor do ato: FLS 311/316: Atenda a serventia, com urgência. Int.</i> <i>Advogados(s): Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP), ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP), PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP), LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)</i>

Mandados

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

0830463-58.2006.8.26.0008 - Embargos à Execução

0211324-67.2009.8.26.0008 - Recurso Especial

Apensos, entranhados e unificados

Localizações físicas

Cargas

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 334
L

JUNTADA

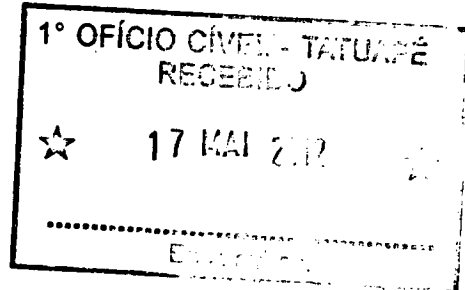
CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |
| | _____ |

São Paulo, em 22 MAI 2012

Eu, [assinatura] (), subscrevi.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE TATUAPÉ - SÃO PAULO



PROCESSO Nº. 0006709-33.2000.8.26.0008
(008.00.006709-9)

BANCO BRADESCO S/A, por seu advogado infra assinado, nos autos da ação de **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA** que move em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR E OUTRA**, vem, respeitosamente, perante V.Exa, esclarecer que nos autos da ação Sumária de Cobrança de Condomínio processo nº 0111983-73.2006.8.26.0008, em trâmite perante este r. Ofício e Juízo foram designadas datas para realização de praças para venda do bem imóvel objeto de discussão nesta demanda, conforme se verifica em documento anexo extraído do site do E. Tribunal de Justiça.

Contudo Excelência, por tratar-se de alienação de bem gravado com o ônus real da Hipoteca em favor do peticionário, requer se digne V.Exa determinar que seja procedida penhora no rosto dos autos daquela ação para ter resguardado o valor devido ao credor hipotecário, que hoje atinge a monta de R\$ 2.020.485,75, conforme demonstrativo anexo.

Termos em que,

p. deferimento.

São Paulo, 14 de maio de 2012.

SANDRO BATTAGLIA

OAB/SP 216.774



Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:

Dados do Processo

Processo: 0111983-73.2006.8.26.0008 (008.06.111983-9)
 Classe: Procedimento Sumário
 Área: Cível
 Assunto: Despesas Condominiais
 Local Físico: 11/05/2012 18:07 - Prazo 29
 Distribuição: Livre - 14/08/2006 às 15:12
 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé
 Valor da ação: R\$ 108.500,74

Partes do Processo Exibindo Somente as principais partes. Exibir todas as partes.

Repte: Condomínio Edifício Blumenal
 Advogado: ANTONIO ISAC FERNANDES PEDROSA
 Advogado: AROLDO DE ALMEIDA CARVALHAES

Reqdo: Eduardo Bartkevicius Junior
 Advogado: JOSE FRANCISCO STAIBANO

Credor: Banco Bradesco S/A
 Advogado: Cicero Nobre Castelo

Movimentações Exibindo 5 últimas. Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
11/05/2012	Certidão de Publicação Expedida Relação : 0078/2012 Data da Disponibilização: 11/05/2012 Data da Publicação: 14/05/2012 Número do Diário: 1181 Página: 2231
10/05/2012	Remetido ao DJE Relação: 0078/2012 Teor do ato: Edital à disposição. Foram designadas as seguintes datas para as hastas públicas eletrônicas, dia 29 de maio de 2012, às 15:30 horas, terá início a 1ª praça e se estenderá por três dias subsequentes, encerrando-se em 01 de junho 2012, às 15:30 horas, não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª praça no dia 01 de junho de 2012, às 15:31 horas e se encerrará no dia 19 de junho de 2012, às 15:30 horas Advogados (s): Cicero Nobre Castelo (OAB 71140/SP), ANTONIO ISAC FERNANDES PEDROSA (OAB 59107/SP), AROLDO DE ALMEIDA CARVALHAES (OAB 75933/SP), JOSE FRANCISCO STAIBANO (OAB 132465/SP)
09/05/2012	Ato Ordinatório - Intimação para Andamento - Autor Edital à disposição. Foram designadas as seguintes datas para as hastas públicas eletrônicas, dia 29 de maio de 2012, às 15:30 horas, terá início a 1ª praça e se estenderá por três dias subsequentes, encerrando-se em 01 de junho 2012, às 15:30 horas, não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª praça no dia 01 de junho de 2012, às 15:31 horas e se encerrará no dia 19 de junho de 2012, às 15:30 horas
08/05/2012	Mandado Expedido Mandado nº: 008.2012/011181-6 Situação: Distribuído em 09/05/2012
08/05/2012	<input type="checkbox"/> Edital Expedido Edital - Hastas Públicas - Conhecimento de Interessados e Intimação do Requerido - Modelo Genérico

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



Autor Banco Bradesco S/A
 Réu Eduardo Bartkevicius Junior
 Ação Execução Hipotecaria
 Proc 008.00.006709-9
 Vara 1ª Tatuape

337
 395
 L

Data Base 14/05/12

Critérios para Elaboração do Calculo :

Correção Monetária TJ/SP
 Juros de Mora de 0,50% ao mês (Conforme lei 10406/02)
 Juros de Mora de 1,00% ao mês (Conforme lei 10406/02)

Indice	
mai/12	47,675238

			Indice	Juros 0,50% até		Juros 1% a partir	
Data	Valor	C. Monet	mai/00	Dias	10/01/03	Dias	11/01/03
22/05/00	R\$ 358.263,82	R\$ 437.343,80	21,4682620	963	R\$ 127.695,02	3411	R\$ 904.605,87

Principal conforme fls.,						R\$	358.263,82
C. Monetária período de			mai/00	a	mai/12	R\$	437.343,80
Sub total						R\$	795.607,62
Juros de 0,5% período de			22/05/00	a	10/01/03	R\$	127.695,02
Juros de 1,0% período de			11/01/03	a	14/05/12	R\$	904.605,87
Sub total						R\$	1.827.908,51
Honorários advocatícios a			10%			R\$	182.790,85
Custas e despesas processuais						R\$	9.786,39
Total geral em			14/05/12			R\$	2.020.485,75



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo

Vistos.

1. Fls.335/337: indefiro o requerido pelo exequente porque a medida é desnecessária.

Na condição de credor hipotecário o exequente goza de preferência e pode se manifestar diretamente nos autos da execução movida pelo condomínio para solicitar a reserva de numerário uma vez que seu crédito deverá recair sobre eventual sobra no produto da arrematação.

2. Fls. 332: ciência às partes da remessa dos autos do agravo ao Egrégio TJSP.

3. Informem as partes a situação dos recurso pendentes neste feito;

No silêncio aguarde-se por 180 dias o julgamento.

Int.

São Paulo, 24 de maio de 2012

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

339
✓

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0088/2012, foi disponibilizado na página 1997 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)

ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "1. Fls.335/337: indefiro o requerido pelo exequente porque a medida é desnecessária. Na condição de credor hipotecário o exequente goza de preferência e pode se manifestar diretamente nos autos da execução movida pelo condomínio para solicitar a reserva de numerário uma vez que seu crédito deverá recair sobre eventual sobra no produto da arrematação. 2. Fls. 332: ciência às partes da remessa dos autos do agravo ao Egrégio TJSP. 3. Informem as partes a situação dos recursos pendentes neste feito;. No silêncio aguarde-se por 180 dias o julgamento. Int."

São Paulo, 29 de maio de 2012.

Diego Lima Ramos
Escrevente Técnico Judiciário

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 340**JUNTADA****CERTIFICO** que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input checked="" type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |
| | _____ |

São Paulo, em 03 JUL 2012Eu, [assinatura] (), subscrevi.

P. 06

fls. 399 245



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2

1º OFÍCIO CÍVEL REG. TATUAPÉ do Colégio - Sala 410 - CEP: 1018001

RECEBIDO

★ 11 JUN 2012 ★

arr. Escr. subsc.

São Paulo, 31 de maio de 2012.

Referência:

Ofício nº 4044/12

Ação originária nº

Agravo Regimental nº 0085652-10.2008.8.26.0000/50001 (nº antigo 7300680-1/01, 2000.00001083, 2000.00006709, 991.08.085652-8/50001)

Partes:

~~0006709-33/2000~~
0006709 - 33/2000

Agravantes: Eduardo Bartkevicius Junior e Rosane Biagini Brasão Bartkevicius

Agravado: Banco Bradesco S/A

Senhor(a) Juiz(a) de Direito

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Seção de Direito Privado, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Ofício STJ, comunicando decisão final proferida pelo colendo Superior Tribunal de Justiça no processo supramencionado, remetido a essa Comarca em 12/04/2012.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Aldemar Corsi
Supervisor(a) do

SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2

TJSP - SP1.3.8.6-PRIED. - 05/JUN/2012 15:24-009442-2/2

A Sua Excelência, o (a) Senhor(a)

Meritíssimo (a) Juiz(a) de Direito da 1ª VC F Reg Tatuapé - Foro Central Cível - Comarca São Paulo.

Processo : 0085652-10.2008.8.26.0000/50001 (991.08.085652-8/50001) (7300680-1/01)

Recebimento : 11/12/2008
Classe : Agravo Regimental
Ação : Processo de Execução
Valor da ação : Não informado
Assunto(s) : DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução
Nº folhas : 1
Volumes : 1 Apensos : 0
Nº origem : 2000.00006709
Outros números : 2000.00001083, 2000.00006709, 7300680-1/01
Comarca : São Paulo
Foro/Vara : Foro Central Cível - 1ª VC F Reg Tatuapé
Juiz prolator : Paulo Guilherme Amaral Toledo
Procedência : Normal
Folhas Proc. : Sentença de 1º grau(96 e 98)
Localização : Serviço de Processamento de Recursos - SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2

Partes e Representantes

Agravante(s) : **Eduardo Bartkevicius Junior**
: **Rosane Biagini Brasão Bartkevicius**
Advogado(s) : Liamara Felix Rosatto Ferreira (OAB: 055318/SP) (Fls: 9)
Agravado(s) : **Banco Bradesco S/A**
Advogado(s) : Paulo Eduardo Dias de Carvalho (OAB: 012199/SP) (Fls: 11,12)
: Elizete Aparecida Oliveira Scatigna (OAB: 068723/SP)

Composição de Julgamento

Participação	Magistrado	Voto
Relator	Araldo Telles	17220
2º juiz	Edgard Jorge Lauand	
3º juiz	Manoel Mattos	

Movimentações

Data	Movimentação	Complemento
12/04/2012	Informação	Em 27/03/2012, OF. 2071/2012-nkt, reitera e devolve autos
26/03/2012	Recebidos os Autos pelo Processamento de Recurso	
16/03/2012	Remetidos os Autos para Processamento de Recursos aos Trib. Superiores	
14/03/2012	Recebidos os Autos da Vara de Origem pela Entrada de Recursos	
14/03/2012	Remetidos os Autos para Entrada de Recursos	
03/02/2012	Informação	Ofício STJ 039704/11. Processo eletrônico: dou provimento ao agravo para determinar que o TJ republique o acórdão. Expedido of.680/12 requisitando autos.
26/11/2009	Remetidos os Autos para Vara de Origem	
25/11/2009	Subprocesso Cadastrado	
24/10/2009	Juntada	Petição Petição Número: 2009.10179327, Objeto: Agr. C/ Desp. Deneg. de Rec. Especial
13/10/2009	Recebimento	Advogado
07/10/2009	Entrega em carga/vista	Advogado
29/09/2009	Informação	Disponibilizado DJE (Publicado em 30/09/2009)
14/09/2009	Remetidos os Autos para o Magistrado (Conclusão)	Fls. 195/198: Defiro o pedido de devolução de prazo para apresentação de agravo de instrumento de despacho denegatório de recurso especial, ad referendum do Superior Tribunal de Justiça. São Paulo, 9 de setembro de 2009. LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA Desembargador Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça (Pátio do Colégio - Sala 410)
11/08/2009	Conclusão	Presidente da Seção de Direito Privado
06/08/2009	Juntada	Petição Petição Número: 2009.06970202, Objeto: Manifestação
06/07/2009	Informação	DISPONIBILIZADO DJE (PUBLICADO EM

informar q. autos voltaram a tramitar

342

Superior Tribunal de Justiça

Ofício n. 013536/2012-CD4T

Brasília, 25 de abril de 2012.

AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 1256397/SP (2009/0233542-5)
 RELATOR : MINISTRO RAUL ARAÚJO
 PROC. : 7300680102, 7300680101, 73006801
 ORIGEM
 AGRAVANTE : EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO
 AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A

Excelentíssimo Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Raul Araújo, Relator, comunico a Vossa Excelência, para as providências que se fizerem necessárias, que o processo em epígrafe, baixado em 26/09/2011 (Guia 16864), voltou a tramitar nesta Corte em razão de decisão proferida (anexa), ficando sem efeito a certidão de trânsito em julgado gerada anteriormente.

Ressalte-se, por fim, que os autos físicos já se encontram neste Tribunal, e que tão logo ocorra o devido trânsito em julgado, serão remetidos à origem.

Respeitosamente,

Teresa Helena da Rocha Basevi
 Coordenadora da Quarta Turma

A Sua Excelência o Senhor
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Pátio do Colégio
 Pátio do Colégio, 73 - Centro
 01016-040 São Paulo - SP

www.stj.gov.br

SAFS - Quadra 06 - Lt. 01 - Trecho III - CEP: 70095-900, Brasília - DF

PABX: (061) 3319-8000



TJSP2INSPAT 11MA112 12040 2012.00487440-1(14)

Superior Tribunal de Justiça

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.256.397 - SP (2009/0233542-5) (f)

RELATOR : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**
AGRAVANTE : **EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO**
ADVOGADO : **LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA**
AGRAVADO : **BANCO BRADESCO S/A**
ADVOGADOS : **LINO ALBERTO DE CASTRO**
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

DECISÃO

Trata-se de petição, processada, no presente expediente avulso, interposta por EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO contra acórdão proferido pela Quarta Turma deste Superior Tribunal de Justiça, sintetizado na seguinte ementa:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO. PEÇA OBRIGATÓRIA. VERIFICAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO APELO NOBRE.

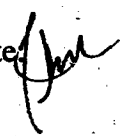
- 1. É dever do agravante instruir – e conferir – a petição de agravo com as peças obrigatórias e essenciais ao deslinde da controvérsia. A falta ou incompletude de qualquer dessas peças, tal como verificado no presente caso, em que não foi juntada a certidão de intimação do acórdão recorrido, acarreta o não conhecimento do recurso.*
- 2. Não é admitida, nesta instância excepcional, a juntada de peças obrigatórias em sede de agravo regimental, haja vista a incidência da preclusão consumativa.*
- 3. Agravo regimental a que se nega provimento."*

Os peticionários requerem, em suma, a devolução do prazo recursal, considerando que sua única advogada constituída nos autos, Dra. Liamara Felix Rosatto Ferreira, ficou impedida, por motivo de saúde (conforme atestado anexo), de recorrer da referida decisão.

É o relatório.

Com efeito, a jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que a enfermidade imprevisível que acomete o causídico e o impede de praticar o ato processual, conforme atestada, no caso, pelo profissional da área de saúde, constitui justa causa para os efeitos do art. 183, § 1º, do Código de Processo Civil, quando ele for o único procurador constituído pela parte nos autos.

Nesse sentido, confirmam-se os seguintes precedentes desta Corte.




Superior Tribunal de Justiça

"PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. INTEMPESTIVIDADE. A doença do advogado pode constituir justa causa para autorizar a interposição tardia de recurso se for o único procurador da parte constituído nos autos - o que não ocorre na espécie. Agravo regimental não conhecido."

(AgRg no Ag 1.049.633/RS, Relator o Ministro ARI PARGENDLER, DJe de 18/11/2008)

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL.

1) TEMPESTIVIDADE. JUSTA CAUSA. DOENÇA. ADVOGADO.

Considera-se tempestivo o presente agravo regimental interposto por advogado que ficou impossibilitado de exercer suas atividades profissionais, por motivo de saúde, no prazo recursal.

Omissis.

Agravo regimental improvido."

(AgRg no Ag 589.348/MG, 4ª Turma, Rel. Min. Barros Monteiro, DJ de 13.12.2004)

"PROCESSUAL CIVIL. - INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE ADVOGADO DA PARTE. PERDA DO PRAZO RECURSAL. JUSTA CAUSA ANTE A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL. DILAÇÃO DO PRAZO. PRECEDENTES.

1. Recurso especial interposto contra v. acórdão segundo o qual 'os prazos peremptórios, tais como aqueles inerentes à interposição de recurso, não permitem a dilação, salvo nos casos expressamente previstos em lei ou provada a justa causa. Não se considera justa causa a doença do advogado que não o impeça de substabelecer o mandato'.

2. Há de se interpretar o art. 183, § 1º, do CPC, com compreensão voltada para o laço de confiança firmado entre cliente e advogado. Em consequência, se este adoecer e fica impossibilitado, por ter sido internado em hospital, de preparar, no prazo, peça recursal, há de o juiz relevar a intempestividade, considerando a excepcionalidade da situação.

3. 'A doença do advogado pode constituir justa causa, para os efeitos do art. 183, par. 1º, do CPC. Para tanto, a moléstia deve ser imprevisível e capaz de impedir a prática de determinado ato processual. Advogado não é instrumento fungível. Pelo contrário, é um técnico, um artesão, normalmente insubstituível na confiança do cliente e no escopo de conseguir-se um trabalho eficaz. exigir que o advogado, vítima de mal súbito e transitório, substabeleça a qualquer um o seu mandato, para que se elabore às pressas e precariamente um ato processual, é forçá-lo a trair a confiança de seu constituinte. (julgado em 21.10.92 - acórdão unânime - Rel. Gomes de Barros, votaram com o relator, os Ministros Milton Pereira, César Rocha e Demócrito Reinaldo.)' (REsp nº 109116/RS, 1ª Turma, DJ de 23/06/1997, Rel. Min. HUMBERTO GOMES DE BARROS).

4. Precedentes desta Casa Julgadora.



Superior Tribunal de Justiça

5. *Recurso especial provido.*"

(REsp 627.867/MG, 1ª Turma, Rel. Min. José Delgado, DJ de 14.06.2004)

Ante o exposto, determino sejam requisitados os autos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e, após, seja republicado o acórdão de fls., para fins de devolução do prazo recursal.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2011.


MINISTRO RAUL ARAÚJO
Relator



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tjsp.jus.br

fls. 405
347
@

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls 341/346: Aguarde-se por 180 dias o julgamento do recurso pendente, conforme determinado a fls 338.

Int.

São Paulo, 04 de julho de 2012

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito


RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

fls. 347


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0118/2012, foi disponibilizado na página 1954 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/07/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado


ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP) ✓
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP) ✓
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP) ✓

Teor do ato: "Fls 341/346: Aguarde-se por 180 dias o julgamento do recurso pendente, conforme determinado a fls 338. Int."

São Paulo, 18 de julho de 2012.

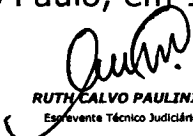
Silmara Martiniano
Escrevente Técnico Judiciário



Fl. 349 **1º OFÍCIO CÍVEL FÓRUM TATUAPÉ****Processo nº 6709-33/2000**

CERTIFICO que anotei no sistema SAJ a devolução definitiva do AIDD de Recurso Especial em Agravo de Instrumento nº 0797278-48.2009.8.26.0000 (STJ nº 2009/0233542-5), inserindo a síntese do ocorrido e principais decisões, salientando sobre a republicação da decisão final e seu trânsito em julgado; trasladando as principais peças.

São Paulo, em 19 de julho de 2012.

Eu, , subscrevi.

RUTH CALVO PAULINI
Escrivente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Seção de Direito Privado - (Pátio do Colégio)
Tira de Julgamento

350
408
Emitido em 29-01-2009

15ª Câmara Direito - Privado

Sessão realizada em 29 de Janeiro de 2009

7º - PROCESSO

7300680-1/01 AGREG São Paulo

Comarca : São Paulo
Relator : Des. Araldo Telles - Voto nº 17220
2º Des. : Des. Edgard Jorge Lauand
3º Des. : Des. Manoel Mattos

Agvte : Eduardo Bartkevicius Junior (fl. 161) e outro
Adv : Liamara Felix Rosatto Ferreira (fl. 9)
Agvdo : Banco Bradesco S/a
Adv : Paulo Eduardo Dias de Carvalho (fl. 11,12)
Adv : Elizete Aparecida Oliveira Scatigna

DECISÃO

Negaram provimento, v.u.


Des. Araldo Telles
Presidente da Câmara

Juiz de Primeira Instância:

Paulo Guilherme Amaral Toledo

Jurisprudência: ()

Acórdão: ()

Sentença: ()



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
ACÓRDÃO/DECISÃO MONOCRÁTICA
REGISTRADO(A) SOB Nº



02165443

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Agravo Regimental nº 7300680-1/01**, da Comarca de São Paulo, em que é **Agravante Eduardo Bartkevicius Junior e outro**, sendo **Agravado Banco Bradesco S/a**:

ACORDAM, em 15ª Câmara Direito - Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "**Negaram provimento, v.u.** ", de conformidade com o relatório e voto do Relator, que integram este acórdão.

Participaram do julgamento os(as) Desembargadores(as) **Araldo Telles, Edgard Jorge Lauand e Manoel Mattos**. Presidência do(a) Desembargador(a) **Araldo Telles**.

São Paulo, 29 de janeiro de 2009.


Araldo Telles

Relator(a)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO
AGRAVO REGIMENTAL N.º 7.300.680-1/01 - VOTO N.º 17.220

352

18.110
[Assinatura]

COMARCA DE SÃO PAULO

AGRAVANTE: EDUARDO BARTKEVIVIUS JUNIOR E OUTRA

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.

VOTO N.º 17.220

EMENTA: Agravo Interno. Negativa de seguimento a recurso manifestamente improcedente. Decisão expandida com fulcro em Súmula do E. Superior Tribunal de Justiça. Decisão mantida.

Recurso improvido.

Trata-se de Agravo Interno tirado contra decisão de fls. 152, que negou processamento ao Agravo de Instrumento por manifesta improcedência.

Os agravantes insistem na provisoriedade da execução em razão da existência de recurso de apelação a ser julgado.

É o relatório.

A decisão recorrida tem o seguinte conteúdo:

"Inconformados com a determinação copiada às fls. 96/98, que, em execução hipotecária determinou a avaliação de praxeamento do bem, mesmo pendente recurso de apelação, os agravantes, por este, manifestam pleito de cancelamento da resolução ao argumento de que é provisória, ainda, a execução e,

[Assinatura]



353
P

Handwritten signature and initials in the top right corner.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO
AGRAVO REGIMENTAL N.º 7.300.680-1/01 - VOTO N.º 17.220

por isso, não pôde prosseguir.

É o relatório.

É manifesta a improcedência do pedido.

Com efeito, a partir da redação atual do art. 587 do diploma processual civil e do conteúdo da Súmula 317 do E. Superior Tribunal de Justiça, reiteradamente sufragado naquela C. Corte (REsp. 840.638-RS, 873.086/SP e AgRg no Ag. 1.042.640/SP), tem-se que a execução por título executivo extrajudicial é definitiva. E isto ocorre mesmo quando pendente recurso de apelação, desde que não processado com efeito suspensivo.

É este o caso dos autos, pelo que, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso.

P. e Intimem-se."

As razões não convencem de seu desacerto.

Ante o exposto, nego provimento ao Agravo Interno.


JOSE ARALDO DA COSTA TELLES

RELATOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

354
R
fls. 412
55
R

S7.300.680-1/01

rosa

Recurso especial no agravo regimental nº 7.300.680-1/01.

**Recorrente(s) : EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e ROSANE BIAGINI
BRASÃO BARTKEVICIUS.**

Recorrido(a)(s) : BANCO BRADESCO S/A.

Trata-se de recurso especial, com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas *a* e *c*, da Constituição Federal (fls. 176/182), interposto contra acórdão da Décima Quinta Câmara de Direito Privado deste Tribunal de Justiça (fls. 171/173).

Alega-se afronta aos artigos 125, inciso I, 463, inciso II, 520, inciso V, 527, inciso II, 535, incisos I, II, 536, 537, 587, 588, inciso II, 598, 681, 683, 686, inciso V, 687, § 3º, 739, § 1º, do Código de Processo Civil; 818 do Código Civil, e 5º, § 2º, incisos XXV, LV, da Constituição Federal, bem como dissídio jurisprudencial.

Houve contrarrazões (fls. 186/188).

O recurso não reúne condições de admissibilidade pela alínea *a* do permissivo constitucional.

Inicialmente, alerte-se que assertivas de ofensa a dispositivo da Constituição da República não servem de suporte à interposição de recurso especial.

Não se verifica a pretendida ofensa ao artigo 535, incisos I e II, do Código de Processo Civil, porquanto as questões trazidas à baila foram todas apreciadas pelo v. acórdão atacado, naquilo que à Turma Julgadora pareceu pertinente à apreciação do recurso, com análise e avaliação dos elementos de convicção carreados para os autos.

A propósito:

Não há violação do artigo 535 do Código de Processo Civil quando o acórdão recorrido aprecia a questão de maneira fundamentada. O julgador não é obrigado a manifestar-se acerca de todos os argumentos apontados pelas partes, se já tiver motivos suficientes para fundamentar sua decisão (recurso especial 687787/RJ, relator ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, in DJU de 6/8/2007, p. 498).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

355
19/12/07
256

S7.300.680-1/01

rosa

É pacífica a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que não viola o art. 535 do CPC, tampouco nega a prestação jurisdicional, o acórdão que, mesmo sem ter examinado individualmente cada um dos argumentos trazidos pelo vencido, adota, entretanto, fundamentação suficiente para decidir de modo integral a controvérsia (recurso especial 990418/RS, relatora ministra DENISE ARRUDA, in DJU de 17/12/2007, p. 156).

Quanto à alegada vulneração aos demais dispositivos legais arrolados, observe-se não ter sido demonstrada sua ocorrência, eis que as exigências legais na solução das questões de fato e de direito da lide foram atendidas pelo acórdão ao declinar as premissas nas quais assentada a decisão.

Ora, conforme decidiu o Superior Tribunal de Justiça no julgamento do agravo regimental no recurso especial 804622/SP, relator o ministro **JOSÉ DELGADO**, in DJU de 3/4/2006, p. 295: *A simples alegação de que a lei foi contrariada não é suficiente para justificar o recurso especial pela letra a da previsão constitucional. Tem-se, antes, que demonstrá-la, a exemplo do que ocorre com o recurso extraordinário (AgReg no AG nº 22394/SP, Rel. Min. José de Jesus Filho).*

Em igual sentido: agravo de instrumento 703199/SP, relator ministro **HUMBERTO GOMES DE BARROS**, in DJU de 9/12/2005; agravo regimental no agravo de instrumento 449953/SP, relator ministro **JOSÉ ARNALDO DA FONSECA**, in DJU de 4/11/2002, p. 259.

Nem mesmo pela alínea c o recurso pode ser admitido.

O dissenso jurisprudencial deve ser comprovado por certidão, ou cópia autenticada, ou citação do repositório de jurisprudência, oficial ou credenciado, inclusive em mídia eletrônica, em que tiver sido publicada a decisão divergente, ou ainda pela reprodução do julgado disponível na internet, com indicação da respectiva fonte, devendo ser demonstrado de forma analítica, mediante o confronto das partes idênticas ou semelhantes do acórdão recorrido e daqueles eventualmente trazidos à colação, na forma exigida pelo artigo 541, parágrafo único, do Código de Processo Civil, com a transcrição dos trechos que configurem o dissídio, mencionadas as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

356
C
10/14
A

S7.300.680-1/01
rosa

Nesse sentido:

(...) quanto ao dissídio jurisprudencial, observa-se que o cotejo analítico não foi efetuado nos moldes legais e regimentais, ou seja, com a transcrição de trechos dos acórdãos recorrido e paradigma que demonstrem a identidade de situações e a diferente interpretação dada à lei federal. Descumpridas, pois, as exigências do art. 541, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e do art. 255 do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, não comporta conhecimento o recurso especial interposto pela alínea c, incidindo o óbice da supracitada Súmula n.º 284 do Pretório Excelso (agravo de instrumento 865418/SP, relatora ministra LAURITA VAZ, in DJU de 25/4/2007).

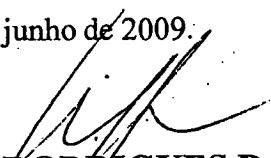
É condição *sine qua non*, para efeito de comprovação do dissenso interpretativo, não serem os julgados arrolados oriundos do tribunal prolator da decisão impugnada, e esse é o caso de um dos paradigmas colacionados.

Nesse sentido, a própria redação do permissivo constitucional e a da súmula 13 do egrégio Superior Tribunal de Justiça.

Ressalte-se, ainda, que a simples transcrição de ementas não se presta à configuração do dissenso (agravo regimental no agravo de instrumento 910440/SP, relator ministro LUIZ FUX, in DJU de 21/2/2008, p. 1; recursos especiais 354823/SP e 365033/SP, relator ministro JORGE SCARTEZZINI, in DJU de 29/4/2002, p. 285 e 287, respectivamente).

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial.

São Paulo, 25 de junho de 2009.


LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Desembargador
Presidente da Seção de Direito Privado
do Tribunal de Justiça



7300680a
Lulika

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

357
C

fls. 15
[Handwritten signature]

Processo nº 7.300.680-0/01.

Fls. 195/198:

Defiro o pedido de devolução de prazo para apresentação de agravo de instrumento de despacho denegatório de recurso especial, *ad referendum* do Superior Tribunal de Justiça.

São Paulo, 9 de setembro de 2009.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Desembargador
Presidente da Seção de Direito Privado
do Tribunal de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

358
[Handwritten mark]

fls. 416
[Handwritten marks]

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado 2

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho de fls. 200 foi disponibilizado no DJE de hoje, considerando-se data da publicação o dia 30/09/2009.

São Paulo, 29 de setembro de 2009.

[Handwritten signature]

Fábio E. Leon
Mat. 110453-0



1º PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

359
P

118/417
E

Secretaria Judiciária
Divisão de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado 2

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi disponibilizado no DJE de hoje a intimação do(a) (s) agravado (a) (s) para oferecer (em) contraminuta e, querendo, juntar peças. Considerando-se a data da publicação o dia 29/10/2009.

São Paulo, 27 de outubro de 2009.

Nair Kirie Tokozima – matr. 110.400-0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

360
10

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado 2

REMESSA

Remeto os presentes autos a(o) 1º Ofício

Cível.....

da Comarca de São Paulo.....

São Paulo 30 de Setembro de 2011

Escrevente Técnico Judiciário
Carlos Cezar Ragazzini – Matr. 110.773-6

wide corridor
sp. 143
sp. 04/4/2012

restock
22/11/2011
see sp. 143

1º OFÍCIO CÍVEL FÓRUM TATUAPÊ

AIDD Resp. nº 7300680-1/02

0797278-48.2009.8.26.0000

STJ nº 2009/0233542-5

Certifico que face o trânsito em julgado certificado neste Recurso aos 26/9/2011, foi efetuado o traslado das peças e juntadas aos autos principais, conforme Provimentos CG 28/2008 e 01/2011. Porém, diante do informado pelo ofício do SJ-3.2.9, datado de 26/3/2012 e xerocópias da decisão que determina a republicação do V. Acórdão, para devolução do prazo recursal; efetuo a juntada das peças anteriormente trasladadas, para remessa deste Recurso ao Eg. Tribunal de Justiça, conforme ofício que segue ao final.

São Paulo, em 04 de abril de 2012.

Eu, , subscrevi.

RUTH CALVO PAULINI
Escrevente Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

362
2200 345
fls. 217

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado 2

REMESSA

Remeto os presentes autos ao Egrégio Superior Tribunal
de Justiça.

São Paulo, 26 de novembro de 2009.

Escrevente Técnico Judiciário
Camila Takahashi Vittorato Vasconcellos - Matr.356546A

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.256.397 - SP (2009/0233542-5)

AGRAVANTE : EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

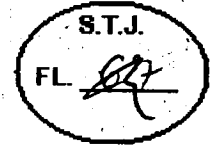
DECISÃO

Nego seguimento ao agravo em razão da deficiente formação do instrumento; falta a cópia da certidão de intimação do acórdão recorrido (artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil).

Intimem-se.

Brasília, 14 de dezembro de 2009.

Ari Pargendler
MINISTRO ARI PARGENDLER
Vice-Presidente



Ag 1256397/SP

**RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO À
PUBLICAÇÃO**

Recebi os presentes autos do Excelentíssimo
Senhor Ministro Vice-Presidente e encaminho à
publicação a r. decisão retro, nesta data.
Brasília, 15 de dezembro de 2009

NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
DA PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Certifico que foi disponibilizada no Diário da
Justiça Eletrônico/STJ em 17/12/2009 a r. decisão
retro e considerada publicada na data abaixo
mencionada, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Lei
11.419/2006.
Brasília, 18 de dezembro de 2009

NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
DA PRESIDÊNCIA

Ag 1.256.397/SP

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que foi intimado da publicação da r. decisão, ocorrida em 18/12/2009, conforme mandado arquivado nesta Coordenadoria: o(a) **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** em 05/01/2010.

Brasília, 12 de janeiro de 2010.


STJ - NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DA
PRESIDÊNCIA

JUNTADA

Junto aos presentes autos a petição nº 317045/2009 -
PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO.

Brasília, 12 de janeiro de 2010.


STJ - NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DA
PRESIDÊNCIA

Ag 1.256.397/SP

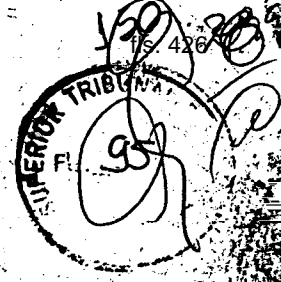
CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Exmo. Senhor Ministro
Vice-Presidente.
Brasília, 11 de fevereiro de 2010.



STJ - NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DA
PRESIDÊNCIA

(em 1 vol. e 0 apenso(s))



EDcl no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.256.397 - SP
(2009/0233542-5)

EMBARGANTE : EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA
EMBARGADO : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

DECISÃO

1. Os embargos de declaração atacam a seguinte decisão:

"Nego seguimento ao agravo em razão da deficiente formação do instrumento; falta a cópia da certidão de intimação do acórdão recorrido (artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil)." - fl. 66.

A teor das razões do recurso:

"... quando da sua distribuição, todas as peças estavam corretas e inclusas juntadas, tanto que o distribuidor, apenas protocolou, não fez nenhuma ressalva que estivesse faltando qualquer peça necessária para o referido agravo... (fl. 86).

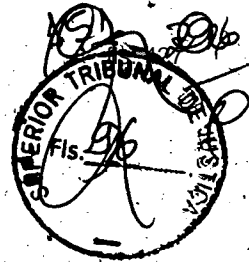
"Caso tenha havido extravio de peças, isso após a efetiva distribuição do agravo, não seria motivo de negar seguimento ao agravo interposto, pois, são irregularidades sanáveis..." (fl. 87).

2. Os embargos de declaração supõem omissão, contradição ou obscuridade no julgado, nenhum desses defeitos presentes no caso.

Com efeito, não consta do instrumento a peça referida na decisão ora embargada.

Para se forr de eventual extravio, o agravante deveria ter requerido no tribunal a quo certidão comprobatória de que, efetivamente, juntou ao instrumento a cópia da referida peça. Só a certidão, expedida pela instância a quo à data do recurso, de que as peças arroladas no artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil foram lá protocoladas supriria a falta detectada nesta instância. No entanto, essa certidão não consta dos autos.

Como quer que seja, incumbe ao agravante o dever de instruir o seu recurso com as peças obrigatórias, bem como as necessárias à apreciação da controvérsia, sob pena de não conhecimento do agravo, ficando afastada a possibilidade de conversão do julgamento em diligência (ERESP nº 449.486, PR).



publicado no DJ de 6.9.2004).

Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração.

Intimem-se.

Brasília, 10 de novembro de 2010.

Art. Argendler
MINISTRO ART ARGENDLER
Presidente

Ag 1256397/SP

**RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO À
PUBLICAÇÃO**

Recebi os presentes autos do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e encaminho à publicação a r. decisão retro, nesta data.
Brasília, 16 de novembro de 2010

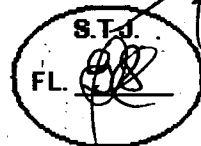
**NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
DA PRESIDÊNCIA**

PUBLICAÇÃO

Certifico que foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico/STJ em 17/11/2010 a r. decisão retro e considerada publicada na data abaixo mencionada, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Lei 11.419/2006.

Brasília, 18 de novembro de 2010

**NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
DA PRESIDÊNCIA**



Ag 1.256.397/SP

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que foi intimado da publicação da r. decisão, ocorrida em 18/11/2010, conforme mandado arquivado nesta Coordenadoria: o(a) **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** em 23/11/2010.

Brasília, 01 de dezembro de 2010.

Almeida

STJ - NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DA
PRESIDÊNCIA

JUNTADA

Junto aos presentes autos as petições nº 340284/2010 - AGRAVO REGIMENTAL (FAX) e 346412/2010 - AGRAVO REGIMENTAL.

Brasília, 01 de dezembro de 2010.

Raissa Barros

STJ - NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DA
PRESIDÊNCIA

Termo de Recebimento e Autuação

Recebidos os presentes autos, foram registrados e autuados no dia 04/12/2009 na forma abaixo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1256397 (2009/0233542-5)

Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - PÁTIO DO COLÉGIO

Localidade : SAO PAULO / SP

Nº. na Origem : 7300680102 7300680101 73006801

Nºs. Conexos: :

Nº de Folhas : 128 Nº. de Volumes: 1 Nº de Apensos: 0

AGRAVANTE EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO

ADVOGADO LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA

AGRAVADO BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

CERTIDÃO

Certifico que, no Cadastro de Feitos deste Tribunal, foi verificada a existência de processos relacionados ao **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1256397 (2009/0233542-5)**

Processos com UF, Partes e Números de Origem comuns: *Nada Consta*

Quantidade de Outros Processos com a Parte:

EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR	0
BANCO BRADESCO S/A - CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12	35149
Outras partes com o mesmo nome	
BANCO BRADESCO S/A - CPF/CNPJ: 05.684.652/0001-06	1
BANCO BRADESCO S/A	9
BANCO BRADESCO S/A	20

Quantidade de Outros Processos com o Número de Origem:

7300680102	0
7300680101	0
73006801	0

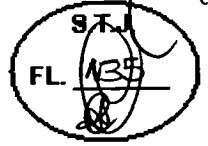
Brasília-DF, 13 de dezembro de 2010.

COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS

INSPECIONADO: Nome da Parte Ocorrência

MAT.





Ag 1.256.397/SP

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Exmo. Senhor Ministro **RAUL ARAÚJO**, Relator, com Agravo Regimental de fls. 99/109 (fax) e de fls. 110/127, petição de procuração/substabelecimento de fls. 132/133 e certidão de fl. 134.

Brasília, 07 de fevereiro de 2011.

STJ - COORDENADORIA DA QUARTA TURMA

(em 1 vol. e 0 apenso(s))

Assessor do Ministro Raul Araújo Filho

Recebido em, 14/02/11

Carlos
Assessor do Gabinete / Matrícula

AgRg nos EDcl no AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1.256.397 - SP (2009/0233542-5)
(f)

RELATOR : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**
AGRAVANTE : **EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO**
ADVOGADO : **LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA**
AGRAVADO : **BANCO BRADESCO S/A**
ADVOGADO : **PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)**

RELATÓRIO

O EXMO. SR. MINISTRO RAUL ARAÚJO: Trata-se de agravo regimental interposto por EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR e OUTRO contra decisão do eminente Ministro Presidente desta Corte que negou seguimento ao agravo de instrumento em razão da falta da cópia da certidão de intimação do acórdão recorrido (artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil).

Os embargos de declaração opostos foram rejeitados nos seguintes termos:

"1. Os embargos de declaração atacam a seguinte decisão:

'Nego seguimento ao agravo em razão da deficiente formação do instrumento; falta a cópia da certidão de intimação do acórdão recorrido (artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil).' - fl. 66.

A teor das razões do recurso:

'... quando da sua distribuição, todas as peças estavam corretas e inclusas juntadas, tanto que o distribuidor, apenas protocolou, não fez nenhuma ressalva que estivesse faltando qualquer peça necessária para o referido agravo...' (fl. 86).

'Caso tenha havido extravio de peças, isso após a efetiva distribuição do agravo, não seria motivo de negar seguimento ao agravo interposto, pois, são irregularidades sanáveis...' (fl. 87).

2. Os embargos de declaração supõem omissão, contradição ou obscuridade no julgado, nenhum desses defeitos presentes no caso. Com efeito, não consta do instrumento a peça referida na decisão ora embargada.

Para se forrar de eventual extravio, o agravante deveria ter requerido no tribunal a quo certidão comprobatória de que, efetivamente, juntou ao instrumento a cópia da referida peça. Só a certidão, expedida pela instância a quo à data do recurso, de que as peças arroladas no artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil foram lá protocoladas supriria a falta detectada nesta instância. No entanto, essa certidão não consta dos autos.

Como quer que seja, incumbe ao agravante o dever de instruir o seu recurso com as peças obrigatórias, bem como as necessárias à apreciação da controvérsia, sob pena de não conhecimento do

agravo, ficando afastada a possibilidade de conversão do julgamento em diligência (REsp nº 449.486, PR, publicado no DJ de 6.9.2004). Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração." (fls. 95/96)

Os agravantes alegam, em suma, que: a) a decisão agravada violou o art. 125, I, do CPC, pois, ao inadmitir o recurso especial, concedeu tratamento desigual às partes; b) a falta de alguma peça, como no caso, é irregularidade sanável na forma do art. 284 do CPC; c) a inadmissão do recurso especial, no caso, viola os princípios constitucionais insculpidos no art. 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal.

É o relatório



AgRg nos EDcl no AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1.256.397 - SP (2009/0233542-5)
(f)

RELATOR : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**
AGRAVANTE : **EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO**
ADVOGADO : **LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA**
AGRAVADO : **BANCO BRADESCO S/A**
ADVOGADO : **PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)**

VOTO

O EXMO. SR. MINISTRO RAUL ARAÚJO (Relator): O inconformismo não merece acolhimento.

Com efeito, é dever do agravante instruir e conferir – a petição de agravo com as peças obrigatórias e essenciais ao deslinde da controvérsia. A falta ou incompletude de qualquer dessas peças, tal como verificado no presente caso, acarreta o não conhecimento do recurso. No caso ora examinado, a certidão de intimação da decisão agravada realmente não está presente nos autos, o que inviabiliza a verificação da tempestividade do Agravo de Instrumento. A corroborar esse entendimento, confirmam-se os seguintes precedentes:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRADO REGIMENTAL NO AGRADO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE TRASLADO DE PEÇA OBRIGATÓRIA. CÓPIA DA CERTIDÃO DA INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. O acesso à tutela jurisdicional deve sempre ser pautado por regras procedimentais, que têm dentre suas finalidades a de resguardar a segurança jurídica das partes envolvidas; a correta formação do instrumento com aquelas peças previstas na legislação processual constitui ônus do qual não se desincumbiu a agravante, razão pela qual a decisão atacada não conheceu do agravo.

2. A ausência da certidão da intimação do acórdão recorrido obsta o conhecimento do agravo de instrumento. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

3. Agravo regimental improvido."

(AgRg no Ag 964.230/RJ, Relator o Ministro **LUIS FELIPE SALOMÃO**, DJe de 8/9/2008)

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. ART. 525, I, DO CPC. AGRADO DE INSTRUMENTO. PEÇA OBRIGATÓRIA. JUNTADA POSTERIOR. IMPOSSIBILIDADE.

1. A falta de juntada de cópia da certidão de intimação do acórdão recorrido - peça indispensável à formação do instrumento - constitui vício insanável, apto a ensejar o não conhecimento do recurso. Hipótese em que se apresenta incabível a abertura de prazo à parte

agravante para suprir eventual irregularidade.

2. Agravo regimental não provido."

(AgRg no Ag 1.162.662/DF, Relator o Ministro CASTRO MEIRA, DJe de 19/11/2009)

Cumpre ressaltar não ser possível a conversão do julgamento em diligência ou a abertura de prazo para a regularização do instrumento nesta excepcional instância, tampouco a juntada de peças em sede de agravo regimental, dada a incidência da preclusão consumativa.

Nesse sentido:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CÓPIA DA PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ESPECIAL. CARIMBO DE PROTOCOLO ILEGÍVEL. TEMPESTIVIDADE. AFERIÇÃO INVIÁVEL. JUNTADA DE PEÇAS POSTERIOR À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. PRECLUSÃO.

(...)

2. O STJ pacificou entendimento de que o momento oportuno de juntada das peças obrigatórias em agravo de instrumento é o do ato de sua interposição, não sendo admitido o traslado extemporâneo em razão da ocorrência da preclusão consumativa.

(...)

4. Agravo regimental desprovido. Aplicação de multa de 5% sobre o valor corrigido da causa." (AgRg no Ag 1.216.711/RS, Relator o Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJe de 22/3/2010)

Por fim, não se trata de inobservância dos preceitos insculpidos no art. 5º, XXXV e LV, da CF/88, tampouco de se conceder tratamento desigual às partes, mas de reconhecer o não atendimento de exigência considerada pela lei e pela jurisprudência como indispensável ao conhecimento de recurso da competência do Superior Tribunal de Justiça.

À vista do exposto, nega-se provimento ao agravo regimental.

É o voto.



**CERTIDÃO DE JULGAMENTO
QUARTA TURMA**

Número Registro: 2009/0233542-5

AgRg nos EDcl no
Ag 1.256.397 / SP

Números Origem: 73006801 7300680101 7300680102

EM MESA

JULGADO: 04/08/2011

Relator

Exmo. Sr. Ministro **RAUL ARAÚJO**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro **JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**

Subprocuradora-Geral da República

Exma. Sra. Dra. **ANA MARIA GUERRERO GUIMARÃES**

Secretária

Bela. **TERESA HELENA DA ROCHA BASEVI**

AUTUAÇÃO

AGRAVANTE : EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADOS : LINO ALBERTO DE CASTRO
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

ASSUNTO: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Mútuo

AGRAVO REGIMENTAL

AGRAVANTE : EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia QUARTA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Maria Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, João Otávio de Noronha (Presidente) e Luis Felipe Salomão votaram com o Sr. Ministro Relator.



2009/0233542-5 - Ag 1256397 Petição : 2010/0034641-2 (AgRg)

AgRg nos EDcl no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.256.397 - SP (2009/0233542-5)

RELATOR : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**
AGRAVANTE : **EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO**
ADVOGADO : **LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA**
AGRAVADO : **BANCO BRADESCO S/A**
ADVOGADO : **PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)**

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO. PEÇA OBRIGATÓRIA. VERIFICAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO APELO NOBRE.

1. É dever do agravante instruir – e conferir – a petição de agravo com as peças obrigatórias e essenciais ao deslinde da controvérsia. A falta ou incompletude de qualquer dessas peças, tal como verificado no presente caso, em que não foi juntada a certidão de intimação do acórdão recorrido, acarreta o não conhecimento do recurso.
2. Não é admitida, nesta instância excepcional, a juntada de peças obrigatórias em sede de agravo regimental, haja vista a incidência da preclusão consumativa.
3. Agravo regimental a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Maria Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, João Otávio de Noronha (Presidente) e Luis Felipe Salomão votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília, 04 de agosto de 2011(Data do Julgamento)


MINISTRO RAUL ARAÚJO
Relator

379
C
67
fls. 438
C

Superior Tribunal de Justiça

AgRg nos EDcl no Ag 1256397/SP (2009/0233542-5)

PUBLICAÇÃO

Certifico que foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico/STJ em Brasília, 01 de setembro de 2011 o referido acórdão e considerado publicado em 02 de setembro de 2011, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Lei 11.419/2006. Certifico, por fim, que foi intimado o Ministério Público Federal e, caso figurem como parte dos presentes autos, a União, a Fazenda Nacional, e as Entidades Federais elencadas no art. 17, da Lei nº 10.910/04, com a expedição de Mandado de Intimação, conforme determina a lei em vigor.

RO

COORDENADORIA DA QUARTA TURMA

Ag 1256397/SP

CERTIDÃO DE TRÂNSITO E TERMO DE REMESSA

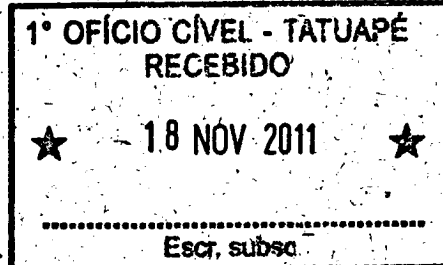
Certifico que o v. acórdão de fls. 136/941 transitou em julgado no dia 19 de setembro de 2011.

Remeto os presentes autos à(o) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - PÁTIO DO COLÉGIO nesta data.

Brasília - DF, 26 de setembro de 2011.

COORDENADORIA DA QUARTA TURMA

1 Volume(s) 0 Apenso(s)



380

0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da

Assunto principal : Liquidação / Cumprimento / Execução
Valor da causa : R\$ 358.263,82
Distribuição : 23/05/2000 às 11:46 - Livre
Vara : 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé
Magistrado (vaga) : Paulo Guilherme Amaral Toledo (2)
Localização física : No Cartório
Situação : Em andamento

Partes e representantes (Mostrar todas)

Participação	Nome
Exeqte	Banco Bradesco S/A
Advogada	ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA e outro
Exectdo	Eduardo Bartkevicius Júnior e outro
Advogada	LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA
TerIntCer	Jose Caballero Sanchez
Advogado	Emerson Grace Marofa

Movimentações (Mostrar todas)

Data	Movimentação
04/04/2012	Autos Suplementares Digitalizados <i>STJ 2009/0233542-5, ref. Agravo Instrumento 7300680-1/02 - Em 30/3/2012, juntado officio do SJ 3.2.9, devolvendo os autos principais e o Agravo 7300680-1/01, solicitando este AIDD. Em decorrência da decisão datada de 15/12/2011, que determina a republicação do acórdão, para fins de devolução do prazo recursal.</i> <i>AIDD encaminhado ao SJ 3.2.9., aos 04/4/2012</i>
04/04/2012	Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara Cível</i>
09/03/2012	Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça - Seção de Direito Privado <i>Ao Tribunal de Justiça - Secretaria Judiciaria - SJ. 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Direito Privado 2</i> <i>Tipo de local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo</i> <i>Especificação do local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo</i>
29/02/2012	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0025/2012</i> <i>Data da Disponibilização: 29/02/2012</i> <i>Data da Publicação: 01/03/2012</i> <i>Número do Diário: 1133</i> <i>Página: 2032</i>
27/02/2012	Remetido ao DJE <i>Relação: 0025/2012</i> <i>Teor do ato: FLS 311/316: Atenda a serventia, com urgência. Int.</i> <i>Advogados(s): Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP), ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP), PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP), LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)</i>

Mandados

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

0830463-58.2006.8.26.0008 - Embargos à Execução

0211324-67.2009.8.26.0008 - Recurso Especial

Apensos, entranhados e unificados

Localizações físicas

Cargas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

381
fls. 44
[Handwritten signature]

Secretaria Judiciária
SJ 3.2.9 - Serv. de Procc. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - Sala 410 - CEP: 1018001

São Paulo, 26 de março de 2012.

Referência:

Ofício nº 2071/2012-nkt

Ação originária nº 2000.00006709

Agravo de Instrumento Em Recurso Especial nº 0797278-48.2009.8.26.0000 (nº antigo 7300680-1/02, 991.08.085652-8/50002)

Partes:

Agravantes: Eduardo Bartkevicius Junior e Rosane Biagini Brasão Bartkevicius

Agravado: Banco Bradesco S/A

Senhor(a) Juiz(a),

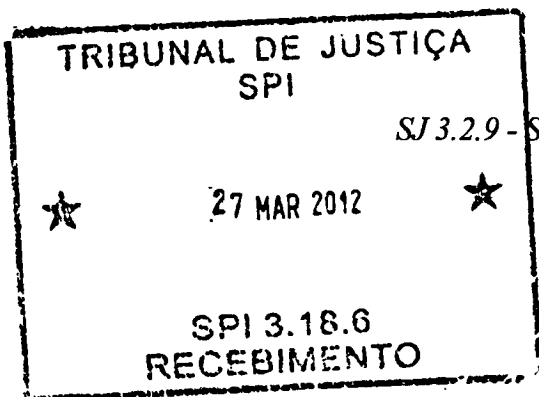


Por determinação do *Excm.º* Senhor Desembargador, Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias e urgentes no sentido de enviar a este Tribunal, os *autos* acima especificados, remetidos a essa Comarca em 03/10/2011.

Esclareço tratar-se de requisição do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, conforme ofícios nº 003660/2012-CD4Tde 23/02/2012, cuja cópia reprográfica segue anexa.

Devolvo os seguintes autos: 1º agravo regimental em agravo de instrumento nº 0085652-10.2008.8.26.0000/50001 (1 volume); 2º execução hipotecária 08.2000.006709-9 (2 volumes) e 3º apenso - agravo de instrumento nº 1.030.869-9, 1 volume, haja vista que requisitados através de nosso ofício nº 680/12-arr, não corresponderem à solicitação daquela egrégia Corte.

Apresento a Vossa Excelência protestos de respeito e consideração.



Aldemar Corsi
Supervisor(a) do

SJ 3.2.9 - Serv. de Procc. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2

A Sua Excelência, o (a) Senhor(a)
Meritíssimo (a) Juiz(a) de Direito da 1ª VC F Reg Tatuapé da Comarca São Paulo.



Superior Tribunal de Justiça

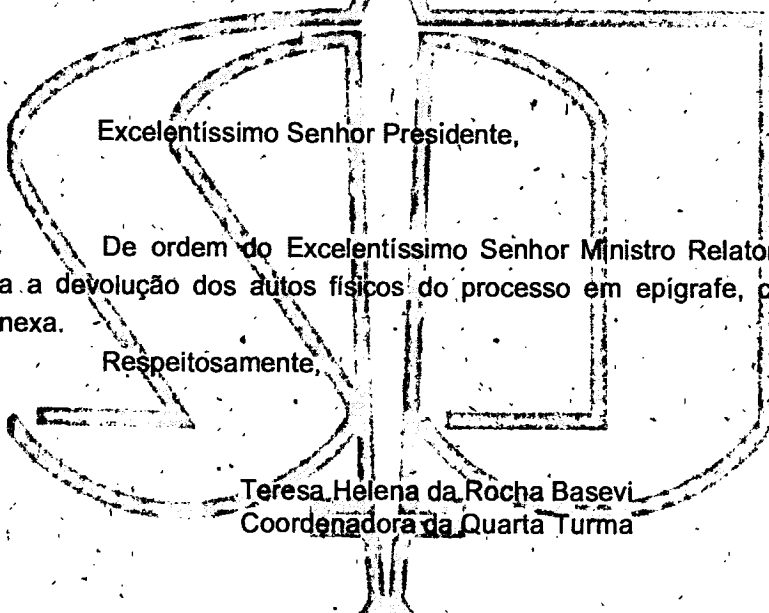
382

Handwritten initials and marks

Ofício n. 039704/2011-CD4T

Brasília, 16 de dezembro de 2011.

AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 1256397/SP (2009/0233542-5)
 RELATOR : MINISTRO RAUL ARAÚJO
 PROC. : 7300680102, 7300680101, 73006801
 ORIGEM
 AGRAVANTE : EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO
 AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A



Excelentíssimo Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, solicito a Vossa Excelência a devolução dos autos físicos do processo em epígrafe, conforme cópia da decisão anexa.

Respeitosamente,

Teresa Helena da Rocha Basevi
Coordenadora da Quarta Turma

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Pátio do Colégio,
Pátio do Colégio, 73 - Centro
01016-040 São Paulo - SP

www.stj.gov.br

SAFS - Quadra 06 - Lt 01 - Trecho III - CEP 70095-900 Brasília - DF

PABX (061) 3319-8000



monexatf

TJSP2INSPAT 24JAN12 11h37 2012.00066076-6(94)

Handwritten notes on the left margin: 004/12, 26.000, 154 C - PARE - Ro (2)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.256.397 - SP (2009/0233542-5) (f)

RELATOR : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**
AGRAVANTE : **EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO**
ADVOGADO : **LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA**
AGRAVADO : **BANCO BRADESCO S/A**
ADVOGADOS : **LINO ALBERTO DE CASTRO**
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

DECISÃO

Trata-se de petição, processada no presente expediente avulso, interposta por EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO contra acórdão proferido pela Quarta Turma deste Superior Tribunal de Justiça, sintetizado na seguinte ementa:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO. PEÇA OBRIGATÓRIA. VERIFICAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO APELO NOBRE.

- 1. É dever do agravante instruir – e conferir – a petição de agravo com as peças obrigatórias e essenciais ao deslinde da controvérsia. A falta ou incompletude de qualquer dessas peças, tal como verificado no presente caso, em que não foi juntada a certidão de intimação do acórdão recorrido, acarreta o não conhecimento do recurso.*
- 2. Não é admitida, nesta instância excepcional, a juntada de peças obrigatórias em sede de agravo regimental, haja vista a incidência da preclusão consumativa.*
- 3. Agravo regimental a que se nega provimento."*

Os peticionários requerem, em suma, a devolução do prazo recursal, considerando que sua única advogada constituída nos autos, Dra. Liamara Felix Rosatto Ferreira, ficou impedida, por motivo de saúde (conforme atestado anexo), de recorrer da referida decisão.

É o relatório.

Com efeito, a jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que a enfermidade imprevisível que acomete o causídico e o impede de praticar o ato processual, conforme atestada, no caso, pelo profissional da área de saúde, constitui justa causa para os efeitos do art. 183, § 1º, do Código de Processo Civil, quando ele for o único procurador constituído pela parte nos autos.

Nesse sentido, confirmam-se os seguintes precedentes desta Corte:

"PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. INTEMPESTIVIDADE. A doença do advogado pode constituir justa causa para autorizar a interposição tardia de recurso se for o único procurador da parte constituído nos autos - o que não ocorre na espécie. Agravo regimental não conhecido."

(AgRg no Ag 1.049.633/RS, Relator o Ministro ARI PARGENDLER, DJe de 18/11/2008)

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL.

1) TEMPESTIVIDADE. JUSTA CAUSA. DOENÇA. ADVOGADO.

Considera-se tempestivo o presente agravo regimental interposto por advogado que ficou impossibilitado de exercer suas atividades profissionais, por motivo de saúde, no prazo recursal.

Omissis.

Agravo regimental improvido."

(AgRg no Ag 589.348/MG, 4ª Turma, Rel. Min. Barros Monteiro, DJ de 13.12.2004)

"PROCESSUAL CIVIL. INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE ADVOGADO DA PARTE. PERDA DO PRAZO RECURSAL. JUSTA CAUSA ANTE A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL. DILAÇÃO DO PRAZO. PRECEDENTES.

1. Recurso especial interposto contra v. acórdão segundo o qual 'os prazos peremptórios, tais como aqueles inerentes à interposição de recurso, não permitem a dilação, salvo nos casos expressamente previstos em lei ou provada a justa causa. Não se considera justa causa a doença do advogado que não o impeça de substabelecer o mandato'.

2. Há de se interpretar o art. 183, § 1º, do CPC, com compreensão voltada para o laço de confiança firmado entre cliente e advogado. Em consequência, se este adoecer e fica impossibilitado, por ter sido internado em hospital, de preparar, no prazo, peça recursal, há de o juiz relevar a intempestividade, considerando a excepcionalidade da situação.

3. 'A doença do advogado pode constituir justa causa, para os efeitos do art. 183, par. 1º, do CPC. Para tanto, a moléstia deve ser imprevisível e capaz de impedir a prática de determinado ato processual. Advogado não é instrumento fungível. Pelo contrário, é um técnico, um artesão, normalmente insubstituível na confiança do cliente e no escopo de conseguir-se um trabalho eficaz. exigir que o advogado, vítima de mal súbito e transitório, substabeleça a qualquer um o seu mandato, para que se elabore às pressas e precariamente um ato processual, é forçá-lo a trair a confiança de seu constituinte. (julgado em 21.10.92 - acórdão unânime - Rel. Gomes de Barros, votaram com o relator, os Ministros Milton Pereira, César Rocha e Demócrito Reinaldo.)' (REsp nº 109116/RS, 1ª Turma, DJ de 23/06/1997, Rel. Min. HUMBERTO GOMES DE BARROS).

4. Precedentes desta Casa Julgadora.

Superior Tribunal de Justiça

389
C

168-203
13

5. Recurso especial provido."

(REsp 627.867/MG, 1ª Turma, Rel. Min. José Delgado, DJ de 14.06.2004)

Ante o exposto, determino sejam requisitados os autos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e, após, seja republicado o acórdão de fls., para fins de devolução do prazo recursal.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2011.


MINISTRO RAUL ARAÚJO
Relator

Termo de Vista / Remessa

Certifico que, nesta data:

Promovo vista destes autos a(o) _____

_____ Faço remessa destes
autos a(o) _____

São Paulo, _____, Eu, _____ Maria Aparecida Serrano, matr. 307.471-0
subscr.



386
15/04/17

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

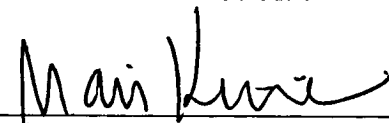
Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado 2

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado nº 284505-3

que segue.

Em 12 de 04 de 2012.



Nair Kirie Tokozima – matric. 110.400-0
Chefe de Seção



387
C

fls. 448

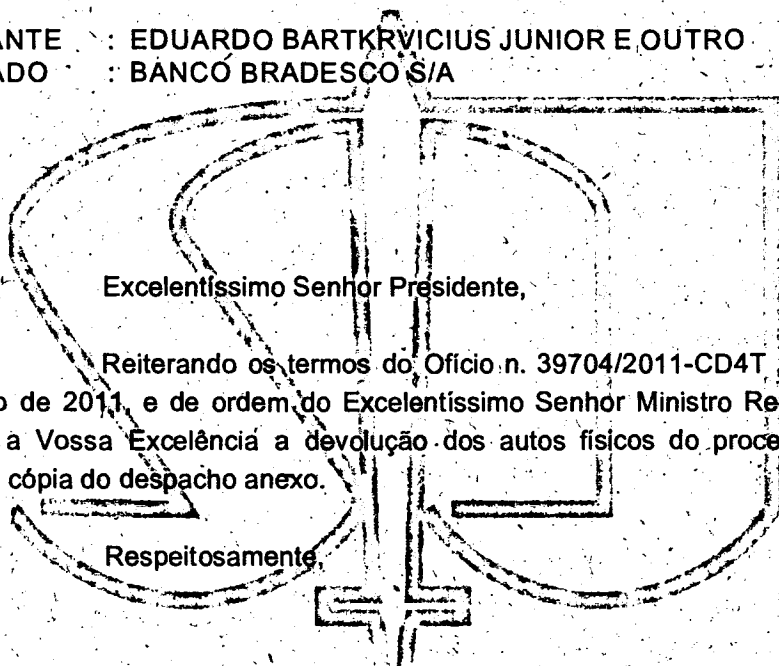
Superior Tribunal de Justiça

Ofício n. 003660/2012-CD4T

Brasília, 23 de fevereiro de 2012.

AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 1256397/SP (2009/0233542-5)
 RELATOR : MINISTRO RAUL ARAÚJO
 PROC. : 7300680102, 7300680101, 73006801
 ORIGEM
 AGRAVANTE : EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO
 AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A

1002
1103



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reiterando os termos do Ofício n. 39704/2011-CD4T, datado de 16 de dezembro de 2011, e de ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, solicito com urgência a Vossa Excelência a devolução dos autos físicos do processo em epígrafe, conforme cópia do despacho anexo.

Respeitosamente,

Teresa Helena da Rocha Basevi
Coordenadora da Quarta Turma

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Pátio do Colégio
Pátio do Colégio, 73 - Centro
01016-040 São Paulo - SP

TJSP2INSPAT 19MAR12 11h26 2012-00284505-3(10)

www.stj.gov.br

SAFS - Quadra 06 - Lt. 01 - Trecho III - CEP: 70095-900, Brasília - DF

PABX: (061) 3319-8000



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.256.397 - SP (2009/0233542-5) (f)

RELATOR : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**
AGRAVANTE : **EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO**
ADVOGADO : **LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA**
AGRAVADO : **BANCO BRADESCO S/A**
ADVOGADOS : **LINO ALBERTO DE CASTRO**
: **PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)**

DECISÃO

Trata-se de petição, processada no presente expediente avulsô, interposta por EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO contra acórdão proferido pela Quarta Turma deste Superior Tribunal de Justiça, sintetizado na seguinte ementa:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO. PEÇA OBRIGATÓRIA. VERIFICAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO APELO NOBRE.

- 1. É dever do agravante instruir – e conferir – a petição de agravo com as peças obrigatórias e essenciais ao deslinde da controvérsia. A falta ou incompletude de qualquer dessas peças, tal como verificado no presente caso, em que não foi juntada a certidão de intimação do acórdão recorrido, acarreta o não conhecimento do recurso.*
- 2. Não é admitida, nesta instância excepcional, a juntada de peças obrigatórias em sede de agravo regimental, haja vista a incidência da preclusão consumativa.*
- 3. Agravo regimental a que se nega provimento."*

Os peticionários requerem, em suma, a devolução do prazo recursal, considerando que sua única advogada constituída nos autos, Dra. Liamara Felix Rosatto Ferreira, ficou impedida, por motivo de saúde (conforme atestado anexo), de recorrer da referida decisão.

É o relatório.

Com efeito, a jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que a enfermidade imprevisível que acomete o causídico e o impede de praticar o ato processual, conforme atestada, no caso, pelo profissional da área de saúde, constitui justa causa para os efeitos do art. 183, § 1º, do Código de Processo Civil, quando ele for o único procurador constituído pela parte nos autos.

Nesse sentido, confirmam-se os seguintes precedentes desta Corte.

"PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. INTEMPESTIVIDADE. A doença do advogado pode constituir justa causa para autorizar a interposição tardia de recurso se for o único procurador da parte constituído nos autos - o que não ocorre na espécie. Agravo regimental não conhecido."

(AgRg no Ag 1.049.633/RS, Relator o Ministro ARI PARGENDLER, DJe de 18/11/2008)

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL.

1) TEMPESTIVIDADE. JUSTA CAUSA. DOENÇA. ADVOGADO.

Considera-se tempestivo o presente agravo regimental interposto por advogado que ficou impossibilitado de exercer suas atividades profissionais, por motivo de saúde, no prazo recursal.

Omissis.

Agravo regimental improvido."

(AgRg no Ag 589.348/MG, 4ª Turma, Rel. Min. Barros Monteiro, DJ de 13.12.2004)

"PROCESSUAL CIVIL. INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE ADVOGADO DA PARTE. PERDA DO PRAZO RECURSAL. JUSTA CAUSA ANTE A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL. DILAÇÃO DO PRAZO. PRECEDENTES.

1. Recurso especial interposto contra v. acórdão segundo o qual 'os prazos peremptórios, tais como aqueles inerentes à interposição de recurso, não permitem a dilação, salvo nos casos expressamente previstos em lei ou provada a justa causa. Não se considera justa causa a doença do advogado que não o impeça de substabelecer o mandato'.

2. Há de se interpretar o art. 183, § 1º, do CPC, com compreensão voltada para o laço de confiança firmado entre cliente e advogado. Em consequência, se este adoecer e fica impossibilitado, por ter sido internado em hospital, de preparar, no prazo, peça recursal, há de o juiz relevar a intempestividade, considerando a excepcionalidade da situação.

3. 'A doença do advogado pode constituir justa causa, para os efeitos do art. 183, par. 1º, do CPC. Para tanto, a moléstia deve ser imprevisível e capaz de impedir a prática de determinado ato processual. Advogado não é instrumento fungível. Pelo contrário, é um técnico, um artesão, normalmente insubstituível na confiança do cliente e no escopo de conseguir-se um trabalho eficaz. exigir que o advogado, vítima de mal súbito e transitório, substabeleça a qualquer um o seu mandato, para que se elabore às pressas e precariamente um ato processual, é forçá-lo a trair a confiança de seu constituínte. (julgado em 21.10.92 - acórdão unânime - Rel. Gomes de Barros, votaram com o relator, os Ministros Milton Pereira, César Rocha e Demócrito Reinaldo.)' (REsp nº 109116/RS, 1ª Turma, DJ de 23/06/1997, Rel. Min. HUMBERTO GOMES DE BARROS).

4. Precedentes desta Casa Julgadora.

5. Recurso especial provido."

(REsp 627.867/MG, 1ª Turma, Rel. Min. José Delgado, DJ de 14.06.2004)

Ante o exposto, determino sejam requisitados os autos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e, após, seja republicado o acórdão de fls., para fins de devolução do prazo recursal.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2011.


MINISTRO RAUL ARAÚJO
Relator

7-300.680-1

391



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
Páteo do Colégio, 73 - Páteo do Colégio - Sala 410 - CEP: 1018001

São Paulo, 8 de fevereiro de 2012.

Referência:

Ofício nº 680/12 – arr.

Ação originária: 2000.00006709

Agravo Regimental nº 0085652-10.2008.8.26.0000/50001 (nº antigo 7300680-1/01, 2000.00001083, 2000.00006709, 991.08.085652-8/50001)

Partes:

Agravantes: Eduardo Bartkevicius Junior e Rosane Biagini Brasão Bartkevicius

Agravado: Banco Bradesco S/A

Senhor(a) Juiz(a),

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias e urgentes no sentido de enviar a este Tribunal, os **autos** acima especificados, remetidos a essa Comarca em 26/11/2009.

Esclareço tratar-se de decisão do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, para que ~~este~~ Tribunal republique o acórdão.

Apresento a Vossa Excelência protestos de respeito e consideração.

CÓPIA

Aldemar Corsi
Supervisor(a) do

SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2

A Sua Excelência, o (a) Senhor(a)
Meritíssimo (a) Juiz(a) de Direito da 1ª VC F Reg Tatuapé Vara Cível da Comarca
São Paulo.

TJSP, SP1.3.18.6.PRIED-09/FEV/2012 13:30 02/2012-1/2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

392
fls. 453

Secretaria Judiciária
SJ 3.2.9 - Serv. de Proce. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
Páteo do Colégio, 73 - Páteo do Colégio - Sala 410 - CEP: 1018001

São Paulo, 26 de março de 2012.

Referência:

Ofício nº 2071/2012-nkt

Ação originária nº 2000.00006709

Agravo de Instrumento Em Recurso Especial nº 0797278-48.2009.8.26.0000 (nº antigo 7300680-1/02, 991.08.085652-8/50002)

Partes:

Agravantes: Eduardo Bartkevicius Junior e Rosane Biagini Brasão Bartkevicius

Agravado: Banco Bradesco S/A

Senhor(a) Juiz(a),

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias e urgentes no sentido de enviar a este Tribunal, os *autos* acima especificados, remetidos a essa Comarca em 03/10/2011.

Esclareço tratar-se de requisição do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, conforme ofícios nº 003660/2012-CD4Tde 23/02/2012, cuja cópia reprográfica segue anexa.

Devolvo os seguintes autos: 1º) agravo regimental em agravo de instrumento nº 0085652-10.2008.8.26.0000/50001 (1 volume); 2º) execução hipotecária 08.2000.006709-9 (2 volumes) e 3º) apenso - agravo de instrumento nº 1.030.869-9, 1 volume, haja vista que requisitados através de nosso ofício nº 680/12-arr, não corresponderem à solicitação daquela egrégia Corte.

Apresento a Vossa Excelência protestos de respeito e consideração.

COPIA

Aldemar Corsi
Supervisor(a) do

SJ 3.2.9 - Serv. de Proce. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2

A Sua Excelência, o (a) Senhor(a)
Meritíssimo (a) Juiz(a) de Direito da 1ª VC F Reg Tatuapé da Comarca São Paulo.

TJSP 3.18.6-FATEO. -27-Mar-2012-12:34:098676-1/2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

393
fls. 454
[Handwritten signature]

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado 2

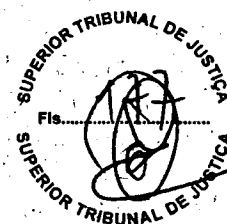
REMESSA

Remeto os presentes autos ao Egrégio Superior Tribunal de
Justiça.

São Paulo, 12 de 04 de 2012.

Nair Kirie

Chefe de Seção
Nair Kirie Tokozima – matr. 110.400-0



CERTIDÃO

Certifico que recebi, nesta data, os presentes autos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Brasília, sexta-feira, 20 de abril de 2012.

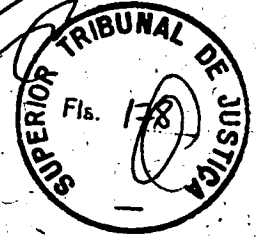
Seção de Registro de Processos
Coordenadoria de Registro de Processos Recursais

TERMO DE REMESSA

Faço, nesta data, remessa dos presentes autos à Coordenadoria da Quarta Turma, fl. 170.

Brasília, sexta-feira, 20 de abril de 2012.

Seção de Registro de Processos
Coordenadoria de Registro de Processos Recursais



Ag 1256397/SP (2009/0233542-5)

CERTIDÃO

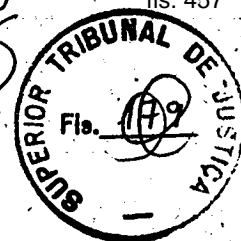
Certifico que o processo eletrônico teve seu trâmite restabelecido a partir desta data, em cumprimento à decisão do eminente Ministro Raul Araújo no expediente avulso (fl. 166/168 dos presentes autos). Fica sem efeito, por consequência, a certidão de trânsito em julgado emitida em 26/09/2011.

Brasília, 25 de abril de 2012

Carneiro

COORDENADORIA DA QUARTA TURMA

396
2



Ag 1.256.397/SP

JUNTADA

Junto aos presentes autos cópia(s) do(s) Ofício(s) nº 013536/2012-CD4T.

Brasília, 26 de abril de 2012.

Jarivis

COORDENADORIA DA QUARTA TURMA



Ofício n. 013536/2012-CD4T

Brasília, 25 de abril de 2012.

AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 1256397/SP (2009/0233542-5)
RELATOR : MINISTRO RAUL ARAÚJO
PROC. : 7300680102, 7300680101, 73006801
ORIGEM
AGRAVANTE : EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A

Excelentíssimo Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Raul Araújo, Relator, comunico a Vossa Excelência, para as providências que se fizerem necessárias, que o processo em epígrafe, baixado em 26/09/2011 (Guia 16864), voltou a tramitar nesta Corte em razão de decisão proferida (anexa), ficando sem efeito a certidão de trânsito em julgado gerada anteriormente.

Ressalte-se, por fim, que os autos físicos já se encontram neste Tribunal, e que tão logo ocorra o devido trânsito em julgado, serão remetidos à origem.

Respeitosamente,

Teresa Helena da Rocha Basevi
Coordenadora da Quarta Turma

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Pátio do Colégio
Pátio do Colégio, 73 - Centro
01016-040 São Paulo - SP

www.stj.gov.br

SAFS - Quadra 06 - Lt. 01 - Trecho III - CEP: 70095-900, Brasília - DF

PABX: (061) 3319-8000



ms. 459
181 398
@

Superior Tribunal de Justiça

AgRg nos EDcl no AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1.256.397 - SP (2009/0233542-5)
(f)

RELATOR : MINISTRO RAUL ARAÚJO
AGRAVANTE : EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

RELATÓRIO

O EXMO. SR. MINISTRO RAUL ARAÚJO: Trata-se de agravo regimental interposto por EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR e OUTRO contra decisão do eminente Ministro Presidente desta Corte que negou seguimento ao agravo de instrumento em razão da falta da cópia da certidão de intimação do acórdão recorrido (artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil).

Os embargos de declaração opostos foram rejeitados nos seguintes termos:

"1. Os embargos de declaração atacam a seguinte decisão: 'Nego seguimento ao agravo em razão da deficiente formação do instrumento, falta a cópia da certidão de intimação do acórdão recorrido (artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil).'- fl. 66.

A teor das razões do recurso:

'... quando da sua distribuição, todas as peças estavam corretas e inclusas juntadas, tanto que o distribuidor, apenas protocolou, não fez nenhuma ressalva que estivesse faltando qualquer peça necessária para o referido agravo...' (fl. 86).

'Caso tenha havido extravio de peças, isso após a efetiva distribuição do agravo, não seria motivo de negar seguimento ao agravo interposto, pois, são irregularidades sanáveis...' (fl. 87).

2. Os embargos de declaração supõem omissão, contradição ou obscuridade no julgado, nenhum desses defeitos presentes no caso. Com efeito, não consta do instrumento a peça referida na decisão ora embargada.

Para se forrar de eventual extravio, o agravante deveria ter requerido no tribunal a quo certidão comprobatória de que, efetivamente, juntou ao instrumento a cópia da referida peça. Só a certidão, expedida pela instância a quo à data do recurso, de que as peças arroladas no artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil foram lá protocoladas supriria a falta detectada nesta instância. No entanto, essa certidão não consta dos autos.

Como quer que seja, incumbe ao agravante o dever de instruir o seu recurso com as peças obrigatórias, bem como as necessárias à apreciação da controvérsia, sob pena de não conhecimento do agravo,

XII III

Ag 1256397 Petição 3464122010



2009 0233542-5



Documento

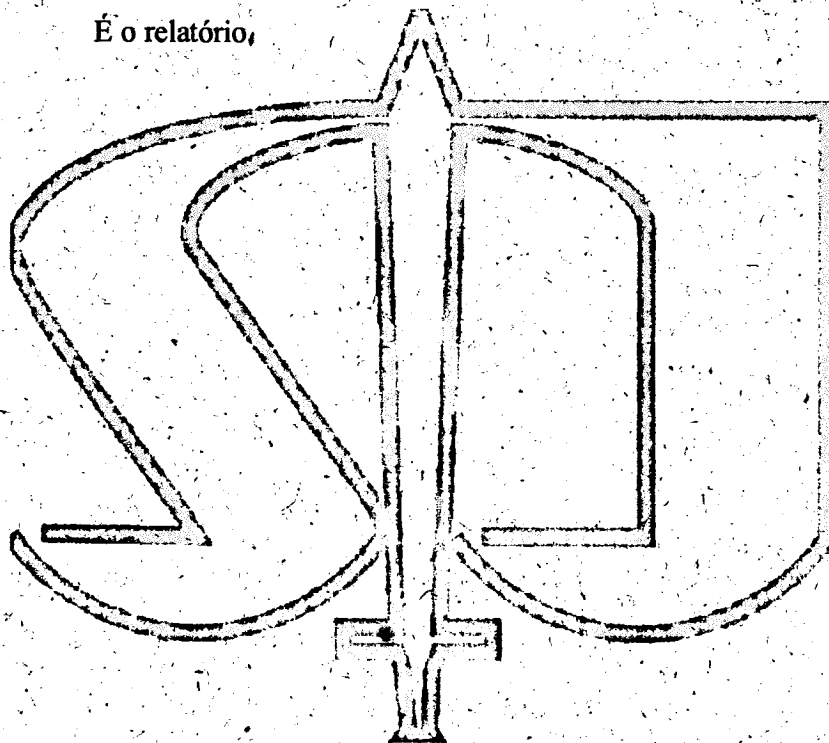
Página 1 de 2

399
2*Superior Tribunal de Justiça*

ficando afastada a possibilidade de conversão do julgamento em diligência (REsp nº 449.486, PR, publicado no DJ de 6.9.2004). Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração." (fls. 95/96)

Os agravantes alegam, em suma, que: a) a decisão agravada violou o art. 125, I, do CPC, pois, ao inadmitir, o recurso especial, concedeu tratamento desigual às partes; b) a falta de alguma peça, como no caso, é irregularidade sanável na forma do art. 284 do CPC; c) a inadmissão do recurso especial, no caso, viola os princípios constitucionais insculpidos no art. 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal.

É o relatório,



XII/III

Ag 1256397 Petição: 346412/2010



20090233542-5



Documento

Página 2 de 2

Superior Tribunal de Justiça

AgRg nos EDcl no AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1.256.397 - SP (2009/0233542-5)
(f)

RELATOR : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**
AGRAVANTE : **EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO**
ADVOGADO : **LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA**
AGRAVADO : **BANCO BRADESCO S/A**
ADVOGADO : **PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)**

VOTO

O EXMO. SR. MINISTRO RAUL ARAÚJO (Relator): O inconformismo não merece acolhimento.

Com efeito, é dever do agravante instruir e conferir – a petição de agravo com as peças obrigatórias e essenciais ao deslinde da controvérsia. A falta ou incompletude de qualquer dessas peças, tal como verificado no presente caso, acarreta o não conhecimento do recurso. No caso ora examinado, a certidão de intimação da decisão agravada realmente não está presente nos autos, o que inviabiliza a verificação da tempestividade do Agravo de Instrumento. A corroborar esse entendimento, confirmam-se os seguintes precedentes:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRADO REGIMENTAL NO AGRADO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE TRASLADO DE PEÇA OBRIGATÓRIA. CÓPIA DA CERTIDÃO DA INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. O acesso a tutela jurisdicional deve sempre ser pautado por regras procedimentais, que têm dentre suas finalidades a de resguardar a segurança jurídica das partes envolvidas; a correta formação do instrumento com aquelas peças previstas na legislação processual constitui ônus do qual não se desincumbiu a agravante, razão pela qual a decisão atacada não conheceu do agravo.

2. A ausência da certidão da intimação do acórdão recorrido obsta o conhecimento do agravo de instrumento. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

3. Agravo regimental improvido."

(AgRg no Ag 964.230/RJ, Relator o Ministro **LUIS FELIPE SALOMÃO**, DJe de 8/9/2008)

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. ART. 525, I, DO CPC. AGRADO DE INSTRUMENTO. PEÇA OBRIGATÓRIA. JUNTADA POSTERIOR. IMPOSSIBILIDADE.

1. A falta de juntada de cópia da certidão de intimação do acórdão recorrido - peça indispensável à formação do instrumento - constitui vício insanável, apto a ensejar o não conhecimento do recurso. Hipótese em que se apresenta incabível a abertura de prazo à parte

XII III

Ag 1256397 Petição: 346412/2010

2009 0233542-5

Documento

Página 3 de 2

Superior Tribunal de Justiça

agravante para suprir eventual irregularidade.

2. Agravo regimental não provido."

(AgRg no Ag 1.162.662/DF, Relator o Ministro CASTRO MEIRA, DJe de 19/11/2009)

Cumpra ressaltar não ser possível a conversão do julgamento em diligência ou a abertura de prazo para a regularização do instrumento nesta excepcional instância, tampouco a juntada de peças em sede de agravo regimental, dada a incidência da preclusão consumativa.

Nesse sentido:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CÓPIA DA PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ESPECIAL. CARIMBO DE PROTOCOLO ILEGÍVEL. TEMPESTIVIDADE. AFERIÇÃO INVIÁVEL. JUNTADA DE PEÇAS POSTERIOR À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. PRECLUSÃO.

(...)

2. O STJ pacificou entendimento de que o momento oportuno de juntada das peças obrigatórias em agravo de instrumento é o do ato de sua interposição, não sendo admitido o traslado extemporâneo em razão da ocorrência da preclusão consumativa.

(...)


4. Agravo regimental desprovido. Aplicação de multa de 5% sobre o valor corrigido da causa." (AgRg no Ag 1.216.711/RS, Relator o Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJe de 22/3/2010)

Por fim, não se trata de inobservância dos preceitos insculpidos no art. 5º, XXXV e LV, da CF/88, tampouco de se conceder tratamento desigual às partes, mas de reconhecer o não atendimento de exigência considerada pela lei e pela jurisprudência como indispensável ao conhecimento de recurso da competência do Superior Tribunal de Justiça.

A vista do exposto, nega-se provimento ao agravo regimental.

É o voto.



*Superior Tribunal de Justiça*FI. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO
QUARTA TURMA**

Número Registro: 2009/0233542-5

AgRg nos EDcl no
Ag 1.256.397 / SP

Números Origem: 73006801

7300680101

7300680102

EM MESA

JULGADO: 04/08/2011

RelatorExmo. Sr. Ministro **RAUL ARAÚJO**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro **JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**

Subprocuradora-Geral da República

Exma. Sra. Dra. **ANA MARIA GUERRERO GUIMARÃES**

Secretária

Bela. **TERESA HELENA DA ROCHA BASEVI****AUTUAÇÃO**

AGRAVANTE	: EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO	: LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA
AGRAVADO	: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADOS	: LINO ALBERTO DE CASTRO PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

ASSUNTO: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Mútuo

AGRAVO REGIMENTAL

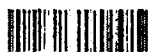
AGRAVANTE	: EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO	: LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA
AGRAVADO	: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO	: PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia QUARTA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Maria Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, João Otávio de Noronha (Presidente) e Luis Felipe Salomão votaram com o Sr. Ministro Relator.



2009/0233542-5 * Ag 1256397 Petição: 2010/0034641-2 (AgRg)

AgRg nos EDcl no AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1.256.397 - SP (2009/0233542-5)

RELATOR : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**
AGRAVANTE : **EDUARDO BARTKRVICIUS JUNIOR E OUTRO**
ADVOGADO : **LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA**
AGRAVADO : **BANCO BRADESCO S/A**
ADVOGADO : **PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)**

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRADO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO. PEÇA OBRIGATÓRIA. VERIFICAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO APELO NOBRE.

1. É dever do agravante instruir – e conferir – a petição de agravo com as peças obrigatórias e essenciais ao deslinde da controvérsia. A falta ou incompletude de qualquer dessas peças, tal como verificado no presente caso, em que não foi juntada a certidão de intimação do acórdão recorrido, acarreta o não conhecimento do recurso.
2. Não é admitida, nesta instância excepcional, a juntada de peças obrigatórias em sede de agravo regimental, haja vista a incidência da preclusão consumativa.
3. Agravo regimental a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Maria Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, João Otávio de Noronha (Presidente) e Luis Felipe Salomão votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília, 04 de agosto de 2011 (Data do Julgamento)

MINISTRO RAUL ARAÚJO

Relator

XII/III

Ag 1256397 Petição : 346412/2010



2009.0233542-5



Documento

Página 1 de 1

0006709-33.2000



SÃO PAULO

Recall - GD - 1
F9002104951561

A81 - 1002262940 - 5

61614

SCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

Foro Regional VIII - Tatuapé
1ª Vara Cível



0006709-33.2000.8.26.0008

Arquivado

Pacote: 6059/2012

Classe : Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação

Assunto principal : Liquidação / Cumprimento / Execução

Competência : Cível

Valor da ação : R\$ 358.263,82

Volume : 1/2

Exeqte : **Banco Bradesco S/A**

Advogado : **PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO**
(OAB: 12199/SP) e outro

Exectdo : **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

Advogada : **LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA**
(OAB: 55318/SP)

TerIntCer : Jose Caballero Sanchez

fls. 524

2000/001083
Auxiliar

1
Cível

X habilitação de crédito fls 221/236

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____

autuo neste Ofício _____

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

RFG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ Fls. _____



1166970-59
TT - 1 Vara Cível
0027



Valor da C. _____

F. _____

Ag. _____

Ag. _____

Adens. (s) n.º _____

Outros Casos _____

VOLUME

Administrativo / Volume

TERMO DE
(X) ABERTURA
(-) ENCERRAMENTO

Aos 15 de agosto de 2012,
lavro o presente termo, (-) encerrando
(X) abrindo o volume de nº 03
do Processo nº 0006709 - 33. 2000,
da 1ª Vara Cível Regional do Tatuapé.
Eu, [Assinatura], subscrevi.

187

404
P*Superior Tribunal de Justiça***AgRg nos EDcl no Ag 1256397/SP (2009/0233542-5)****REPUBLICAÇÃO**

Certifico que foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico/STJ em Brasília, 26 de abril de 2012 o referido acórdão e considerado republicado em 27 de abril de 2012, nos termos do artigo 4º, §3º, da Lei 11.419/2006. Certifico, por fim, que foi intimado o Ministério Público Federal e, caso figurem como parte dos presentes autos, a União, a Fazenda Nacional, e as Entidades Federais elencadas no art. 17, da Lei nº 10.910/04, com a expedição de Mandado de Intimação, conforme determina a lei em vigor.

no

COORDENADORIA DA QUARTA TURMA

Ag 1256397/SP

CERTIDÃO DE TRÂNSITO E TERMO DE REMESSA

Certifico que o v. acórdão retro transitou em julgado no dia 15 de maio de 2012.

Remeto os presentes autos à(o) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - PÁTIO DO COLÉGIO nesta data.

Brasília - DF, 22 de maio de 2012.



COORDENADORIA DA QUARTA TURMA

1 Volume(s) 0 Apenso(s)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

405
470

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado 2

REMESSA

Remeto os presentes autos a(o) 1º Ofício
Cível..... Tatuapé
da Comarca de..... São Paulo
São Paulo 28 de Maio de 2012

Escrevente Técnico Judiciário
Carlos César Ragazzini – Matr. 110.773-6

1º OFÍCIO CÍVEL - TATUAPÉ
RECEBIDO
★ 06 JUL 2012 ★
.....d alerta no sistema.....
Embr. subsc. (fls. 349)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)
2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tjsp.jus.br

fls. 471

404

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
Exeçúente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1. Forme-se volume a partir de fls. 404.
2. Em face do julgamento dos recursos pendentes, archive-se na forma determinada a fls. 308.

Int.

São Paulo, 20 de julho de 2012

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0122/2012, foi disponibilizado na página 2229 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/07/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP) ✓

ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP) ✓

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP) ✓

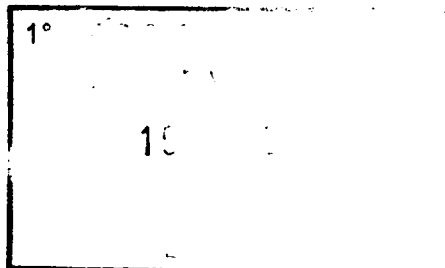
Teor do ato: "1. Forme-se volume a partir de fls. 404. 2. Em face do julgamento dos recursos pendentes, archive-se na forma determinada a fls. 308. Int."

São Paulo, 26 de julho de 2012.

Silmara Martiniano
Escrevente Técnico Judiciário

PROZ 6058/12

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO
FORO REGIONAL DE TATUAPÉ - SP



PROCESSO Nº 0006709-33.2000.8.26.0008

BANCO BRADESCO S/A, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**, que move em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, vem, respeitosamente, perante V.Exa., requerer o desarquivamento do feito, juntando-se para tanto a respectiva guia, devidamente recolhida, no importe de R\$ 15,00 (quinze reais).

Não obstante, requer seja Patrono do requerente intimado pela imprensa oficial quando do cumprimento.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2013.


SANDRO BATTAGLIA
OAB/SP 216.774

SÃO PAULO - SP: Rua Libero Badaró, 293 - 26º Andar - Cj. A, B, C, D - PABX: (0xx11) 3116-3717 - Cep: 01009-907
BRASILIA - DF: SRTV Sul Quadra 701 - Lote 4 - Bloco O - 2º Andar - Salas 208/209 - Ed. Novo Centro Multi Empresarial - Fone/Fax: (0xx61) 3035-5424 - Cep: 70340-000
CAMPINAS - SP: Av. Andrade Neves, 295 - 16º Andar - Sala 161 - Fone/Fax: (0xx19) 2127-8900 - Cep: 13013-160
CAMPO GRANDE - MS: Rua Treze de Maio, 2500 - 8º Andar - Sala 806 - Centro - Fone: (0xx67) 3304-4900 - Cep: 79002-357
CUIABÁ - MT: Av. Historiador Rubens Mendonça, 2254 - 6º Andar - Sala 606 - Fone: (0xx65) 3363-4900 - Fax: (0xx65) 3025-5580 - Cep: 78050-000
GOIANIA - GO: Rua João de Abreu, 116 2º Andar - Conj. 201/202 Bairro Setor Oeste - Fone: (0xx62) 3946-7650 - Fax: (0xx62) 3946-7666 - Cep: 74120-110
PORTO ALEGRE - RS: Rua Sete de Setembro, 730 - 4º Andar - Centro - Fones: (0xx51) 3778-4200 - Fax: (0xx51) 3211-3339 - Cep: 90010-190
RECIFE - PE: Rua Ribeiro Brito, 830 - Salas 1605/1606 - Ed. Multi Empresarial Iperbras - Boa Viagem - Fones: (0xx81) 3322-9008 / 3322-9001 - Cep: 51021-310
SALVADOR - BA: Rua Miguel Calmon, 555 - Sala 808 - Ed. Citibank - Fone: (0xx71) 3413-7717 - Fax: (0xx71) 3413-7717 - Cep: 40015-010
SANTOS - SP: Av. Ana Costa, 482/484 - 5º Andar - Salas 510/511 - Fone/Fax: (0xx13) 2127-4300 - Cep: 11060-002
UBERLÂNDIA - MG: Av. Getúlio Vargas, 275 - 1º Andar - Sala 104 - Fone: (0xx34) 3303-4212 - Fax: (0xx34) 3303-4213 - Cep: 38400-299

TR. SP-3.14-FZUB/RT-14-Fev-2013-17:31-10683-1/2



GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

409
F



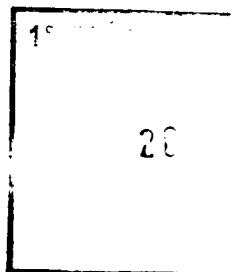
Nome BANCO BRADESCO SA		Código 206-2	Valor 15,00
RG	CNPJ 60.746.948/0001-12		
Nº do Processo	Unidade 1ª VARA CIVEL		
Endereço			
CEP	Comarca TATUAPÉ		
Histórico BANCO BRADESCO SA X EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR PROC. 008.06.111983-9 C. 651020			
		Total	15,00

ANOTADO

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica
EE 48660323 06022013
15,00RC14335

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO
FORO REGIONAL DE TATUAPÉ - SP



13-SP-1-3-14-FZUB/AC-IR-21-Fev-2013-17:42-626252-1/2

PROCESSO Nº 0006709-33.2000.8.26.0008

BANCO BRADESCO S/A, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**, que move em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, vem, respeitosamente, perante V.Exa., requerer o desarquivamento do feito, juntando-se para tanto a respectiva guia, devidamente recolhida, no importe de R\$ 15,00 (quinze reais).

Não obstante, requer seja Patrono do requerente intimado pela imprensa oficial quando do cumprimento.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2013.

SANDRO BATTAGLIA
OAB/SP 216.774

SÃO PAULO - SP: Rua Libero Badaró, 293 - 26º Andar - Cj. A, B, C, D - PABX: (0xx11) 3116-3717 - Cep: 01009-907
BRASILIA - DF: SRTV Sul Quadra 701 - Lote 4 - Bloco O - 2º Andar - Salas 208/209 - Ed. Novo Centro Multi Empresarial - Fone/Fax: (0xx61) 3035-5424 - Cep: 70340-000
CAMPINAS - SP: Av. Andrade Neves, 295 - 16º Andar - Sala 161 - Fone/Fax: (0xx19) 2127-8900 - Cep: 13013-160
CAMPO GRANDE - MS: Rua Treze de Maio, 2500 - 8º Andar - Sala 806 - Centro - Fone: (0xx67) 3304-4900 - Cep: 79002-357
CUIABÁ - MT: Av. Historiador Rubens Mendonça, 2254 - 6º Andar - Sala 606 - Fone: (0xx65) 3363-4900 - Fax: (0xx65) 3025-5580 - Cep: 78050-000
GOIANIA - GO: Rua João de Abreu, 116 2º Andar - Conj. 201/202 Bairro Setor Oeste - Fone: (0xx62) 3946-7650 - Fax: (0xx62) 3946-7666 - Cep: 74120-110
PORTO ALEGRE - RS: Rua Sete de Setembro, 730 - 4º Andar - Centro - Fones: (0xx51) 3778-4200 - Fax: (0xx51) 3211-3339 - Cep: 90010-190
RECIFE - PE: Rua Ribeiro Brito, 830 - Salas 1605/1606 - Ed. Multi Empresarial Iperbras - Boa Viagem - Fones: (0xx81) 3322-9008 / 3322-9001 - Cep: 51021-310
SALVADOR - BA: Rua Miguel Calmon, 555 - Sala 808 - Ed. Citibank - Fone: (0xx71) 3413-7717 - Fax: (0xx71) 3413-7717 - Cep: 40015-010
SANTOS - SP: Av. Ana Costa, 482/484 - 5º Andar - Salas 510/511 - Fone/Fax: (0xx13) 2127-4300 - Cep: 11060-002
UBERLÂNDIA - MG: Av. Getúlio Vargas, 275 - 1º Andar - Sala 104 - Fone: (0xx34) 3303-4212 - Fax: (0xx34) 3303-4213 - Cep: 38400-299



GUIA DE RECOLHIMENTO
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

411

Nome BANCO BRADESCO S/A		Código 206-2	Valor 15,00
RG	CNPJ 60.746.948/0001-12		
Nº do Processo	Unidade 1ª VARA CIVEL		
Endereço			
CEP	Comarca TATUAPÉ		
Histórico BANCO BRADESCO S/A X EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR PROC. 0006709-33.2000.8.26.0008 C. 651020			
		Total	15,00

ANOTADO

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
 2ª Via - Contribuinte
 3ª Via - Banco
 O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica
 BE 48660340 06022013

15,00RA14335

CERTIFICO que, conforme Comunicado nº 1307/2007, da Eg. CGJ, disponibilizado no DJE de 21/12/2007, encaminhei estes autos para publicação do que segue:

(X) Ciência ao interessado, do desarquivamento dos autos, sendo que, decorrido o prazo de trinta dias sem nova manifestação, os mesmos retornarão ao arquivo. (43)

(1) _____

São Paulo, em 21/03/13 Eu,  (Marcia Regina Silva Barrinovo), subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação a certidão supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0042/2013, foi disponibilizado na página 1933 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/04/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: " Ciência ao interessado, do desarquivamento dos autos, sendo que, decorrido o prazo de trinta dias sem nova manifestação, os mesmos retornarão ao arquivo. "

São Paulo, 9 de abril de 2013.

NELSON DE SANTANA
Escrivão Judicial

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. _____

CERTIFICO que:

(x) decorreu o prazo que se encontrava em curso.

São Paulo, em 20 de maio de 2013.

Eu, N.Santana, subscrevi.

/Diversos /Certidão para conclusão

JUNTADA

Em 04 de 02 de 14

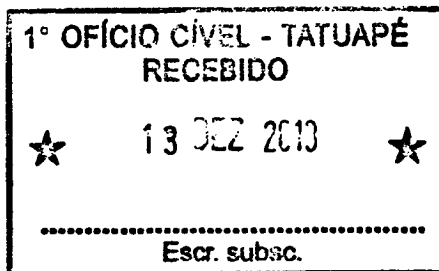
junto a estes autos, o que segue:

- ofício
 - mandado
 - documento(s)
 -
- guia
 - ofício
 - cópia(s)

Eu, Escr., subscr.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DO FORO REGIONAL DE TATUAPÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.**

13



Para Arq 55214
605912

Processo 0006709-33.2000.8.26.0008 (008.00.006709-9)

BANCO BRADESCO S.A., por seus advogados infra assinados, nos autos da **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA** em epígrafe, ajuizado contra **EDUARDO BARTKEVIVIOUS JUNIOR**, vem, à presença de Vossa Excelência, requerer o desarquivamento dos autos para posterior análise. Para tanto segue anexa a respectiva guia de desarquivamento devidamente paga.

Por fim, requer sejam os patronos do exequente intimados do desarquivamento dos autos.

Termos em que pede deferimento.
São Paulo, 06 de dezembro de 2013.

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO
OAB/SP 12.199

ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA
OAB/SP 68.723


FERNANDO MARANINI NETO
OAB/SP 282.314

SPI3.20 - 06-12-2013 17:25 INT 000.0.1875673A

- SÃO PAULO - SP:** Rua Libero Badaró, 293 - 26º Andar - Cj. A, B, C, D - PABX: (0xx11) 3116-3717 - Cep: 01009-907
- BRASILIA - DF:** SRTV Sul Quadra 701 - Lote 4 - Bloco O - 2º Andar - Salas 208/209 - Ed. Novo Centro Multi Empresarial - Fone/Fax: (0xx61) 3035-5424 - Cep: 70340-000
- CAMPINAS - SP:** Av. Andrade Neves, 295 - 16º Andar - Sala 161 - Fone/Fax: (0xx19) 2127-8900 - Cep: 13013-160
- CAMPO GRANDE - MS:** Rua Treze de Maio, 2500 - 8º Andar - Sala 806 - Centro - Fone: (0xx67) 3304-4900 - Cep: 79002-357
- CUIABÁ - MT:** Av. Historiador Rubens Mendonça, 2254 - 6º Andar - Sala 606 - Fone: (0xx65) 3363-4900 - Fax: (0xx65) 3025-5580 - Cep: 78050-000
- GOIANIA - GO:** Rua João de Abreu, 116 2º Andar - Conj. 201/202 Bairro Setor Oeste - Fone: (0xx62) 3946-7650 - Fax: (0xx62) 3946-7666 - Cep: 74120-110
- PORTO ALEGRE - RS:** Rua Sete de Setembro, 730 - 4º Andar - Centro - Fones: (0xx51) 3778-4200 - Fax: (0xx51) 3211-3339 - Cep: 90010-190
- RECIFE - PE:** Rua Ribeiro Brito, 830 - Salas 1605/1606 - Ed. Multi Empresarial Iperbras - Boa Viagem - Fones: (0xx81) 3322-9008 / 3322-9001 - Cep: 51021-310
- SALVADOR - BA:** Rua Miguel Calmon, 555 - Sala 808 - Ed. Citibank - Fone: (0xx71) 3413-7717 - Fax: (0xx71) 3413-7717 - Cep: 40015-010
- SANTOS - SP:** Av. Ana Costa, 482/484 - 5º Andar - Salas 510/511 - Fone/Fax: (0xx13) 2127-4300 - Cep: 11060-002
- UBERLÂNDIA - MG:** Av. Getúlio Vargas, 275 - 1º Andar - Sala 104 - Fone: (0xx34) 3303-4212 - Fax: (0xx34) 3303-4213 - Cep: 38400-299



Rafael

GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

416 *l* 0783

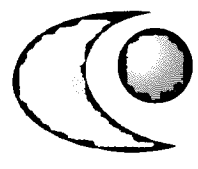
Nome EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR		Código 206-2	Valor 22,00
RG	CPF 450.401.098-49		
Nº do Processo 008.00.006709	Unidade SAO PAULO		
Endereço			
CEP	Comarca TATUAPE		
Histórico BRDESCOX EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR			
		Total	22,00

Arquitada

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
 2ª Via - Contribuinte
 3ª Via - Banco
 O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticado em 04/12/2013
BB 400032 04122013

22,00RC14341



**Carvalho
e Advogados
Associados**

- SÃO PAULO - SP:** Rua Libero Badaró, 293 - 26° Andar - Cj. A, B, C, D - PABX: (0xx11) 3116-3717 - Cep: 01009-907
- BRASILIA - DF:** SRTV Sul Quadra 701 - Lote 4 - Bloco O - 2° Andar - Salas 208/209 - Ed. Novo Centro Multi Empresarial - Fone/Fax: (0xx61) 3035-5424 - Cep: 70340-000
- CAMPINAS - SP:** Av. Andrade Neves, 295 - 16° Andar - Sala 161 - Fone/Fax: (0xx19) 2127-8900 - Cep: 13013-160
- CAMPO GRANDE - MS:** Rua Treze de Maio, 2500 - 8° Andar - Sala 806 - Centro - Fone: (0xx67) 3304-4900 - Cep: 79002-357
- CUIABÁ - MT:** Av. Historiador Rubens Mendonça, 2254 - 6° Andar - Sala 606 - Fone: (0xx65) 3363-4900 - Fax: (0xx65) 3025-5580 - Cep: 78050-000
- GOIANIA - GO:** Rua João de Abreu, 116 2° Andar - Conj. 201/202 Bairro Setor Oeste - Fone: (0xx62) 3946-7650 - Fax: (0xx62) 3946-7666 - Cep: 74120-110
- PORTO ALEGRE - RS:** Rua Sete de Setembro, 730 - 4° Andar - Centro - Fones: (0xx51) 3778-4200 - Fax: (0xx51) 3211-3339 - Cep: 90010-190
- RECIFE - PE:** Rua Ribeiro Brito, 830 - Salas 1605/1606 - Ed. Multi Empresarial Iperbras - Boa Viagem - Fones: (0xx81) 3322-9008 / 3322-9001 - Cep: 51021-310
- SALVADOR - BA:** Rua Miguel Calmon, 555 - Sala 808 - Ed. Citibank - Fone: (0xx71) 3413-7717 - Fax: (0xx71) 3413-7717 - Cep: 40015-010
- SANTOS - SP:** Av. Ana Costa, 482/484 - 5° Andar - Salas 510/511 - Fone/Fax: (0xx13) 2127-4300 - Cep: 11060-002
- UBERLÂNDIA - MG:** Av. Getúlio Vargas, 275 - 1° Andar - Sala 104 - Fone: (0xx34) 3303-4212 - Fax: (0xx34) 3303-4213 - Cep: 38400-299

417
rf

CERTIFICO que, conforme Comunicado nº 1307/2007, da Eg. CGJ, disponibilizado no DJE de 21/12/2007, encaminhei estes autos para publicação do que segue:

(X) Ciência ao interessado, do desarquivamento dos autos, sendo que, decorrido o prazo de trinta dias sem nova manifestação, os mesmos retornarão ao arquivo. (43)

() _____

São Paulo, em 04/02/14 Eu, rf (Marcia Regina Silva Barrinovo), subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação a certidão supra.

São Paulo, em 06/02/14 Eu, rf, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2014, foi disponibilizado na página 2052 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/02/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Ciência ao interessado, do desarquivamento dos autos, sendo que, decorrido o prazo de trinta dias sem nova manifestação, os mesmos retornarão ao arquivo. "

SÃO PAULO, 10 de fevereiro de 2014.

Adilson Francisco de Aguiar
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo que se encontrava em curso.

São Paulo, quarta-feira, 2 de abril de 2014.

Eu, , N.Santana, Escrivão Judicial I, subscrevi.

419

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 420

JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|-----------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/>) petição(ões) | () guia(s) |
| () mandado | () cópia(s) |
| () documento(s) | () precatória |
| () ofício(s) | () procuração |
| () A.R.(s) | () substabelecimento |
| () laudo | () _____ |

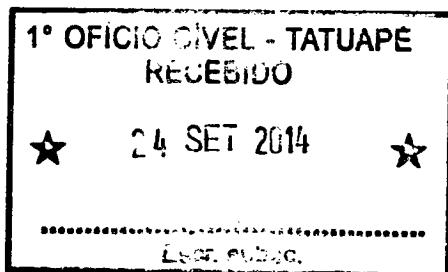
São Paulo, em 22/10/14

Eu, A (MARIA APARECIDA SERRANO -matr.307471-0)

subscrevi.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ - SP.



PROCESSO Nº: 0006709-33.2000.8.26.0008

BANCO BRADESCO S/A, por seu advogado infra-assinado, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECARIA que lhe move em face de EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR, vem, respeitosamente, perante V.Exa., requerer a inclusa juntada da guia de recolhimento de custas, desarquivamento dos autos, requer vista do processo fora do cartório.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 19 de setembro de 2014.

Signature of Simone de Souza Marques
SIMONE DE SOUZA MARQUES
OAB/SP 232.855/

008.1.EFPA.14.00170603-2 19014 1629 89

- SÃO PAULO - SP: Rua: Santo Antônio nº 184 22º e 24º Andar- FONE: (0xx11) 3563-1200-Cep: 01314-000
BRASILIA - DF: SRTV Sul Quadra 701 - Lote 4 - Bloco O - 2º Andar - Salas 208/209 - Ed. Novo Centro Multi Empresarial - Fone/Fax: (0xx61) 3035-5424 - Cep: 70340-000
CAMPO GRANDE - MS: Rua Treze de Maio, 2500 - 8º Andar - Sala 806 - Centro - Fone: (0xx67) 3304-4900 - Cep: 79002-357
CUIABÁ - MT: Av. Historiador Rubens Mendonça, 2254 - 6º Andar - Sala 606 - Fone: (0xx65) 3363-4900 - Fax: (0xx65) 3025-5580 - Cep: 78050-000
GOIANIA - GO: Rua João de Abreu, 116 2º Andar - Conj. 201/202 Bairro Setor Oeste - Fone: (0xx62) 3946-7650 - Fax: (0xx62) 3946-7666 - Cep: 74120-110
PORTO ALEGRE - RS: Av. Aureliano F. Pinto nº 575 4º Andar - Praia de Belas - Fones: (0xx51) 3276-6574 - Cep: 90050-191
RECIFE - PE: Rua Ribeiro Brito, 830 - Salas 1605/1606 - Ed. Multi Empresarial Iperbras - Boa Viagem - Fones: (0xx81) 3322-9008 / 3322-9001 - Cep: 51021-310
SALVADOR - BA: Rua Miguel Calmon, 555 - Sala 808 - Ed. Citibank - Fone: (0xx71) 3413-7717 - Fax: (0xx71) 3413-7717 - Cep: 40015-010
SANTOS - SP: Av. Ana Costa, 482/484 - 5º Andar - Salas 510/511 - Fone/Fax: (0xx13) 2127-4300 - Cep: 11060-002
UBERLÂNDIA - MG: Av. Getúlio Vargas, 275 - 1º Andar - Sala 104 - Fone: (0xx34) 3303-4212 - Fax: (0xx34) 3303-4213 - Cep: 38400-299

Vertical handwritten notes on the left margin: 2116509, 6059/12, 11/5845

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014090411395775 490

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

427
0

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 00067093320008260008	Unidade São Paulo		CEP
Endereço			Código 206-2
Histórico BANCO BRADESCO S/A x EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPE - SP.			Valor 24,40
			Total 24,40

amotada

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/14 - SISBB 14146 - ccs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 244051174000 | 120626074690 | 480001127750



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/09/2014 - AUTOATENDIMENTO - 08.52.06
3344803344 SEGUNDA VIA 0004

423
D

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: C ADVOGADOS ASS S-C

AGENCIA: 3344-8 CONTA: 14.958-6

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86870000000-3 24405117400-0
12062607469-0 48000112775-0

Data do pagamento 17/09/2014

Valor Total 24,40

DOCUMENTO: 091739

AUTENTICACAO SISBB: 5.46F.2B0.1BA.A5A.4B4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exeçüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 23/10/2014
 faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
 MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

- 1-) Ciência do desarquivamento dos autos.
 - 2-) Fls.421: Defiro a vista na forma requerida.
- Após, no silêncio aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 23 de outubro de 2014

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0174/2014, foi disponibilizado na página 2828 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/10/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
31/10/2014 - Dia do Funcionário Público - Prorrogação

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "1-) Ciência do desarquivamento dos autos. 2-) Fls.421: Defiro a vista na forma requerida. Após, no silêncio aguarde-se provocação no arquivo."

SÃO PAULO, 29 de outubro de 2014.

Nelson De Santana
Escrivão Judicial I

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 426**JUNTADA****CERTIFICO** que juntei aos autos o que segue:

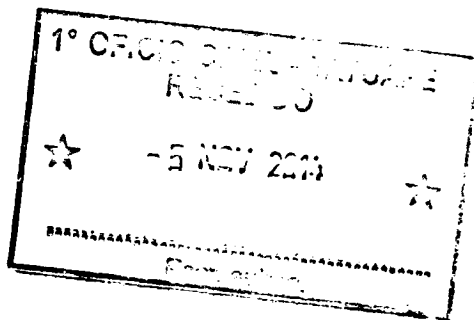
- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, 05/11/2014

Eu, , subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO
FORO REGIONAL DO TATUAPÉ – SP.**



008 1 FPPA-14-00237113-1 291014 1626 05

PROCESSO Nº. 0006709-33.2000.8.26.0008

BANCO BRADESCO S/A, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECARIA**, movida em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r despacho de fls., expor e requerer o quanto segue:

Nos autos da ação de cobrança que o Condomínio Edifício Blumenal move contra Eduardo Bartkevicius Junior, em tramite perante a 1ª Vara Cível do foro Regional do Tatuapé – SP, o imóvel objeto da hipoteca foi levado a praça, no entanto, sem licitantes, assim como, o autor também não adjudicou o imóvel.

Houve ainda, decisão do MM. Juiz para que o imóvel fosse alugado pelo condomínio conforme decisão abaixo:

"Considerando as hastas negativas, defiro o pedido de usufruto judicial sobre o imóvel penhorado, ficando nomeado administrador o advogado do condomínio que deverá locá-lo a terceiros por valor não inferior a 0,3% do valor da avaliação do imóvel, no prazo de trinta dias. Intimem-se os ocupantes do imóvel para desocupação em trinta dias sob pena de retirada coativa. Expeça-se mandado"

- SÃO PAULO - SP:** Rua: Santo Antônio nº 184 22º e 24º Andar - FONE: (0xx11) 3563-1200 - Cep: 01314-000
- BRASILIA - DF:** SRTV Sul Quadra 701 - Lote 4 - Bloco O - 2º Andar - Salas 208/209 - Ed. Novo Centro Multi Empresarial - Fone/Fax: (0xx61) 3035-5424 - Cep: 70340-000
- CAMPO GRANDE - MS:** Rua Treze de Maio, 2500 - 8º Andar - Sala 806 - Centro - Fone: (0xx67) 3304-4900 - Cep: 79002-357
- CUIABÁ - MT:** Av. Historiador Rubens Mendonça, 2254 - 6º Andar - Sala 606 - Fone: (0xx65) 3363-4900 - Fax: (0xx65) 3025-5580 - Cep: 78050-000
- GOIANIA - GO:** Rua João de Abreu, 116 2º Andar - Conj. 201/202 Bairro Setor Oeste - Fone: (0xx62) 3946-7650 - Fax: (0xx62) 3946-7666 - Cep: 74120-110
- PORTO ALEGRE - RS:** Av. Aureliano F. Pinto nº 575 4º Andar - Praia de Belas - Fones: (0xx51) 3276-6574 - Cep: 90050-191
- RECIFE - PE:** Rua Ribeiro Brito, 830 - Salas 1605/1606 - Ed. Multi Empresarial Iperbras - Boa Viagem - Fones: (0xx81) 3322-9008 / 3322-9001 - Cep: 51021-310
- SALVADOR - BA:** Rua Miguel Calmon, 555 - Sala 808 - Ed. Citibank - Fone: (0xx71) 3413-7717 - Fax: (0xx71) 3413-7717 - Cep: 40015-010
- SANTOS - SP:** Av. Ana Costa, 482/484 - 5º Andar - Salas 510/511 - Fone/Fax: (0xx13) 2127-4300 - Cep: 11060-002
- UBERLÂNDIA - MG:** Av. Getúlio Vargas, 275 - 1º Andar - Sala 104 - Fone: (0xx34) 3303-4212 - Fax: (0xx34) 3303-4213 - Cep: 38400-299

Posto isso, considerando que o objeto da ação, permanece na lide é o presente para requer, que seja designada data para praça do imóvel.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 29 de outubro de 2014.

Edlaine Ap. Chiappini
OAB/SP: 112.1189

SIMONE DE SOUZA MARQUES
OAB/SP 232.855



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 17/11/2014

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Trata-se de execução hipotecária movida pelo Banco Bradesco S/A em face de Eduardo e Rosane.

Os executados encontram-se representados por advogado nos autos.

Foram julgados improcedentes os embargos à execução nº 0830463582006 movido pelos executados.

Há habilitação de crédito do exequente JOSÉ CABALLERO SANCHEZ (processo 08.99.337254-0).

Houve avaliação do imóvel penhorado a fls 188/199 e 265/276 (atualizado até agosto de 2009).

É a síntese do necessário.

1- Fls 427: Para apreciação do pedido, deve a parte exequente providenciar matrícula atualizada do imóvel penhorado e o valor atualizado do débito em aberto;

2- Sem prejuízo, uma vez que a avaliação do imóvel foi realizada em agosto de 2009 (mais de cinco anos) há necessidade de atualização do valor do imóvel.

Assim, intime-se o perito Dr. Roberto Leomil Garcia, para estimativa dos seus honorários para atualização da avaliação já realizada.

3- Por fim, certifique-se nos autos do processo 0111983.73.2006 a existência deste feito e a penhora determinada.

Oportunamente, tornem conclusos.

Int.

São Paulo, 17 de novembro de 2014

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0188/2014, foi disponibilizado na página 2678 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/11/2014 - Provimento CSM nº 2.137/2013 - DJE de 18.12.13, pg. 11 - Prorrogação

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Trata-se de execução hipotecária movida pelo Banco Bradesco S/A em face de Eduardo e Rosane. Os executados encontram-se representados por advogado nos autos. Foram julgados improcedentes os embargos à execução nº 0830463582006 movido pelos executados. Há habilitação de crédito do exequente JOSÉ CABALLERO SANCHEZ (processo 08.99.337254-0). Houve avaliação do imóvel penhorado a fls 188/199 e 265/276 (atualizado até agosto de 2009). É a síntese do necessário. 1- Fls 427: Para apreciação do pedido, deve a parte exequente providenciar matrícula atualizada do imóvel penhorado e o valor atualizado do débito em aberto; 2- Sem prejuízo, uma vez que a avaliação do imóvel foi realizada em agosto de 2009 (mais de cinco anos) há necessidade de atualização do valor do imóvel. Assim, intime-se o perito Dr. Roberto Leomil Garcia, para estimativa dos seus honorários para atualização da avaliação já realizada. 3- Por fim, certifique-se nos autos do processo 0111983.73.2006 a existência deste feito e a penhora determinada. Oportunamente, tornem conclusos. Int."

SÃO PAULO, 19 de novembro de 2014.

Nelson De Santana
Escrivão Judicial I

431

intimação

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

Enviado: terça-feira, 25 de novembro de 2014 14:34

Para: ROBERTO LEOMIL GARCIA [robertoleomil@uol.com.br]

**PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, 2º A, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br**

ASSUNTO: Intimação.

**Processo nº 0006709-33.2000
Requerente(s): Banco Bradesco S/A
Requerido(s): Eduardo Bartkevicius Jr e o.**

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. S^a INTIMADO(A) para o que segue: Para estimativa de seus honorários para atualização da avaliação já realizada.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail, no prazo de cinco dias, sob pena de baixa da sua habilitação.

NELSON DE SANTANA
Coordenador
Matr. nº 86.430-8
1º Ofício Cível do Tatuapé - São Paulo/SP
Fone para contato: (011) 2295-1436

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 432

JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

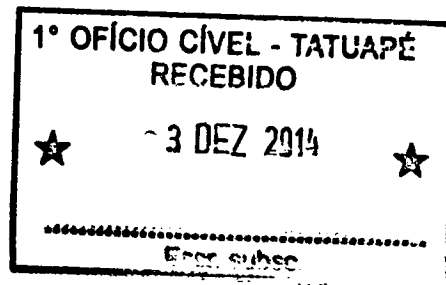
- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/>) petição(ões) | <input type="checkbox"/>) guia(s) |
| <input type="checkbox"/>) mandado | <input type="checkbox"/>) cópia(s) |
| <input type="checkbox"/>) documento(s) | <input type="checkbox"/>) precatória |
| <input type="checkbox"/>) ofício(s) | <input type="checkbox"/>) procuração |
| <input type="checkbox"/>) A.R.(s) | <input type="checkbox"/>) substabelecimento |
| <input type="checkbox"/>) laudo | <input type="checkbox"/>) _____ |

São Paulo, 03/12/2014

Eu, , subscrevi.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé – São Paulo / SP.

Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008



008 1 FFA-14-00288964-7 27114 143 08

Roberto Leomil Garcia, engenheiro naval e civil infra assinado, perito nomeado nos autos da

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

sendo:

Reqte.: **BANCO BRADESCO S.A.**

Reqdo.: **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**

tendo o vista o despacho que determinou a atualização da avaliação do imóvel penhorado, vem expor o que segue:

O valor do imóvel penhorado, igual a R\$1.205.444,00 / agosto/2009, conforme laudo judicial nos autos, se atualizado pelos índices do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, resulta em R\$1.614.187,00 (um milhão, seiscentos e catorze mil, cento e oitenta e sete reais), válido para novembro/14, conforme abaixo:

$$R\$1.205.444,00 \times (54,964221 / 41,046225) = R\$1.614.187,19 / \text{nov}/14$$

Caso V.Excia. entenda ser necessária atualização da avaliação, através de nova pesquisa no mercado imobiliário da região, então o valor dos honorários para tal, é estimado pelo signatário em R\$3.000,00 (três mil reais).

Solicitando juntada aos autos,

São Paulo, 26 de novembro de 2.014


eng^o Roberto Leomil Garcia
crea n^o068.256.827-8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 03/12/2014
 faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
 MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.
 Fls.433/434

Digam sobre os honorários do perito (estimados em R\$ 3.000,00), no prazo de dez dias, presumindo-se o silêncio como concordância tácita.

Int.
 São Paulo, 03 de dezembro de 2014

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
 Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
 Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0200/2014, foi disponibilizado na página 2537 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/12/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Fls.433/434 Digam sobre os honorários do perito (estimados em R\$ 3.000,00), no prazo de dez dias, presumindo-se o silêncio como concordância tácita."

SÃO PAULO, 10 de dezembro de 2014.

Nelson De Santana
Escritor Judicial I

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. _____

JUNTADA**CERTIFICO** que juntei aos autos o que segue:

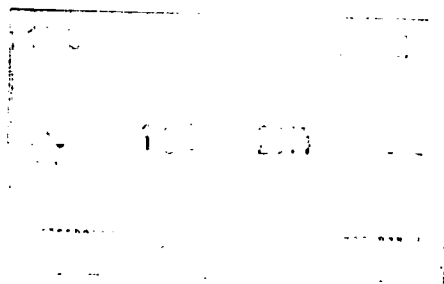
- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo 07/01/2015

Eu, , subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ – SP**



008 1 FFPA-14-00313953-8 121214 1627 41

PROCESSO Nº. 0006709-33.2000.8.26.0008

BANCO BRADESCO S/A, já qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECARIA** que lhe move em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, por intermédio de sua advogada infra-assinada, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, em atendimento do r despacho de fls., informar que não se opõe aos honorários estipulados pelo Sr perito.

Por derradeiro requer o prazo suplementar de 15 dias para providenciar o pagamento dos honorários do expert.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 12 de dezembro de 2014.

SIMONE DE SOUZA MARQUES

OAB/SP 232.855

SÃO PAULO - SP: Rua: Santo Antônio nº 184 - 24º Andar - FONE: (0xx11) 3563-1200 - Cep: 01314-000
BRASILIA - DF: SRTV Sul Quadra 701 - Lote 4 - Bloco O - 2º Andar - Salas 208/209 - Ed. Novo Centro Multi Empresarial - Fone/Fax: (0xx61) 3035-5424 - Cep: 70340-000
CAMPO GRANDE - MS: Rua Treze de Maio, 2500 - 8º Andar - Sala 806 - Centro - Fone: (0xx67) 3304-4900 - Cep: 79002-357
CUIABÁ - MT: Av. Historiador Rubens Mendonça, 2254 - 6º Andar - Sala 606 - Fone: (0xx65) 3363-4900 - Fax: (0xx65) 3025-5580 - Cep: 78050-000
GOIANIA - GO: Rua João de Abreu, 116 2º Andar - Conj. 201/202 Bairro Setor Oeste - Fone: (0xx62) 3946-7650 - Fax: (0xx62) 3946-7666 - Cep: 74120-110
PORTO ALEGRE - RS: Av. Aureliano F. Pinto nº575 4º Andar - Praia de Belas - Fones: (0xx51) 3276-6574 - Cep: 90050-191
RECIFE - PE: Rua Ribeiro Brito, 830 - Salas 1605/1606 - Ed. Multi Empresarial Iperbras - Boa Viagem - Fones: (0xx81) 3322-9008 / 3322-9001 - Cep: 51021-310
SALVADOR - BA: Rua Miguel Calmon, 555 - Sala 808 - Ed. Citibank - Fone: (0xx71) 3413-7717 - Fax: (0xx71) 3413-7717 - Cep: 40015-010
SANTOS - SP: Av. Ana Costa, 482/484 - 5º Andar - Salas 510/511 - Fone/Fax: (0xx13) 2127-4300 - Cep: 11060-002
UBERLÂNDIA - MG: Av. Getúlio Vargas, 275 - 1º Andar - Sala 104 - Fone: (0xx34) 3303-4212 - Fax: (0xx34) 3303-4213 - Cep: 38400-299



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 03/03/2015

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fixo os honorários do perito em R\$ 3.000,00, providenciando o exequente o depósito no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

Após, o depósito, intime-se o perito a iniciar seus trabalhos periciais.

Laudo em trinta dias.

Int.

São Paulo, 03 de março de 2015

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

149

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0028/2015, foi disponibilizado na página 2258 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Fixo os honorários do perito em R\$ 3.000,00, providenciando o exequente o depósito no prazo de dez dias, sob pena de preclusão. Após, o depósito, intime-se o perito a iniciar seus trabalhos periciais. Laudo em trinta dias. Int."

SÃO PAULO, 5 de março de 2015.

Nelson De Santana
Escrivão Judicial I

441



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exeçüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 09/04/2015
 faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
 MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.
 Em face do silêncio do exeçüente, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.
 São Paulo, 09 de abril de 2015

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
 Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0052/2015, foi disponibilizado na página 2018 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/04/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Em face do silêncio do exequente, aguarde-se provocação no arquivo."

SÃO PAULO, 13 de abril de 2015.


Nelson De Santana
Escrivão Judicial I

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 443**JUNTADA****CERTIFICO** que juntei aos autos o que segue:

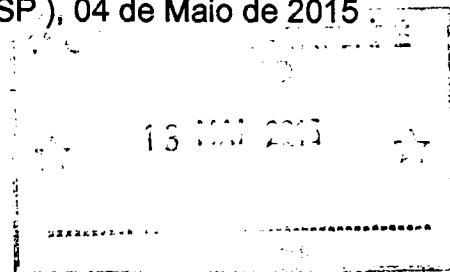
- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input checked="" type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input checked="" type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input checked="" type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, 14/05/2015

Eu, , subscrevi.

IP

SAO PAULO (SP), 04 de Maio de 2015



Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: 0006709-33.2000.8.26.0008
Reu: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR
CPF/CNPJ: 450.401.098-49
Autor: BANCO BRADESCO SA
CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12
Valor original: R\$ 3.000,00
Agência depositária: 5905 - 6 PODER JUDICIARIO
N.º da conta judicial: 4600132267508
N.º da parcela: 1
Data do depósito: 28.04.2015
Depositante: BANCO BRADESCO SA

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
PODER JUDICIARIO
R.QUINZE DE NOVEMBRO,111
SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1 VARA CIVEL
SAO PAULO F. TATUAPE - SP .

Reu to
OK

445

iniciar trabalhos

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

Enviado: terça-feira, 19 de maio de 2015 10:42

Para: ROBERTO LEOMIL GARCIA [robertoleomil@uol.com.br]

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO
PAULO
Rua Santa Maria, 257, 2º A, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

ASSUNTO: Intimação.

Processo nº 0006709-33.2000
Requerente(s): Banco Bradesco S/A
Requerido(s): Eduardo B. Junior e o.

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. Sª INTIMADO(A) para o que segue:

Dar início aos trabalhos periciais, devendo apresentar o Laudo em 90 (noventa) dias. Deverá o Sr. Perito comunicar a data da perícia com antecedência de trinta dias, comunicando-se nos autos, para ciência das partes e acompanhamento dos assistentes técnicos, caso queiram.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail, no prazo de cinco dias, sob pena de baixa da sua habilitação.

NELSON DE SANTANA

Coordenador

Matr. nº 86.430-8

1º Ofício Cível do Tatuapé - São Paulo/SP

Fone para contato: (011) 2295-1436

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. _____

JUNTADA**CERTIFICO** que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, 01/06/2015

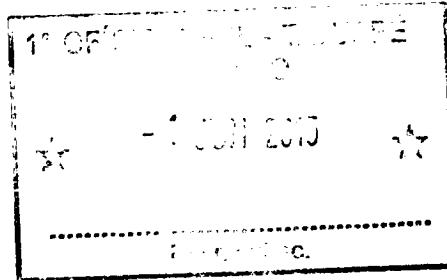
Eu, , subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada

447

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé – São Paulo / SP.

Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008



008 FPPA.15.00227649-B 260515 1319 04

Roberto Leomil Garcia, engenheiro naval e civil infra assinado, perito nomeado nos autos da

EXECUÇÃO

sendo:

Reqte.: **BANCO BRADESCO S.A.**

Reqdo.: **EDUARDO B. JUNIOR e OUTROS**

tendo em vista o despacho de fls. vem "permissa vênia" informar a data da vistoria no imóvel penhorado, localizado na Rua Aguapeí nº545 apto. 222, Tatuapé, São Paulo – SP: **dia 30 de junho de 2015 às 10:00 horas.**

Comunica ainda que, na semana anterior à vistoria, os autos serão retirados de cartório para os devidos estudos e posterior elaboração do laudo.

Nestes Termos, P. Deferimento,
São Paulo, 26 de maio de 2.015

eng^o Roberto Leomil Garcia
crea nº068.256.827-8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 02/06/2015
 faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
 MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1. Fls 155: ciência às partes que o perito designado nos autos, Dra Roberto Leomil Garcia, marcou vistoria ao imóvel para o dia **30 de junho de 2015, às 10:00**, sendo o ponto de encontro o imóvel periciando (Rua Aguapeí nº 545 apto. 222, Tatuapé).

2. Defiro desde logo, se necessário, o arrombamento e o recurso à força policial.

3. Aguarde-se por sessenta dias o laudo pericial.

Int.

São Paulo, 02 de junho de 2015

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
 Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0086/2015, foi disponibilizado na página 2317 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

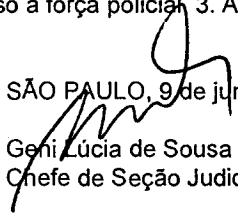
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)

ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "1.Fls 155: ciência às partes que o perito designado nos autos, Dra Roberto Leomil Garcia, marcou vistoria ao imóvel para o dia 30 de junho de 2015, às 10:00, sendo o ponto de encontro o imóvel periciando (Rua Aguapeí nº 545 apto. 222, Tatuapé). 2. Defiro desde logo, se necessário, o arrombamento e o recurso à força policial. 3. Aguarde-se por sessenta dias o laudo pericial."



SÃO PAULO, 9 de junho de 2015.

Geni Lúcia de Sousa
Chefe de Seção Judiciário

VISTA

Em _____ de 4 JUN 2015 de 2013,

promovo a abertura de vista destes autos

ao Mr Roberto Leonil Gou'e

Eu, _____, subscrevi.

Processo n° _____

RECEBIMENTO

RECEBIMIENTO
de 2015
recebi de H. Juro
en Kanava Escr. subca

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 451

JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, 20/07/2015

Eu, , subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1^a Vara Cível do Tatuapé – São Paulo / SP.

Processo n^o 0006709-33.2000.8.26.0008

Bx 17/07

008 FTAT.15.00038535-0 170715 1504 06

Roberto Leomil Garcia, engenheiro naval e civil infra assinado, perito nomeado nos autos da

EXECUÇÃO

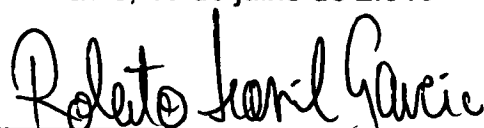
sendo:

Repte.: BANCO BRADESCO S/A

Reqdo.: EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e OUTROS

tendo em vista ter entregue o laudo em cartório, vem “permissa vênica” solicitar o levantamento dos honorários periciais, devidamente depositados à fls.444, mais juros e correção, se houver.

Nestes Termos, P. Deferimento,
São Paulo, 15 de julho de 2.015



eng^o Roberto Leomil Garcia
crea n^o068.256.827-8

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1^o Vara Cível do Fórum do Tatuapé – São Paulo/SP.

Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008

000 FTAT.15.00036536-7 17/07/15 1505 31

Roberto Leomil Garcia, engenheiro naval e civil infra assinado, perito nomeado nos autos da

EXECUÇÃO

sendo:

Reqte.: **BANCO BRADESCO S/A**

Reqdo.: **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR E OUTRO**

atendendo à determinação de V.Excia. à fls.428, para avaliação do imóvel penhorado, após os estudos dos autos, diligências e demais perquirições que se fizeram necessárias, vem “permissa venia” apresentar o resultado de seus trabalhos, através do presente

LAUDO

I - PRELIMINARES

A fim de facilitar o entendimento da questão será apresentado a seguir um breve resumo, com foco nas questões técnicas, de todo o andamento processual.

• Inicial (fls.2/39)

O Autor promoveu a presente ação objetivando a indenização referente à dívida do executado, quanto ao imóvel localizado na Rua Aguapeí nº545 apto. 222 – Tatuapé – São Paulo/SP, no valor de R\$358.263,82 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) em 18 de maio de 2000. O imóvel foi hipotecado em 02 de setembro de 1991, registrado na Av. 4 da matrícula nº129.441 do imóvel objeto da ação, como garantia de pagamento da dívida.

O Autor requer através dos fatos citados que seja efetuado o pagamento do débito, e que, caso este não ocorra, nomeiem o referente imóvel como bem de penhora para a quitação da dívida.

• Termo de Penhora e Depósito (fl.72)

Em 21 de agosto de 2002, foi lavrado no Cartório da 1ª Vara Cível, Foro Regional VIII – Tatuapé, o Termo de Penhora sobre o imóvel pertencente ao executado referente à matrícula sob nº129.441 do 9º Cartório de Registros de Imóveis.

II – VISTORIA

O signatário fundamentou seu trabalho, referente aos pontos técnicos da questão, de acordo com a determinação do M.M. Juiz, à fls.428, para a avaliação do imóvel penhorado.

A vistoria foi realizada no dia 07 de julho de 2015, às 10:00hs, autorizada pelo subsíndico Sr. Milton, recebido no apartamento pela Sra. Margarida, empregada da casa, e acompanhado pelo Sr. Rosélio, zelador do edifício.

O imóvel, conforme informações durante a vistoria, encontra-se locado para Sra. Adriana Cristina dos Santos Nascimento.

II.1 - Objeto

- | |
|--|
| • <u>Matrícula nº129.441 – 9º CRI (fl.229):</u> |
|--|

Imóvel: O apartamento duplex nº222, no 22º e 23º andares do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLUMENAU, situado à Rua Aguapeí, nº545, no 27º subdistrito Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo 03 vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado.'

O executado é proprietário do imóvel objeto da referida matrícula, conforme descrito em 'R.3' datada de 02 de setembro de 1991, a qual Joaquim Marques Salgueiro e sua mulher Amélia Esmeraldina Barbosa Salgueiro, venderam o imóvel a Eduardo Bartkevicius Júnior e sua mulher Rosane Biagini Brazão Bartkevicius.

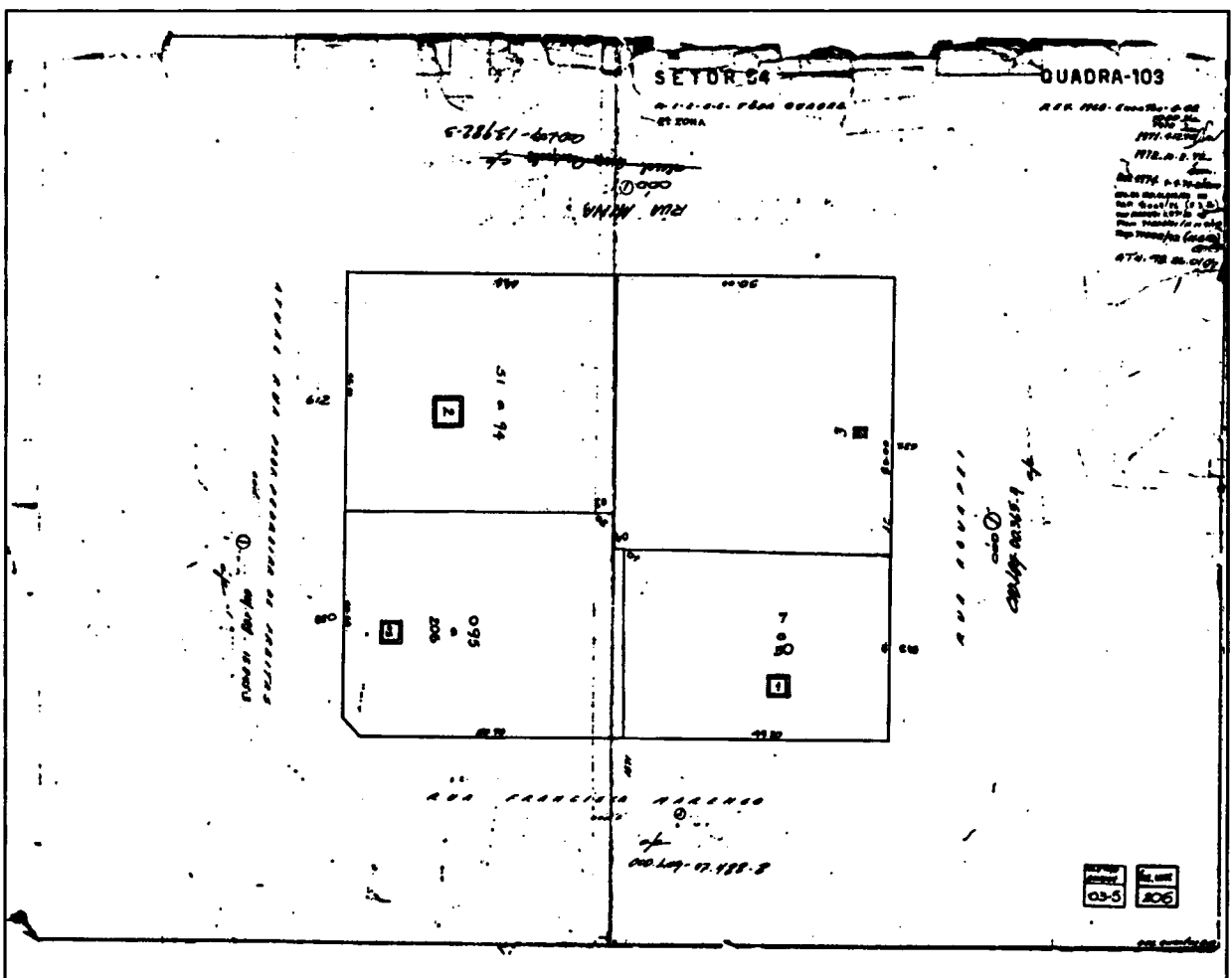


456A

II.2 – Relação com os Mapas Fiscais e Zoneamento

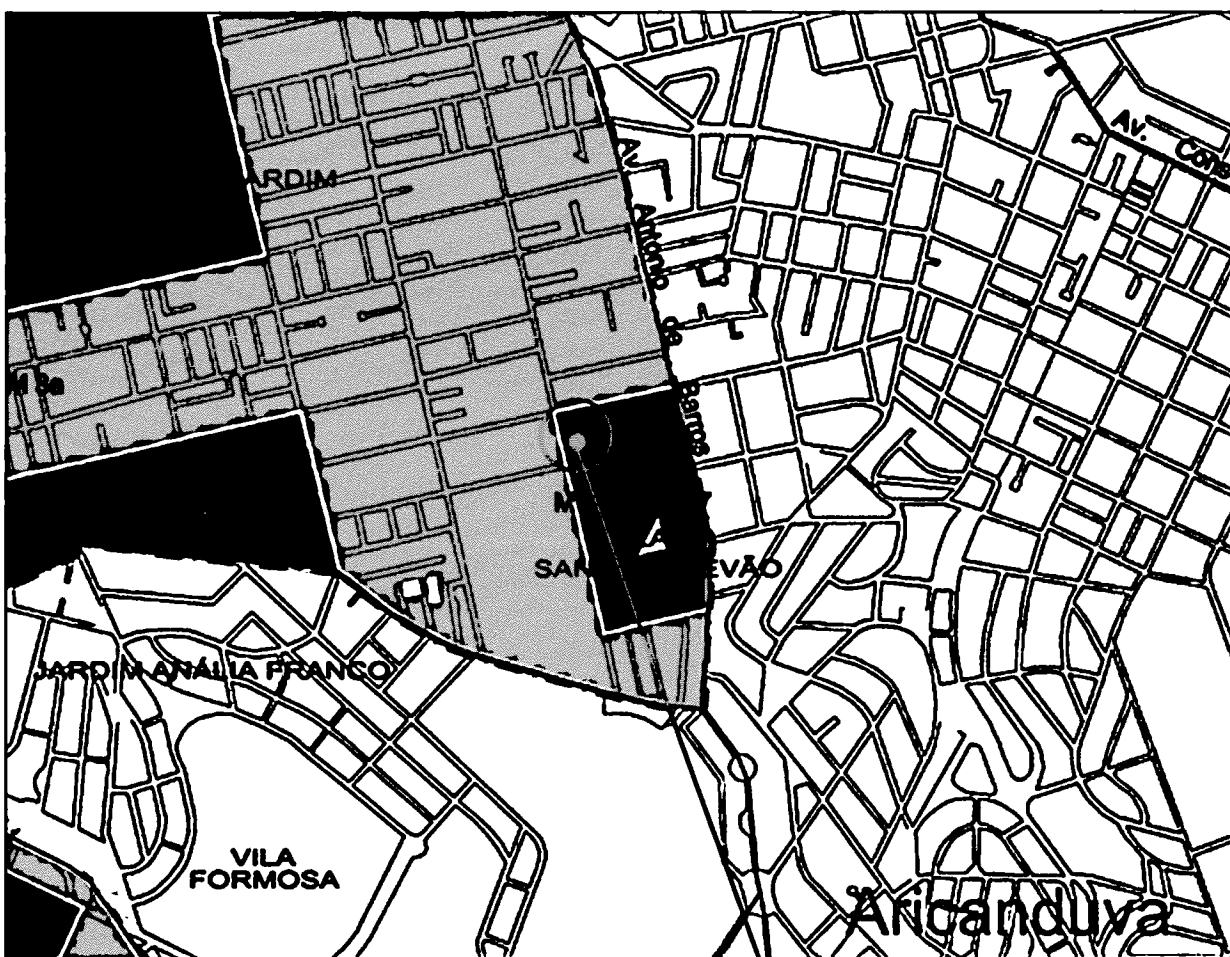
O imóvel em estudo encontra-se inserido na Quadra 103 do Setor 054 da 'Planta Genérica do Município de São Paulo' – Lei n^o 15.044 de 03 de dezembro de 2009, com os seguintes índices fiscais:

- Rua Aguapeí = '2.573,00/2015'
- Rua Francisco Marengo = '2.252,00/2015'



quadra fiscal

Em função do “Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo” – Lei n°13.430 de 2.002 e a Lei n°13.885 de 25 de agosto de 2.004, o imóvel em questão está inserido na ZM 3b/17 – Zona Mista de Alta Densidade - b.



planta de zoneamento

área avalianda

O 'Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Móoca' – definiu os seguintes coeficientes de aproveitamento e características:

coeficiente de aproveitamento	mínimo	0,20
	básico	2,00
	máximo	3,00
taxa de ocupação máxima		0,50
taxa de permeabilidade mínima		0,15
lote mínimo (m ²)		125,00
frente mínima (m)		5,00

II.3 – Características Locais

O local é dotado de todos os melhoramentos públicos, entre eles:

serviços		utilidades	
x	energia elétrica pública	x	comércio
x	energia elétrica domiciliar	x	prestação de serviços
x	rede de água / esgoto	x	hospital
x	pavimentação	x	escola / universidade
x	guias e sarjetas	x	correios
x	gás encanado	x	assistência médica
x	telefone	x	recreação
x	transporte coletivo	x	agências bancárias
x	coleta de lixo		

A região possui malha viária que liga o bairro ao centro da cidade, além do imóvel estar localizado próximo à Avenida Radial Leste e à Avenida Salim Farah Maluf, importantes vias da região. A circunvizinhança do imóvel apresenta ocupação de uso misto, entre residências de padrão simples a fino, comércios e prestações de serviços.

II.4 – Descrição do Imóvel

II.4.1 – Terreno

Conforme a vistoria realizada no local, o edifício foi construído sobre um terreno com formato regular, topografia plana e solo aparentemente seco.

De acordo com o item 5.37 das 'Normas para Avaliações de Imóveis nas Varas da Fazenda Pública da Capital - 2013', o imóvel está inserido na "4ª Região-apartamentos / escritórios padrão simples a luxo" que apresenta os seguintes parâmetros:

- Frente de referência (F_r) = 16,00m
- Profundidade ótima (P) = entre 25,00m e 60,00m
- Coeficiente de esquina = 2,00

II.4.2 – Características do condomínio

O edifício em questão, denominado 'Condomínio Edifício Blumenau', do qual o apartamento n°222, objeto do presente trabalho é parte integrante, foi construído sobre o terreno retro descrito com as seguintes características:

- Área comum: salão de festas com copas e sanitário, churrasqueira, quadra poliesportiva, piscina, salão de jogos, academia de ginástica, guarita e jardins;
- Hall dos elevadores social e de serviço, sala de espera;
- 24 pavimentos, com 44 unidades habitacionais, e 02 coberturas duplex;
- Idade real de construção: 24 anos;
- Subsolo com vagas para estacionamento.



Foto n°01: Vista da fachada do 'Condomínio Edifício Blumenau'

As áreas comuns do edifício apresentam os seguintes acabamentos:

- Pisos e rodapés: hall de entrada, sala de espera, salão de festas, sala de jogos e academia de ginástica em granito; jardim, churrasqueira e piscina em pedra natural; quadra poliesportiva em cimento queimado revestido com pintura;
- Paredes: hall de entrada, salão de festas, sala de jogos e academia de ginástica revestidos com pintura látex sobre massa fina; jardim, quadra poliesportiva e piscina em pastilhas; churrasqueira em pedra natural e tijolo maciço;
- Forros: hall de entrada, salão de festas, sala de jogos e academia de ginástica em madeira; sala de espera em gesso; churrasqueira em vidro e alumínio;
- Caixilhos: alumínio com fechamento em vidros íntegros.

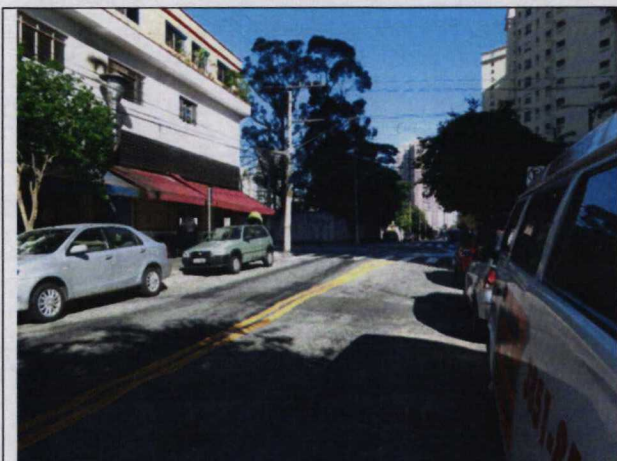


Foto nº02: Vista da Rua Aguapeí na frente do avaliando sentido centro



Foto nº03: Vista da Rua Aguapeí na frente do avaliando sentido bairro



Foto nº04: Detalhe da entrada do edifício

- engenharia de avaliações
- engenharia legal
- perícias judiciais



Foto nº05: Vista parcial do hall de entrada



Foto nº06: Outro ângulo do hall de entrada.
Detalhe do elevador



Foto nº07: Vista parcial da sala de espera,
localizada no hall de entrada



Foto nº08: Vista parcial do jardim, localizado
na parte da frente do prédio

- engenharia de avaliações
- engenharia legal
- perícias judiciais



Fotos nº09 e 10: Vistas do salão de festas



Fotos nº11 e 12: Vistas do salão da churrasqueira



Foto nº13: Vista parcial da piscina



Foto nº14: Vista parcial da quadra poliesportiva

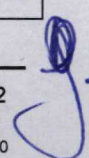




Foto nº15: Vista parcial do salão de jogos



Foto nº16: Vista parcial da academia de ginástica

II.4.3 – Características da unidade nº222

Trata-se de uma unidade autônoma localizada no 23º pavimento do edifício retro descrito, composto por 01 hall de entrada, 03 salas, 01 cozinha, 01 bar, 02 áreas de serviço, 05 dormitórios, 07 banheiros, 01 copa, 01 dependência de empregada, 01 piscina e 01 sauna apresentando as seguintes características:

➤ 1º pavimento:

- Hall de entrada: Piso em mármore, paredes revestidas com papel de parede listrado, forro revestido de madeira e vidro com iluminação.
- Sala de estar 01: piso em 'tacão' de madeira, paredes revestidas com pintura látex sobre massa fina, forro e decoração em gesso e caixilhos de alumínio.
- Sala de Jantar: piso em 'tacão' de madeira, paredes revestidas com pintura látex sobre massa fina, forro e decoração em gesso, batente em mármore
- Sacada da sala de estar 1: piso em pedra, paredes revestidas com pastilhas, forro em madeira e fechamento em alumínio e vidro.
- Corredor do piso inferior: piso em 'tacão' de madeira, paredes revestidas com pintura látex sobre massa fina, forro em gesso, portas e batentes de madeira.

- engenharia de avaliações
- engenharia legal
- perícias judiciais



Foto nº17: Vista parcial do hall de entrada do apartamento nº222



Foto nº18: Vista parcial da sala de estar 1



Foto nº19: Vista parcial da sala de jantar



Foto nº20: Vista parcial da sacada da sala de estar 1



Foto nº21 e 22: Vistas do corredor de acesso aos quartos

- Lavabo: piso em mármore, paredes revestidas com pintura látex sobre massa fina, forro revestido de madeira e vidro com iluminação.
- Quarto 1 e 2 / suítes 1 e 2: piso em 'taco' de madeira, paredes revestidas com pintura látex sobre massa fina e decoração em gesso, forro em laje revestida com pintura látex sobre massa fina e caixilhos de alumínio. A Suíte 2 possui um closet com os mesmos acabamentos.
- Sacadas suíte 1 e 2: piso em pedra, paredes revestidas com pastilhas, forro em madeira e fechamento em alumínio e vidro.
- Banheiro 1 / banheiro da suíte 1 e 2: Piso e banheira revestidos com granito, paredes revestidas com azulejo, forro em gesso e caixilhos de alumínio.





Foto nº23: Vista parcial do lavabo



Foto nº24: Vista parcial do quarto 1



Foto nº25: Vista parcial do quarto 2

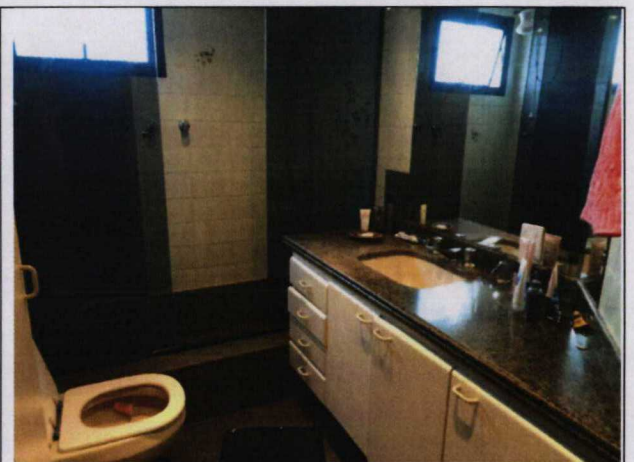


Foto nº26: Vista parcial do banheiro 1

- engenharia de avaliações
- engenharia legal
- perícias judiciais



Foto nº27: Vista parcial da suíte 1



Foto nº28: Vista parcial do banheiro da suíte
1



Foto nº29: Vista parcial da suíte 2

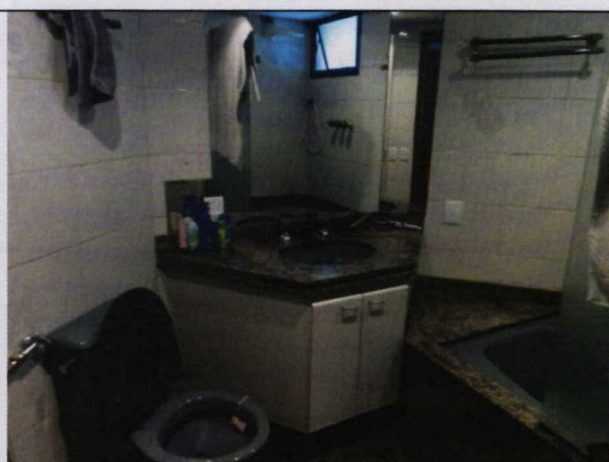


Foto nº30: Vista parcial do banheiro da suíte
2

- Copa: piso em granito, paredes revestidas com pintura látex sobre massa fina, forro em gesso, caixilhos em alumínio e batentes em madeira.

- Cozinha / Área de serviço 1: piso em granito, parede revestida com azulejos, forro em laje com pintura látex sobre massa fina, caixilhos em alumínio e batentes em madeira.
- Dependência de empregada: piso em granito, paredes e forro revestidos com pintura látex sobre massa fina, caixilhos em alumínio e batentes em madeira.
- Banheiro 2: piso em granito, parede revestida com azulejos, forro em gesso, caixilhos em alumínio e porta em madeira.



Foto nº31: Vista parcial da copa



Foto nº32: Vista parcial da cozinha



Foto nº33: Vista parcial da área de serviço 1



Foto nº34: Vista parcial da dependência de empregada

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Foto nº35: Vista parcial do banheiro 2, da dependência de empregada



Foto nº36: Vista parcial da escada, revestida de madeira, para acesso ao segundo pavimento do apartamento

➤ **2º pavimento:**

- Sala de estar 2: piso em granito, paredes e forro revestidos com pintura látex sobre massa fina, caixilhos em alumínio e porta em madeira.
- Sacada da sala de estar 2: piso em pedra, paredes revestidas com pastilhas, forro em madeira e fechamento em alumínio e vidro.
- Bar: piso em granito, paredes revestidas com pintura látex sobre massa fina, forro em gesso e batentes de mármore.
- Banheiro 3: Piso revestido com granito, banheira de hidromassagem, paredes revestidas com azulejo, forro em gesso e caixilhos de alumínio.
- Quarto 3: piso em granito, paredes e forro revestidos com pintura látex sobre massa fina, caixilhos em alumínio e porta em madeira.

- Área de serviço 2: piso em mármore, paredes revestidas com pastilhas, forro de gesso e caixilhos de alumínio.



Foto nº37: Vista parcial da sala de estar 2



Foto nº38: Vista parcial da sacada da sala de estar 2



Foto nº39: Outra vista parcial da sala de estar 2, com detalhe do bar



Foto nº40: Vista parcial do bar

- engenharia de avaliações
- engenharia legal
- perícias judiciais



Foto nº41: Vista parcial do banheiro 3



Foto nº42: vista parcial do quarto 3



Foto nº43: Vista parcial da área de serviço 2



Foto nº44: Vista parcial da área externa do segundo pavimento

- Área externa: piso em granito, paredes revestidas de pastilhas e fechamento das sacadas em vidro e alumínio.
- Piscina: piso em granito, paredes revestidas de pastilhas e fechamento das sacadas em vidro e alumínio. Piscina vazia e desativada.
- Ducha: piso em granito, paredes revestidas de azulejos e forro em laje com pintura látex sobre massa fina.
- Sauna: piso em granito, paredes e forro revestidos de azulejos e porta de alumínio e vidro.
- Lavabo 2: piso em granito, paredes revestidas de azulejos, forro em gesso, caixilhos de alumínio e porta de madeira.

- engenharia de avaliações
- engenharia legal
- perícias judiciais



Foto nº45: Vista parcial da piscina presente no segundo pavimento



Foto nº46: Vista parcial da ducha da piscina



Foto nº47: Vista parcial da sauna

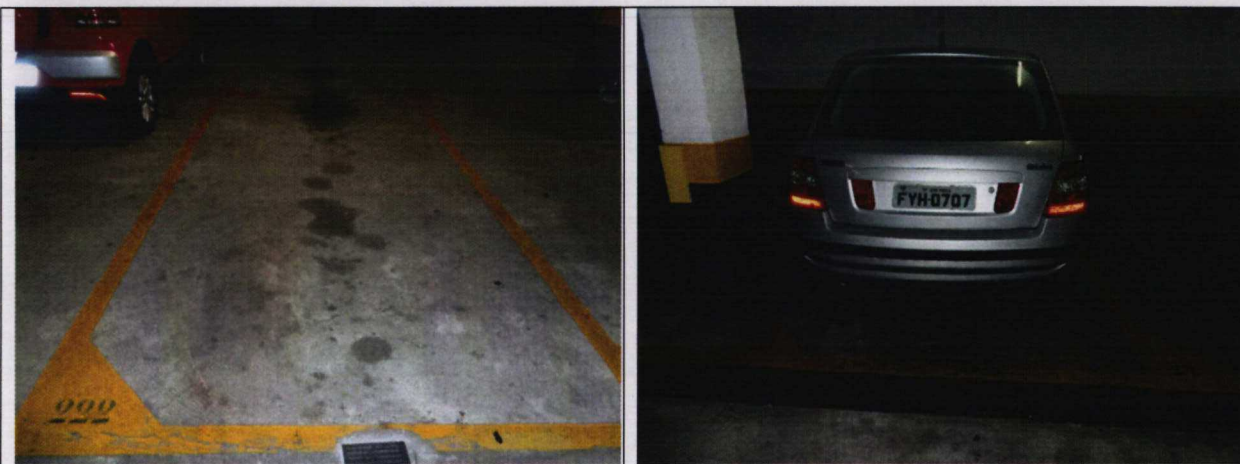


Foto nº48: Vista parcial do lavabo 2

- engenharia de avaliações
- engenharia legal
- perícias judiciais

➤ **Subsolo:**

- Garagem: piso em cimento queimado, paredes revestidas com pintura sobre massa grossa e forro em laje com pintura sobre massa grossa.



Fotos nº49 e 50: Vista parcial das vagas, referentes ao apartamento nº222, no estacionamento



Foto nº51: Vista parcial do depósito, localizado no estacionamento, próximo às vagas de carro do apartamento

III – AVALIAÇÃO

III. 1 – Metodologia

O valor do imóvel em questão é obtido a partir da coleta de elementos pesquisados no mercado imobiliário local através de ofertas de imóveis similares transportados para o avaliando pela aplicação de fatores de ajustes.

Este método é amparado pelo “*Método Comparativo de Dados de Mercado*”, de acordo com a metodologia preconizada pela ABNT em suas normas *NBR-14.653 partes 1 e 2 – Avaliação de Bens e Imóveis Urbanos*, e também pelas *Normas para Avaliação nas Varas da Fazenda Pública da Capital – 2013*, elaboradas por ‘Comissão de Peritos’ nomeada pela portaria CAJUFA nº01/2012.

Os cálculos relativos ao Tratamento por Fatores dos elementos comparativos encontram-se no Anexo I: ‘PLANILHAS DE HOMOGENEIZAÇÃO’, considerando que os seguintes fatores:

- Fator oferta: dedução de 10% no preço das ofertas dos elementos comparativos (elasticidade dos negócios, sendo que, no caso de transações, não se considera esse desconto) – (F_{of});
- Fator de correção de padrão construtivo (F_p);
- Fator depreciação para construção (F_{oc})
- Fator transposição – (F_t)

➤ Elementos comparativos

No Anexo II, encontra-se a pesquisa efetuada relativa às ofertas de apartamentos residenciais inseridos na micro região do avaliando.

Foram pesquisados 10 elementos comparativos, sendo 9 efetivamente utilizados na avaliação.

III. 2 – Classificação da construção

O conjunto residencial foi classificado de acordo com o estudo “Edificações - Valores de Venda - 2002”, elaborado por “Comissão de Peritos” nomeada pela portaria CAJUFA nº01/99 e sua adequação para o novo R₈N:

Item 1.3.2 – Apartamento padrão fino:

A – CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Edifícios exibindo linhas arquitetônicas esmeradas. Normalmente compostos por um único apartamento por andas, podendo ser duplex. Elevadores de primeira linha com circulação independente para a parte social e de serviço, ambos com acesso direto aos subsolos. Hall social amplo com materiais de acabamento e de decoração esmerados e pé-direito elevado, dotados de guarita e sistema especial de segurança. Áreas externas com grandes afastamentos, planejadas e com tratamento paisagístico especial, geralmente complementadas com área de lazer completo. Fachadas dotadas de tratamentos especiais em concreto aparente, massa raspada, texturizada, granito ou material equivalente. Unidades com pelo menos quatro dormitórios (pelo menos duas suítes), sala para três ou mais ambientes, dependências de empregada, ampla área de serviço e pelo menos três vagas de estacionamento, eventualmente acrescidas de outras para visitantes.

III. 3 – Depreciação pelo obsolescimento e pelo estado de conservação (F_{oc})

De acordo com o Quadro A do Estudo, o imóvel em tela apresenta:

- ⇒ Estado de conservação: D – entre regular e necessitando de reparos simples - edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 a 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado com reparo de fissuras e trincas localizadas e superficiais e pintura interna e externa.

III.4 - Valor de mercado

Das planilhas de cálculo resultam os seguintes valores homogeneizados:

Elementos	Vu (R\$/m²)
1	5.612,84
2	6.065,48
3	8.023,66
4	5.459,12
5	5.727,93
6	7.882,73
7	7.137,67
8	9.679,19
9	7.967,01
10	5.238,69

Onde:

MÉDIA	
média saneada	6.879,43
limite superior	8.943,26
limite inferior	4.815,60
desvio padrão	1.403,78

As amostras necessitaram de saneamento, portanto:

1ª MÉDIA SANEADA	
média saneada	6.568,35
limite superior	8.538,85
limite inferior	4.597,84
desvio padrão	1.403,78

Após o saneamento, resultou-se:

Média do Valor unitário Vu - (R\$/m²)		6.568,35
Área útil (m ²)		347,31
Valor total (R\$)		2.281.220,34
Intervalo de arbítrio do avaliador		
máximo	7.225,18	2.509.342,37
mínimo	5.911,51	2.053.098,31

Ou seja, em números redondos tem-se:

VALOR DO IMÓVEL
Rua Aguapeí, nº545 – apto. 222
Tatuapé - SP
R\$2.281.220,00 / julho / 2015
(dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte reais)
* de acordo com as normas CAJUFA - 2013 *

IV – CONCLUSÃO

Através da ação de cobrança referente aos pagamentos de prestações atrasadas da compra do apartamento, inserido no Condomínio Edifício Blumenau, localizado na Rua Aguapeí, nº545, no bairro do Tatuapé – São Paulo/SP, o Autor penhorou o mesmo apartamento, de propriedade do Réu.

A avaliação, que resultou em Grau II de fundamentação e Grau III de precisão, conforme as tabelas 1 e 2 (Anexo III), concluiu que seu valor para venda é:

VALOR DE VENDA DO IMÓVEL
Rua Aguapeí, nº545 – apto. 222
Tatuapé - SP
R\$2.281.220,00 / julho / 2015
(dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte reais)

Vai o presente Laudo, referente ao processo nº0006709-33.2000.8.26.0008 da 1ª Vara Cível do Tatuapé – SP, digitado em 27 (vinte e sete) folhas, todas rubricadas e esta última datada e assinada. Acompanham o presente trabalho 03 (três) anexos que fazem parte integrante do mesmo.

São Paulo, 15 de julho de 2.015



eng^o Roberto Leomil Garcia
crea nº068.256.827-8

ANEXOS

ANEXO I
PLANILHAS DE HOMOGENEIZAÇÃO

IMÓVEL AVALIANDO				
Área útil total	Padrão	Foc	Índice Fiscal	Vagas
347,31	4,046	0,6741	2.573,00	1,30

TABELA DE HOMOGENEIZAÇÃO							
Elementos comparativos	Valor unitário Vu-(R\$/m²)	Fator Padrão (Fp)	Fator Depreciação (Fd)	Fator Transposição (Ft)	Fator Vagas (Fv)	Total de Fatores	Valor unitário homogeneizado Vuhom - (R\$/m²)
1	4.153,85	1,1352	1,0006	1,1896	1,0000	1,3512	5.612,84
2	4.481,33	1,1352	1,0006	1,0082	1,1818	1,3535	6.065,48
3	4.609,09	1,4465	1,0025	1,1081	1,0833	1,7408	8.023,66
4	5.446,60	1,1352	1,0017	1,0170	0,8667	1,0023	5.459,12
5	4.372,50	1,1352	1,0010	1,1528	1,0000	1,3100	5.727,93
6	6.343,61	1,0000	1,0026	1,2394	1,0000	1,2426	7.882,73
7	6.750,00	1,0000	1,0029	1,1355	0,9286	1,0574	7.137,67
8	6.018,24	1,0000	1,0030	1,7268	0,9286	1,6083	9.679,19
9	5.752,70	1,0000	1,0028	1,4873	0,9286	1,3849	7.967,01
10	5.580,00	1,0000	1,0028	1,0082	0,9286	0,9388	5.238,69

MÉDIA	
média saneada	6.879,43
limite superior	8.943,26
limite inferior	4.815,60
desvio padrão	1.403,78

As amostras necessitaram de saneamento, portanto:

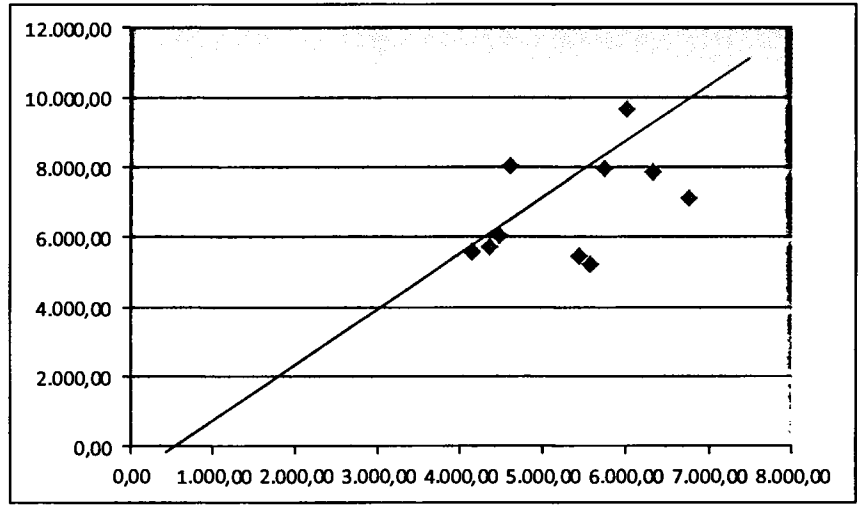
1ª MÉDIA SANEADA	
média saneada	6.568,35
limite superior	8.538,85
limite inferior	4.597,84
desvio padrão	1.403,78

Média do Valor unitário Vu - (R\$/m²)		6.568,35
Área útil (m²)		347,31
Valor total (R\$)		2.281.220,34
Intervalo de arbítrio do avaliador		
máximo	7.225,18	2.509.342,37
mínimo	5.911,51	2.053.098,31

Elementos	Vu (R\$/m²)
1	5.612,84
2	6.065,48
3	8.023,66
4	5.459,12
5	5.727,93
6	7.882,73
7	7.137,67
8	9.679,19
9	7.967,01
10	5.238,69


PRECISÃO		
MÉDIA	6.568,35	
intervalo de	80%	
n-1	8	
n	9	
t student	1,41490	
desvio padrão	1403,78	
raiz de n	3,00	
resultado	662,07	
max	7.230,42	
min	5.906,28	
% em tomo da média	20,16	<30%
enquadrado no grau III		

preços observados x valores calculados





ANEXO II
ELEMENTOS COMPARATIVOS


list 535 84


ELEMENTO COMPARATIVO 01			
Local:	Rua Bento Manuel, 75		
	Tatuapé - São Paulo/SP		
Uso:	residencial		
Preço (R\$)	1.200.000,00		
Natureza:	oferta		
Estado:	b	Entre nova e regular	
Área útil (m²):	260,00	IF – 2010 (R\$/m²)	2.163,00
Padrão:	Apartamento Fino		3 vagas
Setor:	054	Quadra:	095
OBS:			
Fonte:	Lello Tatuapé	Fone:	(11) 2090.3055
	Sra. Luciana	Data:	jul/2015

ELEMENTO COMPARATIVO 02			
Local:	Rua Professor Pedreira de Freitas, 372		
	Tatuapé - São Paulo/SP		
Uso:	residencial		
Preço (R\$)	1.200.000,00		
Natureza:	oferta		
Estado:	b	Entre nova e regular	
Área útil (m²):	241,00	IF – 2010 (R\$/m²)	2.552,00
Padrão:	Apartamento Fino		1 vaga
Setor:	054	Quadra:	103
OBS:			
Fonte:	Lello Tatuapé	Fone:	(11) 2090.3055
	Sra. Luciana	Data:	jul/2015

ELEMENTO COMPARATIVO 03			
Local:	Rua Padre Diogo Nunes, 46		
	Tatuapé - São Paulo/SP		
Uso:	residencial		
Preço (R\$)	845.000,00		
Natureza:	oferta		
Estado:	b Entre nova e regular		
			
Área útil (m²):	165,00	IF - 2010 (R\$/m²)	2.322,00
Padrão:	Apartamento Superior - com elevador		2 vagas
Sector:	054	Quadra:	122
OBS:			
Fonte:	Imore Imóveis	Fone:	(11) 2295.7044
	Sra. Tereza	Data:	jul/2015


ELEMENTO COMPARATIVO 04			
Local:	Rua Emilio Mallet, 1504		
	Tatuapé - São Paulo/SP		
Uso:	residencial		
Preço (R\$)	1.870.000,00		
Natureza:	oferta		
Estado:	b Entre nova e regular		
			
Área útil (m²):	309,00	IF - 2010 (R\$/m²)	2.530,00
Padrão:	Apartamento Fino		5 vagas
Sector:	054	Quadra:	070
OBS:			
Fonte:	Imore Imóveis	Fone:	(11) 2295.7044
	Sra. Tereza	Data:	jul/2015

ELEMENTO COMPARATIVO 05			
Local:	Rua Armindo Guaraná, 152		
	Tatuapé - São Paulo/SP		
Uso:	residencial		
Preço (R\$)	1.166.000,00		
Natureza:	oferta		
Estado:	b Entre nova e regular		
Área útil (m²):	240,00	IF – 2010 (R\$/m²)	2.232,00
Padrão:	Apartamento Fino		3 vagas
Setor:	054	Quadra:	199
OBS:			
Fonte:	Ampla Imóveis	Fone:	(11) 2098.2251
	Sra. Tamaris	Data:	jul/2015


ELEMENTO COMPARATIVO 06			
Local:	Rua Freire de Andrade, 67		
	Tatuapé - São Paulo/SP		
Uso:	residencial		
Preço (R\$)	1.600.000,00		
Natureza:	oferta		
Estado:	b Entre nova e regular		
Área útil (m²):	227,00	IF – 2010 (R\$/m²)	2.076,00
Padrão:	Apartamento Luxo		3 vagas
Setor:	054	Quadra:	097
OBS:			
Fonte:	Ricardo Costa	Fone:	(11) 2672.4004
	Sr. Ricardo	Data:	jul/2015

- engenharia de avaliações
- engenharia legal
- perícias judiciais

ELEMENTO COMPARATIVO 07

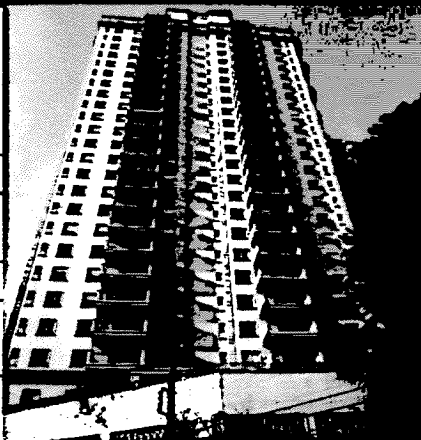
Local:	Rua Azevedo Soares, 1826			
	Tatuapé - São Paulo/SP			
Uso:	residencial			
Preço (R\$)	1.680.000,00			
Natureza:	oferta			
Estado:	a Nova			
Área útil (m²):	0,00	IF – 2010 (R\$/m²)	2.266,00	
Padrão:	Apartamento Luxo			4 vagas
Setor:	054	Quadra:	082	
OBS:				
Fonte:	Anália Franco	Fone:	(11) 3386.0600	
	Sra. Patricia	Data:	jul/2015	

ELEMENTO COMPARATIVO 08

Local:	Rua Antônio Lucena, 22			
	Tatuapé - São Paulo/SP			
Uso:	residencial			
Preço (R\$)	2.200.000,00			
Natureza:	oferta			
Estado:	a Nova			
Área útil (m²):	329,00	IF – 2010 (R\$/m²)	1.490,00	
Padrão:	Apartamento Luxo			4 vagas
Setor:	056	Quadra:	199	
OBS:				
Fonte:	Special Imóveis	Fone:	(11) 2672.6672	
	Sra. Maria Helena	Data:	jul/2015	

- engenharia de avaliações
- engenharia legal
- perícias judiciais

ELEMENTO COMPARATIVO 09			
Local:	Rua Azevedo Soares, 2315		
	Tatuapé - São Paulo/SP		
Uso:	residencial		
Preço (R\$)	1.892.000,00		
Natureza:	oferta		
Estado:	a Nova		
			
Área útil (m²):	296,00	IF - 2010 (R\$/m²)	1.730,00
Padrão:	Apartamento Luxo		4 vagas
Setor:	056	Quadra:	215
OBS:			
Fonte:	Corretor Autônomo	Fone:	(11) 94776.1088
	Sr. Angelo	Data:	jul/2015

ELEMENTO COMPARATIVO 10			
Local:	Rua Pedreira de Freitas, 372		
	Tatuapé - São Paulo/SP		
Uso:	residencial		
Preço (R\$)	1.550.000,00		
Natureza:	oferta		
Estado:	a Nova		
			
Área útil (m²):	250,00	IF - 2010 (R\$/m²)	2.552,00
Padrão:	Apartamento Luxo		4 vagas
Setor:	056	Quadra:	103
OBS:			
Fonte:	Tatuapé Imóveis	Fone:	(11) 98551.2000
	Sr. Décio	Data:	jul/2015

Roberto Leomil Garcia
eng^o naval e civil

fls. 560
RSG

- engenharia de avaliações
 - engenharia legal
 - perícias judiciais
-

ANEXO III
ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

De acordo com a norma de avaliação de bens, NBR 14653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), todo laudo deverá ser classificado quanto ao grau de fundamentação e grau de precisão que atingiu.

Em "generalidades", item 9.1 da supracitada norma, temos bem caracterizados os graus de fundamentação e precisão:

"A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento inicial pelo contratante do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação *a priori*".

Assim sendo, estabeleceu a norma os referenciais para classificação do laudo, através das tabelas 4, 5 e 6 que a compõe, quais sejam:

Para grau de precisão:

Tabela 1 - Graus de precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	≤30%	30%-50%	>50%

Ou seja, este presente trabalho atingiu 13,07%, portanto enquadra-se, conforme cálculos apresentados no Anexo I – Planilhas de Homogeneização: **grau de precisão III**, para o tratamento dado à pesquisa de terreno.

Para grau de fundamentação:

Tabela 2 - Graus de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	<i>Completa quanto a todos os fatores analisados</i>	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados	12	5	3
3	Identificação dos dados de mercado	<i>Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados, com fotos e características observadas pelo autor do laudo</i>	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores analisados
4	Intervalo admissível de ajuste para cada fator e para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50 ^a

^a No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Itens obrigatórios	Itens 2 e 4, no Grau III, com os demais no mínimo no Grau II	<i>Item 2 e 4 no mínimo no Grau II e os demais no mínimo no Grau I</i>	Todos no mínimo no Grau I

O presente trabalho atingiu os parâmetros classificatórios destacados na tabela anterior, de modo que foram atingidos **10** pontos, ou seja, **grau de fundamentação II**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjstj.us.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 21/07/2015

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1. Fls. 452: defiro.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do perito (depósito de fls. 444).

2. Fls. 453/491: digam as partes acerca do laudo de avaliação, no prazo comum de dez dias.

Oportunamente, tornem.

Int.

São Paulo, 21 de julho de 2015

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0120/2015, foi disponibilizado na página 2263 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)

ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "1. Fls. 452: defiro. Expeça-se mandado de levantamento em favor do perito (depósito de fls. 444). 2. Fls. 453/491: digam as partes acerca do laudo de avaliação, no prazo comum de dez dias. Oportunamente, tornem. Int. "

SÃO PAULO, 4 de agosto de 2015.

Maria Aparecida Serrano
Escrevente Técnico Judiciário



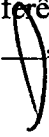
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
Classe – Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi o Mandado de Levantamento nº 888/2015, no valor de R\$ 3.000,00, a favor do perito, conforme determinação de fls. 492 e depósito de fls. 444. Certifico, ainda, que encaminhei para conferência e assinatura.. Nada Mais. São Paulo, 25 de agosto de 2015.
Eu, , Marilene Pieruzi, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tjsp.jus.br

495

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 31/08/2015

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1. Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 689-A do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão.

2. Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo arrematante (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).

3. O credor poderá participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo do artigo 19 do Provimento mencionado.

Ressalte-se, ainda, que, caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

Observe-se que o pregão deverá ocorrer em praça única por preço não inferior do saldo devedor e o edital publicação por três vezes pelo prazo mínimo de dez dias da data do pregão designado, na forma do artigo 6º da Lei 5.741/77.

4. Até cinco dias antes da realização do pregão único - no qual não serão aceitos lances inferiores ao valor do débito (artigo 6º da lei 5.741/71) - caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor - e não ao *Forum* - o cálculo atualizado do débito.

5. Após a aceitação do lance, o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do aludido Provimento).

6. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento.

7. Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando a executada intimada da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

496

8. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade: a) todos os requisitos legais do artigo 686 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor; c) a data e horário do encerramento do segundo pregão.

9. A realização da alienação eletrônica não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei 5.741/71, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar previamente minuta de edital que, após conferência, será afixado no local de costume e deverá ser publicado por três vezes, em um dos jornais locais de maior circulação.

10. De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos o sistema ALIANCE, que deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, observando as exigências contidas na Lei 5.741/71.

11. Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que, em dez dias, apresente minuta de edital na forma do item 09 desta decisão.

12. Apresentada a minuta, providencie a serventia:

a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume;

b) as intimações do executado e eventuais interessados, com as cautelas de

praxe;

c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos.

13. Fica dispensada a realização de hasta presencial.

Int.

São Paulo, 31 de agosto de 2015

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RÉCEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0143/2015, foi disponibilizado na página 3069 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/09/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "1. Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 689-A do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão. 2. Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo arrematante (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). 3. O credor poderá participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo do artigo 19 do Provimento mencionado. Ressalte-se, ainda, que, caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Observe-se que o pregão deverá ocorrer em praça única por preço não inferior do saldo devedor e o edital publicação por três vezes pelo prazo mínimo de dez dias da data do pregão designado, na forma do artigo 6º da Lei 5.741/77. 4. Até cinco dias antes da realização do pregão único- no qual não serão aceitos lances inferiores ao valor do débito (artigo 6º da lei 5.741/71) - caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor - e não ao Forum - o cálculo atualizado do débito. 5. Após a aceitação do lance, o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). 6. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento. 7. Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando a executada intimada da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão. 8. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade: a) todos os requisitos legais do artigo 686 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor; c) a data e horário do encerramento do segundo pregão. 9. A realização da alienação eletrônica não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei 5.741/71, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar previamente minuta de edital que, após conferência, será afixado no local de costume e deverá ser publicado por três vezes, em um dos jornais locais de maior circulação. 10. De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos o sistema ALLIANCE, que deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, observando as exigências contidas na Lei 5.741/71. 11. Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que, em dez dias, apresente minuta de edital na forma do item 09 desta decisão. 12. Apresentada a minuta, providencie a serventia: a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume; b) as intimações do executado e eventuais interessados, com as cautelas de praxe; c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos. 13. Fica dispensada a realização de hasta presencial. Int. "

SÃO PAULO, 2 de setembro de 2015.

Geni Lúcia de Sousa
Chefe de Seção Judiciário

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 499

JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input checked="" type="checkbox"/> <u>Autorização</u> |

São Paulo, em 09/09/2015

Eu, [Assinatura] (), subscrevi.

Roberto Leomil Garcia
eng^o naval e civil - peritos judiciais

- engenharia de avaliações
- engenharia legal
- grafotecnica

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO LEOMIL GARCIA, engenheiro civil e naval, Perito Judicial nomeado nos autos, autoriza as pessoas abaixo indicadas a retirar de Cartório os **autos** ou respectivos **mandados de levantamento judicial** do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), podendo para tal, proceder às devidas assinaturas.

TJSP-09/01/2015 - TRTUPPE-09/SET/2015 15:31 006688

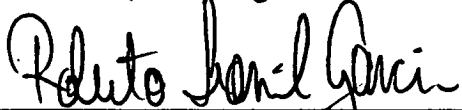
» **peessoas autorizadas:**

nome: Joakim Gabriel de Carvalho Neto RG: 8.781.238 endereço: Rua Almaden, 130 - bloco 8 - apto.25 Vila Andrade - São Paulo / SP	nome: Julcelene da Sila de Alcântara RG: 44.417.594-5 endereço: Rua Albuquerque de Almeida, 404 Jardim Hebron - São Paulo / SP
---	---

» **processos:**

1. 1 ^o Ofício Tatuapé - São Paulo/SP proc.: 0006709-33.2000.8.26.0008 obs.: retirar guia honorários	

São Paulo, 24 de agosto de 2.015


 eng^o Roberto Leomil Garcia
 crea n^o068.256.827-8

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. _____ 501**JUNTADA****CERTIFICO** que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|---------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> petição(ões) | <input checked="" type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, em 01 OUT 2015Eu,  subscrevi

/Diversos / Folha de juntada



PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

fls. 573
30

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

email lubeiro

(PAU)

Número de Cartório: 888/2015		Forum		Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca		Forum do Foro Regional VIII - Tatuapé -X-		25/08/2015 -X-	09 SET 2015
Comarca da Capital -X-		Ofício		Processo/Ano	
1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé -X-		1º Ofício Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé -X-		0006709-33.2000 -X-	
Ao		Agência		5905-6 -X-	
Banco do Brasil S.A. -X-		Guia de Recolhimento Número		Data do Depósito	
Conta Número		1 -X-		28/04/2015 -X-	
4600132267508 -X-		Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Documento de Identificação	
ROBERTO LEOMIL GARCIA -X-		ROBERTO LEOMIL GARCIA -X-		CPF/CNPJ	
Nome do Procurador		Nº OAB		Procuração (fls. dos autos)	
PERITO JUDICIAL -X-		-X-		-X-	
Conta em Nome de / Partes		Valor de Direito a Retirar		3.000,00 -X-	
BANCO BRADESCO S/A X EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR E O. -X-		Valor Total Retirado			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº		-X-			
Observações					
O VALOR SUPRA MAIS JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETARIA. -X-					
Levantamento Pretendido		Imediato		Assinatura	
) No dia da entrega Judicial		10/09/15 Roberto Leomil Garcia	
O(A) Juiz(a) de Direito		O(A) Escrivão(a) Diretor(a)		Recebi o valor do presente	
				Roberto Leomil Garcia	
Nome: PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO -X-		Nome: NELSON DE SANTANA -X-		Assinatura	
				15.649.897	
Matricula: 86.430-8 -X-		Identidade: 15.649.897			

FIRMA(S) CONFEIRADA(S)
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
201292121

FIRMA(S) CONFEIRADA(S)
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
201292121

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

503

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 00000000023181982
Processo : 0006709-33.2000.8.26.0008
Numero do Alvará : 0888/2015 F8366504
Data do Alvará : 09/09/2015
Data do Levantamento : 21/09/2015
Beneficiário : ROBERTO LEOMIL GARCIA
CPF/CNPJ : 103.204.128-57
Agência do Resgate : 8394 PSO S.PAULO CTRO II

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 3.000,00
Valor dos Rendimentos: R\$ 99,21
Valor Bruto Resgate : R\$ 3.099,21
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 3.099,21

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos
Banco : ITAU UNIBANCO S.A.
Agência : 3753
Conta : 0007980-9
Titular da Conta : ROBERTO LEOMIL GARCIA
CPF/CNPJ : 103.204.128-57
Valor Tarifa : R\$ 14,00
Valor Líq. Pagamento : R\$ 3.085,21
Data do Pagamento : 22/09/2015
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Conta Resgatada : 4600132267508
=====

Autenticação Eletrônica: 9B9CF1840B76E07E
Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

30 SET 2015

Intimação

TATUAPE - 1 OFÍCIO CÍVEL

Enviado: segunda-feira, 26 de outubro de 2015 16:13

Para: contato@allianceleiloes.com.br

**PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, 2º A, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br**

ASSUNTO: Intimação de nomeação para hasta eletrônica**Processo nº 0006709-33.2000****Requerente: Banco Bradesco S/A****Requerido: Eduardo Bartkevicius Júnior**

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, informo a Vossa Senhoria que o sistema ALIANCE foi nomeado para a realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, nos termos da seguinte R. Decisão, proferida em 01/07/2015:

1. Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 689-A do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão.
 2. Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo arrematante (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).
 3. O credor poderá participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo do artigo 19 do Provimento mencionado.
- Ressalte-se, ainda, que, caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.
- Observe-se que o pregão deverá ocorrer em praça única por preço não inferior do saldo devedor e o edital publicação por três vezes pelo prazo mínimo de dez dias da data do pregão designado, na forma do artigo 6º da Lei 5.741/77.
4. Até cinco dias antes da realização do pregão único - no qual não serão aceitos lances inferiores ao valor do débito (artigo 6º da lei 5.741/71) - caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor - e não ao *Forum* - o cálculo atualizado do débito.
 5. Após a aceitação do lance, o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do aludido Provimento).
 6. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento.
 7. Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato

505

processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando a executada intimada da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão.

8. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade: a) todos os requisitos legais do artigo 686 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor; c) a data e horário do encerramento do segundo pregão.

9. A realização da alienação eletrônica não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei 5.741/71, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar previamente minuta de edital que, após conferência, será afixado no local de costume e deverá ser publicado por três vezes, em um dos jornais locais de maior circulação.

10. De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos o sistema ALIANCE, que deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, observando as exigências contidas na Lei 5.741/71.

11. Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que, em dez dias, apresente minuta de edital na forma do item 09 desta decisão.

12. Apresentada a minuta, providencie a serventia:

- a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume;
- b) as intimações do executado e eventuais interessados, com as cautelas de praxe;
- c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos.

13. Fica dispensada a realização de hasta presencial.

Int.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail, no prazo de cinco dias.

NELSON DE SANTANA

Coordenador

Matr. nº 86.430-8

1º Ofício Cível do Tatuapé - São Paulo/SP

Fone para contato: (011) 2295-1436



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exeçúente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 02/12/2015
 faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
 MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo que se encontrava em curso e faço conclusos ao MM. Juiz.

São Paulo, 2 de dezembro de 2015. A escr,

Vistos.

Em substituição à empresa Aliance, nomeio ARGO LEILÕES. Intime-se na forma determinada a fls. 495/496 e comunique-se à empresa anterior.

Int.

São Paulo, 02 de dezembro de 2015

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
 Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

Substituição

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

Enviado: quinta-feira, 3 de dezembro de 2015 15:37

Para: contato@allianceleiloes.com.br

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, 2º A, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

ASSUNTO: Intimação.

Processo nº 0006709-33.2000
Requerente(s): Banco Bradesco S/A
Requerido(s): Eduardo Bartkevicius Junior

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. Sª INTIMADO(A) para o que segue:

**COMUNIQUE-SE O LEILOEIRO, com URGÊNCIA ,
Em substituição à empresa Aliance, nomeio ARGO
LEILÕES.**

NELSON DE SANTANA
Coordenador
Matr. nº 86.430-8

1º Ofício Cível do Tatuapé - São Paulo/SP

Nomeação**TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL**

Enviado: quinta-feira, 3 de dezembro de 2015 15:44

Para: contato@argonetworkleiloes.com.br

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPE
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, 2º A, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjisp.jus.br

ASSUNTO: Intimação.

Processo nº 0006709-33.2000
Requerente(s): Banco Bradesco S/A
Requerido(s): Eduardo Bartkevicius Junior

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. Sª INTIMADO(A) para o que segue:

1. Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 689-A do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão.

2. Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo arrematante (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).

3. O credor poderá participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo do artigo 19 do Provimento mencionado.

Ressalte-se, ainda, que, caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

Observe-se que o pregão deverá ocorrer em praça única por preço não inferior do saldo devedor e o edital publicação por três vezes pelo prazo mínimo de dez dias da data do pregão designado, na forma do artigo 6º da Lei 5.741/77.

4. Até cinco dias antes da realização do pregão único - no qual não serão aceitos lances inferiores ao valor do débito (artigo 6º da lei 5.741/71) - caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor - e não ao *Forum* - o cálculo atualizado do débito.

5. Após a aceitação do lance, o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do

aludido Provimento).

6. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento.

7. Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando a executada intimada da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão.

8. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade: a) todos os requisitos legais do artigo 686 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor; c) a data e horário do encerramento do segundo pregão.

9. A realização da alienação eletrônica não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei 5.741/71, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar previamente minuta de edital que, após conferência, será afixado no local de costume e deverá ser publicado por três vezes, em um dos jornais locais de maior circulação.

10. De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos o sistema ARGO LEILÕES, que deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, observando as exigências contidas na Lei 5.741/71.

11. Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que, em dez dias, apresente minuta de edital na forma do item 09 desta decisão.

12. Apresentada a minuta, providencie a serventia:

- a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume;
- b) as intimações do executado e eventuais interessados, com as cautelas de praxe;
- c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos.

13. Fica dispensada a realização de hasta presencial.

Int.

São Paulo, 31 de agosto de 2015

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

Da sua nomeação, devendo apresentar estimativa dos seus honorários no

prazo de dez dias.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail, no prazo de cinco dias, sob pena de baixa da sua habilitação.

NELSON DE SANTANA

Coordenador

Matr. nº 86.430-8

1º Ofício Cível do Tatuapé - São Paulo/SP

Fone para contato: (011) 2295-1436

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0204/2015, foi disponibilizado na página 2679 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
08/12/2015 - Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)

ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Em substituição à empresa Aliance, nomeio ARGO LEILÕES. Intime-se na forma determinada a fls. 495/496 e comunique-se à empresa anterior. Int. "

SÃO PAULO, 9 de dezembro de 2015.

Mônica Gomes Martins
Oficial Maior

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 512

JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- petição(ões)
- mandado
- documento(s)
- ofício(s)
- A.R.(s)
- laudo

- guia(s)
- cópia(s)
- precatória
- procuração
- substabelecimento
- _____

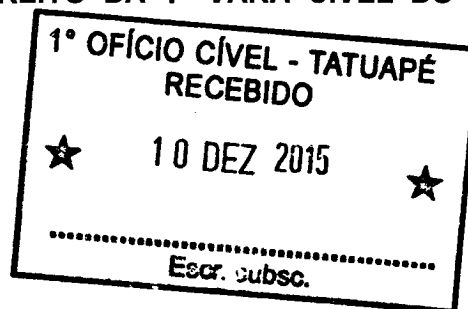
São Paulo, 10 DEZ 2015

Eu, , subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ – SP.



PROCESSO Nº: 0006709-33.2000.8.26.0008

BANCO BRADESCO S.A., já devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe que move em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a avaliação realizada nestes autos e com fulcro no Art. 706 e 689-A do CPC, "Data Vênia" a nomeação do Senhor Juiz a empresa **ARGO LEILÕES** para realização do ato, em conformidade a lei processual o exequente tem a prerrogativa de indicar o seu leiloeiro, assim sendo, requer que seja nomeado para realizar a **Alienação Judicial Eletrônica** do imóvel penhorado no processo supramencionado o Sr. Irani Flores, Leiloeiro Público Oficial Jucesp 792 através do portal de leilões eletrônico www.leilaoBrasil.com.br já cadastrados e homologados no TJ-SP.

Em tempo, ressalta-se que a publicação e divulgação pela internet através do sistema, www.leilaoBrasil.com.br e em outras mídias será de responsabilidade do leiloeiro; comissão nos termos do Art. 24, Parágrafo único do Decreto Federal nº 21.981/32.

As intimações ao leiloeiro poderão ser efetuadas através do e-mail iraniflores@leilaoBrasil.com.br; fones (11) 3965-0000, com endereço comercial na Av. Gaspar Vaz da Cunha, 52, bairro do Limão – SP, CEP 02559-010.

Nestes termos,

Pede Deferimento

São Paulo, 03 de Dezembro de 2015.

Simone Marques Nêris
OAB/SP 232.855

EDLAINE APAREC DA CHIAPPO

OAB/SP 212.139

SÃO PAULO - SP: Rua: Santo Antônio nº 184 22º e 24º Andar - FONE: (0xx11) 3563-1200 - Cep: 01314-000
BRASILIA - DF: SRTV Sul Quadra 701 - Lote 4 - Bloco O - 2º Andar - Salas 208/209 - Ed. Novo Centro Multi Empresarial - Fone/Fax: (0xx61) 3035-5424 - Cep: 70340-000
CAMPO GRANDE - MS: Rua Treze de Maio, 2500 - 8º Andar - Sala 806 - Centro - Fone: (0xx67) 3304-4900 - Cep: 79002-357
CUIABÁ - MT: Av. Historiador Rubens Mendonça, 2254 - 6º Andar - Sala 606 - Fone: (0xx65) 3363-4900 - Fax: (0xx65) 3025-5580 - Cep: 78050-000
GOIANIA - GO: Rua João de Abreu, 116 2º Andar - Conj. 201/202 Bairro Setor Oeste - Fone: (0xx62) 3946-7650 - Fax: (0xx62) 3946-7666 - Cep: 74120-110
PORTO ALEGRE - RS: Av. Aureliano F. Pinto nº 575 4º Andar - Praia de Belas - Fones: (0xx51) 3276-6574 - Cep: 90050-191
RECIFE - PE: Rua Ribeiro Brito, 830 - Salas 1605/1606 - Ed. Multi Empresarial Iperbras - Boa Viagem - Fones: (0xx81) 3322-9008 / 3322-9001 - Cep: 51021-310
SALVADOR - BA: Rua Miguel Calmon, 555 - Sala 808 - Ed. Citibank - Fone: (0xx71) 3413-7717 - Fax: (0xx71) 3413-7717 - Cep: 40015-010
SANTOS - SP: Av. Ana Costa, 482/484 - 5º Andar - Salas 510/511 - Fone/Fax: (0xx13) 2127-4300 - Cep: 11060-002
UBERLÂNDIA - MG: Av. Getúlio Vargas, 275 - 1º Andar - Sala 104 - Fone: (0xx34) 3303-4212 - Fax: (0xx34) 3303-4213 - Cep: 38400-299

514



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 11/12/2015
 faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
 MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls 513: Defiro.

- 1) Face a indicação de leiloeiro pela parte exequente, nomeio a empresa Leilão Brasil.
- 2) Comunique-se a **ARGO LEILÕES** e intime-se a nova empresa Leilão Brasil.

Int.

São Paulo, 11 de dezembro de 2015

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
 Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0210/2015, foi disponibilizado na página 2377 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/12/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Fls 513: Defiro. 1)Face a indicação de leiloeiro pela parte exequente, nomeio a empresa Leilão Brasil. 2) Comunique-se a ARGO LEILÕES e intime-se a nova empresa Leilão Brasil. "

SÃO PAULO, 15 de dezembro de 2015.

Nelson De Santana
Escrivão Judicial I

516

substituição

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

Enviado: sexta-feira, 8 de janeiro de 2016 11:11

Para: contato@argonetworkleiloes.com.br

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, 2º A, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

ASSUNTO: Intimação.

Processo nº 0006709-33.2000
Requerente(s): Banco Bradesco S/A
Requerido(s): Eduardo Bartkevicius Jr. e o.

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. Sª INTIMADO(A) para o que segue:

Face a indicação do leiloeiro pela parte exequente, nomeio empresa Leilão Brasil. Cominque-se a ARGO LEILOES e intime-se a nova empresa Leilão Brasil.

NELSON DE SANTANA

Coordenador

Matr. nº 86.430-8

1º Ofício Cível do Tatuapé - São Paulo/SP

08/01/2016

S17

nomeação

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

Enviado: sexta-feira, 8 de janeiro de 2016 11:40

Para: iraniflores@leilaobrasil.com.br

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPE
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO
PAULO
Rua Santa Maria, 257, 2º A, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

ASSUNTO: Intimação.

Processo nº 0006709-33.2000

Requerente(s): Banco Bradesco S/A

Requerido(s): Eduardo Bartkevicius Jr. e o.

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. Sª INTIMADO(A) para o que segue:

1. Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 689-A do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão.
 2. Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo arrematante (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).
 3. O credor poderá participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo do artigo 19 do Provimento mencionado.
- Ressalte-se, ainda, que, caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.
- Observe-se que o pregão deverá ocorrer em praça única por preço não inferior do saldo devedor e o

518

edital publicação por três vezes pelo prazo mínimo de dez dias da data do pregão designado, na forma do artigo 6º da Lei 5.741/77.

4. Até cinco dias antes da realização do pregão único- no qual não serão aceitos lances inferiores ao valor do débito (artigo 6º da lei 5.741/71) - caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor - e não ao *Forum* - o cálculo atualizado do débito.

5. Após a aceitação do lance, o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do aludido Provimento).

6. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento.

7. Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando a executada intimada da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão.

8. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade: a) todos os requisitos legais do artigo 686 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor; c) a data e horário do encerramento do segundo pregão.

9. A realização da alienação eletrônica não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei 5.741/71, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar previamente minuta de edital que, após conferência, será afixado no local de costume e deverá ser publicado por três vezes, em um dos jornais locais de maior circulação.

10. De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico,

519

nomeio para atuar nestes autos o sistema LEILÃO BRASIL, que deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, observando as exigências contidas na Lei 5.741/71.

11. Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que, em dez dias, apresente minuta de edital na forma do item 09 desta decisão.

12. Apresentada a minuta, providencie a serventia:

- a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume;
- b) as intimações do executado e eventuais interessados, com as cautelas de praxe;
- c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos.

13. Fica dispensada a realização de hasta presencial.

Int.

São Paulo, 31 de agosto de 2015
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Juiz de Direito

NELSON DE SANTANA

Coordenador

Matr. nº 86.430-8

1º Ofício Cível do Tatuapé - São Paulo/SP

Fone para contato: (011) 2295-1436

JUNTADA**CERTIFICO** que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input checked="" type="checkbox"/> e-mail |

São Paulo, em 01/02/2016.Eu, 2 (Mônica Gomes Martins, matr. 315.637-4), subscrevi.

521
9

Edital de Alienação Judicial Eletrônica

Murilo [murilo@leilaobrasil.com.br]

Enviado: quinta-feira, 28 de janeiro de 2016 17:00

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

Anexos: Edital finalizado.doc (45 KB)

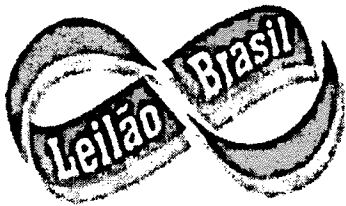
Bom dia!

Segue anexo o Edital do processo 0006709-33.2000.8.26.0008.

Ressalto que terá **Início da praça em 28/03/2016 às 10:00 horas e encerramento da praça em 15/04/2016 às 10:00 horas.**

Grato;

--



Murilo P. L. Lourenço

Advogado / Leilão Brasil

Telefone: 55 11 3965.0000
Endereço: Av: Gaspar Vaz da Cunha, 256
E-mail: murilo@leilaobrasil.com.br
Site: www.leilaobrasil.com.br

Edital de praça ÚNICA de bem imóvel, para intimação dos executados Eduardo Bartkevicius Júnior e Rosane Biagini Brazão Bartkevicius, bem como de terceiro interessado José Caballero Sanchez, expedido nos autos da Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, que lhe requer Banco Bradesco S/A. Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008.

O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuapé, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que, os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DAGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão ao vivo pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, www.leilaobrasil.com.br para lances pela internet: **DO INÍCIO E ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Início da praça em 28/03/2016 às 10:00 horas e encerramento da praça em 15/04/2016 às 10:00 horas; não sendo aceito lances inferiores ao valor da dívida atualizada para a data supra,**

BEM: O Apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do Condomínio Edifício Blumenau, situado à Rua Aguapeí nº 545, no 27º subdistrito Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo três vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado. **MATRÍCULA** nº 129.441 do 9º CRI de São Paulo.

ÔNUS: Consta na Av.1 que o imóvel foi dado em hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A. Consta no R.5 que o imóvel foi penhorado no processo nº 583.08.1999.337254-0 da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuapé. Consta no R.6 que o imóvel foi arrestado no processo nº 2484/2000 da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta na Av.7 que o imóvel foi penhorado no processo nº 103.871/2002 da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo. **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.281.220,00 (Julho/2015). **QUEM PODE EFETUAR LANCES:** É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do

leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 690-A do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. **DA PRORROGAÇÃO DO LEILÃO:** Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **DA COMISSÃO:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro. **DA ADJUDICAÇÃO:** Condicionada aos termos do Art. 685-A do CPC. **DO PAGAMENTO:** O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão. **RESPONSABILIDADE OUTRAS:** Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; exceto os de natureza fiscais nos termos do artigo 130 do CTN. **DA(O) REMIÇÃO/ACORDO:** Após apresentado o edital em cartório e divulgado o leilão na internet através do sistema gestor e outros, será devido pelo executado o valor de 5% sobre o valor do acordo ou da remição, prevalecendo o de menor valor entre os dois para ressarcir os custos ao Leiloeiro. **RECURSOS:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 256, Capital – SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br, Ficam os executados e demais, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 21/01/2015.

Eu _____ escrevente, digitei.

Eu _____ Diretor(a), subscrevi.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
 JUIZ DE DIREITO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006709-33.2000.8.26.0008
 Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução
 Exequente: Banco Bradesco S/A
 Executado: Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE HASTA ÚNICA

Certifico e dou fé que as hastas foram designadas através da empresa gestora LEILÃO BRASIL (www.leilaobrasil.com.br), que levará a público pregão de vendas e arrematação em **hasta única que terá início em 28/03/2016, às 10:00 horas e encerrará em 15/04/2016, às 10:00 horas.**

Certifico, também, que encaminhei à publicação no DJE (R 20), para recolher diligência ou taxa postal para intimação das partes, cônjuges se existentes, credor hipotecário, terceiros e promitente vendedor, se houver.

Nada Mais. São Paulo, 01 de fevereiro de 2016. Eu, 9, Mônica Gomes Martins, Oficial Maior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjssp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Edital de praça ÚNICA de bem imóvel, para intimação dos executados Eduardo Bartkevicius Júnior e Rosane Biagini Brazão Bartkevicius, bem como de terceiro interessado José Caballero Sanchez, expedido nos autos da Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, que lhe requer Banco Bradesco S/A. Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008.

O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuapé, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que, os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DAGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão ao vivo pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, www.leilaoBrasil.com.br para lances pela internet: **DO INÍCIO E ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Início da praça em 28/03/2016 às 10:00 horas e encerramento da praça em 15/04/2016 às 10:00 horas; não sendo aceito lances inferiores ao valor da dívida atualizada para a data supra, BEM:** O Apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do Condomínio Edifício Blumenau, situado à Rua Aguapeí nº 545, no 27º subdistrito Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo três vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado. **MATRÍCULA** nº 129.441 do 9º CRI de São Paulo. **ÔNUS:** Consta na Av.1 que o imóvel foi dado em hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A. Consta no R.5 que o imóvel foi penhorado no processo nº 583.08.1999.337254-0 da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuapé. Consta no R.6 que o imóvel foi arrestado no processo nº 2484/2000 da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta na Av.7 que o imóvel foi penhorado no processo nº 103.871/2002 da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo. **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.281.220,00 (Julho/2015). **QUEM PODE EFETUAR LANCES:** É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 690-A do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. **DA PRORROGAÇÃO DO LEILÃO:** Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **DA COMISSÃO:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro. **DA**

9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADJUDICAÇÃO: Condicionada aos termos do Art. 685-A do CPC. **DO PAGAMENTO:** O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão. **RESPONSABILIDADE OUTRAS:** Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; exceto os de natureza fiscais nos termos do artigo 130 do CTN. **DA(O) REMIÇÃO/ACORDO:** Após apresentado o edital em cartório e divulgado o leilão na internet através do sistema gestor e outros, será devido pelo executado o valor de 5% sobre o valor do acordo ou da remição, prevalecendo o de menor valor entre os dois para ressarcir os custos ao Leiloeiro. **RECURSOS:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 256, Capital – SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br. Ficam os executados e demais, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2016.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0020/2016, foi disponibilizado na página 2349 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Aviso: Deve a parte interessada recolher diligência ou taxa postal para intimação das partes, cônjuges se existentes, credor hipotecário, terceiros e promitente vendedor, se houver."

SÃO PAULO, 3 de fevereiro de 2016.


Mônica Gomes Martins
Oficial Maior

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0022/2016, foi disponibilizado na página 2708 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
08/02/2016 - Carnaval - Prorrogação
09/02/2016 - Carnaval - Prorrogação

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)

ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Certidão de Designação de Hasta Única: Certifico e dou fé que as hastas foram designadas através da empresa gestora LEILÃO BRASIL (www.leilaobrasil.com.br), que levará a público pregão de vendas e arrematação em hasta única que terá início em 28/03/2016, às 10:00 horas e encerrará em 15/04/2016, às 10:00 horas. Avisos: Fornecer cópia atualizada da C.R.I. Edital à disposição. "

SÃO PAULO, 16 de fevereiro de 2016.

Nelson De Santana
Escrivão Judicial I

fls. 001
52911

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. _____

JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|-----------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | () guia(s) |
| () mandado | () cópia(s) |
| () documento(s) | () precatória |
| () ofício(s) | () procuração |
| () A.R.(s) | () substabelecimento |
| () laudo | () _____ |

São Paulo, 18 FEV 2016

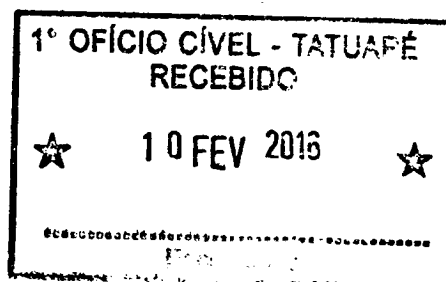
Eu, , subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP

R. 22



Leilão!

Urgente!!!

008 1 FAT.16.00004195-7 050216 1743 70

Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008



00067093320008260008

IRANI FLORES, Leiloeiro Oficial, nos autos do processo em tela que Banco Bradesco S/A move em face de Eduardo Bartkevicius Júnior, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Pela presente, requer a juntada do edital em 3 vias para afixação nos locais de costumes, publicação no DJE e intimação das partes.

Ressalto que referido Leilão terá início da Início da praça em 28/03/2016 às 10:00 horas e encerramento da praça em 15/04/2016 às 10:00 horas.

Telefones: (11) 3965.0000

Site www.leilaobrasil.com.br e-mail iraniflores@leilaobrasil.com.br
Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 256, balro do Limão – São Paulo – SP



Por fim, havendo a necessidade de retirada do Edital assinado, autoriza desde já os advogados Aline Souza Flores OAB/SP nº 324.081, Iran Paulo de Souza Flores OAB/SP nº 316.799 e Murilo Paes Lopes Lourenço OAB/SP nº 324.196, a promoverem referido ato.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 28 de Janeiro de 2016.

IRANI FLORES
JUCESP 792

Edital de praça ÚNICA de bem imóvel, para intimação dos executados Eduardo Bartkevicius Júnior e Rosane Biagini Brazão Bartkevicius, bem como de terceiro interessado José Caballero Sanchez, expedido nos autos da Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, que lhe requer Banco Bradesco S/A. Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008.

O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuapé, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que, os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DAGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão ao vivo pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, www.leilaobrasil.com.br para lances pela internet: **DO INÍCIO E ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Início da praça em 28/03/2016 às 10:00 horas e encerramento da praça em 15/04/2016 às 10:00 horas; não sendo aceito lances inferiores ao valor da dívida atualizada para a data supra,** BEM: O Apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do Condomínio Edifício Blumenau, situado à Rua Aguapeí nº 545, no 27º subdistrito Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo três vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado. MATRÍCULA nº 129.441 do 9º CRI de São Paulo. ÔNUS: Consta na Av.1 que o imóvel foi dado em hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A. Consta no R.5 que o imóvel foi penhorado no processo nº 583.08.1999.337254-0 da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuapé. Consta no R.6 que o imóvel foi arrestado no processo nº 2484/2000 da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta na Av.7 que o imóvel foi penhorado no processo nº 103.871/2002 da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo. AVALIAÇÃO: R\$ 2.281.220,00 (Julho/2015). QUEM PODE EFETUAR LANCES: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do

leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 690-A do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. **DA PRORROGAÇÃO DO LEILÃO:** Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **DA COMISSÃO:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro. **DA ADJUDICAÇÃO:** Condicionada aos termos do Art. 685-A do CPC. **DO PAGAMENTO:** O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão. **RESPONSABILIDADE OUTRAS:** Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; exceto os de natureza fiscais nos termos do artigo 130 do CTN. **DA(O) REMIÇÃO/ACORDO:** Após apresentado o edital em cartório e divulgado o leilão na internet através do sistema gestor e outros, será devido pelo executado o valor de 5% sobre o valor do acordo ou da remição, prevalecendo o de menor valor entre os dois para ressarcir os custos ao Leiloeiro. **RECURSOS:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 256, Capital – SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br, Ficam os executados e demais, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 21/01/2015.

Eu _____ escrevente, digitei.

Eu _____ Diretor(a), subscrevi.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
JUIZ DE DIREITO

Edital de praça ÚNICA de bem imóvel, para intimação dos executados Eduardo Bartkevicius Júnior e Rosane Biagini Brazão Bartkevicius, bem como de terceiro interessado José Caballero Sanchez, expedido nos autos da Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, que lhe requer Banco Bradesco S/A. Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008.

O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuapé, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que, os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DAGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão ao vivo pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, www.leilaoBrasil.com.br para lances pela internet: **DO INÍCIO E ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Início da praça em 28/03/2016 às 10:00 horas e encerramento da praça em 15/04/2016 às 10:00 horas; não sendo aceito lances inferiores ao valor da dívida atualizada para a data supra.** BEM: O Apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do Condomínio Edifício Blumenau, situado à Rua Aguapeí nº 545, no 27º subdistrito Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo três vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado. MATRÍCULA nº 129.441 do 9º CRI de São Paulo. ÔNUS: Consta na Av.1 que o imóvel foi dado em hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A. Consta no R.5 que o imóvel foi penhorado no processo nº 583.08.1999.337254-0 da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuapé. Consta no R.6 que o imóvel foi arrestado no processo nº 2484/2000 da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta na Av.7 que o imóvel foi penhorado no processo nº 103.871/2002 da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo. AVALIAÇÃO: R\$ 2.281.220,00 (Julho/2015). QUEM PODE EFETUAR LANCES: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do

leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 690-A do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. **DA PRORROGAÇÃO DO LEILÃO:** Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **DA COMISSÃO:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro. **DA ADJUDICAÇÃO:** Condicionada aos termos do Art. 685-A do CPC. **DO PAGAMENTO:** O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão. **RESPONSABILIDADE OUTRAS:** Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; exceto os de natureza fiscais nos termos do artigo 130 do CTN. **DA(O) REMIÇÃO/ACORDO:** Após apresentado o edital em cartório e divulgado o leilão na internet através do sistema gestor e outros, será devido pelo executado o valor de 5% sobre o valor do acordo ou da remição, prevalecendo o de menor valor entre os dois para ressarcir os custos ao Leiloeiro. **RECURSOS:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 256, Capital - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br. Ficam os executados e demais, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 21/01/2015.

Eu _____ escrevente, digitei.

Eu _____ Diretor(a), subscrevi.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
JUIZ DE DIREITO

Edital de praça ÚNICA de bem imóvel, para intimação dos executados Eduardo Bartkevicius Júnior e Rosane Biagini Brazão Bartkevicius, bem como de terceiro interessado José Caballero Sanchez, expedido nos autos da Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, que lhe requer Banco Bradesco S/A. Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008.

O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuapé, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que, os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DAGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão ao vivo pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, www.leilaobrasil.com.br para lances pela internet: **DO INÍCIO E ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Início da praça em 28/03/2016 às 10:00 horas e encerramento da praça em 15/04/2016 às 10:00 horas; não sendo aceito lances inferiores ao valor da dívida atualizada para a data supra,** BEM: O Apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do Condomínio Edifício Blumenau, situado à Rua Aguapeí nº 545, no 27º subdistrito Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo três vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado. MATRÍCULA nº 129.441 do 9º CRI de São Paulo. ÔNUS: Consta na Av.1 que o imóvel foi dado em hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A. Consta no R.5 que o imóvel foi penhorado no processo nº 583.08.1999.337254-0 da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuapé. Consta no R.6 que o imóvel foi arrestado no processo nº 2484/2000 da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta na Av.7 que o imóvel foi penhorado no processo nº 103.871/2002 da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo. AVALIAÇÃO: R\$ 2.281.220,00 (Julho/2015). QUEM PODE EFETUAR LANCES: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do

: leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 690-A do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. **DA PRORROGAÇÃO DO LEILÃO:** Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **DA COMISSÃO:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro. **DA ADJUDICAÇÃO:** Condicionada aos termos do Art. 685-A do CPC. **DO PAGAMENTO:** O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão. **RESPONSABILIDADE OUTRAS:** Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; exceto os de natureza fiscais nos termos do artigo 130 do CTN. **DA(O) REMIÇÃO/ACORDO:** Após apresentado o edital em cartório e divulgado o leilão na internet através do sistema gestor e outros, será devido pelo executado o valor de 5% sobre o valor do acordo ou da remição, prevalecendo o de menor valor entre os dois para ressarcir os custos ao Leiloeiro. **RECURSOS:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 256, Capital - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br. Ficam os executados e demais, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 21/01/2015.

Eu _____ escrevente, digitei.

Eu _____ Diretor(a), subscrevi.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
JUIZ DE DIREITO

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 538
7

JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, em 22/03/16

Eu, ★ (MARIA APARECIDA SERRANO- matr.307471)
 Subscrevi.

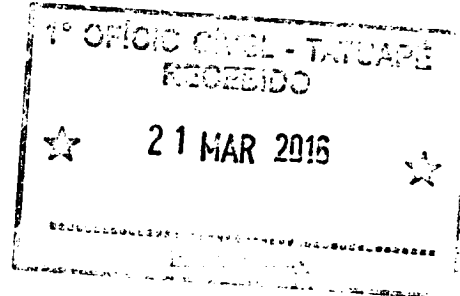


LEILÃO OFICIAL ON LINE

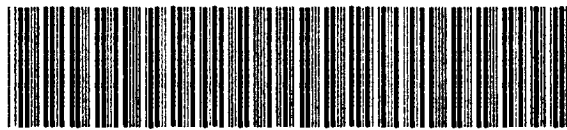
LEILÃO BRASIL NS-611

www.leilaobrasil.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ - SP.



PROCESSO N° 0006709-33.2000.8.26.0008



00067093320008260008

IRANI FLORES, Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, que Banco Bradesco S/A Move em Face de Eduardo Bartkevicius Júnior vem à presença de Vossa Excelência, expor o que segue:

Pela presente vem respeitosamente requerer a juntada do edital publicado em jornal de grande circulação durante três dias consecutivos nos termos da Lei.

Nestes termos,
Pede Deferimento

São Paulo, 14 de Março de 2016.

IRANI FLORES
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

SPT3.20 - 16-03-2016 14:01 TAT 000.0.0139292A

Telefones: (11) 3965.0000

Site www.leilaobrasil.com.br e-mail iraniflores@leilaobrasil.com.br

Av. Gaspar Vaz da Cunha, 256 Bairro do Limão - São Paulo - SP

garante a infraestrutura para sua empresa buscar resultados.

O empreendimento que lançou no Brasil o conceito Intelligent Building não para de se atualizar. Em sintonia com as exigências das empresas mais dinâmicas, sofisticadas e criativas do mercado, o CENESP está criando um ambiente ainda mais vivo, inteligente e sustentável. Venha conhecer nosso projeto de modernização.

www.centroempresarial.com.br

Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Jardim São Luís, São Paulo/SP
Telefone: (11) 3741-9553

CSM CARTÕES DE SEGURANÇA LTDA. - CNPJ/MF 00 624 910001-45 - NIRE 35 222 760 515 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Na forma do artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002, ficam convocados os Srs. Sócios Quotistas da CSM CARTÕES DE SEGURANÇA LTDA., a participarem da Reunião de Sócios, que se realizará no dia 14 de março de 2016 às 10h (dez horas), na sede da sociedade, localizada à Avenida 31 de Março, nº 61, 1º Andar, sala 01, Centro, Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) cessão de quotas, e sendo aprovado, (b) alteração da Cláusula 5ª do contrato social e (c) consolidação do contrato social. As informações adicionais pertinentes estão à disposição dos Sócios na sede da Sociedade. Votorantim-SP, 04 de março de 2016. **RICARDO DE SOUZA ADENES** - Administrador

PAN **PAN Arrendamento Mercantil S/A** - CNPJ/MF nº 02 682 287/0001-02 - NIRE 35 300 156935
Extrato da Ata da Reunião de Diretoria Realizada em 05.02.2016
Data, Hora e Local: 05.02.2016, às 10:30h, na sede social, Avenida Paulista, nº 1374, 11º andar, São Paulo/SP. Presença: Totalidade dos membros. Mesa: Presidente: José Luiz Acar Pedro, Secretário: Rubens Celso Alves Misorelli Filho. Deliberação aprovada: As demonstrações financeiras, as notas explicativas, o relatório da Administração, e o relatório dos auditores independentes, do exercício de 2015. Encerramento: Nada mais, lavrou-se a Ata. Diretoria: José Luiz Acar Pedro, Leandro de Azambuja Micotti, e José Luiz Trevisan Ribeiro. Rubens Celso Alves Misorelli Filho - Secretário JUCESP nº 91.910/16-0 em 26.02.2016 Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral

PAN **PAN Arrendamento Mercantil S/A** - CNPJ/MF nº 02 682 287/0001-02 - NIRE 35 300 156 935
Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração
Data, hora, local: 05.02.2016, 11h, na sede social, Avenida Paulista, 1.374, 11º andar, São Paulo/SP. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade dos membros. Mesa: Presidente: José Luiz Acar Pedro; Secretário: Rubens Celso Alves Misorelli Filho. Deliberação aprovada: Demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2015. Encerramento: Nada mais, lavrou-se a Ata. São Paulo, 05.02.2016. Conselho de Administração: José Luiz Acar Pedro, Paulo Alexandre da Graça Cunha e Carlos Eduardo Pereira Guimarães. Rubens Celso Alves Misorelli Filho - Secretário. JUCESP nº 91.597/16-0 em 26.02.2016 Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral

Brazilian Securities Companhia de Securitização
Companhia Aberta - CNPJ/MF 03 767 538/0001-14 - NIRE 35 300 177 401
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data, hora, local: 05.02.2016, 12h, na sede social, Avenida Paulista, 1.374, 14º andar, São Paulo/SP. Presença: Totalidade dos membros. Mesa: Presidente: José Luiz Acar Pedro, Secretário: Rubens Celso Alves Misorelli Filho. Deliberação aprovada: Demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 31.12.2015. Encerramento: Nada mais, lavrou-se a Ata. São Paulo, 05.02.2016. Conselho de Administração: José Luiz Acar Pedro, Eduardo Almeida Prado e Carlos Eduardo Pereira Guimarães. Rubens Celso Alves Misorelli Filho - Secretário. JUCESP nº 91.908/16-4 em 26.02.16 Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral

Beghim Indústria e Comércio S.A.
CNPJ/MF nº 61 145 843/0001-70 - NIRE 35 300 001 559
Aviso aos Acionistas
Pela presente, nos termos do Artigo 133, § 1º, da Lei 6404/76, informamos a todos os acionistas da Beghim Indústria e Comércio S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.145.843/0001-70, com sede na Rua Cantagalo, nº 2187, Vila Gomes Cardim, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03319-000 ("Sociedade"), que o balanço e demonstração de resultado de exercício referentes ao exercício de 2015 da Sociedade, assim como a proposta de novo estatuto social, encontram-se disponíveis na sede da Sociedade para análise dos acionistas e solicitação de eventuais cópias. Luigi Nardi - Diretor Industrial e Financeiro (09 e 10/03/2016)

Aceco TI S.A.
CNPJ/MF 43 209 436/0001-46 - NIRE 35 3 00447972
Edital de Convocação da AGE a ser realizada em 18/03/16
Ficam os senhores acionistas da Aceco TI S.A. ("Companhia") convocados para a AGE a ser realizada em 18/03/16, às 10 hs, no escritório da Companhia localizada na Avenida Juscelino Kubitschek 1909, 8º andar, conjunto 51, em SP, SP a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) revisar e discutir o relatório preparado como resultado da Revisão Interna; (ii) discutir e deliberar sobre medidas apropriadas a serem tomadas no âmbito da Revisão Interna, incluindo eventual ação de indenização em face dos responsáveis; (iii) discutir e deliberar sobre alteração do estatuto social para refletir a situação atual da administração da Companhia; (iv) discutir e deliberar sobre a redefinição do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na assembleia geral de 24/12/15. Os documentos que servirão de suporte para as deliberações mencionadas acima estarão disponíveis para revisão dos acionistas no escritório da Companhia, onde a assembleia de acionistas será realizada. São Paulo, 09/03/16. Jorge Alberto Eduardo Fergie Corser - Presidente do Conselho de Administração (09,10 e 11/03/2016)

Serviço de Atendimento ao Assinante

- Alterações cadastrais
- Dúvidas e sugestões
- Solicitação de exemplares
- Informações sobre sua assinatura
- Orientações de acesso ao DCI online

(11) 5095-5335
São Paulo e Grande SP
0800 770 3324
Demais Localidades

PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS QUE TAL REDUZIR SEUS CUSTOS E OBTER O MESMO RESULTADO? VAMOS FALAR A RESPEITO?

"Recomendo o DCI a todos os empresários que buscam o melhor custo/benefício em Publicidade Legal."

João Dorla

Acesse: dci.com.br/publicidadelegal

Ligue: 11 5095-5300

DCI EFICAZ EM PUBLICIDADE LEGAL.

Brazilian Securities Companhia de Securitização
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03 767 538/0001-14 - NIRE 35.300.177.401
Extrato da Ata da Reunião de Diretoria Realizada em 05/02/2016
Data, Hora e Local: Realizada em 05/02/2016, às 11:30 horas, na sede social, Avenida Paulista, nº 1374, 14º andar, São Paulo/SP. Presença: Totalidade dos membros. Mesa: Presidente: José Luiz Acar Pedro, Secretário: Rubens Celso Alves Misorelli Filho. Deliberação aprovada: As demonstrações financeiras, as notas explicativas, o relatório da Administração, e o relatório dos auditores independentes, do exercício de 2015. Encerramento: Nada mais, lavrou-se a Ata. Diretoria: José Luiz Acar Pedro, Eduardo Nogueira Domeque, José Luiz Trevisan Ribeiro, George Demetrius Nicolas Verras, Leandro de Azambuja Micotti e Paulo Alexandre da Graça Cunha. Mesa: Rubens Celso Alves Misorelli Filho - Secretário. JUCESP nº 91.909/16-8 em 26.02.16 Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral

Brazilian Finance & Real Estate S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02 762 113/0001-50 - NIRE 35 300 341 813
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 05/02/2016
Data, Hora e Local: 05/02/2016, às 10 horas, na sede social, na Avenida Paulista, 1.374, 15º andar, Bela Vista, São Paulo/SP. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade do Conselho de Administração. Mesa: Presidente: José Luiz Acar Pedro, Secretário: Rubens Celso Alves Misorelli Filho. Deliberação aprovada por unanimidade: As demonstrações financeiras, as notas explicativas, o relatório da Administração, bem como o relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2015. Encerramento: Nada mais, lavrou-se a Ata. São Paulo, 05/02/2016. Conselho de Administração: José Luiz Acar Pedro, Leandro de Azambuja Micotti e Paulo Alexandre da Graça Cunha. Rubens Celso Alves Misorelli Filho - Secretário. JUCESP nº 91.869/16-0 em 26.02.16. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Concessionária Move São Paulo S.A.
CNPJ/MF: 19.368.924/0001-73 - NIRE: 35.300.459.911
("Companhia")
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Janeiro de 2016
1. Data, Hora e Local da Assembleia: Realizada no dia 29 de janeiro de 2016, às 14 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 2491, 17º andar, CEP 01227-200. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Convocação: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e no Artigo 25, § 3º, do Estatuto Social da Companhia. 4. Mesa: A Assembleia foi presidida por Gustavo Dantas Guerra e secretarizada por Antonio Carlos Siegner Laporta. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a lavratura da respectiva Ata na forma sumária, (ii) o Orçamento de 2016 da Companhia nos termos da PD CA MSP nº 30/2015, e (iii) demais assuntos de interesse da Companhia. 6. Deliberações: O Sr. Presidente, franqueando a palavra a quem dela desejasse fazer uso, passou à votação, tendo sido examinadas, discutidas e aprovadas por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: (i) autorizar a lavratura da presente Ata na forma sumária, conforme faculta o Artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76, e (ii) aprovar o Orçamento de 2016 da Companhia nos termos da PD CA MSP nº 30/2015, conforme recomendado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião de 13 de janeiro de 2016 das 18 horas. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e não havendo mais comentários a serem feitos, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e encorrou a sessão, tendo os trabalhos sido suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, na qual, após ter sido lida, discutida e tendo sido preenchidos todos os requisitos, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Acionistas: CNJ Ltda e Participações S.A., por Gustavo Dantas Guerra e Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Construtora Queiroz Galvão S.A., por Carlos Alberto Mendes dos Santos e Rui Vaz da Costa Filho, UTC Participações S.A., por Francisco Assis de Oliveira Rocha e João Eduardo Candeia Santana, e Lufkin 6 - Fundo de Investimento em Participações (atual denominação de Eco Realty - Fundo de Investimento em Participações) representado por Santander Securities Serviços Brasil D.I.V.M.S. S.A. por Adriano Santos Amorim e Camila Vendrame Carmelo. Conforme com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de janeiro de 2016. Mesa: Gustavo Dantas Guerra - Presidente, Antonio Carlos Siegner Laporta - Secretário. JUCESP nº 95.184/16-8 em 03/03/2016 Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral

Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações
Companhia Aberta - CNPJ/MF - 73 178 600/0001-18 - NIRE - 35.300.137.728
Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração
Data, Hora e Local: 01/02/2016, às 10 horas, na sede social, Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, 555, 1º andar sala 1001, São Paulo/SP. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade do Conselho de Administração. Mesa: Presidente - Rafael Novellino; Secretário - Claudio Carvalho de Lima. Deliberações aprovadas por unanimidade: (i) renúncia do Sr. Cassio Mantelmacher, RG nº 12.270.001-6; CPF/MF nº 086.447.618-38, ao cargo de Diretor de Desenvolvimento Imobiliário, e (ii) elegem como Diretor sem designação específica, Antonio Carlos Zorzi, (iii) Consolidar a composição da Diretoria (1) Diretor Co-Presidente, Efraim Schmuehl Horn, administrador, RG nº 33890529 SSP/SP, e CPF/MF nº 221.487.098-95, 2) Diretor Co-Presidente, Raphael Abba Horn, administrador, RG nº 43.605.549-1 SSP/SP, e CPF/MF nº 345.690.348-02, 3) Diretor Vice-Presidente, Rogério Jonas Zylbersztajn, engenheiro civil, RG nº 04.019.129-8 - IPI/RJ, CPF/MF nº 625.843.407-04, 4) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Eric Alexandre Alencar, engenheiro civil, RG nº 26.370.576-6 SSP/SP, CPF/MF nº 285.232.758-94; 5) Diretor Corporativo, Claudio Carvalho de Lima, advogado, RG nº 13.885.242-X SSP/SP, e CPF/MF nº 162.366.488-83, 6) Diretor sem Designação Específica, Antonio Carlos Zorzi, engenheiro civil, RG nº 7.398.989-7 SSP/SP, CPF/MF nº 773.561.528-00 e CREA-SP nº 0.601.040.944, e 7) Diretor de Desenvolvimento Imobiliário, permanece "vago", todos brasileiros residentes em São Paulo. O diretor eleito declara, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil. O mandato dos Diretores se encerrará em 08/05/2017. Os Conselheiros autorizaram os Diretores a praticar todos os atos e assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento das deliberações acima. Encerramento: Nada mais, lavrou-se a Ata. São Paulo, 01/02/2016. Conselheiros: Elie Horn, Rogério Jonas Zylbersztajn, George Zausner, Rafael Novellino, Fernando Goldshtein, João Cesar de Queiroz Tourinho, e Rogério Frota Melzi. Mesa: Rafael Novellino - Presidente, Claudio Carvalho de Lima - Secretário. JUCESP nº 91.266/16-6 em 25.02.16 Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral

VIVER **Viver Incorporadora e Construtora S.A.**
CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41 - NIRE 35 300 338 421
(Companhia Aberta)

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas
Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores Debenturistas, titulares das debêntures em circulação objeto do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Segunda Emissão da Viver Incorporadora e Construtora S.A.", celebrado em 31 de maio de 2011, entre a Companhia e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), posteronamente aditada ("Debenturistas" e "Escritura de Emissão"), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23 de março de 2016, e, em segunda convocação, no dia 31 de março de 2016, sempre às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Olimpíadas, nº 205, 2º andar, sala 4, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de: (i) Discutir e deliberar sobre a alteração das Cláusulas 6.13, 6.14 e 6.15 da Escritura de Emissão, as quais tratam, respectivamente, sobre o Prazo e Data de Vencimento, sobre a forma do Pagamento do Valor Nominal e sobre a Remuneração das Debêntures. Os Debenturistas deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem sua condição de titular das Debêntures, os que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Debenturistas, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia ou no momento da referida assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 8 de março de 2016. Viver Incorporadora e Construtora S.A.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT
C N P J 60 633 674/0001-55

Cotação - Processo IPT Nº DL00160.2016 - RC00203.2016
Objeto: Prestação de serviços de descarga com seguro de ferramentas/moldes.

Cotação - Processo IPT Nº DL00161.2016 - RC00205.2016
Objeto: Manutenção preventiva e limpeza de 02 (dois) compressores de parafuso para ar comprimido da marca Atlas Copco, modelos GA 45 e AFF 100 380V.

Data Final para apresentação de proposta: 13/03/2016 até as 17:00h.
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos telefones/e-mail's:
(11) 3767-4056/4035 - marcelino@ipt.br/damião@ipt.br - Departamento de Compras.

Brazilian Securities Companhia de Securitização
CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401
Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 286ª, 287ª e 288ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização
Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 286ª, 287ª e 288ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Segunda do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 286ª, 287ª e 288ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("Termo de Securitização"), a reunirem-se, em 2ª convocação, para a Segunda Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a se realizar no dia 21 de março de 2016, às 10:00h, no endereço da Securitizadora, na Avenida Paulista, nº 1.374, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar, nos termos da resposta da Best Center Empreendimentos e Participações S.A., na qualidade de Emissora das Debêntures Imobiliárias que lastream o CRI 286, 287 e 288 à notificação encaminhada pela Securitizadora em 8 de dezembro de 2015, solicitando que os Investidores deliberem a respeito da não declaração de vencimento antecipado das Debêntures Imobiliárias, com a consequente não decretação do vencimento antecipado dos CRI 286, 287 e 288, nos termos do item (x) da Cláusula 7.1 das Debêntures Imobiliárias, em razão do descumprimento do QMM, conforme previsto na Cláusula 4.3 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia, celebrado em 22 de agosto de 2012 e a aceitação da inclusão de créditos oriundos dos contratos de locação de um edifício comercial, de propriedade do grupo econômico da Emissora das Debêntures Imobiliárias, denominado Edifício Barros Loreiro, localizado na Avenida Nove de Julho, nº 5.229/5.257, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, que atualmente somam o montante de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para recomposição da garantia de Cessão Fiduciária. Os Titulares dos CRI deverão se apresentar no endereço da Securitizadora acima indicado portando os documentos que comprovem sua condição de Titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia, no mesmo endereço da Securitizadora indicado acima, no momento da referida Assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Titulares dos CRI deverão encaminhar previamente os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail ger1agente@oliveiratrust.com.br São Paulo, 07 de março de 2016. Brazilian Securities Companhia de Securitização.

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
PREGÃO Nº 40/16
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto **PREGÃO PRESENCIAL 40/16**, que cuida da aquisição de boteleira sonora para deficiente visual, com encerramento dia 23.03.16 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou a Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br
PMT, aos 09/03/2016
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FICA CANCELADO O EDITAL POR OC TER SAÍDO COM DESCRIÇÃO DE OUTRO ITEM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A COMPRA DE BEBIDA LACTEA U.A.T OU U.H.T SABOR MORANGO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/DAAA/2016 - PROCESSO Nº 05875/0000/2015 - OFERTA DE COMPRA Nº 080358000012016000033
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/03/2016 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/03/2016 - 09:00 horas.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A COMPRA DE BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS SABOR LEITE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/DAAA/2016 - PROCESSO Nº 00290/0000/2016 - OFERTA DE COMPRA Nº 080358000012016000025 - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/03/2016 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2016 - 09:00 horas.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A COMPRA DE BEBIDA LACTEA U.A.T OU U.H.T SABOR FRUTAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/DAAA/2016 - PROCESSO Nº 05865/0000/2015 - OFERTA DE COMPRA Nº 080358000012016000032 - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/03/2016 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2016 - 10:00 horas.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A COMPRA DE BEBIDA LACTEA U.A.T OU U.H.T SABOR MORANGO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/DAAA/2016 - PROCESSO Nº 05875/0000/2015 - OFERTA DE COMPRA Nº 080358000012016000035 - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/03/2016 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2016 - 10:00 horas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

José Kallil S.A. Participações e Empreendimentos
CNPJ/MF Nº 00.937.653/0001-23 - Convocação de Assembleia Geral Ordinária
Ficam convocados os Senhores Acionistas de José Kallil S.A. Participações e Empreendimentos a se reunirem em AGO, que será realizada no dia 27/04/16, às 11h, na sede social, na Rua Professor Cesara Lombroso nº 259, Bairro Bom Retiro, nesta Capital, que tem a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31/12/15; b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários e deliberação quanto ao Conselho Fiscal; e d) Outros assuntos de interesse social
José Carlos Piccilli - Diretor-Presidente (10.11 e 12/03/2016)

Beghim Indústria e Comércio S.A.
CNPJ/MF Nº 61.145.843/0001-70 - NIRE 35.300.001.559
Aviso aos Acionistas
Pela presente, nos termos do Artigo 133, § 1º, da Lei 6404/76, informamos a todos os acionistas da Beghim Indústria e Comércio S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.145.843/0001-70, com sede na Rua Cantagalo, nº 2187, Vila Gomes Cardim, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03319-000 ("Sociedade"), que o balanço e demonstração de resultado do exercício referentes ao exercício de 2015 da Sociedade, assim como a proposta de novo estatuto social, encontram-se disponíveis na sede da Sociedade para análise dos acionistas e solicitação de eventuais cópias. Luigi Nardi - Diretor Industrial e Financeiro (09 e 10/03/2016)

BANCO OURINVEST S.A.
CNPJ Nº 78.632.767/0001-20 - NIRE 35300524179
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 09.12.2015
Data, Hora, Local: 09.12.2015, às 11h, Sede social, Avenida Paulista, nº 1728 - Sobrelaje - Bela Vista - São Paulo-SP. Presença: Representantes da única acionista Mesa Presidente Rodolfo Schwarz Secretário Samuel Jorge Esteves Cester Deliberações Aprovadas: 1. Eleger como Diretor, com designação específica, **Miquelina Tavares da Silva**, brasileira, solteira, advogada, C.I nº 238.517-048-SP e CPF/MF nº 117.819.618-57, residente e domiciliada em São Paulo-SP, com remuneração individual a ser definida em reunião da Diretoria, observado o montante global aprovado na AGD de 22.04.2013 com mandato até a posse dos que forem eleitos na AGO que se realizará no ano de 2016, a qual declara que não está incurso em nenhum crime que a impeça de exercer atividades mercantis. Encerramento: Nada mais, lavrou-se a Ata São Paulo, 09.12.2015 Assinaturas: Presidente Rodolfo Schwarz Secretário Samuel Jorge Esteves Cester Aconista Ourinvest Participações S.A., por seus diretores, Rodolfo Schwarz e Samuel Jorge Esteves Cester. JUCESP nº 93.750/16-0 em 01.03.2016 Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral

Ourinvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ Nº 00.997.804/0001-07 - NIRE 35300368070
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 09.12.2015
Data, Hora e Local: 09.12.2015, 10 horas, Sede social, Avenida Paulista, nº 1728, Sobrelaje, Bela Vista, São Paulo-SP. Presença: Totalidade dos acionistas Mesa Presidente Ralph Ezra Bigio Secretário Samuel Jorge Esteves Cester Deliberações Aprovadas: 1. Eleger como Diretor, com designação específica, **Miquelina Tavares da Silva**, brasileira, solteira, advogada, C.I nº 238.517-048-SP e CPF/MF nº 117.819.618-57, residente e domiciliada em São Paulo-SP, com remuneração individual a ser definida em reunião da Diretoria, observado o montante global aprovado na AGO de 15.04.2015, com mandato até a posse dos que forem eleitos na AGO que se realizará no ano de 2018, e declara que não está incurso em nenhum crime que a impeça de exercer atividades mercantis. Encerramento: Nada mais, lavrou-se a ata São Paulo, 09.12.2015 Assinaturas: Presidente Ralph Ezra Bigio Secretário Samuel Jorge Esteves Cester Aconista Banco Ourinvest S.A., por seus diretores Ralph Ezra Bigio e Samuel Jorge Esteves Cester, **David Assine, Rodolfo Schwarz, George Meisel, Bruce Thomas Philips, e Ralph Ezra Bigio** Ralph Ezra Bigio - Presidente, Samuel Jorge Esteves Cester - Secretário. JUCESP nº 93.848/16-0 em 01.03.16. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral

VIVER Viver Incorporadora e Construtora S.A.
CNPJ/MF Nº 67.571.414/0001-41 - NIRE 35.300.338.421
Companhia Aberta
Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas
Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores Debenturistas, titulares das debêntures em circulação objeto do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Segunda Emissão da Viver Incorporadora e Construtora S.A.", celebrado em 31 de maio de 2011, entre a Companhia e Pentagono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), posteriormente aditada "Debenturistas" e "Escritura de Emissão", convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23 de março de 2016, e, em segunda convocação, no dia 31 de março de 2016, sempre às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Olímpadas, nº 205, 2º andar, sala 4, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de: (i) Discutir e deliberar sobre a alteração das Cláusulas 6, 13, 6, 14 e 15 da Escritura de Emissão, as quais tratam, respectivamente, sobre o Prazo e Data de Vencimento, sobre a forma do Pagamento do Valor Nominal e sobre a Remuneração das Debêntures. Os Debenturistas deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem sua condição de titular das Debêntures, os que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Debenturistas, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia ou no momento da referida assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br
São Paulo, 8 de março de 2016
Viver Incorporadora e Construtora S.A.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.010/2016-RP
Processo n. 0003988-04.2016.4.03.8001
Objeto: Registro de Preços para confecção e fornecimento de togas em Microfibra, na cor preta, nos tamanhos PP (extrapequeno), P (pequeno), M (médio), G (grande) e GG (extragrande) para os juizes da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, até 29/03/2016, às 14h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2016, às 14h30
Renato Ladwig dos Santos
Pregoeiro
PREGÃO ELETRÔNICO N.011/2016-RP
Processo n. 0003596-64.2016.4.03.8001
Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de persianas e seus respectivos suportes RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, até 29/03/2016, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2016, às 11h00. Obtenção do edital: a partir de 10/03/2016, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações - JF/SP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através do telefone: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00
São Paulo, 09 de março de 2016.
Flonsvaldo dos Santos
Pregoeiro

Diagnósticos da América S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 15 de fevereiro de 2016
Data, Horário e Local: Realizada em 15 de fevereiro de 2016, às 15h00min, nas dependências da sede da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia" ou "DASA"), situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Jurúá, 434, Alphaville Convocação: Realizada na forma prevista no Parágrafo Primeiro do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. Presenças: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração Mesa Romeu Côrtes Domingues, Presidente, e Oscar de Paula Bernardes Neto, Secretário. Ordem do Dia: Nos termos do inciso XXVIII do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, aprovar a celebração, pela DASA com a empresa PTR7 Investimentos Imobiliários Ltda. ("PTR7"), de contratos de locação de imóveis para fins não residenciais, conforme os termos e condições das minutas que ficam arquivadas na sede da Companhia, tendo por objeto os imóveis localizados na (i) Rua João Lira, nº 95, com número suplementar na Avenida Afafú de Paula nº 669, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado Rio de Janeiro; e (ii) e Rua Xavier Pinheiro nº 439, Parque Duque de Caxias, Duque de Caxias, Estado Rio de Janeiro, ambos com o prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses. A PTR7 é uma empresa de titularidade do Sr. Edison de Godoy Bueno - acionista controlador da Companhia. Deliberações tomadas por unanimidade pelos Conselheiros presentes: Após o exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, sem ressalvas, aprovar a celebração dos contratos de locação constantes da matéria única da ordem do dia, bem como autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias para realização e implementação do ora deliberado, inclusive, ficando ratificados todos os atos praticados nesse sentido até o momento. Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada Assinaturas: Mesa: Presidente, Romeu Côrtes Domingues, Secretário, Oscar de Paula Bernardes Neto Conselheiros: Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Marcelo Noll Barboza, Henrique Jager e Alexandre de Barros A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio São Paulo, 15 de fevereiro de 2016. Mesa: Romeu Côrtes Domingues - Presidente, Oscar de Paula Bernardes Neto - Secretário JUCESP nº 106.842/16-0 em 07/03/2016 Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral

Aceco TI S.A.
CNPJ/MF 43.209.436/0001-46 - NIRE 35.3.00447972
Edital de Convocação da AGE a ser realizada em 18/03/16
Ficam os senhores acionistas da Aceco TI S.A. ("Companhia") convocados para a AGE a ser realizada em 18/03/16, às 10h, no escritório da Companhia localizada na Avenida Juscelino Kubitschek 1909, 5º andar, conjunto 51, em SP/SP a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) revisar e discutir o relatório preparado como resultado da Revisão Interna (ii) discutir e deliberar sobre medidas a serem tomadas no âmbito da Revisão Interna, incluindo eventual ação de indenização em face dos responsáveis (iii) discutir e deliberar sobre alteração do estatuto social para refletir a situação atual da administração da Companhia (iv) discutir e deliberar sobre a redefinição do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na assembleia geral de 24/12/15 Os documentos que servirão de suporte para as deliberações mencionadas acima estarão disponíveis para revisão dos acionistas no escritório da Companhia, onde a assembleia de acionistas será realizada São Paulo, 09/03/16 Jorge Alberto Eduardo Fergie Corser - Presidente do Conselho de Administração (09.10 e 11/03/2016)

COMPAR BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 23.568.443/0001-89 - NIRE 35.300.483.863
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 30/10/2015
Aos 30/10/2015, às 9 horas, sede, Campinas/SP, com 100% do capital social/dispensada convocação Mesa: Presidente José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, Secretário Antonio Carlos Coutinho Nogueira Deliberações unânimes: 1. Aprovar o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Compar Participações S.A. com versão do acervo cindido de seu patrimônio líquido para EP Bahia Participações S.A., BN Participações Ltda., TN Participações Ltda e Compar Bahia Participações S.A." celebrado em 29/10/2015 2. Ratificar a nomeação da L&A Assessoria Contábil S/C Ltda. (contador Lourival Pinto Junior) que apresentou a avaliação do acervo cindido descrito no Protocolo ("Acervo Cindido"), com base no seu valor contábil, conforme balanço patrimonial da "Compar" levantado em 30/9/2015 ("Data Base") 3. Aprovar o "Laudo de Avaliação" elaborado pela L&A Assessoria Contábil S/C Ltda. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor contábil total do Acervo Cindido é de R\$ 158.871.068,38, sendo: I) R\$ 93.533.586,57 - Acervo Cindido a ser incorporado pela Companhia, II) R\$ 26.615.405,41 - Acervo Cindido a ser incorporado pela EP Bahia, III) R\$ 19.361.038,20 - Acervo Cindido a ser incorporado pela TBN, IV) R\$ 19.361.038,20 - Acervo Cindido a ser incorporado pela BN 4. Aprovar a incorporação, pela Companhia, de parcela do Acervo Cindido, nos termos e condições descritas no "Protocolo", com consequente aumento do capital social 4.1. O capital social da Companhia é aumentado em R\$ 22.375.662,00, passando de R\$ 1.000,00 para R\$ 22.375.662,00, mediante emissão de 22.375.662 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo: I) 11.187.831 ações ordinárias nominativas classe A atribuídas a José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho e II) 11.187.831 ações ordinárias nominativas classe B atribuídas a Antonio Carlos Coutinho Nogueira. 4.2. As variações patrimoniais relativas à parcela do Acervo Cindido da Compar incorporada pela Companhia ocorridas entre a Data Base e a presente data serão absorvidas e registradas pela Companhia 4.3. A Companhia sucederá a Compar apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação da sua parcela do Acervo Cindido, sem solidariedade com a Compar e/ou com as demais incorporadoras, nos termos do § único do artigo 233 da Lei das S.A. 5. Aprovar a alteração do Artigo 4 do Estatuto Social, como segue "Artigo 4. O capital social é de R\$ 22.375.662,00, dividido em 22.375.662 ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, sendo 11.187.831 ações ordinárias nominativas de Classe A e 11.187.831 ações ordinárias nominativas de Classe B, todas com direito de voto 6. Alterar o objeto social da Companhia, alterando o Artigo 3 do Estatuto Social, como segue "Artigo 3. O propósito específico da Companhia como sociedade patrimonial (holding) é a aquisição, a administração, a preservação e o exercício do Poder Controlador, mediante participação majoritária, na EP Bahia Participações S.A. (CNPJ/MF 14.496.225/0001-95), adiante denominada simplesmente "EP Bahia", atingindo-se esse objetivo através das disposições constantes deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia, arquivados na sede social" 7. Aprovar a reformulação integral do Estatuto Social. JUCESP nº 42.560/16-0 em 26/1/2016 Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral

COMPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 05.935.402/0001-00 - NIRE 35.300.333.365
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 30/10/2015
Aos 30/10/2015, às 8 horas, sede, São Paulo/SP, com 100% do capital social/dispensada convocação Mesa: Presidente José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, Secretário Antonio Carlos Coutinho Nogueira Deliberações unânimes: 1. Aprovar o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Compar Participações S.A. com versão do acervo cindido de seu patrimônio líquido para EP Bahia Participações S.A., BN Participações Ltda., TN Participações Ltda e Compar Bahia Participações S.A." celebrado em 29/10/2015 2. Ratificar a nomeação da L&A Assessoria Contábil S/C Ltda. (contador Lourival Pinto Junior) que apresentou a avaliação do acervo cindido descrito no Protocolo ("Acervo Cindido"), com base no seu valor contábil, conforme balanço patrimonial da Companhia levantado em 30/9/2015 ("Data Base") 3. Aprovar o "Laudo de Avaliação" elaborado pela L&A Assessoria Contábil S/C Ltda. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor contábil total do Acervo Cindido é de R\$ 158.871.068,38, sendo: I) R\$ 93.533.586,57 - acervo cindido a ser incorporado pela Compar Bahia, II) R\$ 26.615.405,41 - acervo cindido a ser incorporado pela EP Bahia, III) R\$ 19.361.038,20 - acervo cindido a ser incorporado pela TBN, IV) R\$ 19.361.038,20 - acervo cindido a ser incorporado pela BN 4. Aprovar a incorporação, pela Companhia, de parcela do Acervo Cindido, nos termos e condições descritas no "Protocolo", com consequente aumento do capital social 4.1. O capital social da Companhia é reduzido de R\$100.000.000,00 para R\$ 41.745.608,00, sendo a redução de R\$ 58.254.392,00, mediante cancelamento de 15.291.778 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 7.645.888 ações ordinárias nominativas Classe A e 7.645.888 ações ordinárias nominativas Classe B, de emissão da Companhia, da seguinte forma: Acionistas - Ações Ordinárias Classe A Canceladas - Ações Ordinárias Classe B Canceladas - Total de Ações Ordinárias Canceladas: José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho = 7.645.888 = 0 = 7.645.888 = 0 = 7.645.888, Antonio Carlos Coutinho Nogueira = 0 = 7.645.888 = 7.645.888 = 7.645.888 = 15.291.778. 4.2. Em virtude do cancelamento das ações, o capital social passa de R\$ 100.000.000,00 para R\$ 41.745.608,00, dividido em 10.958.224 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 5.479.112 ações ordinárias nominativas Classe A e 5.479.112 ações ordinárias nominativas Classe B 4.3. As variações patrimoniais relativas ao Acervo Cindido da Companhia ocorridas entre a Data Base e a presente data serão absorvidas e registradas pelas Incorporadoras, de acordo com a proporção do Acervo Cindido incorporado por cada uma delas 4.4. As incorporadoras sucederão a Companhia apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação das respectivas parcelas do Acervo Cindido, sem solidariedade com a Companhia e/ou com as demais incorporadoras, nos termos do § único do artigo 233 da Lei das S.A. 5. Aprovar a alteração do caput do Artigo 4 do Estatuto Social, como segue "Artigo 4. O capital social é de R\$ 41.745.608,00, dividido em 10.958.224 ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, sendo 5.479.112 ações ordinárias classe A e 5.479.112 ações ordinárias classe B, todas com direito de voto 6. Reeleição de: José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho e Antonio Carlos Coutinho Nogueira para Diretores sem designação específica, com mandato até a A.G.O. que deliberar sobre as contas do exercício a encerrar-se em 31/12/2017 7. Aprovar a reformulação integral e consolidação do Estatuto Social. JUCESP nº 42.558/16-8 em 26/1/2016 Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral

EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 14.496.225/0001-95 - NIRE 35.300.414.543
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 30/10/2015
Aos 30/10/2015, às 8 horas, sede, Campinas/SP, com 100% do capital social/dispensada convocação Mesa: Presidente José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, Secretário Antonio Carlos Coutinho Nogueira Deliberações unânimes: 1. Aprovar o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial Desproporcional da TBN Participações Ltda. com Versão do Acervo Cindido de seu Patrimônio Líquido para EP Bahia Participações S.A. e BN Participações Ltda." celebrado em 29/10/2015 2. Ratificar a nomeação da L&A Assessoria Contábil S/C Ltda. (contador Lourival Pinto Junior), que apresentou a avaliação do acervo cindido descrito no Protocolo TBN ("Acervo Cindido TBN"), com base no seu valor contábil, conforme balanço patrimonial da TBN levantado em 30/9/2015 ("Data Base") 3. Aprovar "Laudo de Avaliação TBN" elaborado pela L&A Assessoria Contábil S/C Ltda. De acordo com o Laudo de Avaliação TBN, o valor contábil total do Acervo Cindido TBN é de R\$ 20.519.093,01, sendo: I) R\$ 12.948.035,06 - Acervo Cindido TBN a ser incorporado pela Companhia, II) R\$ 7.571.057,95 - Acervo Cindido TBN a ser incorporado pela BN 4. Aprovar a incorporação, pela Companhia, de parcela do Acervo Cindido TBN, nos termos e condições descritas no Protocolo TBN 4.1. O capital social da Companhia não será aumentado em razão da Cisão Parcial TBN, tendo em vista que a parcela do Acervo Cindido TBN incorporado pela Companhia é composta apenas pela participação devida pela TBN no capital social da Companhia 4.2. As variações patrimoniais relativas à parcela do Acervo Cindido TBN incorporada pela Companhia ocorridas entre a Data Base e a presente data serão absorvidas e registradas pela Companhia 4.3. A Companhia sucederá a TBN apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação da sua parcela do Acervo Cindido TBN, sem solidariedade com a TBN e/ou com a outra incorporadora TBN, nos termos do § único do artigo 233 da Lei das S.A. 5. Aprovar o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Compar Participações S.A. com Versão do Acervo Cindido de seu Patrimônio Líquido para EP Bahia Participações S.A., BN Participações Ltda., TN Participações Ltda. e Compar Bahia Participações S.A." celebrado em 29/10/2015 6. Ratificar a nomeação da empresa especializada, que apresentou a avaliação do acervo cindido descrito no Protocolo Compar ("Acervo Cindido Compar"), com base no seu valor contábil, conforme balanço patrimonial da Compar levantado na Data Base 7. Aprovar o "Laudo de Avaliação Compar" elaborado pela empresa especializada De acordo com o "Laudo Compar", o valor contábil total do Acervo Cindido Compar é de R\$ 158.871.068,38, sendo: I) R\$ 93.513.586,57 - Acervo Cindido Compar a ser incorporado pela Compar Bahia, II) R\$ 26.615.405,41 - Acervo Cindido Compar a ser incorporado pela Companhia, III) R\$ 19.371.038,20 - Acervo Cindido Compar a ser incorporado pela TBN, IV) R\$ 19.371.038,20 - Acervo Cindido Compar a ser incorporado pela BN 8. Aprovar a incorporação, pela Companhia, de parcela do Acervo Cindido Compar, nos termos e condições do "Protocolo Compar" 8.1. As variações patrimoniais relativas à parcela do Acervo Cindido Compar incorporado pela Companhia ocorridas entre a Data Base e a presente data serão absorvidas e registradas pela Companhia 8.2. A Companhia sucederá a Compar apenas nos direitos/obrigações transferidos em decorrência da incorporação do Acervo Cindido Compar, sem solidariedade com a Compar e/ou com demais incorporadoras Compar, nos termos do § único, artigo 233, Lei das S.A. 9. Reeleição de: José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho e Antonio Carlos Coutinho Nogueira para Diretores sem designação específica, com mandato até a até a A.G.O. que deliberar sobre as contas do exercício social a encerrar-se em 31/12/2017 10. Aprovar a reformulação integral e consolidação do Estatuto Social. JUCESP nº 42.558/16-5 em 26/1/2016 Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral

Brazilian Securities Companhia de Securitização
CNPJ/MF 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401
Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 286ª, 287ª e 288ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização
Ficam convocados os Srs Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 286ª, 287ª e 288ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Segunda do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 286ª, 287ª e 288ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("Termo de Securitização"), a reunirem-se, em 2ª convocação, para a Segunda Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada no dia 21 de março de 2016, às 10:00h, no endereço da Securitizadora, na Avenida Paulista, nº 1.374, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar, nos termos da resposta da Eget Center, Empreendimentos e Participações S.A., na qualidade de Emissora das Debêntures Imobiliárias que lastream o CRI 286ª, 287ª e 288ª a notificação encaminhada pela Securitizadora em 8 de dezembro de 2015, aplicando-se o que os investidores deliberarem a respeito da não declaração de vencimento antecipado das Debêntures Imobiliárias, com a consequente não decretação do vencimento antecipado dos CRI 286ª, 287ª e 288ª, nos termos do item (xi) da Cláusula 7.1 das Debêntures Imobiliárias, em razão do descumprimento do QMM, conforme previsto na Cláusula 4.3 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia, celebrado em 22 de agosto de 2012 e a aceitação da inclusão de créditos onduados dos contratos de locação de um edifício comercial, de propriedade do grupo econômico da Emissora das Debêntures Imobiliárias, denominado Edifício Barros Loreiro, localizado na Avenida Nove de Julho, nº 5.229/5.257, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, que atualmente somam o montante de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para recomposição da garantia de Cessão Fiduciária Os Titulares dos CRI deverão se apresentar no endereço da Securitizadora acima indicado portando os documentos que comprovem sua condição de Titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia, no mesmo endereço da Securitizadora indicado acima, no momento da referida Assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Titulares dos CRI deverão encaminhar previamente os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail gerl.agente@oliveiratrust.com.br São Paulo, 07 de março de 2016 Brazilian Securities Companhia de Securitização.

PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS
QUETAL REDUZIR SEUS CUSTOS E OBTER O MESMO RESULTADO? VAMOS FALAR A RESPEITO?

Ligue: 115095-5300
SOLICITE EM PUBLICIDADE LEGAL.

COOPERATIVA HABITACIONAL DINÂMICA CNPJ nº. 03.000.477/0001-65 - NIRE 35400055901
Av. Líder, 1.150, Cidade Líder, São Paulo, Capital
EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Sr. Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional Dinâmica, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos cooperativados da Cooperativa Habitacional Dinâmica, que fará realizar às 17h30min do dia 31 de Março de 2016, em primeira convocação, no Salão do Condomínio, Bloco D2, sito na Avenida Líder nº 1.150, Bairro Cidade Líder, São Paulo, Capital, Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte ordem do dia: 1. Extensão de Mandato do Conselho Fiscal de 26/06/2015 a 31/03/2016; 2. Apreciação de contas de 2015; 3. Apreciação dos atos da Diretoria; 4. Situação de inadimplentes; 5. Situação da escritura de apartamentos quitados; 6. Redução de custos da Cooperativa; 7. Eleição do Conselho Fiscal. A assembleia será realizada respeitando o seguinte "quorum": a) Em 1ª convocação, com a presença de dois terços dos associados ativos; b) Em 2ª convocação, a ser efetuada uma hora após a primeira, com a metade mais um dos associados ativos; c) Em 3ª e última convocação, uma hora após a 2ª convocação com o mínimo de dez associados Para a apuração do "quorum", o número de associados ativos da Cooperativa, nesta data é de 150 Entende-se por Cooperativado ativo os titulares da cota social que estejam rigorosamente em dia com as suas obrigações estatutárias, conforme estatuto o parágrafo único, do art. 43 do Estatuto Social. Nos termos dos artigos 43 e 45 do Estatuto Social, não poderão se manifestar, votar e serem votados na Assembleia os cooperativados inativos, os cooperativados que não sejam titulares das respectivas cotas e os cooperativados que não estejam em dia com as suas obrigações legais e estatutárias, sendo também vedada a participação por meio de mandato. Os livros contábeis, o Relatório da Diretoria e do Conselho Fiscal estão à disposição para consulta dos Associados Ativos. Observado o disposto no artigo 45 do Estatuto Social. Solicitamos, para evitar contratempos, que seja efetuado o pagamento prévio pelo telefone 3129-3841. Os candidatos aos cargos efetivos do Conselho Fiscal devem estar regularmente em dia e apresentar por requerimento protocolado na sede da Cooperativa, seus currículos, conforme prevê o artigo 67 do Estatuto Social e documentação constante do artigo 68 do Estatuto Social conforme prevê o artigo 68 do Estatuto Social. Excepcionalmente, se a certificar a apresentação por requerimento dos currículos de que trata o artigo 67 do Estatuto até as 18:00 horas do dia 22/03/2016 e dos documentos constantes do artigo 68 do Estatuto até as 18:00 horas do dia 25/03/2016. São Paulo 10 de Março de 2016. Dourival dos Santos Prates - Diretor Presidente.

Pithecia Participações S.A.
CNPJ 09.082.101/0001-13
Balanço Patrimonial - Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Ativo	Passivo	Capital	
Ativo Circulante	23.990.888,54	Fornecedores	750,00
Disponíveis	12.196.426,63	Contas Diversas a pagar	19.947,88
Bancos Conta-Movimento	1.319,79	Dividendos a Pagar	987.057,00
Aplicações Liquidez Imediata	12.195.106,90	Dividendos a Pagar	987.057,00
Créditos	11.794.089,65	Provisões	524.141,88
Outros Créditos	11.794.089,65	Provisões Tributárias	524.141,88
SC Empresarial e Participações	7.877.293,85	Exigível a Longo Prazo	(555.025,15)
Banc. Real Estate (Brasil) S.A.	3.916.796,00	Custos e Resultado do Exercício Futuro	(555.025,15)
Adiantamentos	370,00	Ressarc. Exercício Futuro	1.672.172,79
Adiantamentos Diversos	370,00	Custos Exercício Futuro	(2.096.680,70)
Total do Ativo	23.990.888,54	Imposto Diferido	(130.537,24)
Passivo/Passivo Circulante	1.623.381,84	Patrimônio Líquido	22.922.531,85
Obrigações Tributárias	91.485,08	Capital	

SAAE **SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016
EDITAL Nº 11/2016 - PROCESSO Nº 12/2016
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, através do Sistema de Registro de Preços, conforme ANEXO I. O Edital está disponível a partir de segunda-feira dia 14/03/2016, na página www.saae.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitação do SAAE, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às 09h30 do dia 28 de março de 2016. Telefone: (19) 3834-9421. Indaiatuba, 10 de março de 2016. Aline Ap. S. Moreira Bianchi Parra - Pregoeira do SAAE.

SAAE **SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
EDITAL Nº 24/2016 - PROCESSO Nº 26/2016
Objeto: Aquisição de Grama Esmeralda em placas com terra natural e plantas, através do Sistema de Registro de Preços. O Edital está disponível em www.saae.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitação do SAAE, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às 09h00 do dia 24 de março de 2016. Telefone: (19) 3834-9437. Indaiatuba, 10 de março de 2016. Diogo Alexandre Valezin - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ
 Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

A Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá-SP torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 016/2016 TIPO: Menor preço por item. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 28/03/2016 - HÓRARIO: a partir das 08h30. **LOCAL:** Departamento de Licitação da Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá, sito à Rua Dr. Pio Prado, nº 285, Alessandra Dias de Barros Camargo - Diretora do Departamento de Licitação. Informações pelo fone: (18) 3639 9029, site <http://www.saaraangua.sp.gov.br/licitacoes/>

SAAE **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP**

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 598/2016 - ORGAO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 13/2016 - OBJETO: Aquisição de Reagentes para análise de cloro e flúor na produção de água potável para consumo humano, conforme Edital e Anexos - **DATA DE ENCERRAMENTO:** 28/03/2016 às 09:30 horas - Edital disponível a partir do dia 14/03/2016 na Divisão de Suprimentos, das 08h30 às 16h30 ou através do site www.saaeamparo.sp.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Tel: (19) 3808-8401, ramais 215 ou 237, com Fernanda ou Valdeir - Fax: (19) 3807-2536. Publique-se, Amparo, 09 de março de 2016. **Fernanda Kelli Ferrolli** Divisão de Suprimentos

SAAE **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP**

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 693/2016 - ORGAO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2016 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **ABERTURA:** 29/03/2016 às 09:30 horas - Edital disponível a partir do dia 14/03/2016 na Divisão de Suprimentos, das 8h00 às 17h00 ou através do site www.saaeamparo.sp.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Tel: (19) 3808-8401, ramal 215, com Fernanda - Fax: (19) 3807-2536. Amparo, 09 de março de 2016. **Fernanda Kelli Ferrolli** Gerente de Suprimentos

SAAE **SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016
EDITAL Nº 27/2016 - PROCESSO Nº 30/2016
OBJETO: Fornecedor de Tampo de Ferro Fundido Dúctil, através do sistema de registro de preços. O Edital está disponível no site www.saae.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitação do SAAE, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às 13h00 do dia 24 de março de 2016. Telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 10 de março de 2016. **Fernanda Milanezi Carreira - Pregoeira do SAAE.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016
EDITAL Nº 28/2016 - PROCESSO Nº 31/2016
OBJETO: Fornecedor de Filtros e Elementos Filtrantes, através do sistema de registro de preços. O Edital está disponível no site www.saae.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitação do SAAE, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às 09h00 do dia 29 de março de 2016. Telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 10 de março de 2016. **Fernanda Milanezi Carreira - Pregoeira do SAAE.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

NOTIFICAÇÃO - Ficam notificados os interessados no Pregão Presencial 005/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, que nos termos do parecer técnico anexo aos autos, as empresas SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, MPO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI E COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA-EPP foram desclassificadas por não apresentar laudos, conforme exigência editalícia. A empresa S & T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA foi desclassificada por deixar de apresentar amostra. Ante todo o exposto, tomarei pública tal decisão, convocando os licitantes remanescentes para reabertura da sessão no dia 16.03.2016 às 09:30 horas, ocasião em que será concedida oportunidade de recurso para os interessados, na forma da lei Bragança Paulista, 10 de março de 2016. **PATRICIA MARIA MACHADO SANTOS** PREGOEIRA

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação **TOMADA DE PREÇO: Nº. 003/2016 - Processo Nº 230/2016**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE SKATE E BMX", em nosso Município, Convênio SET-DADE, firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo - Dep. de Apoio às Estâncias - SET DADE 039/2015, de acordo com memorial descritivo, cronograma físico financeiro, orçamento e plantas constantes do Anexo I do presente Edital. **Sessão de entrega de envelopes:** 29 de março de 2016 até às 09:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente da Prefeitura de Monte Alegre do Sul. **Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Diretoria Municipal da Administração do Município, à Rua Capitão José Inácio, 91 - Centro - Monte Alegre do Sul - SP. Telefone: (19) 38999120. **www.montealegredosul.sp.gov.br** Monte Alegre do Sul, 10 de março de 2016. **Carlos Alberto Aparecido de Aguiar** Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CUMULATIVAS

O Presidente da Paulicred, (NPJ 027637300001-70, convoca os associados quites com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Cumulativas, que se realizará à Rua Onze de Agosto - nº 129 - Jardim Santa Cecilia, sede da Cooperativa, nesta cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, no dia 21 de março de 2016, obedecendo aos seguintes horários e quórum 1) em primeira convocação às 17.00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados, 2) em segunda convocação às 18.00 horas com a presença de metade e mais um do número total de associados, 3) em terceira e última convocação às 19.00 horas com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: **Ordinária:** a) Prestação de contas do 1º e 2º semestres do exercício de 2015, compreendendo o Relatório da Gestão, Demonstrativo da Conta de Sobras e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, b) Destinação dos Juros do capital e devolução de capital, c) Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, d) Ratificação dos atos da Assembleia anterior; **e) Assuntos Gerais Extraordinária:** a) Apreciação de incorporação por outra Cooperativa, b) Ratificação dos atos da Assembleia anterior, c) Assuntos Gerais. Paulínia/SP 11 de março de 2016. **Maurício Luis Meschiatti - Presidente.**

Acoco TI S.A.
 CNPJ/MF 43.209.436/0001-46 - NIRE 35 3 00447972
 Edital de Convocação da AGE a ser realizada em 18/03/16

Ficam os senhores acionistas da Acoco TI S.A. ("Companhia") convocados para a AGE a ser realizada em 18/03/16, às 10 hs, no escritório da Companhia localizada na Avenida Juscelino Kubitschek 1909, 5º andar, conjunto 51, em SP/SP a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) revisar e discutir o relatório preparado como resultado da Revisão Interna (ii) discutir a deliberação sobre medidas apropriadas a serem tomadas no âmbito da Revisão Interna, incluindo eventual ação de indenização em face dos responsáveis (iii) discutir a deliberação sobre a ratificação do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na assembleia geral de 24/12/15. Os documentos que servirão de suporte para as deliberações mencionadas acima estarão disponíveis para revisão dos acionistas no escritório da Companhia, onde a assembleia de acionistas será realizada. São Paulo, 9/03/16. **Jorge Alberto Eduardo Fergie Corser - Presidente do Conselho de Administração** (09.10 e 11/03/2016)

Base Aerofotogrametria e Projetos S/A - CNPJ/MF nº 46 911 608/0001-79

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas Em cumprimento das determinações Legais e Estatutárias, submetemos a apreciação de V.S.as, o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações do Exercício findo 31 de Dezembro de 2015 São Paulo, 02 de Março de 2016

Balanço Patrimonial (Em R\$ 1,00)		Passivo	
31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014
Ativo		Total do Passivo Circulante	4.714.694,23
Total do Ativo Circulante	14.079.639,03	Fornecedores	31.392,70
Disponível	425.368,23	Contas a Pagar	3.425.221,66
Bancos/Conta	351.692,73	Arrecadação por Conta Terceiros	107.252,90
Títulos Vinculados a Mercado Aberto	73.675,50	Adiantamento de Clientes	79.482,17
Realizável a Curto Prazo	13.654.270,80	Contribuições Compulsórias	523.905,55
Clientes	11.893.269,17	Provisão para Contribuição Social	179.899,31
Antecipação do Imposto de Renda	409.720,03	Provisão para Imposto de Renda	367.539,94
Adiantamento a Funcionários	44.980,62	Total do Passivo não Circulante	3.823.241,85
Crédito de Terceiros	1.271.780,08	Exigível a Longo Prazo	3.823.241,85
Prêmios de Seguro a Vencer	34.520,90	Empréstimo a Longo Prazo	3.823.241,85
Total do Ativo não Circulante	3.056.832,67	Patrimônio Líquido	8.598.535,62
Realizável a Longo Prazo	260.869,25	Capital Social	5.000.000,00
Depósitos Compulsórios	64.554,69	Capital Social Integralizado	5.000.000,00
Decreto Lei 2288/86	196.314,56	Reservas	3.598.535,62
Diversos	6.043,62	Reserva Legal	566.247,35
Investimentos	7.728.683,63	Reservas de Lucros	3.032.288,27
Imobilizado	1.256.227,42	Exercício Anterior	4.387.521,87
Ativo Intangível	(6.194.991,25)	Exercício Atual	(1.355.233,60)
(-) Depreciação Acumulada	17.136.471,70	Total do Passivo	17.136.471,70
Total do Ativo	19.007.229,97		

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Em R\$ 1,00)

Discriminação	Reservas de Capital		Total
	Capital Social	Lucros/Prejuízo Acumulado	
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	5.000.000,00	4.387.521,87	9.387.521,87
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	(1.355.233,60)	(1.355.233,60)
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	5.000.000,00	3.032.288,27	8.598.535,62

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

- Principais Práticas Contábeis As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei 6404/76 e Lei 11638/07 e disposições complementares e da Legislação do Imposto de Renda.
- Conforme requerido pela Lei 11638/07, a sociedade adotou o procedimento de preparar a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) em substituição a Demonstração das Orogens e Aplicações de Recursos (DOAR).
- O Imobilizado está registrado pelo seu custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/1995.
- As depreciações do Ativo Imobilizado foram calculadas pelo método linear às taxas adotadas pela Legislação.
- Capital O Capital Social está representado por 5.000.000 Ações, sendo 2.500.000 ON e 2.500.000 PN.

Diretoria
 Antonio Cobo Neto - Diretor Presidente
 Ivan Vaiselje Ivoeta - Diretor Vice-Presidente
 Antonio dos Santos Filho - Contador CRC - 1SP 153 826/O-9
 Hitoshi Ishihara - Diretor Supendente
 Karen Chinarelli Cobo - Diretora Financeira

EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISÃO S.A.
 CNPJ/MF nº 59 152 629/0001-08
 Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossa Senhorias as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, bem como as Notas Explicativas. Colocamos-nos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2015 e 2014		Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Em milhares de reais	
31/12/2015	31/12/2014	Capital	Reserva Legal
ATIVO		Capital	Reserva Legal
Circulante		12.000	2.400
Caixa e equivalentes de caixa	32.753	Aumento de capital com reservas	(1.000)
Contas a receber de clientes	5.636	Lucro líquido do exercício	-
Tributos a recuperar	1.443	Constituição de reserva legal	778
Partes relacionadas	-	Dividendos intermediários pagos	(3.132)
Outros ativos	455	Dividendos propostos	-
Total do ativo	40.287	Transferência para Reserva Retenção Lucros	11.080
Não circulante		Em 31 de dezembro de 2014	2.179
Imobilizado	19.306	Lucro líquido do exercício	29.132
Intangível	313	Constituição de reserva legal	671
Total do ativo	59.339	Dividendos pagos referente a anos anteriores	(10.031)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Dividendos propostos	-
Circulante		Transferência para Reserva Retenção Lucros	9.562
Fornecedores	643	Em 31 de dezembro de 2015	2.850
Salários e encargos sociais	1.838	Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos em 31/12/2015 e 2014 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)	
Empréstimos e financiamentos	722	Fluxo de caixa das atividades operacionais	2015 2014
Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar	3.188	Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	17.203 17.948
Partes relacionadas	6	Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o caixa gerado nas atividades operacionais:	
Tributos a recuperar	615	Provisão para riscos tributários	(206)
Provisão para remuneração variável	190	Provisão para impairment de contas a receber de clientes	3.143
Outros passivos	27	Depreciação e amortização	20
Total do passivo	7.840	Juros e variações monetárias de empréstimos e outros	129
Não circulante		Juros e variações monetárias sobre contingências e depósitos judiciais	(50)
Empréstimos e financiamentos	1.382	Depósitos judiciais	8
Provisão para contingências	198	(Aumento) redução dos ativos operacionais	(578)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	759	Contas a receber e outras contas a receber	221
Total do passivo e patrimônio líquido	10.840	Partes relacionadas	(1)
Patrimônio líquido		Impostos e contribuições e recuperar	(405)
Capital social	18.000	Outros ativos	(64)
Reservas de lucros	31.311	Aumento (redução) dos passivos operacionais:	
Total do patrimônio líquido	49.311	Fornecedores	49
Total do passivo e patrimônio líquido	60.353	Partes relacionadas	(16)
		Salários, férias e encargos sociais a pagar	22
		Obrigações fiscais e tributárias	(94)
		Remuneração variável a pagar	844
		Outras contas a pagar	237
		Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	20.913
		I.R. e contribuição social sobre o lucro líquido pagos	(1.782)
		Caixa líquido gerado nas operações	19.131
		Fluxo de caixa das atividades de investimento	2015 2014
		Valor recebido pela venda de imobilizado	88 59
		Aquisição de intangível	(46) (193)

EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A.
 CNPJ/MF nº 46 242 004/0001-87
 Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossa Senhorias as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, bem como as Notas Explicativas. Colocamos-nos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Balanço Patrimonial Em milhares de reais		Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Em milhares de reais	
31/12/2015	31/12/2014	Capital	Reserva Legal
ATIVO		Capital	Reserva Legal
Circulante		82.000	18.400
Caixa e equivalentes de caixa	153.865	Aumento de capital com reservas	(15.900)
Contas a receber de clientes	39.723	Lucro líquido do exercício	-
Partes relacionadas	14.291	Constituição de reserva legal	5.896
Tributos a recuperar	1.715	Dividendos intermediários pagos	(42.677)
Outros ativos	2.103	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar	-
Total do ativo	244.875	Dividendos propostos	-
Não circulante		Transferência para Reserva Retenção Lucros	82.065
Partes relacionadas	661	Em 31 de dezembro de 2014	178.244
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.210	Lucro líquido do exercício	171.848
Investimentos	1.871	Constituição de reserva legal	4.701
Imobilizado	2.066	Dividendos pagos referente a anos anteriores	(63.032)
Intangível	90.385	Dividendos intermediários pagos	-
Total do ativo	335.558	Juros sobre o capital próprio pagos em 2015	(30.000)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Juros sobre o capital próprio a pagar	(12.900)
Circulante		Transferência para Reserva Retenção Lucro	(4.232)
Fornecedores	5.260	Em 31 de dezembro de 2015	11.097
Salários e encargos sociais	11.013	Demonstração dos fluxos de caixa	
Empréstimos e financiamentos	2.447	Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais -	2015 2014
Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar	3.485	Fluxo de caixa das atividades operacionais	2015 2014
Partes relacionadas	3.637	Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	112.493 135.077
Provisão para remuneração variável	13.550	Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o caixa gerado nas atividades operacionais:	
Outros passivos	52	Provisão (Reversão) para Riscos tributários	(1.146)
Total do passivo	39.444	Provisão para créditos de liquidação duvidosa no contas a receber de clientes	(32)
Não circulante		Depreciação e amortização	12.827
Empréstimos e financiamentos	3.178	Valor residual do ativo imobilizado baixado	207
Provisão para contingências	1.200	Equivalência patrimonial	(359)
Total do patrimônio líquido	43.822	Juros e variações monetárias de empréstimos e outros	401
Capital social	129.500	Juros e variações monetárias sobre contingências e depósitos judiciais	(64)
Reservas de lucros	162.236	Depósitos judiciais	962
Total do patrimônio líquido	291.738	(Aumento) redução dos ativos operacionais	(874)
Total do passivo e do patrimônio líquido	335.558	Contas a receber de clientes	2.368
		Societários Congêneros	(1.420)
		Partes relacionadas	(952)
		Impostos e contribuições a recuperar	2.901
		Outros ativos	(154)
		Aumento (redução) passivos operacionais	1.731
		Fornecedores	1.731
		Salários, férias e encargos sociais a pagar	23
		Obrigações fiscais e tributárias	(30.033)
		Provisão para remuneração variável	6.131
		Outros passivos	(516)
		Liquidação de processo judicial provisionado	(510)
		Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	131.934
		I.R. e contribuição social sobre o lucro líquido pagos	(8.882)
		Caixa líquido gerado nas operações	123.052
		Fluxo de caixa das atividades de investimento	2015 2014
		Adiantamento para futuro aumento de capital	(175)

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 543 _____

J U N T A D A

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/>) petição(ões) | <input type="checkbox"/>) guia(s) |
| <input type="checkbox"/>) mandado | <input type="checkbox"/>) cópia(s) |
| <input checked="" type="checkbox"/>) documento(s) | <input type="checkbox"/>) precatória |
| <input type="checkbox"/>) ofício(s) | <input type="checkbox"/>) procuração |
| <input type="checkbox"/>) A.R.(s) | <input type="checkbox"/>) substabelecimento |
| <input type="checkbox"/>) laudo | <input type="checkbox"/>) _____ |

São Paulo, 20/04/2016

Eu,  , subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada

Leilão Negativo - Lote 3272 - Proc. 0006709-33.2000.8.26.0008 - 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé

Bruno Cezar [bruno@leilaobrasil.com.br]

Enviado: terça-feira, 19 de abril de 2016 15:41

Anexos: AUTO NEGATIVO.doc (849 KB)



Processo: 0006709-33.2000.8.26.0008

ENCERRAMENTO DE LEILÃO ELETRÔNICO

Comunicamos que o leilão foi encerrado em 15/04/2016, SEM LICITANTE, documentação pertinente completa esta sendo juntada por petição.

Nestes termos,

Pede

Deferimento.

São Paulo, 15 de Abril de 2016.

Irani Flores
JUCESP 792



Bruno Souza

Analista Jurídico / Leilão Brasil

Telefone:

11 3965.0000

Endereço:

Av. Gaspar Vaz da Cunha, 256

E-mail:

bruno@leilaobrasil.com.br

Site:

www.leilaobrasil.com.br



Processo: 0006709-33.2000.8.26.0008

ENCERRAMENTO DE LEILÃO ELETRÔNICO

Comunicamos que o leilão foi encerrado em 15/04/2016, SEM LICITANTE, documentação pertinente completa esta sendo juntada por petição.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 15 de Abril de 2016.

Irani Flores
JUCESP 792



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

546

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 25/04/2016
 faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
 MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls 545: Ciência da manifestação do leiloeiro acerca do encerramento do leilão eletrônico (sem licitante).

Diga a parte exequente especificamente quanto ao prosseguimento do feito, solicitando útil movimentação processual no prazo de cinco dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 25 de abril de 2016

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
 Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0081/2016, foi disponibilizado na página 2633 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/04/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FÉLIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Fls 545: Ciência da manifestação do leiloeiro acerca do encerramento do leilão eletrônico (sem licitante). Diga a parte exequente especificamente quanto ao prosseguimento do feito, solicitando útil movimentação processual no prazo de cinco dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

SÃO PAULO, 29 de abril de 2016.

Nelson De Santana
Escrivão Judicial I

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 548

J U N T A D A

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, 03/05/2016

Eu, , subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada



No caso em tela, o motivo da falta de licitantes ocorre em virtude de que o referido leilão utiliza como lance inicial o valor atualizado do débito da presente demanda, ou seja, R\$ 3.646.340,05.

Nesse momento, importante ressaltar que o bem praceado foi avaliado em R\$ 2.281.220,00. Sendo assim, concluímos que o elevado valor do débito foi determinante para que não houvessem licitantes.

Todavia, em casos como o narrado acima, com intuito de viabilizar a alienação, solicitamos aos Juízes a possibilidade de realização do leilão pelo valor da avaliação do imóvel, vez que nesse caso torna-se válida uma nova tentativa de leilão.

Sendo assim, era o que cumpria informar, ocasião que aguardamos novas determinações sobre o ponderado acima, bem como aproveitamos a oportunidade para juntada de novo edital, ocasião que aguardamos deferimento.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 20 de Abril de 2.016.



Irani Flores
JUCESP 792

AUTO DE SEGUNDA PRAÇA NEGATIVO

Aos 15 dias do mês de Abril de dois mil e dezesseis, às 10:00 horas, nesta Cidade de São Paulo, através do gestor judicial www.leilaobrasil.com.br, por determinação do MM(o). Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé, Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, foi apregoado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores referente ao bem penhorado nos autos da Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, Proc. nº 0006709-33.2000.8.26.0008 em que são partes "BANCO BRADESCO S/A Move Em Face de EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e outros", através da 1ª Vara, descrito(s) no edital, BEM: O Apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do Condomínio Edifício Blumenau, situado à Rua Aguapeí nº 545, no 27º subdistrito Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo três vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado. MATRÍCULA nº 129.441 do 9º CRI de São Paulo. ÔNUS: Consta na Av.1 que o imóvel foi dado em hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A. Consta no R.5 que o imóvel foi penhorado no processo nº 583.08.1999.337254-0 da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuapé. Consta no R.6 que o imóvel foi arrestado no processo nº 2484/2000 da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta na Av.7 que o imóvel foi penhorado no processo nº 103.871/2002 da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo. AVALIAÇÃO: R\$ 2.281.220,00 (Julho/2015). Débito Exequendo no valor de R\$ 3.646.340,05 (Abril/2016). Cumprindo determinação do Meritíssimo Juiz, foram apregoados os bens, sendo finalmente comunicado que **NÃO HOUVE LICITANTES**. E para constar, lavrei o presente.

DR. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
JUIZ DE DIREITO

Edital de praça ÚNICA de bem imóvel, para intimação dos executados Eduardo Bartkevicius Júnior e Rosane Biagini Brazão Bartkevicius, bem como de terceiro interessado José Caballero Sanchez, expedido nos autos da Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, que lhe requer Banco Bradesco S/A. Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008

O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuapé, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que, os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DAGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão ao vivo pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, www.leilaoBrasil.com.br para lances pela internet: **DO INÍCIO E ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Início da praça em 27/06/2016 às 10:00 horas e encerramento da praça em 15/07/2016 às 10:00 horas;** não sendo aceito lances inferiores ao valor da dívida atualizada para a data supra, **BEM:** O Apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do Condomínio Edifício Blumenau, situado à Rua Aguapeí nº 545, no 27º subdistrito Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo três vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado. **MATRÍCULA** nº 129.441 do 9º CRI de São Paulo. **ÔNUS:** Consta na Av.1 que o imóvel foi dado em hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A. Consta no R.5 que o imóvel foi penhorado no processo nº 583.08.1999.337254-0 da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuapé. Consta no R.6 que o imóvel foi arrestado no processo nº 2484/2000 da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta na Av.7 que o imóvel foi penhorado no processo nº 103.871/2002 da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo. **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.281.220,00 (Julho/2015). Débito Exequendo no valor de R\$ 3.646.340,05 (Abril/2016). **QUEM PODE EFETUAR LANCES:** É permitido a todos

interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

DA PRORROGAÇÃO DO LEILÃO: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **DA COMISSÃO:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro. **DA ADJUDICAÇÃO:** Condicionada aos termos do Art. 876 do CPC. **DO PAGAMENTO:** O arrematante terá

o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

RESPONSABILIDADE OUTRAS: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; exceto os de natureza fiscais nos termos do artigo 130 do CTN. **DA**

REMIÇÃO / ACORDO: Após apresentado o edital em cartório e divulgado o leilão na internet através do sistema gestor e outros, será devido pelo executado o valor de 5% sobre o valor do acordo ou da remição, prevalecendo o de menor valor entre os dois para ressarcir os custos ao Leiloeiro. **RECURSOS:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 256, Capital - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail:

atendimento@leilaobrasil.com.br, Ficam os executados, bem como bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 15/04/2016.

Eu _____ escrevente, digitei.

Eu _____ Diretor(a), subscrevi.

Paulo Guilherme Amaral Toledo
Juiz de Direito

Edital de praça ÚNICA de bem imóvel, para intimação dos executados Eduardo Bartkevicius Júnior e Rosane Biagini Brazão Bartkevicius, bem como de terceiro interessado José Caballero Sanchez, expedido nos autos da Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, que lhe requer Banco Bradesco S/A. Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008

O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuapé, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que, os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DAGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão ao vivo pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, www.leilaobrasil.com.br para lances pela internet: **DO INÍCIO E ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Início da praça em 27/06/2016 às 10:00 horas e encerramento da praça em 15/07/2016 às 10:00 horas;** não sendo aceito lances inferiores ao valor da dívida atualizada para a data supra, **BEM:** O Apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do Condomínio Edifício Blumenau, situado à Rua Aguapeí nº 545, no 27º subdistrito Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo três vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado. **MATRÍCULA** nº 129.441 do 9º CRI de São Paulo. **ÔNUS:** Consta na Av.1 que o imóvel foi dado em hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A. Consta no R.5 que o imóvel foi penhorado no processo nº 583.08.1999.337254-0 da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuapé. Consta no R.6 que o imóvel foi arrestado no processo nº 2484/2000 da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta na Av.7 que o imóvel foi penhorado no processo nº 103.871/2002 da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo. **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.281.220,00 (Julho/2015). Débito Exequendo no valor de R\$ 3.646.340,05 (Abril/2016). **QUEM PODE EFETUAR LANCES:** É permitido a todos

interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

DA PRORROGAÇÃO DO LEILÃO: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **DA COMISSÃO:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro. **DA ADJUDICAÇÃO:** Condicionada aos termos do Art. 876 do CPC. **DO PAGAMENTO:** O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão. **RESPONSABILIDADE OUTRAS:** Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; exceto os de natureza fiscais nos termos do artigo 130 do CTN. **DA REMIÇÃO / ACORDO:** Após apresentado o edital em cartório e divulgado o leilão na internet através do sistema gestor e outros, será devido pelo executado o valor de 5% sobre o valor do acordo ou da remição, prevalecendo o de menor valor entre os dois para ressarcir os custos ao Leiloeiro. **RECURSOS:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 256, Capital - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br. Ficam os executados, bem como bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 15/04/2016.

Eu _____ escrevente, digitei.

Eu _____ Diretor(a), subscrevi.

Paulo Guilherme Amaral Toledo
Juiz de Direito

Edital de praça ÚNICA de bem imóvel, para intimação dos executados Eduardo Bartkevicius Júnior e Rosane Biagini Brazão Bartkevicius, bem como de terceiro interessado José Caballero Sanchez, expedido nos autos da Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, que lhe requer Banco Bradesco S/A. Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008

O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuapé, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que, os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DAGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão ao vivo pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, www.leilaoBrasil.com.br para lances pela internet: **DO INÍCIO E ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Início da praça em 27/06/2016 às 10:00 horas e encerramento da praça em 15/07/2016 às 10:00 horas;** não sendo aceito lances inferiores ao valor da dívida atualizada para a data supra, **BEM:** O Apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do Condomínio Edifício Blumenau, situado à Rua Aguapeí nº 545, no 27º subdistrito Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo três vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado. **MATRÍCULA** nº 129.441 do 9º CRI de São Paulo. **ÔNUS:** Consta na Av.1 que o imóvel foi dado em hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A. Consta no R.5 que o imóvel foi penhorado no processo nº 583.08.1999.337254-0 da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuapé. Consta no R.6 que o imóvel foi arrestado no processo nº 2484/2000 da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta na Av.7 que o imóvel foi penhorado no processo nº 103.871/2002 da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo. **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.281.220,00 (Julho/2015). Débito Exequendo no valor de R\$ 3.646.340,05 (Abril/2016). **QUEM PODE EFETUAR LANCES:** É permitido a todos

interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

DA PRORROGAÇÃO DO LEILÃO: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **DA COMISSÃO:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro. **DA ADJUDICAÇÃO:** Condicionada aos termos do Art. 876 do CPC. **DO PAGAMENTO:** O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão. **RESPONSABILIDADE OUTRAS:** Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; exceto os de natureza fiscais nos termos do artigo 130 do CTN. **DA REMIÇÃO / ACORDO:** Após apresentado o edital em cartório e divulgado o leilão na internet através do sistema gestor e outros, será devido pelo executado o valor de 5% sobre o valor do acordo ou da remição, prevalecendo o de menor valor entre os dois para ressarcir os custos ao Leiloeiro. **RECURSOS:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 256, Capital - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br. Ficam os executados, bem como bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 15/04/2016.

Eu _____ escrevente, digitei.

Eu _____ Diretor(a), subscrevi.

Paulo Guilherme Amaral Toledo
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

559

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em **04/05/2016**

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls. 549/558: manifestem-se as partes a respeito da pretensão do leiloeiro de alienação em hasta pelo valor da avaliação e não pelo valor total do débito, presumindo-se no silêncio a concordância.

Int.

São Paulo, 04 de maio de 2016

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0088/2016, foi disponibilizado na página 2306 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Fls. 549/558: manifestem-se as partes a respeito da pretensão do leiloeiro de alienação em hasta pelo valor da avaliação e não pelo valor total do débito, presumindo-se no silêncio a concordância.Int."

SÃO PAULO, 9 de maio de 2016.

Nelson De Santana
Escrivão Judicial I

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 560A

J U N T A D A

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, 10/05/2016

Eu, _____, subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ – ESTADO DE SÃO PAULO


1º OFÍCIO CÍVEL - TATUAPÉ
RECEBIDO
★ - 6 MAI 2016 ★

PROCESSO Nº 0006709-33.2000.8.26.0008

BANCO BRADESCO S/A, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**, que move em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., em atendimento ao r. despacho de fls., requerer designação de nova data para praxeamento do imóvel penhorado.

Termos em que,
P. deferimento.

São Paulo, 2 de maio de 2016


SIMONE MARQUES NERY
OAB/SP 232.855

Cristiane Vieira Raposo
OAB/SP 316.695

008 1 FFPA-16-00074737-1 020516 1750 50

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. **572** _____

JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, 18/05/2016

Eu, , subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada

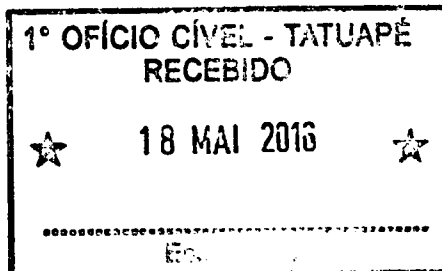
573

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)

Rua Coelho Lisboa, 748 - Tatuapé - 03323-040
Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099

www.liamara.adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORUM REGIONAL DO TATUAPÉ.



PROC. 583082000006709-1/3(CONTROLE 1083/2000)

EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR E OUTRA, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO E EMBARGOS À EXECUÇÃO**, em que contende com **BANCO BRADESCO S/A**, por sua advogada infra-assinada, vem, à presença de V.Exa., bem cumprindo, o r. despacho de fls. que concorda nos termos da r. decisão, que o título seja feito pelo valor da dívida, conforme determina a lei reguladora da matéria, como de direito.

Termos em que,

P.deferimento

São Paulo, 16 de maio de 2016..

[Handwritten Signature]
OAB/SP 55.318

0006709-32-2000

19

008 FTAT.16.00024388-0 170516 1749 04

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 574 _____

J U N T A D A

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, 20/05/2016

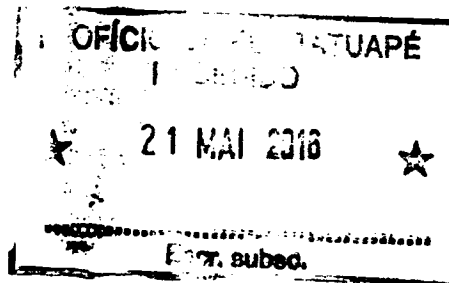
Eu, , subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada



651020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ – ESTADO DE SÃO PAULO



008.1.FFPA.16.00090771-2.160516.1917.41

PROCESSO Nº 0006709-33.2000.8.26.0008

BANCO BRADESCO S/A, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**, que move em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., em atendimento ao r. despacho de fls., informar que concorda com a alienação em hasta pelo valor da avaliação do imóvel.

Termos em que,
P. deferimento.

São Paulo, 16 de maio de 2016

(Handwritten signature)
SIMONE MARQUES NERIS
OAB/SP 232.855

Cristiane Vieira Ragazzon
OAB/SP 316.695

- SÃO PAULO - SP:** Rua: Santo Antônio nº 184 22º e 24º Andar - FONE: (0xx11) 3563-1200 - Cep: 01314-000
- BRASILIA - DF:** SRTV Sul Quadra 701 - Lote 4 - Bloco O - 2º Andar - Salas 208/209 - Ed. Novo Centro Multi Empresarial - Fone/Fax: (0xx61) 3035-5424 - Cep: 70340-000
- CAMPO GRANDE - MS:** Rua Treze de Maio, 2500 - 8º Andar - Sala 806 - Centro - Fone: (0xx67) 3304-4900 - Cep: 79002-357
- CUIABÁ - MT:** Av. Historiador Rubens Mendonça, 2254 - 6º Andar - Sala 606 - Fone: (0xx65) 3363-4900 - Fax: (0xx65) 3025-5580 - Cep: 78050-000
- GOIANIA - GO:** Rua João de Abreu, 116 2º Andar - Conj. 201/202 Bairro Setor Oeste - Fone: (0xx62) 3946-7650 - Fax: (0xx62) 3946-7666 - Cep: 74120-110
- PORTO ALEGRE - RS:** Av. Aureliano F. Pinto nº 575 4º Andar - Praia de Belas - Fones: (0xx51) 3276-6574 - Cep: 90050-191
- RECIFE - PE:** Rua Ribeiro Brito, 830 - Salas 1605/1606 - Ed. Multi Empresarial Iperbras - Boa Viagem - Fones: (0xx81) 3322-9008 / 3322-9001 - Cep: 51021-310
- SALVADOR - BA:** Rua Miguel Calmon, 555 - Sala 808 - Ed. Citibank - Fone: (0xx71) 3413-7717 - Fax: (0xx71) 3413-7717 - Cep: 40015-010
- SANTOS - SP:** Av. Ana Costa, 482/484 - 5º Andar - Salas 510/511 - Fone/Fax: (0xx13) 2127-4300 - Cep: 11060-002
- BERLÂNDIA - MG:** Av. Getúlio Vargas, 275 - 1º Andar - Sala 104 - Fone: (0xx34) 3303-4212 - Fax: (0xx34) 3303-4213 - Cep: 38400-299



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tj.sp.jus.br

576

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em **23/05/2016**

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

De acordo com o art. 6º da Lei 5741/71, aplicável às execuções hipotecárias do Sistema Financeiro da Habitação, hipótese dos autos, não efetuado o pagamento o bem deve ser levado à alienação em hasta pública pelo valor do saldo devedor.

A finalidade desse dispositivo é fazer com que a alienação em hasta baste para a satisfação do credor, liberando o mutuário do débito para eventual aquisição de novo imóvel para sua residência.

Não fosse assim, além de perder o imóvel, o mutuário continuaria responsável pelo saldo devedor, sem condições de adquirir nova moradia, o que não é o escopo do SFH.

Aliás, tanto é assim, que o art. 7º da Lei 5741/71, determina que em não havendo licitantes, o imóvel será adjudicado ao exequente e o executado restará exonerado do restante da dívida.

Por tais motivos, a alienação do bem pelo valor da avaliação somente se justifica se esta superar o valor do débito, o que não é o caso, ou se o credor renunciar de antemão ao crédito remanescente.

Assim, apesar da concordância do credor, esclareça ele se renuncia ao crédito remanescente na hipótese de arrematação pelo valor atualizado da avaliação.

Do contrário, deve o imóvel ser adjudicado ao credor.

Int.

São Paulo, 23 de maio de 2016

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2016, foi disponibilizado na página 2421 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "De acordo com o art. 6º da Lei 5741/71, aplicável às execuções hipotecárias do Sistema Financeiro da Habitação, hipótese dos autos, não efetuado o pagamento o bem deve ser levado à alienação em hasta pública pelo valor do saldo devedor. A finalidade desse dispositivo é fazer com que a alienação em hasta baste para a satisfação do credor, liberando o mutuário do débito para eventual aquisição de novo imóvel para sua residência. Não fosse assim, além de perder o imóvel, o mutuário continuaria responsável pelo saldo devedor, sem condições de adquirir nova moradia, o que não é o escopo do SFH. Aliás, tanto é assim, que o art. 7º da Lei 5741/71, determina que em não havendo licitantes, o imóvel será adjudicado ao exequente e o executado restará exonerado do restante da dívida. Por tais motivos, a alienação do bem pelo valor da avaliação somente se justifica se esta superar o valor do débito, o que não é o caso, ou se o credor renunciar de antemão ao crédito remanescente. Assim, apesar da concordância do credor, esclareça ele se renuncia ao crédito remanescente na hipótese de arrematação pelo valor atualizado da avaliação. Do contrário, deve o imóvel ser adjudicado ao credor. Int."

SÃO PAULO, 30 de maio de 2016.

Nelson De Santana
Escrivão Judicial I

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 570 _____

JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, **24 JUN 2016**

Eu, _____, subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada

509
URGENTE

Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
 (OAB/SP 55318)

Rua Coelho Lisboa, 748 - Tatuapé - 03323-040
 Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099

www.liamara-adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara-adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORUM REGIONAL DO TATUAPÉ.

J. Civ. com
 Arguição
 SP, 24/06/16
 vi
 Fábio Rogério Bojo Pellegrino
 - Juiz de Direito

PROC. 583082000006709-1/3(CONTROLE 1083/2000)

TJSP-1ª OF. CÍVEL-1131
 24/06/2016 16:00:00
 00779

EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR E OUTRA, já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO E EMBARGOS À EXECUÇÃO, em que contende com BANCO BRADESCO S/A, por sua advogada infra-assinada, vem, à presença de V.Exa., expor e requerer o quanto segue:

- 1 – Vem requerer a suspensão do leilão eletrônico designado para 27 de junho p.f., tendo em vista, que o edital possui erros crassos que precisam ser corrigidos para que se cumpra a lei;
- 2 – Não consta no edital de fls., a saber: a - Informação dos valores dos débitos condominiais existentes; b – Ausência do número do contribuinte; c – Não consta o valor dos débitos fiscais;
- 3 – Dessa forma, reitera a imediata suspensão do referido leilão eletrônico, para que sejam evitadas nulidades processuais e que a lei não seja ferida no âmago, bem como, respeitando a ampla defesa e o contraditório, como de direito.

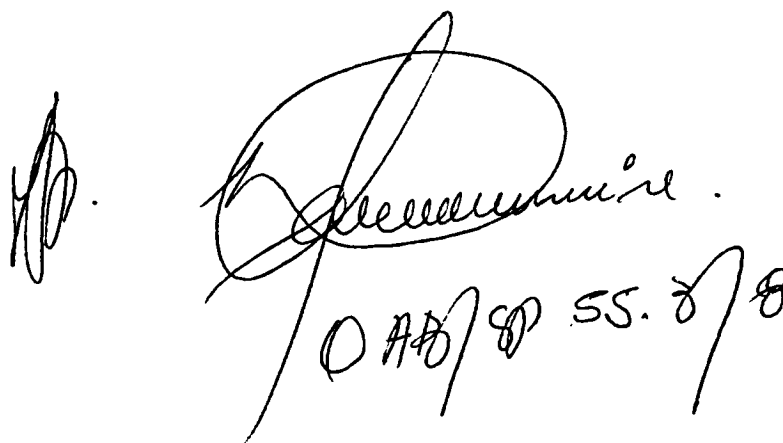
Dra Liamara Felix Rosatto Ferreira
(OAB/SP 55318)

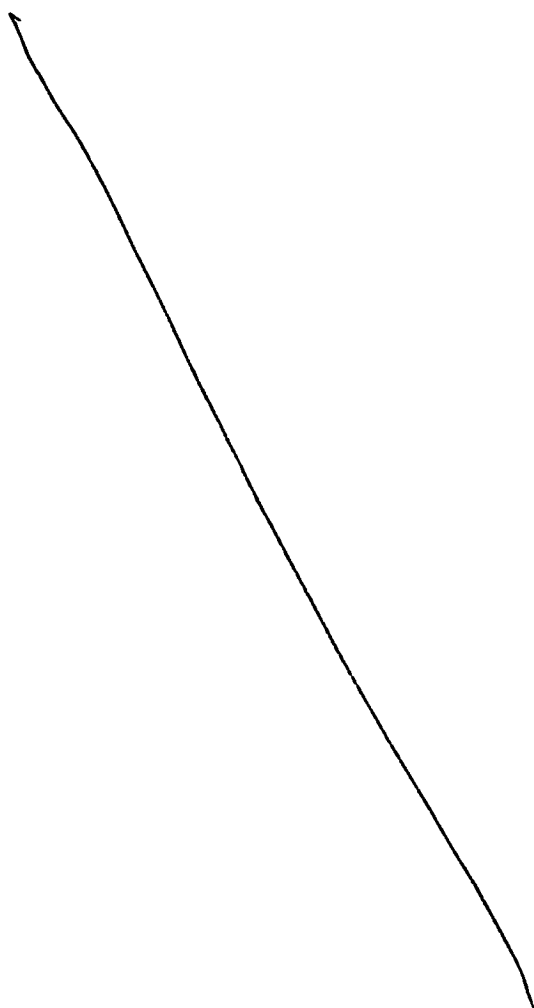
Rua Coelho Lisboa, 748 - Tatuapé - 03323-040
Fone 0 XX 11 66734943 / 1610 - Fax 66731099

www.liamara-adv.br e-mail lfrferreira@aasp.org.br liamara@liamara-adv.br

P.deferimento

São Paulo, 24 de junho de 2016.


OAB/SP 55.318





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

581

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em **24/06/2016**

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls. 579/580: indefiro a suspensão requerida.

O fato de não constar do edital o número do contribuinte, débitos tributários ou condominiais em nada macula a hasta, mesmo porque, ressaltado, tais omissões não causam qualquer prejuízo ao executado.

De resto, não houve determinação deste Juízo para realização de nova hasta.

Dê-se ciência ao leiloeiro e aguarde-se manifestação na forma determinada a fls. 576.

Int.

São Paulo, 24 de junho de 2016

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0125/2016, foi disponibilizado na página 2772 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Fls. 579/580: indefiro a suspensão requerida. O fato de não constar do edital o número do contribuinte, débitos tributários ou condominiais em nada macula a hasta, mesmo porque, ressalto, tais omissões não causam qualquer prejuízo ao executado. De resto, não houve determinação deste Juízo para realização de nova hasta. Dê-se ciência ao leiloeiro e aguarde-se manifestação na forma determinada a fls. 576.Int."

SÃO PAULO 30 de junho de 2016.

Nelson De Santana
Escrivão Judicial I

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 583 _____

J U N T A D A

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, 18/07/2016

Eu, _____, subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada

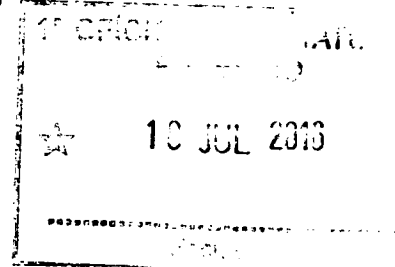


584 fls. 650

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ-SP

Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008
BANCO BRADESCO S/A X EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR



O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por sua Procuradora Municipal infra-assinada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com supedâneo nos artigos 130, parágrafo único, e 186 do Código Tributário Nacional, informar o valor atualizado dos débitos tributários relativos ao imóvel a ser praxeado nos autos em epígrafe, cadastrado pela Administração Tributária Municipal Paulistana sob o SQL's nº(s) 054.103.0050-5 (DOC. 1) atualizados até 31/07/2016, perfazendo o montante de **R\$ 626.850,96** (seiscientos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativos extraídos do Sistema da Dívida (SDA) Ativa Municipal (DOC. 02) e do sítio da Prefeitura Municipal de São Paulo / Secretaria Municipal de Finanças (DOC. 03) .

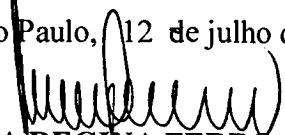
Assim, requer a reserva do valor indicado e a expedição de mandado e/ou guia de levantamento do valor referido, em favor do Município de São Paulo, CNPJ sob nº 46.392.130/0007-03, em nome do Procurador que esta subscreve, DRA. MARIA REGINA FERRO QUEIROZ, CPF/MF sob nº 042.188.218-28, o qual deverá constar na referida guia.

Ressalte-se que os valores informados são válidos somente até 31/07/2016, após o que deverão incidir os acréscimos legais.

Por fim, requer-se que as futuras publicações e intimações sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE**, sob pena de nulidade, no nome deste subscritor, anotando-se seu nome e número da OAB na contra-capa dos autos, especialmente quando da expedição efetiva do MLJ ora solicitado.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 12 de julho de 2016


MARIA REGINA FERRO QUEIROZ
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/SP 60.468

608 1 042.188.218-28-4 130716 1007 95

586

054.103.0050-5 EX 16 NOME: EDUARDO BARTKEVIVIVUS JUNIOR
CD-DC 01-9 RH 345741 NOME:
LCCAL 00365-4 R AGUAPEI 00543 CEP 03325-000
COMPLEMENTO AP 222 E 3VG VILA GOMES CARDIM ED BLUMENAU
END ENT CEP
COMPLEMENTO
CPF/CNPJ 450.401.098-49 CPF/CNPJ FA 160210

200

T/EF AREA TEST.CALC VLM2T R\$ F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO-----
02/1 2.030 42,00 2.817,00 0,0358 92
CODLOG-VT AR.CONSTR PAD AR.OCUPADA AR.INCORP EXC.AREA PAVTO ACC
544 24 1.668 2.030 23 991

USO COB TEPR CN LI SI IL ZF CIII FASE BLOQ (INIB N.ACAO/ANO TI VR) CL. TL22
020 11 45 1 1 0 0 1 ATIV NAO NAO B3

VALORES R\$ V.V.IMOVEL V.V.EXCESSO ZONEAMENTO F.ESPEC. VENCTO 1A
1.470.383 1,0000 GS3 09/02/16
VIDA TPCL-D 11 12 13 14 15 16 PA
01/92-AT F F01 F01 F01 F01 F01 D01
*** CONSULTA EFETUADA *** TELA ()

*** DEPARTAMENTO FISCAL: RUA MARIA PAULA, 136 *** PAGINA : 1
TRIBUTO : 17-IPTU ** VALORES EM REAIS **
24-TLIX-TRSD ** VALORES VALIDOS ATE 12/07/2016 **
CONTRIBUINTE: 54.103.0050-5 NOME:EDUARDO BARTKEVIVIVUS JUNIOR

----- D I V I D A S J U D I C I A I S -----

EXECUCAO EX AVISO / AUTO DT VECTO CR SITUACAO VALOR DA DIVIDA
8521131/99-2 98 0000000010 20/01/98 17 EXECUCAO 27.377,31

EXECUTIVO : 27.377,31 ENCARGOS : 3.034,04

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 30.411,35

5777909/00-0 99 0000000010 20/01/99 17 EXECUCAO 43.508,24

EXECUTIVO : 43.508,24 ENCARGOS : 4.810,30

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 48.318,54

5360137/01-0 00 0000000010 20/01/00 17 EXECUCAO 38.031,33

EXECUTIVO : 38.031,33 ENCARGOS : 4.190,99

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 42.222,32

5715581/02-8 01 0000000010 22/01/01 17 EXECUCAO 36.147,45
HIST: PRE LEI RESP. EXCECAO PRE-EXECUT.

EXECUTIVO : 36.147,45 ENCARGOS : 3.998,31

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 40.145,76

5590094/03-8 02 0000000010 14/02/02 17 EXECUCAO 39.012,42

EXECUTIVO : 39.012,42 ENCARGOS : 4.301,71

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 43.314,13

5642736/04-3 03 0000000010 21/02/03 17 EXECUCAO 37.543,84

EXECUTIVO : 37.543,84 ENCARGOS : 4.166,60

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 41.710,44

HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 8:30 AS 17:00 HS

54.103.0050-5

*** DEPARTAMENTO FISCAL: RUA MARIA PAULA, 136 *** PAGINA : 2
TRIBUTO : 17-IPTU ** VALORES EM REAIS **
24-TLIX-TRSD ** VALORES VALIDOS ATE 12/07/2016 **
CONTRIBUINTE: 54.103.0050-5 NOME:EDUARDO BARTKEVIVIVUS JUNIOR

----- D I V I D A S J U D I C I A I S -----

EXECUCAO EX AVISO / AUTO DT VECTO CR SITUACAO VALOR DA DIVIDA
5831156/05-2 04 0000000010 12/02/04 17 EXECUCAO 35.609,71

EXECUTIVO : 35.609,71 ENCARGOS : 3.926,73

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 39.536,44

6422551/06-1 05 0000000010 12/02/05 17 EXECUCAO 33.346,51

EXECUTIVO : 33.346,51 ENCARGOS : 3.677,41

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 37.023,92

5522242/07-8 06 0000000010 12/02/06 17 EXECUCAO 31.598,00

EXECUTIVO : 31.598,00 ENCARGOS : 3.484,85

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 35.082,85

1730061/08-7 07 0000000010 06/02/07 17 EXECUCAO 29.375,00

EXECUTIVO : 29.375,00 ENCARGOS : 3.239,85

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 32.614,85

8316406/08-1 03 0000200301 21/04/03 24 EXECUCAO 800,19
04 0000200401 12/02/04 24 EXECUCAO 941,72
05 0000200501 12/02/05 24 EXECUCAO 908,32

EXECUTIVO : 2.650,23 ENCARGOS : 391,42

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 3.041,65

5253845/09-7 08 0000000010 09/02/08 17 EXECUCAO 27.516,41

EXECUTIVO : 27.516,41 ENCARGOS : 3.035,07

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 30.551,48

HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 8:30 AS 17:00 HS

54.103.0050-5

*** DEPARTAMENTO FISCAL: RUA MARIA PAULA, 136 *** PAGINA : 3
 TRIBUTOS : 17-IPTU ** VALORES EM REAIS **
 24-TLIX-TRSD ** VALORES VALIDOS ATE 12/07/2016 **
 CONTRIBUINTE: 54.103.0050-5 NOME: EDUARDO BARTKEVIVIVUS JUNIOR

----- D I V I D A S J U D I C I A I S -----

EXECUCAO	EX	AVISO / AUTO	DT VECTO	CR	SITUACAO	VALOR	DA	DIVIDA
5262828/10-8	09	0000000010	09/02/09	17	EXECUCAO	25.971,24		
EXECUTIVO :		25.971,24		ENCARGOS :		2.864,74		
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:				28.835,98		
5247233/11-5	10	0000000010	09/02/10	17	EXECUCAO	29.103,92		
EXECUTIVO :		29.103,92		ENCARGOS :		3.208,90		
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:				32.312,82		
5408962/12-1	11	0000000010	09/02/11	17	EXECUCAO	26.663,61		
EXECUTIVO :		26.663,61		ENCARGOS :		2.940,16		
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:				29.603,77		
5555302/13-4	12	0000000010	09/02/12	17	EXECUCAO	24.847,70		
EXECUTIVO :		24.847,70		ENCARGOS :		2.743,08		
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:				27.590,78		
5432022/14-1	13	0000000010	09/02/13	17	EXECUCAO	22.732,80		
EXECUTIVO :		22.732,80		ENCARGOS :		2.509,92		
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:				25.242,72		
5763703/15-4	14	0000000010	09/02/14	17	EXECUCAO	20.792,20		
EXECUTIVO :		20.792,20		ENCARGOS :		2.288,05		
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:				23.080,25		

HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 8:30 AS 17:00 HS

589
 4
 **
 **
 BOC

*** DEPARTAMENTO FISCAL: RUA MARIA PAULA, 136 *** PAGINA :
 TRIBUTO : 17-IPTU ** VALORES EM REAIS
 24-TLIX-TRSD ** VALORES VALIDOS ATE 12/07/2016 **
 CONTRIBUINTE: 54.103.0050-5 NOME:EDUARDO BARTKEVIVIVUS JUNIOR

----- D I V I D A S E X T R A J U D I C I A I S -----

EX	AVISO / AUTO	DT VECTO	CR	SITUACAO	VALOR	DA	DIVIDA
15	0000000010	09/02/15	17	INSCRITA			19.361,67
				HONO.AMIG. :			1.936,16
				TOTAL . :			21.297,83

----- T O T A L G E R A L -----

EXTRAJUDICIAL :	19.361,67	TOTAL	GERAL	DEVIDO
EXECUTIVO :	531.827,92			
ENCARGOS :	60.749,39			611.938,98

HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 8:30 AS 17:00 HS

611.938,98

54.103.0050-5



Secretaria Municipal de Finanças (SF)

2013

Contribuinte: 054.103.0050-5

IPTU Débitos Exercício Atual					
TOTAL DO DEBITO CORRIGIDO	=				14.911,98
NOTIFICACAO 01 (COM 10 PRESTACOES)					
PRESTACOES VENCIDAS (1 2 3 4 5 6 - - - --)	=				9.577,70
PRESTACAO 07 (VENCTO. EM 09/08/16)	=				1.333,57
PRESTACOES EM ABERTO REF.AO TOTAL DO DEBITO. (1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)					
03-VALORES GRAFADOS EM REAIS, ATUALIZADOS ATE A DATA, PODENDO HAVER PRESTACOES JA PAGAS EM FASE DE PROCESSAMENTO. >>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES <<<<<<					
IPTU Débitos Exercícios Anteriores					
EXER.	NOTIF.	VALOR	----	PRESTAÇÕES ---	MENSAGEM
				-	
15	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9	10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
14	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9	10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
13	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9	10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
12	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9	10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
11	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9	10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
10	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9	10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
09	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9	10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
OBS1 - CONSULTAR EM http://www3.prefeitura.sp.gov.br/dividaativaweb/menu.htm					
***** ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES *****					

Nova Pesquisa

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé


Fl. 591

JUNTA DA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input checked="" type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, em 21 JUL 2016

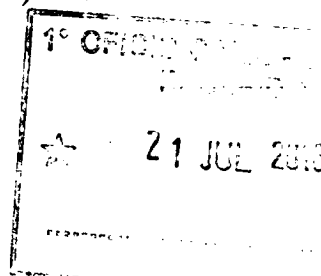
Eu,  subscrevi.



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ-SP

Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008
BANCO BRADESCO S/A X EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR



O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por sua Procuradora Municipal infra-assinada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com supedâneo nos artigos 130, parágrafo único, e 186 do Código Tributário Nacional, informar o valor atualizado dos débitos tributários relativos ao imóvel a ser praxeado nos autos em epígrafe, cadastrado pela Administração Tributária Municipal Paulistana sob o SQL's nº(s) 054.103.0050-5 (DOC. 1) atualizados até 31/07/2016, perfazendo o montante de R\$ 626.868,65 (seiscientos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrativos extraídos do Sistema da Dívida (SDA) Ativa Municipal (DOC. 02) e do sítio da Prefeitura Municipal de São Paulo / Secretaria Municipal de Finanças (DOC. 03) e tela do CADIN (DOC. 4).

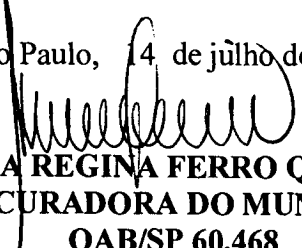
Assim, requer a reserva do valor indicado e a expedição de mandado e/ou guia de levantamento do valor referido, em favor do Município de São Paulo, CNPJ sob nº 46.392.130/0007-03, em nome do Procurador que esta subscreve, DRA. MARIA REGINA FERRO QUEIROZ, CPF/MF sob nº 042.188.218-28, o qual deverá constar na referida guia.

Ressalte-se que os valores informados são válidos somente até 31/07/2016, após o que deverão incidir os acréscimos legais.

Por fim, requer-se que as futuras publicações e intimações sejam feitas EXCLUSIVAMENTE, sob pena de nulidade, no nome deste subscritor, anotando-se seu nome e número da OAB na contra-capa dos autos, especialmente quando da expedição efetiva do MLJ ora solicitado.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 14 de julho de 2016


MARIA REGINA FERRO QUEIROZ
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/SP 60.468

008 1 F.FUJ.16.01328722-9 150716 1217 03

054.103.0050-5 EX 16 NOME: EDUARDO BARTKEVIVIVUS JUNIOR
 CD-DC 01-9 RH 345741 NOME:
 LOCAL 00365-4 R AGUAPEI 00543 CEP 03325-000
 COMPLEMENTO AP 222 E 3VG VILA GOMES CARDIM ED BLUMENAU
 END ENT CEP
 COMPLEMENTO
 CPF/CNPJ 450.401.098-49 CPF/CNPJ FA 160210

T/EF AREA TEST.CALC VLM2T R\$ F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO-----
 02/1 2.030 42,00 2.817,00 0,0358 92
 CODLOG-VT AR.CONSTR PAD AR.OCUPADA AR.INCORP EXC.AREA PAVTO ACC
 544 24 1.668 2.030 23 991

USO COB TEPR CN LI SI IL ZF CIII FASE BLOQ (INIB N.ACAO/ANO TI VR) CL. TL22
 020 11 45 1 1 0 0 1 ATIV NAO NAO B3

VALORES R\$ V.V.IMOVEL V.V.EXCESSO ZONEAMENTO F.ESPEC. VENCTO 1A
 1.470.383 1,0000 GS3 09/02/16
 VIDA TPCL-D 11 12 13 14 15 16 PA
 01/92-AT F F01 F01 F01 F01 F01 D01
 *** CONSULTA EFETUADA *** TELA ()

TPCL

*** DEPARTAMENTO FISCAL: RUA MARIA PAULA, 136 *** PAGINA : 1
 TRIBUTO : 17-IPTU ** VALORES EM REAIS **
 24-TLIX-TRSD ** VALORES VALIDOS ATE 14/07/2016 **
 CONTRIBUINTE: 54.103.0050-5 NOME:EDUARDO BARTKEVIVIUS JUNIOR

----- D I V I D A S J U D I C I A I S -----

EXECUCAO	EX	AVISO / AUTO	DT VECTO	CR	SITUACAO	VALOR	DA	DIVIDA
8521131/99-2	98	0000000010	20/01/98	17	EXECUCAO			27.377,31

EXECUTIVO : 27.377,31 ENCARGOS : 3.034,04

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 30.411,35

5777909/00-0	99	0000000010	20/01/99	17	EXECUCAO			43.508,24
--------------	----	------------	----------	----	----------	--	--	-----------

EXECUTIVO : 43.508,24 ENCARGOS : 4.810,30

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 48.318,54

50137/01-0	00	0000000010	20/01/00	17	EXECUCAO			38.031,33
------------	----	------------	----------	----	----------	--	--	-----------

EXECUTIVO : 38.031,33 ENCARGOS : 4.190,99

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 42.222,32

5715581/02-8	01	0000000010	22/01/01	17	EXECUCAO			36.147,45
					HIST: PRE LEI			RESP. EXCECAO PRE-EXECUT.

EXECUTIVO : 36.147,45 ENCARGOS : 3.998,31

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 40.145,76

5590094/03-8	02	0000000010	14/02/02	17	EXECUCAO			39.012,42
--------------	----	------------	----------	----	----------	--	--	-----------

EXECUTIVO : 39.012,42 ENCARGOS : 4.301,71

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 43.314,13

42736/04-3	03	0000000010	21/02/03	17	EXECUCAO			37.543,84
------------	----	------------	----------	----	----------	--	--	-----------

EXECUTIVO : 37.543,84 ENCARGOS : 4.166,60

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 41.710,44

HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 8:30 AS 17:00 HS

54.103.0050-5

*** DEPARTAMENTO FISCAL: RUA MARIA PAULA, 136 *** PAGINA : 2
 TRIBUTO : 17-IPTU ** VALORES EM REAIS **
 24-TLIX-TRSD ** VALORES VALIDOS ATE 14/07/2016 **
 CONTRIBUINTE: 54.103.0050-5 NOME:EDUARDO BARTKEVIVIUS JUNIOR

----- D I V I D A S J U D I C I A I S -----							
EXECUCAO	EX	AVISO / AUTO	DT VECTO	CR	SITUACAO	VALOR	DA DIVIDA
5831156/05-2	04	0000000010	12/02/04	17	EXECUCAO		35.609,71
EXECUTIVO :			35.609,71	ENCARGOS :			3.926,73
OFICIO: I			TOTAL DA EXECUCAO:				39.536,44
6422551/06-1	05	0000000010	12/02/05	17	EXECUCAO		33.346,51
EXECUTIVO :			33.346,51	ENCARGOS :			3.677,41
OFICIO: I			TOTAL DA EXECUCAO:				37.023,92
22242/07-8	06	0000000010	12/02/06	17	EXECUCAO		31.598,00
EXECUTIVO :			31.598,00	ENCARGOS :			3.484,85
OFICIO: I			TOTAL DA EXECUCAO:				35.082,85
1730061/08-7	07	0000000010	06/02/07	17	EXECUCAO		29.375,00
EXECUTIVO :			29.375,00	ENCARGOS :			3.239,85
OFICIO: I			TOTAL DA EXECUCAO:				32.614,85
8316406/08-1	03	0000200301	21/04/03	24	EXECUCAO		800,19
	04	0000200401	12/02/04	24	EXECUCAO		941,72
	05	0000200501	12/02/05	24	EXECUCAO		908,32
EXECUTIVO :			2.650,23	ENCARGOS :			391,42
OFICIO: I			TOTAL DA EXECUCAO:				3.041,65
5253845/09-7	08	0000000010	09/02/08	17	EXECUCAO		27.516,41
EXECUTIVO :			27.516,41	ENCARGOS :			3.035,07
OFICIO: I			TOTAL DA EXECUCAO:				30.551,48

HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 8:30 AS 17:00 HS

54.103.0050-5

*** DEPARTAMENTO FISCAL: RUA MARIA PAULA, 136 *** PAGINA : 3
 TRIBUTOS : 17-IPTU ** VALORES EM REAIS **
 24-TLIX-TRSD ** VALORES VALIDOS ATE 14/07/2016 **
 CONTRIBUINTE: 54.103.0050-5 NOME:EDUARDO BARTKEVIVIVUS JUNIOR

----- D I V I D A S J U D I C I A I S -----							
EXECUCAO	EX	AVISO / AUTO	DT VECTO	CR	SITUACAO	VALOR	DA DIVIDA
5262828/10-8	09	0000000010	09/02/09	17	EXECUCAO		25.971,24
EXECUTIVO :			25.971,24	ENCARGOS :			2.864,74
OFICIO: I			TOTAL DA EXECUCAO:				28.835,98
5247233/11-5	10	0000000010	09/02/10	17	EXECUCAO		29.103,92
EXECUTIVO :			29.103,92	ENCARGOS :			3.208,90
OFICIO: I			TOTAL DA EXECUCAO:				32.312,82
08962/12-1	11	0000000010	09/02/11	17	EXECUCAO		26.663,61
EXECUTIVO :			26.663,61	ENCARGOS :			2.940,16
OFICIO: I			TOTAL DA EXECUCAO:				29.603,77
5555302/13-4	12	0000000010	09/02/12	17	EXECUCAO		24.847,70
EXECUTIVO :			24.847,70	ENCARGOS :			2.743,08
OFICIO: I			TOTAL DA EXECUCAO:				27.590,78
5432022/14-1	13	0000000010	09/02/13	17	EXECUCAO		22.732,80
EXECUTIVO :			22.732,80	ENCARGOS :			2.509,92
OFICIO: I			TOTAL DA EXECUCAO:				25.242,72
5763703/15-4	14	0000000010	09/02/14	17	EXECUCAO		20.792,20
EXECUTIVO :			20.792,20	ENCARGOS :			2.288,05
OFICIO: I			TOTAL DA EXECUCAO:				23.080,25

HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 8:30 AS 17:00 HS

54.103.0050-5

*** DEPARTAMENTO FISCAL: RUA MARIA PAULA, 136 *** PAGINA : 4
TRIBUTO : 17-IPTU ** VALORES EM REAIS **
24-TLIX-TRSD ** VALORES VALIDOS ATE 14/07/2016 **
CONTRIBUINTE: 54.103.0050-5 NOME:EDUARDO BARTKEVIVIUS JUNIOR

post

----- D I V I D A S E X T R A J U D I C I A I S -----

EX	AVISO / AUTO	DT VECTO	CR	SITUACAO	VALOR	DA	DIVIDA
15	0000000010	09/02/15	17	INSCRITA			19.361,67
				HONO.AMIG. :			1.936,16
				TOTAL . :			21.297,83

----- T O T A L G E R A L -----

EXTRAJUDICIAL :	19.361,67	TOTAL	GERAL	DEVIDO
EXECUTIVO :	531.827,92			
ENCARGOS :	60.749,39			611.938,98

HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 8:30 AS 17:00 HS

611.938,98

54.103.0050-5



003

Secretaria Municipal de Finanças (SF)

Contribuinte: 054.103.0050-5

IPTU Débitos Exercício Atual

TOTAL DO DEBITO CORRIGIDO	=	14.929,67
NOTIFICACAO 01 (COM 10 PRESTACOES)		
PRESTACOES VENCIDAS (1 2 3 4 5 6 - - -)	=	9.595,39
PRESTACAO 07 (VENCTO. EM 09/08/16)	=	1.333,57
PRESTACOES EM ABERTO REF.AO TOTAL DO DEBITO. (1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)		

03-VALORES GRAFADOS EM REAIS, ATUALIZADOS ATE A DATA,
PODENDO HAVER PRESTACOES JA PAGAS EM FASE DE PROCESSAMENTO.
>>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES
ANTERIORES <<<<<<

IPTU Débitos Exercícios Anteriores

EXER.	NOTIF.	VALOR	----- PRESTAÇÕES ----	MENSAGEM
15	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA- OBS1
14	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA- OBS1
13	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA- OBS1
12	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA- OBS1
11	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA- OBS1
10	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA- OBS1
09	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA- OBS1

OBS1 - CONSULTAR EM
<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/dividaativaweb/menu.htm>

***** ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES
ANTERIORES *****

Nova Pesquisa

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | **Governo**

Busca no portal

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Pesquisa de Débitos

Usuário: Telma Fazzolari RF: D633504 Hierarquia: FISCAL

Informe uma das opções abaixo

<< Voltar

Débitos **Inscritos**

Placa:

SQL/CCM:

[Gerar PDF - Expandido](#) [Gerar PDF - Comprimido](#) [Pesquisar](#) [Limpar](#) [Nova Consulta](#)

Doc 4

Pesquisa de Débitos - Detalhamento Referente à

Hierarquia: SNJ - FISC

Na consulta efetuada, não foram encontrados, nesta Unidade, débitos no CADIN municipal.

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 600 _____**CERTIFICO** que:

- () a defesa foi protocolada dentro do prazo legal.
- () a apelação foi protocolada dentro do prazo legal.
- () os embargos declaratórios foram protocolados dentro do prazo legal.
- procedi a anotação na contracapa e sistema quanto ao(s) advogado(s) de fls. 581
- () procedi a exclusão na contracapa e sistema quanto ao(s) advogado(s) de fls. _____
- () o preparo e porte de remessa e retorno foram recolhidos corretamente.
- () o preparo foi recolhido a menor em R\$ _____
- () o porte de remessa e retorno foi recolhido a menor em R\$ _____
- () transitou em julgado a r.sentença de fls. _____ em _____ e anotei no sistema.
- () decorreu o prazo legal para defesa.
- () decorreu o prazo legal para pagamento voluntário, oposição de embargos e pedido de parcelamento pela parte executada.
- () decorreu o prazo legal para devolução do mandado
- () decorreu o prazo legal sem comprovação de recurso contra a r. decisão de fls. _____
- () decorreu o prazo legal da intimação de fls. _____, sem _____
- _____
- () decorreu o prazo legal _____
- () deixo, por ora, de remeter fls _____ à conclusão, em face da fluência de prazo de fls _____
- () deixo, por ora, de remeter fls _____ à conclusão, em face _____
- _____
- () deixo de remeter fls. _____ à conclusão em face de fls. _____
- () o(s) peticionário(s) de fls. _____, requereu(ram) os benefícios da justiça gratuita.
- () apensei estes autos aos de nº _____, conforme fls _____
- () converti a ação de Busca e Apreensão em Depósito, conforme fls. _____
- () o(s) nome(s) do(s) procurador(es) de fls. _____, já se encontra(m) anotado(s) na contracapa dos autos e no sistema.
- () anotei o valor da causa corrigido, conforme fls _____
- () anotei a execução de título judicial, conforme fls _____
- () _____
- _____
- _____

São Paulo, em 08/08/2016. Eu, [assinatura] (), subscrevi.

/Diversos /Certidão para conclusão

T E R M O D E

 ABERTURA ENCERRAMENTOAos 25 de setembro de 2017,lavro o presente termo, encerrando abrindo o volume de nº _____do Processo nº 0006709-33.2000,

da 1ª Vara Cível Regional do Tatuapé.

Eu, [assinatura], subscrevi.



INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO A NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO

Fica aqui registrado, que foi(foram) identificado(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto a numeração e ordenação neste volume:

- () Falta(s) da(s) página(s) _____.
- () Erro na sequência da numeração a partir da pág. 561.
- () Página(s) sem número(s) entre as folhas _____.
- () Numeração repetida _____.
- () _____.

São Paulo, 29, junho /2022

Rindaman machado
Nome:

BRASCOMP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 600B

T E R M O D E

 ABERTURA ENCERRAMENTOAos 25 de setembro de 2017,lavro o presente termo, encerrando abrindo o volume de nº 4ºdo Processo nº 0006709-33.2000,

da 1ª Vara Cível Regional do Tatuapé.

Eu, [assinatura], subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

601

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em **08/08/2016**

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls. 592/599 e 584/590: ciência às partes dos débitos apresentados pela Municipalidade.

Prossiga-se como determinado a fls.581.

Int.

São Paulo, 08 de agosto de 2016

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0156/2016, foi disponibilizado na página 2605 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Fls. 592/599 e 584/590: ciência às partes dos débitos apresentados pela
Municipalidade. Possiga-se como determinado a fls. 581. Int."

SÃO PAULO, 11 de agosto de 2016.

Nelson De Santana
Escrivão Judicial I

INTIMAÇÃO

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

Enviado: sexta-feira, 19 de agosto de 2016 14:12

Para: murilo@leilaobrasil.com.br

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Fica Vossa Senhoria intimado da r. decisão que segue transcrita abaixo, referente processo sob nº 0006709-33.2000, ação Execução Hipotecária, em que é exequente Banco Bradesco S/A. e executado Eduardo Bartkevicius Júnior e Outro.

Fls. 579/580: indefiro a suspensão requerida.

O fato de não constar do edital o número do contribuinte, débitos tributários ou condominiais em nada macula a hasta, mesmo porque, ressalto, tais omissões não causam qualquer prejuízo ao executado.

De resto, não houve determinação deste Juízo para realização de nova hasta. Dê-se ciência ao leiloeiro e aguarde-se manifestação na forma determinada a fls. 576. Int.

Atenciosamente.

NELSON DE SANTANA

Coordenador

Matr. nº 86.430-8

1º Ofício Cível do Tatuapé - São Paulo/SP

Fone para contato: (011) 2295-1436

JUNTADA**CERTIFICO** que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|------------------|--|
| () petição(ões) | () guia(s) |
| () mandado | () cópia(s) |
| () documento(s) | () precatória |
| () ofício(s) | () procuração |
| () A.R.(s) | () substabelecimento |
| () laudo | <input checked="" type="checkbox"/> <u>e-mail.</u> |

São Paulo, em 19/08/2016.Eu, g (Mônica Gomes Martins, matr. 315.637-4), subscrevi.

603

2

Edital de Alienação Judicial Eletrônica

Murilo [murilo@leilaobrasil.com.br]

Enviado: sexta-feira, 19 de agosto de 2016 9:30

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

Anexos: Edital finalizado.doc (34 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo o edital do processo 0006709-33.2000.8.26.0008, o qual aguardamos deferimento.

Ressalto que havendo deferimento terá início da praça em 21/10/2016 às 10:10 horas e encerramento da praça em 21/11/2016 às 10:10 horas.

Grato;



Murilo P. L. Lourenço

Advogado / Leilão Brasil

Telefone: 55 11 3965.0000
Endereço: Av: Gaspar Vaz da Cunha, 256
E-mail: murilo@leilaobrasil.com.br
Site: www.leilaobrasil.com.br

Edital de praça ÚNICA de bem imóvel, para intimação dos executados Eduardo Bartkevicius Júnior e Rosane Biagini Brazão Bartkevicius, bem como de terceiro interessado José Caballero Sanchez, expedido nos autos da Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, que lhe requer Banco Bradesco S/A. Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008.

O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuapé, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que, os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DAGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão ao vivo pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, www.leilaobrasil.com.br para lances pela internet: **DO INÍCIO E ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Início da praça em 21/10/2016 às 10:10 horas e encerramento da praça em 21/11/2016 às 10:10 horas;** não sendo aceito lances inferiores ao valor da dívida atualizada para a data supra, **BEM:** O Apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do Condomínio Edifício Blumenau, situado à Rua Aguapeí nº 545, no 27º subdistrito Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo três vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado. **MATRÍCULA** nº 129.441 do 9º CRI de São Paulo. **ÔNUS:** Consta na Av.1 que o imóvel foi dado em hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A. Consta no R.5 que o imóvel foi penhorado no processo nº 583.08.1999.337254-0 da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuapé. Consta no R.6 que o imóvel foi arrestado no processo nº 2484/2000 da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta na Av.7 que o imóvel foi penhorado no processo nº 103.871/2002 da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo. **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.281.220,00 (Julho/2015). Débito Exequendo no valor de R\$ 3.646.340,05 (Abril/2016). **QUEM PODE EFETUAR LANCES:** É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os

que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

DA PRORROGAÇÃO DO LEILÃO: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **DA COMISSÃO:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro. **DA ADJUDICAÇÃO:** Condicionada aos termos do Art. 876 do CPC. **DO PAGAMENTO:** O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão. **RESPONSABILIDADE OUTRAS:** Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; exceto os de natureza fiscais nos termos do artigo 130 do CTN. **DA REMIÇÃO / ACORDO:** Após apresentado o edital em cartório e divulgado o leilão na internet através do sistema gestor e outros, será devido pelo executado o valor de 5% sobre o valor do acordo ou da remição, prevalecendo o de menor valor entre os dois para ressarcir os custos ao Leiloeiro. **RECURSOS:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 256, Capital - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br. Ficam os executados, bem como bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 05/08/2016.

Eu _____ escrevente, digitei.

Eu _____ Diretor(a), subscrevi.

Paulo Guilherme Amaral Toledo
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em **24/08/2016**

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls. 605/607: conforme já decidido a fls. 581 não há autorização deste Juízo para a alienação em hasta pública.

Justifique a exequente a conduta do leiloeiro por ela indicado, a contrariar frontalmente as determinações judiciais de fls. 576 e 581, das quais não houve qualquer recurso, o que configura, a princípio, litigância de má-fé.

Dê-se ciência ao leiloeiro e após tornem.

Int.

São Paulo, 24 de agosto de 2016

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

609

Intimação

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

Enviado: segunda-feira, 29 de agosto de 2016 16:49

Para: murilo@leilaobrasil.com.br

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPE
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, 2º A, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

ASSUNTO: Intimação.

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. Sª INTIMADO(A) para o que segue:

Fls. 605/607: conforme já decidido a fls. 581 não há autorização deste Juízo para a alienação em hasta pública.

Justifique a exequente a conduta do leiloeiro por ela indicado, a contrariar frontalmente as determinações judiciais de fls. 576 e 581, das quais não houve qualquer recurso, o que configura, a princípio, litigância de má-fé.

Dê-se ciência ao leiloeiro e após tornem.

Int.

NELSON DE SANTANA

Escrivão-Diretor

Matr. nº 86.430-8

1º Ofício Cível do Tatuapé - São Paulo/SP

Fone para contato: (011) 2295-1436

610

intimação

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

Enviado: terça-feira, 30 de agosto de 2016 16:13

Para: murilo@leilaobrasil.com.br

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPE
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, 2º A, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

ASSUNTO: Intimação.

Processo nº 0006709-33.2000
Requerente(s): Banco Bradesco S/A
Requerido(s): Eduardo Bartkevicius Junior

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. Sª INTIMADO(A) para o que segue:

Fls. 605/607: conforme já decidido a fls. 581 não há autorização deste Juízo para a alienação em hasta pública.

Justifique a exequente a conduta do leiloeiro por ela indicado, a contrariar frontalmente as determinações judiciais de fls. 576 e 581, das quais não houve qualquer recurso, o que configura, a princípio, litigância de má-fé.

Dê-se ciência ao leiloeiro e após tornem.

NELSON DE SANTANA

Coordenador

Matr. nº 86.430-8

1º Ofício Cível do Tatuapé - São Paulo/SP

Fone para contato: (011) 2295-1436

611
fis. 581

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0167/2016, foi disponibilizado na página 2947 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Fis. 605/607: conforme já decidido a fis. 581 não há autorização deste Juízo para a alienação em hasta pública. Justifique a exequente a conduta do leiloeiro por ela indicado, a contrariar frontalmente as determinações judiciais de fis. 576 e 581, das quais não houve qualquer recurso, o que configura, a princípio, litigância de má-fé. Dê-se ciência ao leiloeiro e após tornem Int."

SÃO PAULO, 31 de agosto de 2016.

Nelson De Santana
Escrivão Judicial I

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 612 _____**JUNTADA**

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input checked="" type="checkbox"/> <u>Email</u> |

São Paulo, 08 SET 2016

Eu, , subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada

Re: intimação

Murilo [murilo@leilaobrasil.com.br]

Enviado: terça-feira, 6 de setembro de 2016 16:14

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

Boa tarde!

Tendo em vista o despacho proferido no processo 0006709-33.2000, o leiloeiro oficial esclarece que apenas apresentou nova minuta com intuito de dar maior celeridade uma vez que havia um novo interessado, ocasião que não pretendia causar nenhum tumulto no presente processo, tampouco descumprir a determinação de Vossa Excelencia.

Sendo assim, esclarece por fim que não pretendeu agir de má-fé, ocasião que se penitencia por eventuais transtornos que venha ter ocorrido.

Grato;



Murilo P. L. Lourenço

Advogado / Leilão Brasil

Telefone: 55 11 3965.0000
Endereço: Av: Gaspar Vaz da Cunha, 256
E-mail: murilo@leilaobrasil.com.br
Site: www.leilaobrasil.com.br

Em 30/08/2016 16:13, TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL escreveu:

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL
DO TATUAPE
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, 2º A, Tatuapé, CEP.
03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: [tatuape1
cv@tjisp.jus.br](mailto:tatuape1cv@tjisp.jus.br)

ASSUNTO: Intimação.

Processo nº 0006709-33.2000
Requerente(s): Banco Bradesco S/A
Requerido(s): Eduardo Bartkevicius Junior

Atendendo ao que foi determinado nos autos do
processo acima indicado, e consoante o
Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de
21/12/2007, fica V. Sª INTIMADO(A) para o que

segue:

Fls. 605/607: conforme já decidido a fls. 581 não há autorização deste Juízo para a alienação em hasta pública.

Justifique a exequente a conduta do leiloeiro por ela indicado, a contrariar frontalmente as determinações judiciais de fls. 576 e 581, das quais não houve qualquer recurso, o que configura, a princípio, litigância de má-fé.
Dê-se ciência ao leiloeiro e após tornem.

**NELSON
DE
SANTANA**
Coordenador
Matr. nº
86.430-8
1º Ofício
Cível do
Tatuapé - São
Paulo/SP
Fone para
contato:
(011) 2295-
1436

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em **12/09/2016**

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls. 673: ciência às partes das justificativas do leiloeiro.
 Aguarde-se a manifestação da parte exequente nos termos determinados a fls. 608.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 12 de setembro de 2016

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0180/2016, foi disponibilizado na página 2954 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)

Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)

ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Fls. 673: ciência às partes das justificativas do leiloeiro. Aguarde-se a manifestação da parte exequente nos termos determinados a fls. 608. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 19 de setembro de 2016.


Mônica Gomes Martins
Oficial Maior

617

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo que se encontrava em curso.

São Paulo, terça-feira, 31 de outubro de 2016.

Eu, , N.Santana, Escrivão Judicial I, subscrevi.

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 618
[Handwritten signature]

JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input checked="" type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, em 15/03/17

Eu, *[Handwritten signature]* subscrevi



Carvalho
e Advogados
Associados

619
27

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP



008 1 FFP6-17-00018383-9 300117 1700 39

Processo n.º 0006709-33.2000.8.26.0008 (008.00.006709-9)

BANCO BRADESCO S/A, devidamente qualificado nos autos em da **Ação de Execução Hipotecária** em epígrafe, que move em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR** e outra, por seus advogados que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer o **DESARQUIVAMENTO** dos autos, deixando de recolher a taxa referente a este ato conforme Comunicado 433/2015 do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 30 de janeiro de 2017.



RODRIGO AUGUSTO DA SILVA EGÍDIO
OAB/SP 364.822

620
F

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, nas pessoas dos advogados: **Elizete Aparecida Oliveira Scatigna**, Brasileira, Casada, portadora do CPF 403.252.028-34, OAB/SP 68.723, **Paulo Eduardo Dias de Carvalho**, Brasileiro, Casado, portador do CPF 007.834.638-04, Inscrito na OAB/SP 12.199, **Natanael do Lago**, Brasileiro, Casado, portador do CPF 099.862.738-03, OAB/SP 195.831, **Thiago Ribeiro Senatori**, Brasileiro, solteiro, portador CPF 350.484.648-85 inscrito na OAB/SP 336.587; **Renata Reis**, Brasileira, Solteira, OAB/SP 114.129, portadora do CPF 113.030.228-85; **Diego Moreno Diaz da Silveira**, Brasileiro, Solteiro OAB/SP 295.833, portador do CPF 348.761.178-37; **Renata Gomes Martins de Oliveira**, Brasileira, Solteira, OAB/SP 315.657, portadora do CPF 268.196.808-99; **Lidsey África de Luna Guedes**, Brasileira, Divorciada, portadora do CPF 213.301.738-05, OAB/SP 33.4944; **Tania Carvalho Guimarães**, Brasileira, Solteira, portadora do CPF 332.586.218-70, OAB/SP 33.7490; **Mauricio Panzarini**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF 320.570, portador do CPF 295.005.798-55; **Luiz Renato Blanchini**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF 328.905.468-37, OAB/SP 325.424; **Jonas Alves dos Santos Arrais**, Brasileiro, Casado, portador do CPF 359.115.168-88, OAB/SP 338.424; **Denis Caravage Canalle**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF 380.203.878-97 OAB/SP 367.633; **Danilo Tenório de Oliveira**, Brasileiro, solteiro, portador do CPF: 364.760.048-24, OAB/ SP 362.781, **Renan Gabriel Vieira Decario**, Brasileiro, solteiro, portador do CPF: 397.792.758-27, OAB/ SP 373.592, **Rodrigo Augusto Da Silva Egidio**, Brasileiro, solteiro, portador do CPF: 392.768.388-48, OAB/ SP 364.822, **Sara Heide Carvalhaes Gomes Telxeira**, Brasileira, Casada, portadora do CPF: 283.222.438-55, OAB/ SP 175.725; **Lucas Bertani de Fretas**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF: 279.194.238-64, OAB/ SP 218.765; **Ollioenai Alves Guimarães**, Brasileiro, solteiro, portador do CPF: 358.555.618-36, OAB/ SP: 363.219; **Ricardo Cândido da Silva**, Brasileiro, solteiro, portador do CPF: 352.734.598-18, OAB/ SP 219.072-E e **Jéssica Rocha Rufino de Malo**, Brasileira, solteira, portadora do CPF: 400.606.018-17, OAB/ SP 216.567-E, todos com endereço na Rua Santo Antônio nº 184 22º andar e 24º andar, Bairro Bela Vista, Cep 01314-000, São Paulo/ SP os poderes conferidos pela procuração retro. Ressalta se, por fim, que o presente Instrumento não confere poderes para o substabelecido para desistir, anuir pedidos, dar e receber quitações e, sobretudo, receber intimações, postais, pessoais ou através do Órgão de imprensa oficial, que deverão continuar a serem dirigidas ao Dr. Paulo Eduardo Dias de Carvalho, inscrito na OAB/SP 12.199, e Elizete Aparecida Oliveira Scatigna, Brasileira, Casada, portadora do CPF 403.252.028-34 e OAB/SP 68.723, sob pena de nulidade absoluta das mesmas.

São Paulo, 16 de Janeiro de 2017.


Elizete Aparecida Oliveira Scatigna
OAB/ SP 68.723

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0055/2017, foi disponibilizado na página 3388 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)

Teor do ato: "Ciência do desarquivamento "

SÃO PAULO, 29 de março de 2017.


Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

622

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo que se encontrava em curso.

São Paulo, 06 DE JUNHO DE 2017.

Eu, N.Santana, Escrivão Judicial I, subscrevi.

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 623
[Handwritten signature]

JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|-----------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | () guia(s) |
| () mandado | () cópia(s) |
| () documento(s) | () precatória |
| () ofício(s) | () procuração |
| () A.R.(s) | () substabelecimento |
| () laudo | () _____ |

São Paulo, em 13/9/17

Eu, *[Handwritten signature]* subscrevi

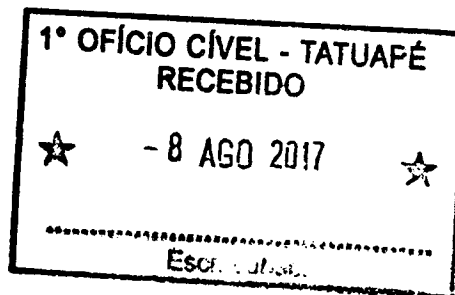
624
P



Carvalho
e Advogados
Associados

651020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE TATUAPÉ COMARCA DE SÃO PAULO – SP




PROCESSO Nº: 0006709-33.2000.8.26.0008

BANCO BRADESCO S/A, devidamente qualificado nos autos da Ação de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, que move em face de EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e OUTRA, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer o desarquivamento com vistas dos autos pelo prazo legal, deixando de recolher a taxa referente a este ato conforme Comunicado 433/2015 do TJSP.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 2 de agosto de 2017.


RODRIGO AUGUSTO DA SILVA EGÍDIO
OAB/SP 364.822

008 1 E JHJ 17 01521101-0 030817 1724 01

2116509
P



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exeçüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 14/09/2017

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls 624: Defiro a vista na forma requerida.

Após, no silêncio aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 14 de setembro de 2017

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0179/2017, foi disponibilizado na página 2927 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)

Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)

ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Fis 624: Defiro a vista na forma requerida. Após, no silêncio aguarde-se provocação no arquivo."

SÃO PAULO, 18 de setembro de 2017.



Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 627**JUNTADA**

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo,

20 SET 2017

Eu,



, subscrevi.

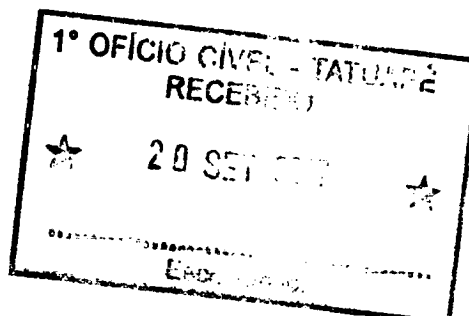
/Diversos / Folha de juntada



Carvalho
e Advogados
Associados

651020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP



PROCESSO Nº: 0006709-33.2000.8.26.0008

BANCO BRADESCO S/A, devidamente qualificado nos autos da Ação de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, que move em face EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e OUTRA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer o prosseguimento do feito conforme segue.

Em 16 de setembro de 2017 foi publicado despacho determinando a manifestação das partes acerca do resultado infrutífero do leilão realizado, desta forma requer seja determinado novo leilão eletrônico do bem imóvel matriculado sob o nº. 129.441 do 9º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo – SP, para fins de prosseguimento da presente Execução.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 13 de setembro de 2017


RODRIGO AUGUSTO DA SILVA EGÍDIO
OAB/SP 364.822

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) do 1º Ofício TATUAPÉ fls. 699
629

da Comarca de SÃO PAULO

Processo nº 0006709-33.2009.8.26.0007

Seção _____

Requerente: Eduardo Biagini Bragança Martlercius
(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

Endereço: Rua Sete de Outubro, 74, Apto. 81, Bl. Maria da Glória

Telefone: (11) 94183-5778

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 1 (uma) hora, nos termos do Provimento CGJ 20 / 09.

São Paulo, 27 de setembro de 2017

Eduardo B. B. Martlercius

OAB/ 305.573 nº SP

Horário de Entrega dos Autos: _____
(visto do(a) Diretor(a) ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos: _____
(visto do(a) Diretor(a) ou Escrevente)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 03/10/2017

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls 628: Esclareça a parte exequente seu pedido, uma vez que nestes autos não houve a publicação noticiada.

Cumpra a parte exequente o determinado a fls 576, em 10 dias. No silêncio, tornem ao arquivo.

Int.

São Paulo, 03 de outubro de 2017

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0193/2017, foi disponibilizado na página 2858 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)

Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)

ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "Fls 628: Esclareça a parte exequente seu pedido, uma vez que nestes autos não houve a publicação noticiada. Cumpra a parte exequente o determinado a fls 576, em 10 dias. No silêncio, tornem ao arquivo."

SÃO PAULO, 6 de outubro de 2017.


Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 632**JUNTADA**

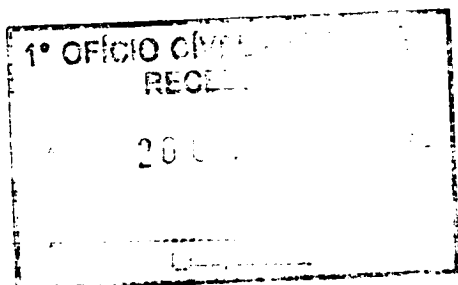
CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

 petição(ões) mandado documento(s) ofício(s) A.R.(s) laudo guia(s) cópia(s) precatória procuração substabelecimento _____

São Paulo, 20 OUT 2017

Eu, , subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE TATUAPÉ COMARCA DE SÃO PAULO – SP



PROCESSO Nº: 0006709-33.2000.8.26.0008

BANCO BRADESCO S/A, devidamente qualificado nos autos da **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO**, que movê em face **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho, expor e requerer o quanto segue.

Cumpre esclarecer que por um lapso a data da publicação mencionada na petição protocolada em 14 de setembro de 2017 está equivocada, sendo que a publicação que determinou a manifestação das partes acerca do resultado infrutífero do leilão ocorreu em **29 de abril de 2016**.

Quanto ao determinado na r. decisão, proferida em 06 de maio 2016, verificou-se que o valor da avaliação do imóvel é inferior ao crédito perseguido nesta demanda, todavia a pretensão do Leiloeiro está correta pois levar o imóvel penhorado a praxeamento por valor que supera seu preço de mercado não despertará o interesse dos licitantes. Assim, ainda que por valor aquém deve o valor mínimo ser estipulado com base na avaliação do imóvel.

Saliente-se, outrossim, que em havendo lance aceito por este d. Juízo, conforme bem consignou o despacho publicado 30 de maio de 2016, estará integralmente paga a dívida *sub judice* pela inteligência da Lei 5741/71.

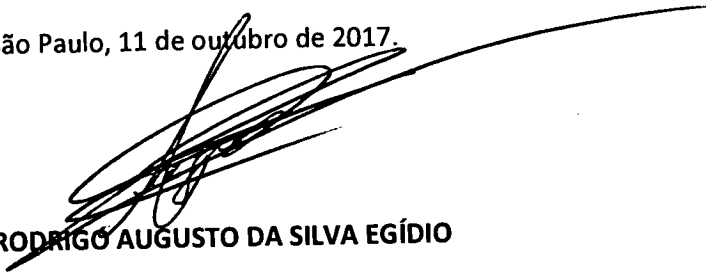


651020

Desta forma, reitera o pedido de determinação de novo leilão eletrônico do bem imóvel matriculado sob nº. 129.441 do 9º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo – SP, com base no valor de avaliação do imóvel, atualizado monetariamente, para fins de prosseguimento da presente Execução.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 11 de outubro de 2017.



RODRIGO AUGUSTO DA SILVA EGÍDIO
OAB/SP 364.822



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
 Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 23/10/2017
 faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
 MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1- Fls 633: Observo que o imóvel penhorado foi avaliado a fls 453/491 em R\$2.281.220,00, atualizado até julho de 2015.

Considerando o decidido a fls 576, para apreciação do pedido de novas hastas, forneça a parte exequente o cálculo atualizado do débito e esclareça a parte exequente se renuncia de antemão ao crédito remanescente em eventual arrematação do bem pelo valor da avaliação.

Prazo de dez dias.

2- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 23 de outubro de 2017

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
 Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0205/2017, foi disponibilizado na página 3641 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)

Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)

ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)

PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "1- Fls 633: Observo que o imóvel penhorado foi avaliado a fls 453/491 em R\$2.281.220,00, atualizado até julho de 2015. Considerando o decidido a fls 576, para apreciação do pedido de novas hastas, forneça a parte exequente o cálculo atualizado do débito e esclareça a parte exequente se renuncia de antemão ao crédito remanescente em eventual arrematação do bem pelo valor da avaliação. Prazo de dez dias. 2- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 25 de outubro de 2017.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 636**JUNTADA**

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

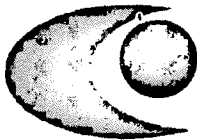
- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/>) petição(ões) | <input type="checkbox"/>) guia(s) |
| <input type="checkbox"/>) mandado | <input type="checkbox"/>) cópia(s) |
| <input type="checkbox"/>) documento(s) | <input type="checkbox"/>) precatória |
| <input type="checkbox"/>) ofício(s) | <input type="checkbox"/>) procuração |
| <input type="checkbox"/>) A.R.(s) | <input checked="" type="checkbox"/>) substabelecimento |
| <input type="checkbox"/>) laudo | <input type="checkbox"/>) _____ |

01 NOV 2017

São Paulo,

Eu, , subscrevi.

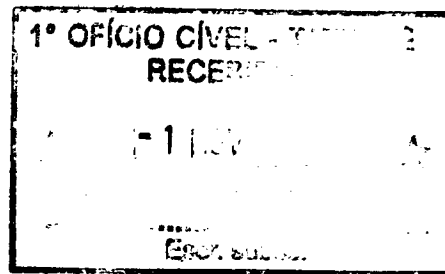
/Diversos / Folha de juntada



Carvalho
e Advogados
Associados

651020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO
REGIONAL DE TATUAPÉ COMARCA DE SÃO PAULO – SP



PROCESSO Nº: 0006709-33.2000.8.26.0008

BANCO BRADESCO S/A, devidamente qualificado nos autos da Ação de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, que move em face EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR E OUTRAS, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. requer a juntada da planilha de débitos atualizada anexa, a qual apurou o montante de R\$ 3.797.404,00 (três milhões setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e quatro reais), bem como, expor e requerer o quanto segue.

Em petição protocolada em 16 de outubro de 2017, o peticionário já manifestou acerca da concordância com a liquidação integral da dívida *sub judice* em havendo lance idôneo, aceito por este juízo, renunciando-se conseqüentemente a eventual saldo remanescente decorrente de arrematação.

Sendo assim, requer-se a designação de praças para leilão do imóvel matriculado sob nº. 129.441 do 9º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo – SP, para fins de prosseguimento.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 26 de outubro de 2017.


RODRIGO AUGUSTO DA SILVA EGÍDIO

OAB/SP 364.822



Correção Monetária

Valores atualizados até 01/10/2017

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

15/05/2000	R\$ 358.263,82 : 21,468262 x 67,012723	R\$ 1.118.312,89
	Juros moratórios [<i>de 15/05/2000 a 01/10/2017: 1,00% simples</i>] = 208,00000%	R\$ 2.326.090,81
	Honorários (10,00%)	R\$ 344.440,37
	Subtotal	R\$ 3.788.844,07

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	R\$ 1.118.312,89	R\$ 0,00	R\$ 1.118.312,89
Juros moratórios	R\$ 2.326.090,81	R\$ 0,00	R\$ 2.326.090,81
Honorários	R\$ 344.440,37	R\$ 0,00	R\$ 344.440,37
Total	R\$ 3.788.844,07	R\$ 0,00	R\$ 3.788.844,07



*Curvelho
e Advogados
Associados*

Autor BANCO BRADESCO S/A
Réu Eduardo Bartkevicius Júnior e Outra
Ação: Execução Hipotecária
Proc nº 0006709-33.2000.8.26.0008
Vara nº 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé
Cobra 651020

Data da correção 01/10/2017

Critérios para Elaboração do Cálculo :

Índice TJSP
 Juros de Mora de 1% ao mês

		Valor Atualizado + honorários (10%)
		R\$ 3.788.844,07
Custas	Iniciais	R\$ 3.582,63
	Perito Provisório	R\$ 1.900,00
	Perito Definitivo	R\$ 3.000,00
	Guia O.J.	R\$ 15,30
	Desarquivamento	R\$ 62,00
Total Geral		R\$ 3.797.404,00

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 640 _____**JUNTADA**

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, 08/11/2017Eu, J, subscrevi.

641



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ, DA COMARCA DA CAPITAL-SP

1º OFÍCIO CÍVEL - TATUAPÉ
RECEBI
27/10/2017
Escr. 605/01

Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008

Partes: BANCO BRADESCO S/A X EDUARDO BARTKEVICIUS

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por seu Procurador Municipal infra-assinado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com supedâneo nos artigos 130, parágrafo único, e 186 do Código Tributário Nacional, informar o valor atualizado dos débitos tributários relativos ao imóvel praxeado nos autos em epígrafe, cadastrado pela Administração Tributária Municipal Paulistana sob o SQL's nº(s) 054.103.0050-5 (DOC.01) atualizados até 27/10/2017, perfazendo o montante de R\$ 720.666,84 (setecentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme os extratos anexados.

Assim, requer a reserva do valor indicado e a expedição de mandado e/ou guia de levantamento do valor referido, em favor do Município de São Paulo, CNPJ sob nº 46.392.130/0007-03, em nome do Procurador que esta subscreve, DR. MARCO AURÉLIO NADAI SILVINO, CPF/MF sob nº 261.604.378-52, o qual deverá constar na referida guia.

Ressalte-se que os valores informados são válidos somente até 27/10/2017, após o que deverão incidir os acréscimos legais.

Por fim, requer-se que as futuras publicações e intimações sejam feitas EXCLUSIVAMENTE, sob pena de nulidade, no nome deste subscritor, anotando-se seu nome e número da OAB na contra capa dos autos, especialmente quando da expedição efetiva do MLJ ora solicitado.

Destaca-se, ainda que, nos termos do artigo 183 do novo Código de Processo Civil Brasileiro, os prazos da União, Estados e Municípios serão contados em dobro, a partir da intimação pessoal de seu representante (§ 1º do citado artigo 183 do NOVO CPC).

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 27 de outubro de 2017

Marco Aurélio Nadi Silvino

MARCO AURÉLIO NADAI SILVINO
 PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-SP
 OAB/SP 299.506

008 1 FPPA-17-00271124-2 27/10/17 1535 52

*** DEPARTAMENTO FISCAL: RUA MARIA PAULA, 136 *** PAGINA : 1
 TRIBUTO : 17-IPTU ** VALORES EM REAIS **
 24-TLIX-TRSD ** VALORES VALIDOS ATE 27/10/2017 **
 CONTRIBUINTE: 54.103.0050-5 NOME:EDUARDO BARTKEVIVIUS JUNIOR

----- D I V I D A S J U D I C I A I S -----

EXECUCAO	EX	AVISO / AUTO	DT VECTO	CR	SITUACAO	VALOR DA DIVIDA
8521131/99-2	98	0000000010	20/01/98	17	EXECUCAO	29.743,08

EXECUTIVO : 29.743,08 ENCARGOS : 3.295,09

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 33.038,17

5777909/00-0	99	0000000010	20/01/99	17	EXECUCAO	47.348,20
--------------	----	------------	----------	----	----------	-----------

EXECUTIVO : 47.348,20 ENCARGOS : 5.233,60

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 52.581,80

5360137/01-0	00	0000000010	20/01/00	17	EXECUCAO	41.464,44
--------------	----	------------	----------	----	----------	-----------

EXECUTIVO : 41.464,44 ENCARGOS : 4.568,88

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 46.033,32

5715581/02-8	01	0000000010	22/01/01	17	EXECUCAO	39.491,27
HIST: PRE LEI						RESP. EXCECAO PRE-EXECUT.

EXECUTIVO : 39.491,27 ENCARGOS : 4.366,94

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 43.858,21

5590094/03-8	02	0000000010	14/02/02	17	EXECUCAO	42.721,43
--------------	----	------------	----------	----	----------	-----------

EXECUTIVO : 42.721,43 ENCARGOS : 4.710,06

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 47.431,49

5642736/04-3	03	0000000010	21/02/03	17	EXECUCAO	41.212,31
--------------	----	------------	----------	----	----------	-----------

EXECUTIVO : 41.212,31 ENCARGOS : 4.571,50

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 45.783,81

HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 8:30 AS 17:00 HS

*** DEPARTAMENTO FISCAL: RUA MARIA PAULA, 136 *** PAGINA : 2
TRIBUTU : 17-IPTU ** VALORES EM REAIS **
24-TLIX-TRSD ** VALORES VALIDOS ATE 27/10/2017 **
CONTRIBUINTE: 54.103.0050-5 NOME:EDUARDO BARTKEVIVIU JUNIOR

----- D I V I D A S J U D I C I A I S -----

EXECUCAO EX AVISO / AUTO DT VECTO CR SITUACAO VALOR DA DIVIDA
5831156/05-2 04 000000010 12/02/04 17 EXECUCAO 39.189,82

EXECUTIVO : 39.189,82 ENCARGOS : 4.320,88

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 43.510,70

6422551/06-1 05 000000010 12/02/05 17 EXECUCAO 36.805,65

EXECUTIVO : 36.805,65 ENCARGOS : 4.058,23

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 40.863,88

5522242/07-8 06 000000010 12/02/06 17 EXECUCAO 34.986,01

EXECUTIVO : 34.986,01 ENCARGOS : 3.857,84

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 38.843,85

1730061/08-7 07 000000010 06/02/07 17 EXECUCAO 32.639,59

EXECUTIVO : 32.639,59 ENCARGOS : 3.599,23

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 36.238,82

8316406/08-1 03 0000200301 21/04/03 24 EXECUCAO 879,59
04 0000200401 12/02/04 24 EXECUCAO 1.037,76
05 0000200501 12/02/05 24 EXECUCAO 1.003,96

EXECUTIVO : 2.921,31 ENCARGOS : 426,41

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 3.347,72

5253845/09-7 08 000000010 09/02/08 17 EXECUCAO 30.695,49

EXECUTIVO : 30.695,49 ENCARGOS : 3.385,04

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 34.080,53

HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 8:30 AS 17:00 HS

54.103.0050-5

*** DEPARTAMENTO FISCAL: RUA MARIA PAULA, 136 *** PAGINA : 3
TRIBUTO : 17-IPTU ** VALORES EM REAIS **
24-TLIX-TRSD ** VALORES VALIDOS ATE 27/10/2017 **
CONTRIBUINTE: 54.103.0050-5 NOME:EDUARDO BARTKEVIVIVUS JUNIOR

----- D I V I D A S J U D I C I A I S -----

EXECUCAO EX AVISO / AUTO DT VECTO CR SITUACAO VALOR DA DIVIDA
5262828/10-8 09 0000000010 09/02/09 17 EXECUCAO 29.099,09

EXECUTIVO : 29.099,09 ENCARGOS : 3.209,07

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 32.308,16

5247233/11-5 10 0000000010 09/02/10 17 EXECUCAO 32.771,33

EXECUTIVO : 32.771,33 ENCARGOS : 3.612,57

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 36.383,90

5408962/12-1 11 0000000010 09/02/11 17 EXECUCAO 30.194,29

EXECUTIVO : 30.194,29 ENCARGOS : 3.328,76

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 33.523,05

5555302/13-4 12 0000000010 09/02/12 17 EXECUCAO 28.322,45

EXECUTIVO : 28.322,45 ENCARGOS : 3.125,63

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 31.448,08

5432022/14-1 13 0000000010 09/02/13 17 EXECUCAO 26.108,99

EXECUTIVO : 26.108,99 ENCARGOS : 2.881,61

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 28.990,60

5763703/15-4 14 0000000010 09/02/14 17 EXECUCAO 24.091,68

EXECUTIVO : 24.091,68 ENCARGOS : 2.650,98

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 26.742,66

HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 8:30 AS 17:00 HS

54.103.0050-5

*** DEPARTAMENTO FISCAL: RUA MARIA PAULA, 136 *** PAGINA : 4
TRIBUTU : 17-IPTU ** VALORES EM REAIS **
24-TLIX-TRSD ** VALORES VALIDOS ATE 27/10/2017 **
CONTRIBUINTE: 54.103.0050-5 NOME:EDUARDO BARTKEVIVIVUS JUNIOR

----- D I V I D A S J U D I C I A I S -----

EXECUCAO EX AVISO / AUTO DT VECTO CR SITUACAO VALOR DA DIVIDA
5858186/16-5 15 0000000010 09/02/15 17 EXECUCAO 22.673,53

EXECUTIVO : 22.673,53 ENCARGOS : 2.494,99

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 25.168,52

5481864/17-7 16 0000000010 09/02/16 17 EXECUCAO 20.482,35

EXECUTIVO : 20.482,35 ENCARGOS : 2.253,96

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 22.736,31

----- T O T A L G E R A L -----

EXTRAJUDICIAL : 0,00 TOTAL GERAL DEVIDO
EXECUTIVO : 632.962,31
ENCARGOS : 69.952,37 702.914,68

HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 8:30 AS 17:00 HS

702.914,68

54.103.0050-5



Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

646

Contribuinte: 054.103.0050-5

IPTU Débitos Exercício Atual

TOTAL DO DEBITO CORRIGIDO	=	17.752,16
NOTIFICACAO 01 (COM 10 PRESTACOES)		
PRESTACOES VENCIDAS (1 2 3 4 5 6 7 8 9 --)	=	16.285,24
PRESTACAO 10 (VENCTO. EM 09/11/17)	=	1.466,92
PRESTACOES EM ABERTO REF.AO TOTAL DO DEBITO. (1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)		

03-VALORES GRAFADOS EM REAIS, ATUALIZADOS ATE A DATA,
 PODENDO HAVER PRESTACOES JA PAGAS EM FASE DE PROCESSAMENTO.
 >>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES
 ANTERIORES <<<<<<

IPTU Débitos Exercícios Anteriores

EXER.	NOTIF.	VALOR	----- PRESTAÇÕES ----	MENSAGEM
16	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA- OBS1
15	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA- OBS1
14	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA- OBS1
13	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA- OBS1
12	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA- OBS1
11	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA- OBS1
10	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA- OBS1

OBS1 - CONSULTAR EM
<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/dividaativaweb/menu.htm>

EXISTEM MAIS DEBITOS NAO RELACIONADOS - VIDE OBS. 1

***** ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES

Nova Pesquisa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)
2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 08/11/2017

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1- Fls 641/646: Ciência às partes do débito tributário existente sobre o imóvel penhorado e pedido de reserva de crédito em favor do Município de São Paulo (R\$720.666,84 – atualizado até 27/10/2017).

2-Fls 637/639: Trata-se de execução hipotecária pelo sistema financeiro de habitação, onde o valor do débito em aberto supera o valor do bem penhorado.

A fls 633 e 637/639 a parte exequente concorda com a liquidação integral da dívida em havendo lanço idôneo, aceito por este juízo, renunciando-se a eventual saldo remanescente decorrente de arrematação.

Assim, uma vez que o credor renunciou ao crédito remanescente na hipótese de arrematação pelo valor atualizado da avaliação, defiro a designação de nova hasta.

Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 879 II do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão.

2.Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

arrematante(artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).

3. Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 CPC), ele pode participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo de três dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se à novo leilão à custa do exequente (§1º do artigo 892 CPC).

Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.

No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta.

Ressalte-se, ainda, que, caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

4. Observe-se que o pregão deverá ocorrer em praça única por preço não inferior ao valor atualizado da avaliação e o edital publicação por três vezes pelo prazo mínimo de dez dias da data do pregão designado, na forma do artigo 6º da Lei 5.741/77.

5. Até cinco dias antes da realização do pregão único- no qual não serão aceitos lances inferiores ao valor do débito (artigo 6º da lei 5.741/71) - caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor - e não ao *Forum* - o cálculo atualizado do débito.

6. Após a aceitação do lance, o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do aludido Provimento).

7. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento.

8. Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando a executada intimada da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão.

9. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

artigos 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E.Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

10. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade: a) todos os requisitos legais do artigo 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor; c) a data e horário do encerramento do segundo pregão d) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; f) o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, por escrito, proposta por valor não inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja considerado vil. Devendo ofertar o pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. g) as propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

11. A realização da alienação eletrônica não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 887 do CPC, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar previamente minuta de edital que, após conferência e assinatura, será afixado no local de costume.

12. O leiloeiro deverá providenciar as intimações da parte executada e demais pessoas previstas no artigo 889 do CPC, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, comprovando nos autos.

13. De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos o sistema ARCO LEILÕES (indicado pelo exequente a fls 513), que deverá ser contatado para as providências



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos.

14. Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que, em dez dias, apresente minuta de edital na forma dos itens 11 a 13 desta decisão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela Internet, dos interessados, em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

15. Apresentada a minuta, providencie a serventia:

a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume;

b) a intimação do leiloeiro acerca da assinatura do edital e para que providencie a intimação do executado e das demais pessoas previstas no art.889 do CPC, juntando posteriormente aos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos.

16. Fica dispensada a realização de hasta presencial.
 Int.

São Paulo, 08 de novembro de 2017

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0217/2017, foi disponibilizado na página 3084 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "1- Fls 641/646: Ciência às partes do débito tributário existente sobre o imóvel penhorado e pedido de reserva de crédito em favor do Município de São Paulo (R\$720.666,84 - atualizado até 27/10/2017).2-Fls 637/639: Trata-se de execução hipotecária pelo sistema financeiro de habitação, onde o valor do débito em aberto supera o valor do bem penhorado.A fls 633 e 637/639 a parte exequente concorda com a liquidação integral da dívida em havendo lance idôneo, aceito por este juízo, renunciando-se a eventual saldo remanescente decorrente de arrematação.Assim, uma vez que o credor renunciou ao crédito remanescente na hipótese de arrematação pelo valor atualizado da avaliação, defiro a designação de nova hasta.Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 879 II do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão. 2.Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo arrematante(artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).3.Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 CPC), ele pode participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo de três dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se à novo leilão à custa do exequente (§1º do artigo 892 CPC). Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta.Ressalte-se, ainda, que, caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. 4. Observe-se que o pregão deverá ocorrer em praça única por preço não inferior ao valor atualizado da avaliação e o edital publicação por três vezes pelo prazo mínimo de dez dias da data do pregão designado, na forma do artigo 6º da Lei 5.741/77.5. Até cinco dias antes da realização do pregão único- no qual não serão aceitos lances inferiores ao valor do débito (artigo 6º da lei 5.741/71) - caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor - e não ao Forum - o cálculo atualizado do débito.6. Após a aceitação do lance, o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do aludido Provimento).7.Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento.8. Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando a executada intimada da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão.9. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E.Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 10. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade: a) todos os requisitos legais do artigo 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à

desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor; c) a data e horário do encerramento do segundo pregão d) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; f) o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, por escrito, proposta por valor não inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja considerado vil. Devendo ofertar o pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. g) as propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

11. A realização da alienação eletrônica não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 887 do CPC, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar previamente minuta de edital que, após conferência e assinatura, será afixado no local de costume. 12. O leiloeiro deverá providenciar as intimações da parte executada e demais pessoas previstas no artigo 889 do CPC, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, comprovando nos autos. 13. De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos o sistema ARCO LEILÕES (indicado pelo exequente a fls 513), que deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos. 14. Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que, em dez dias, apresente minuta de edital na forma dos itens 11 a 13 desta decisão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela Internet, dos interessados, em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 15. Apresentada a minuta, providencie a serventia: a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume; b) a intimação do leiloeiro acerca da assinatura do edital e para que providencie a intimação do executado e das demais pessoas previstas no art. 889 do CPC, juntando posteriormente aos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos. 16. Fica dispensada a realização de hasta presencial. Int."

SÃO PAULO, 10 de novembro de 2017.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

Intimação**TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL**

Enviado:segunda-feira, 13 de novembro de 2017 16:32

Para: armando.omella@uol.com.br

**PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, 2º A, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br**

ASSUNTO: Intimação.

Processo nº: 0006709-33.2000

Requerente: Banco Bradesco S/A

Requerido: Edurso Bartkevicius

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. S^a INTIMADO(A) para o que segue:

1- Fls 641/646: Ciência às partes do débito tributário existente sobre o imóvel penhorado e pedido de reserva de crédito em favor do Município de São Paulo (R\$720.666,84 – atualizado até 27/10/2017).

2-Fls 637/639: Trata-se de execução hipotecária pelo sistema financeiro de habitação, onde o valor do débito em aberto supera o valor do bem penhorado.

A fls 633 e 637/639 a parte exequente concorda com a liquidação integral da dívida em havendo lance idôneo, aceito por este juízo, renunciando-se a eventual saldo remanescente decorrente de arrematação.

Assim, uma vez que o credor renunciou ao crédito remanescente na hipótese de arrematação pelo valor atualizado da avaliação, defiro a designação de nova hasta.

Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 879 II do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado (s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão.

2.Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo arrematante(artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).

3.Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 CPC), ele pode participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo de três dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se à novo leilão à custa do exequente (§1º do artigo 892 CPC).

Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.

No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta.

Ressalte-se, ainda, que, caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

4. Observe-se que o pregão deverá ocorrer em praça única por preço não inferior ao valor atualizado da avaliação e o edital publicação por três vezes pelo prazo mínimo de dez dias da data do pregão designado, na forma do artigo 6º da Lei 5.741/77.

5. Até cinco dias antes da realização do pregão único- no qual não serão aceitos lances inferiores ao valor do débito (artigo 6º da lei 5.741/71) - caberá ao exequente apresentar

diretamente ao gestor - e não ao Forum - o cálculo atualizado do débito.

6. Após a aceitação do lance, o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do aludido Provimento).

7. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento.

8. Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando a executada intimada da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão.

9. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

10. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade: a) todos os requisitos legais do artigo 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor; c) a data e horário do encerramento do segundo pregão d) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; f) o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, por escrito, proposta por valor não inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja considerado vil. Devendo ofertar o pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. g) as propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

11. A realização da alienação eletrônica não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 887 do CPC, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar previamente minuta de edital que, após conferência e assinatura, será afixado no local de costume.

12. O leiloeiro deverá providenciar as intimações da parte executada e demais pessoas previstas no artigo 889 do CPC, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, comprovando nos autos.

13. De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos o sistema ARCO LEILÕES (indicado pelo exequente a fls 513), que deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos.

14. Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que, em dez dias, apresente minuta de edital na forma dos itens 11 a 13 desta decisão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela Internet, dos interessados, em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

15. Apresentada a minuta, providencie a serventia:

a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume;

b) a intimação do leiloeiro acerca da assinatura do edital e para que providencie a intimação do executado e das demais pessoas previstas no art. 889 do CPC, juntando posteriormente aos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos.

16. Fica dispensada a realização de hasta presencial.

Int.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail, no prazo de cinco dias, sob pena de baixa da sua habilitação.


NELSON DE SANTANA

Escrivão Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé

Rua Santa Maria, 257, - - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) 2295-1436 - Ramal -

E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br



1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 656**JUNTADA**

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/>) petição(ões) | <input type="checkbox"/>) guia(s) |
| <input type="checkbox"/>) mandado | <input type="checkbox"/>) cópia(s) |
| <input type="checkbox"/>) documento(s) | <input type="checkbox"/>) precatória |
| <input type="checkbox"/>) ofício(s) | <input type="checkbox"/>) procuração |
| <input type="checkbox"/>) A.R.(s) | <input type="checkbox"/>) substabelecimento |
| <input type="checkbox"/>) laudo | <input checked="" type="checkbox"/>) <u>e-mail</u> |

São Paulo, 30 / 11 / 17

Eu, , subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada

EDITAL DE LEILÃO E MATRÍCULA ATUALIZADA - PROCESSO nº 0006709-33.2000 da 1ª VARA CÍVEL DO TATUAPÉ

657

ARMANDO - ARGO [armando@argoleiloes.com.br]

Enviado: quarta-feira, 29 de novembro de 2017 10:17

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

Anexos: 1ª Vara Cível do Foro Regi~1.doc (39 KB) ; Matricula nº 129.441 - 9º ~1.pdf (2 MB)

Sr. Nelson, Prezados bom dia

Segue anexo o edital de leilão e para vossa conferência do processo nº 0006709-33.2000 da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Sugestão de data para o leilão**E.H. O leilão que terá início no dia 12 de março de 2017, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 15 de março de 2017, às 14:00 horas;**

Estou a disposição

Favor confirmar o recebimento deste e mail

Atenciosamente

**"Alto indice em Leilões Positivos."**

Armando: 11- 98378.5000

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos executados **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR** (RG.5.078.975-SSP-SP, CPF.450.401.098-49), e sua mulher **ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS** (RG.7.667.615-SSP/SP, CPF.064.606.628-51), bem como de terceiro interessado José Caballero Sanchez, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO** – Lei 5.741/71, que lhe requer **BANCO BRADESCO S/A. Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008**. O Doutor Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES** www.argonetworkleiloes.com.br, em condições que segue:

BEM – O Apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do Condomínio Edifício Blumenau, situado à Rua Aguapeí nº 545, no 27º Subdistrito - Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo três vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado. **MATRÍCULA nº 129.441 do 9º CRI de São Paulo. ÔNUS:** Consta na Av.1 que o imóvel foi dado em hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A; consta no R.5 que o imóvel foi penhorado no processo nº 0337254-47.1999.8.26.0008, em tramite perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, movida por José Caballero Sanchez; consta conforme no R.6 que o imóvel foi arrestado no processo nº 2484/2000 da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Carmerindo Azevedo de França; Consta na Av.7 que o imóvel foi penhorado no processo nº 103.871/2002 em tramite perante a Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo, movida pela Municipalidade de São Paulo;

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: (R\$2.281.220,00 para julho/2015);

DÉBITO EXEQUENDO: R\$3.797.404,00 (outubro/2017);

ONUS: Constam débitos tributários junto ao Município de São Paulo (R\$720.666,84, atualizado até 27/10/2017);

DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 12 de março de 2017, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 15 de março de 2017, às 14:00 horas;

CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao Crédito Hipotecário, devidamente atualizado até a data do leilão (Art. 6º da Lei 5.741/71), ou na hipótese de ser superior ao valor de Avaliação, aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação atualizado. O CREDOR BANCO BRADESCO S.A RENUNCIOU AO CRÉDITO REMANESCENTE NA HIPOTESE DE ARREMATACÃO PELO VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, CPF 361.492.938-82, Banco 341, Agência 0742, C/C 02425-0 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32). **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:**

Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Francisco Dias Velho, nº 67, sala 206, Brooklin, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações, cientificações e notificações pessoais DOS EXECUTADOS, DOS CREDITORES COM PENHORA REGISTRADA e dos respectivos patronos. Não consta dos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento. **NÃO COMPARECENDO LICITANTES O BEM DESCRITO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA EXEQÜENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 5.741/71.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Eu, _____, Escrevente conferi,

Eu, _____, Escrivã - Diretor, Subscrevi

NELSON DE SANTANA

Paulo Guilherme Amaral Toledo
Juiz de Direito

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula	folha
129.441	01

São Paulo, 20 de agosto de 1991.

IMÓVEL: O apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLUMENAU, situado à Rua Aguapei, nº 545, no 27º Subdistrito Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo 03 vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado.

PROPRIETÁRIOS: 1) A. ABREU COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede nesta Capital, na Rua Euclides Pacheco, nº 581, inscrita no CGC/MF sob nº 50.026.517/0001-28; 2) BARRIL EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, com sede nesta Capital na rua Apucarana, nº 1.441, inscrita no CGC/MF sob nº 48.699.235/0001-40; 3) BENEDITO ANTONIO DOS REIS JUNIOR, administrador de empresas, e sua mulher DIRCE TOZATO DOS REIS, do lar, RG nºs. 3.816.787-SSP/SP, e 5.995.759-SSP/SP, CIC em comum nº 050.651.518-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Azevedo Soares, nº 736, apartamento 162; 4) RAFFAELE GIAIMO, e sua mulher NORMA GOMES GIAIMO, brasileiros, proprietários, RG nºs. 963.573-SSP/SP e 3.501.321-SSP/SP; CIC nºs. 003.127.548-68 e 940.419.548-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545; apartamento 52; 5) ABÍLIO HENRIQUE CRISTINO, brasileiro, RG nº 1.591.227-SSP/SP, e sua mulher OLGA DOS SANTOS CRISTINO, portuguesa, RG para estrangeiro nº W-437.159-X-SE-DPMF, CIC em comum nº 107.145.538-91, proprietários, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, e, SERGIO BERNARDO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG nº 13.335.244-SSP/SP, CIC nº 043.764.108-29, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 61; 6) GILBERTO GIABARDO LOPES, e sua mulher MARIA ANUNCIACAO NUNES MARINHO LOPES, brasileiros, proprietários, RG nºs. 6.628.382-SSP/SP e 8.832.604-SSP/SP, CPF ambos nº 659.203.098-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 201; 7) CARLOS ALBERTO CORREA LEITE, e sua mulher MARIA JOSE CORREA LEITE, brasileiros, proprietários, continua no verso

129.441

01

RG nºs. 4.997.034-SSP/SP e 6.643.737-SSP/SP, CIC ambos nº 473.021.398-91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 141; 8) JORGE DA SILVA LELLIS, industrial, e sua mulher DORA ALARIO LELLIS, do lar, RG nºs. 4.260.726-SSP/SP e W-567.226-J-SE/DPMF, respectivamente, ele brasileiro, ela italiana, CIC ambos nº 063.674.028-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.690, no 12º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 161; 9) ANTONIO CESAR OCCHIUCCI BASSETTI, e sua mulher SILVIA CRISTINA MACHADO BENNATON BASSETTI, brasileiros, proprietários, RG nºs. 8.275.476-SSP/SP e 11.679.350-SSP/SP, CIC nºs. 010.284.148-97 e 023.448.228-10, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 11; 10) ALCIDES GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG nº 4.598.574-SSP/SP, CIC nº 572.961.208-78, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Aguapei, nº 575, apartamento 112; 11) JOAQUIM MARQUES SALGUEIRO, brasileiro, e sua mulher AMELIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO, portuguesa, RG nºs. 3.273.313-SSP/SP e 2.963.591-3-SSP/SP, respectivamente, CIC ambos nº 043.299.378-91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 222; 12) MANOEL BRANCO URTADO, brasileiro, proprietário, separado consensualmente, RG nº 2.732.302-SSP/SP, CIC nº 049.555.798-68, e, JOSE ALENCAR BRANCO URTADO, contador, e sua mulher MARIA REGINA COCCO URTADO, do lar, brasileiros, RG nºs. 3.119.160-SSP/SP e 5.415.017-SSP/SP, CIC ambos nº 418.860.038-13, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 12; 13) MARCOS CESAR DI GIAIMO, e sua mulher ELIZABETH OLIVEIRA DI GIAIMO, brasileiros, proprietários, RG nºs. 7.116.152-SSP/SP e 21.462.253-SSP/SP, inscritos no CPF sob nºs. 940.421.368-34 e 661.290.877-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 92; 14) ARQUIMEDES CAETANO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG nº 9.265.537-SSP/SP, CIC nº 047.815.698-70, residente e domiciliado nesta Capital, à

continua na ficha 02.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulomatrícula
129.441folha
02

São Paulo, 20 de agosto de 1991

Rua Aguapei, nº 545, apartamento 42; 15) MILTON APARECIDO DE MOURA ANDRADE, contador, RG nº 5.203.628-SSP/SP, e sua mulher ROSANI DE SA MOURA ANDRADE, representante autônoma, RG nº 8.386.074-SSP/SP, CIC ambos nº 430.194.208-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.479 no 9º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 122; 16) SERGIO LOPES FERREIRA, e sua mulher NEUSA MARIA ZANNI FERREIRA, brasileiros, proprietários, RG nºs. 2.649.677-SSP/SP e 3.458.356-SSP/SP, CPF ambos nº 257.612.508-53, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 102; 17) DAMIÃO FERNANDES CAMACHO, brasileiro, proprietário, separado consensualmente, RG nº 1.562.153-SSP/SP, CIC nº 018.845.068-87, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 131; 18) JOÃO CARLOS RODRIGUES, brasileiro, e sua mulher ROSA CICALÉ RODRIGUES, italiana, proprietários, RG nºs. 6.083.075-SSP/SP e W-221.213-T-SE-DPMF, inscritos no CPF sob nºs. 310.270.248-15 e 131.815.438-37, respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 172; 19) LAERCIO CARLOS FERREIRA NUNES, e sua mulher ANNA MARIA MARCELLI NUNES, brasileiros, proprietários, RG nºs. 3.364.084-SSP/SP e 6.362.097-SSP/SP, inscritos no CPF sob nºs. 110.617.748-72 e 666.546.618-34, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 82; 20) NICOLAU IAZZETTI, e sua mulher MARIA NEVES CARMINATI IAZZETTI, brasileiros, proprietários, RG nºs. 1.003.419-SSP/SP e 3.512.664-SSP/SP, inscritos no CPF sob nºs. 463.850.298-91 e 006.506.678-24, respectivamente, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 51; 21) LUCINDA BARREIRO COUTINHO VAZ, viúva, portuguesa, do lar, RG para estrangeiro W-241.772-1, CIC nº 143.074.928-89, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 162; 22) RAIMUNDO ROBERIO CORREIA PINHO, e sua mulher TEREZA DE OLIVEIRA PINHO, brasileiros, proprietários, RG nºs. 7.622.639-SSP/SP e 19.565.967-SSP/SP, CIC ambos nº 402.970.128-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, continua no verso.

matrícula
129.441folha
02

Apartamento 62; 23) ODILON BATISTA DE MENDONÇA, e sua mulher FRANCISCA DONADIO DE MENDONÇA, brasileiros, proprietários, RG nºs. 3.222.579-BSP/SP e 2.673.292-BSP/SP, CIC ambos nº 437.621.208-72, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 132; 24) JOAO ROBERTO PESTANA DE SOUZA, do comércio, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, LEILA INFANTE DE SOUZA, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Ibicaba, nº 166, RG nºs. 3.666.787-BSP/SP e 3.342.672-BSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 189.277.008-30; 25) WALDIR GARDIN, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CLEUSA APARECIDA GARDIN, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Baltar, nº 191, RG nºs. 4.847.057-BSP/SP e 18.070.929-BSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 475.932.458-53; 26) SILVIO LUIZ ALVES, brasileiro, separado judicialmente, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Coronel Joviano Brandão, nº 155, Apartamento 42, RG nº 6.654.151-BSP/SP e CPF nº 014.204.008-86; 27) ANTONIO DOS SANTOS BRADIZ AUGUSTO, do comércio, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, DIVA RODRIGUES AUGUSTO, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na Avenida Eleonora Cintra, nº 365, Apartamento 11, RG nºs. 1.821.533-BSP/SP e 8.733.314-BSP/SP, respectivamente, CIC nº 001.934.028-15; 28) ANIBAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Conselheiro Carrão, nº 2.904, inscrita no CGC/MF sob nº 51.566.362/0001-85; 29) MARIA CAPELLA, brasileira, do comércio, legalmente separada, domiciliada e residente nesta Capital, na Rua Demétrio Ribeiro, nº 796, Apartamento 161, RG nº 4.427.822-BSP/SP, CPF nº 112.222.508-37; 30) WAGNER GARDIN, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, MARIA LUCIA RENATO GARDIN, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Dr. José Cassio Soares, nº 350, RG nºs. 3.733.221-BSP/SP e 16.165.028-BSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 061.453.028-87; 31) SILVIO ALVES DA CUNHA, empresário, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA CUNHA, diretora financeira, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Jacurici, nº 36, Apartamento 161, RG nºs. 1.789.176-BSP/SP e continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
129.441folha
03

São Paulo, 20 de agosto de 1991.

7.188.102-SSP/SP, CIC ambos nº 025.320.698-72; 32) HUMBERTO GERAISSATI, RG nº 3.363.796-SSP/SP, CPF nº 646.712.328-04, e HAILTON GERAISSATI, RG nº 3.350.529-SSP/SP, CPF nº 526.399.328-53, brasileiros, solteiros, maiores, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Bernardino Magalhães, nº 186; 33) SIGUEO ITO, comerciante, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, VILMA PEREZ ITO, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Elizeu Ferreira, nº 105, RG nºs. 2.850.052-SSP/SP e 10.563.078-SSP/SP, CPF ambos nº 116.219.588-68; 34) ALBERTO TACORONTE TOLEDO, espanhol, comerciante, separado consensualmente, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Acurui, nº 26, Apartamento 51, RNE nº W-664.925-1-SE-DPMF, CPF nº 507.089.888-49; 35) ALBERTO PINEIRA GRANA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Francisco Soledade, nº 92, Apartamento 11, RG nº 8.779.865-SSP/SP, CPF nº 042.726.828-14; 36) PAULO SILAS PEDROSO, comerciante, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, ELIZABETH LORES PEDROSO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Lagoa Vermelha, nº 131, RG nºs. 4.946.474-SSP/SP e 5.681.574-SSP/SP, CPF ambos nº 634.997.118-34; 37) ALPOIM FERREIRA CORREA, engenheiro, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, MARLENE EMILIA FONSECA CORREA, promotora de vendas, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Padre Diogo Nunes, nº 46, RG nºs. 6.880.384-SSP/SP e 10.155.787-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 053.857.668-52; 38) LUIZ ANTONIO CANEVARI, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, MARIA TEREZA CANEVARI, psicóloga, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Serra de Botucatu, nº 1946, Apartamento 162, RG nºs. 5.873.732-SSP/SP e 7.845.856-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 675.528.628-15; 39) JOSE RADAIC, advogado, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, JULIETA VENTURELLI RADAIC, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Prof. Cunha Filho, nº 4, RG nºs. 3.068.144-SSP/SP e 4.652.268-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 023.251.528-04; 40) LUIZ ROBERTO ESPERANÇA, do comércio, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, LEILA MARIA BISCOLLA ESPERANÇA, professora, brasileiros, residentes e
continua no verso

Matrícula
129.441

Folha
03
Verso

domiciliados nesta Capital, na rua Cantagalo, nº 1.208, Apartamento 101, RG nºs. 5.882.164-SSP/SP e 7.540.414-SSP/SP, CPF ambos nº 520.157.008-97; 41) NELSON ANTUNES SERRANO, empresário, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei. 6515/77, VANIA ZANETIC SERRANO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados, nesta Capital, na Rua Luiz dos Santos Cabral, nº 171, Apartamento 161, RG nºs. 3.106.291-SSP/SP e 8.259.263-SSP/SP, CIC ambos nº 310.335.718-49; 42) MILTON GONZAGA, brasileiro, engenheiro, solteiro, maior, RG nº 3.299.373-SSP/SP, CIC nº 022.166.858-60, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Estevão Pernet, nº 865; 43) LUIZ ESPERANÇA AUTOMOVEIS LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Conselheiro Carrão, nº 2856, inscrita no CBC/MF sob nº 43.171.677/0001-03.

R. ANTERIOR: R.1, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 70 da Matrícula nº 105.391 do 9º Registro.

C. CONTRIBUINTE: 054.103.0006-8 (matr. área)

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Matr.

Av.1/129.441 - Em 20 de agosto de 1.991, pelo registro feito sob nº 39, na matrícula nº 105.391, em data de 11 de outubro de 1989, o imóvel foi dado em hipoteca em 1º Grau ao BANCO BRADESCO S/A., para garantia da dívida de Rcz\$421.777,40.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Matr.

R.2/129.441 - Em 20 de agosto de 1.991, pelo instrumento particular datado de 26 de junho de 1991, os proprietários já qualificados, procederam a atribuição das unidades autônomas do Condomínio Edifício Blumenu, passando em consequência o imóvel objeto da presente
continua na ficha 04.-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Matrícula	Folia
129.441	04

São Paulo, 20 de agosto de 1991.

matrícula, a pertencer com exclusividade a JOAQUIM MARQUES SALGUEIRO e sua mulher AMÉLIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO, já qualificados, pelo valor estimativo de Cr\$20.000.000,00.

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Mestr

R.3/129.441 - Em 02 de setembro de 1.991.

Por Instrumento particular datado de 07 de agosto de 1991, com força de escritura pública, os proprietários, JOAQUIM MARQUES SALGUEIRO e sua mulher AMÉLIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO, já qualificados, VENDERAM a EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 2.866, no livro 03-Registro Auxiliar, deste Cartório, ale industrial, ale do lar, RGs. nºs 5.078.975-SSP-SP e 7.667.615-SSP-SP, CIC.s nºs 450.401.098-49 e 064.606.628-51, residentes e domiciliados na Rua Eliana Zanet, nº 16, nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cr\$39.076.442,12.

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Mestr

Av.4/129.441 - Em 02 de setembro de 1.991.

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.3 da presente, o credor, BANCO BRADESCO S/A, CGC/MF.nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, aceitou a responsabilidade assumida por EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, já qualificados, de pagarem a dívida hipotecária registrada sob nº 39, na matrícula nº 105.391, e constante da Av.1 desta matrícula, sendo o saldo devedor atual de Cr\$39.076.442,12, pagável pelo Sistema de Amortização Tabela Price "TP", através de 96 prestações mensais restantes, sendo a primeira do valor de Cr\$784.453,71, com vencimento em 07 de setembro de 1991, e juros anuais a taxa nominal de 10,00% e a taxa efetiva de 10,47%, em virtude dos mesmos terem adquirido o imóvel objeto desta matrícula.

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Mestr

continua no verso

matrícula
129.441

ficha
04

R.5/129.441 Em 21 de agosto de 2002.
Pelo MANDADO expedido em 17 de Maio de 2.002, pelo Doutor José Carlos de Lucca, MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do VIII Foro Regional - TATUAPÉ, desta Capital, extraído dos autos nº 2.123/99 da ação de Execução, movida por JOSÉ CABALLERO SANCHEZ, espanhol, casado, bancário, RNE nº W-516.979-5-DPMAF, CPF/MF nº 898.954.878-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Ismael Nery, nº 738, aptº 114-A, contra EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, dentista, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, aptº 222, Chácara Santo Antônio, podendo serem encontrados à Rua Padre Landel de Moura, nº 123, Jardim Anália Franco, foi determinado o presente registro, para constar que de conformidade com o Auto de Arresto lavrado aos 17/08/2.000, convertido em penhora, foi PENHORADO O IMÓVEL, para garantia da dívida no valor de R\$30.647,06; tendo sido nomeado como o próprio autor.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Joaquim Lopes da Silva - Escrivente
 Antonio Fernandes Filho - Escrivente

Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storer - Substituto
 Rinaldo Yada Tadashi - Substituto
 Gustavo Takaitai Chicuta - Escrivente

R.6/129.441 Em 06 de novembro de 2003.
Pelo MANDADO nº 755-A, expedido em 11 de Julho de 2.003, pelo Doutor Samir Soubhia, MMº Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos nº 2.484/00 da ação de EXECUÇÃO movida por CAMMERINDO AZEVEDO DE FRANÇA, brasileiro, casado, RG nº 11.253.209, CPF/MF nº 994.498.388-87, casado com LEONITA SOARES FRANÇA, brasileira, RG nº 16.410.461-6, CPF/MF nº 114.553.798-75, contra DOIS IRMÃOS MÁRMORES E GRANITOS LTDA, localizada à Rua Aguapei, nº 547, aptº 22; EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, já qualificados, foi determinado o presente registro, para constar que foi ARRESTATO O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, para garantia da execução no valor de R\$272.674,45.

continua na ficha 05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

matrícula 129.441

folha 05

São Paulo, 06 de novembro de 2003

(atualizado até 01/08/2.003); tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio exequente.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Joarany Torres - Escrevente
- Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

- Francisco Raymundo - Oficial
- Carlos Alberto M. Storer - Substituto
- Renato Yeda Tadashi - Substituto
- Gustavo Takatsi Chicuta - Escrevente

Av. 7/129.441 Em 24 de julho de 2009

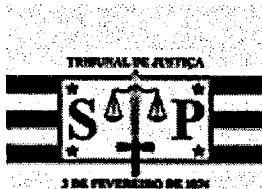
Da Cartidão datada de 13 de Abril de 2.009, subscrita por Renato Faria, Diretor de Divisão do Setor de Processamento III da Vara das Execuções Fiscais Municipais desta capital, extraída dos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL (processo nº 103.871/02), movida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, contra EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, já qualificados, verifica-se que de conformidade com o Termo de Penhora e Depósito lavrado aos 11.03.2008, foi PENHORADO O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, cujo valor da causa é de: R\$16.227,40 (18.08.2008). Foi nomeado como fiel depositário EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR, já qualificado.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degeta M. de S. Zambelli - Escr Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA

fls. 669
g



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)
2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006709-33.2000.8.26.0008
Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução
Exequente: Banco Bradesco S/A
Executado: Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

CERTIDÃO DE HASTA ÚNICA

Certifico e dou fé que a hasta foi designada através da empresa gestora ARGO LEILÕES (www.argonetworkleiloes.com.br) que levará a público pregão de vendas e arrematação no **leilão único, que terá início no dia 12 de março de 2017, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 15 de março de 2017, às 14:00 horas.** Nada Mais. São Paulo, 04 de dezembro de 2017. Eu,
Mônica Gomes Martins, Mônica Gomes Martins, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)
2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tj.sp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 670
2

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Físico nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
Classe: Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos executados **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR** (RG.5.078.975-SSP-SP, CPF.450.401.098-49), e sua mulher **ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS** (RG.7.667.615-SSP/SP, CPF.064.606.628-51), bem como de terceiro interessado José Caballero Sanchez, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO** – Lei 5.741/71, que lhe requer **BANCO BRADESCO S/A**. Processo nº **0006709-33.2000.8.26.0008**. O Doutor Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES** www.argonetworkleiloes.com.br, em condições que segue:

BEM – O Apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do Condomínio Edifício Blumenau, situado à Rua Aguapeí nº 545, no 27º Subdistrito - Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo três vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado. **MATRÍCULA** nº **129.441 do 9º CRI de São Paulo**. **ÔNUS**: Consta na Av.1 que o imóvel foi dado em hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A; consta no R.5 que o imóvel foi penhorado no processo nº 0337254-47.1999.8.26.0008, em tramite perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, movida por José Caballero Sanchez; consta conforme no R.6 que o imóvel foi arretado no processo nº 2484/2000 da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Carmerindo Azevedo de França; Consta na Av.7 que o imóvel foi penhorado no processo nº 103.871/2002 em tramite perante a Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo, movida pela Municipalidade de São Paulo;

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: (R\$2.281.220,00 para julho/2015);

DÉBITO EXEQUENDO: R\$3.797.404,00 (outubro/2017);

ONUS: Constan débitos tributários junto ao Município de São Paulo (R\$720.666,84, atualizado até 27/10/2017);

DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 12 de março de 2017, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 15 de março de 2017, às 14:00 horas;

CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao Crédito Hipotecário, devidamente atualizado até a data do leilão (Art. 6º da Lei 5.741/71), ou na hipótese de ser superior ao valor de Avaliação, aquele que der lance igual ou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tj-sp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

superior ao valor de avaliação atualizado. O CREDOR BANCO BRADESCO S.A RENUNCIOU AO CRÉDITO REMANESCENTE NA HIPOTESE DE ARREMATACÃO PELO VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, CPF 361.492.938-82, Banco 341, Agência 0742, C/C 02425-0 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32). **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÍVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** ~~Pessoalmente perante o~~ Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Francisco Dias Velho, nº 67, sala 206, Brooklin, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações, científicas e notificações pessoais DOS EXECUTADOS, DOS CREDITORES COM PENHORA REGISTRADA e dos respectivos patronos. Não consta dos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento. **NÃO COMPARECENDO LICITANTES O BEM DESCRITO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA EXEQÜENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 5.741/71.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)
2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

13.724
621
S

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006709-33.2000.8.26.0008
Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução
Exeqüente: Banco Bradesco S/A
Executado: Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

Afixei o edital no local de costume no cartório;

Marquei na agenda as datas das hastas;


A atualização do valor do bem é feita na véspera da 1ª Praça;

Os autos foram tarjados;

Encaminhei à publicação no DJE a data da hasta única para conhecimento dos requeridos e interessados (R-234);

Publiquei que o edital encontra-se à disposição para publicação (R 234);

As hastas eletrônicas dispensam publicação no DJE.

Nada Mais. São Paulo, 06 de dezembro de 2017. Eu, , Mônica Gomes Martins, Chefe de Seção Judiciária.

fls. 743
2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0006709-33.2000.8.26.0008
Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução
Exeqüente: Banco Bradesco S/A
Executado: Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

A hasta foi designada através da empresa gestora ARGO LEILÕES (www.argonetworkleiloes.com.br) que levará a público pregão de vendas e arrematação no **leilão único, que terá início no dia 12 de março de 2017, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 15 de março de 2017, às 14:00 horas.**

Edital à disposição.

Nada Mais. São Paulo, 06 de dezembro de 2017. Eu, *Mônica Gomes Martins*,
Mônica Gomes Martins, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Mônica Gomes Martins, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0234/2017, foi disponibilizado na página 2833 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "A hasta foi designada através da empresa gestora ARGO LEILÕES (www.argonetworkleiloes.com.br) que levará a público pregão de vendas e arrematação no leilão único, que terá início no dia 12 de março de 2017, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 15 de março de 2017, às 14:00 horas. Edital à disposição."

SÃO PAULO, 11 de dezembro de 2017.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. _____

JUNTADA

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, 16/03/2018

Eu, *Rafael*, subscrevi.



Argo Leilões Network

Prang 15
AO EXMO. DOUTOR PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ/SP

Processo: 0006709-33.2000.8.26.0008


ARGO NETWORK LEILÕES, Gestora de leilões devidamente cadastrada do TJSP, conforme determina o Provimento 1625/2009, nomeada a realizar o leilão, primeiramente agradecemos a nomeação recebida para realização do LEILÃO ELETRÔNICO do bem penhorado nos autos da ação em epígrafe, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de documentos, a seguir discriminado.

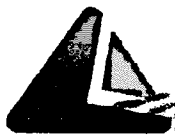
1. AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – PRAÇA ÚNICA

Nestes Termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 15 de março de 2018


Argo Leilões
Leilões Judiciais
CNPJ 20.414.555/0001-97
Telefone: 11 – 2338.0211



Argo Leilões Network

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – PRAÇA ÚNICA

AO EXMO. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ/SP

Processo: 0006709-33.2000.8.26.0008

Partes Envolvidas:

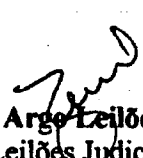
Requerente: Banco Bradesco S/A

Requerido: Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

Foram levados à leilão/prança através do portal do Gestor Argo Network Leilões (www.argonetworkleiloes.com.br), bem penhorado no processo em epígrafe, onde ao seu final não houve licitantes para o lote discriminado abaixo, aos quinze dias do mês de março de 2018.

- Apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do Condomínio Edifício Blumenau, situado à Rua Aguapeí nº 545, no 27º Subdistrito - Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo três vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado. **MATRÍCULA nº 129.441 do 9º CRI de São Paulo.** ÔNUS: Consta na Av.1 que o imóvel foi dado em hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A; consta no R.5 que o imóvel foi penhorado no processo nº 0337254-47.1999.8.26.0008, em tramite perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, movida por José Caballero Sanchez; consta conforme no R.6 que o imóvel foi arrestado no processo nº 2484/2000 da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Carmerindo Azevedo de França; Consta na Av.7 que o imóvel foi penhorado no processo nº 103.871/2002 em tramite perante a Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo, movida pela Municipalidade de São Paulo.

É o que cumpria informar.


Argo Leilões
Leilões Judiciais
CNPJ 20.414.555/0001-97
Telefone: 11 – 2338.0211


Paulo Guilherme Amaral Toledo
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 19/03/2018
faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1- Fls 676/677: Subscrevo nesta data o autor de leilão negativo – Praça única.

2-Esgotadas as diligências para localização de bens dos executados, aguarde-se provocação no Arquivo Geral, onde a execução permanecerá suspensa, em face da inexistência de bens penhoráveis, nos termos do artigo 921, III, do CPC, fazendo-se as anotações pertinentes.

Int.

São Paulo, 19 de março de 2018

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0048/2018, foi disponibilizado na página 3213 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "1- Fls 676/677: Subcrevo nesta data o autor de leilão negativo - Praça única.2-Esgotadas as diligências para localização de bens dos executados, aguarde-se provocação no Arquivo Geral, onde a execução permanecerá suspensa, em face da inexistência de bens penhoráveis, nos termos do artigo 921, III, do CPC, fazendo-se as anotações pertinentes."

SÃO PAULO, 21 de março de 2018.

Willians do Patrosínio
Escrevente Técnico Judiciário

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 680 _____**JUNTADA**

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, 21/03/2018

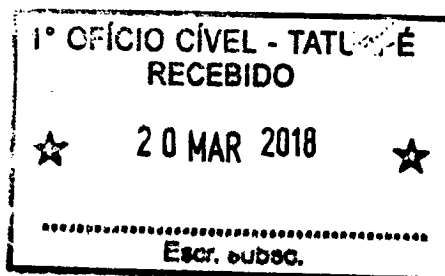
Eu, *Rafael*, subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ /SP

84
↗



SPI 3.2.6 Penha

-13-Mar-2018-16:17-000439-2/2

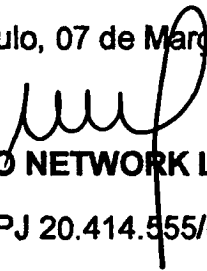
Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008

ARGO NETWORK LEILÕES, Gestora de leilões devidamente cadastrada do TJSP, conforme determina o Provimento 1625/2009, nomeada a realizar o leilão, primeiramente agradecemos a nomeação recebida para realização do **LEILÃO ELETRÔNICO** do bem penhorado nos autos da ação em epigrafe, vem pela presente, sempre respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requer a juntada do comprovante da publicação do edital.

Nestes Termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 07 de Março de 2018.


ARGO NETWORK LEILÕES
CNPJ 20.414.555/0001-97

Estado

EDITAL DE 1º e 2º Leilão do bem imóvel abaixo descrito a para INTIMAÇÃO de execução CREDI FACIL COMERCIO DE ELETO DOMESTICOS... EDITAL DE 1º e 2º Leilão sobre a METADE IDEAL do bem imóvel abaixo descrito a para INTIMAÇÃO de execução...

Os melhores negócios passam por aqui! WWW.SATO.LIÇÕES.COM.BR | (11) 4223-4343 SATO LEILÕES - (11) 4223-4343 - www.satoleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Registro - EDITAL: Tomada de Preços nº 002/2018 - OBJETO: Referente a contratação de empresa visando a execução dos serviços de pavimentação asfáltica na Rua Teiti Koki - Vila Alvorada e recapeamento asfáltico na Rua Geará - Vila São Francisco, neste Município de Registro/SP...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO - COMUNICADO - Tomada de Preços nº 001/2018 - Contratação de empresa visando a execução dos serviços de Revitalização do Bosque Municipal "Torazo Okamoto" do Município de Registro/SP...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SEÇÃO TÉCNICA DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, faz público que HOMOLOGA a vista do que ficou decidido nos autos do Processo nº 016/2018 - Pregão Presencial nº 009/2018...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DECRETO Nº 1.674, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018. DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA PREFEITURA DE JACAREÍ AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 27.737/2017. A FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ, CNPJ nº 45.392.032/0001-18, através da Comissão Permanente de Julgamento a Licitação, designada pela Portaria Municipal nº 027/2018-FPL de 23/02/2018...

EDITAL DE 1º e 2º Leilão sobre a METADE IDEAL do bem imóvel abaixo descrito a para INTIMAÇÃO de execução... EDITAL DE 1º e 2º Leilão sobre a METADE IDEAL do bem imóvel abaixo descrito a para INTIMAÇÃO de execução...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - EDITAL Nº 032/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada em soluções para telecomunicações, para prestação de serviços de aluguel de central de telefonia baseada em VOIP...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA REABERTURA DE PRAZO (FALTOU PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - EDITAL Nº 009/2018 Objeto: Aquisição de veículos, motocicletas e equipamentos de ginúncio, para uso na Secretaria de Segurança Pública...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO EDITAL Nº 015/2018 Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de ovos de chocolate no lote com peso mínimo de 80g, para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares municipais...

Empresa de Ônibus Pássaro Marron S.A. CNPJ nº 61.563.557/0001-25 - NIRE 35300037057 - Companhia Fechada Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08/05/2017...

Litorânea Transportes Coletivos S.A. CNPJ nº 67.292.037/0001-01 - NIRE 35300448294 Companhia Fechada Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08/05/2017...

PREFEITURA DE JACAREÍ AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 27.737/2017. A FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ, CNPJ nº 45.392.032/0001-18, através da Comissão Permanente de Julgamento a Licitação...

Publique em jornal de grande circulação. Ligue já: 11. 3729-6600

Faça o orçamento das suas publicações com a Gazeta. Anuncie: 11. 3729-6600. comercial@gazetasp.com.br www.gazetasp.com.br



- ▶ Editais
▶ Balanços
▶ Atas
▶ Comunicados
▶ Avisos



1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 683**JUNTADA**

, CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input checked="" type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, 23/03/2018

Eu, *Luisa*, subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO-SP

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 22 dias de 03 de 2018, em cumprimento ao mandado ID Nº 92c7aaf do 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, expedido nos autos do Processo 0248400-19.2000.5.02.0022 , onde são partes : CAMERINDO DE AZEVEDO FRANCA E DOIS IRMAOS MARMORES E GRANITOS LTDA - ME e outros (2) dirigi-me à 1ª Vara Cível – Foro Regional Tatuapé RUA SANTA MARIA , 257 – 1ª Vara Cível , SÃO PAULO - SÃO PAULO- CEP 03085-000 , onde procedi à lavratura do presente AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS no processo 0006709.33.2000.8.26.0008 , tipo de ação : EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – LIQUIDAÇÃO onde são partes : BANCO BRADESCO SA e EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR , para garantia da dívida no valor de R\$ 265.561,82 atualizado até 01/03/18 . Logo a seguir , entreguei uma via do presente AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS ao Sr.(a) Escrivão(ã) daquele Cartório , que assumiu a responsabilidade e correspondente a averbação no rosto dos autos . E , para constar, lavrei o presente auto que , lido e achado conforme , vai assinado por mim e pelo (a) Sr.(a) Escrivão(ã). Dou Fé .


Oficial de Justiça
Patricia Helen Knuppel


Escrivão(ã)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Reglão

22ª Vara do Trabalho de São Paulo

Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001

PROCESSO: 0248400-19.2000.5.02.0022

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: CAMERINDO DE AZEVEDO FRANCA

RECLAMADO: DOIS IRMAOS MARMORES E GRANITOS LTDA - ME e outros (2)

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao ao D. Juízo abaixo descrito, e, mediante a necessária autorização, proceda à penhora dos créditos, ou seus remanescentes, que a executada e/ou sócios acima indicados possuem, ou venham a possuir, nos autos do processo a seguir identificado, para garantia da execução, no montante infra, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Lelloeiros	5. Edítals	6. INSS rte
R\$ 73.245,88	R\$ 0,00	R\$ 151.265,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 660,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.676,68
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 6.713,34	R\$ 0,00	R\$ 265.561,82		01/03/18	

Juízo: 1a VARA CIVEL

Endereço: RUA SANTA MARIA, 257, SALA 201 - TATUAPÉ -SÃO PAULO/SP - CEP 03085-901

Nº do processo: 0006709.33.2000.8.26.0008 Tipo de ação: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - LIQUIDAÇÃO

Partes:

EXEQUENTE BANCO BRADESCO SA

EXECUTADO EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR

(QUANTO AO PARÁGRAFO SEGUINTE, VERIFICAR O DESTINO DE EVENTUAIS DEPÓSITOS)

A importância ora penhorada, tão logo disponibilizados os créditos, poderá ser transferida, através de depósito judicial, à disposição da 22a Vara do Trabalho (CNPJ-TRT 03.241.738/0001-39), para o Banco do Brasil SA (001) - site www.bb.com.br, agência Poder Judiciário (4770-8) - para obtenção do número de identificação do depósito (ID) contatar tels: (11) 3525-9122

A seguir, dirija-se o Sr. Oficial de Justiça ao endereço da executada e INTIME-A da penhora realizada.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://consulta.pje.trtsp.jus.br/consultaprocessual/pages/consultas/ConsultaProcessual.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Devolução de mandado de ID d418e79	Certidão	18031610540651100000098843791
Ofício	Ofício	18031313005190700000098399713
Mandado	Mandado	18031312455111400000098396413
PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS	Documento Diverso	18031312360738300000098394425
planilha de atualização do crédito exequendo	Certidão	18031312351268900000098394359
Edital de leilão TJSP	Documento Diverso	18031219031024700000098322109
juntada de edital de leilão TJSP	Certidão	18031219014092800000098322074
Despacho	Notificação	18020516384000900000094525938
Despacho	Despacho	18020515521428300000094514187
Documento Diverso	Documento Diverso	18012610193473100000093507404
Documento Diverso	Documento Diverso	18012610193013500000093507394
Documento Diverso	Documento Diverso	18012610192689700000093507391
Documento Diverso	Documento Diverso	18012610192338200000093507382
Documento Diverso	Documento Diverso	18012610191767100000093507376
Documento Diverso	Documento Diverso	18012610191391400000093507371
Documento Diverso	Documento Diverso	18012610191054000000093507359
Documento Diverso	Documento Diverso	18012610190695900000093507353
Documento Diverso	Documento Diverso	18012610184308800000093507323
Devolução de mandado de ID 8b01196	Certidão	18012610003996200000093505766
Mandado	Mandado	17120117524962400000090446612
ofício da Prefeitura de Itaquaquecetuba	Documento Diverso	17120117245448100000090439821
ofício da Prefeitura de Itaquaquecetuba	Certidão	17120117232862000000090439724
Ofício	Ofício	17092218355385200000082392166
Despacho	Despacho	17092213493989400000082306388
Despacho	Despacho	17092113171704900000082155969
Aguapeí, 545 - ap 222 (decisão TJ SP)	Documento Diverso	17092115221829200000082183366
Aguapei, 545 foto	Documento Diverso	17092115220107200000082183310
Aguapeí, 545 - ap 222 (auto pen)	Auto de Penhora	17092115212987300000082183188
Devolução de mandado	Certidão	17092115201161900000082182895

Despacho	Despacho	17092018295032400000082081179
Petição Condomínio Edifício Blumenau	Petição em PDF	17091515214106200000081470095
Petição Condomínio Edifício Blumenau	Certidão	17091515204191700000081470027
Mandado	Mandado	17081011270967400000077282201
Despacho	Notificação	17080913401830500000077145136
Despacho	Despacho	17080817385557200000077047958
INFOJUD	Documento Diverso	17080800023650100000076912524
ARISP - Negativo	Documento Diverso	17080800022113900000076912516
RENAJUD - Negativo	Documento Diverso	17080800015014800000076912501
Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores	Documento Diverso	17080800013755700000076912496
Devolução de mandado	Certidão	17080800004312200000076912475
REQUERIMENTO PENHORA	Manifestação	17072012482990800000074861378
Despacho	Notificação	17071810040494900000074501210
Despacho	Despacho	17071717455120100000074445738
06460662851 Infojud CEP 03325-000	Documento Diverso	17070715382128100000073376927
06460662851 Arisp Suzano neg	Documento Diverso	17070715375281300000073376767
06460662851 Arisp S Luis do Paraitinga neg	Documento Diverso	17070715372145600000073376603
06460662851 Arisp 12º SP 53638	Documento Diverso	17070715365114400000073376394
06460662851 Arisp 12º SP resp	Documento Diverso	17070715360893100000073376062
06460662851 Arisp 9º SP 166784	Documento Diverso	17070715354269400000073375931
06460662851 Arisp 9º SP 129441 (2-2)	Documento Diverso	17070715351502000000073375747
06460662851 Arisp 9º SP 129441 (1-2)	Documento Diverso	17070715344575400000073375558
06460662851 Arisp 9º SP resp	Documento Diverso	17070715325835200000073374886
06460662851 Arisp prot	Documento Diverso	17070715322568700000073374654
06460662851 Renajud neg	Documento Diverso	17070715315686600000073374439
06460662851 Bacen neg	Documento Diverso	17070715311126500000073374152
06460662851 Bacen prot	Documento Diverso	17070715304400800000073374007
Devolução de mandado	Certidão	17070715292606300000073373642
45040109849 Infojud CEP 03325-000	Documento Diverso	17070715101827500000073367763
45040109849 Arisp Suzano neg	Documento Diverso	17070715093983500000073367568
45040109849 Arisp S Luis Paraitinga neg	Documento Diverso	17070715090653600000073367414
45040109849 Arisp Poá 21829	Documento Diverso	17070715082159400000073367174
45040109849 Arisp Poa resp	Documento Diverso	17070715075103000000073367065
45040109849 Arisp 12º SP 63357	Documento Diverso	17070715071425800000073366902
45040109849 Arisp 12º SP resp	Documento Diverso	17070715063998900000073366744
45040109849 Arisp 9º SP 166784	Documento Diverso	17070715060684100000073366585
45040109849 Arisp 9º SP 129441 (2-2)	Documento Diverso	17070715053764400000073366441
45040109849 Arisp 9º SP 129441 (1-2)	Documento Diverso	17070715051947700000073366318
45040109849 Arisp 9º SP resp	Documento Diverso	17070715012361100000073365144
45040109849 Arisp 16º SP neg	Documento Diverso	17070715005005400000073364959

45040109849 Arisp prot	Documento Diverso	17070715002020800000073364824
45040109849 Renajud BSS 8691 rest	Documento Diverso	17070714594051500000073364648
45040109849 Renajud BSS 8691 end	Documento Diverso	17070714591048600000073364494
45040109849 Renajud rol	Documento Diverso	17070714585184300000073364386
45040109849 Bacen neg	Documento Diverso	17070714575003400000073364056
45040109849 Bacen prot	Documento Diverso	17070714572546700000073363931
Devolução de mandado	Certidão	17070714562659600000073363655
CPF CORRETO DE BRAZÃO BARTKEVICIUS	Certidão	17053115550051500000068857400
Mandado	Mandado	17053115520502800000068856628
Mandado	Mandado	17053115520455300000068856624
Mandado	Mandado	17053115520398900000068856620
Requerimento Execução	Manifestação	17051811313687700000067145323
Intimação	Notificação	17030816531053000000058934735
02484001920005020022-236-pecas	Petição em PDF	17013008582280100000054648891
02484001920005020022-234-pecas 6	Petição em PDF	17013008582145900000054648890
02484001920005020022-234-pecas 5	Petição em PDF	17013008581941400000054648886
02484001920005020022-234-pecas 4	Petição em PDF	17013008581676500000054648882
02484001920005020022-234-pecas 3	Petição em PDF	17013008581487200000054648879
02484001920005020022-234-pecas 2	Petição em PDF	17013008581274400000054648876
02484001920005020022-234-pecas 1	Petição em PDF	17013008581036400000054648870
02484001920005020022-233-pecas	Petição em PDF	17013008580791600000054648865
02484001920005020022-232-pecas	Petição em PDF	17013008580591800000054648858
02484001920005020022-231-pecas 8	Petição em PDF	17013008580494400000054648854
02484001920005020022-231-pecas 7	Petição em PDF	17013008580273600000054648852
02484001920005020022-231-pecas 6	Petição em PDF	17013008575967400000054648848
02484001920005020022-231-pecas 5	Petição em PDF	17013008575831800000054648846
02484001920005020022-231-pecas 4	Petição em PDF	17013008575638400000054648838
02484001920005020022-231-pecas 3	Petição em PDF	17013008575435600000054648836
02484001920005020022-231-pecas 2	Petição em PDF	17013008575216500000054648833
02484001920005020022-231-pecas 1	Petição em PDF	17013008575056200000054648830
02484001920005020022-230-pecas	Petição em PDF	17013008574812400000054648823
02484001920005020022-229-pecas	Petição em PDF	17013008574620800000054648820
02484001920005020022-228-pecas	Petição em PDF	17013008574540000000054648818
02484001920005020022-227-pecas	Petição em PDF	17013008574385300000054648816
02484001920005020022-226-pecas	Petição em PDF	17013008574197200000054648814
02484001920005020022-225-pecas	Petição em PDF	17013008574061000000054648811
02484001920005020022-224-pecas	Petição em PDF	17013008573899900000054648806
02484001920005020022-223-pecas	Petição em PDF	17013008573706800000054648801
02484001920005020022-221-pecas	Petição em PDF	17013008573526600000054648795
02484001920005020022-220-pecas	Petição em PDF	17013008573332300000054648790

02484001920005020022-219-pecas	Petição em PDF	1701300857322000000054648786
02484001920005020022-218-pecas	Petição em PDF	17013008573032200000054648780
02484001920005020022-216-pecas	Petição em PDF	17013008572870000000054648777
02484001920005020022-215-pecas 10	Petição em PDF	17013008572751000000054648776
02484001920005020022-215-pecas 9	Petição em PDF	17013008572553800000054648770
02484001920005020022-215-pecas 8	Petição em PDF	17013008572328300000054648767
02484001920005020022-215-pecas 7	Petição em PDF	17013008572165900000054648762
02484001920005020022-215-pecas 6	Petição em PDF	17013008571953300000054648759
02484001920005020022-215-pecas 5	Petição em PDF	17013008571799600000054648752
02484001920005020022-215-pecas 4	Petição em PDF	17013008571661500000054648750
02484001920005020022-215-pecas 3	Petição em PDF	17013008571378700000054648742
02484001920005020022-215-pecas 2	Petição em PDF	17013008571170000000054648739
02484001920005020022-215-pecas 1	Petição em PDF	17013008571007700000054648736
02484001920005020022-213-pecas	Petição em PDF	17013008570773700000054648731
02484001920005020022-211-pecas	Petição em PDF	17013008570599300000054648729
02484001920005020022-210-pecas	Petição em PDF	17013008570497900000054648724
02484001920005020022-209-pecas	Petição em PDF	17013008570313100000054648720
02484001920005020022-208-pecas	Petição em PDF	17013008570186300000054648718
02484001920005020022-206-pecas	Petição em PDF	17013008565972000000054648715
02484001920005020022-205-pecas	Petição em PDF	17013008565714600000054648712
02484001920005020022-204-pecas	Petição em PDF	17013008565570100000054648709
02484001920005020022-203-pecas	Petição em PDF	17013008565430600000054648705
02484001920005020022-202-pecas	Petição em PDF	17013008565223400000054648703
02484001920005020022-201-pecas	Petição em PDF	17013008565137300000054648700
02484001920005020022-200-pecas	Petição em PDF	17013008564883900000054648695
02484001920005020022-199-pecas	Petição em PDF	17013008564725300000054648693
02484001920005020022-198-pecas	Petição em PDF	17013008564525100000054648689
02484001920005020022-197-pecas	Petição em PDF	17013008564436700000054648686
02484001920005020022-196-pecas	Petição em PDF	17013008564203700000054648681
02484001920005020022-195-pecas	Petição em PDF	17013008563984600000054648678
02484001920005020022-194-pecas	Petição em PDF	17013008563736600000054648675
02484001920005020022-193-pecas	Petição em PDF	17013008563654800000054648673
02484001920005020022-192-pecas	Petição em PDF	17013008563403400000054648670
02484001920005020022-191-pecas	Petição em PDF	17013008563251900000054648669
02484001920005020022-190-pecas	Petição em PDF	17013008563072900000054648665
02484001920005020022-189-pecas	Petição em PDF	17013008562867500000054648660
02484001920005020022-188-pecas	Petição em PDF	17013008562568100000054648656
02484001920005020022-187-pecas	Petição em PDF	17013008562329500000054648652
02484001920005020022-186-pecas	Petição em PDF	17013008562024500000054648643
02484001920005020022-185-pecas	Petição em PDF	17013008561839000000054648637
02484001920005020022-184-pecas	Petição em PDF	17013008561669800000054648634

02484001920005020022-183-pecas	Petição em PDF	17013008561329700000054648628
02484001920005020022-182-pecas	Petição em PDF	17013008561134100000054648627
02484001920005020022-181-pecas	Petição em PDF	17013008560917500000054648621
02484001920005020022-180-pecas	Petição em PDF	17013008560640000000054648619
02484001920005020022-178-pecas	Petição em PDF	17013008560400100000054648612
02484001920005020022-177-pecas	Petição em PDF	17013008560238400000054648610
02484001920005020022-176-pecas	Petição em PDF	17013008560020300000054648605
02484001920005020022-175-pecas	Petição em PDF	17013008555788600000054648601
02484001920005020022-174-pecas	Petição em PDF	17013008555655000000054648599
02484001920005020022-173-pecas	Petição em PDF	17013008555426600000054648594
02484001920005020022-172-pecas	Petição em PDF	17013008555187900000054648590
02484001920005020022-171-pecas	Petição em PDF	17013008554956400000054648586
02484001920005020022-170-pecas	Petição em PDF	17013008554780200000054648583
02484001920005020022-169-pecas	Petição em PDF	17013008554388200000054648577
02484001920005020022-168-pecas	Petição em PDF	17013008554147500000054648575
02484001920005020022-167-pecas	Petição em PDF	17013008553835700000054648569
02484001920005020022-165-pecas	Petição em PDF	17013008553717500000054648568
02484001920005020022-164-pecas	Petição em PDF	17013008553487500000054648564
02484001920005020022-163-pecas	Petição em PDF	17013008553088000000054648558
02484001920005020022-162-pecas	Petição em PDF	17013008552869500000054648554
02484001920005020022-161-pecas	Petição em PDF	17013008552538700000054648549
02484001920005020022-160-pecas	Petição em PDF	17013008552340200000054648543
02484001920005020022-159-pecas	Petição em PDF	17013008552145400000054648539
02484001920005020022-158-pecas	Petição em PDF	17013008552001700000054648537
02484001920005020022-157-pecas	Petição em PDF	17013008551796700000054648531
02484001920005020022-155-pecas	Petição em PDF	17013008551703600000054648527
02484001920005020022-153-pecas 2	Petição em PDF	17013008551377700000054648522
02484001920005020022-153-pecas 1	Petição em PDF	17013008551176600000054648519
02484001920005020022-152-pecas	Petição em PDF	17013008550976600000054648518
02484001920005020022-150-pecas	Petição em PDF	17013008550736800000054648516
02484001920005020022-149-pecas	Petição em PDF	17013008550414000000054648512
02484001920005020022-148-pecas	Petição em PDF	17013008550242800000054648510
02484001920005020022-147-pecas	Petição em PDF	17013008545949400000054648503
02484001920005020022-145-pecas	Petição em PDF	17013008545728900000054648499
02484001920005020022-144-pecas	Petição em PDF	17013008545558400000054648496
02484001920005020022-143-pecas	Petição em PDF	17013008545276100000054648493
02484001920005020022-142-pecas	Petição em PDF	17013008545110800000054648490
02484001920005020022-140-pecas	Petição em PDF	17013008544942400000054648489
02484001920005020022-139-pecas	Petição em PDF	17013008544660300000054648483
02484001920005020022-138-pecas	Petição em PDF	17013008544509400000054648482
02484001920005020022-137-pecas	Petição em PDF	17013008544358100000054648480

02484001920005020022-135-pecas 4	Petição em PDF	17013008544209600000054648479
02484001920005020022-135-pecas 3	Petição em PDF	17013008543952700000054648476
02484001920005020022-135-pecas 2	Petição em PDF	17013008543808800000054648474
02484001920005020022-135-pecas 1	Petição em PDF	17013008543589400000054648472
02484001920005020022-133-pecas	Petição em PDF	17013008543415400000054648471
02484001920005020022-131-pecas	Petição em PDF	17013008543226200000054648468
02484001920005020022-130-pecas	Petição em PDF	17013008543012300000054648464
02484001920005020022-129-pecas	Petição em PDF	17013008542853800000054648462
02484001920005020022-128-pecas	Petição em PDF	17013008542669200000054648459
02484001920005020022-126-pecas	Petição em PDF	17013008542538100000054648457
02484001920005020022-125-pecas	Petição em PDF	17013008542273500000054648452
02484001920005020022-124-pecas	Petição em PDF	17013008542069000000054648449
02484001920005020022-123-pecas	Petição em PDF	17013008541745100000054648444
02484001920005020022-122-pecas	Petição em PDF	17013008541465200000054648436
02484001920005020022-121-pecas	Petição em PDF	17013008541313000000054648433
02484001920005020022-120-pecas	Petição em PDF	17013008541113900000054648429
02484001920005020022-119-pecas	Petição em PDF	17013008540959900000054648428
02484001920005020022-118-pecas	Petição em PDF	17013008540765600000054648422
02484001920005020022-117-pecas	Petição em PDF	17013008540492200000054648418
02484001920005020022-115-pecas	Petição em PDF	17013008540300400000054648416
02484001920005020022-113-pecas	Petição em PDF	17013008540106500000054648412
02484001920005020022-112-pecas	Petição em PDF	17013008535906900000054648409
02484001920005020022-111-pecas	Petição em PDF	17013008535682700000054648408
02484001920005020022-109-pecas	Petição em PDF	17013008535442300000054648407
02484001920005020022-108-pecas	Petição em PDF	17013008535264800000054648405
02484001920005020022-107-pecas	Petição em PDF	17013008535110600000054648401
02484001920005020022-105-pecas	Petição em PDF	17013008534852900000054648395
02484001920005020022-104-pecas	Petição em PDF	17013008534757100000054648394
02484001920005020022-102-pecas	Petição em PDF	17013008534557200000054648393
02484001920005020022-101-pecas	Petição em PDF	17013008534324300000054648389
02484001920005020022-100-pecas	Petição em PDF	17013008534193700000054648388
02484001920005020022-99-pecas	Petição em PDF	17013008533946700000054648386
02484001920005020022-98-pecas	Petição em PDF	17013008533696000000054648384
02484001920005020022-97-pecas	Petição em PDF	17013008533520500000054648383
02484001920005020022-96-pecas	Petição em PDF	17013008533317900000054648379
02484001920005020022-95-pecas	Petição em PDF	17013008533180800000054648378
02484001920005020022-93-pecas	Petição em PDF	17013008533048300000054648376
02484001920005020022-91-pecas	Petição em PDF	17013008532885300000054648373
02484001920005020022-90-pecas	Petição em PDF	17013008532732900000054648369
02484001920005020022-89-pecas	Petição em PDF	17013008532544200000054648364
02484001920005020022-87-pecas 3	Petição em PDF	17013008532445500000054648363

02484001920005020022-87-pecas 2	Petição em PDF	17013008532259600000054648359
02484001920005020022-87-pecas 1	Petição em PDF	17013008532038500000054648354
02484001920005020022-86-pecas	Petição em PDF	17013008531811200000054648346
02484001920005020022-85-pecas	Petição em PDF	17013008531689600000054648343
02484001920005020022-83-pecas	Petição em PDF	17013008531528500000054648337
02484001920005020022-81-pecas	Petição em PDF	17013008531368700000054648333
02484001920005020022-79-pecas	Petição em PDF	17013008531242600000054648329
02484001920005020022-77-pecas	Petição em PDF	17013008531080400000054648325
02484001920005020022-76-pecas	Petição em PDF	17013008530981900000054648323
02484001920005020022-74-pecas	Petição em PDF	17013008530867300000054648319
02484001920005020022-73-pecas 5	Petição em PDF	17013008530619600000054648315
02484001920005020022-73-pecas 4	Petição em PDF	17013008530426500000054648309
02484001920005020022-73-pecas 3	Petição em PDF	17013008530213500000054648305
02484001920005020022-73-pecas 2	Petição em PDF	17013008530074800000054648301
02484001920005020022-73-pecas 1	Petição em PDF	17013008525927100000054648294
02484001920005020022-72-pecas	Petição em PDF	17013008525626100000054648288
02484001920005020022-71-pecas	Petição em PDF	17013008525471500000054648283
02484001920005020022-70-pecas	Petição em PDF	17013008525276900000054648276
02484001920005020022-69-pecas	Petição em PDF	17013008525147400000054648268
02484001920005020022-68-pecas	Petição em PDF	17013008524849700000054648263
02484001920005020022-67-pecas	Petição em PDF	17013008524716200000054648258
02484001920005020022-66-pecas	Petição em PDF	17013008524563300000054648255
02484001920005020022-64-pecas	Petição em PDF	17013008524375900000054648248
02484001920005020022-63-pecas	Petição em PDF	17013008524156700000054648243
02484001920005020022-61-pecas	Petição em PDF	17013008523976000000054648237
02484001920005020022-59-pecas	Petição em PDF	17013008523773400000054648232
02484001920005020022-58-pecas	Petição em PDF	17013008523582300000054648224
02484001920005020022-57-pecas	Petição em PDF	17013008523400900000054648220
02484001920005020022-56-pecas	Petição em PDF	17013008523264000000054648216
02484001920005020022-54-pecas	Petição em PDF	17013008523098800000054648212
02484001920005020022-52-pecas	Petição em PDF	17013008522927700000054648209
02484001920005020022-51-pecas	Petição em PDF	17013008522708900000054648205
02484001920005020022-50-pecas	Petição em PDF	17013008522576200000054648201
02484001920005020022-49-pecas	Petição em PDF	17013008522340600000054648198
02484001920005020022-48-pecas	Petição em PDF	17013008522271100000054648195
02484001920005020022-47-pecas	Petição em PDF	17013008522091700000054648191
02484001920005020022-45-pecas	Petição em PDF	17013008521835100000054648185
02484001920005020022-44-pecas	Petição em PDF	17013008521662700000054648181
02484001920005020022-43-pecas	Petição em PDF	17013008521528700000054648177
02484001920005020022-41-pecas	Petição em PDF	17013008521333900000054648170
02484001920005020022-40-pecas	Petição em PDF	17013008521167100000054648167

02484001920005020022-38-pecas	Petição em PDF	17013008520991200000054648163
02484001920005020022-36-pecas	Petição em PDF	17013008520744300000054648156
02484001920005020022-35-pecas	Petição em PDF	17013008520600700000054648149
02484001920005020022-33-pecas	Petição em PDF	17013008520469700000054648145
02484001920005020022-32-pecas	Petição em PDF	17013008520231100000054648139
02484001920005020022-31-pecas	Petição em PDF	17013008520061000000054648133
02484001920005020022-29-pecas	Petição em PDF	17013008515956800000054648131
02484001920005020022-28-pecas	Petição em PDF	17013008515790800000054648127
02484001920005020022-27-pecas	Petição em PDF	17013008515540500000054648120
02484001920005020022-25-pecas	Petição em PDF	17013008515412800000054648117
02484001920005020022-24-pecas	Petição em PDF	17013008515166400000054648111
02484001920005020022-22-pecas	Petição em PDF	17013008514999700000054648107
02484001920005020022-21-pecas	Petição em PDF	17013008514806000000054648099
02484001920005020022-20-pecas	Petição em PDF	17013008514672300000054648096
02484001920005020022-19-pecas	Petição em PDF	17013008514494200000054648091
02484001920005020022-18-pecas	Petição em PDF	17013008514237400000054648084
02484001920005020022-17-pecas	Petição em PDF	17013008514024200000054648078
02484001920005020022-16-pecas	Petição em PDF	17013008513900500000054648074
02484001920005020022-15-pecas	Petição em PDF	17013008513777000000054648070
02484001920005020022-14-pecas	Petição em PDF	17013008513602300000054648065
02484001920005020022-13-pecas	Petição em PDF	17013008513410400000054648059
02484001920005020022-11-pecas	Petição em PDF	17013008513218300000054648053
02484001920005020022-10-pecas	Petição em PDF	17013008513014700000054648050
02484001920005020022-9-pecas	Petição em PDF	17013008512816300000054648044
02484001920005020022-8-pecas	Petição em PDF	17013008512617000000054648037
02484001920005020022-7-pecas	Petição em PDF	17013008512535700000054648033
02484001920005020022-6-pecas	Petição em PDF	17013008512317400000054648028
02484001920005020022-5-pecas	Petição em PDF	17013008512151500000054648025
02484001920005020022-3-pecas	Petição em PDF	17013008511855900000054648021
02484001920005020022-2-pecas	Petição em PDF	17013008511552600000054648015
02484001920005020022-1-pecas	Petição em PDF	17013008511203600000054648011
02484001920005020022-0-pecas	Petição em PDF	17013008511042200000054648008
Petição em PDF	Petição em PDF	17013008491092600000054647813
Edital	Edital	16102322073505400000047189988
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	16091315280785700000042949719

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 19 de Março de 2018.

694



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[SELMA MIKI HANKE HARADA]



18031916025778200000099113909

<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

imprimir



Documento assinado pelo Shodo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 27/03/2018
faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1- Fls 684/694: Anote-se a penhora realizada no rosto dos autos, referente ao Processo 0248400-19.2000.5.02.0022, em trâmite na 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, no valor de R\$265.561,82, atualizado até 01/03/2018 de eventuais créditos existentes em favor dos executados EDUARDO E ROSANE.

2- De resto, archive-se provisoriamente os autos, como determinado a fls 678.

Int.

São Paulo, 27 de março de 2018

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0056/2018, foi disponibilizado na página 2878 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Teor do ato: "1- Fls 684/694: Anote-se a penhora realizada no rosto dos autos, referente ao Processo 0248400-19.2000.5.02.0022, em trâmite na 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, no valor de R\$265.561,82, atualizado até 01/03/2018 de eventuais créditos existentes em favor dos executados EDUARDO E ROSANE.2- De resto, arquite-se provisoriamente os autos, como determinado a fls 678."

SÃO PAULO, 3 de abril de 2018.


Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. _____

697

CERTIFICO que:

- a defesa foi protocolada dentro do prazo legal.
- a apelação foi protocolada dentro do prazo legal.
- os embargos declaratórios foram protocolados dentro do prazo legal.
- procedi a anotação na contracapa e sistema quanto ao(s) advogado(s) de fls. _____
- procedi a exclusão na contracapa e sistema quanto ao(s) advogado(s) de fls. _____
- o preparo e porte de remessa e retorno foram recolhidos corretamente.
- o preparo foi recolhido a menor em R\$ _____
- o porte de remessa e retorno foi recolhido a menor em R\$ _____
- transitou em julgado a r. sentença de fls. _____ em _____ e anotei no sistema.
- decorreu o prazo legal para defesa.
- decorreu o prazo legal para pagamento voluntário, oposição de embargos e pedido de parcelamento pela parte executada.
- decorreu o prazo legal para devolução do mandado
- decorreu o prazo legal sem comprovação de recurso contra a r. decisão de fls. _____
- decorreu o prazo legal da intimação de fls. _____, sem _____
- decorreu o prazo legal _____
- deixo, por ora, de remeter fls _____ à conclusão, em face da fluência de prazo de fls _____
- deixo, por ora, de remeter fls _____ à conclusão, em face _____
- deixo de remeter fls. _____ à conclusão em face de fls. _____
- o(s) peticionário(s) de fls. _____, requereu(ram) os benefícios da justiça gratuita.
- apensei estes autos aos de nº _____, conforme fls _____
- converti a ação de Busca e Apreensão em Depósito, conforme fls. _____
- o(s) nome(s) do(s) procurador(es) de fls. _____, já se encontra(m) anotado(s) na contracapa dos autos e no sistema.
- anotei o valor da causa corrigido, conforme fls _____
- anotei a execução de título judicial, conforme fls _____

NÃO ANOTEI NO SISTEMA E NO PROCESSO A FORTURA DE R\$.584 - 22: V. DO TRALSOCHA.

São Paulo, em 10/04/2018

Eu, _____ ()subscrevi.

/Diversos /Certidão para conclusão

H,

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé - Fl. 698

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado
CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).
-

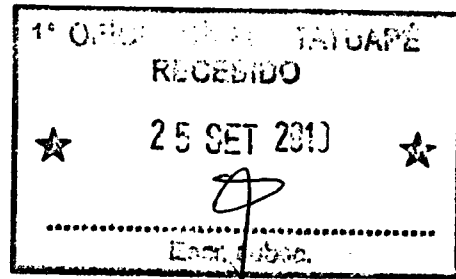
São Paulo, 23/10/19

Eu, 
Subscrevi.

(Maria Aparecida Serrano – matr307471).

/Diversos / Folha de juntada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL - 699
FORO TATUAPE - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP



Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008
EXECUÇÃO HIPOTECARIA,

BANCO BRADESCO S/A, já devidamente qualificado nos autos da presente ação proposta em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, por seus advogados e procuradores infra-assinados, , vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de **REQUERER** a juntada aos autos do instrumento de procuração anexo, com a consequente revogação de outra por ventura existente neste feito, em nome de outros patronos, procedendo com as anotações e exclusões necessárias, inclusive perante o r. Cartório Distribuidor.

Requer, também, a devolução de eventual prazo que esteja em curso, possibilitando-se a continuidade da demanda.

Por fim, requer que todas as intimações referentes ao presente feito sejam publicadas no órgão oficial em nome do **DR. JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS - OAB/SP 156187** e **DRA. ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB/SP 192649**, e quando necessário, sejam as intimações enviadas para a Rua Doutor Olímpio de Macedo, nº 3-40, Vila Universitária, CEP 17012-533, Bauru/SP, sob pena de tornar-se inválida intimação em nome de outros patronos.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru, 17/09/2019.

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
OAB/SP192649

JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS
OAB/SP 156187

8043/2018 - 6059/2012 - 5425/2011
pedid.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019090416103602
Poder Judiciário Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

700

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60746948000112
Nº do processo 0006709-33.2000.8.26.0008	Unidade 1ª VARA CÍVEL		CEP 06029900
Endereço NUC CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO, 06029900, SP			Código 206-2
Histórico CONTRIBUINTE: BANCO BRADESCO S/A CONTRAPARTE: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR CNJ: 0006709-33.2000.8.26.0008 PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 ACAO: PROCESSO DE EXECUCAO COMARCA: TATUAPE NPJUR: 758404			Valor 32,15
			Total 32,15

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via Unidade geradora do serviço, 2ª via Contribuinte e 3ª via Banco

868000000000 | 321551174007 | 120626074690 | 480001126028



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019090416103602
Poder Judiciário Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60746948000112
Nº do processo 0006709-33.2000.8.26.0008	Unidade 1ª VARA CÍVEL		CEP 06029900
Endereço NUC CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO, 06029900, SP			Código 206-2
Histórico CONTRIBUINTE: BANCO BRADESCO S/A CONTRAPARTE: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR CNJ: 0006709-33.2000.8.26.0008 PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 ACAO: PROCESSO DE EXECUCAO COMARCA: TATUAPE NPJUR: 758404			Valor 32,15
			Total 32,15

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via Unidade geradora do serviço, 2ª via Contribuinte e 3ª via Banco

868000000000 | 321551174007 | 120626074690 | 480001126028



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019090416103602
Poder Judiciário Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60746948000112
Nº do processo 0006709-33.2000.8.26.0008	Unidade 1ª VARA CÍVEL		CEP 06029900
Endereço NUC CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO, 06029900, SP			Código 206-2
Histórico CONTRIBUINTE: BANCO BRADESCO S/A CONTRAPARTE: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR CNJ: 0006709-33.2000.8.26.0008 PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 ACAO: PROCESSO DE EXECUCAO COMARCA: TATUAPE NPJUR: 758404			Valor 32,15
			Total 32,15

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via Unidade geradora do serviço, 2ª via Contribuinte e 3ª via Banco

868000000000 | 321551174007 | 120626074690 | 480001126028





Outros convênios

G337061014344780338
06/09/2019 12:22:35

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/09/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.22.34
3369303369

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROBERTA NASCIMENTO ADVOGA
AGENCIA: 3369-3 CONTA: 8.068-3
EFETUADO POR: ANA C R MUSSATO

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 32155117400-7
12062607469-0 48000112602-8
Data do pagamento 06/09/2019
Valor Total 32,15
=====

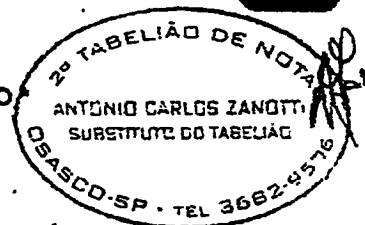
DOCUMENTO: 090669
AUTENTICACAO SISBB:
5.B19.2EC.OEC.AF2.632

Transação efetuada com sucesso por: JA659899 ANA C R MUSSATO.

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



* LIVRO Nº 1279 - PAGINAS. 203/207 - 1º TRASLADO



PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (24/08/2015), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como Outorgantes: 1º) BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 167.454/15-8, em 17/04/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 271.598/15-3, em 24/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61159529, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 061; 2º) BANCO BRADESCARD S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 30/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 516.877/14-8, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 312.854/15-8, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/07/2015, autenticidade nº 60732547, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 045; 3º) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 251.487/13-1, em 03/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 18/04/2013, acima mencionada, e pela AGE realizada em 29/01/2014, registrada na JUCESP sob nº 120.186/14-7, em 31/03/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 20/07/2015, autenticidade nº 60456162, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 044; 4º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 196.739/15-9, em 07/05/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 31/03/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 016; 5º) BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 20/02/2015, registrada na JUCESP sob nº 255.746/15-5, em 16/06/2015, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE realizada em 20/02/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 18; 6º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 09/02/2015, registrado na JUCESP sob nº 308.262/15-3, em 16/07/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 25/02/2015, registrada na JUCESP sob nº 308.261/15-0, em 16/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/07/2015, autenticidade nº 60736452, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 068; 7º) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 274.485/14-0, em 16/07/2014, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Cotistas datada de 19/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 403.455/14-5, em 07/10/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2015, autenticidade nº 60569614, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 072; 8º) **BRDESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 87 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 295.378/15-3, em 08/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2015, autenticidade nº 60680775, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 049; 9º) **BANCO BRDESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 31/01/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2783261, em 03/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 27/04/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2779820, em 26/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 043; 10) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 36 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 689913, em 19/06/2015, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando as certidões de breve relato datadas de 04/08/2015 e 12/08/2015, emitidas pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 071; 11º) **BANCO CBSS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.098.060/0001-45, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 21/07/2014, e registrada na JUCESP sob nº 516.879/14-5, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.093/15-4, em 01/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2015, autenticidade nº 60572969, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 063; 12º) **BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 11/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97398550, em 17/06/2014, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 27/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97476013, em 16/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 047; 13º) **BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.503/14-3, em 22/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO, realizada em 27/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 329.133/15-9, em 30/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 17/08/2015, autenticidade nº 61447197, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 069; 14º) **UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.892.410/0001-08, com sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 24/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 292.991/14-9, em 31/07/2014, neste ato representado nos termos da Clausula Setima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas, datada de 18/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 414.206/14-9, em 13/10/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61163316, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 075; 15º) ALVORADA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.991.421/0001-08, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 227.796/15-9, em 28/05/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social de 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 040; 16º) EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.095/15-1, em 01/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 042; 17º) BCN - CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.842.408/0001-04, com sede na Av. Alphaville, nº 1.500, piso 3, Alphaville, Barueri-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 10/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 294.352/15-6, em 07/07/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social datado de 10/04/2015, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 20/07/2015, autenticidade nº 60455567, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 073; 18º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, e registrada na JUCESP sob nº 287.531/15-6, em 06/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 070; 19º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 312.735/15-7, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61163066, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 074; 20º) BRADESCO S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.855.045/0001-32, com sede na Avenida Paulista, 1450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 24/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 279.639/13-2, em 25/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 26/09/2014, registrada na JUCESP sob nº 465.852/14-2, em 13/11/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 047 sob nº de ordem 004; 21º) TEMPO SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, com seu Contrato Social consolidado datado de 27/02/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5497484, em 27/04/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 031. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé - E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.768.950-0-SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.649 e no CPF/MF sob nº 261.067.088-51, e JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.350.709-7-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 156.187 e no CPF/MF sob nº 109.484.968-51, ambos do escritório ROBERTA NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.578.876/0001-70, localizado na Rua Dr. Olímpio de Macedo, 3-40, Vila Cidade Universitária, Bauru - SP, CEP: 17012-533, conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde os Outorgantes figurem, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60 746 948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir, representar o Outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de dois Outorgados, independentemente da ordem de nomeação e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico - O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER, brasileiro, casado, bancário, RG nº 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, já qualificado; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, já qualificado; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, já qualificado; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, já qualificado; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 703

CERTIFICO que:

- a defesa foi protocolada dentro do prazo legal.
- a apelação foi protocolada dentro do prazo legal.
- os embargos declaratórios foram protocolados dentro do prazo legal.
- procedi a anotação na contracapa e sistema quanto ao(s) advogado(s) de fls. 699
- procedi a exclusão na contracapa e sistema quanto ao(s) advogado(s) de fls. 37
- o preparo e porte de remessa e retorno foram recolhidos corretamente.
- o preparo foi recolhido a menor em R\$ _____
- o porte de remessa e retorno foi recolhido a menor em R\$ _____
- transitou em julgado a r.sentença de fls. _____ em _____ e anotei no sistema.
- decorreu o prazo legal para defesa.
- decorreu o prazo legal para pagamento voluntário, oposição de embargos e pedido de parcelamento pela parte executada.
- decorreu o prazo legal para devolução do mandado
- decorreu o prazo legal sem comprovação de recurso contra a r. decisão de fls. _____
- decorreu o prazo legal da intimação de fls. _____, sem _____
- decorreu o prazo legal _____
- deixo, por ora, de remeter fls _____ à conclusão, em face da fluência de prazo de fls _____
- deixo, por ora, de remeter fls _____ à conclusão, em face _____
- deixo de remeter fls. _____ à conclusão em face de fls. _____
- o(s) peticionário(s) de fls. _____, requereu(ram) os benefícios da justiça gratuita.
- apensei estes autos aos de nº _____, conforme fls _____
- converti a ação de Busca e Apreensão em Depósito, conforme fls. _____
- o(s) nome(s) do(s) procurador(es) de fls. _____, já se encontra(m) anotado(s) na contracapa dos autos e no sistema.
- anotei o valor da causa corrigido, conforme fls _____
- anotei a execução de título judicial, conforme fls _____
- _____

São Paulo, em 30/10/19
/Diversos /Certidão para conclusão

Eu, [Assinatura] ()subcrevi.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ****1ª VARA CÍVEL****Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjisp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
Classe - Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **Ciência do desarquivamento. Manifeste-se o interessado em dez dias. No silêncio, tornem ao arquivo.**

Nada Mais. São Paulo, 05 de novembro de 2019. Eu, ____,
Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.
Eu, ____, Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0207/2019, foi disponibilizado na página 3316 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)

Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)

Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)

José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)

Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

Teor do ato: "Ciência do desarquivamento. Manifeste-se o interessado em dez dias. No silêncio, tomem ao arquivo."

SÃO PAULO, 7 de novembro de 2019.


Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

H,

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé - Fl. 710

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado
CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).
-

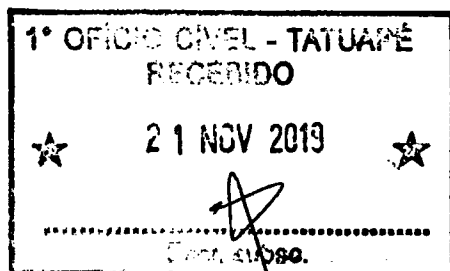
São Paulo, 21/11/2019

Eu, 
Subscrevi.

(Maria Aparecida Serrano – matr307471).

/Diversos / Folha de juntada

26
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL -
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**



Processo nº. 0006709-33.2000.8.26.0008
Execução hipotecária,

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, através dos seus advogados, que a presente subscrevem, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de **REQUERER** seja deferido pesquisa através dos sistemas conveniados **BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD**, com a finalidade de tentar localizar ativos financeiros na conta do executado, bem como bens passíveis de penhora.

Para tanto, informa o CPF do executado:

Eduardo Bartkevicius Júnior, CPF: 450.401.098-49

Por fim, requer, ainda, que todas as publicações e intimações sejam remetidas para a Rua Doutor Olímpio de Macedo, 3-40, na cidade de Bauru/SP, CEP 17.012-533, ou que sejam disponibilizadas no órgão oficial, tão somente em nome de **ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/SP 192649 e JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS OAB/SP 156187**, sob pena de se tornarem inválidas, se efetivadas em nome de outros patronos.

O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo artigo 10 da MP nº 2.200-2, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação aos signatários.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru, 12/11/2019.



ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
OAB/SP 192649



JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS
OAB/SP 156187



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 21/01/2020
faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls.711/712: Proceda-se, excepcionalmente, à indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução, utilizando-se do sistema BACEN-JUD, RENAJUD E INFOJUD (último exercício);

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial.

Para tanto, providencie a parte exequente **cálculo atualizado do débito e o recolhimento das despesas conforme Provimento 2516/2019 do CSM (R\$ 16,00 por CPF/CNPJ), no prazo de quinze dias.**

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 21 de janeiro de 2020

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, subscrevi.

214



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tjsp.jus.br

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0009/2020, foi disponibilizado na página 4575 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

Teor do ato: "Fls.711/712: Proceda-se, excepcionalmente, à indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução, utilizando-se do sistema BACEN-JUD, RENAJUD E INFOJUD (último exercício); Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial. Para tanto, providencie a parte exequente cálculo atualizado do débito e o recolhimento das despesas conforme Provimento 2516/2019 do CSM (R\$ 16,00 por CPF/CNPJ), no prazo de quinze dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 27 de janeiro de 2020.


Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé - Fl. 716

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

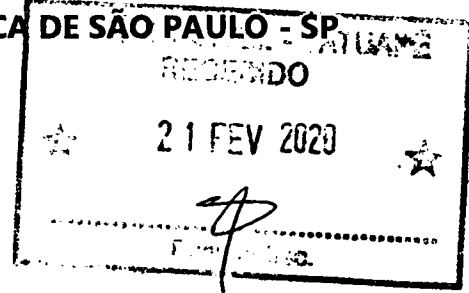
- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado
CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).
-

São Paulo, 21/02/2020

Eu,  (Maria Aparecida Serrano - matr307471).
Subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL -
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**



Processo nº. 0006709-33.2000.8.26.0008 (008.00.006709-9)

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, através dos seus advogados, que a presente subscrevem, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de **REQUERER** a juntada da guia e seu respectivo comprovante referente às custas de pesquisas de ativos em nome do executado.

Por oportuno, **REQUER** seja concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que seja possível a juntada da planilha de débito devidamente atualizada com a finalidade de estabelecer o limite do bloqueio via sistema BACENJUD, no entanto, sem prejuízo às demais pesquisas.

Por fim, requer, ainda, que todas as publicações e intimações sejam remetidas para a Rua Doutor Olímpio de Macedo, 3-40, na cidade de Bauru/SP, CEP 17.012-533, ou que sejam disponibilizadas no órgão oficial, tão somente em nome de **ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/SP 192649** e **JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS OAB/SP 156187**, sob pena de se tornarem inválidas, se efetivadas em nome de outros patronos.

O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo artigo 10 da MP nº 2.200-2, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação aos signatários.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru, 14/02/2020.

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
OAB/SP 192649

JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS
OAB/SP 156187

Prazo 10
02/2020

792



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012980251401 Poder Judiciário Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60746948000112
Nº do processo 0006709-33.2000.8.26.0008	Unidade 17 VARA CIVEL	CEP 06029900	
Endereço NUC CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO, 06029900, SP		Código 434-1	
Histórico CONTRIBUINTE: BANCO BRADESCO S/A CONTRAPARTE: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR CNJ: 0006709-33.2000.8.26.0008 PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 ACAO: PROCESSO DE EXECUCAO COMARCA: TATUAPE NPJUR: 758404 BACENJUD		Valor 16,00	
		Total 16,00	

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via Unidade geradora do serviço, 2ª via Contribuinte e 3ª via Banco

868400000008 160051174006 143416074693 480001124017



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012980251401 Poder Judiciário Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60746948000112
Nº do processo 0006709-33.2000.8.26.0008	Unidade 17 VARA CIVEL	CEP 06029900	
Endereço NUC CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO, 06029900, SP		Código 434-1	
Histórico CONTRIBUINTE: BANCO BRADESCO S/A CONTRAPARTE: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR CNJ: 0006709-33.2000.8.26.0008 PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 ACAO: PROCESSO DE EXECUCAO COMARCA: TATUAPE NPJUR: 758404 BACENJUD		Valor 16,00	
		Total 16,00	

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via Unidade geradora do serviço, 2ª via Contribuinte e 3ª via Banco

868400000008 160051174006 143416074693 480001124017



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012980251401 Poder Judiciário Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60746948000112
Nº do processo 0006709-33.2000.8.26.0008	Unidade 17 VARA CIVEL	CEP 06029900	
Endereço NUC CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO, 06029900, SP		Código 434-1	
Histórico CONTRIBUINTE: BANCO BRADESCO S/A CONTRAPARTE: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR CNJ: 0006709-33.2000.8.26.0008 PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 ACAO: PROCESSO DE EXECUCAO COMARCA: TATUAPE NPJUR: 758404 BACENJUD		Valor 16,00	
		Total 16,00	

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via Unidade geradora do serviço, 2ª via Contribuinte e 3ª via Banco

868400000008 160051174006 143416074693 480001124017





Outros convênios

G336301038333877226
30/01/2020 12:05:40

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/01/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.05.39
3369303369

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROBERTA NASCIMENTO ADVOGA
AGENCIA: 3369-3 CONTA: 8.068-3
EFETUADO POR: ANA C R MUSSATO
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86840000000-8	16005117400-6
	14341607469-3	48000112401-7
Data do pagamento		30/01/2020
Valor Total		16,00

=====

DOCUMENTO: 013001
AUTENTICACAO SISBB:
8.E84.1D7.FEC.F66.360

Transação efetuada com sucesso por: JA659899 ANA C R MUSSATO.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012980245507 Poder Judiciário Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60746948000112
Nº do processo 0006709-33.2000.8.26.0008	Unidade 17 VARA CIVEL	CEP 06029900	
Endereço NUC CIDADE DE DEUS, SN, VILA YARA, OSASCO, 06029900, SP		Código 434-1	
Histórico CONTRIBUINTE: BANCO BRADESCO S/A CONTRAPARTE: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR CNJ: 0006709-33.2000.8.26.0008 PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 ACAO: PROCESSO DE EXECUCAO COMARCA: TATUAPE NPJUR: 758404 INFOJUD		Valor	16,00
		Total	16,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via Unidade geradora do serviço, 2ª via Contribuinte e 3ª via Banco

868000000000 | 160051174006 | 143416074693 | 480001125072



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012980245507 Poder Judiciário Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60746948000112
Nº do processo 0006709-33.2000.8.26.0008	Unidade 17 VARA CIVEL	CEP 06029900	
Endereço NUC CIDADE DE DEUS, SN, VILA YARA, OSASCO, 06029900, SP		Código 434-1	
Histórico CONTRIBUINTE: BANCO BRADESCO S/A CONTRAPARTE: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR CNJ: 0006709-33.2000.8.26.0008 PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 ACAO: PROCESSO DE EXECUCAO COMARCA: TATUAPE NPJUR: 758404 INFOJUD		Valor	16,00
		Total	16,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via Unidade geradora do serviço, 2ª via Contribuinte e 3ª via Banco

868000000000 | 160051174006 | 143416074693 | 480001125072



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012980245507 Poder Judiciário Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60746948000112
Nº do processo 0006709-33.2000.8.26.0008	Unidade 17 VARA CIVEL	CEP 06029900	
Endereço NUC CIDADE DE DEUS, SN, VILA YARA, OSASCO, 06029900, SP		Código 434-1	
Histórico CONTRIBUINTE: BANCO BRADESCO S/A CONTRAPARTE: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR CNJ: 0006709-33.2000.8.26.0008 PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 ACAO: PROCESSO DE EXECUCAO COMARCA: TATUAPE NPJUR: 758404 INFOJUD		Valor	16,00
		Total	16,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via Unidade geradora do serviço, 2ª via Contribuinte e 3ª via Banco

868000000000 | 160051174006 | 143416074693 | 480001125072





Outros convênios

G336301038333877222
30/01/2020 12:04:41

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/01/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.04.40
3369303369

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROBERTA NASCIMENTO ADVOGA
AGENCIA: 3369-3 CONTA: 8.068-3
EFETUADO POR: ANA C R MUSSATO

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 16005117400-6
14341607469-3 48000112507-2
Data do pagamento 30/01/2020
Valor Total 16,00
=====

DOCUMENTO: 013099
AUTENTICACAO SISBB:
B.FBC.79C.670.190.4E4

Transação efetuada com sucesso por: JA659899 ANA C R MUSSATO.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012980255104
Poder Judiciário Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60746948000112
Nº do processo 0006709-33.2000.8.26.0008	Unidade 1? VARA CIVEL		CEP 06029900
Endereço NUC CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO, 06029900, SP			Código 434-1
Histórico CONTRIBUINTE: BANCO BRADESCO S/A CONTRAPARTE: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR CNJ: 0006709-33.2000.8.26.0008 PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 ACAO: PROCESSO DE EXECUCAO COMARCA: TATUAPE NPJUR: 758404 RENAJUD			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via Unidade geradora do serviço, 2ª via Contribuinte e 3ª via Banco

868000000000 160051174006 143416074693 480001121042



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012980255104
Poder Judiciário Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60746948000112
Nº do processo 0006709-33.2000.8.26.0008	Unidade 1? VARA CIVEL		CEP 06029900
Endereço NUC CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO, 06029900, SP			Código 434-1
Histórico CONTRIBUINTE: BANCO BRADESCO S/A CONTRAPARTE: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR CNJ: 0006709-33.2000.8.26.0008 PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 ACAO: PROCESSO DE EXECUCAO COMARCA: TATUAPE NPJUR: 758404 RENAJUD			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via Unidade geradora do serviço, 2ª via Contribuinte e 3ª via Banco

868000000000 160051174006 143416074693 480001121042



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012980255104
Poder Judiciário Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60746948000112
Nº do processo 0006709-33.2000.8.26.0008	Unidade 1? VARA CIVEL		CEP 06029900
Endereço NUC CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO, 06029900, SP			Código 434-1
Histórico CONTRIBUINTE: BANCO BRADESCO S/A CONTRAPARTE: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR CNJ: 0006709-33.2000.8.26.0008 PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 ACAO: PROCESSO DE EXECUCAO COMARCA: TATUAPE NPJUR: 758404 RENAJUD			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via Unidade geradora do serviço, 2ª via Contribuinte e 3ª via Banco

868000000000 160051174006 143416074693 480001121042





Outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/01/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.05.13
3369303369

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROBERTA NASCIMENTO ADVOGA
AGENCIA: 3369-3 CONTA: 8.068-3
EFETUADO POR: ANA C R MUSSATO
=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0 16005117400-6
	14341607469-3 48000112104-2
Data do pagamento	30/01/2020
Valor Total	16,00

=====

DOCUMENTO: 013000
AUTENTICACAO SISBB:
A.85D.F06.E3E.0A3.A2A

Transação efetuada com sucesso por: JA659899 ANA C R MUSSATO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 27/02/2020
 faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
 MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1- Fls 717/623: Defiro o prazo de 30 dias para fornecimento do cálculo atualizado e realização das pesquisas já determinadas a fls 713.

2- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0033/2020, foi disponibilizado na página 3650 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

Teor do ato: "1- Fls 717/623: Defiro o prazo de 30 dias para fonecimento do cálculo atualizado e realização das pesquisas já determinadas a fls 713. 2- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 2 de março de 2020.


Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé - Fl. 726
~~72~~

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- () a petição
- () o ofício
- () a carta precatória
- () o aviso de recebimento
- () o mandado
- () o comprovante de depósito judicial
- () o mandado de levantamento judicial
- () o laudo pericial
- () a carta devolvida
- () o edital
- () a autuação do Tribunal, conforme Comunicado
 CG nº 270/2014.
- () as peças do agravo de instrumento que segue(m).
- ()

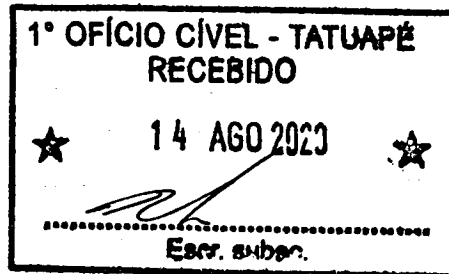
São Paulo, 17/08/2020

Eu, 

/Diversos / Folha de juntada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO PAULO - SP

Foro Regional VIII - Tatuapé



P15
Processo nº. 0006709-33.2000.8.26.0008
EXECUÇÃO HIPOTECARIA,

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, através dos seus advogados, que a presente subscrevem, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de **REQUERER** a juntada do demonstrativo de débito devidamente atualizado.

Por fim, requer, ainda, que todas as publicações e intimações sejam remetidas para a Rua Doutor Olímpio de Macedo, 3-40, na cidade de Bauru/SP, CEP 17.012-533, ou que sejam disponibilizadas no órgão oficial, tão somente em nome de **ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/SP 192649** e **JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS OAB/SP 156187**, sob pena de se tornarem inválidas, se efetivadas em nome de outros patronos.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru, 04/05/2020.

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
OAB/SP 192649

JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS
OAB/SP 156187

** FBNH0002 ** DEMONSTRATIVO DOS MUTUARIOS COM PROCESSO DE EXECUCAO - DATA BASE 22/04/20

DIRETORIA REGIONAL - 0000

GERENC.REG. - 4344 G.R.SANTA CECILIA

EMPRESA :

AGENCIA - 95 - NOVA CENTRAL-USP

C/CORRENTE 151.650/7

FIRMA 02 - BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIARIO

CONTRATO N. 416.143/2 DATA CONTR. 07/08/91 VR.FIN. 39.076.442,12 VR.VENDA 39.076.442,12 RAMO - 2 PLANO - 9

MES.RJ - 62 MESPE - 000 FAIXA - 12301.9801 PRZ - 096 TX.JR - 16,67 SD.DV.CORRIGIDO 0,00

VR. PARA QUITACAO :

SITUACAO DO CONTRATO PARA QUITACAO :

NOME - EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR

042 CPF 450401098-49 BAIRRO:TATUAPE

MUNIC.:SAO PAULO

END. R FRANCISCO MARENGO

N. 27 COMPL.

CEP 03313-000 UF.SP

ENDERECO COMERCIAL

CIDADE

C.E.P.
00000-

SIGLA

DDD TELEFONE
(0000) 000-0000

DDD FAX
(0000) 000-0000

NP	VENCIMTO	VR.AMORTIZACAO	VALOR-JUROS	TX.COBRANCA	VALOR-SEGUROS	VR.ENC-MENSAL	VR.FGTS-80P/C	LIQ.PGTO (REAL)
032	07/04/94	733.036,49	1.064.084,57	0,00	81.666,10	1.878.787,16	0,00	566.473,50
033	07/05/94	1.111.930,82	1.576.741,99	0,00	122.180,65	2.810.853,46	0,00	559.234,41
034	07/06/94	1.612.826,10	2.233.589,22	0,00	174.791,63	4.021.206,95	0,00	551.851,63
	SUBTOT (CRR\$)	3.457.793,41	4.874.415,78	0,00	378.638,38	8.710.847,57	0,00	1.677.559,54
035	07/07/94	834,94	1.129,02	0,00	89,24	2.053,20	0,00	544.793,48
036	07/08/94	885,73	1.169,16	0,00	93,37	2.148,26	0,00	537.601,24
037	07/09/94	914,50	1.178,08	0,00	95,08	2.187,66	0,00	530.502,88
038	07/10/94	950,74	1.194,96	0,00	97,49	2.243,19	0,00	523.723,48
039	07/11/94	987,70	1.210,87	0,00	99,89	2.298,46	0,00	516.810,91
040	07/12/94	1.032,88	1.234,77	0,00	103,02	2.370,67	0,00	510.205,89
041	07/01/95	1.073,89	1.251,51	0,00	105,64	2.431,04	0,00	503.471,12
042	07/02/95	1.112,11	1.263,05	0,00	107,90	2.483,06	0,00	496.826,95
043	07/03/95	1.146,71	1.268,80	0,00	109,73	2.525,24	0,00	490.900,84
044	07/04/95	1.194,38	1.287,08	0,00	112,72	2.594,18	0,00	484.420,83
045	07/05/95	1.248,11	1.309,44	0,00	116,17	2.673,72	0,00	478.232,69
046	07/06/95	1.306,57	1.334,10	0,00	119,94	2.760,61	0,00	471.922,02
047	07/07/95	1.363,79	1.354,77	0,00	123,47	2.842,03	0,00	465.892,46
048	07/08/95	1.422,43	1.374,17	0,00	127,01	2.923,61	0,00	459.745,12
049	07/09/95	1.476,66	1.386,79	0,00	130,04	2.993,49	0,00	453.678,28
050	07/10/95	1.525,94	1.392,53	0,00	132,53	3.051,00	0,00	447.882,52
051	07/11/95	1.568,65	1.390,40	0,00	134,37	3.093,42	0,00	441.973,34
052	07/12/95	1.615,18	1.389,91	0,00	136,46	3.141,55	0,00	436.328,82
053	07/01/96	1.658,26	1.384,71	0,00	138,18	3.181,15	0,00	430.572,68
054	07/02/96	1.701,82	1.378,30	0,00	139,86	3.219,98	0,00	424.892,23
055	07/03/96	1.740,56	1.366,52	0,00	141,08	3.248,16	0,00	419.646,32
056	07/04/96	1.777,70	1.352,20	0,00	142,11	3.272,01	0,00	414.110,01
057	07/05/96	1.813,99	1.336,06	0,00	143,02	3.293,07	0,00	408.821,84
058	07/06/96	1.851,35	1.319,52	0,00	143,96	3.314,83	0,00	403.428,65
059	07/07/96	1.889,14	1.302,14	0,00	144,88	3.336,16	0,00	398.276,80

060	07/08/96	1.924,87	1.282,21	0,00	145,59	3.352,67	0,00	393.023,29
061	07/09/96	1.966,18	1.264,84	0,00	146,67	3.377,69	0,00	387.839,11
062	07/10/96	2.004,67	1.244,47	0,00	147,49	3.396,63	0,00	382.887,19
063	07/11/96	2.049,64	1.226,88	0,00	148,73	3.425,25	0,00	377.836,56
064	07/12/96	2.095,63	1.208,50	0,00	149,98	3.454,11	0,00	373.012,92
065	07/01/97	2.140,62	1.188,21	0,00	151,10	3.479,93	0,00	368.092,66
066	07/02/97	2.189,39	1.168,63	0,00	152,42	3.510,44	0,00	363.237,79
067	07/03/97	2.234,41	1.145,71	0,00	153,42	3.533,54	0,00	358.907,02
068	07/04/97	2.278,31	1.121,00	0,00	154,29	3.553,60	0,00	354.172,81
069	07/05/97	2.322,83	1.095,43	0,00	155,15	3.573,41	0,00	349.651,29
070	07/06/97	2.372,97	1.071,23	0,00	156,32	3.600,52	0,00	345.038,64
071	07/07/97	2.420,25	1.044,44	0,00	157,25	3.621,94	0,00	340.633,52
072	07/08/97	2.469,75	1.017,36	0,00	158,26	3.645,37	0,00	336.140,53
073	07/09/97	2.520,80	989,63	0,00	159,31	3.669,74	0,00	331.705,85
074	07/10/97	2.570,24	960,00	0,00	160,20	3.690,44	0,00	327.470,32
075	07/11/97	2.623,27	930,44	0,00	161,26	3.714,97	0,00	323.150,12
076	07/12/97	2.704,54	909,07	0,00	163,97	3.777,58	0,00	319.023,29
077	07/01/98	2.769,81	880,31	0,00	165,62	3.815,74	0,00	314.814,92
078	07/02/98	2.847,99	853,74	0,00	167,96	3.869,69	0,00	310.661,98
079	07/03/98	2.899,57	817,56	0,00	168,65	3.885,78	0,00	306.957,32
080	07/04/98	2.958,38	782,18	0,00	169,71	3.910,27	0,00	302.907,71
081	07/05/98	3.010,20	743,74	0,00	170,31	3.924,25	0,00	299.039,07
082	07/06/98	3.070,28	706,12	0,00	171,32	3.947,72	0,00	295.093,44
083	07/07/98	3.125,26	666,10	0,00	171,99	3.963,35	0,00	291.324,34
084	07/08/98	3.185,68	626,03	0,00	172,91	3.984,62	0,00	287.480,75
085	07/09/98	3.241,80	583,91	0,00	173,54	3.999,25	0,00	283.687,11
086	07/10/98	3.311,39	542,90	0,00	174,83	4.029,12	0,00	280.063,67
087	07/11/98	3.388,69	501,53	0,00	176,46	4.066,68	0,00	276.367,97
088	07/12/98	3.451,52	456,55	0,00	177,26	4.085,33	0,00	272.837,43
089	07/01/99	3.523,76	411,44	0,00	178,49	4.113,69	0,00	269.236,63
090	07/02/99	3.599,33	365,19	0,00	179,82	4.144,34	0,00	265.683,09
091	07/03/99	3.676,24	317,51	0,00	181,14	4.174,89	0,00	262.513,46
092	07/04/99	3.761,71	268,90	0,00	182,81	4.213,42	0,00	259.048,55
093	07/05/99	3.842,48	218,26	0,00	184,17	4.244,91	0,00	255.738,16
094	07/06/99	3.911,99	165,57	0,00	184,93	4.262,49	0,00	252.361,81
095	07/07/99	3.980,69	111,63	0,00	185,59	4.277,91	0,00	249.136,10
096	07/08/99	4.068,48	56,51	0,00	0,00	4.124,99	0,00	236.281,75
SUBTOT (REAL)	140.607,35	61.502,59	0,00	8.986,08	211.096,02	0,00	23.297.719,57	
TOTAL GERAL	141.864,72	63.275,10	0,00	9.123,76	214.263,60	0,00	24.975.279,11	

TOTAL DA DIVIDA : 24.975.279,11

VL AVALIACAO DA EPOCA DO FINANCIAMENTO

ATUALIZACAO PELA TR : 294.743,85

ATUALIZACAO PELO DOLAR : 579.362,95

PERCENTUAL DA DIVIDA SOBRE A AVALIACAO

TR : 473,55 %

DOLAR : 310,81 %

Handwritten signature/initials



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjisp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 23/09/2020

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1 - Ciência da informação da DRF de que não consta declaração do exercício de 2020 dos executados.

2 - Ciência da resposta da pesquisa Renajud (consta um veículo em nome do executado Eduardo, com restrição, sendo que resultou negativa a pesquisa em relação à executada Rosane).

3 - Considerando as restrições ao trabalho presencial, decorrentes da pandemia de CORONAVIRUS, as quais impossibilitam a imediata análise das ordens de bloqueio de valores pelo sistema BACENJUD e o desbloqueio de quantias excedentes ou impenhoráveis, suspendo, por enquanto, a realização da pesquisa BACEN JUD determinada, a qual será efetuada tão logo normalizados os trabalhos presenciais.

4 - Diga a parte exequente especificamente quanto ao prosseguimento do feito, solicitando útil movimentação processual no prazo de dez dias.

No silêncio, aguarde-se por 90 dias a normalização dos trabalhos para realização da pesquisa já determinada nos autos.

Int.

São Paulo, 23 de setembro de 2020

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.



Receita Federal

MIDAS 7311
Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2020

NI Pesquisado: 45040109849

Data/Hora: 23/09/2020 14:05:17

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



Receita Federal

MIDAS 772
Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2020

NI Pesquisado: 45040109849

Data/Hora: 23/09/2020 14:05:42

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

GINA FRISCO ALEXANDRE DA SILVA

TJSP

23/09/2020 • 13h 14' 02" • 09:40

Sair

Restrições

Designações



Você está em: **RENAJUD** Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1



Restrições Judiciais Veículos Automot

Seja bem vindo,

GINA FRISCO ALEXANDRE DA SILVA

TJSP

23/09/2020 • 13h 08' 40" • 04:59

734

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BSS8691		SP	VW/APOLLO GLS	1990	1990	EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR	Sim	

1

Restringir

Limpar lista

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70790-010 - Brasília-DF

2.4.0

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: GINA FRISCO ALEXANDRE DA SILVA

23/09/2020 - 13:13:50

735

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BSS8691	Placa Anterior		Ano Fabricação	1990
Chassi	9BWZZZ54ZLB104210	Marca/Modelo	VW/APOLLO GLS	Ano Modelo	1990

Restrições RENAVAM

VEICULO_ROUBADO
ALIENACAO_FIDUCIARIA

738
738

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0386/2020, foi disponibilizado na página 3818 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

Teor do ato: "1 - Ciência da informação da DRF de que não consta declaração do exercício de 2020 dos executados. 2 - Ciência da resposta da pesquisa Renajud (consta um veículo em nome do executado Eduardo, com restrição, sendo que resultou negativa a pesquisa em relação à executada Rosane). 3 - Considerando as restrições ao trabalho presencial, decorrentes da pandemia de CORONAVIRUS, as quais impossibilitam a imediata análise das ordens de bloqueio de valores pelo sistema BACENJUD e o desbloqueio de quantias excedentes ou impenhoráveis, suspendo, por enquanto, a realização da pesquisa BACEN JUD determinada, a qual será efetuada tão logo normalizados os trabalhos presenciais. 4 - Diga a parte exeqüente especificamente quanto ao prosseguimento do feito, solicitando útil movimentação processual no prazo de dez dias. No silêncio, aguarde-se por 90 dias a normalização dos trabalhos para realização da pesquisa já determinada nos autos. Int."

SÃO PAULO, 29 de setembro de 2020.


Mônica Gomes Martins
Oficial Maior

JUNTADA

Em 26 de 10 de 2020, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).
- _____

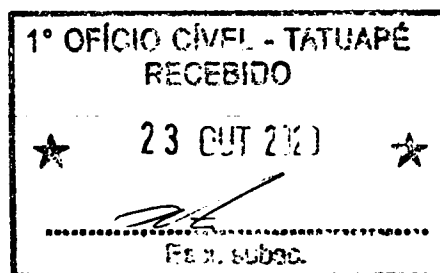
Eu, , escrevente, subscrevi.

738
e

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

Foro Regional VIII - Tatuapé

(Handwritten mark)



Processo nº. 0006709-33.2000.8.26.0008

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, através dos seus advogados, que a presente subscrevem, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de **REQUERER** novas designações de datas para hasta pública.

Por fim, requer, ainda, que todas as publicações e intimações sejam remetidas para a Rua Doutor Olímpio de Macedo, 3-40, na cidade de Bauru/SP, CEP 17.012-533, ou que sejam disponibilizadas no órgão oficial, tão somente em nome de **ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/SP 192649** e **JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS OAB/SP 156187**, sob pena de se tornarem inválidas, se efetivadas em nome de outros patronos.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bauru, 13/10/2020.

(Handwritten signature of Roberta Beatriz do Nascimento)

(Handwritten signature of José Lídio Alves dos Santos)

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO

JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS

OAB/SP 192649

OAB/SP 156187

Rua Dr. Olímpio de Macedo, 3-40 – Vl. Universitária
CEP. 17012-533 – Bauru/SP – (14) 3312-5312

000 1 FBRU.20.00043575-5 141020 1345 02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 27/10/2020
faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls 738: Defiro a designação de nova hasta, os termos do decidido a fls 647/650.

Intime-se o leiloeiro lá nomeado.

Int.

São Paulo, 27 de outubro de 2020

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0481/2020, foi disponibilizado na página 3803 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)

Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)

Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)

José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)

Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

Teor do ato: "Fls 738: Defiro a designação de nova hasta, os termos do decidido a fls 647/650. Intime-se o leiloeiro lá nomeado. Int."

SÃO PAULO, 5 de novembro de 2020.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

741
/

intimação

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>

Qui, 12/11/2020 14:33

Para: ARMANDO - ARGO <armando@argoleiloes.com.br>

**PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, sala 201, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11 3489-4859- e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br**

Prezados, boa tarde

Processo nº: 0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
Exequirente: Banco Bradesco S/A
Executado: Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

Fls 738: Defiro a designação de nova hasta, os termos do decidido a fls 647/650.
Intime-se o leiloeiro lá nomeado

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail.

Att



GENI LUCIA DE SOUSA

Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé

Rua Santa Maria, 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) +55 11 3489-4859

E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Declaro Ciência
24/11/2020
Armando Argo Leites

242
Q**JUNTADA**Em 01 de 12 de 2020, junto a estes autos:

-) a petição
 -) o ofício
 -) a carta precatória
 -) o aviso de recebimento
 -) o mandado
 -) o comprovante de depósito judicial
 -) o mandado de levantamento judicial
 -) o laudo pericial
 -) a carta devolvida
 -) o edital
 -) a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
 -) as peças do agravo de instrumento que segue(m).
 -) email
- Eu, C. A. F. F., escrevente, subscrevi.

243
/d**EDITAL DE LEILÃO - PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 - 1ª VARA DO TATUAPÉ/SP**

Patricia Iñiguez <paty@argonetworkleiloes.com.br>

Ter, 01/12/2020 11:52

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>

2 anexos (2 MB)

Peticao edital.pdf; 1 Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuape - Processo n 0006709-33.2000.8.26.0008 - Edital de Praca Unica - Argoleiloes.doc;

Boa tarde Prezados,

Segue anexo o Edital de Leilão do processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008 - 1ª VARA DO TATUAPÉ/SP, para vossa conferência.

Sugestão de datas para os leilões:**1º leilão, que terá início no dia 03 de Fevereiro de 2021, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 08 de Fevereiro de 2021, às 14:00 horas,*****Favor confirmar o recebimento deste e mail***

Atenciosamente,

Patricia Iñiguez
(11) 9.8455-6232
Argo Network Leilões

744
2

Argo Leilões Network

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ/SP

Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008

ARGO NETWORK LEILÕES, Gestora de leilões devidamente cadastrada do TJSP, conforme determina o Provimento 1625/2009, nomeada a realizar o leilão, primeiramente agradecemos a nomeação recebida para realização do **LEILÃO ELETRÔNICO** do bem penhorado nos autos da ação em epígrafe, vem pela presente, sempre respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos documentos relacionados abaixo para designação do leilão do pregão eletrônico.

- EDITAL DE LEILÃO
- MATRÍCULA Nº 129.441 DO 9º CRI DE SÃO PAULO

Nestes Termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2020

Argo Leilões
Leilões Judiciais
CNPJ 20.414.555/0001-97
Telefone: 11 – 2338.0211

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos executados **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR** (RG.5.078.975-SSP-SP, CPF.450.401.098-49), e sua mulher **ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS** (RG.7.667.615-SSP/SP, CPF.064.606.628-51), bem como de terceiro interessado José Caballero Sanchez; **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, e demais interessados, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO** – Lei 5.741/71, que lhe move **BANCO BRADESCO S/A. Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008**. O Doutor Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES www.argonetworkleiloes.com.br**, em condições que segue:

BEM – O Apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do Condomínio Edifício Blumenau, situado à Rua Aguapeí nº 545, no 27º Subdistrito - Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo três vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado. Contribuinte nº 054.103.0050-5. **MATRÍCULA nº 129.441 do 9º CRI de São Paulo. ÔNUS:** Consta na Av.1 que o imóvel foi dado em hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A; consta no R.5 que o imóvel foi penhorado no processo nº 0337254-47.1999.8.26.0008, em tramite perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, movida por José Caballero Sanchez; consta conforme no R.6 que o imóvel foi arrestado no processo nº 2484/2000 da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Carmerindo Azevedo de França; Consta na Av.7 que o imóvel foi penhorado no processo nº 103.871/2002 em tramite perante a Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo, movida pela Municipalidade de São Paulo;

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: (R\$2.281.220,00 para julho/2015);

DÉBITO EXEQUENDO: R\$3.797.404,00 (outubro/2017);

ÔNUS: Débitos inscritos na Dívida Ativa: R\$942.066,22, até 30/11/2020;

IPTU 2020: R\$24.375,29;

DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 03 de Fevereiro de 2021, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 08 de Fevereiro de 2021, às 14:00 horas;

CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao Crédito Hipotecário, devidamente atualizado até a data do leilão (Art. 6º da Lei 5.741/71), ou na hipótese de ser superior ao valor de Avaliação, aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação atualizado. O CREDOR BANCO BRADESCO S.A RENUNCIOU AO CRÉDITO REMANESCENTE NA HIPOTESE DE ARREMATAÇÃO PELO VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO. ~~Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo Índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).~~ **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, CPF 361.492.938-82, Banco 341, Agência 0742, C/C 02425-0 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do

745
Q**Decreto nº 21.981/32). DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:**

Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN).

Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Francisco Dias Velho, nº 67, sala 206, Brooklin, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações, cientificações e notificações pessoais DOS EXECUTADOS, DOS CREDITORES COM PENHORA REGISTRADA, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, bem como dos respectivos patronos. Não consta dos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Eu, _____, Escrevente conferi,

Eu, _____, Escrivã(o) - Judicial, Subscrevi

Paulo Guilherme Amaral Toledo
Juiz de Direito

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulomatrícula
129.441ficha
01

São Paulo, 20 de agosto de 1991.

IMÓVEL: O apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLUMENAU, situado à Rua Aguapei, nº 545, no 27º Subdistrito Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo 03 vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado.

PROPRIETÁRIOS: 1) A. ABREU COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede nesta Capital, na Rua Euclides Pacheco, nº 581, inscrita no CGC/MF sob nº 50.026.517/0001-28; 2) BARRIL EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, com sede nesta Capital na rua Apucarana, nº 1.441, inscrita no CGC/MF sob nº 48.699.235/0001-40; 3) BENEDITO ANTONIO DOS REIS JUNIOR, administrador de empresas, e sua mulher DIRCE TOZATO DOS REIS, do lar, RG nºs. 3.816.787-SSP/SP, e 5.995.759-SSP/SP, CIC em comum nº 050.651.518-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Azevedo Soares, nº 736, apartamento 162; 4) RAFFAELE GIAIMO, e sua mulher NORMA GOMES GIAIMO, brasileiros, proprietários, RG nºs. 963.573-SSP/SP e 3.501.321-SSP/SP, CIC nºs. 003.127.548-68 e 940.419.548-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 52; 5) ABILIO HENRIQUE CRISTINO, brasileiro, RG nº 1.591.227-SSP/SP, e sua mulher OLGA DOS SANTOS CRISTINO, portuguesa, RG para estrangeiro nº W-437.159-X-SE-DPMAF, CIC em comum nº 107.145.538-91, proprietários, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, e, SERGIO BERNARDO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG nº 13.335.244-SSP/SP, CIC nº 043.764.108-29, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 61; 6) GILBERTO GIABARDO LOPES, e sua mulher MARIA ANUNCIACAO NUNES MARINHO LOPES, brasileiros, proprietários, RG nºs. 6.628.382-SSP/SP e 8.832.604-SSP/SP, CPF ambos nº 659.203.098-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 201; 7) CARLOS ALBERTO CORREA LEITE, e sua mulher MARIA JOSE CORREA LEITE, brasileiros, proprietários, continua no verso

746
Q

matrícula

ficha

129.441

01

versos

RG n.ºs. 4.997.034-SSP/SP e 6.643.737-SSP/SP, CIC ambos n.º 473.821.398-91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n.º 545, apartamento 141; 8) JORGE DA SILVA LELLIS, industrial, e sua mulher DORA ALARIO LELLIS, do lar, RG n.ºs. 4.260.726-SSP/SP e W-567.226-J-SE/DPMAF, respectivamente, ele brasileiro, ela italiana, CIC ambos n.º 063.674.028-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n.º 1.690, no 12º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Aguapei, n.º 545, apartamento 161; 9) ANTONIO CESAR OCCHIUCCI BASSETTI, e sua mulher SILVIA CRISTINA MACHADO BENNATON BASSETTI, brasileiros, proprietários, RG n.ºs. 8.275.476-SSP/SP e 11.679.350-SSP/SP, CIC n.ºs. 010.284.148-97 e 023.448.228-10, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n.º 545, apartamento 11; 10) ALCIDES GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG n.º 4.598.574-SSP/SP, CIC n.º 572.961.208-78, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Aguapei, n.º 575, apartamento 112; 11) JOAQUIM MARQUES SALGUEIRO, brasileiro, e sua mulher AMELIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO, portuguesa, RG n.ºs. 3.273.313-SSP/SP e 2.963.591-3-SSP/SP, respectivamente, CIC ambos n.º 043.299.378-91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n.º 545, apartamento 222; 12) MANOEL BRANCO URTADO, brasileiro, proprietário, separado consensualmente, RG n.º 2.732.302-SSP/SP, CIC n.º 049.555.798-68, e, JOSE ALENCAR BRANCO URTADO, contador, e sua mulher MARIA REGINA COCCO URTADO, do lar, brasileiros, RG n.ºs. 3.119.160-SSP/SP e 5.415.017-SSP/SP, CIC ambos n.º 418.860.038-15, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n.º 545, apartamento 12; 13) MARCOS CESAR DI GIAIMO, e sua mulher ELIZABETH OLIVEIRA DI GIAIMO, brasileiros, proprietários, RG n.ºs. 7.116.152-SSP/SP e 21.462.253-SSP/SP, inscritos no CPF sob n.ºs. 940.421.368-34 e 661.290.877-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Aguapei, n.º 545, Apartamento 92; 14) ARQUIMEDES CAETANO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG n.º 9.265.537-SSP/SP, CIC n.º 047.815.698-70, residente e domiciliado nesta Capital, à

continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulomatrícula
129.441ficha
02

São Paulo, 20 de agosto de 19 91

Rua Aguapei, nº 545, apartamento 42; 15) MILTON APARECIDO DE MOURA ANDRADE, contador, RG nº 5.203.628-SSP/SP, e sua mulher ROSANI DE SA MOURA ANDRADE, representante autônoma, RG nº 8.386.074-SSP/SP, CIC ambos nº 430.194.208-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.479 no 9º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 122; 16) SERGIO LOPES FERREIRA, e sua mulher NEUSA MARIA ZANNI FERREIRA, brasileiros, proprietários, RG nºs. 2.649.677-SSP/SP e 3.458.356-SSP/SP, CPF ambos nº 257.612.508-53, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 102; 17) DAMIÃO FERNANDES CAMACHO, brasileiro, proprietário, separado consensualmente, RG nº 1.562.153-SSP/SP, CIC nº 018.845.068-87, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 131; 18) JOÃO CARLOS RODRIGUES, brasileiro, e sua mulher ROSA CICALÉ RODRIGUES, italiana, proprietários, RG nºs. 6.083.075-SSP/SP e W-221.213-T-SE-DPMAF, inscritos no CPF sob nºs. 310.270.248-15 e 131.815.438-37, respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 172; 19) LAERCIO CARLOS FERREIRA NUNES, e sua mulher ANNA MARIA MARCELLI NUNES, brasileiros, proprietários, RG nºs. 3.364.084-SSP/SP e 6.362.097-SSP/SP, inscritos no CPF sob nºs. 110.617.748-72 e 666.546.618-34, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 82; 20) NICOLAU IAZZETTI, e sua mulher MARIA NEVES CARMINATI IAZZETTI, brasileiros, proprietários, RG nºs. 1.003.419-SSP/SP e 3.512.664-SSP/SP, inscritos no CPF sob nºs. 463.850.298-91 e 006.506.,678-24, respectivamente, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 51; 21) LUCINDA BARREIRO COUTINHO VAZ, viúva, portuguesa, do lar, RG para estrangeiro W-241.772-1, CIC nº 143.074.928-89, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 162; 22) RAIMUNDO ROBERIO CORREIA PINHO, e sua mulher TEREZA DE OLIVEIRA PINHO, brasileiros, proprietários, RG nºs. 7.622.639-SSP/SP e 19.565.967-SSP/SP, CIC ambos nº 402.970.128-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, continua no verso

747
/

matrícula

129.441

ficha

02

votos

Apartamento 62; 23) ODILON BATISTA DE MENDONÇA, e sua mulher FRANCISCA DONADIO DE MENDONÇA, brasileiros, proprietários, RG n^{os}. 3.222.579-SSP/SP e 2.675.292-SSP/SP, CIC ambos n^o 457.621.208-72, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n^o 545, Apartamento 132; 24) JOAO ROBERTO PESTANA DE SOUZA, do comércio, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, LEILA INFANTE DE SOUZA, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Ibicaba, n^o 166, RG n^{os}. 3.666.787-SSP/SP e 5.342.672-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos n^o 189.277.008-30; 25) WALDIR GARDIN, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CLEUSA APARECIDA GARDIN, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Baltar, n^o 191, RG n^{os}. 4.847.057-SSP/SP e 18.070.929-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos n^o 475.932.458-53; 26) SILVIO LUIZ ALVES, brasileiro, separado judicialmente, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Coronel Jovinião Brandão, n^o 155, Apartamento 42, RG n^o 6.654.151-SSP/SP e CPF n^o 014.204.008-86; 27) ANTONIO DOS SANTOS GRADIZ AUGUSTO, do comércio, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, DIVA RODRIGUES AUGUSTO, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na Avenida Eleonora Cintra, n^o 365, Apartamento 11, RG n^{os}. 1.821.533-SSP/SP e 8.733.314-SSP/SP, respectivamente, CIC n^o 001.934.028-15; 28) ANIBAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Conselheiro Carrão, n^o 2.904, inscrita no CGC/MF sob n^o 31.566.362/0001-85; 29) MARIA CAPELLA, brasileira, do comércio, legalmente separada, domiciliada e residente nesta Capital, na Rua Demétrio Ribeiro, n^o 796, Apartamento 161, RG n^o 4.427.822-SSP/SP, CPF n^o 112.222.508-37; 30) WAGNER GARDIN, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, MARIA LUCIA RENATO GARDIN, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Dr. José Cassio Soares, n^o 350, RG n^{os}. 3.733.221-SSP/SP e 16.165.028-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos n^o 061.453.028-87; 31) SILVIO ALVES DA CUNHA, empresário, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA CUNHA, diretora financeira, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Jacurici, n^o 36, Apartamento 161, RG n^{os}. 1.789.176-SSP/SP e continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

129.441

fiche

03

São Paulo, 20 de agosto de 19 91.

7.188.102-SSP/SP, CIC ambos nº 025.320.698-72; 32) HUMBERTO GERAISSATI, RG nº 3.363.796-SSP/SP, CPF nº 646.712.328-04, e HAILTON GERAISSATI, RG nº 3.350.529-SSP/SP, CPF nº 526.399.328-53, brasileiros, solteiros, maiores, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Bernardino Magalhães, nº 186; 33) SIGUEO ITO, comerciante, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, VILMA FERREZ ITO, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Elizeo Ferreira, nº 105, RG nºs. 2.850.052-SSP/SP e 10.563.078-SSP/SP, CPF ambos nº 116.219.588-68; 34) ALBERTO TACORONTE TOLEDO, espanhol, comerciante, separado consensualmente, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Acurui, nº 26, Apartamento 51, RNE nº W-664.925-1-SE-DPMAF, CPF nº 507.089.888-49; 35) ALBERTO PINEIRA GRANA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Francisco Soledade, nº 92, Apartamento 11, RG nº 8.779.865-SSP/SP, CPF nº 042.726.828-14; 36) PAULO SILAS PEDROSO, comerciante, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, ELIZABETH LOPES PEDROSO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Lagoa Vermelha, nº 131, RG nºs. 4.946.474-SSP/SP e 5.681.574-SSP/SP, CPF ambos nº 634.997.118-34; 37) ALPOIM FERREIRA CORREA, engenheiro, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, MARLENE EMILIA FONSECA CORREA, promotora de vendas, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Padre Diogo Nunes, nº 46, RG nºs. 6.880.584-SSP/SP e 10.155.787-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 053.857.668-52; 38) LUIZ ANTONIO CANEVARI, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, MARIA TEREZA CANEVARI, psicóloga, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Serra de Botucatu, nº 1946, Apartamento 162, RG nºs. 5.873.732-SSP/SP e 7.845.856-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 675.528.628-15; 39) JOSE RADAIC, advogado, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, JULIETA VENTURELLI RADAIC, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Prof. Cunha Filho, nº 4, RG nºs. 4.068.144-SSP/SP e 4.652.268-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 023.251.528-04; 40) LUIZ ROBERTO ESPERANÇA, do comercio, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, LEILA MARIA BISCOLLA ESPERANÇA, professora, brasileiros, residentes e
continua no verso

248
2

matrícula

129.441

ficha

03

verso

domiciliados nesta Capital, na rua Cantagalo, nº 1.208, Apartamento 101, RG nºs. 5.882.164-SSP/SP e 7.540.414-SSP/SP, CPF ambos nº 520.157.008-97; 41) NELSON ANTUNES SERRANO, empresário, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, VANIA ZANETIC SERRANO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Luiz dos Santos Cabral, nº 171, Apartamento 161, RG nºs. 3.106.291-SSP/SP e 8.259.263-SSP/SP, CIC ambos nº 310.335.718-49; 42) MILTON GONZAGA, brasileiro, engenheiro, solteiro, maior, RG nº 3.299.373-SSP/SP, CIC nº 022.166.858-60, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Estevão Pernet, nº 865; 43) LUIZ ESPERANÇA AUTOMOVEIS LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Conselheiro Carrão, nº 2856, inscrita no CGC/MF sob nº 43.171.677/0001-03.

R. ANTERIOR: R.1, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 70 da Matrícula nº 105.391 do 9º Registro.

C. CONTRIBUINTE: 054.103.0006-B (maior área)

~~9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL~~

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Matr.

Av.1/129.441 - Em 20 de agosto de 1.991.

Pelo registro feito sob nº 39, na matrícula nº 105.391, em data de 11 de outubro de 1989, o imóvel foi dado em hipoteca em 1º Grau ao BANCO BRADESCO S/A., para garantia da dívida de Rcz\$421.777,40.

~~9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL~~

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Matr.

R.2/129.441 - Em 20 de agosto de 1.991.

Pelo instrumento particular datado de 26 de junho de 1991, os proprietários já qualificados, procederam a atribuição das unidades autônomas do Condomínio Edifício Glumenu, passando em consequência o imóvel objeto da presente

continua na ficha 04.-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

matrícula

129.441

folha

04

São Paulo, 20 de agosto de 1991.

matrícula, a pertencer com exclusividade a JOAQUIM MARQUES--
SALGUEIRO e sua mulher AMÉLIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO,
já qualificados, pelo valor estimativo de Cr\$20.000.000,00.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

R.3/129.441 - Em 02 de setembro de 1.991.

Por Instrumento particular datado de 07 de agosto de 1991, com força de escritura pública, os proprietários, JOAQUIM MARQUES SALGUEIRO e sua mulher AMÉLIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO, já qualificados, VENDERAM a EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 2.866, no livro 63-Registro Auxiliar, deste Cartório, ele industrial, ela do lar, RGs. nºs 5.078.975-SSP-SP e 7.667.615-SSP-SP, CIC.s nºs 450.401.098 - 49 e 064.606.628-51, residentes e domiciliados na Rua Eliana Zanet, nº 16, nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cr\$39.076.442,12.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco
FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

Av.4/129.441 - Em 02 de setembro de 1.991.

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.3 da presente, o credor, BANCO BRADESCO S/A, CGC/MF.nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, aceitou a responsabilidade assumida por EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, já qualificados, de pagarem a dívida hipotecária registrada sob nº 39, na matrícula nº 105.391, e constante da Av.1 desta matrícula, sendo o saldo devedor atual de Cr\$39.076.442,12, pagável pelo Sistema de Amortização Tabela Price "TP", através de 96 prestações mensais restantes, sendo a primeira do valor de Cr\$784.453,71, com vencimento em 07 de setembro de 1991, e juros anuais à taxa nominal de 10,00% e à taxa efetiva de 10,47%, em virtude dos mesmos terem adquirido o imóvel objeto desta matrícula.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco
FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

continua no verso

749
R

matrícula

129.441

ficha

04

verso

R.5/129.441 Em 21 de agosto de 2002

Pelo MANDADO expedido em 17 de Maio de 2.002, pelo Doutor José Carlos de Lucca, MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do VIII Foro Regional - TATUAPÉ, desta Capital, extraído dos autos nº 2.123/99 da ação de Execução, movida por JOSÉ CABALLERO SANCHEZ, espanhol, casado, bancário, RNE nº W-516.979-5-DPMAF, CPF/MF nº 898.954.878-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Ismael Nery, nº 738, aptº 114-A, contra EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, dentista, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, aptº 222, Chácara Santo Antônio, podendo serem encontrados à Rua Padre Landel de Moura, nº 123, Jardim Anália Franco, foi determinado o presente registro, para constar que de conformidade com o Auto de Arresto lavrado aos 17/08/2.000, convertido em penhora, foi PENHORADO O IMÓVEL, para garantia da dívida no valor de R\$30.647,06; tendo sido nomeado como o próprio autor.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Joanny Lopes da Silva - Escrevente
 Antonio Fernandes Filho - Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
 Gustavo Takaishi Chikuta - Escrevente

R.6/129.441 Em 06 de novembro de 2003

Pelo MANDADO nº 755-A, expedido em 11 de Julho de 2.003, pelo Doutor Samir Soubhia, MMª Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos nº 2.484/00 da ação de EXECUÇÃO movida por CARMERINDO AZEVEDO DE FRANÇA, brasileiro, casado, RG nº 11.253.209, CPF/MF nº 994.498.388-87, casado com LEONITA SOARES FRANÇA, brasileira, RG nº 16.410.461-6, CPF/MF nº 114.553.798-75, contra DOIS IRMÃOS MÁRMORES E GRANITOS LTDA, localizada à Rua Aguapei, nº 547, aptª 22; EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, já qualificados, foi determinado o presente registro, para constar que foi ARRESTADO O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, para garantia da execução no valor de R\$272.674,45

continua na ficha 05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITALmatrícula
129.441folha
05

São Paulo, 06 de novembro de 2003

(atualizado até 01/08/2.003); tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio exequente.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Joarany Torres M. Silva - Escrevente
 Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storer - Substituto
 Reinado Yada Tadashi - Substituto
 Gustavo Takatsai Chicuta - Escrevente

Av.7/129.441 Em 24 de julho de 2009

Da Certidão datada de 13 de Abril de 2.009, subscrita por Renato Faria, Diretor de Divisão do Setor de Processamento III da Vara das Execuções Fiscais Municipais desta capital, extraída dos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL (processo nº 103.871/02)**, movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, contra EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR** e sua mulher **ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS**, já qualificados, verifica-se que de conformidade com o Termo de Penhora e Depósito lavrado aos 11.03.2008, foi PENHORADO O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, cujo valor da causa é de: R\$16.227,40 (18.08.2008). Foi nomeado como fiel depositário **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, já qualificado.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degeusa M. de S. Zambelli - Escr Autorizada

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos executados **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR** (RG.5.078.975-SSP-SP, CPF.450.401.098-49), e sua mulher **ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS** (RG.7.667.615-SSP/SP, CPF.064.606.628-51), bem como de terceiro interessado José Caballero Sanchez; **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, e demais interessados, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO** – Lei 5.741/71, que lhe move **BANCO BRADESCO S/A. Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008**. O Doutor Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES www.argonetworkleiloes.com.br**, em condições que segue:

BEM – O Apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do Condomínio Edifício Blumenau, situado à Rua Aguapeí nº 545, no 27º Subdistrito - Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo três vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado. Contribuinte nº 054.103.0050-5. **MATRÍCULA nº 129.441 do 9º CRI de São Paulo. ÔNUS:** Consta na Av.1 que o imóvel foi dado em hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A; consta no R.5 que o imóvel foi penhorado no processo nº 0337254-47.1999.8.26.0008, em tramite perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, movida por José Caballero Sanchez; consta conforme no R.6 que o imóvel foi arrestado no processo nº 2484/2000 da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Carmerindo Azevedo de França; Consta na Av.7 que o imóvel foi penhorado no processo nº 103.871/2002 em tramite perante a Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo, movida pela Municipalidade de São Paulo;

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: (R\$2.281.220,00 para julho/2015);

DÉBITO EXEQUENDO: R\$3.797.404,00 (outubro/2017);

ONUS: Débitos inscritos na Dívida Ativa: R\$942.066,22, até 30/11/2020;

IPTU 2020: R\$24.375,29;

DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 03 de Fevereiro de 2021, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 08 de Fevereiro de 2021, às 14:00 horas;

CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao Crédito Hipotecário, devidamente atualizado até a data do leilão (Art. 6º da Lei 5.741/71), ou na hipótese de ser superior ao valor de Avaliação, aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação atualizado. O CREDOR BANCO BRADESCO S.A RENUNCIOU AO CRÉDITO REMANESCENTE NA HIPOTESE DE ARREMATACÃO PELO VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, CPF 361.492.938-82, Banco 341, Agência 0742, C/C 02425-0 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do

Decreto nº 21.981/32). **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Francisco Dias Velho, nº 67, sala 206, Brooklin, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações, cientificações e notificações pessoais DOS EXECUTADOS, DOS CREDORES COM PENHORA REGISTRADA, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, bem como dos respectivos patronos. Não consta dos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Eu, _____, Escrevente conferi,

Eu, _____, Escrivã(o) - Judicial, Subscrevi


Paulo Guilherme Amaral Toledo
Juiz de Direito

RE: EDITAL DE LEILÃO - PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 - 1ª VARA DO TATUAPÉ/SP

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>

Sex, 11/12/2020 16:20

Para: Patricia Ifiguez <paty@argonetworkleiloes.com.br>

Boa tarde.

Prezada,

Solicito a gentileza de corrigir a minuta de edital ora fornecida, tendo em vista que não consta a data do segundo leilão, devendo ser encaminhada com urgência.

Grata.

Att.



GENI LUCIA DE SOUSA

Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé

Rua Santa Maria, 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) +55 11 3489-4859

E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

De: Patricia Ifiguez <paty@argonetworkleiloes.com.br>

Enviado: terça-feira, 1 de dezembro de 2020 11:50

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>

Assunto: EDITAL DE LEILÃO - PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 - 1ª VARA DO TATUAPÉ/SP

Boa tarde Prezados,

Segue anexo o Edital de Leilão do processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008 - 1ª VARA DO TATUAPÉ/SP, para vossa conferência.

Sugestão de datas para os leilões:

1º leilão, que terá início no dia 03 de Fevereiro de 2021, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 08 de Fevereiro de 2021, às 14:00 horas,

Favor confirmar o recebimento deste e mail

Atenciosamente,

Patrícia Ifiguez

(11) 9.8455-6232

Argo Network Leilões

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado
CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento que segue(m)

e-mail

São Paulo, em 16/12/2020.

Eu, g (Mônica Gomes Martins, matr. 315.637-4), subscrevi.

13.883
X 3 3
9**RE: EDITAL DE LEILÃO - PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 - 1ª VARA DO TATUAPÉ/SP**

Patricia Iñiguez <paty@argonetworkleiloes.com.br>

Qua, 16/12/2020 13:10

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>

 2 anexos (172 KB)

EDITAL RETIFICADO.doc; EDITAL RETIFICADO.pdf;

Boa tarde,

Segue anexo o edital retificado conforme vossa solicitação.
Estamos à disposição!

Atenciosamente,

Patrícia Iñiguez
(11) 9.8455-6232
Argo Network Leilões

De: "TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL" <tatuape1cv@tjsp.jus.br>**Enviada:** 2020/12/15 13:54:30**Para:** paty@argonetworkleiloes.com.br**Assunto:** RE: EDITAL DE LEILÃO - PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 - 1ª VARA DO TATUAPÉ/SP

Boa tarde.

Prezada,

Informo que onde consta 1º leilão, em se tratando de praça única, deverá constar da minuta: PRAÇA ÚNICA, como está no cabeçalho do edital.

Grata.

Att.

 **GENI LUCIA DE SOUSA**
Escrivã Judicial I**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé

Rua Santa Maria, 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) +55 11 3489-4859

E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

754
2

De: Patricia Iñiguez <paty@argonetworkleiloes.com.br>
Enviado: segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 13:46
Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>
Assunto: RE: EDITAL DE LEILÃO - PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 - 1ª VARA DO TATUAPÉ/SP

Boa tarde,

Não foi incluído a segunda praça, pois este caso é uma Execução Hipotecária, sendo assim, praça única, conforme lei 5741-71.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Atenciosamente,

Patrícia Iñiguez
(11) 9.8455-6232
Argo Network Leilões

De: "TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL" <tatuape1cv@tjsp.jus.br>
Enviada: 2020/12/11 16:20:18
Para: paty@argonetworkleiloes.com.br
Assunto: RE: EDITAL DE LEILÃO - PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 - 1ª VARA DO TATUAPÉ/SP

Boa tarde.

Prezada,

Solicito a gentileza de corrigir a minuta de edital ora fornecida, tendo em vista que não consta a data do segundo leilão, devendo ser encaminhada com urgência.

Grata.

Att.



GENI LUCIA DE SOUSA
Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé
Rua Santa Maria, 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901
Tel: (11) +55 11 3489-4859
E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

De: Patricia Iñiguez <paty@argonetworkleiloes.com.br>
Enviado: terça-feira, 1 de dezembro de 2020 11:50
Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>
Assunto: EDITAL DE LEILÃO - PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008 - 1ª VARA DO TATUAPÉ/SP

Boa tarde Prezados,

Segue anexo o Edital de Leilão do processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008 - 1ª VARA DO TATUAPÉ/SP, para vossa conferência.

Sugestão de datas para os leilões:

1º leilão, que terá início no dia 03 de Fevereiro de 2021, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 08 de Fevereiro de 2021, às 14:00 horas,

Favor confirmar o recebimento deste e mail

Atenciosamente,

Patrícia Iñiguez
(11) 9.8455-6232
Argo Network Leilões

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas Internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos executados **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR** (RG.5.078.975-SSP-SP, CPF.450.401.098-49), e sua mulher **ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS** (RG.7.667.615-SSP/SP, CPF.064.606.628-51), bem como de terceiro interessado José Caballero Sanchez; **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, e demais interessados, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO** – Lei 5.741/71, que lhe move **BANCO BRADESCO S/A. Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008**. O Doutor Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES www.argonetworkleiloes.com.br**, em condições que segue:

BEM – O Apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do Condomínio Edifício Blumenau, situado à Rua Aguapeí nº 545, no 27º Subdistrito - Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo três vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado. Contribuinte nº 054.103.0050-5. **MATRÍCULA nº 129.441 do 9º CRI de São Paulo. ÔNUS:** Consta na Av.1 que o imóvel foi dado em hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A; consta no R.5 que o imóvel foi penhorado no processo nº 0337254-47.1999.8.26.0008, em tramite perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, movida por José Caballero Sanchez; consta conforme no R.6 que o imóvel foi arrestado no processo nº 2484/2000 da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Carmerindo Azevedo de França; Consta na Av.7 que o imóvel foi penhorado no processo nº 103.871/2002 em tramite perante a Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo, movida pela Municipalidade de São Paulo;

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: (R\$2.281.220,00 para julho/2015);

DÉBITO EXEQUENDO: R\$3.797.404,00 (outubro/2017);

ONUS: Débitos inscritos na Dívida Ativa: R\$942.066,22, até 30/11/2020;

IPTU 2020: R\$24.375,29;

PRAÇA ÚNICA, que terá início no dia 03 de Fevereiro de 2021, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 08 de Fevereiro de 2021, às 14:00 horas;

CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao Crédito Hipotecário, devidamente atualizado até a data do leilão (Art. 6º da Lei 5.741/71), ou na hipótese de ser superior ao valor de Avaliação, aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação atualizado. O CREDOR BANCO BRADESCO S.A RENUNCIOU AO CRÉDITO REMANESCENTE NA HIPOTESE DE ARREMATÇÃO PELO VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, CPF 361.492.938-82, Banco 341, Agência 0742, C/C 02425-0 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do

Decreto nº 21.981/32). **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Francisco Dias Velho, nº 67, sala 206, Brooklin, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações, certificações e notificações pessoais **DOS EXECUTADOS, DOS CREDORES COM PENHORA REGISTRADA, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, e demais interessados, bem como dos respectivos patronos. Não consta dos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Eu, _____, Escrevente conferi,

Eu, _____, Escrivã(o) - Judicial, Subscrevi

Paulo Guilherme Amaral Toledo
Juiz de Direito

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos executados **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR** (RG.5.078.975-SSP-SP, CPF.450.401.098-49), e sua mulher **ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS** (RG.7.667.615-SSP/SP, CPF.064.606.628-51), bem como de terceiro interessado José Caballero Sanchez; **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, e demais interessados, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO** – Lei 5.741/71, que lhe move **BANCO BRADESCO S/A. Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008**. O Doutor Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES www.argonetworkleiloes.com.br**, em condições que segue:

BEM – O Apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do Condomínio Edifício Blumenau, situado à Rua Aguapeí nº 545, no 27º Subdistrito - Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo três vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado. Contribuinte nº 054.103.0050-5. **MATRÍCULA nº 129.441 do 9º CRI de São Paulo. ÔNUS:** Consta na Av.1 que o imóvel foi dado em hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A; consta no R.5 que o imóvel foi penhorado no processo nº 0337254-47.1999.8.26.0008, em tramite perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, movida por José Caballero Sanchez; consta conforme no R.6 que o imóvel foi arrestado no processo nº 2484/2000 da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Carmerindo Azevedo de França; Consta na Av.7 que o imóvel foi penhorado no processo nº 103.871/2002 em tramite perante a Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo, movida pela Municipalidade de São Paulo;

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: (R\$2.281.220,00 para julho/2015);

DÉBITO EXEQUENDO: R\$3.797.404,00 (outubro/2017);

ONUS: Débitos inscritos na Dívida Ativa: R\$942.066,22, até 30/11/2020;

IPTU 2020: R\$24.375,29;

PRAÇA ÚNICA, que terá início no dia 03 de Fevereiro de 2021, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 08 de Fevereiro de 2021, às 14:00 horas;

CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao Crédito Hipotecário, devidamente atualizado até a data do leilão (Art. 6º da Lei 5.741/71), ou na hipótese de ser superior ao valor de Avaliação, aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação atualizado. O CREDOR BANCO BRADESCO S.A RENUNCIOU AO CRÉDITO REMANESCENTE NA HIPOTESE DE ARREMATAÇÃO PELO VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, CPF 361.492.938-82, Banco 341, Agência 0742, C/C 02425-0 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do

159
9**Decreto nº 21.981/32). DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:**

Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Francisco Dias Velho, nº 67, sala 206, Brooklin, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações, cientificações e notificações pessoais DOS EXECUTADOS, DOS CREDITORES COM PENHORA REGISTRADA, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, bem como dos respectivos patronos. Não consta dos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Eu, _____, Escrevente conferi,

Eu, _____, Escrivã(o) - Judicial, Subscrevi

Paulo Guilherme Amaral Toledo
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tjssp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE HASTA ÚNICA

Processo Físico nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
 Classe: Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos executados **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR** (RG.5.078.975-SSP-SP, CPF.450.401.098-49), e sua mulher **ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS** (RG.7.667.615-SSP/SP, CPF.064.606.628-51), bem como de terceiro interessado José Caballero Sanchez; A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, e demais interessados, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – Lei 5.741/71**, que lhe move **BANCO BRADESCO S/A**. Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008. O Doutor Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES** www.argonetworkleiloes.com.br, em condições que segue:

BEM – O Apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do Condomínio Edifício Blumenau, situado à Rua Aguapeí nº 545, no 27º Subdistrito - Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo três vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado. Contribuinte nº 054.103.0050-5. MATRÍCULA nº 129.441 do 9º CRI de São Paulo. ÔNUS: Consta na Av.1 que o imóvel foi dado em hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A; consta no R.5 que o imóvel foi penhorado no processo nº 0337254-47.1999.8.26.0008, em tramite perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, movida por José Caballero Sanchez; consta conforme no R.6 que o imóvel foi arrestado no processo nº 2484/2000 da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Carmerindo Azevedo de França; Consta na Av.7 que o imóvel foi penhorado no processo nº 103.871/2002 em tramite perante a Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo, movida pela Municipalidade de São Paulo;

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: (R\$2.281.220,00 para julho/2015);

DÉBITO EXEQUENDO: R\$3.797.404,00 (outubro/2017);

ONUS: Débitos inscritos na Dívida Ativa: R\$942.066,22, até 30/11/2020;

IPTU 2020: R\$24.375,29;

PRAÇA ÚNICA, que terá início no dia 03 de Fevereiro de 2021, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 08 de Fevereiro de 2021, às 14:00 horas;

CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao Crédito Hipotecário, devidamente atualizado até a data do leilão (Art. 6º da Lei 5.741/71), ou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

na hipótese de ser superior ao valor de Avaliação, aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação atualizado. O CREDOR BANCO BRADESCO S.A RENUNCIOU AO CRÉDITO REMANESCENTE NA HIPOTESE DE ARREMATACÃO PELO VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, CPF 361.492.938-82, Banco 341, Agência 0742, C/C 02425-0 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do

Decreto nº 21.981/32). DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Francisco Dias Velho, nº 67, sala 206, Brooklin, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações, cientificações e notificações pessoais DOS EXECUTADOS, DOS CREDORES COM PENHORA REGISTRADA, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, bem como dos respectivos patronos. Não consta dos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
Classe - Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

PRAÇA ÚNICA, que terá início no dia 03 de Fevereiro de 2021,
às 14:00 horas, encerrando-se no dia 08 de Fevereiro de 2021,
às 14:00 horas;

OBS.: Edital devidamente assinado à disposição para publicação, bem como afixei o edital no local de praxe.

Nada Mais. São Paulo, 16 de dezembro de 2020. Eu, ____,
Marilene Pieruzi, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0573/2020, foi disponibilizado na página 3533 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

Teor do ato: "PRAÇA ÚNICA, que terá início no dia 03 de Fevereiro de 2021, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 08 de Fevereiro de 2021, às 14:00 horas; OBS.: Edital devidamente assinado à disposição para publicação, bem como afixei o edital no local de praxe."

SÃO PAULO, 8 de janeiro de 2021.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 763 _____**JUNTADA**

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

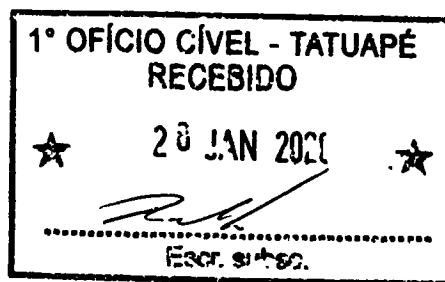
São Paulo, 29/01/2021

Eu, , subscrevi.

/Diversos / Folha de juntada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL VIII DE TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

7



000 1 FBRU.21.00002403-1 210121 1357 06

Processo nº. 0006709-33.2000.8.26.0008

EXECUÇÃO HIPOTECARIA,

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, através dos seus advogados, que a presente subscrevem, tendo, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de **MANIFESTAR** nos seguintes termos:

Conforme deferido o pedido retro para designações de novas datas para hastas públicas, verifica-se que do edital publicado foram levados em consideração os valores de avaliação do imóvel (ano 2015) bem como os valores da dívida exequenda (ano 2017) totalmente defasados.

No entanto, com o passar do tempo é notório o crescimento das demandas imobiliárias e por conseguinte a valoração dos imóveis. Nos autos da presente execução a avaliação do bem a ser expropriado ocorreu em julho/2015 sendo inviável o prosseguimento do leilão.

Da análise do artigo 873 do código de processo civil, será admitida nova avaliação quando:

Art. 873. É admitida nova avaliação quando:

I - qualquer das partes arguir, fundamentadamente, a ocorrência de erro na avaliação ou dolo do avaliador;

II - se verificar, posteriormente à avaliação, que houve majoração ou diminuição no valor do bem; (g.n)

III - o juiz tiver fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem na primeira avaliação

Ainda, conforme informado em edital constou o valor da dívida exequenda para outubro de 2017 sem inserir as atualizações das correções exigidas para o atual período.

Desta forma, requer-se a suspensão do leilão, para que seja determinado nova avaliação do imóvel a ser expropriado bem como a juntada da planilha de débito atualizada do valor exequendo.

Por fim, requer, ainda, que todas as publicações e intimações sejam remetidas para a Rua Doutor Olímpio de Macedo, 3-40, na cidade de Bauru/SP, CEP 17.012-533, ou que sejam disponibilizadas no órgão oficial, tão somente em nome de **ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/SP 192649** e **JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS OAB/SP 156187**, sob pena de se tornarem inválidas, se efetivadas em nome de outros patronos.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bauru, 20/01/2021.

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO

OAB/SP 192649

JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS

OAB/SP 156187

Rua Dr. Olímpio de Macedo, 3-40 - Vl. Universitária
CEP: 17012-533 - Bauru/SP - (14) 3312-5312

NPJUR-758404 - Júnior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 02/02/2021

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1- Fls 764/765: em face do pedido da parte exequente, **SUSPENDO** a hasta designada.

COMUNIQUE-SE com urgência ao leiloeiro.

2- Forneça a parte exequente cálculo atualizado do débito em quinze dias.

3- Para atualização da avaliação do imóvel, nomeio o perito Dr. Roberto Leonil.

Intime-se o perito para apresentar estimativa dos honorários em dez dias.

4- Após, dê-se ciência às partes e tornem conclusos.

Int.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2021

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

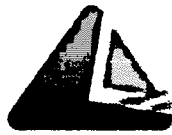
São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que juntei aos autos o que segue:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- a atuação do Tribunal, conforme Comunicado
CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento que segue(m)
- _____

São Paulo, em 09/02/21.

Eu, ✓ (Paulo Rogério Bezerra Pires, matr. 802.334), subscrevi.



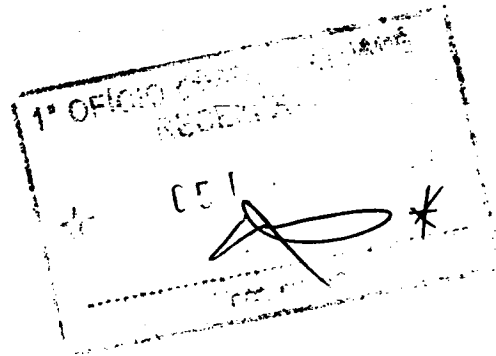
Argo Leilões Network

fls. 850

768 ✓

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ/SP

Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008




ARGO NETWORK LEILÕES LTDA, devidamente habilitada no Tribunal de Justiça de São Paulo, pelo provimento nº 1625/09, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar que o aviso de leilão foi devidamente encaminhado ao(aos), destinatário(s), conforme se observa pelos comprovantes de postagens anexo, requerendo, desde já, que seja juntado aos autos, na forma e para os devidos fins.

Nestes Termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 27 de Janeiro de 2021


Argo Leilões
Leilões Judiciais
CNPJ 20.414.555/0001-97
Telefone: 11 – 2338.0211

DESTINATÁRIO:

BRADESCO S/A - Deptº Jurídico
NÚCLEO CIDADE DE DEUS, n S/N,
VILA YARA
06029900 - OSASCO - SP

Nº DE REGISTRO DO OBJETO

REMETENTE: ARGO LEILOES
ARGO NETWORK LEILÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARA, n 527, CJ 44
VILA SOFIA
04685-001 - SAO PAULO / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

Aviso de leilão, Proc 0006709-33.2000.8.26.0008 1º Tatuapé

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª _____ :
2ª _____ :
3ª _____ :

BRADESCO - JADLOG
Módulo 301 - PREDIO CIN

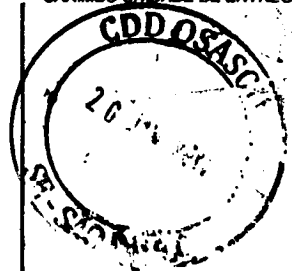
<input type="checkbox"/> 1 Mudança	<input type="checkbox"/> 6 Recusado
<input type="checkbox"/> 2 Endereço incorreto	<input type="checkbox"/> 7 Não procurado
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 8 Ausente
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 9 Falecido

20 JAN 2021

RODRIGO S. AQUINO
RG: 49.458.965-7

BR 23888454 0 BR

UNIDADE DE ENTREGA



RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Handwritten signature: *Roderlei Reis Batista*
Matr.: 8.916.055-0

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Handwritten number: 769

**SIGEP**AVISO DE
RECEBIMENTO

BR 24585636 8 BR

fls. 852

DESTINATÁRIO:

1ª VARA CÍVEL DO TATUAPÉ/SP Proc nº 0337254-47.1999.8.26.0008
 RUA SANTA MARIA, n 257,
 PARQUE SAO JORGE
 03085901 - SAO PAULO - SP

Nº DE REGISTRO DO OBJETO

REMETENTE: ARGO LEILOES
 ARGO NETWORK LEILÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARA, n 527, CJ 44
 VILA SOFIA
 04685-001 - SAO PAULO / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

- Aviso de leilão, Proc 0006709-33.2000.8.26.0008 1ª Tatuapé

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª _____:

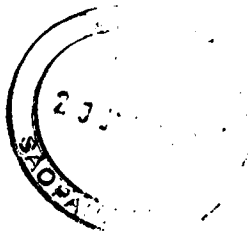
2ª _____:

3ª _____:

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 6 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 7 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RÚBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO

Leonides Lopes De Oliveira Cartão
 Matr.: 8.910.611-3

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Edua Osaki

DATA DE ENTREGA

20/10/12

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

24.993.964-2



Argo Leilões Network

769/372
Is. 853

DESTINATÁRIO:
PREFEITURA DE SÃO PAULO - Depto Jurídico
VIADUTO DO CHA, n 15, 12º andar
CENTRO
01002800 - SÃO PAULO - SP

Nº DE REGISTRO DO OBJETO

REMETENTE: ARGO LEILÕES
ARGO NETWORK LEILÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARA, n 527, CJ 44
VILA SOFIA
04665-001 - SÃO PAULO / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO
- Aviso de leilão. Proc 0006709-33.2000.8.26.0008 1ª Turapê

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Carvalho
NOME LEIBL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
20 JAN 2021

Nº DOC. DE IDENTIDADE

- MOTIVO DE DEVOLUÇÃO**
- 1 Mudou-se
 - 2 Endereço insuficiente
 - 3 Não procurado
 - 4 Não existe o número
 - 5 Ausente
 - 6 Desconhecido
 - 7 Falecido
 - 8 Outros

1º _____

2º _____

3º _____

TENTATIVAS DE ENTREGA:
BR 3 59888455 23888455



RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO

tt
CDD SE SÃO PAULO
SE-SPM
Matr.: 8.886.532-0
Carteiro

Correios

SIGEP

AVISO DE RECEBIMENTO

fls. 855,

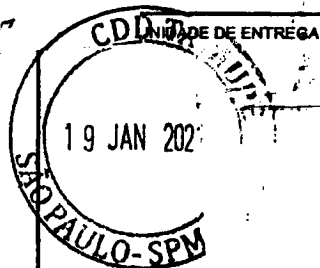
DESTINATÁRIO:

DUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR
RUA AGUAPEI, n 545, Apt. 22
VILA SANTO ESTEVAO
03325000 - SAO PAULO - SP

Nº DE REGISTRO DO OBJETO

BR 23888453.6 BR

1º _____
2º _____
3º _____



REMETENTE: ARGO LEILOES
ARGO NETWORK LEILÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARA, n 527, CJ 44
VILA SOFIA
04685-001 - SAO PAULO / SP

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 6 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 7 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 8 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 9 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 5 Outros _____ | |

RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

- Aviso de leilão, Proc 0006709-33.2000.8.26.0008 1ª Tatuapé

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Ivan Soares
18916910-2

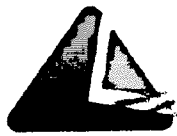
DATA DE ENTREGA

1/20/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Mario DeOliveira
Matr. 8.911
Cartão



Argo Leilões Network

fls. 856

774/773

DESTINATÁRIO:

ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS
RUA AGUAPEI, n 545, Apt 22
VILA SANTA ESTEVAO
03325000 - SAO PAULO - SP

Nº DE REGISTRO DO OBJETO

REMETENTE: ARGO LEILÕES
ARGO NETWORK LEILÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARA, n 527, CJ 44
VILA SOFIA
04685-001 - SAO PAULO / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

- Aviso de leilão, Proc 0006709-33.2000.8.26.0008 1ª Tatuapé

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Ivan Soares
18916910-2

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª _____ :
2ª _____ :
3ª _____ :

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

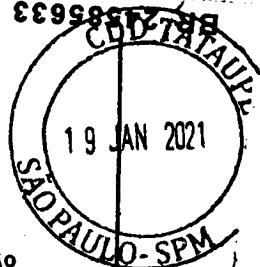
- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 8 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

DATA DE ENTREGA

20/1/21

Nº DOC. DE IDENTIDADE

BR 25585633 7 BR



DE ENTREGA

RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Mario De Oliveira Penedo
Matr.: 8.911.044-7
Carteiro

773

Correios**SIGEP****AVISO DE RECEBIMENTO**

fls. 858

DESTINATÁRIO:

AS EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO proc n° 103.871/2002
 ALMEIDA JUNIOR, n 72,
 LIBERDADE
 01510010 - SAO PAULO - SP

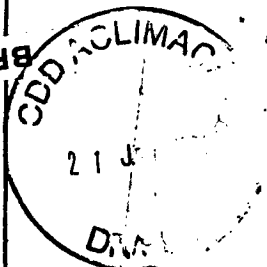
N° DE REGISTRO DO OBJETO

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª _____

3ª _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO**

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 6 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 8 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

REMETENTE: ARGO LEILÕES
 ARGO NETWORK LEILÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

AVENIDA MONSIEUR SEVERIN SABAIA, n 627, CJ 44
 VILA SOFIA
 04685-001, SAO PAULO, SP
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Execuções Fiscais - Capital SP
 SOPEX - Seção de Distr. Judicial e Protocolo

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

- Aviso de leilão, Proc 0008709-33.2000.8.26.0008 1ª Tatuapé

★ 21 JAN 2021 ★

ASSINATURA DO RECEBEDOR

★
GISLANE DA SILVA NEGRETI
 Nome Legível do Recebedor Administrativo Judiciário
 Matr. 96.442-0

DATA DE ENTREGA

21 JAN 2021
 N° DOC. DE IDENTIDADE
 X. 19941149.9



Argo Leilões Network

773/374

DESTINATÁRIO:

22ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO Proc nº 2484/2000
AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE, n 235,
VARZEA DA BARRA FUNDA
01139001 - SAO PAULO - SP

Nº DE REGISTRO DO OBJETO

REMETENTE: ARGO LEILOES
ARGO NETWORK LEILÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARA, n 527, CJ 44
VILA SOFIA
04685-001 - SAO PAULO / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

- Aviso de leilão, Proc 0006709-33.2000.8.26.0008 1ª Tatuand

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Etelson da Costa Rodrigues
Técnico Judiciário
Mat. 104655

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

20/05/2021

Nº DOC. DE IDENTIDADE

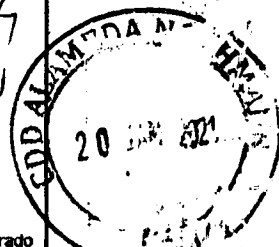
BR 24585635 4 BR

DE ENTR

1º _____ :
2º _____ :
3º _____ :

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 6 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 8 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8.9056057

775 ✓



Argo Leilões Network

nomeação

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>

Ter, 09/02/2021 18:12

Para: Roberto Leomil Garcia <roberto.leomil@leomilconsultores.com.br>

776
✓

**PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, sala 201, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax:11 3489-4859- e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br**

Processo nº: 0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. S^a INTIMADO(A) para o que segue:

Fls. : " 3- Para atualização da avaliação do imóvel, nomeio o perito Dr. Roberto Leonil.Intime-se o perito para apresentar estimativa dos honorários em dez dias. "

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente.



GENI LUCIA DE SOUSA

Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé

Rua Santa Maria, 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) +55 11 3489-4859 / 3489-4860

E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

777,
/**suspensão das hastas designadas**

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>

Ter, 09/02/2021 18:09

Para: ARMANDO - ARGO <armando@argoleiloes.com.br>

**PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, sala 201, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax:11 3489-4859- e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br**

Prezados, boa tarde

Processo nº: 0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
Exequente: Banco Bradesco S/A
Executado: Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

1. Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, Informo que
2. 1- Fls 764/765: em face do pedido da parte exequente, SUSPENDO a hasta designada.COMUNIQUE-SE com urgência ao leiloeiro.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail.

Att

**GENI LUCIA DE SOUSA**

Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé

Rua Santa Maria, 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) +55 11 3489-4859 / 3489-4860

E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

778

JUNTADA

04 MAR 2021

Em ____ de _____ de 2021, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado
CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).
- _____

Eu, _____, escrevente, subscrevi.



Leomil
Consultores

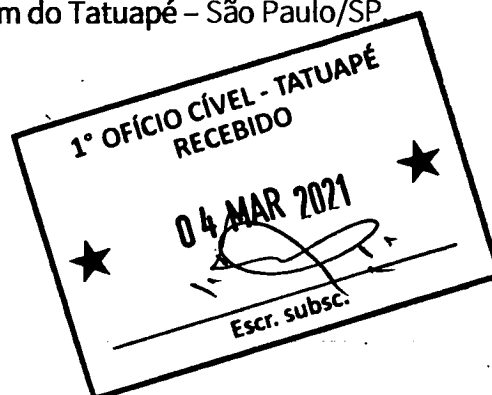
ENGENHARIA LEGAL

Engenharia Civil e Naval
Análise Econômico-Financeira
Engenharia Ambiental
Engenharia de Avaliações

779

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Fórum do Tatuapé – São Paulo/SP

Processo nº0006709-33.2000.8.26.0008



008 1 FFFA.21.00012440-9 240E21 1604 50

Roberto Leomil Garcia, engenheiro naval e civil infra-assinado, perito nomeado nos autos da

EXECUÇÃO

sendo:

Reqte.: BANCO BRADESCO S/A

Reqdo.: EDUARDO BARTKEVICIUS e OUTROS

tendo em vista a determinação para atualização da avaliação do imóvel, o signatário vem expor o que segue:

1. Caso a atualização da avaliação do imóvel deva ser feita apenas através de índices inflacionários, não há honorários para tal.
2. Caso a atualização da avaliação do imóvel deva ser feita através de novo trabalho, com vistoria, pesquisa de mercado e elaboração do laudo, os honorários são estimados em R\$5.000,00 (cinco mil reais), válidos para fevereiro/2021.

Solicitando juntada aos autos,
São Paulo, 18 de fevereiro de 2.021

Roberto Leomil Garcia

Roberto Leomil Garcia
engº naval e civil
crea 068.256.827-8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 18/05/2021
faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1-AVISO DE PETIÇÃO NO SISTEMA. REGULARIZE A SERVENTIA, INCLUSIVE A EXCLUSÃO DO ALERTA NO SISTEMA.

2- Digam as partes sobre a estimativa dos honorários do perito (fls 779- R\$5.000,00), presumindo-se o silêncio como concordância.

Após, tornem conclusos.

Int.

São Paulo, 18 de maio de 2021

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0237/2021, foi disponibilizado na página 3802 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/05/2021. Considera-se a data de publicação em 26/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)

Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)

Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)

José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)

Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

Teor do ato: "1-AVISO DE PETIÇÃO NO SISTEMA. REGULARIZE A SERVENTIA, INCLUSIVE A EXCLUSÃO DO ALERTA NO SISTEMA. 2- Digam as partes sobre a estimativa dos honorários do perito (fls 779- R\$5.000,00), presumindo-se o silêncio como concordância. Após, tomem conclusos. Int."

SÃO PAULO, 25 de maio de 2021.

Luciana Maria Thozzi
Chefe de Seção Judiciário



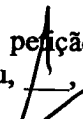
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)
2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006709-33.2000.8.26.0008
Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação /
Cumprimento / Execução
Exequente: Banco Bradesco S/A
Executado: Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que ainda não foi recebida em cartório a petição cujo o alerta consta no sistema. São Paulo 25 de maio de 2021. Eu, , Luciana Maria Thozzi, Chefe de Seção Judiciário.

783
/

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

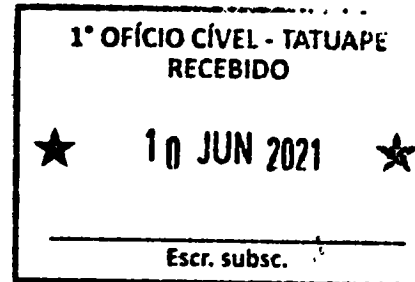
Fl. _____

JUNTADA**CERTIFICO** que juntei aos autos o que segue:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> petição(ões) | <input type="checkbox"/> guia(s) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> cópia(s) |
| <input type="checkbox"/> documento(s) | <input type="checkbox"/> precatória |
| <input type="checkbox"/> ofício(s) | <input type="checkbox"/> procuração |
| <input type="checkbox"/> A.R.(s) | <input type="checkbox"/> substabelecimento |
| <input type="checkbox"/> laudo | <input type="checkbox"/> _____ |

São Paulo, em 10/06/22Eu, V (Paulo Rogerio bezerra Pires, matrícula 802.334), subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO,
FORO REGIONAL VIII, TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**



008 1 FBRU.21.00010074-6 010621 1602 67

Processo nº. 0006709-33.2000.8.26.0008

EXECUÇÃO HIPOTECARIA,

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, através dos seus advogados, que a presente subscrevem, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em relação ao contido às fls. 779, **INFORMAR** o que segue:

Quanto ao valor dos honorários periciais, cumpre ressaltar que os mesmos se encontram excessivos, diante da pouca complexidade da prova a ser realizada.

Excelência, os honorários periciais devem ser fixados de acordo com o livre e prudente arbítrio do julgador, devendo-se levar em consideração, quando da sua fixação, a extensão e a complexidade do trabalho técnico desenvolvido pelo perito, bem como seu grau de zelo profissional.

No caso vertente, não há razoabilidade na quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil) pretendida pelo perito em face da complexidade dos

Rua Dr. Olímpio de Macedo, 3-40 - VL. Universitária

CEP: 17012-533 - Bauri/SP - (14) 3312-5312

NPJUR 758404 - Junior

17000-1000-0010-1
 REGISTER
 ☆ 1500 MUL 01 ☆
 00000000

17000-1000-0010-1
 REGISTER

serviços que virão a ser prestados e o tempo que virá a ser despendido, razão pela qual não se justifica o referido valor proposto.

Ressalta-se que em causas semelhantes à presente, o valor dos honorários periciais tem oscilado entre R\$ 1.800,00 e R\$ 3.000,00, nunca excedendo este último!!

O requerido, de modo algum, tem dúvidas acerca da capacidade técnica e da qualidade do trabalho do perito nomeado, contudo, os valores indicados pelo mesmo, por todo o exposto, excedem em muito a remuneração média dos profissionais com a mesma qualificação e em trabalhos semelhantes.

Os honorários devem ser compatíveis com a complexidade da prova a ser produzida, no caso em tela é elevada a quantia pretendida pelo perito judicial, devendo inclusive o mesmo apresentar novos valores com possíveis redução para realização dos trabalhos, onde a prova pericial não se mostra dispendiosa ou com grau de complexidade elevado.

Cumpra salientar que objetivo da avaliação é a atualização da avaliação realizada nos autos, não sendo necessário um trabalho extenso e complexo.

Nesse sentido, citamos decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que em caso semelhante, baixou para 800,00, perícia fixada em R\$ 1.600,00.

EMENTA - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS PROVISÓRIOS -- MONTANTE EXCESSIVO VERIFICADO - REDUÇÃO DETERMINADA - RECURSO PROVIDO PARA ESSE FIM. (...) De fato, constata-se ser excessiva a fixação dos honorários provisórios em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), porquanto a natureza da avaliação não demonstra demasiada complexidade na

sua realização, tais como a exigência de vários recursos técnicos ou diligências que justificassem a fixação no valor adotado. É que, o imóvel a ser avaliado (fls. 28) não corresponde à edificação complexa, mas sim, a um prédio residencial. O que não exige, para realização de sua avaliação, grande esforço técnico da perícia. Assim sendo, os honorários provisórios, considerando o exposto atrás neste decisório, devem ser reduzidos à quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme determinado às fls. 62 deste recurso, ressalvada, no entanto, a fixação dos honorários definitivos com a entrega do laudo. Ante o exposto, dá-se provimento ao recurso, para os fins constantes deste decisório. (Agravo de Instrumento nº 7.116.615-7, 20ª Câmara de Direito Privado, Relator Cunha Garcia, Julgamento 20/03/2007).

✓

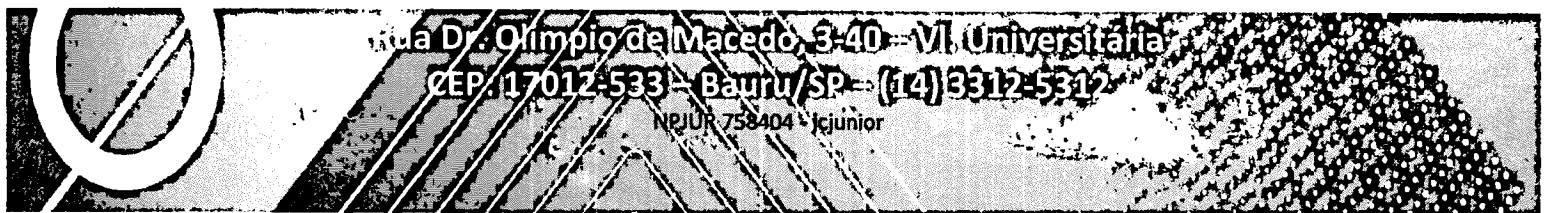
Diante do exposto, REQUER-SE seja minimizado o valor correspondente aos honorários periciais, pois o mesmo se mostra excessivo, o que somente sobejará os custos do processo.

Por fim, requer, ainda, que todas as publicações e intimações sejam remetidas para a Rua Doutor Olímpio de Macedo, 3-40, na cidade de Bauru/SP, CEP 17.012-533, ou que sejam disponibilizadas no órgão oficial, tão somente em nome de **ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/SP 192649** e **JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS OAB/SP 156187**, sob pena de se tornarem inválidas, se efetivadas em nome de outros patronos.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru, 01/06/2021.

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
OAB/SP 192649

JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS
OAB/SP 156187





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 15/06/2021
faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1-AVISO DE PETIÇÃO NO SISTEMA. REGULARIZE A SERVENTIA, INCLUSIVE A EXCLUSÃO DO ALERTA NO SISTEMA.

2- Fls 784/786: acolho parcialmente a impugnação apresentada e fixo os honorários provisórios do perito em R\$.4500,00.

Providencie a parte exequente o recolhimento em quinze dias.

Após, intime-se o perito a dar início aos trabalhos periciais.

Lauda em 60 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 15 de junho de 2021

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

788
fis 873

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0289/2021, foi disponibilizado na página 3882 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/06/2021. Considera-se a data de publicação em 30/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

Teor do ato: "1-AVISO DE PETIÇÃO NO SISTEMA. REGULARIZE A SERVENTIA, INCLUSIVE A EXCLUSÃO DO ALERTA NO SISTEMA. 2- Fis 784/786: acolho parcialmente a impugnação apresentada e fixo os honorários provisórios do perito em R\$.4500,00. Providencie a parte exequente o recolhimento em quinze dias. Após, intime-se o perito a dar início aos trabalhos periciais. Laudo em 60 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 29 de junho de 2021.

Mônica Gomes Martins
Oficial Maior

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 789**CERTIFICO** que:

- () a defesa foi protocolada dentro do prazo legal.
- () a apelação foi protocolada dentro do prazo legal.
- () os embargos declaratórios foram protocolados dentro do prazo legal.
- () procedi a anotação na contracapa e sistema quanto ao(s) advogado(s) de fls. _____
- () procedi a exclusão na contracapa e sistema quanto ao(s) advogado(s) de fls. _____
- () o preparo e porte de remessa e retorno foram recolhidos corretamente.
- () transitou em julgado a r.sentença de fls. _____ em _____ e anotei no sistema.
- () decorreu o prazo legal para o cumprimento do acordo de fls. _____
- () decorreu o prazo legal para defesa.
- () decorreu o prazo legal para apresentação de embargos monitórios.
- () decorreu o prazo legal para pagamento voluntário, oposição de embargos e pedido de parcelamento pela parte executada.
- () decorreu o prazo legal para devolução do mandado
- () decorreu o prazo legal sem comprovação de recurso contra a r. decisão de fls. _____
- () decorreu o prazo legal da intimação de fls. _____, sem _____
- _____
- () decorreu o prazo legal _____
- () deixo, por ora, de remeter fls _____ à conclusão, em face da fluência de prazo de fls _____
- () deixo, por ora, de remeter fls _____ à conclusão, em face _____
- _____
- () deixo de remeter fls. _____ à conclusão em face de fls. _____
- () o(s) peticionário(s) de fls. _____, requereu(ram) os benefícios da justiça gratuita.
- () apensei estes autos aos de nº _____, conforme fls _____
- () converti a ação de Busca e Apreensão em Depósito, conforme fls. _____
- () o(s) nome(s) do(s) procurador(es) de fls. _____, já se encontra(m) anotado(s) na contracapa dos autos e no sistema.
- () anotei o valor da causa corrigido, conforme fls _____
- o item (1), de fls. 787, já foi cumprido as fls. 782.*

São Paulo, em 13/07/2021. Eu, 9 (Mônica Gomes Martins, matr. nº 315.637-4),
subscrevi.

/Diversos /Certidão para conclusão

790
C**JUNTADA**Em 20 de julho de 2021, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado
CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).
- _____

Eu Luciana, escrevente, subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

29

1º OFÍCIO CÍVEL - TURMA
RECEBIDO
19 JUL 2021
ESTR. SUBSC.

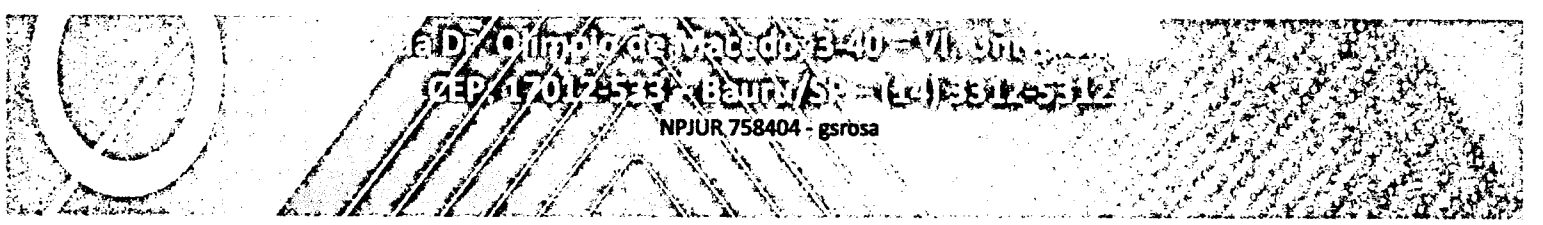
008 1 FBRU.21.00004617-7 170521 1736 02

Processo nº. 0006709-33.2000.8.26.0008

EXECUÇÃO HIPOTECARIA,

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, através dos seus advogados, que a presente subscrevem, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de **REQUERER** a juntada do demonstrativo de débito devidamente atualizado com a finalidade de prosseguimento no feito conforme despacho retro.

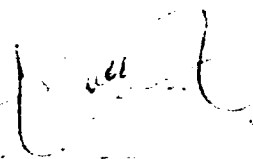
Por fim, requer, ainda, que todas as publicações e intimações sejam remetidas para a Rua Doutor Olímpio de Macedo, 3-40, na cidade de Bauru/SP, CEP 17.012-533, ou que sejam disponibilizadas no órgão oficial, tão somente em nome de **ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/SP 192649** e **JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS OAB/SP 156187**, sob pena de se tornarem inválidas, se efetivadas em nome de outros patronos.



Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru, 09/03/2021.



ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
OAB/SP 192649



JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS
OAB/SP 156187

** FBNH0002 ** DEMONSTRATIVO DOS MUTUARIOS COM PROCESSO DE EXECUCAO - DATA BASE 20/01/21

DIRETORIA REGIONAL - 0000 GERENC.REG. - 4344 G.R.SANTA CECILIA EMPRESA :

AGENCIA - 95 - NOVA CENTRAL-USP C/CORRENTE 151.650/7 FIRMA 02 - BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIARIO

CONTRATO N. 416.143/2 DATA CONTR. 07/08/91 VR.FIN. 39.076.442,12 VR.VENDA 39.076.442,12 RAMO - 2 PLANO - 9

MES.RJ - 62 MESPE - 000 FAIXA - 12301.9801 PRZ - 096 TX.JR - 16,67 SD.DV.CORRIGIDO 0,00

VR. PARA QUITACAO : SITUACAO DO CONTRATO PARA QUITACAO :

NOME - EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR 042 CPF 450401098-49 BAIRRO:TATUAPE MUNIC.:SAO PAULO

END. R FRANCISCO MARENGO N. 27 COMPL. CEP 03313-000 UF.SP

ENDERECO COMERCIAL CIDADE C.E.P. SIGLA DDD TELEFONE DDD FAX
 00000- (0000) 000-0000 (0000) 000-0000

NP	VENCIMTO	VR.AMORTIZACAO	VALOR-JUROS	TX.COBRANCA	VALOR-SEGUROS	VR.ENC-MENSAL	VR.FGTS-80P/C	LIQ.PGTO (REAL)
032	07/04/94	733.036,49	1.064.084,57	0,00	81.666,10	1.878.787,16	0,00	636.833,17
033	07/05/94	1.111.930,82	1.576.741,99	0,00	122.180,65	2.810.853,46	0,00	628.690,20
034	07/06/94	1.612.826,10	2.233.589,22	0,00	174.791,63	4.021.206,95	0,00	620.385,74
SUBTOT(CRR\$)		3.457.793,41	4.874.415,78	0,00	378.638,38	8.710.847,57	0,00	1.885.909,11
035	07/07/94	834,94	1.129,02	0,00	89,24	2.053,20	0,00	612.446,59
036	07/08/94	885,73	1.169,16	0,00	93,37	2.148,26	0,00	604.356,77
037	07/09/94	914,50	1.178,08	0,00	95,08	2.187,66	0,00	596.269,69
038	07/10/94	950,74	1.194,96	0,00	97,49	2.243,19	0,00	588.177,52
039	07/11/94	987,70	1.210,87	0,00	99,89	2.298,46	0,00	580.972,71
040	07/12/94	1.032,88	1.234,77	0,00	103,02	2.370,67	0,00	573.543,95
041	07/01/95	1.073,89	1.251,51	0,00	105,64	2.431,04	0,00	565.969,39
042	07/02/95	1.112,11	1.263,05	0,00	107,90	2.483,06	0,00	558.496,89
043	07/03/95	1.146,71	1.268,80	0,00	109,73	2.525,24	0,00	551.832,08
044	07/04/95	1.194,38	1.287,08	0,00	112,72	2.594,18	0,00	544.544,47
045	07/05/95	1.248,11	1.309,44	0,00	116,17	2.673,72	0,00	537.585,24
046	07/06/95	1.306,57	1.334,10	0,00	119,94	2.760,61	0,00	530.488,33
047	07/07/95	1.363,79	1.354,77	0,00	123,47	2.842,03	0,00	523.707,71
048	07/08/95	1.422,43	1.374,17	0,00	127,01	2.923,61	0,00	516.794,75
049	07/09/95	1.476,66	1.386,79	0,00	130,04	2.993,49	0,00	509.972,46
050	07/10/95	1.525,94	1.392,53	0,00	132,53	3.051,00	0,00	503.455,13
051	07/11/95	1.568,65	1.390,40	0,00	134,37	3.093,42	0,00	496.810,38
052	07/12/95	1.615,18	1.389,91	0,00	136,46	3.141,55	0,00	490.463,36
053	07/01/96	1.658,26	1.384,71	0,00	138,18	3.181,15	0,00	483.990,96
054	07/02/96	1.701,82	1.378,30	0,00	139,86	3.219,98	0,00	477.603,79
055	07/03/96	1.740,56	1.366,52	0,00	141,08	3.248,16	0,00	471.705,33
056	07/04/96	1.777,70	1.352,20	0,00	142,11	3.272,01	0,00	465.480,48
057	07/05/96	1.813,99	1.336,06	0,00	143,02	3.293,07	0,00	459.534,74
058	07/06/96	1.851,35	1.319,52	0,00	143,96	3.314,83	0,00	453.471,04
059	07/07/96	1.889,14	1.302,14	0,00	144,88	3.336,16	0,00	447.678,80
060	07/08/96	1.924,87	1.282,21	0,00	145,59	3.352,67	0,00	441.772,38
061	07/09/96	1.966,18	1.264,84	0,00	146,67	3.377,69	0,00	435.944,03
062	07/10/96	2.004,67	1.244,47	0,00	147,49	3.396,63	0,00	430.376,90
063	07/11/96	2.049,64	1.226,88	0,00	148,73	3.425,25	0,00	424.698,92
064	07/12/96	2.095,63	1.208,50	0,00	149,98	3.454,11	0,00	419.276,22
065	07/01/97	2.140,62	1.188,21	0,00	151,10	3.479,93	0,00	413.745,03
066	07/02/97	2.189,39	1.168,63	0,00	152,42	3.510,44	0,00	408.287,44

79A
1

NP	VENCIMENTO	VR.AMORTIZACAO	VALOR-JUROS	TX.COBRANCA	VALOR-SEGUROS	VR.ENC-MENSAL	VR.FGTS-80F/C	LIQ.FGTO (REAL)
067	07/03/97	2.234,41	1.145,71	0,00	153,42	3.533,54	0,00	403.419,12
068	07/04/97	2.278,31	1.121,00	0,00	154,29	3.553,60	0,00	398.097,38
069	07/05/97	2.322,83	1.095,43	0,00	155,15	3.573,41	0,00	393.014,83
070	07/06/97	2.372,97	1.071,23	0,00	156,32	3.600,52	0,00	387.829,96
071	07/07/97	2.420,25	1.044,44	0,00	157,25	3.621,94	0,00	382.878,44
072	07/08/97	2.469,75	1.017,36	0,00	158,26	3.645,37	0,00	377.828,27
073	07/09/97	2.520,80	989,65	0,00	159,31	3.669,74	0,00	372.843,74
074	07/10/97	2.570,24	960,00	0,00	160,20	3.690,44	0,00	368.083,16
075	07/11/97	2.623,27	930,44	0,00	161,26	3.714,97	0,00	363.227,50
076	07/12/97	2.704,54	909,07	0,00	163,97	3.777,58	0,00	358.589,28
077	07/01/98	2.769,81	880,31	0,00	165,62	3.815,74	0,00	353.859,50
078	07/02/98	2.847,99	853,74	0,00	167,96	3.869,69	0,00	349.132,13
079	07/03/98	2.899,57	817,56	0,00	168,65	3.885,78	0,00	344.438,64
080	07/04/98	2.958,38	782,18	0,00	169,71	3.910,27	0,00	340.775,58
081	07/05/98	3.010,20	743,74	0,00	170,31	3.924,25	0,00	336.129,99
082	07/06/98	3.070,28	706,12	0,00	171,32	3.947,72	0,00	331.695,96
083	07/07/98	3.125,26	666,10	0,00	171,99	3.963,35	0,00	327.460,40
084	07/08/98	3.185,68	626,03	0,00	172,91	3.984,62	0,00	323.141,22
085	07/09/98	3.241,80	583,91	0,00	173,54	3.999,25	0,00	318.878,27
086	07/10/98	3.311,39	542,90	0,00	174,83	4.029,12	0,00	314.806,56
087	07/11/98	3.388,69	501,53	0,00	176,46	4.065,68	0,00	310.853,93
088	07/12/98	3.451,52	456,55	0,00	177,26	4.085,33	0,00	306.886,87
089	07/01/99	3.523,76	411,44	0,00	179,49	4.113,69	0,00	302.840,95
090	07/02/99	3.599,53	365,19	0,00	179,82	4.144,34	0,00	298.648,22
091	07/03/99	3.676,24	317,51	0,00	181,14	4.174,89	0,00	295.086,92
092	07/04/99	3.761,71	268,90	0,00	182,81	4.213,42	0,00	291.193,93
093	07/05/99	3.842,48	218,26	0,00	184,17	4.244,91	0,00	287.474,63
094	07/06/99	3.911,99	165,57	0,00	184,93	4.262,49	0,00	283.681,30
095	07/07/99	3.980,69	111,63	0,00	185,59	4.277,91	0,00	280.057,30
096	07/08/99	4.068,48	56,51	0,00	0,00	4.124,99	0,00	265.609,64
SUBTOT (REAL)		140.607,35	61.502,59	0,00	8.986,08	211.096,02	0,00	26.188.342,20
TOTAL GERAL		141.864,72	63.275,10	0,00	9.123,76	214.263,60	0,00	28.074.251,31

** RESUMO VALORES EXPRESSOS EM REAL **

PRESTACAO HISTORICA (DE 04/1994 A 08/1999) : 214.263,60

IMPONUTALIDADE : 27.859.987,71

TOTAL DA DIVIDA : 28.074.251,31



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 21/07/2021
faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1-AVISO DE PETIÇÃO NO SISTEMA. REGULARIZE A SERVENTIA, INCLUSIVE A EXCLUSÃO DO ALERTA NO SISTEMA.

2-Fls 791/793: ciência à parte executada do cálculo atualizado do débito apresentado (R\$28.074.251,31- atualizado até 20/01/2021).

3- Cumpra a parte exequente o determinado a fls 787 (comprovar depósito de honorários do perito), em quinze dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 20 de julho de 2021

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0338/2021, foi disponibilizado na página 3288 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/07/2021. Considera-se a data de publicação em 27/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado**LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)****Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)****Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)****Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)****José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)****Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)**

Teor do ato: "1-AVISO DE PETIÇÃO NO SISTEMA. REGULARIZE A SERVENTIA, INCLUSIVE A EXCLUSÃO DO ALERTA NO SISTEMA. 2-Fls 791/793: ciência à parte executada do cálculo atualizado do débito apresentado (R\$28.074.251,31- atualizado até 20/01/2021). 3- Cumpra a parte exequente o determinado a fls 787 (comprovar depósito de honorários do perito), em quinze dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 26 de julho de 2021.
Mônica Gomes Martins
Oficial Maior



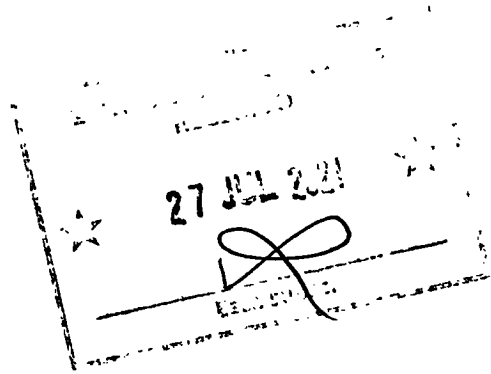
Certifico que juntei aos autos o que segue

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal , conforme
Comunicado CG nº 270/2014
- as peças do agravo de instrumento que segue
- _____

São Paulo , 03/08/20

Eu , ✓ (Paulo Rogério Bezerra Pires ,
matricula 802334) subs.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP



Processo nº. 0006709-33.2000.8.26.0008

EXECUÇÃO HIPOTECARIA,

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, através dos seus advogados, que a presente subscrevem, conforme decisão de fls retro, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de **REQUERER** a juntada do comprovante de recolhimento referente as custas para avaliação do imóvel penhorado.

Por fim, requer, ainda, que todas as publicações e intimações sejam remetidas para a Rua Doutor Olímpio de Macedo, 3-40, na cidade de Bauru/SP, CEP 17.012-533, ou que sejam disponibilizadas no órgão oficial, tão somente em nome de **ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/SP 192649** e **JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS OAB/SP 156187**, sob pena de se tornarem inválidas, se efetivadas em nome de outros patronos.

Termos em que,

Rua Dr. Olímpio de Macedo, 3-40 - Vl. Universitária
CEP: 17012-533 - Bauru/SP - (14) 3312-5312

NPJUR-758404 - lcjunior

799 /


Pede Deferimento.

Bauru, 15/07/2021.



ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO

OAB/SP 192649



JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS

OAB/SP 156187

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 02/07/2021 12:11:00

803

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: **BANCO BRADESCO S/A**

Réu: **Eduardo Bartkevicius Júnior e**

SÃO PAULO Foro Regional VIII - - Cartório Da 1ª Vara Cível

Processo: **00067093320008260008 - ID 081020000111343921**

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: **Custas honorários**

periciais processo **0006709-33.2000.8.26.0008**

Recibo do Pagador				
BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 95322.666173 9 87290000450000	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12				
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00067093320008260008 - 51174001000193, SÃO PAULO Foro Regional VIII - - Cartório Da 1ª Vara Cível				
Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193				
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850095322666	81020000111343921	31/08/2021	4.500,00	4.500,00
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A				
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Autenticação Mecânica	

Recibo do Pagador				
BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 95322.666173 9 87290000450000	
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A				
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
02/07/2021	81020000111343921	ND	N	02/07/2021
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000111343921	17	R\$		
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000111343921 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep				
			(-) Valor do Documento	4.500,00
			(-) Desconto/Abatimento	
			(+) Juros/Multa	
			(-) Valor Cobrado	4.500,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12				
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00067093320008260008 - 51174001000193, SÃO PAULO Foro Regional VIII - - Cartório Da 1ª Vara Cível				
Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193				
			Código de Baixa	Ficha de Compensação





Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

801



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 12/07/2021	Agência(pref/dv) 5905 -	Nº da conta Judicial 2000113326541
Data da guia 02/07/2021	Nº da guia 000000021612055	Processo nº 00067093320008260008	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca SAO PAULO F. TATUAPE	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 4.500,00		
REU EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 450.401.098-49		
AUTOR BANCO BRADESCO S.A.		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12		
Autenticação Eletrônica 7F0A0A78E9E69BD0 Data/Hora da impressão 15/07/2021 / 11:53:45 Data do depósito 12/07/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 12/07/2021	Agência(pref/dv) 5905 -	Nº da conta Judicial 2000113326541
Data da guia 02/07/2021	Nº da guia 000000021612055	Processo nº 00067093320008260008	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca SAO PAULO F. TATUAPE	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 4.500,00		
REU EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 450.401.098-49		
AUTOR BANCO BRADESCO S.A.		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12		
Autenticação Eletrônica 7F0A0A78E9E69BD0 Data/Hora da impressão 15/07/2021 / 11:53:45 Data do depósito 12/07/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 12/07/2021	Agência(pref/dv) 5905 -	Nº da conta Judicial 2000113326541
Data da guia 02/07/2021	Nº da guia 000000021612055	Processo nº 00067093320008260008	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca SAO PAULO F. TATUAPE	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 4.500,00		
REU EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 450.401.098-49		
AUTOR BANCO BRADESCO S.A.		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12		
Autenticação Eletrônica 7F0A0A78E9E69BD0 Data/Hora da impressão 15/07/2021 / 11:53:45 Data do depósito 12/07/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

802

Iniciar Trabalhos

MARILENE PIERUZI <mpieruzi@tjsp.jus.br>

Ter, 10/08/2021 18:42

Para: roberto.leomil@leomilconsultores.com.br <roberto.leomil@leomilconsultores.com.br>

Prezados,

Processo nº: 0006709-33.2000

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Eduardo Bartkevicius Junior e o.

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, fica V sas Intimado a dar início aos trabalhos.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara (tatuape1cv@tjsp.jus.br)

Att



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé

Rua Santa Maria, 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) +55 11 3489-4859

E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

VISTA

Em 12 de 08 de 2021,

promovo a abertura de vista destes autos

ao(à) Dr.(a) Roberto de Almeida Gasua

Eu, [Assinatura], subscrevi.

Processo nº 0006709-33/2000

RECEBIMENTO

Em, _____,

recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

Lote : 008.2021.00004195
Remetido : 12/08/2021

Origem : Cartório da 1ª Vara Cível
Destino : Perito (Endereço não cadastrado)

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0006709-33.2000.8.26.0008	Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	Banco Bradesco S/A x Eduardo Bartkevicius Júnior	3	
2	0211324-67.2009.8.26.0008	Recurso Especial	Eduardo Bartkevicius Júnior x Banco Bradesco S/A		

Total : 2

Recebido em 20/08/2021 Hora : 15:00

Por : Willians

Assinatura : Paulo

Observação : Rua: Barão de Jaceguai , 1305 -
Tel; (11) 99911-3472
Perito
Obs; 4 volumes

Imais Paulo garcia junior - retirou

805
R**JUNTADA**Em 23 de 08 de 2021, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).
- _____

Eu,  _____, escrevente, subscrevi.

806
2

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé – São Paulo / SP.

Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008

1ª OF. CÍVEL 20/08/2021 14:48 000029

Roberto Leomil Garcia, engenheiro naval e civil infra-assinado, perito nomeado nos autos da

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

sendo:

Repte.: BANCO BRADESCO S/A

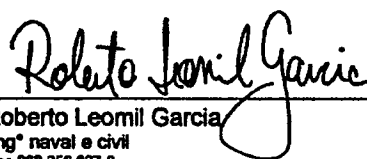
Reqdo.: EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e OUTROS

vem “permissa vênia” informar nos autos que a vistoria no imóvel localizado na Rua Aguapei nº 545 apto. 222 – Tatuapé – São Paulo/SP, será realizada no dia **21 de setembro de 2021** às **10:00hs**. Comunica ainda que, na semana anterior à vistoria, os autos serão retirados de cartório para os devidos estudos e posterior elaboração do laudo.

Solicita a publicação deste agendamento com brevidade e considerando-se as últimas vistorias, o acompanhamento do Sr. Oficial de Justiça, lembrando que todos os cuidados com relação à pandemia da Covid deverão ser respeitados, em especial o uso de máscara durante toda a vistoria.

Nestes Termos, P. Deferimento

São Paulo, 18 de agosto de 2021



 Roberto Leomil Garcia
 engº naval e civil
 cre 088.256.827-8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 24/08/2021

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1- Fls 806: ciência às partes da vistoria ao imóvel designada pelo perito para o dia 21/09/2021, às 10h, sendo o ponto de encontro o imóvel periciando (Rua Aguapeí, 545, apto 222).

2. Defiro desde logo, se necessário, o arrombamento e o recurso à força policial.

3. Aguarde-se por sessenta dias o laudo pericial.

Int.

São Paulo, 24 de agosto de 2021

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

fls. 895
✓

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0428/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/08/2021. Considera-se a data de publicação em 30/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

Teor do ato: "1- Fls 806: ciência às partes da vistoria ao imóvel designada pelo perito para o dia 21/09/2021, às 10h, sendo o ponto de encontro o imóvel periciando (Rua Aguapeí, 545, apto 222). 2. Defiro desde logo, se necessário, o arrombamento e o recurso à força policial. 3. Aguarde-se por sessenta dias o laudo pericial."

SÃO PAULO, 30 de agosto de 2021.

Luciana Maria Thozzi
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que remeti a
replicação por omissão
do parecer
Em 31 de agosto de 2021
Eu, Luciana Thozzi, Escr., subscr.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0445/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/09/2021. Considera-se a data de publicação em 03/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas:
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

Teor do ato: "1- Fls 806: ciência às partes da vistoria ao imóvel designada pelo perito para o dia 21/09/2021, às 10h, sendo o ponto de encontro o imóvel periciando (Rua Aguapeí, 545, apto 222). 2. Defiro desde logo, se necessário, o arrombamento e o recurso à força policial. 3. Aguarde-se por sessenta dias o laudo pericial. (repblicado por omissão de patrono)"

SÃO PAULO, 9 de setembro de 2021.


Mônica Gomes Martins
Oficial Maior

VISTA

Em 16 de 09 de 2021,

promovo a abertura de vista destes autos

ao(à) Dr.(a) Perito

Eu, [Assinatura], subscrevi.

Processo nº 0006709-33/2000

RECEBIMENTO

Em, _____,

recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

Lote : 008.2021.00005157
Remetido : 16/09/2021

Origem : Cartório da 1ª Vara Cível
Destino : Perito

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0006709-33.2000.8.26.0008	Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	Banco Bradesco S/A x Eduardo Bartkevicius Júnior	3	
2	0211324-67.2009.8.26.0008	Recurso Especial	Eduardo Bartkevicius Júnior x Banco Bradesco S/A		

Total : 2

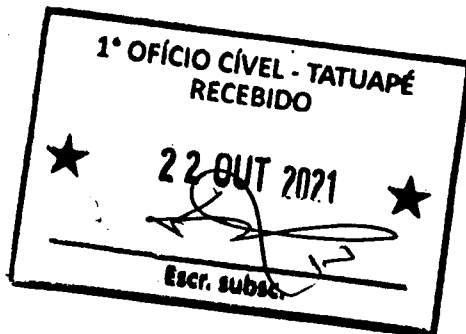
Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : 

Observação : Rua: Barão de Jaceguai, 1305
Tel: (11) 99911-3472
Perito
4 Volumes



JUNTADA

Em 22 de 10 de 2021, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado
CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).
- _____

Eu, , escrevente, subscrevi.



Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé – São Paulo/SP.

Processo nº0006709-33.2000.8.26.0008

1ª OF. CÍVEL 22/10/2021 15:08 000135

Roberto Leomil Garcia, engenheiro naval e civil infra-assinado, perito nomeado nos autos da

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

sendo:

Reqte.: BANCO BRADESCO S/A

Reqdo.: EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR E OUTROS

atendendo à determinação de V.Exa. à fls.766, para atualização da avaliação do imóvel penhorado à fls.72, após os estudos dos autos, diligências e demais perquirições que se fizeram necessárias, vem “permissa vênua” apresentar o resultado de seus trabalhos, através do presente.

LAUDO – ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

I - PRELIMINARES

A fim de facilitar o entendimento da questão será apresentado a seguir um breve resumo, com foco nas questões técnicas, de todo o andamento processual.

➤ **Inicial** (fls.02/39)

O Autor promoveu a presente ação objetivando a indenização referente à dívida do executado, quanto ao imóvel localizado na Rua Aguapei nº545 apto.222 – Tatuapé – São Paulo / SP, no valor de R\$358.263,82 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) em 18 de maio de 2000. O imóvel foi hipotecado em 02 de setembro de 1991, registrado na Av. 4 da matrícula nº129.441 do imóvel objeto da ação, como garantia de pagamento da dívida.

O Autor requer através dos fatos citados que seja efetuado o pagamento do débito, e que, caso este não ocorra, nomeiem o referente imóvel como bem de penhora para a quitação da dívida.

➤ **Termo de Penhora e Depósito** (fl.72)

Em 21 de agosto de 2002, foi lavrado no Cartório da 1ª Vara Cível, Foro Regional VIII – Tatuapé, o Termo de Penhora sobre o imóvel pertencente ao executado referente a matrícula nº129.441 do 9º Cartório de Registros de Imóveis.

II - VISTORIA

O signatário fundamentou seu trabalho, referente aos pontos técnicos da questão, de acordo com a determinação do M.M Juiz, à fls.766, para a atualização da avaliação do imóvel penhorado.

Em 21 de setembro de 2021, às 09:50hs, o signatário compareceu na Rua Aguapei nº545 – Tatuapé – São Paulo/SP para realizar a vistoria. Entretanto, o porteiro, Sr. Pedro José da Sila R.G. nº45.430.514-X, informou que o apto.222 está alugado para o Sr. Márcio há 2 meses e, em contato com o inquilino, o mesmo informou que não foi comunicado da vistoria, portanto não permitiu a realização da mesma, deixando assim o signatário de apresentar fotos das áreas comuns do Edifício bem como do apartamento nº222.

Dando sequência aos trabalhos e impossibilitado de realizar a vistoria, o referido porteiro, relatou que o apartamento nº222 objeto do presente trabalho encontra-se em condições normais de conservação, considerando-se então as características de acabamentos apresentadas no Laudo de fls.453/478, para a realização da atualização da avaliação.



Foto nº01: Vista da fachada do 'Edifício Blumenau', à Rua Aguapei nº545



816
[Signature]

II.a – Objeto

O objeto deste trabalho é a unidade autônoma nº222 do Condomínio Edifício Blumenau, localizado na Rua Aguapei nº545 – Tatuapé, São Paulo / SP

II.b – Localização



O imóvel está situado na Rua Aguapei nº545 apto. 222, Tatuapé, São Paulo / SP.

O bairro Tatuapé é um distrito situado na zona leste do município de São Paulo, pertencente à subprefeitura da Mooca.

É um bairro dentro da cidade de São Paulo de predomínio da classe média-alta.

Figura 01: Bairro Tatuapé em laranja e Bairro da Sé em azul

Handwritten signature

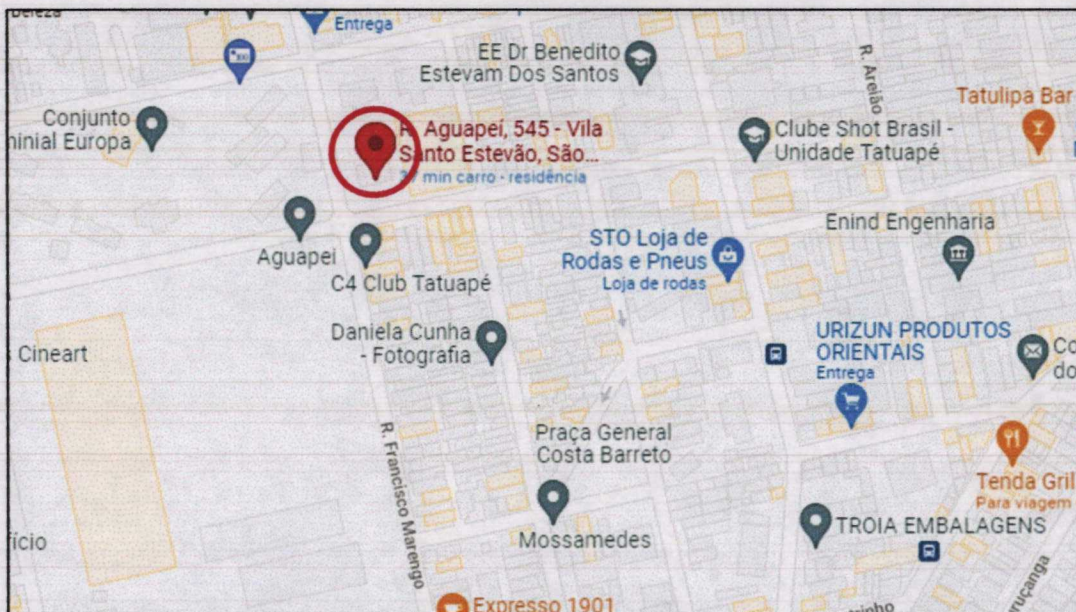


Figura 02: Mapa de localização do imóvel (fonte: google maps)

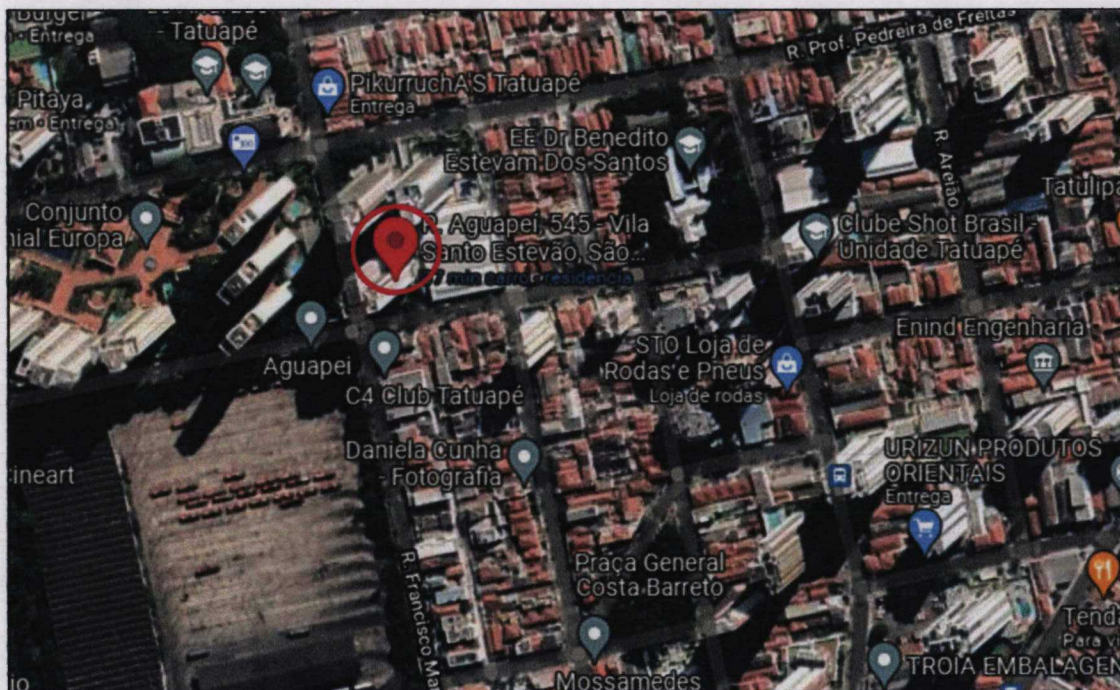


Figura 03: Foto aérea da região do imóvel (fonte: google maps)



828

O local onde se situa o imóvel é dotado dos seguintes melhoramentos públicos:

serviços		utilidades	
x	energia elétrica pública	x	comércio
x	energia elétrica domiciliar	x	prestação de serviços
x	rede de água / esgoto	x	hospital
x	pavimentação	x	escola / universidade
x	guias e sarjetas	x	correios
x	gás encanado	x	assistência médica
x	telefone	x	recreação
x	transporte coletivo	x	agências bancárias
x	coleta de lixo	—	—

A circunvizinhança da localidade apresenta ocupação de uso misto, entre núcleos de comércios, prestações de serviços e residências de padrão médio-alto com alta densidade populacional.

II.c – Zoneamento

Em função do 'Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo' - lei nº16.050 de 31 de julho de 2.014 e a 'Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo' - lei nº16.402 de 22 de março de 2.016, o imóvel em questão está inserido na ZM 3b/17 – Zona Mista de Alta Densidade.

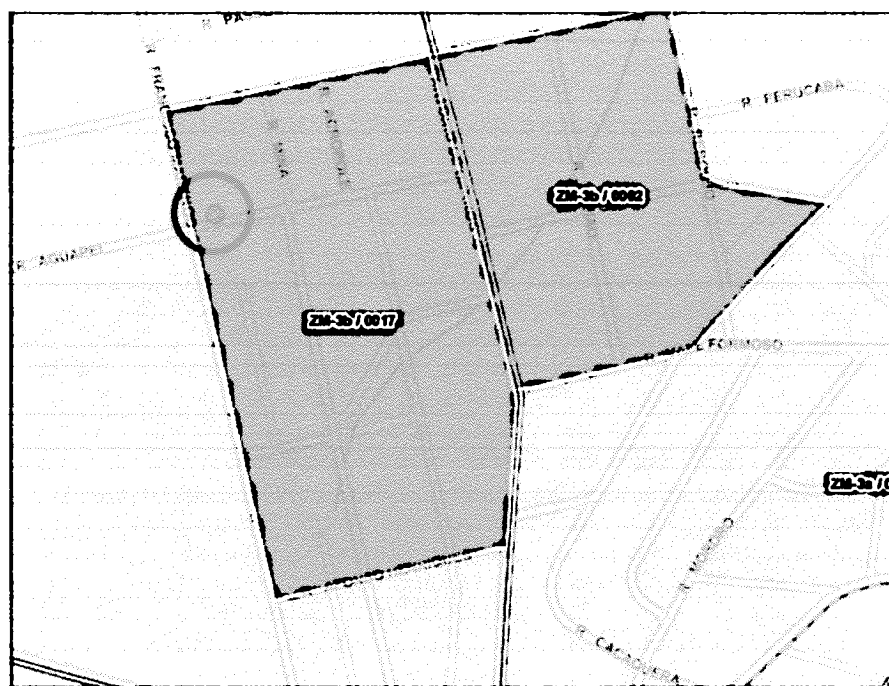
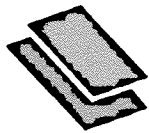


Figura 04: Planta de Zoneamento (fonte GEOSAMPA).



819

As Zonas Mistas (ZM) são assim definidas:

“porções do território destinadas à implantação de usos residenciais e não residenciais, inclusive no mesmo lote ou edificação, segundo critérios gerais de compatibilidade de incomodidade e qualidade ambiental, que tem como referência o uso residencial podendo ser subdivididas em zonas mistas de baixa, média e alta densidades.

coeficiente de aproveitamento	mínimo	0,30
	básico	1,00
	máximo	2,00
taxa de ocupação máxima	< 500,00m ²	0,85
	≥ 500,00m ²	0,70
gabarito de altura máximo (m)		28,00
recuos mínimos (m)	frente	5,00
	altura edif. ≤ 10,00m	N.A.
	altura edif. > 10,00m	3 (j)
Cota parte máxima de terreno por unidade (m ²)		N.A.

(j) Os recuos laterais e de fundo para altura da edificação superior a 10 metros serão dispensados conforme disposições estabelecidas no inciso II do art. 65 desta lei.

De acordo com a ‘Planta Genérica do Município de São Paulo - 2015’, a rua em estudo encontra-se no Setor 054 e Quadra 103 apresentando para o ano de 2021 o seguinte índice fiscal:

- ⊕ Rua Aguapei nº545 ----- ‘3.293,00’ (2021)
- ⊕ Rua Francisco Marengo ----- ‘2.881,00’ (2021)

A seguir, a quadra fiscal com o terreno da edificação em questão destacado:

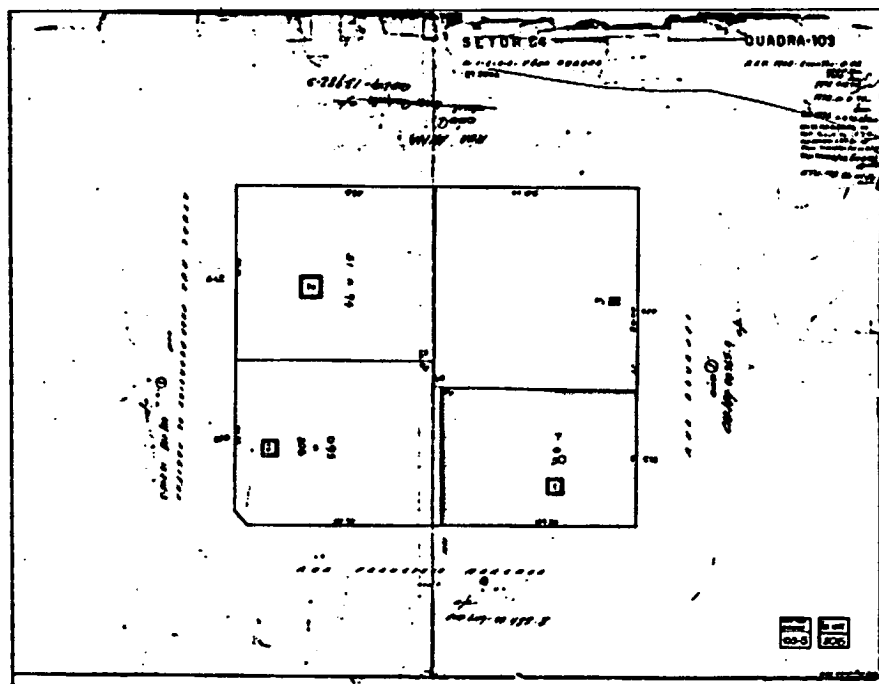


Figura 05: Mapa fiscal da quadra com o imóvel demarcado em amarelo (fonte: PMSP).

III – AVALIAÇÃO

O signatário utilizou para este trabalho, as diretrizes das Normas para Avaliação nas Varas da Fazenda Pública de São Paulo – 2019”, elaboradas por Comissão de Peritos nomeada pela portaria “CAJUFA nº01/2017”.

A avaliação de imóveis deverá ser feita preferencialmente pelo Método Comparativo Direto. Na impossibilidade da aplicação deste método, será utilizado o Método da Composição.

- ⇒ **Método Comparativo Direto** é aquele em que o valor do imóvel é obtido por meio da comparação de dados de mercado relativos a outros imóveis de características semelhantes. As discrepâncias observadas nas características dos imóveis deverão ser ponderadas através de fatores de homogeneização
- ⇒ **Método da Composição** é aquele em que o valor do imóvel é definido pela soma do valor do terreno com o valor das edificações e benfeitorias existentes, já incluído o fator de comercialização



821
[Handwritten signature]

O valor do imóvel em questão é obtido a partir da coleta de elementos pesquisados no mercado imobiliário local através de ofertas de imóveis similares transportados para o avaliando pela aplicação de fatores de ajustes.

Este método é denominado de “*Método Comparativo de Dados de Mercado*”, de acordo com a metodologia preconizada pela ABNT em suas normas NBR-14.653 partes 1 e 2 – Avaliação de Bens e Imóveis Urbanos, e também pelas Normas para Avaliação nas Varas da Fazenda Pública de São Paulo – 2019, elaboradas por ‘Comissão de Peritos nomeada pela portaria CAJUFA nº01/2017.

Os cálculos relativos ao Tratamento por Fatores dos elementos comparativos encontram-se no Anexo I: ‘PLANILHAS DE HOMOGENEIZAÇÃO’, considerando os seguintes fatores:

- Fator oferta: dedução de 10% no preço das ofertas dos elementos comparativos (elasticidade dos negócios, sendo que, no caso de transações, não se considera esse desconto) – (F_{of});
- Fator de correção de padrão construtivo (F_p);
- Fator depreciação para construção (F_{oc});
- Fator vagas (F_v)

➤ Elementos comparativos

No Anexo II: ‘PESQUISA DE ELEMENTOS COMPARATIVOS’, encontra-se a pesquisa efetuada relativa às ofertas de apartamentos residenciais inseridos na microrregião do avaliando.

A homogeneização dos elementos pesquisados utilizou como paradigma as características do próprio imóvel avaliando.

Foram pesquisados 07 elementos comparativos na região em tela que não necessitaram de saneamento, que resultaram em:

$$\Rightarrow V_u = R\$6.711,37/m^2 \text{ de área útil - válido para setembro/2021}$$

(seis mil, setecentos e onze reais e trinta e sete centavos por metro quadrado)

III.a –Imóvel

Conforme vistoria realizada no local, a edificação foi construída sobre terreno com formato irregular, topografia plana e solo aparentemente seco.



O documento do imóvel é a Matrícula nº129.441, do 9º C.R.I. da Capital, apresentada à fls.229:

"IMÓVEL:- O apartamento duplex nº222, no 22º e 23º andares do Condomínio Edifício Blumenau, situado à Rua Aguapei nº545, no 27º subdistrito do Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m, correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo 3 vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local determinado."

O executado é proprietário do imóvel objeto da referida matrícula, conforme descrito em 'R.3' datada de 02 de setembro de 1991, a qual Joaquim Marques Salgueiro e sua mulher Amélia Esmeralda Barbosa Salgueiro, venderam o imóvel a Eduardo Bartkevicius Júnior e sua mulher Rosane Biagini Brazão Bartkevicius.

III. b – Classificação da Construção

O apartamento residencial foi classificado de acordo com a norma "EDIFICAÇÕES – VALORES DE VENDA – 2002" (ADEQUAÇÃO) – Portaria CAJUFA nº01/2007.

Item 1.3.5 – Apartamento padrão FINO:

A – CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Edifícios exibindo linhas arquitetônicas esmeradas. Normalmente compostos por um único apartamento por andar, podendo ser duplex. Elevadores de primeira linha com circulação independente para a parte social e de serviço, ambos com acesso direto aos subsolos. Hall social amplo com materiais de acabamento e de decoração esmerados e pé-direito elevado, dotados de guarita e sistema especial de segurança. Áreas externas com grandes afastamentos, planejadas e com tratamento paisagístico especial, geralmente complementadas com área de lazer completo. Fachadas dotadas de tratamentos especiais em concreto aparente, massa raspada, texturizada, granito ou material equivalente. Unidades com pelo menos quatro dormitórios (pelo menos duas suítes), sala para três ou mais ambientes, dependências de empregada, ampla área de serviço e pelo menos três vagas de estacionamento, eventualmente acrescidas de outras para visitantes.



823
Q

III.c – Características do Condomínio e Apartamento

Conforme exposto no capítulo II – ‘VISTORIA’ a descrição das Características do Condomínio e Apartamento está prejudicada pelo fato da impossibilidade em realizar vistoria no imóvel em estudo, assim o signatário irá considerar as mesmas características apresentadas no Laudo apresentado às fls.453/478.

III.d - Valor de Mercado

O valor do imóvel é dado pela seguinte expressão:

$$V_i = A_{\text{útil}} \times V_u$$

V_i = valor do imóvel

$A_{\text{útil}}$ = área útil do imóvel

V_u = valor unitário da construção

Assim, tem-se:

$$V_i = 347,31\text{m}^2 \times \text{R}\$6.711,37/\text{m}^2$$

$$V_i = \text{R}\$2.330.925,91 - \text{válido para setembro/2021}$$

Portanto, em números redondos, tem-se:

<p style="text-align: center;">VALOR DO IMÓVEL</p> <p style="text-align: center;">Rua Aguapei nº545 apto.222 - Tatuapé - São Paulo / SP</p> <p style="text-align: center;">R\$2.330.926,00 – válido para setembro / 2021 (dois milhões, trezentos e trinta mil, novecentos e vinte e seis reais)</p> <p style="text-align: center;">* de acordo com as normas CAJUFA– 2019 *</p>



824

Com o auxílio da estatística, o **coeficiente de correlação de Pearson** ou simplesmente coeficiente de correlação, mede o grau da correlação entre variáveis, em outras palavras, indica a relação entre duas variáveis lineares e os valores sempre serão entre +1 e -1. O sinal indica a direção, se a correlação é positiva ou negativa, e o tamanho da variável indica a força da correlação, ou seja:

- 0,9 para mais ou para menos indica uma correlação muito forte.
- 0,7 a 0,9 positivo ou negativo indica uma correlação forte.
- 0,5 a 0,7 positivo ou negativo indica uma correlação moderada.
- 0,3 a 0,5 positivo ou negativo indica uma correlação fraca.
- 0 a 0,3 positivo ou negativo indica uma correlação desprezível.

Conforme Anexo I – 'PLANILAS DE HOMOGENEIZAÇÃO', tem-se o coeficiente de correlação (r) igual a 0,9759, indicando uma correlação muito forte.

IV – ENCERRAMENTO

Vai o presente Laudo – Atualização de Avaliação, referente ao processo 0006709-33.2000.8.26.0008 da 1ª Vara Cível do Tatuapé – SP, digitado em 12 (doze) folhas, todas rubricadas e esta última datada e assinada.

Acompanham o presente trabalho 03 (três) anexos que fazem parte integrante do mesmo.

São Paulo, 13 de outubro de 2.021.



Roberto Leomil Garcia
engº naval e civil
crea 068.256.827-8



Leomil
Consultores

fls. 912

ENGENHARIA LEGAL

Engenharia Civil e Naval
Análise Econômico-Financeira
Engenharia Ambiental
Engenharia de Avaliações

825

ANEXOS



Leomil
Consultores

ENGENHARIA LEGAL

Engenharia Civil e Naval
Análise Econômico-Financeira
Engenharia Ambiental
Engenharia de Avaliações

826
A

ANEXO I
PLANILHAS DE HOMOGENEIZAÇÃO



827

APARTAMENTO AVALIANDO
4a Região - apartamentos/escritórios padrão simples a luxo

Área útil (Au)	347,31m²	Índice Fiscal 2021	3.293,00
Classificação	Apartamento - Fino	Estado de Conservação	d - Entre regular e necessitando de reparos simples
Intervalo	Máximo	Valor Padrão	4,0460
Idade (Ie)	30 anos	Fator Obsolescência (Foc)	0,5823
Nº de Vagas	3	Data Avaliação	out/2021

TABELA DE HOMOGENEIZAÇÃO

Elementos Pesquisados	Valor Atualizado (R\$)	Área Útil	Valor Unitário VU (R\$/m²)	Fator Transposição (Ft)	Fator Padrão (Fp)	Fator Depreciação (Fd)	Fator Obsolescência (Foc)	Fator Vaga	Total Fatores	Valor unitário homogeneizado Vuhom (R\$/m²)
1	872.640,00	189,00	4.617,14	1,0000	1,1352	1,0000	1,0000	1,0833	1,2298	5.678,16
2	1.045.350,00	189,00	5.530,95	1,0000	1,1352	1,0000	0,8460	1,0833	1,0404	5.754,40
3	1.383.500,00	240,00	5.761,25	0,9795	1,1352	1,0000	1,0000	1,0000	1,1119	6.318,98
4	1.383.500,00	209,00	6.523,92	1,0086	1,1352	1,0000	0,8629	1,0000	1,0109	6.595,03
5	1.636.200,00	228,00	7.176,32	0,9795	1,1352	0,9429	0,9617	1,0000	1,0082	7.235,16
6	2.908.800,00	348,00	8.358,62	0,9795	1,1352	0,9429	0,8670	1,0000	0,9080	7.597,99
7	2.727.000,00	310,00	8.796,77	0,9795	1,1352	0,9429	0,9110	0,9286	0,8889	7.801,86

Elemento Pesquisado	Vuhom (R\$/m²)
---------------------	----------------

1	5.678,16
2	5.754,40
3	6.316,98
4	6.595,03
5	7.235,16
6	7.597,99
7	7.801,86

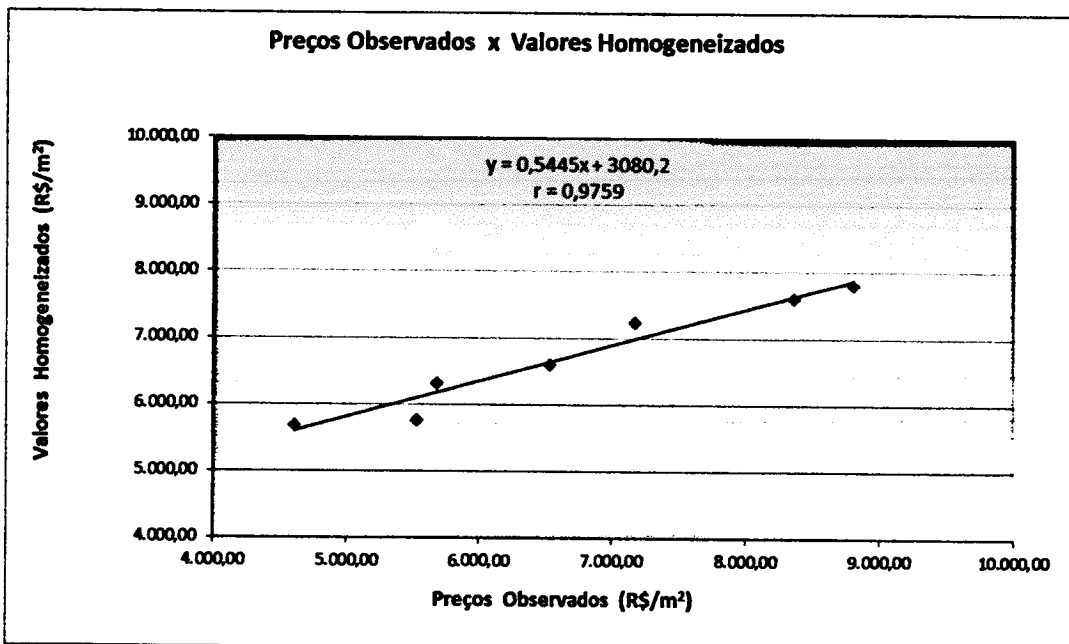
MÉDIA GERAL

média	6.711,37
limite superior	8.724,78
limite inferior	4.697,96
desvio padrão	793,00

As amostras não precisaram de saneamento.



828
[Signature]





Leomil
Consultores


ENGENHARIA LEGAL
Engenharia Civil e Naval
Análise Econômico-Financeira
Engenharia Ambiental
Engenharia de Avaliações

829
[Handwritten signature]


ANEXO II
ELEMENTOS COMPARATIVOS

830
2


ELEMENTO COMPARATIVO - 1			
Informações Gerais			
Endereço	Rua Aguapei nº545 - 5º andar	Zoneamento	
	Tatuapé - São Paulo - SP	ZM	
Setor	054	Quadra	103
Uso	Residencial	Natureza	Oferta
Preço (R\$)	R\$ 960.000	IF - 2021	3.293,00
Apartamento			
Área útil (Au)	189,00m²	Estado de Conservação	d - Entre regular e necessitando de reparos simples
Classificação	Apartamento - Fino	Nº de Vagas	02
Intervalo	Médio	Valor Padrão	3,564
Fonte:			
Imobiliária	Lopes Premium Imóveis	Contato	Sra. Rosana
Tel / Cel	3995-9080	Data da Pesquisa	set/2021



ELEMENTO COMPARATIVO - 2			
Informações Gerais			
Endereço	Rua Aguapei nº545 - 13º andar	Zoneamento	
	Tatuapé - São Paulo - SP	ZM	
Setor	054	Quadra	103
Uso	Residencial	Natureza	Oferta
Preço (R\$)	R\$ 1.150.000,00	IF - 2021	3.293,00
Apartamento			
Área útil (Au)	189,00m²	Estado de Conservação	d - Entre regular e necessitando de reparos simples
Classificação	Apartamento - Fino	Nº de Vagas	02
Intervalo	Médio	Valor Padrão	3,564
Fonte:			
Imobiliária	Curvelo & Barbosa Imóveis	Contato	Sra. Lucia Helena
Tel / Cel	3584-7999	Data da Pesquisa	set/2021




ELEMENTO COMPARATIVO - 3			
Informações Gerais			
Endereço	Rua Aguapei nº31 - 8º andar	Zoneamento	
	Tatuapé - São Paulo - SP	ZM	
Setor	054	Quadra	101
Uso	Residencial	Natureza	Oferta
Preço (R\$)	R\$ 1.500.000,00	IF - 2021	3.362,00
Apartamento			
Área útil (Au)	240,00m²	Estado de Conservação	d - Entre regular e necessitando de reparos simples
Classificação	Apartamento - Fino	Nº de Vagas	03
Intervalo	Médio	Valor Padrão	3,564
Fonte:			
Imobiliária	R. C. Imóveis	Contato	Sra. Giovana
Tel / Cel	2672-4004	Data da Pesquisa	set/2021




831


ELEMENTO COMPARATIVO - 4			
Informações Gerais			
Endereço	Rua Aguapei nº780 - cobertura Tatuapé - São Paulo - SP		Zoneamento ZM
Setor	054	Quadra	125
Uso	Residencial	Natureza	Oferla
Preço (R\$)	R\$ 1.500.000,00	IF - 2021	3.265,00
Apartamento			
Área útil (Au)	209,00m ²	Estado de Conservação	d - Entre regular e necessitando de reparos simples
Classificação	Apartamento - Fino	Nº de Vagas	03
Intervalo	Médio	Valor Padrão	3,564
Fonte:			
Imobiliária	Corretora Autônoma	Contato	Sra. Elisabete
Tel / Cel	9 8383-3771	Data da Pesquisa	set/2021



ELEMENTO COMPARATIVO - 5			
Informações Gerais			
Endereço	Rua Professor Pedreira de Freitas nº151 - 7º andar Tatuapé - São Paulo - SP		Zoneamento ZM
Setor	054	Quadra	289
Uso	Residencial	Natureza	Oferla
Preço (R\$)	R\$ 1.800.000,00	IF - 2021	3.362,00
Apartamento			
Área útil (Au)	228,00m ²	Estado de Conservação	c - Regular
Classificação	Apartamento - Fino	Nº de Vagas	03
Intervalo	Médio	Valor Padrão	3,564
Fonte:			
Imobiliária	Catita Imóveis	Contato	Sr. Edy
Tel / Cel	2672-6800	Data da Pesquisa	set/2021



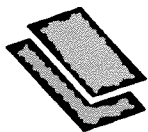
ELEMENTO COMPARATIVO - 6			
Informações Gerais			
Endereço	Rua Professor Pedreira de Freitas nº320 - cobertura Tatuapé - São Paulo - SP		Zoneamento ZM
Setor	054	Quadra	101
Uso	Residencial	Natureza	Oferla
Preço (R\$)	R\$ 3.200.000,00	IF - 2021	3.362,00
Apartamento			
Área útil (Au)	348,00m ²	Estado de Conservação	c - Regular
Classificação	Apartamento - Fino	Nº de Vagas	03
Intervalo	Médio	Valor Padrão	3,564
Fonte:			
Imobiliária	Só Imóveis	Contato	Sr. Fábio
Tel / Cel	2941-5111	Data da Pesquisa	set/2021



832
Q

ELEMENTO COMPARATIVO - 7			
Informações Gerais			
Endereço	Rua Professor Pedreira de Freitas nº217 - cobertura Tatuapé - São Paulo - SP	Zoneamento	ZM
Setor	054	Quadra	289
Uso	Residencial	Natureza	Oferta
Preço (R\$)	R\$ 3.000.000,00	IF - 2021	3.362,00
Apartamento			
Área útil (Au)	310,00m ²	Estado de Conservação	c - Regular
Classificação	Apartamento - Fino	Nº de Vagas	04
Intervalo	Médio	Valor Padrão	3,564
Fonte:			
Imobiliária	Pedro de Lima Imóveis	Contato	Sra. Cláudia
Tel / Cel	2674-2222	Data da Pesquisa	set/2021





Leomil
Consultores

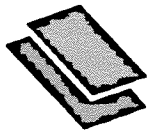
fls. 920

ENGENHARIA LEGAL

Engenharia Civil e Naval
Análise Econômico-Financeira
Engenharia Ambiental
Engenharia de Avaliações

833

ANEXO III
GRAU DE PRECISÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO



De acordo com a norma de avaliação de bens, NBR 14.653-2 / 2011 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), todo laudo deverá ser classificado quanto ao grau de fundamentação e grau de precisão que atingiu.

Em "generalidades", item 9.1 da supracitada norma, temos bem caracterizados os graus de fundamentação e precisão:

"A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento inicial pelo contratante do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação a priori".

Assim sendo, estabeleceu a norma os referenciais para classificação do laudo, através das tabelas 3, 4 e 5 que a compõe, quais sejam:

Para grau de precisão, tem-se a seguinte tabela a partir da homogeneização:

PRECISÃO	
média	6.711,37
intervalo de confiança	80%
n-1	6
n	7
t student	1,4400
desvio padrão	793,00
raiz de n	2,65
resultado	431,61
max	7.142,98
min	6.279,76
% em torno da média	12,86%
	<=30%
enquadrado no grau III	


 830

Tabela 5 - Grau de precisão nos casos de utilização de modelos de regressão linear ou de tratamento por fatores

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	≤30%	30%-50%	>50%

Ou seja, este presente trabalho atingiu **12,86%**, portanto enquadra-se no grau de precisão III, para o tratamento dado à pesquisa.

Para grau de fundamentação:

Tabela 3 - Grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	<i>Completa quanto a todos os fatores analisados</i>	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados	12	5	3
3	Identificação dos dados de mercado	<i>Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados, com fotos e características observadas pelo autor do laudo</i>	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores analisados
4	Intervalo admissível de ajuste para cada fator e para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	<i>0,40 a 2,50a</i>

^a No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea



Tabela 4 – Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Itens obrigatórios	<i>Itens 2 e 4 no Grau III, com os demais no mínimo no Grau II</i>	<i>Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no Grau I</i>	<i>Todos no mínimo no Grau I</i>

O presente trabalho atingiu os parâmetros classificatórios destacados na tabela anterior, de modo que foram atingidos **10** pontos, ou seja, grau de fundamentação II.



Leomil
Consultores

fls. 924

ENGENHARIA LEGAL

Engenharia Civil e Naval
Análise Econômico-Financeira
Engenharia Ambiental
Engenharia de Avaliações

837
[Handwritten signature]

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Fórum do Tatuapé – São Paulo/SP.

Processo nº0006709-33.2000.8.26.0008

1:0F-CIVEL 22/10/2021 15:08 000134

Roberto Leomil Garcia, engenheiro naval e civil infra-assinado, perito nomeado nos autos da

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

sendo:

Reqte.: BANCO BRADESCO S/A

Reqdo.: EDUARDO BARTKEVICIUS e OUTROS

tendo em vista o protocolo do trabalho pericial em cartório, vem “permissa vênia” solicitar o levantamento dos honorários provisórios, devidamente depositados às fls.800/801, dando-se por satisfeito com os mesmos. A fim de auxiliar o cartório na expedição do MLE, em anexo o respectivo formulário.

Nestes Termos, P. Deferimento,

São Paulo, 13 de outubro de 2.021

Roberto Leomil Garcia

Roberto Leomil Garcia
engº naval e civil
crea 068.256.627-8

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo: 0006709-33.2000.8.26.0008

Nome do beneficiário do levantamento: ROBERTO LEOMIL GARCIA

Perito Judicial: ROBERTO LEOMIL GARCIA

CREA: 068256827-8

Nº da página do processo onde consta nomeação: FLS.766

Tipo de levantamento: () Parcial

(X) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

FLS.800/801

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):

R\$4.500,00

CPF: 103.204.128-57

Tipo de levantamento: () I - Comparecer ao banco;

() II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

(X) III – Crédito em conta para outros bancos;

() IV – Recolher GRU;

() V – Novo Depósito Judicial

Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:

BANCO ITAU (341) – AG.3753 – CC.07980-9

Observações:

LEVANTAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS PERICIAIS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 26/10/2021
 faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
 MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls 813/836: Digam as partes sobre o laudo pericial apresentado no prazo comum de quinze dias.

Fls 837/838: defiro. Expeça-se MLE em favor do perito.

Após, tornem conclusos.

Int.

São Paulo, 26 de outubro de 2021

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

Fis. 837

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0579/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/11/2021. Considera-se a data de publicação em 04/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

Teor do ato: "Fis 813/836: Digam as partes sobre o laudo pericial apresentado no prazo comum de quinze dias. Fis 837/838: defiro. Expeça-se MLE em favor do perito. Após, tornem conclusos. Int."

SÃO PAULO, 3 de novembro de 2021.

Paulo Rogério Bezerra Pires
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
Classe -- Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

(X) em cumprimento à decisão de fls. 839, expedi o MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO nº 20211110182214038860 , no valor de R\$ 4.553,94 , em favor da parte perito judicial, conforme formulário de fls. 838 .

(X) encaminhei para conferência e posterior assinatura.

Nada Mais. São Paulo, 10 de novembro de 2021. Eu, ____, Roberto Della Paolera Scorzafave, Auxiliar Judiciário.

842
7**JUNTADA**Em 27 de 01 de 2022, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).
- _____

Eu, , escrevente, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - DE TATUAPÉ COMARCA DE SÃO PAULO - SP



843
 008 1 FBRU.21.00056566-3 261121 1624 97

Processo nº. 0006709-33.2000.8.26.0008

EXECUÇÃO HIPOTECARIA,

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, através dos seus advogados, que a presente subscrevem, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de **CONCORDAR** com o laudo de avaliação acostados aos autos fls. 813/836, em relação ao imóvel penhorado de matrícula 129.441, perfazendo a quantia de R\$2.330,926,00(dois milhões, trezentos e trinta mil, novecentos e vinte e seis reais)

Por oportuno, visa o prosseguimento da execução, não havendo manifestação pelos executados quanto a intimação da avaliação, REQUER-SE a nomeação de leiloeiro cadastrado junto a esta serventia para que de início a expropriação do imóvel através das hastas públicas.

Por fim, requer, ainda, que todas as publicações e intimações sejam remetidas para a Rua Doutor Olímpio de Macedo, 3-40, na cidade de

Rua Dr. Olímpio de Macedo, 3-40 – Vl. Universitária
 CEP: 17012-533 – Bauru/SP – (14) 3312-5312

Bauru/SP, CEP 17.012-533, ou que sejam disponibilizadas no órgão oficial, tão somente em nome de **ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/SP 192649** e **JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS OAB/SP 156187**, sob pena de se tornarem inválidas, se efetivadas em nome de outros patronos.

249
#

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru, 26/11/2021.

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
OAB/SP 192649

JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS
OAB/SP 156187

1ª Vara Cível Regional do Tatuapé

Fl. 845 2**CERTIFICO** que:

- () a defesa foi protocolada dentro do prazo legal.
- () a apelação foi protocolada dentro do prazo legal.
- () os embargos declaratórios foram protocolados dentro do prazo legal.
- () procedi a anotação na contracapa e sistema quanto ao(s) advogado(s) de fls. _____
- () procedi a exclusão na contracapa e sistema quanto ao(s) advogado(s) de fls. _____
- () o preparo e porte de remessa e retorno foram recolhidos corretamente.
- () o preparo foi recolhido a menor em R\$ _____
- () o porte de remessa e retorno foi recolhido a menor em R\$ _____
- () transitou em julgado a r. sentença de fls. _____ em _____ e anotei no sistema.
- () decorreu o prazo legal para defesa.
- () decorreu o prazo legal para apresentação de embargos monitórios.
- () decorreu o prazo legal para pagamento voluntário, oposição de embargos e pedido de parcelamento pela parte executada.
- () decorreu o prazo legal para devolução do mandado
- () decorreu o prazo legal sem comprovação de recurso contra a r. decisão de fls. _____
- decorreu o prazo legal da intimação de fls. 840, sem manifestação do executado.
- () decorreu o prazo legal _____
- () deixo, por ora, de remeter fls _____ à conclusão, em face da fluência de prazo de fls _____
- () deixo, por ora, de remeter fls _____ à conclusão, em face _____
- () deixo de remeter fls. _____ à conclusão em face de fls. _____
- () o(s) peticionário(s) de fls. _____, requereu(ram) os benefícios da justiça gratuita.
- () apensei estes autos aos de nº _____, conforme fls _____
- () converti a ação de Busca e Apreensão em Depósito, conforme fls. _____
- () o(s) nome(s) do(s) procurador(es) de fls. _____, já se encontra(m) anotado(s) na contracapa dos autos e no sistema.
- () anotei o valor da causa corrigido, conforme fls _____
- () _____

São Paulo, em 31/01/2022. Eu, Ø (Mônica Gomes Martins, matr. nº 315.637-4),
subscrevi.

/Diversos /Certidão para conclusão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

CONCLUSÃO

Em 08/02/2022, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário, subscrevi.

Processo nº:	0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
Exequente:	Banco Bradesco S/A
Executado:	Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1. Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 879 II do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão.

2. Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo arrematante (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).

3. Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 CPC), ele pode participar dasastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo de três dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se à novo leilão à custa do exequente (§1º do artigo 892 CPC).

Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.

No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta.

Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.

Ressalte-se, ainda, que, caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

4. Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor - e não ao *Foro* - o cálculo atualizado do débito.

5. Em primeiro leilão a arrematação não poderá se dar por valor inferior ao da avaliação atualizada pela Tabela do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

TJSP e em segundo leilão a arrematação poderá se dar por qualquer valor, ainda que inferior à avaliação e desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009 ou de 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Tratando-se de penhora de bem indivisível, não será aceito lance na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

6-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

7.O segundo pregão se estenderá por no mínimo vinte dias, até o termo final do ato, que deverá, obrigatoriamente, constar do edital.

8.Após a aceitação do lance, o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do aludido Provimento).

9.Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

provimento na hipótese de não pagamento.

10. Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando a executada intimada da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão.

11. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

12. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade: a) todos os requisitos legais do artigo 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor; c) a data e horário do encerramento do segundo pregão d) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; f) o interessado em adquirir



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, por escrito, proposta por valor não inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja considerado vil. Devendo ofertar o pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. g) as propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

13. A realização da alienação eletrônica não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 887 do CPC, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar previamente minuta de edital que, após conferência e assinatura, será afixado no local de costume.

14. O leiloeiro deverá providenciar as intimações da parte executada e demais pessoas previstas no artigo 889 do CPC, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, comprovando nos autos.

15. De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos o leiloeiro FELIPE DOMINGOS PERIGO, do sistema LANCE JUDICIAL, que deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

autos.

16. Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que, em dez dias, apresente minuta de edital na forma dos itens 11 a 13 desta decisão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela Internet, dos interessados, em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

17. Apresentada a minuta, providencie a serventia:

a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume;

b) a intimação do leiloeiro acerca da assinatura do edital e para que providencie a intimação do executado e das demais pessoas previstas no art.889 do CPC, juntando posteriormente aos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos.

18. Fica dispensada a realização de *hasta* presencial.

Int.

SP, 08/02/2022.

Paulo Guilherme Amaral Toledo
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0104/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/02/2022. Considera-se a data de publicação em 14/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

Teor do ato: "1. Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 879 II do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão. 2. Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo arrematante (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). 3. Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 CPC), ele pode participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo de três dias, sob pena de tomar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se à novo leilão à custa do exequente (§1º do artigo 892 CPC). Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem. No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta. Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles. Ressalte-se, ainda, que, caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. 4. Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor - e não ao Foro - o cálculo atualizado do débito. 5. Em primeiro leilão a arrematação não poderá se dar por valor inferior ao da avaliação atualizada pela Tabela do TJSP e em segundo leilão a arrematação poderá se dar por qualquer valor, ainda que inferior à avaliação e desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009 ou de 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Tratando-se de penhora de bem indivisível, não será aceito lance na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. 6- Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 7. O segundo pregão se estenderá por no mínimo vinte dias, até o termo final do ato, que deverá, obrigatoriamente, constar do edital. 8. Após a aceitação do lance, o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). 9. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento. 10. Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando a executada intimada da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão. 11. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 12. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica,

859 941

sob pena de nulidade: a) todos os requisitos legais do artigo 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor; c) a data e horário do encerramento do segundo pregão d) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; f) o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, por escrito, proposta por valor não inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja considerado vil. Devendo ofertar o pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. g) as propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. 13. A realização da alienação eletrônica não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 887 do CPC, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar previamente minuta de edital que, após conferência e assinatura, será afixado no local de costume. 14. O leiloeiro deverá providenciar as intimações da parte executada e demais pessoas previstas no artigo 889 do CPC, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, comprovando nos autos. 15. De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos o leiloeiro FELIPE DOMINGOS PERIGO, do sistema LANCE JUDICIAL, que deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos. 16. Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que, em dez dias, apresente minuta de edital na forma dos itens 11 a 13 desta decisão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela Internet, dos interessados, em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 17. Apresentada a minuta, providencie a serventia: a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume; b) a intimação do leiloeiro acerca da assinatura do edital e para que providencie a intimação do executado e das demais pessoas previstas no art.889 do CPC, juntando posteriormente aos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos. 18. Fica dispensada a realização de hasta presencial. Int."

SÃO PAULO, 11 de fevereiro de 2022.

Paulo Rogério Bezerra Pires
Escrevente Técnico Judiciário

255
/**nomeação****PAULO ROGERIO BEZERRA PIRES <ppires@tjsp.jus.br>**

Seg, 14/02/2022 17:04

Para: contato@felipeperigo <contato@felipeperigo>

prezados , por determinação desde juízo , segue abaixo nomeação cuja resposta deverá ser enviada para
tatuape1cv.tjsp.jus.br

Processo nº: 0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação Exequentes: Banco Bradesco S/A

Executado: Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

1. Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 879 II do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão.

2. Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo arrematante (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).

3. Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 CPC), ele pode participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo de três dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se à novo leilão à custa do exequente (§1º do artigo 892 CPC).

Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.

No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta.

Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.

Ressalte-se, ainda, que, caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

4. Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor - e não ao Foro - o cálculo atualizado do débito.

5. Em primeiro leilão a arrematação não poderá se dar por valor inferior ao da avaliação atualizada pela Tabela do TJSP e em segundo leilão a arrematação poderá se dar por qualquer valor, ainda que inferior à avaliação e desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009 ou de 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Tratando-se de penhora de bem indivisível, não será aceito lance na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

6- Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

7. O segundo pregão se estenderá por no mínimo vinte dias, até o termo final do ato, que deverá, obrigatoriamente, constar do edital.

256
18.943

8. Após a aceitação do lance, o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do aludido Provimento).

9. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento.

10. Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando a executada intimada da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão.

11. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

12. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade: a) todos os requisitos legais do artigo 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor; c) a data e horário do encerramento do segundo pregão d) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; f) o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, por escrito, proposta por valor não inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja considerado vil. Devendo ofertar o pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. g) as propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

13. A realização da alienação eletrônica não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 887 do CPC, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar previamente minuta de edital que, após conferência e assinatura, será afixado no local de costume.

14. O leiloeiro deverá providenciar as intimações da parte executada e demais pessoas previstas no artigo 889 do CPC, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, comprovando nos autos.

15. De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos o leiloeiro FELIPE DOMINGOS PERIGO, do sistema LANCE JUDICIAL, que deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos.

16. Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que, em dez dias, apresente minuta de edital na forma dos itens 11 a 13 desta decisão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela Internet, dos interessados, em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

17. Apresentada a minuta, providencie a serventia:

a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume;

b) a intimação do leiloeiro acerca da assinatura do edital e para que providencie a intimação do executado e das demais pessoas previstas no art. 889 do CPC, juntando posteriormente aos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a

intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.
c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos.
18. Fica dispensada a realização de hasta presencial.

Int.

SP, 08/02/2022.

257
fis. 944
/

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO



GENI LUCIA DE SOUSA

Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé

Rua Santa Maria, 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) +55 11 3489-4859 / 3489-4860

E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

858
~~858~~**JUNTADA**Em 27 de 04 de 2022, junto a estes autos:

- a petição
 o ofício
 a carta precatória
 o aviso de recebimento
 o mandado
 o comprovante de depósito judicial
 o mandado de levantamento judicial
 o laudo pericial
 a carta devolvida
 o edital
 a autuação do Tribunal, conforme Comunicado
CG nº 270/2014.
 as peças do agravo de instrumento que segue(m).

Eu, , escrevente, subscrevi.

859
/



Civil Ká b

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ(A) - 1ª Foro Tatuapé



P16

Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008

FELIPE DOMINGOS PERIGO, anteriormente LEILOEIRO oficial do **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio de seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao PROVIMENTO.

Dessa forma, autoriza e requer que a(s) nomeação(ões) à este peticionante seja(m) substituída(s) ao Sr. **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550**, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP, sendo este, devidamente habilitado no Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça como Leiloeiro oficial deste Sistema - Lance Judicial, conforme documento abaixo:

000 1 FUMJ.22.01062277-8 130422 1738 76

Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)



Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

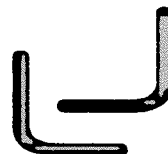
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL



Código
66914

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ensino Médio (2º grau) (Concluído)



860




Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI Nº 72/2019

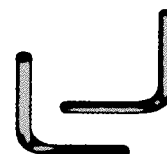
Nome	Matr. OAB	Foto	Legitimado	Estado	Cidade	CEP	Tel. Home	E-Mail	Situação	Proposta	Feri. ou Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação	Data do Cancelamento	PDF
ADRIANO PIOVEZAN FONTE	306.683		ADRIANO PIOVEZAN FONTE	SP	SÃO PAULO	05508-000	011 3066-8331	piovezan@lancejudicial.com.br	Ativo				-178 dias		

Por fim, em sequência e sem qualquer prejuízo a determinação de realização de hastas, será apresentada **a minuta do edital de leilão**, de acordo com o novo COMUNICADO CG Nº 1082/2021 e instrução/normas da corregedoria do TJ/SP, já com leiloeiro devidamente cadastrado/habilitado, acima informado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
 306.683 OAB/SP



863
2

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FELIPE DOMINGOS PERIGO, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 33.081.151-4 SSP/SP, inscrito sob o CPF 369.150.078-14;

OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicia* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para requerer a substituição dos leilões nomeados para este outorgante para um dos leiloeiros a ser designados pelo Grupo Lance Judicial. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, sexta-feira, 8 de abril de 2022

FELIPE DOMINGOS PERIGO

CPF sob o nº 369.150.078-14

JUCESP sob. nº 919





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

862

DECISÃO

Processo nº: **0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CONCLUSÃO

Em 03/05/2022
 faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
 MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls 859/861: ciência às partes da manifestação do leiloeiro nomeado solicitando a substituição dele po GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, leiloeiro oficial do sistema LANCE JUDICIAL. Defiro a substituição requerida.

Proceda a serventia as anotações necessárias e a intimação do leiloeiro indicado para dar cumprimento ao determinado a fls 846/852.

Aguarde-se a designação das hastas públicas.

Int.

São Paulo, 02 de maio de 2022

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0353/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/05/2022. Considera-se a data de publicação em 06/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

Teor do ato: "Fls 859/861: ciência às partes da manifestação do leiloeiro nomeado solicitando a substituição dele po GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, leiloeiro oficial do sistema LANCE JUDICIAL. Defiro a substituição requerida. Proceda a serventia as anotações necessárias e a intimação do leiloeiro indicado para dar cumprimento ao determinado a fls 846/852. Aguarde-se a designação das hastas públicas. Int."

SÃO PAULO, 5 de maio de 2022.

Paulo Rogerio Bezerra Pires
Escrevente Técnico Judiciário

864

Substituição do leiloeiro Felipe Domingues Perigo por Gilberto Fortes do Amaral Filho

MARILENE PIERUZI <mpieruzi@tjsp.jus.br>

Ter, 24/05/2022 10:01

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

1 anexos (489 KB)

6709.pdf;

Prezados,

Processo nº: 0006709-33.2000

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Eduardo Bartkevicius Junior e o.

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, informo que o sistema LANCE JUDICIAL, (Leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO), foi nomeado para a realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara (tatuape1cv@tjsp.jus.br)

Att



GENI LUCIA DE SOUSA

Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé

Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) +55 11 3489-4859

E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

865
R**JUNTADA**Em 08 de 06 de 2022, junto a estes autos:

- a petição
 o ofício
 a carta precatória
 o aviso de recebimento
 o mandado
 o comprovante de depósito judicial
 o mandado de levantamento judicial
 o laudo pericial
 a carta devolvida
 o edital
 a autuação do Tribunal, conforme Comunicado
CG nº 270/2014.
 as peças do agravo de instrumento que segue(m).

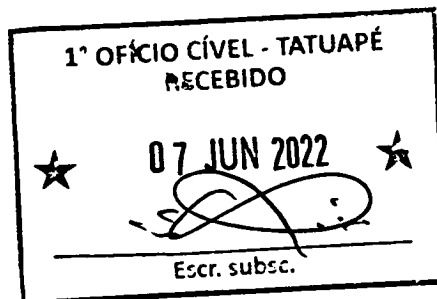
Eu, , escrevente, subscrevi.



866
20

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - SP.

P 30



008 1 FOLIA.22.00011745-7 310522 1036 779

Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação em que **BANCO BRADESCO S/A** move em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS**, vem, permissão máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com datas **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **13/09/2022 às 17h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/10/2022 às 17h e 00min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

lancejudicial.com.br • 3003-0577 • contato@lancejudicial.com.br



867
2

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem Imóvel apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao 9º CRI de São Paulo/SP.

4. Requer a juntada da avaliação atualizado do bem imóvel apregoado nos autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações procedidas por esta GESTORA:

PENHORAS:

M.M Juízo da 1ª Vara Cível do VIII Foro Regional – Tatuapé, proc. 2.123/99.

M.M Juízo da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, proc. 2.484/00.

M.M Juízo do Setor de Processamento III da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo, proc. 103.871/02.

M.M Juízo do Ofício de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de São Paulo – SP, proc. 1584682-73.2016.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.



868
R

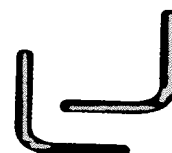
11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Tatuapé, 27 de maio de 2022

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS**, bem como dos terceiros interessados **JOSE CABALLERO SANCHEZ e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PULO**. O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - **Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008** - em que **BANCO BRADESCO S/A** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 13/09/2022 às 17h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/10/2022 às 17h e 00min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Aguapeí, nº 545, apto. 222, Tatuapé, São Paulo – SP.

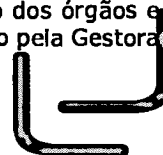
DÉBITOS: e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, executado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.





870
 [Handwritten signature]

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15). O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento.

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO DUPLEX Nº222, no 22º e 23º andares do CONDOMINIO EDIFÍCIO BLUMENAU, situado à Rua Aguapeí, nº 545, no 27º Subdistrito Tatuapé, com área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo 03 vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas no subsolos em local indeterminado. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 054.103.0006-8. Matriculado no 9º CRI de São Paulo sob o nº 129.441.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apto., a.t 543,615m², a.ú 347,305m², Cond. Ed. Blumenau, 03 vagas de garagem, Tatuapé, São Paulo-SP.

ÔNUS: AV.01-AV.4 HIPOTECA em favor de BANCO BRADESCO S/A. **R.5 PENHORA** expedida pela 1ª Vara Cível do VIII Foro Regional – Tatuapé, proc. 2.123/99. **R.6 ARRESTO** expedido pela 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, proc. 2.484/00. **AV.07 PENHORA** expedida pelo Stor de Processamento III da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo, proc. 103.871/02. **AV.08 PENHORA** expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de São Paulo – SP, proc. 1584682-73.2016.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 2.532.724,23 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais, e vinte e três centavos) para mai/2022 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, Tatuapé, 27 de maio de 2022.

Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo
 MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP



matrícula
129.441

ficha
01

São Paulo, 20 de agosto de 1991.

IMÓVEL: O apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLUMENAU, situado à Rua Aguapei, nº 545, no 27º Subdistrito Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo 03 vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado.

PROPRIETÁRIOS: 1) A. ABREU COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede nesta Capital, na Rua Euclides Pacheco, nº 581, inscrita no CGC/MF sob nº 50.026.517/0001-28; 2) BARRIL EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, com sede nesta Capital na rua Apucarana, nº 1.441, inscrita no CGC/MF sob nº 48.699.235/0001-40; 3) BENEDITO ANTONIO DOS REIS JUNIOR, administrador de empresas, e sua mulher DIRCE TOZATO DOS REIS, do lar, RG nºs. 3.816.787-SSP/SP, e 5.995.759-SSP/SP, CIC em comum nº 050.651.518-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Azevedo Soares, nº 736, apartamento 162; 4) RAFFAELE GIAIMO, e sua mulher NORMA GOMES GIAIMO, brasileiros, proprietários, RG nºs. 963.573-SSP/SP e 3.501.321-SSP/SP, CIC nºs. 003.127.548-68 e 940.419.548-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 52; 5) ABILIO HENRIQUE CRISTINO, brasileiro, RG nº 1.591.227-SSP/SP, e sua mulher OLGA DOS SANTOS CRISTINO, portuguesa, RG para estrangeiro nº W-437.159-X-SE-DPMAF, CIC em comum nº 107.145.538-91, proprietários, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, e, SERGIO BERNARDO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG nº 13.335.244-SSP/SP, CIC nº 043.764.108-29, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 61; 6) GILBERTO GIABARDO LOPES, e sua mulher MARIA ANUNCIACAO NUNES MARINHO LOPES, brasileiros, proprietários, RG nºs. 6.628.382-SSP/SP e 8.832.604-SSP/SP, CPF ambos nº 659.203.098-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 201; 7) CARLOS ALBERTO CORREA LEITE, e sua mulher MARIA JOSE CORREA LEITE, brasileiros, proprietários, continua no verso

matrícula

ficha

129.441

01

versão

RG n^{os}. 4.997.034-SSP/SP e 6.643.737-SSP/SP, CIC ambos n^o 473.821.398-91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n^o 545, apartamento 141; B) JORGE DA SILVA LELLIS, industrial, e sua mulher DORA ALARIO LELLIS, do lar, RG n^{os}. 4.260.726-SSP/SP e W-567.226-J-SE/DPMF, respectivamente, ele brasileiro, ela italiana, CIC ambos n^o 063.674.028-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n^o 1.690, no 12^o Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Aguapei, n^o 545, apartamento 161; 9) ANTONIO CESAR OCCHIUCI BASSETTI, e sua mulher SILVIA CRISTINA MACHADO BENNATON BASSETTI, brasileiros, proprietários, RG n^{os}. 8.275.476-SSP/SP e 11.679.350-SSP/SP, CIC n^{os}. 010.284.148-97 e 023.448.228-10, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n^o 545, apartamento 11; 10) ALCIDES GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG n^o 4.598.574-SSP/SP, CIC n^o 572.961.208-78, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Aguapei, n^o 575, apartamento 112; 11) JOAQUIM MARQUES SALGUEIRO, brasileiro, e sua mulher AMELIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO, portuguesa, RG n^{os}. 3.273.313-SSP/SP e 2.963.591-3-SSP/SP, respectivamente, CIC ambos n^o 043.299.378-91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n^o 545, apartamento 222; 12) MANOEL BRANCO URTADO, brasileiro, proprietário, separado consensualmente, RG n^o 2.732.302-SSP/SP, CIC n^o 049.555.798-68, e, JOSE ALENCAR BRANCO URTADO, contador, e sua mulher MARIA REGINA COCCO URTADO, do lar, brasileiros, RG n^{os}. 3.119.160-SSP/SP e 5.415.017-SSP/SP, CIC ambos n^o 418.860.038-15, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n^o 545, apartamento 12; 13) MARCOS CESAR DI GIAIMO, e sua mulher ELIZABETH OLIVEIRA DI GIAIMO, brasileiros, proprietários, RG n^{os}. 7.116.152-SSP/SP e 21.462.253-SSP/SP, inscritos no CPF sob n^{os}. 940.421.368-34 e 661.290.877-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Aguapei, n^o 545, Apartamento 92; 14) ARQUIMEDES CAETANO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG n^o 9.265.537-SSP/SP, CIC n^o 047.815.698-70, residente e domiciliado nesta Capital, à

continua na ficha 02

matrícula
129.441

ficha

02

São Paulo, 20 de agosto de 19 91

Rua Aguapei, nº 545, apartamento 42; 15) MILTON APARECIDO DE MOURA ANDRADE, contador, RG nº 5.203.628-SSP/SP, e sua mulher ROSANI DE SA MOURA ANDRADE, representante autônoma, RG nº 8.386.074-SSP/SP, CIC ambos nº 430.194.208-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.479 no 9º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 122; 16) SERGIO LOPES FERREIRA, e sua mulher NEUSA MARIA ZANNI FERREIRA, brasileiros, proprietários, RG nºs. 2.649.677-SSP/SP e 3.458.356-SSP/SP, CPF ambos nº 257.612.508-53, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 102; 17) DAMIÃO FERNANDES CAMACHO, brasileiro, proprietário, separado consensualmente, RG nº 1.562.153-SSP/SP, CIC nº 018.845.068-87, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 131; 18) JOÃO CARLOS RODRIGUES, brasileiro, e sua mulher ROSA CICALÉ RODRIGUES, italiana, proprietários, RG nºs. 6.083.075-SSP/SP e W-221.213-T-SE-DPMAF, inscritos no CPF sob nºs. 310.270.248-15 e 131.815.438-37, respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 172; 19) LAERCIO CARLOS FERREIRA NUNES, e sua mulher ANNA MARIA MARCELLI NUNES, brasileiros, proprietários, RG nºs. 3.364.084-SSP/SP e 6.362.097-SSP/SP, inscritos no CPF sob nºs. 110.617.748-72 e 666.546.618-34, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 82; 20) NICOLAU IAZZETTI, e sua mulher MARIA NEVES CARMINATI IAZZETTI, brasileiros, proprietários, RG nºs. 1.003.419-SSP/SP e 3.512.664-SSP/SP, inscritos no CPF sob nºs. 463.850.298-91 e 006.506.678-24, respectivamente, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 51; 21) LUCINDA BARREIRO COUTINHO VAZ, viúva, portuguesa, do lar, RG para estrangeiro W-241.772-1, CIC nº 143.074.928-89, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 162; 22) RAIMUNDO ROBERIO CORREIA PINHO, e sua mulher TEREZA DE OLIVEIRA PINHO, brasileiros, proprietários, RG nºs. 7.622.639-SSP/SP e 19.565.967-SSP/SP, CIC ambos nº 402.970.128-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, continua no verso

matrícula

129.441

folha

02

verso

Apartamento 62; 23) ODILON BATISTA DE MENDONÇA, e sua mulher FRANCISCA DONADIO DE MENDONÇA, brasileiros, proprietários, RG n.ºs. 3.222.579-SSP/SP e 2.675.292-SSP/SP, CIC ambos n.º 457.621.208-72, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n.º 545, Apartamento 132; 24) JOAO ROBERTO PESTANA DE SOUZA, do comércio, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, LEILA INFANTE DE SOUZA, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Ibicaba, n.º 166, RG n.ºs. 3.666.787-SSP/SP e 5.342.672-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos n.º 189.277.008-30; 25) WALDIR GARDIN, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CLEUSA APARECIDA GARDIN, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Baltar, n.º 191, RG n.ºs. 4.847.057-SSP/SP e 18.090.929-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos n.º 475.932.458-53; 26) SILVIO LUIZ ALVES, brasileiro, separado judicialmente, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Coronel Jovinião Brandão, n.º 155, Apartamento 42, RG n.º 6.654.151-SSP/SP e CPF n.º 014.204.008-86; 27) ANTONIO DOS SANTOS GRADIZ AUGUSTO, do comércio, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, DIVA RODRIGUES AUGUSTO, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na Avenida Eleonora Cintra, n.º 365, Apartamento 11, RG n.ºs. 1.821.533-SSP/SP e 8.733.314-SSP/SP, respectivamente, CIC n.º 001.934.028-15; 28) ANIBAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Conselheiro Carrão, n.º 2.904, inscrita no CGC/MF sob n.º 51.566.362/0001-85; 29) MARIA CAPELLA, brasileira, do comércio, legalmente separada, domiciliada e residente nesta Capital, na Rua Demétrio Ribeiro, n.º 796, Apartamento 161, RG n.º 4.427.822-SSP/SP, CPF n.º 112.222.508-37; 30) WAGNER GARDIN, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, MARIA LUCIA RENATO GARDIN, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Dr. José Cassio Soares, n.º 350, RG n.ºs. 3.733.221-SSP/SP e 16.165.028-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos n.º 061.453.028-87; 31) SILVIO ALVES DA CUNHA, empresário, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA CUNHA, diretora financeira, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Jacurici, n.º 36, Apartamento 161, RG n.ºs. 1.789.176-SSP/SP e

continua na ficha 03

matrícula
129.441

folha

03

São Paulo, 20 de agosto de 1991.

7.188.102-SSP/SP, CIC ambos nº 025.320.698-72; 32) HUMBERTO GERAISSATI, RG nº 3.363.796-SSP/SP, CPF nº 646.712.328-04, e HAILTON GERAISSATI, RG nº 3.350.529-SSP/SP, CPF nº 526.399.328-53, brasileiros, solteiros, maiores, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Bernardino Magalhães, nº 186; 33) SIGUEO ITO, comerciante, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, VILMA PEREZ ITO, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Elizeo Ferreira, nº 105, RG nºs. 2.850.052-SSP/SP e 10.563.078-SSP/SP, CPF ambos nº 116.219.588-68; 34) ALBERTO TACORONTE TOLEDO, espanhol, comerciante, separado consensualmente, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Acurui, nº 26, Apartamento 51, RNE nº W-664.923-1-SE-DPMF, CPF nº 507.089.888-49; 35) ALBERTO PINEIRA GRANA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Francisco Soledade, nº 92, Apartamento 11, RG nº 8.779.865-SSP/SP, CPF nº 042.726.828-14; 36) PAULO SILAS PEDROSO, comerciante, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, ELIZABETH LOPES PEDROSO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Lagoa Vermelha, nº 131, RG nºs. 4.946.474-SSP/SP e 5.681.574-SSP/SP, CPF ambos nº 634.997.118-34; 37) ALPOIM FERREIRA CORREA, engenheiro, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, MARLENE EMILIA FONSECA CORREA, promotora de vendas, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Padre Diogo Nunes, nº 46, RG nºs. 6.880.584-SSP/SP e 10.155.787-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 053.857.668-52; 38) LUIZ ANTONIO CANEVARI, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, MARIA TEREZA CANEVARI, psicóloga, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Serra de Botucatu, nº 1946, Apartamento 162, RG nºs. 5.873.732-SSP/SP e 7.845.856-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 673.528.628-15; 39) JOSE RADAIC, advogado, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, JULIETA VENTURELLI RADAIC, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Prof. Cunha Filho, nº 4, RG nºs. 4.068.144-SSP/SP e 4.652.268-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 023.251.528-04; 40) LUIZ ROBERTO ESPERANÇA, do comércio, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, LEILA MARIA BISCOLLA ESPERANÇA, professora, brasileiros, residentes e

continua no verso

129.441

03

domiciliados nesta Capital, na rua Cantagalo, nº 1.208, Apartamento 101, RG nºs. 5.882.164-SSP/SP e 7.540.414-SSP/SP, CPF ambos nº 520.157.008-97; 41) NELSON ANTUNES SERRANO, empresário, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, VANIA ZANETIC SERRANO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Luiz dos Santos Cabral, nº 171, Apartamento 161, RG nºs. 3.106.291-SSP/SP e B.259.263-SSP/SP, CIC ambos nº 310.335.718-49; 42) MILTON GONZAGA, brasileiro, engenheiro, solteiro, maior, RG nº 3.299.373-SSP/SP, CIC nº 022.166.858-60, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Estevão Pernet, nº 865; 43) LUIZ ESPERANÇA AUTOMOVEIS LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Conselheiro Carrão, nº 2856, inscrita no CGC/MF sob nº 43.171.677/0001-03.

R. ANTERIOR: R.1, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 70 da Matrícula nº 105.391 do 9º Registro.

C. CONTRIBUINTE: 054.103.0006-B (maior área)

~~9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL~~

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

Av.1/129.441 - Em 20 de agosto de 1.991.

Pelo registro feito sob nº 39, na matrícula nº 105.391, em data de 11 de outubro de 1989, o imóvel foi dado em hipoteca em 1º Grau ao BANCO BRADESCO S/A., para garantia da dívida de R\$421.777,40.

~~9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL~~

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

R.2/129.441 - Em 20 de agosto de 1.991.

Pelo instrumento particular datado de 26 de junho de 1991, os proprietários já qualificados, procederam a atribuição das unidades autônomas do Condomínio Edifício Blumenu, passando em consequência o imóvel objeto da presente

continua na ficha 04.-

matrícula

129.441

ficha

04

São Paulo, 20 de agosto de 1991.

matrícula, a pertencer com exclusividade a JOAQUIM MARQUES--
SALGUEIRO e sua mulher AMÉLIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO,
já qualificados, pelo valor estimado de Cr\$20.000.000,00.

~~8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL~~

~~FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major~~

R.3/129.441 - Em 02 de setembro de 1.991.

Por Instrumento particular datado de 07 de agosto de 1991, com força de escritura pública, os proprietários, JOAQUIM MARQUES SALGUEIRO e sua mulher AMÉLIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO, já qualificados, VENDERAM a EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 2.866, no livro 43-Registro Auxiliar, deste Cartório, ele industrial, ela do lar, RGS. nºs 5.078.975-SSP-SP e 7.667.615-SSP-SP, CIC.s nºs 450.401.098 - 49 e 064.606.628-51, residentes e domiciliados na Rua Eliana Zanet, nº 16, nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cr\$39.076.442,12.

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo
FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

Av.4/129.441 - Em 02 de setembro de 1.991.

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.3 da presente, o credor, BANCO BRADESCO S/A, CGC/MF.nº-60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, aceitou a responsabilidade assumida por EDUARDO / BARTKEVICIUS JUNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, já qualificados, de pagarem a dívida hipotecária/ registrada sob nº 39, na matrícula nº 105.391, e constante da Av.1 desta matrícula, sendo o saldo devedor atual de ---- Cr\$39.076.442,12, pagável pelo Sistema de Amortização Tabela Price "Tp", através de 96 prestações mensais restantes, sendo a primeira do valor de Cr\$784.453,71, com vencimento em 07 de setembro de 1991, e juros anuais à taxa nominal de -- 10,00% e à taxa efetiva de 10,47%, em virtude dos mesmos terem adquirido o imóvel objeto desta matrícula.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo
FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

continua no verso

matrícula

129.441

ficha

04

verso

R.5/129.441

Em 21 de agosto de 2002

Pelo MANDADO expedido em 17 de Maio de 2.002, pelo Doutor José Carlos de Lucca, MM^o Juiz de Direito da 1^a Vara Cível do VIII Foro Regional - TATUAPÉ, desta Capital, extraído dos autos n^o 2.123/99 da ação de Execução, movida por JOSÉ CABALLERO SANCHEZ, espanhol, casado, bancário, RNE n^o W-516.979-5-DPMAF, CPF/MF n^o 898.954.878-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Ismael Nery, n^o 738, apt^o 114-A, contra EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, dentista, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n^o 545, apt^o 222, Chácara Santo Antônio, podendo serem encontrados à Rua Padre Landel de Moura, n^o 123, Jardim Anália Franco, foi determinado o presente registro, para constar que de conformidade com o Auto de Arresto lavrado aos 17/08/2.000, convertido em penhora, foi PENHORADO O IMÓVEL, para garantia da dívida no valor de R\$30.647,06; tendo sido nomeado como o próprio autor.

 1^o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

 Joaquim Lopes de Silva - Escrevente
 Antonio Fernandes Filho - Escrevente

 Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
 Gustavo Takatsi Chicuta - Escrevente

R.6/129.441

Em 06 de novembro de 2003

Pelo MANDADO n^o 755-A, expedido em 11 de Julho de 2.003, pelo Doutor Samir Soubhia, MM^a Juiz Titular da 22^a Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos n^o 2.484/00 da ação de EXECUÇÃO movida por CARMERINDO AZEVEDO DE FRANÇA, brasileiro, casado, RG n^o 11.253.209, CPF/MF n^o 994.498.388-87, casado com LEONITA SOARES FRANÇA, brasileira, RG n^o 16.410.461-6, CPF/MF n^o 114.553.798-75, contra DOIS IRMÃOS MÁRMORES E GRANITOS LTDA, localizada à Rua Aguapei, n^o 547, apt^a 22; EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, já qualificados, foi determinado o presente registro, para constar que foi ARRESTADO O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, para garantia da execução no valor de R\$272.674,45

>
 continua na ficha 05

875
R

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

matriçula
129.441

folha
05

São Paulo, 06 de novembro de 2003

(atualizado até 01/08/2.003); tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio exequente.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Joarany Gomes de Sousa - Escrevente
- Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

- Francisco Raymundo - Oficial
- Carlos Alberto M. Storer - Substituto
- Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
- Gustavo Takahai Chicuta - Escrevente

Av.7/129.441 Em 24 de julho de 2009
Da Certidão datada de 13 de Abril de 2.009, subscrita por Renato Faria, Diretor de Divisão do Setor de Processamento III da Vara das Execuções Fiscais Municipais desta capital, extraída dos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL (processo nº 103.871/02), movida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, contra EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e sua mulher ROFANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, já qualificados, verifica-se que de conformidade com o Termo de Penhora e Depósito lavrado aos 11.03.2008, foi PENHORADO O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, cujo valor da causa é de: R\$16.227,40 (18.08.2008). Foi nomeado como fiel depositário EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR, já qualificado.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenia M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

Av.08/129.441 Em 04 de junho de 2021.
Da Certidão de Penhora Online datada de 28 de maio de 2021, expedida pelo Juízo da Ofício de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de São Paulo/SP, extraída dos autos da ação de execução fiscal (Processo nº 1584682-73.2016), movida por SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SF, CNPJ/MF nº 46.392.130/0003-80, contra EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR, CPF/MF nº 450.401.098-49, verifica-se que ocorreu a PENHORA DE 50% DO IMÓVEL, para garantia de uma dívida no valor de R\$35.396,14.- PROTOCOLO Nº 676.344 de 31/05/2021.

Selo: 11377933100000700303MW21E
9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- Degenia M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

Imprimir

Voltar

876
E-22-1**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****0006709-33.2000.8.26.0008****Data de atualização dos valores: maio/2022****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		01/09/2021	2.330.925,91	2.532.724,14	0,00	0,00	0,00	2.532.724,14
Sub-Total								R\$ 2.532.724,14
TOTAL GERAL								R\$ 2.532.724,14



01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS**, bem como dos terceiros interessados **JOSE CABALLERO SANCHEZ e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PULO**. O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e Interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - **Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008** - em que **BANCO BRADESCO S/A** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 13/09/2022 às 17h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, segulr-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/10/2022 às 17h e 00min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Aquapeí, nº 545, apto. 222, Tatuapé, São Paulo – SP.

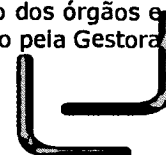
DÉBITOS: e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução Idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, Inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, executado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.





878
~~878~~

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15). O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento.

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO DUPLEX Nº222, no 22º e 23º andares do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLUMENAU, situado à Rua Aguapeí, nº 545, no 27º Subdistrito Tatuapé, com área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo 03 vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas no subsolos em local indeterminado. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 054.103.0006-8. Matriculado no 9º CRI de São Paulo sob o nº 129.441.**

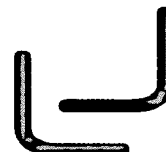
DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apto., a.t 543,615m², a.ú 347,305m², Cond. Ed. Blumenau, 03 vagas de garagem, Tatuapé, São Paulo-SP.

ÔNUS: AV.01-AV.4 HIPOTECA em favor de BANCO BRADESCO S/A. **R.5 PENHORA** expedida pela 1ª Vara Cível do VIII Foro Regional – Tatuapé, proc. 2.123/99. **R.6 ARRESTO** expedido pela 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, proc. 2.484/00. **AV.07 PENHORA** expedida pelo Stor de Processamento III da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo, proc. 103.871/02. **AV.08 PENHORA** expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de São Paulo – SP, proc. 1584682-73.2016.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 2.532.724,23 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais, e vinte e três centavos) para mai/2022 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, Tatuapé, 27 de maio de 2022.

Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo
 MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP



279



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006709-33.2000.8.26.0008
 Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução
 Exequente: Banco Bradesco S/A
 Executado: Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que despensei destes autos , os agravos 1030869-9 e 7.300.680-1/01 , trasladando as principais peças para estes e encaminhando-o para destruição*. Nada Mais. São Paulo, 09 de junho de 2022. Eu, _____, Paulo Rogerio Bezerra Pires, Escrevente Técnico Judiciário.

1º TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL DE SÃO PAULO
 Departamento Judiciário
 Tira de Julgamento

Emitido em 22-08-2001

4ª Câmara

Sessão realizada em 22 de Agosto de 2001

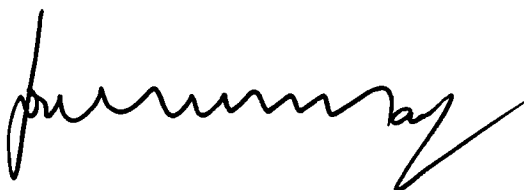
56º - PROCESSO

1030869-9 AGRAVO São Paulo

Comarca : São Paulo
 Relator : Juiz José Marcos Marrone - Voto nº 1594
 2º Juiz : Juiz Paulo Roberto de Santana
 3º Juiz : Juiz Sérgio Godoy Rodrigues de Aguiar
 Agvte : Eduardo Bartkevicius Júnior (fl. 02) e S/M
 Adv : Liamara Felix Rosatto Ferreira (fl. 163)
 Agvdo : Banco Bradesco S/a
 Adv : Paulo Eduardo Dias de Carvalho (fl. 17)
 Adv : Elizete Aparecida de O Scatigna

----- DECISÃO -----

Deram provimento em parte ao agravo, vu.



Juiz José Marcos Marrone
Presidente da Câmara

Juiz de Primeira Instância:

José Carlos de Lucca

Jurisprudência: ()

Acórdão: ()

Sentença: ()



ACÓRDÃO

Citação – Edital – Suspeita de ocultação – Não-incidência das hipóteses mencionadas no art. 231 do CPC, nem no art. 3º, § 2º, da Lei nº 5.741/71, uma vez que os executados não se achavam fora da jurisdição da situação do imóvel – Citação editalícia que, em princípio, não se legitimava – Ingresso dos executados nos autos principais, representados por advogado constituído – Sanados os vícios que contaminaram a citação – Desnecessidade da repetição desse ato – Remediado, ainda, eventual defeito de intimação da penhora – Admissibilidade da realização de tal ato por hora certa, desde que verificados os pressupostos do art. 227 do CPC – Reabertura do prazo aos executados para oposição de embargos – Inocorrência de cerceamento de defesa – Agravo parcialmente provido.


Vistos, relatados e discutidos estes autos de AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.030.869-9, da Comarca de São Paulo, sendo agravantes Eduardo Bartkevicius Junior e Rosane Biagini Brazão Bartkevicius e agravado “Banco Bradesco S/A”.

ACORDAM, em Quarta Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, por votação unânime, dar provimento em parte ao agravo.

1. Trata-se de agravo de instrumento (fl. 2), interposto, tempestivamente, da r. decisão proferida em ação de execução hipotecária (fls. 19/21), que rejeitou os embargos declaratórios opostos contra a r. decisão que deixou de reconhecer a nulidade da citação por edital, bem como da intimação da penhora por hora certa (fls. 72, 59).

Sustentam os agravantes, executados na aludida ação, em síntese, o seguinte: o agravado ajuizou a referida ação de execução hipotecária; constou da inicial o endereço onde devia ocorrer a citação; foi deferida a citação por edital; o agravado sempre teve ciência do seu endereço, tanto é que lhes enviava cartas de cobrança; sabia o agravado que se encontravam em lugar certo e determinado; a citação editalícia é nula; não era cabível a intimação da penhora por hora certa; não cabe a citação por hora certa em execução hipotecária; em nenhum momento, foi certificado pelo oficial de justiça que não residiam no endereço declinado na inicial; uma vez feita a citação por edital, a intimação da penhora devia ser realizada mediante novo edital; foram violados os arts. 214, § 2º, 215, 221, 231, 233 e 598 do CPC; houve transgressão ao art. 5º, incisos II, XXXV, XXXVII e LV, da Constituição Federal; há de ser declarada a nulidade da citação e de todos os atos subseqüentes; devia ter sido aplicado o art. 233, parágrafo único, do CPC; devem ser intimados pessoalmente da penhora (fls. 4/15).

Ante a presença dos requisitos previstos no art. 558, “caput”, do CPC, foi concedido o efeito suspensivo ao recurso oposto, tendo sido sobrestado, até o seu julgamento, a execução hipotecária em exame (fl. 78).

1.º TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL
DIRETORIA TÉCNICA MICROFILMAGEM
DIGITALIZADO
17 SET 2001
RUBRICA 



PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

93
18

2

Foram dispensadas as informações, mesmo porque a r. decisão combatida encontrava-se suficientemente motivada.

Foi comprovado pelos agravantes o cumprimento do disposto no art. 526 do CPC (fls. 83/84).

Foi apresentada resposta pelo agravado (fls. 87/88).

É o relatório.

2. Conforme se infere da certidão do oficial de justiça incumbido da citação, havia suspeita de ocultação, inexistindo, porém, afirmação de que os executados encontravam-se em lugar ignorado (fl. 33 verso).

Não tinham incidência, assim, as hipóteses mencionadas no art. 231 do CPC, nem no art. 3º, § 2º, da Lei nº 5.741, de 1.12.71, uma vez que os executados não se achavam fora da jurisdição da situação do imóvel.

Conseqüentemente, não se legitimava, em princípio, a citação editalícia dos executados (fl. 27).

Todavia, com o ingresso destes nos autos principais (fls. 38/46), regularmente representados por advogado constituído (fl. 16), restaram sanados os vícios que contaminaram a citação, nos termos do art. 214, § 1º, do CPC, tornando-se desnecessária a repetição desse ato.


A esse respeito, precisos são os escólios de EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGÃO:

“Comparecendo o réu, para argüir a inexistência ou a invalidade da citação, suprida já estará ela, se não fora feita, ou sanados já estarão os seus vícios se era nula. Em caso algum será necessário repeti-la. Para os fins previstos no art. 219, porém, os efeitos serão ‘ex nunc’, ou seja, prevalecerá o disposto no § 2º da norma em análise. Por conseguinte, nenhum direito, do réu ou de outrem, será afetado pelo comparecimento espontâneo ao processo senão a partir do momento em que a citação considerar-se feita” (“Comentários ao código de processo civil”, 9ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 1998, v. II, nº 211, p. 162).

No mesmo sentido concluiu o Colendo Superior Tribunal de Justiça, de acordo com anotação de THEOTONIO NEGRÃO:

“Segundo a sistemática processual vigente, extensiva ao processo executivo (CPC, arts. 214, § 1º, c/c 598), o comparecimento do réu supre eventual vício de citação” (RMS nº 629-RS, 4ª Turma, v.u., Rel. Min. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, j. em 26.2.91, DJU de 25.3.91, p. 3225, in “Código de processo civil

jm

1.º TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL
DIRETORIA TÉCNICA MICROFILMAGEM
DIGITALIZADO
17 SET 2001
RUBRICA 



PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

3

263

8/10

e legislação processual em vigor", 30ª ed., São Paulo: Saraiva, 1999, nota ao Art. 214: 8, p. 265).

Pelo mesmo motivo, ficou remediado eventual defeito de intimação da penhora, cabendo ressaltar-se que a realização de tal ato com hora certa é admissível, desde que verificados os pressupostos do art. 227 do CPC, consoante predominante jurisprudência (RSTJ: 20/415; RT: 626/177, 738/323, 745/272).

Logo, considerando-se que a penhora já foi efetivada, tendo recaído sobre o imóvel hipotecado (fl. 35), basta reabrir-se aos executados, ora agravantes, prazo para a oposição de embargos, sugestão essa, aliás, aventada pelo próprio exeqüente (fls. 58, 88).


Não ocorrerá prejuízo para os executados, destarte, não há de se cogitar de cerceamento de defesa.

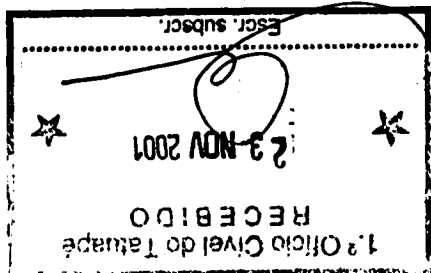
3. Nessas condições, dá-se provimento parcial ao agravo contraposto, reformando-se a r. decisão impugnada (fls. 72, 59), para o único fim de se reabrir aos agravantes prazo para a oposição de embargos.

Participaram do julgamento os Juízes **PAULO ROBERTO DE SANTANA** e **SÉRGIO GODOY RODRIGUES DE AGUIAR**.

São Paulo, 22 de agosto de 2001.

JOSÉ MARCOS MARRONE
Presidente e Relator

1.º TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL
DIRETORIA TÉCNICA MICROFILMAGEM
DIGITALIZADO
17 SET 2001
RUBRICA 



D.T.S. do 4º Cartório

São Paulo, 25 de 10 de 2001.

Nesta data, faço remessa dos presentes autos
 no 1 VC-F. Ref. Tatuapé, ofício da
 Comarca de São Carlos/SP.

RMHSSA

D.T.S. do 4º Cartório

São Paulo, 08 de 10 de 2001.

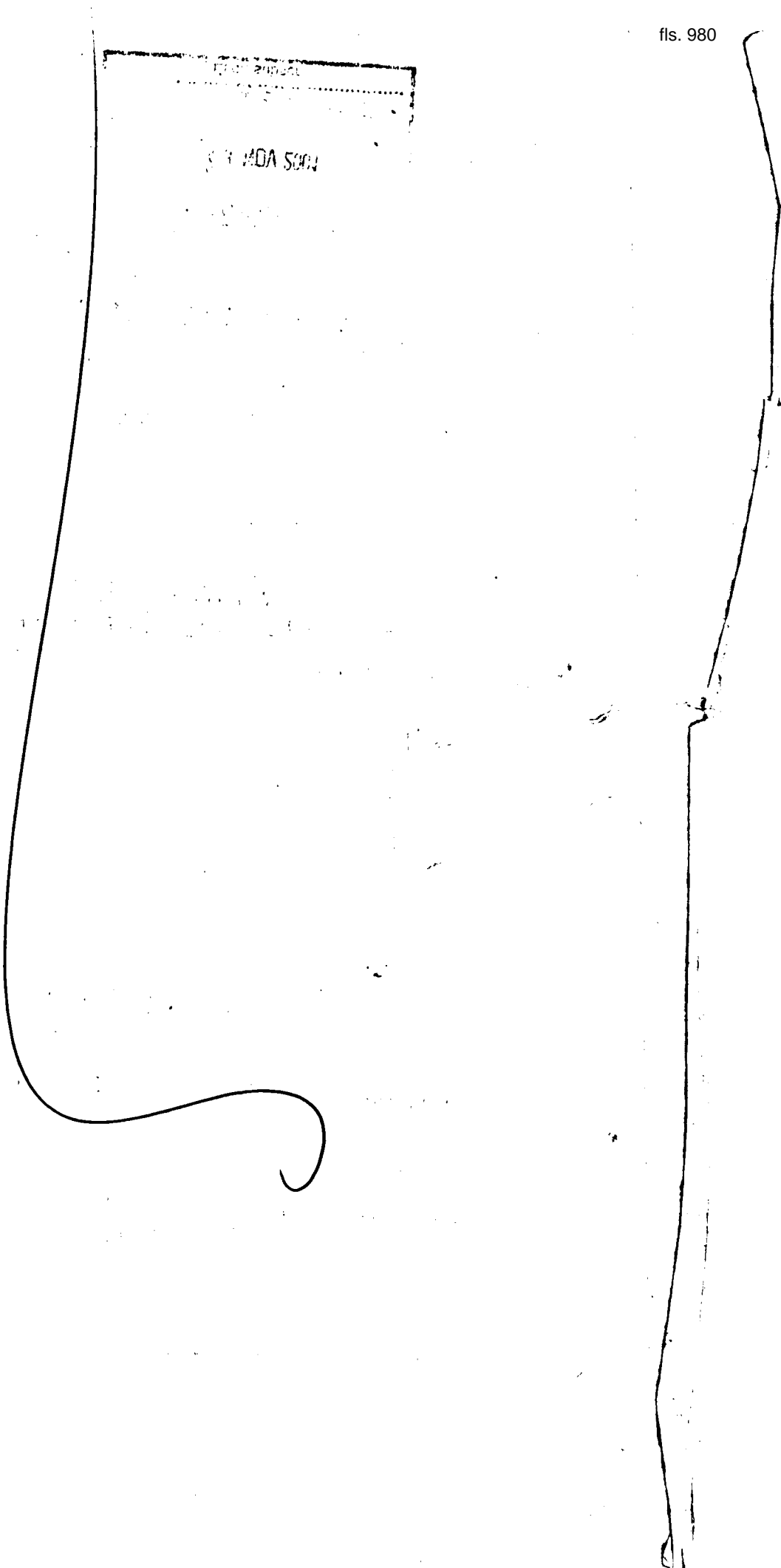
Certifico haver decorrido nesta data, o prazo
 para interposição de recursos pelas partes.

CERTIDÃO

825
 1/2

1970-1971

MDA 5000



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Fl. 97
A

C O N C L U S A O

Em 27 de novembro de 2.001,
faço estes autos conclusos ao(a)
Dr.(a) JOSÉ CARLOS DE LUCCA
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª. Vara Cível
do VIII Foro Regional - TATUAPÉ.
Eu, _____, Escr., subscr.
MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS, Matr. 313.438-0

Processo nº. 008.00.6709-9

Cumpra-se o V. Acórdão, apensando-se aos autos principais.

Int.
Data supra.

[Handwritten Signature]
JOSÉ CARLOS DE LUCCA
Juiz(a) de Direito

DATA

Em data supra
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, Escr., subscr.

CERTIFICO e dou fé, que apensei estes autos aos principais.

São Paulo, em 27/11/01

Eu, MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS, Escr., subscrevi.

CERTIFICO e dou fé, que remeti à publicação o despacho supra.

São Paulo, em 29 NOV 2001

Eu, Tef, Escr., subscrevi.

CERTIFICO e dou fé, que o D.O.J. de 04/12/2001,
publicou o r. despacho supra.

São Paulo, em 04/12/2001

Eu, [Signature], Escr., subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

fls. 90

337

S7.300.680-1/01

rosa

Recurso especial no agravo regimental nº 7.300.680-1/01.

**Recorrente(s) : EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e ROSANE BIAGINI
BRASÃO BARTKEVICIUS.**

Recorrido(a)(s) : BANCO BRADESCO S/A.

Trata-se de recurso especial, com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas *a* e *c*, da Constituição Federal (fls. 176/182), interposto contra acórdão da Décima Quinta Câmara de Direito Privado deste Tribunal de Justiça (fls. 171/173).

Alega-se afronta aos artigos 125, inciso I, 463, inciso II, 520, inciso V, 527, inciso II, 535, incisos I, II, 536, 537, 587, 588, inciso II, 598, 681, 683, 686, inciso V, 687, § 3º, 739, § 1º, do Código de Processo Civil, 818 do Código Civil, e 5º, § 2º, incisos XXV, LV, da Constituição Federal, bem como dissídio jurisprudencial.

Houve contrarrazões (fls. 186/188).

O recurso não reúne condições de admissibilidade pela alínea *a* do permissivo constitucional.

Inicialmente, alerte-se que assertivas de ofensa a dispositivo da Constituição da República não servem de suporte à interposição de recurso especial.

Não se verifica a pretendida ofensa ao artigo 535, incisos I e II, do Código de Processo Civil, porquanto as questões trazidas à baila foram todas apreciadas pelo v. acórdão atacado, naquilo que à Turma Julgadora pareceu pertinente à apreciação do recurso, com análise e avaliação dos elementos de convicção carreados para os autos.

A propósito:

Não há violação do artigo 535 do Código de Processo Civil quando o acórdão recorrido aprecia a questão de maneira fundamentada. O julgador não é obrigado a manifestar-se acerca de todos os argumentos apontados pelas partes, se já tiver motivos suficientes para fundamentar sua decisão (recurso especial 687787/RJ, relator ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, in DJU de 6/8/2007, p. 498).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

197
267

S7.300.680-1/01
rosa

É pacífica a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que não viola o art. 535 do CPC, tampouco nega a prestação jurisdicional, o acórdão que, mesmo sem ter examinado individualmente cada um dos argumentos trazidos pelo vencido, adota, entretanto, fundamentação suficiente para decidir de modo integral a controvérsia (recurso especial 990418/RS, relatora ministra DENISE ARRUDA, in DJU de 17/12/2007, p. 156).

Quanto à alegada vulneração aos demais dispositivos legais arrolados, observe-se não ter sido demonstrada sua ocorrência, eis que as exigências legais na solução das questões de fato e de direito da lide foram atendidas pelo acórdão ao declinar as premissas nas quais assentada a decisão.

Ora, conforme decidiu o Superior Tribunal de Justiça no julgamento do agravo regimental no recurso especial 804622/SP, relator o ministro JOSÉ DELGADO, in DJU de 3/4/2006, p. 295: *A simples alegação de que a lei foi contrariada não é suficiente para justificar o recurso especial pela letra a da previsão constitucional. Tem-se, antes, que demonstrá-la, a exemplo do que ocorre com o recurso extraordinário (AgReg. no AG nº 22394/SP, Rel. Min. José de Jesus Filho).*

Em igual sentido: agravo de instrumento 703199/SP, relator ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, in DJU de 9/12/2005; agravo regimental no agravo de instrumento 449953/SP, relator ministro JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, in DJU de 4/11/2002, p. 259.

Nem mesmo pela alínea c o recurso pode ser admitido.

O dissenso jurisprudencial deve ser comprovado por certidão, ou cópia autenticada, ou citação do repositório de jurisprudência, oficial ou credenciado, inclusive em mídia eletrônica, em que tiver sido publicada a decisão divergente, ou ainda pela reprodução do julgado disponível na internet, com indicação da respectiva fonte, devendo ser demonstrado de forma analítica, mediante o confronto das partes idênticas ou semelhantes do acórdão recorrido e daqueles eventualmente trazidos à colação, na forma exigida pelo artigo 541, parágrafo único, do Código de Processo Civil, com a transcrição dos trechos que configurem o dissídio, mencionadas as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados.



PÓDER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

10984
7
889

S7.300.680-1/01
rosa

Nesse sentido:

(...) quanto ao dissídio jurisprudencial, observa-se que o cotejo analítico não foi efetuado nos moldes legais e regimentais, ou seja, com a transcrição de trechos dos acórdãos recorrido e paradigma que demonstrem a identidade de situações e a diferente interpretação dada à lei federal. Descumpridas, pois, as exigências do art. 541, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e do art. 255 do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, não comporta conhecimento o recurso especial interposto pela alínea c, incidindo o óbice da supracitada Súmula n.º 284 do Pretório Excelso (agravo de instrumento 865418/SP, relatora ministra LAURITA VAZ, in DJU de 25/4/2007).

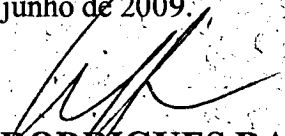
É condição *sine qua non*, para efeito de comprovação do dissenso interpretativo, não serem os julgados arrolados oriundos do tribunal prolator da decisão impugnada, e esse é o caso de um dos paradigmas colacionados.

Nesse sentido, a própria redação do permissivo constitucional e a da súmula 13 do egrégio Superior Tribunal de Justiça.

Ressalte-se, ainda, que a simples transcrição de ementas não se presta à configuração do dissenso (agravo regimental no agravo de instrumento 910440/SP, relator ministro LUIZ FUX, in DJU de 21/2/2008, p. 1; recursos especiais 354823/SP e 365033/SP, relator ministro JORGE SCARTEZZINI, in DJU de 29/4/2002, p. 285 e 287, respectivamente).

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial.

São Paulo, 25 de junho de 2009.


LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Desembargador
Presidente da Seção de Direito Privado
do Tribunal de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

fls. 985

103
L

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado

692

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho de fls. 90/192 foi disponibilizado no DJE de hoje, considerando-se data da publicação o dia 07/07/2009.

São Paulo, 06 de julho de 2009.

Escrevente Técnico Judiciário
José Nilton Arruda de Araújo - matr. 110600-8



7300680a
Lulika

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

200
9

391

Processo nº 7.300.680-0/01.

Fls. 195/198:

Defiro o pedido de devolução de prazo para apresentação de agravo de instrumento de despacho denegatório de recurso especial, *ad referendum* do Superior Tribunal de Justiça.

São Paulo, 9 de setembro de 2009.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Desembargador
Presidente da Seção de Direito Privado
do Tribunal de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

fls. 987

251

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado

92

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho de fls. 200 foi disponibilizado no DJE de hoje, considerando-se data da publicação o dia 30/09/2009.

São Paulo, 29 de setembro de 2009.

Fábio E. Leon
Mat.110453-0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado 2

ff. 988
[Handwritten signature]

893

CERTIDÃO

Certifico que foi interposto Agravo de Decisão Denegatória de Recurso

[Handwritten signature]
São Paulo, 26 de outubro de 2009.

[Handwritten signature: Nair Kirie Tokozima]
Nair Kirie Tokozima – matr. 110.400-0





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

fls. 20
894 P

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado 2

CERTIDÃO

Certifico que o (s) Agravo (s) de Decisão Denegatória de Recurso Especial.....,após processamento, está (ão) sendo encaminhado (s) ao STJ.....
São Paulo, 26 de novembro de 2009.

Escrevente Técnico Judiciário
Camila Takahashi V. Vasconcellos – matric. 356.546-A

REMESSA

Remeto o presente autos à(o).....¹⁰ V./Ofício Cível.....
do F. Reg. Tatuapé.....
da Comarca de..... São Paulo.....
São Paulo, 26 de novembro de 2009.

Escrevente Técnico Judiciário
Camila Takahashi V. Vasconcellos – matric. 356.546-A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
Classe – Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- 1) Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital.
- 2) A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório.
- 3) Ficam, também, intimadas a manifestarem, **no prazo de 30 (trinta) dias**, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 – Indicação de erro na digitalização"
- 4) No mesmo prazo fixado no item anterior faculta-se às partes:
 - 4.1) Indicar as folhas das principais peças dos autos, para facilitar a análise e movimentação processual, notadamente: petição inicial, contestação, sentença, Acórdãos, decisões dos Tribunais Superiores, procurações e substabelecimento, citação, certidão de trânsito em julgado, termo de penhora, auto de arrematação/adjudicação e outras peças de interesse;
 - 4.2) Complementar as peças que estejam incompletas ou incorretamente digitalizadas, na forma do Comunicado CCG 466/2020, ou indicá-las para correção por parte da empresa responsável pela digitalização dos autos, observando-se o tipo de petição intermediária mencionado no item 3 supra.
- 5) Ausentes providências a serem adotadas para a correção do processo de digitalização, devem as partes, em trinta dias, postular o que for de seu interesse para o prosseguimento do feito.

Nada Mais. São Paulo, 27 de julho de 2022. Eu, _____, Geni Lúcia de Sousa, Coordenador.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0634/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)	D.J.E
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)	D.J.E
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)	D.J.E
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)	D.J.E
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)	D.J.E
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1) Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. 2) A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. 3) Ficam também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização" 4) No mesmo prazo fixado no item anterior faculta-se às partes: 4.1) Indicar as folhas das principais peças dos autos: para facilitar a análise e movimentação processual, notadamente: petição inicial, contestação, sentença, Acórdão: decisões dos Tribunais Superiores, procurações e substabelecimento, citação, certidão de trânsito em julgado, termo de penhora, auto de arrematação/adjudicação e outras peças de interesse; 4.2) Complementar as peças que estejam incompletas ou incorretamente digitalizadas, na forma do Comunicado CCG 466/2020, ou indicá-las para correção por parte da empresa responsável pela digitalização dos autos, observando-se o tipo de petição intermediária mencionado no item 3 supra. 5) Ausentes providências a serem adotadas para a correção do processo de digitalização, devem as partes, em trinta dias, postular o que for de seu interesse para prosseguimento do feito."

São Paulo, 27 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e código 11634CB9.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 06/09/2022 às 11:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e código 11634CB9.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0634/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/07/2022. Considera-se a data de publicação em 29/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

Teor do ato: "1) Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. 2) A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. 3) Ficam também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização" 4) No mesmo prazo fixado no item anterior faculta-se às partes: 4.1) Indicar as folhas das principais peças dos autos para facilitar a análise e movimentação processual, notadamente: petição inicial, contestação, sentença, Acórdão: decisões dos Tribunais Superiores, procurações e substabelecimento, citação, certidão de trânsito em julgado, termo de penhora, auto de arrematação/adjudicação e outras peças de interesse; 4.2) Complementar as peças que estejam incompletas ou incorretamente digitalizadas, na forma do Comunicado CCG 466/2020, ou indicá-las para correção por parte da empresa responsável pela digitalização dos autos, observando-se o tipo de petição intermediária mencionado no item 3 supra. 5) Ausentes providências a serem adotadas para a correção do processo de digitalização, devem as partes, em trinta dias, postular o que for de seu interesse para prosseguimento do feito."

SÃO PAULO, 28 de julho de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ – SP.

Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação em que **BANCO BRADESCO S/A** move em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com datas **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **13/09/2022 às 17h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/10/2022 às 17h e 00min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).





3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao 9º CRI de São Paulo/SP.

4. Requer a juntada da avaliação atualizado do bem imóvel apregoado nos autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

PENHORAS:

M.M Juízo da 1ª Vara Cível do VIII Foro Regional – Tatuapé, proc. 2.123/99.

M.M Juízo da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, proc. 2.484/00.

M.M Juízo do Setor de Processamento III da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo, proc. 103.871/02.

M.M Juízo do Ofício de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de São Paulo – SP, proc. 1584682-73.2016.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.





11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Tatuapé, 15 de agosto de 2022

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, bem como dos terceiros interessados JOSE CABALLERO SANCHEZ e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PULO.** O **Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - **Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008** - em que **BANCO BRADESCO S/A** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 13/09/2022 às 17h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/10/2022 às 17h e 00min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Aquapeí, nº 545, apto. 222, Tatuapé, São Paulo – SP.

DÉBITOS: e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, executado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e





Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15). O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento.

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO DUPLEX Nº222, no 22º e 23º andares do CONDOMINIO EDIFÍCIO BLUMENAU, situado à Rua Aguapei, nº 545, no 27º Subdistrito Tatuapé, com área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo 03 vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas no subsolos em local indeterminado. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 054.103.0006-8. Matriculado no 9º CRI de São Paulo sob o nº 129.441.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apto., a.t 543,615m², a.ú 347,305m², Cond. Ed. Blumenau, 03 vagas de garagem, Tatuapé, São Paulo-SP.

ÔNUS: AV.01-AV.4 HIPOTECA em favor de BANCO BRADESCO S/A. **R.5 PENHORA** expedida pela 1ª Vara Cível do VIII Foro Regional – Tatuapé, proc. 2.123/99. **R.6 ARRESTO** expedido pela 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, proc. 2.484/00. **AV.07 PENHORA** expedida pelo Stor de Processamento III da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo, proc. 103.871/02. **AV.08 PENHORA** expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de São Paulo – SP, proc. 1584682-73.2016.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 2.532.724,23 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais, e vinte e três centavos) para mai/2022 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, Tatuapé, 15 de agosto de 2022.

Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo

MM, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP



matrícula
129.441

ficha
01

São Paulo, 20 de agosto de 1991.

IMÓVEL: O apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLUMENAU, situada à Rua Aguapei, nº 545, no 27º Subdistrito de Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo 03 vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado.

PROPRIETÁRIOS: 1) A. ABREU COMERCIAL E CONSTRUTORA S/A LIMITADA, com sede nesta Capital, na Rua Euclides Pacheco, nº 581, inscrita no CGC/MF sob nº 50.026.517/0001-28; 2) BARRIL EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, com sede nesta Capital na rua Apucarana, nº 1.441, inscrita no CGC/MF sob nº 48.699.235/0001-40; 3) BENEDITO ANTONIO DOS REIS JUNIOR administrador de empresas, e sua mulher DIRCE TOZATO DOS REIS, do lar, RG nºs. 3.816.787-SSP/SP, e 5.995.759-SSP/SP, CIC em comum nº 050.651.518-49, brasileiros, casados sob regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Azevedo Soares, nº 734, apartamento 162; 4) RAFFAELE GIAIMO, e sua mulher NORMA GOMES GIAIMO, brasileiros, proprietários, RG nºs. 963.573-SSP/SP e 3.501.321-SSP/SP, CIC nºs. 003.127.548-68 e 940.419.548-00, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 52; 5) ABILIO HENRIQUE CRISTINO, brasileiro, RG nº 1.591.227-SSP/SP, e sua mulher OLGA DOS SANTOS CRISTINO, portuguesa, RG para estrangeiro nº W-437.159-X-SE-DPMAF, CIC em comum nº 107.145.538-91, proprietários, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, e, SERGIO BERNARDO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG nº 13.335.244-SSP/SP, CIC nº 043.764.108-29, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 61; 6) GILBERTO GIABARDO LOPES, e sua mulher MARIA ANUNCIACAO NUNES MARINHO LOPES, brasileiros proprietários, RG nºs. 6.628.382-SSP/SP e 8.832.604-SSP/SP, CPF ambos nº 659.203.098-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 201; 7) CARLOS ALBERTO CORREA LEITE, e sua mulher MARIA JOSE CORREA LEITE, brasileiros, proprietários,

continua no verso

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE, Protocolado em 15/08/2022 às 11:25:53, sob o número WTAT22701452600. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e o código 112A6F9A. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, lberado nos autos em 06/09/2022 às 11:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e código 11634FED.

matrícula	ficha
129.441	01
	verso

RG n^{os}. 4.997.034-SSP/SP e 6.643.737-SSP/SP, CIC ambos n^o 473.821.398-91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n^o 545, apartamento 141; 8) JORGE DA SILVA LELLIS, industrial, e sua mulher DORA ALARIO LELLIS, do lar, RG n^{os}. 4.260.726-SSP/SP e W-567.226-J-SE/DPMF, respectivamente, ele brasileiro, ela italiana, CIC ambos n^o 063.674.028-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n^o 1.690, no 12^o Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Aguapei, n^o 545, apartamento 161; 9) ANTONIO CESAR OCCHIUCCI BASSETTI, e sua mulher SILVIA CRISTINA MACHADO BENNATON BASSETTI, brasileiros, proprietários, RG n^{os}. 8.275.476-SSP/SP e 11.679.350-SSP/SP, CIC n^{os}. 010.284.148-97 e 023.448.228-10, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n^o 545, apartamento 11; 10) ALCIDES GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG n^o 4.598.574-SSP/SP, CIC n^o 572.961.208-78, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Aguapei, n^o 575, apartamento 112; 11) JOAQUIM MARQUES SALGUEIRO, brasileiro, e sua mulher AMELIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO, portuguesa, RG n^{os}. 3.273.313-SSP/SP e 2.963.591-3-SSP/SP, respectivamente, CIC ambos n^o 043.299.378-91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n^o 545, apartamento 222; 12) MANOEL BRANCO URTADO, brasileiro, proprietário, separado consensualmente, RG n^o 2.732.302-SSP/SP, CIC n^o 049.555.798-68, e, JOSE ALENCAR BRANCO URTADO, contador, e sua mulher MARIA REGINA COCCO URTADO, do lar, brasileiros, RG n^{os}. 3.119.160-SSP/SP e 5.415.017-SSP/SP, CIC ambos n^o 418.860.038-15, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n^o 545, apartamento 12; 13) MARCOS CESAR DI GIAIMO, e sua mulher ELIZABETH OLIVEIRA DI GIAIMO, brasileiros, proprietários, RG n^{os}. 7.116.152-SSP/SP e 21.462.253-SSP/SP, inscritos no CPF sob n^{os}. 940.421.368-34 e 661.290.877-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Aguapei, n^o 545, Apartamento 92; 14) ARQUIMEDES CAETANO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG n^o 9.265.537-SSP/SP, CIC n^o 047.815.698-70, residente e domiciliado nesta Capital, à

continua na ficha 02

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE. Protocolado em 15/08/2022 às 11:25:53, sob o número WTAT22701452600. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e o código 112A6F9A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 06/09/2022 às 11:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e código 11634FED.

matrícula
129.441

ficha
02

São Paulo, 20 de agosto de 19 91

Rua Aguapei, nº 545, apartamento 42; 15) MILTON APARECIDO MOURA ANDRADE, contador, RG nº 5.203.628-SSP/SP, e sua mulher ROSANI DE SA MOURA ANDRADE, representante autônoma, RG nº 8.386.074-SSP/SP, CIC ambos nº 430.194.208-40, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.479 no 9º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 122; 16) SERGIO LOPES FERREIRA, e sua mulher NEUSA MARIA ZANINI FERREIRA, brasileiros, proprietários, RG nºs. 2.649.677-SSP/SP e 3.458.356-SSP/SP, CPF ambos nº 257.612.508-51, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 102; 17) DAMIÃO FERNANDES CAMACHO, brasileiro, proprietário, separado consensualmente, RG nº 1.562.153-SSP/SP, CIC nº 018.845.068-87, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 131; 18) JOÃO CARLOS RODRIGUES, brasileiro, e sua mulher ROSA CICALÉ RODRIGUES, italiana, proprietários, RG nºs. 6.083.075-SSP/SP e W-221.213-T-SE-DPMAF, inscritos no CPF sob nºs. 310.270.248-15 e 131.815.438-37, respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 172; 19) LAERCIO CARLOS FERREIRA NUNES, e sua mulher ANNA MARIA MARCELLI NUNES, brasileiros, proprietários, RG nºs. 3.364.084-SSP/SP e 6.362.097-SSP/SP, inscritos no CPF sob nºs. 110.617.748-71 e 666.546.618-34, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 82; 20) NICOLA IAZZETTI, e sua mulher MARIA NEVES CARMINATI IAZZETTI, brasileiros, proprietários, RG nºs. 1.003.419-SSP/SP e 3.512.664-SSP/SP, inscritos no CPF sob nºs. 463.850.298-91 e 006.506.678-24, respectivamente, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 51; 21) LUCINDA BARREIRO COUTINHO VAZ, viúva portuguesa, do lar, RG para estrangeiro W-241.772-1, CIC nº 143.074.928-89, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 162; 22) RAIMUNDO ROBERTO CORREIA PINHO, e sua mulher TEREZA DE OLIVEIRA PINHO, brasileiros, proprietários, RG nºs. 7.622.639-SSP/SP e 19.565.967-SSP/SP, CIC ambos nº 402.970.128-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545.

continua no verso

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE, Protocolado em 15/08/2022 às 11:25:53, sob o número WTAT22701452600. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e o código 112A6F9A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, lberado nos autos em 06/09/2022 às 11:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e código 11634FED.

matrícula

129.441

ficha

02

verso

Apartamento 62; 23) ODILON BATISTA DE MENDONÇA, e sua mulher FRANCISCA DONADIO DE MENDONÇA, brasileiros, proprietários, RG n.ºs. 3.222.579-SSP/SP e 2.675.292-SSP/SP, CIC ambos n.º 457.621.208-72, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n.º 545, Apartamento 132; 24) JOAO ROBERTO PESTANA DE SOUZA, do comércio, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, LEILA INFANTE DE SOUZA, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Ibicaba, n.º 166, RG n.ºs. 3.666.787-SSP/SP e 5.342.672-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos n.º 189.277.008-30; 25) WALDIR GARDIN, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CLEUSA APARECIDA GARDIN, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Baltar, n.º 191, RG n.ºs. 4.847.057-SSP/SP e 18.090.929-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos n.º 475.932.458-53; 26) SILVIO LUIZ ALVES, brasileiro, separado judicialmente, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Coronel Jovinião Brandão, n.º 155, Apartamento 42, RG n.º 6.654.151-SSP/SP e CPF n.º 014.204.008-86; 27) ANTONIO DOS SANTOS GRADIZ AUGUSTO, do comércio, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, DIVA RODRIGUES AUGUSTO, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na Avenida Eleonora Cintra, n.º 365, Apartamento 11, RG n.ºs. 1.821.533-SSP/SP e 8.733.314-SSP/SP, respectivamente, CIC n.º 001.934.028-15; 28) ANIBAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Conselheiro Carrão, n.º 2.904, inscrita no CGC/MF sob n.º 51.566.362/0001-85; 29) MARIA CAPELLA, brasileira, do comércio, legalmente separada, domiciliada e residente nesta Capital, na Rua Demétrio Ribeiro, n.º 796, Apartamento 161, RG n.º 4.427.822-SSP/SP, CPF n.º 112.222.508-37; 30) WAGNER GARDIN, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, MARIA LUCIA RENATO GARDIN, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Dr. José Cassio Soares, n.º 350, RG n.ºs. 3.733.221-SSP/SP e 16.165.028-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos n.º 061.453.028-87; 31) SILVIO ALVES DA CUNHA, empresário, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA CUNHA, diretora financeira, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Jacurici, n.º 36, Apartamento 161, RG n.ºs. 1.789.176-SSP/SP e continua na ficha 03

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE. Protocolado em 15/08/2022 às 11:25:53, sob o número WTAT22701452600. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e o código 112A6F9A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 06/09/2022 às 11:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e código 11634FED.

matrícula
129.441

ficha
03

São Paulo, 20 de agosto de 19 91.

7.188.102-SSP/SP, CIC ambos nº 025.320.698-72; 32) HUMBERTO GERAISSATI, RG nº 3.363.796-SSP/SP, CPF nº 646.712.328-04, HAILTON GERAISSATI, RG nº 3.350.529-SSP/SP, CPF nº 526.399.328-53, brasileiros, solteiros, maiores de 18 anos, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Bernardino Magalhães, nº 186; 33) SIGUEO ITO, comerciante, e sua mulher com quem é casado sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, VILMA PEREZ ITO, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Elizeo Ferreira, nº 105, RG nºs. 2.850.052-SSP/SP e 10.563.078-SSP/SP, CPF ambos nº 116.219.588-68; 34) ALBERTO TACORONTE TOLEDO, espanhol, comerciante, separado consensualmente, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Acurui, nº 26, Apartamento 51, RNE nº W-664.925-1-SEDPMAF, CPF nº 507.089.888-49; 35) ALBERTO PINEIRA GRANDE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Francisco Soledade, nº 9, Apartamento 11, RG nº 8.779.865-SSP/SP, CPF nº 042.726.828-14; 36) PAULO SILAS PEDROSO, comerciante, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, ELIZABETH LOPES PEDROSO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Lagoa Vermelha, nº 131, RG nºs. 4.946.474-SSP/SP e 5.681.574-SSP/SP, CPF ambos nº 634.997.118-34; 37) ALPOIM FERREIRA CORREA, engenheiro, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, MARLENE EMILIA FONSECA CORREA, promotora de vendas, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Padre Diogo Nunes, nº 46, RG nºs. 6.880.584-SSP/SP e 10.155.787-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 053.857.668-52; 38) LUIZ ANTONIO CANEVARI, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, MARIA TEREZA CANEVARI, psicóloga, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Serra de Botucatu, nº 1946, Apartamento 162, RG nºs. 5.873.732-SSP/SP e 7.845.856-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 675.528.628-15; 39) JOSE RADAIC, advogado, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, JULIETA VENTURELLI RADAIC, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Prof. Cunha Filho, nº 4, RG nºs. 4.068.144-SSP/SP e 4.652.268-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 023.251.528-04; 40) LUIZ ROBERTO ESPERANÇA, do comércio, sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, LEILA MARI BISCOLLA ESPERANÇA, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Prof. Cunha Filho, nº 4, RG nºs. 4.068.144-SSP/SP e 4.652.268-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 023.251.528-04; continua no verso

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE. Protocolado em 15/08/2022 às 11:25:53, sob o número WTAT22701452600. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e o código 112A6F9A. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 06/09/2022 às 11:11:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e código 11634FED.

matrícula
129.441

ficha
03
verso

domiciliados nesta Capital, na rua Cantagalo, nº 1.208, Apartamento 101, RG nºs. 5.882.164-SSP/SP e 7.540.414-SSP/SP, CPF ambos nº 520.157.008-97; 41) NELSON ANTUNES SERRANO, empresário, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, VANIA ZANETIC SERRANO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Luiz dos Santos Cabral, nº 171, Apartamento 161, RG nºs. 3.106.291-SSP/SP e 8.259.263-SSP/SP, CIC ambos nº 310.335.718-49; 42) MILTON GONZAGA, brasileiro, engenheiro, solteiro, maior, RG nº 3.299.373-SSP/SP, CIC nº 022.166.858-60, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Estevão Pernet, nº 865; 43) LUIZ ESPERANÇA AUTOMOVEIS LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Conselheiro Carrão, nº 2856, inscrita no CGC/MF sob nº 43.171.677/0001-03.

R. ANTERIOR: R.1, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 70 da Matrícula nº 105.391 do 9º Registro.

C. CONTRIBUINTE: 054.103.0006-8 (maior área)

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

Av.1/129.441 - Em 20 de agosto de 1.991.

Pelo registro feito sob nº 39, na matrícula nº 105.391, em data de 11 de outubro de 1989, o imóvel foi dado em hipoteca em 1º Grau ao BANCO BRADESCO S/A., para garantia da dívida de R\$421.777,40.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

R.2/129.441 - Em 20 de agosto de 1.991.

Pelo instrumento particular datado de 26 de junho de 1991, os proprietários já qualificados, procederam a atribuição das unidades autônomas do Condomínio Edifício Blumenau, passando em consequência o imóvel objeto da presente

continua na ficha 04.-

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE, Protocolado em 15/08/2022 às 11:25:53, sob o número WTAT22701452600. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e o código 112A6F9A. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 06/09/2022 às 11:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e código 11634FED.

matrícula
129.441

ficha
04

São Paulo, 20 de agosto de 1991.

matrícula, a pertencer com exclusividade a JOAQUIM MARQUES-SALGUEIRO e sua mulher AMÉLIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO já qualificados, pelo valor estimativo de Cr\$20.000.000,00.

~~9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL~~

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

R.3/129.441 - Em 02 de setembro de 1.991.

Por Instrumento particular datado de 07 de agosto de 1991, com força de escritura pública, os proprietários JOAQUIM MARQUES SALGUEIRO e sua mulher AMÉLIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO, já qualificados, VENDERAM a EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 2.866, no livro 43-Registro Auxiliar, deste Cartório, ele industrial, ela do lar, RGs. nºs 5.078.975-SSP-SP e 7.667.615-SSP-SP, CIC.s nºs 450.401.09849 e 064.606.628-51, residentes e domiciliados na Rua Elia Zanet, nº 16, nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cr\$39.076.442,12.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

Av.4/129.441 - Em 02 de setembro de 1.991.

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.3 da presente, o credor, BANCO BRADESCO S/A, CGC/MF.nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, aceitou a responsabilidade assumida por EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, já qualificados, de pagarem a dívida hipotecária registrada sob nº 39, na matrícula nº 105.391, e constante da Av.1 desta matrícula, sendo o saldo devedor atual de Cr\$39.076.442,12, pagável pelo Sistema de Amortização Tabular Price "TP", através de 96 prestações mensais restantes, sendo a primeira do valor de Cr\$784.453,71, com vencimento em 07 de setembro de 1991, e juros anuais à taxa nominal de 10,00% e à taxa efetiva de 10,47%, em virtude dos mesmos termos adquiridos o imóvel objeto desta matrícula.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

continua no verso

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE. Protocolado em 15/08/2022 às 11:25:53, sob o número WTAT22701452600. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e o código 112A6F9A. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 06/09/2022 às 11:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e código 11634FED.

matrícula

129.441

ficha

04

verso

R.5/129.441

Em 21 de agosto de 2002

Pelo MANDADO expedido em 17 de Maio de 2.002, pelo Doutor José Carlos de Lucca, MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do VIII Foro Regional - TATUAPÉ, desta Capital, extraído dos autos nº 2.123/99 da ação de Execução, movida por JOSÉ CABALLERO SANCHEZ, espanhol, casado, bancário, RNE nº W-516.979-5-DPMAF, CPF/MF nº 898.954.878-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Ismael Nery, nº 738, aptº 114-A, contra EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, dentista, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, aptº 222, Chácara Santo Antônio, podendo serem encontrados à Rua Padre Landel de Moura, nº 123, Jardim Anália Franco, foi determinado o presente registro, para constar que de conformidade com o Auto de Arresto lavrado aos 17/08/2.000, convertido em penhora, foi PENHORADO O IMÓVEL, para garantia da dívida no valor de R\$30.647,06; tendo sido nomeado como o próprio autor.

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Joarany Lopes da Silva - Escrevente
 Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
 Gustavo Takaiti Chicuta - Escrevente

R.6/129.441

Em 06 de novembro de 2003

Pelo MANDADO nº 755-A, expedido em 11 de Julho de 2.003, pelo Doutor Samir Soubhia, MMª Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos nº 2.484/00 da ação de EXECUÇÃO movida por CARMERINDO AZEVEDO DE FRANÇA, brasileiro, casado, RG nº 11.253.209, CPF/MF nº 994.498.388-87, casado com LEONITA SOARES FRANÇA, brasileira, RG nº 16.410.461-6, CPF/MF nº 114.553.798-75, contra DOIS IRMÃOS MÁRMORES E GRANITOS LTDA, localizada à Rua Aguapei, nº 547, aptª 22; EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, já qualificados, foi determinado o presente registro, para constar que foi ARRESTADO O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, para garantia da execução no valor de R\$272.674,45

continua na ficha 05

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE. Protocolado em 15/08/2022 às 11:25:53, sob o número WTAT22701452600. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e o código 112A6F9A.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 06/09/2022 às 11:11.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e código 11634FED.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL

matrícula

129.441

ficha

05

São Paulo, 06 de novembro de 2003

(atualizado até 01/08/2.003); tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio exequente.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Joarany Torres de Silva - Escrevente
 Antonio Ferrandaz Pinto - Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
 Gustavo Takaisi Chicuta - Escrevente

Av.7/129.441 Em 24 de julho de 2009
Da Certidão datada de 13 de Abril de 2.009, subscrita por Renato Faria, Diretor de Divisão do Setor de Processamento III da Vara das Execuções Fiscais Municipais desta capital, extraída dos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL (processo nº 103.871/02), movida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, contra EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, já qualificados, verifica-se que de conformidade com o Termo de Penhora e Depósito lavrado aos 11.03.2008, foi PENHORADO O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, cujo valor da causa é de: R\$16.227,40 (18.08.2008). Foi nomeado como fiel depositário EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR, já qualificado.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

Av.08/129.441 Em 04 de junho de 2021.
Da Certidão de Penhora Online datada de 28 de maio de 2021, expedida pelo Juízo da Ofício de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de São Paulo/SP, extraída dos autos da ação de execução fiscal (Processo nº 1584682-73.2016), movida por SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SF, CNPJ/MF nº 46.392.130/0003-80, contra EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR, CPF/MF nº 450.401.098-49, verifica-se que ocorreu a PENHORA DE 50% DO IMÓVEL, para garantia de uma dívida no valor de R\$35.396,14.- PROTOCOLO Nº 676.344 de 31/05/2021.

Selo: 1137793310000700303MW21E
9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE. Protocolado em 15/08/2022 às 11:25:53, sob o número WTAT22701452600. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e o código 112A6F9A. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 06/09/2022 às 11:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e código 11634FED.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**0006709-33.2000.8.26.0008****Data de atualização dos valores: maio/2022****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA	TOTAL
					0,00% a.m.	0,00% a.m.	0,00%	
1		01/09/2021	2.330.925,91	2.532.724,14	0,00	0,00	0,00	2.532.724,14
			Sub-Total					R\$ 2.532.724,14
			TOTAL GERAL					R\$ 2.532.724,14

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE. Protocolado em 15/08/2022 às 11:25:53, sob o número WTAT22701452600. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e o código 112A6FA8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 06/09/2022 às 11:12.

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e código 1163505A.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL FORO REGIONAL DO TATUAPÉ – COMARCA DE SÃO PAULO/SP.**

Processo **Nº 0006709-33.2000.8.26.0008**
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

JOSÉ CABALLERO SANHES, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que **BANCO BRADESCO S/A** move em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS**, que tramita perante esse d.Juízo e Cartório respectivo, por seu advogado e bastante procurador que a esta assina, vem respeitosamente à presença de V.Exa., manifestar sua ciência quanto ao pedido protocolado pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho – JUCESP Nº 550 às fls. 1044/1046 e os documentos de fls. 1047/1058.

Cumpra esclarecer que o requerente é credor preferencial dos executados, haja vista o Registro Nº 5 feito na matrícula 129.441 do 9º Cartório de Registro de Imóveis:

Endereço
Rua Duarte de Azevedo, nº 431, Salas 114/115
Santana - São Paulo - SP - CEP: 02036-021
Tel.: 55-11-2099.1085

Advogados
Claudia Maria Hernandez Marofa
Emerson Grace Marofa
Elen Dayane Martin Rolim Souza

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EMERSON GRACE MAROFA Protocolado em 15/08/2022 às 14:47:19, sob o número WTAT22701455340. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e o código 112B2403. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 06/09/2022 às 11:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e código 116351D4.



R.5/129.441 Em 21 de agosto de 2002
 Pelo MANDADO expedido em 17 de Maio de 2.002, pelo Doutor José Carlos de Lucca, MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do VIII Foro Regional - TATUAPÉ, desta Capital, extraído dos autos nº 2.123/99 da ação de Execução, movida por JOSÉ CABALLERO SANCHEZ, espanhol, casado, bancário, RNE nº W-516.979-5-DPMAF, CPF/MF nº 898.954.878-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Ismael Nery, nº 738, aptº 114-A, contra EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, dentista, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, aptº 222, Chácara Santo Antônio, podendo serem encontrados à Rua Padre Landel de Moura, nº 123, Jardim Anália Franco, foi determinado o presente registro, para constar que de conformidade com o Auto de Arresto lavrado aos 17/08/2.000, convertido em penhora, foi PENHORADO O IMÓVEL, para garantia da dívida no valor de R\$30.647,06; tendo sido nomeado como o próprio autor.
 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Neste ato, o requerente anexa o demonstrativo atualizado do débito cobrado na execução – processo Nº 0337254-47.1999.8.26.0008 – que perfaz o montante de **R\$ 384.448,90** (Trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

*Nestes Termos,
 Pede Deferimento.*

São Paulo, 15 de Agosto de 2022.

EMERSON GRACE MAROFA
OAB/SP 134.462

Endereço
 Rua Duarte de Azevedo, nº 431, Salas 114/115
 Santana - São Paulo - SP - CEP: 02036-021
 Tel.: 55-11-2099.1085

Advogados
 Claudia Maria Hernandez Marofa
 Emerson Grace Marofa
 Elen Dayane Martin Rolim Souza

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EMERSON GRACE MAROFA Protocolado em 15/08/2022 às 14:47:19, sob o número WTAT22701455340. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e o código 112B2403. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 06/09/2022 às 11:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e código 116351D4.

Ação de Execução - Processo 2123/99 - José Caballero Sanchez X Eduardo Bartkevicius Jr.

Valores atualizados até 31/07/22 - Indexador: Débitos Judiciais

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Resultado em Real

Aluguel vencido em 10/01/97		
10/01/97 R\$ 800,00 : 18,353215 x 89,566487		3.904,22
Juros moratórios (306,00%)		11.946,00
Aluguel vencido em 10/02/97		
10/02/97 R\$ 800,00 : 18,501876 x 89,566487		3.872,55
Juros moratórios (305,00%)		11.811,88
Aluguel vencido em 10/03/97		
10/03/97 R\$ 800,00 : 18,585134 x 89,566487		3.855,01
Juros moratórios (304,00%)		11.720,11
Aluguel vencido em 10/04/97		
10/04/97 R\$ 800,00 : 18,711512 x 89,566487		3.829,66
Juros moratórios (303,00%)		11.602,66
Aluguel vencido em 10/05/97		
10/05/97 R\$ 800,00 : 18,823781 x 89,566487		3.806,55
Juros moratórios (302,00%)		11.495,55
Aluguel vencido em 10/06/97		
10/06/97 R\$ 800,00 : 18,844487 x 89,566487		3.802,55
Juros moratórios (301,00%)		11.445,55
Aluguel vencido em 10/07/97		
10/07/97 R\$ 800,00 : 18,910442 x 89,566487		3.789,67
Juros moratórios (300,00%)		11.367,67
Aluguel vencido em 10/08/97		
10/08/97 R\$ 800,00 : 18,944480 x 89,566487		3.782,08
Juros moratórios (299,00%)		11.308,08
Aluguel vencido em 10/09/97		
10/09/97 R\$ 800,00 : 18,938796 x 89,566487		3.783,74
Juros moratórios (298,00%)		11.274,74
Aluguel vencido em 10/10/97		
10/10/97 R\$ 800,00 : 18,957734 x 89,566487		3.779,25
Juros moratórios (297,00%)		11.225,25
Aluguel vencido em 10/11/97		
10/11/97 R\$ 800,00 : 19,012711 x 89,566487		3.768,55
Juros moratórios (296,00%)		11.155,55
Aluguel vencido em 10/12/97		
10/12/97 R\$ 800,00 : 19,041230 x 89,566487		3.763,10
Juros moratórios (295,00%)		11.100,10

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EMERSON GRACE MAROFA Protocolado em 15/08/2022 às 14:47:19, sob o número WTAT22701455340. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e o código 112B2405.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 06/09/2022 às 11:13.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e código 116351D4.

Aluguel vencido em 10/01/98			
10/01/98 R\$ 800,00 : 19,149765 x 89,566487			3.741,72
Juros moratórios (294,00%)			11.000,65
Aluguel vencido em 10/02/98			
10/02/98 R\$ 800,00 : 19,312538 x 89,566487			3.710,99
Juros moratórios (293,00%)			10.870,55
Aluguel vencido em 10/03/98			
10/03/98 R\$ 800,00 : 19,416825 x 89,566487			3.690,66
Juros moratórios (292,00%)			10.775,55
Aluguel vencido em 10/04/98			
10/04/98 R\$ 800,00 : 19,511967 x 89,566487			3.672,66
Juros moratórios (291,00%)			10.686,77
Aluguel vencido em 10/05/98			
10/05/98 R\$ 800,00 : 19,599770 x 89,566487			3.655,14
Juros moratórios (290,00%)			10.601,44
Aluguel vencido em 10/06/98			
10/06/98 R\$ 800,00 : 19,740888 x 89,566487			3.629,98
Juros moratórios (289,00%)			10.485,98
Aluguel referente a 20 dias até 01/07/98			
01/07/98 R\$ 533,33 : 19,770499 x 89,566487			2.416,98
Juros moratórios (289,00%)			6.982,98
		Subtotal	279.115,98
		Multa (10%)	27.911,59
		Honorários (20%)	61.405,19
GARE Cod. 230-6 e 304-9			
10/12/97 R\$ 98,50 : 19,041230 x 89,566487			463,50
Oficial de Justiça			
06/04/98 R\$ 5,00 : 19,511967 x 89,566487			22,25
Oficial de Justiça			
27/05/98 R\$ 5,00 : 19,599770 x 89,566487			22,25
Despesas com Depositário			
01/07/98 R\$ 2.500,00 : 19,770499 x 89,566487			11.325,00
Oficial de Justiça			
01/09/98 R\$ 5,00 : 19,618536 x 89,566487			22,25
Oficial de Justiça			
09/12/98 R\$ 5,00 : 19,543988 x 89,566487			22,25
Custas iniciais da execução			
25/08/99 R\$ 306,50 : 20,535093 x 89,566487			1.336,50

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EMERSON GRACE MAROFA, Protocolado em 15/08/2022 às 14:47:19, sob o número WTAT22701455340. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e o código 112B2405.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 06/09/2022 às 11:13.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e código 116351D4.

Custas iniciais da execução		
25/08/99 R\$ 2,72 : 20,535093 x 89,566487	-----	11,86
Oficial de Justiça		
25/08/99 R\$ 13,50 : 20,535093 x 89,566487	-----	58 8
Oficial de Justiça		
15/10/99 R\$ 14,48 : 20,728563 x 89,566487	-----	62 6
Oficial de Justiça		
04/05/00 R\$ 15,50 : 21,468262 x 89,566487	-----	64 6
Oficial de Justiça		
27/07/00 R\$ 7,74 : 21,521899 x 89,566487	-----	32 1
Despesas com Edital		
05/06/01 R\$ 550,00 : 23,117003 x 89,566487	-----	2.130 6
Registro da penhora		
21/08/02 R\$ 105,26 : 25,649047 x 89,566487	-----	367 6
Expedição SEED		
11/10/05 R\$ 2,80 : 34,099819 x 89,566487	-----	7
Taxa de Desarquivamento		
07/08/09 R\$ 15,00 : 41,046225 x 89,566487	-----	32
Certidão de Objeto e Pé		
17/11/09 R\$ 14,00 : 41,243534 x 89,566487	-----	30
	Total	384.448

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EMERSON GRACE MAROFA, Protocolado em 15/08/2022 às 14:47:19, sob o número WTAT22701455340. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e o código 112B2405.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 06/09/2022 às 11:13.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e código 116351D4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 15 de agosto de 2022, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
Exequente:	Banco Bradesco S/A
Executado:	Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Observo que as peças de fls 972/988 se referem a recurso antigo já apreciado nos autos.

2- Fls 989/1040: as peças digitalizadas não pertencem a estes autos. Proceda-se o necessário para que sejam digitalizadas nos autos corretos e tornem sem efeito as peças oportunamente.

3- Verifique a serventia regularidade do cadastro das partes e seus advogados, certificando-se nos autos.

4- Fls 1059/1063: ciência às partes do crédito atualizado do credor averbado na matrícula imobiliária do bem penhorado (R.5/129.441).

5- Fls 1044/1058: ciência às partes da designação das hastas como determinado a fls 950.

Proceda a serventia o necessário, com urgência.

Int.

São Paulo, 15 de agosto de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0696/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)	D.J.E
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)	D.J.E
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)	D.J.E
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)	D.J.E
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)	D.J.E
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1- Observo que as peças de fls 972/988 se referem a recurso antigo já apreciado nos autos. 2- Fls 989/1040: as peças digitalizadas não pertencem a estes autos. Proceda-se o necessário para que sejam digitalizadas nos autos corretos e tornem sem efeito as peças oportunamente. 3- Verifique a serventia regularidade do cadastro das partes e seus advogados, certificando-se nos autos. 4- Fls 1059/1063: ciência às partes do crédito atualizado do credor averbado na matrícula imobiliária do bem penhorado (R.5/129.441). 5- Fls 1044/1058: ciência às partes da designação das hastas como determinado a fls 950. Proceda a serventia o necessário, com urgência. Int."

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0696/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/08/2022. Considera-se a data de publicação em 18/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "1- Observo que as peças de fls 972/988 se referem a recurso antigo já apreciado nos autos. ; Fls 989/1040: as peças digitalizadas não pertencem a estes autos. Proceda-se o necessário para que sejam digitalizadas nos autos corretos e tornem sem efeito as peças oportunamente. 3- Verifique a serventia regularidade do cadastro das partes e seus advogados, certificando-se nos autos. 4- Fls 1059/1063: ciência às partes do crédito atualizado do credor averbado na matrícula imobiliária do bem penhorado (R.5/129.441). 5- Fls 1044/1058: ciência às partes da designação das hastas como determinado a fls 950. Proceda a serventia o necessário, com urgência. Int."

SÃO PAULO, 17 de agosto de 2022.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO
FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ – DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP.**

Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por seu procurador abaixo assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com supedâneo nos artigos 130, parágrafo único, e 186, ambos, do Código Tributário Nacional, informar que o valor atualizado dos débitos tributários para o imóvel **SQL nº 054.103.0050-5**, perfaz o montante de **R\$ 1.327.575,98** (**atualizado até 17/08/2022¹**), conforme documentos anexos.

Informa, ainda, que o valor do débito apontado **consigna todos os fatos geradores até a presente data**, nos termos da legislação municipal de regência da matéria.

O valor pode ser obtido em consulta aos sítios eletrônicos:

<https://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br/>

<https://duc.prefeitura.sp.gov.br/iptu/>

Ressalta-se a prioridade do crédito tributário frente aos demais, com exceção do crédito de natureza trabalhista e acidentário, conforme artigo 186 do Código Tributário Nacional.

¹ Incide atualização + juros conforme determina a Legislação Municipal nº 13.105/2000, 13.181/2001 e 13.275/2002, até o efetivo levantamento do valor.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

A lei é clara ao estabelecer que o crédito tributário oriundo de débitos gerados pelo próprio imóvel arrematado seja sub-rogado no produto da arrematação.

Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho. (Redação dada pela Lcp nº 118, de 2005)

Prescreve o artigo 130, parágrafo único, do CTN que os tributos inerentes ao bem imóvel se sub-rogam no preço da arrematação. Logo é da alçada do magistrado competente para o praceamento do bem imóvel e distribuição do produto da alienação verificar a incidência do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observando a prioridade absoluta dos créditos tributários, exceto os trabalhistas e acidentário.

Assim, apresenta-se o crédito tributário atualizado e requer a expedição de mandado de levantamento eletrônico conforme os dados do formulário de MLE (mandado de levantamento eletrônico) ora juntado.

Requer-se a intimação do Município após a efetivação do depósito e comprovação nos autos por parte da instituição financeira para adoção das providências para apropriação.

Nestes termos,
pede deferimento

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

Fernando Dias Fleury Curado
Procurador do Município – FISC 33
OAB/SP 227.858



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0006709-33.2000.8.26.0008

Nome do beneficiário do levantamento: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CPF/CNPJ: 46.392.130/0007-03

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/___ nº _____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.327.575,98 mais
acréscimos.**

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa
correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em
conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados
bancários:**

Nome do titular da conta: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CPF/CNPJ do titular da conta: 46.392.130/0007-03

Banco: BANCO DO BRASIL

Código do Banco: 01

Agência: 1897-x

Conta nº: 8045-4

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO DIAS FLEURY CURADO, Protocolado em 18/08/2022 às 08:40:18, sob o número WTAT22800032537. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e o código 1133F324. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 06/09/2022 às 11:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006709-33.2000.8.26.0008 e código 11635454.

Extrato válido para 17/08/2022



Cidade de
São Paulo

Procuradoria
Geral do Município

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 054.103.0050-5

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	0,00
Dívidas Ajuizadas	1.176.674,11
Encargos	129.490,65
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 1.306.164,76

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
852.113.1/99-2	1998	IPTU	46.375,22	5.131,14	10	Ajuizado	Em Aberto
577.790.9/00-0	1999	IPTU	74.226,88	8.197,38	10	Ajuizado	Em Aberto
536.013.7/01-0	2000	IPTU	65.380,45	7.201,01	10	Ajuizado	Em Aberto
559.009.4/03-8	2002	IPTU	68.274,75	7.523,25	10	Ajuizado	Em Aberto
564.273.6/04-3	2003	IPTU	66.342,12	7.347,18	10	Ajuizado	Em Aberto
583.115.6/05-2	2004	IPTU	63.586,91	7.006,65	10	Ajuizado	Em Aberto
642.255.1/06-1	2005	IPTU	60.228,00	6.636,67	10	Ajuizado	Em Aberto
552.224.2/07-8	2006	IPTU	57.786,60	6.367,79	10	Ajuizado	Em Aberto
173.006.1/08-7	2007	IPTU	54.463,88	6.001,63	10	Ajuizado	Em Aberto
525.384.5/09-7	2008	IPTU	51.797,34	5.707,87	10	Ajuizado	Em Aberto
526.282.8/10-8	2009	IPTU	49.714,91	5.478,30	10	Ajuizado	Em Aberto
524.723.3/11-5	2010	IPTU	56.763,70	6.253,07	10	Ajuizado	Em Aberto
540.896.2/12-1	2011	IPTU	53.109,48	5.850,67	10	Ajuizado	Em Aberto

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL):

Código da imagem:



Ouvir Som

Gerar Novo Código

[Consultar débitos de IPTU](#)

[Limpar](#)


SQL: 054.103.0050-5

Endereço: R AGUAPEI , 543 AP 222 E 3VG - VILA GOMES CARDIM CEP: 03325-000


SQL ascendente

Nenhuma dívida de imóvel ascendente encontrada

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor lançado	Valor devido atualizado	Situação
2022 	1	R\$18.509,90	R\$21.411,22	EM ABERTO
2021	1	R\$19.719,00	--	DÍVIDA ATIVA
2020	1	R\$19.524,60	--	DÍVIDA ATIVA
2019	1	R\$17.749,70	--	DÍVIDA ATIVA
2018	1	R\$16.136,10	--	DÍVIDA ATIVA
2017	1	R\$13.202,28	--	DÍVIDA ATIVA
2016	1	R\$13.335,70	--	DÍVIDA ATIVA
2015	1	R\$12.123,40	--	DÍVIDA ATIVA
2014	1	R\$11.021,30	--	DÍVIDA ATIVA
2013	1	R\$10.441,80	--	DÍVIDA ATIVA
2012	1	R\$9.908,20	--	DÍVIDA ATIVA
2011	1	R\$9.282,10	--	DÍVIDA ATIVA
2010	1	R\$8.910,40	--	DÍVIDA ATIVA
2009	1	R\$7.119,60	--	DÍVIDA ATIVA
2008	1	R\$6.701,60	--	DÍVIDA ATIVA
2007	1	R\$6.456,50	--	DÍVIDA ATIVA
2006	1	R\$6.383,90	--	DÍVIDA ATIVA
2005	1	R\$6.051,10	--	DÍVIDA ATIVA
2004	1	R\$5.726,30	--	DÍVIDA ATIVA
2003	1	R\$5.347,60	--	DÍVIDA ATIVA
2002	1	R\$5.063,00	--	DÍVIDA ATIVA
2000	1	R\$3.942,10	--	DÍVIDA ATIVA
1999	1	R\$3.980,60	--	DÍVIDA ATIVA
1998	1	R\$2.372,20	--	DÍVIDA ATIVA

ATENÇÃO!

Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção  (detalhar) quando disponível.

No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, consulte os detalhes **AQUI**

 Os débitos sobre o imóvel anteriores à arrematação (inclusive de inscrições anteriores) não são de responsabilidade do arrematante e sucessores, conforme previsão do art. 130 do CTN, parágrafo único



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
Classe – Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que dei cumprimento ao item 3 da r.Decisão de fls. 1064/1065 e que todos os advogados das partes e dos interessados estão devidamente cadastrados e recebendo intimações. Nada Mais. São Paulo, 18 de agosto de 2022. Eu, ____, Danielle Conceição Duque, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 22 de agosto de 2022, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Guilherme Pina do Nascimento, Estagiário Nível Superior, subscrevi.	
Processo nº:	0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
Exequente:	Banco Bradesco S/A
Executado:	Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls 1068/1074: ciência às partes do cálculo dos débitos tributários apresentado pelo Município de São Paulo.

Prossiga-se como determinado a fls 1064/1065.

Int.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
Classe: Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR** e **ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS**, bem como dos terceiros interessados **JOSE CABALLERO SANCHEZ** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**. O **Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - **Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008** - em que BANCO BRADESCO S/A move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o 1º Leilão terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **13/09/2022 às 17h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/10/2022 às 17h e 00min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Aguapeí, nº 545, apto. 222, Tatuapé, São Paulo – SP.

DÉBITOS: e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15). O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento.

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO DUPLEX Nº222, no 22º e 23º andares do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLUMENAU, situado à Rua Aguapei, nº 545, no 27º Subdistrito Tatuapé, com área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo 03 vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas no subsolos em local indeterminado. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 054.103.0006-8. Matriculado no 9º CRI de São Paulo sob o nº 129.441.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apto., a.t 543,615m², a.ú 347,305m², Cond. Ed. Blumenau, 03 vagas de garagem, Tatuapé, São Paulo-SP.

ÔNUS: AV.01-AV.4 HIPOTECA em favor de BANCO BRADESCO S/A. **R.5 PENHORA** expedida pela 1ª Vara Cível do VIII Foro Regional – Tatuapé, proc. 2.123/99. **R.6 ARRESTO** expedido pela 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, proc. 2.484/00. **AV.07 PENHORA** expedida pelo Stor de Processamento III da Vara das Execuções Fiscais



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Municipais de São Paulo, proc. 103.871/02. **AV.08** PENHORA expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de São Paulo – SP, proc. 1584682-73.2016.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 2.532.724,23 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais, e vinte e três centavos) para mai/2022 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2022.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0727/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)	D.J.E
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)	D.J.E
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)	D.J.E
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)	D.J.E
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)	D.J.E
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 1068/1074: ciência às partes do cálculo dos débitos tributários apresentado pelo Município de São Paulo. Prossiga-se como determinado a fls 1064/1065. Int."

São Paulo, 24 de agosto de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
Classe – Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Edital retro: Publicar data(s) hastas

Nada Mais. São Paulo, 24 de agosto de 2022. Eu, ____, Geni Lúcia de Sousa, Coordenador.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0727/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/08/2022. Considera-se a data de publicação em 26/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)

Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)

Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)

José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)

Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls 1068/1074: ciência às partes do cálculo dos débitos tributários apresentado pelo Município de São Paulo. Prossiga-se como determinado a fls 1064/1065. Int."

SÃO PAULO, 25 de agosto de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuapelcv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
Classe – Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência aos interessados das datas designadas para o leilão: 1º Leilão terá início no dia 05/09/2022 às 00h, e terá encerramento no dia 13/09/2022 às 17h e 00min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 06/10/2022 às 17h e 00min. A atualização do valor é feita pelo leiloeiro; Encaminhei à publicação no DJE as datas das hastas para conhecimento dos requeridos e interessados; As hastas eletrônicas dispensam publicação no DJE.

Nada Mais. São Paulo, 25 de agosto de 2022. Eu, _____, Danielle Conceição Duque, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0733/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)	D.J.E
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)	D.J.E
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)	D.J.E
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)	D.J.E
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)	D.J.E
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência aos interessados das datas designadas para o leilão: 1º Leilão terá início no dia 05/09/2022 às 00h, e terá encerramento no dia 13/09/2022 às 17h e 00min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 06/10/2022 às 17h e 00min. A atualização do valor é feita pelo leiloeiro; Encaminhei publicação no DJE as datas das hastas para conhecimento dos requeridos e interessados; As hastas eletrônicas dispensam publicação no DJE."

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0733/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/08/2022. Considera-se a data de publicação em 29/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Ciência aos interessados das datas designadas para o leilão: 1º Leilão terá início no dia 05/09/2022 às 00h, e terá encerramento no dia 13/09/2022 às 17h e 00min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lance e se encerrará em 06/10/2022 às 17h e 00min. A atualização do valor é feita pelo leiloeiro; Encaminhei publicação no DJE as datas das hastas para conhecimento dos requeridos e interessados; As hastas eletrônicas dispensam publicação no DJE."

SÃO PAULO, 26 de agosto de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
Classe – Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que seguindo a orientação do suporte, procedi a materialização do feito para realização de nova importação dos arquivos referentes aos volumes 1 a 4. Nada Mais. São Paulo, 31 de agosto de 2022.
Eu, ____, Mônica Gomes Martins, Oficial Maior.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes da redigitalização dos autos, conforme r. Decisão de fls. 1013/1014, item (2), estando regularizado o cadastro das partes e seus advogados.

Nada Mais. São Paulo, 06 de setembro de 2022. Eu, ____,
 Mônica Gomes Martins, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0771/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)	D.J.E
Emerson Grace Marófa (OAB 134462/SP)	D.J.E
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)	D.J.E
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)	D.J.E
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)	D.J.E
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes da redigitalização dos autos, conforme r. Decisão de fls. 1013/1014, item (2), estando regularizado o cadastro das partes e seus advogados."

São Paulo, 6 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0771/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/09/2022. Considera-se a data de publicação em 09/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)

Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)

Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)

José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)

Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes da redigitalização dos autos, conforme r. Decisão de fls. 1013/1014, item (2), estando regularizado o cadastro das partes e seus advogados."

SÃO PAULO, 7 de setembro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORO REGIONAL VIII TATUAPÉ**

Processo Nº **0006709-33.2000.8.26.0008**

Lote Nº **19521**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, honrado com a sua nomeação nos autos em que BANCO BRADESCO SA move em face de EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR E OUTROS vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/77/19521/Grupo_Lance_edital_19521.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 20 de outubro de 2022, faço estes autos conclusos a Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Sonia Maria Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
Exequente:	Banco Bradesco S/A
Executado:	Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Intime-se o leiloeiro a informar nos autos o resultado da hasta única designada.

Int.

SP, 20/10/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0933/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)	D.J.E
Emerson Grace Marófa (OAB 134462/SP)	D.J.E
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)	D.J.E
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)	D.J.E
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)	D.J.E
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se o leiloeiro a informar nos autos o resultado da hasta única designada. Int."

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0933/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/10/2022. Considera-se a data de publicação em 26/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)

Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)

Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)

José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)

Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Intime-se o leiloeiro a informar nos autos o resultado da hasta única designada. Int."

SÃO PAULO, 25 de outubro de 2022.



AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORO REGIONAL VIII TATUAPÉ

Processo Nº **0006709-33.2000.8.26.0008**

Lote Nº **19521**

Em quinta, 06 de outubro de 2022 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 1425 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

- Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

Página 1 de 1





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 27 de outubro de 2022, faço estes autos conclusos a Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ ANNE CAROLINE PANTANO DE CARVALHO, Estagiário Nível Superior, subscrevi.	
Processo nº:	0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
Exequente:	Banco Bradesco S/A
Executado:	Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Fls 1044: ciência às partes da manifestação do leiloeiro (hasta negativa).

2- Intime-se o leiloeiro a fornecer aos autos o auto de leilão negativo para subscrição.

Manifeste-se a parte exequente, especificamente, acerca do prosseguimento do feito e no silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

SP, 27/10/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0952/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)	D.J.E
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)	D.J.E
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)	D.J.E
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)	D.J.E
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)	D.J.E
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1- Fls 1044: ciência às partes da manifestação do leiloeiro (hasta negativa). 2- Intime-se o leiloeiro a fornecer aos autos o auto de leilão negativo para subscrição. Manifeste-se a parte exequente, especificamente, acerca do prosseguimento do feito e no silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

São Paulo, 28 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0952/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/11/2022. Considera-se a data de publicação em 03/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "1- Fls 1044: ciência às partes da manifestação do leiloeiro (hasta negativa). 2- Intime-se o leiloeiro a fornecer aos autos o auto de leilão negativo para subscrição. Manifeste-se a parte exequente, especificamente, acerca do prosseguimento do feito e no silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 1 de novembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

Processo nº. 0006709-33.2000.8.26.0008

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e Outros**, através dos seus advogados, que a presente subscrevem, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de **REQUERER** a dilação do prazo por 15 dias, para que seja possível o atendimento da decisão retro, manifestando nos autos termos de prosseguimento no feito executivo

Por fim, requer, ainda, que todas as publicações e intimações sejam remetidas para a Rua Doutor Olímpio de Macedo, 3-40, na cidade de Bauru/SP, CEP 17.012-533, ou que sejam disponibilizadas no órgão oficial, tão somente em nome da **DRA. ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/SP 192649** sob pena de se tornarem inválidas, se efetivadas em nome de outros patronos.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru, 09 de novembro de 2022.



**ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
OAB/SP 192649**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 21 de novembro de 2022,faço estes autos conclusos a Dr.Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Guilherme Pina do Nascimento, Estagiário Nível Superior , subscrevi.	
Processo nº:	0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
Exequente:	Banco Bradesco S/A
Executado:	Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Cumpra a serventia o determinado a fls 1045.

2- Fls 1048: defiro o prazo de quinze dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

SP, 21/11/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1016/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)	D.J.E
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)	D.J.E
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)	D.J.E
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)	D.J.E
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)	D.J.E
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1- Cumpra a serventia o determinado a fls 1045. 2- Fls 1048: defiro o prazo de quinze dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

São Paulo, 22 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1016/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/11/2022. Considera-se a data de publicação em 24/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "1- Cumpra a serventia o determinado a fls 1045. 2- Fls 1048: defiro o prazo de quinze dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 23 de novembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO / SP.

PROCESSO: 0006709-33.2000.8.26.0008

BANCO BRADESCO S/A, já devidamente qualificado nos autos do processo acima descrito, e que move em relação a **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e Outros**, por seus advogados e procuradores que a presente subscrevem, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e ao final requerer o que segue:

Conforme se verifica dos autos, foram realizadas várias pesquisas a fim de localizar bens do executado, inclusive hasta do imóvel hipotecado contudo, sem obter êxito.

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou uma nova ferramenta - o Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos (SNIPER) - para auxiliar credores na busca de bens de seus devedores, **requer** a Vossa Excelência, seja realizada pesquisa de bens, através do sistema SNIPER, com o objetivo de localizar dinheiro e outros bens do executado:

- Rosane Biagini Brazão Bartkevicius – CPF 064.606.628-51
- Nome Eduardo Bartkevicius Júnior – CPF 450.401.098-49

Outrossim, caso encontrado algum ativo, que seja realizada imediatamente a penhora online via SNIPER (Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos) até o limite do valor atualizado do débito ora executado, conforme memória de cálculo em anexo.

Por fim, requer, ainda, que todas as publicações e intimações sejam remetidas para a Rua Doutor Olímpio de Macedo, 3-40, na cidade de Bauru/SP, CEP 17.012-533, ou que sejam disponibilizadas no órgão oficial, tão somente em nome da **DRA. ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/SP192649** e **DR. JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS OAB/SP 156187**, sob pena de se tornarem inválidas, se efetivadas em nome de outros patronos.

Termos em que,
Pede Deferimento.

SÃO PAULO/SP, 15 de Dezembro de 2022.



ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
OAB/SP192649



JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS
OAB/SP 156187

intimação 0006709-33.2000.8.26.0008

DANIELLE CONCEICAO DUQUE <dduque@tjsp.jus.br>

Seg, 09/01/2023 12:35

Para: Gilberto Fortes do Amaral Filho <leiloeiro@lancejudicial.com.br>

Prezados,

Processo nº: 0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
Exequente: Banco Bradesco S/A
Executado: Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, informo os termos da r.decisão abaixo:

Fls. 1045: "...2- Intime-se o leiloeiro a fornecer aos autos o auto de leilão negativo para subscrição...."

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara (tatuape1cv@tjsp.jus.br)

Att.



DANIELLE CONCEICAO DUQUE

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatupé - VIII

Rua Santa Maria , 257, sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) 2295-1436

E-mail: dduque@tjsp.jus.br



AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª
VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII TATUAPÉ - SÃO PAULO - SP**

Processo Nº **0006709-33.2000.8.26.0008**

Lote Nº **19521**

Partes envolvidas:

BANCO BRADESCO S/A

EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR E OUTROS

Em quinta, 06 de outubro de 2022 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 1602 visitas no portal.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a light blue rectangular background.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

Página 1 de 1





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 09/01/2023,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Fábio Rogério Bojo Pellegrino, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ ANNE CAROLINE PANTANO DE CARVALHO, Estagiário Nível Superior , subscrevi.	
Processo nº:	0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
Exequente:	Banco Bradesco S/A
Executado:	Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

Juiz de Direito: Dr. **Fábio Rogério Bojo Pellegrino**

1- Fls 1055: ciência às partes do resultado negativo das praças designadas nos autos.

2- Fls. 1052/1053: indefiro o pedido. Já foram realizadas diversas pesquisas sem sucesso, notadamente junto ao BACEN, INFOJUD,RENAJUD e ARISP, justamente aqueles interligados pelo SNIPER, razão pela qual a diligência requerida se mostra ineficaz, eis que, evidentemente, a parte executada não possui bens penhoráveis.

Esgotadas as diligências para localização de bens dos executados, aguarde-se provocação no Arquivo Geral, onde a execução permanecerá suspensa, em face da inexistência de bens penhoráveis, nos termos do artigo 921, III, do CPC, fazendo-se as anotações pertinentes.

Int.

SP, 09/01/2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0039/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)	D.J.E
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)	D.J.E
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)	D.J.E
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)	D.J.E
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)	D.J.E
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1- Fls 1055: ciência às partes do resultado negativo das praças designadas nos autos. 2- Fls. 1052/1053: indefiro o pedido. Já foram realizadas diversas pesquisas sem sucesso, notadamente junto ao BACEN, INFOJUD,RENAJUD e ARISP, justamente aqueles interligados pelo SNIPER, razão pela qual a diligência requerida se mostra ineficaz, eis que, evidentemente, a parte executada não possui bens penhoráveis. Esgotadas as diligências para localização de bens dos executados, aguarde-se provocação no Arquivo Geral, onde a execução permanecerá suspensa, em face da inexistência de bens penhoráveis, nos termos do artigo 921, III, do CPC, fazendo-se as anotações pertinentes. Int."

São Paulo, 18 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0039/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "1- Fls 1055: ciência às partes do resultado negativo das praças designadas nos autos. 2- Fls. 1052/1053: indefiro o pedido. Já foram realizadas diversas pesquisas sem sucesso, notadamente junto ao BACEN, INFOJUD,RENAJUD e ARISP, justamente aqueles interligados pelo SNIPER, razão pela qual a diligência requerida se mostra ineficaz, eis que, evidentemente, a parte executada não possui bens penhoráveis. Esgotadas as diligências para localização de bens dos executados, aguarde-se provocação no Arquivo Geral, onde a execução permanecerá suspensa, em face da inexistência de bens penhoráveis, nos termos do artigo 921, III, do CPC, fazendo-se as anotações pertinentes. Int."

SÃO PAULO, 19 de janeiro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

Processo nº. 0006709-33.2000.8.26.0008
EXECUÇÃO HIPOTECARIA,

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, através dos seus advogados, que a presente subscrevem, tendo em vista o indeferimento via pesquisas aos sistemas conveniados, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de **REQUERER** a intimação do leiloeiro para designação de novas datas para alienação judicial do imóvel penhorado nos autos.

Por fim, requer, ainda, que todas as publicações e intimações sejam remetidas para a Rua Doutor Olímpio de Macedo, 3-40, na cidade de Bauru/SP, CEP 17.012-533, ou que sejam disponibilizadas no órgão oficial, tão somente em nome de **ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/SP 192649** e **JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS OAB/SP 156187**, sob pena de se tornarem inválidas, se efetivadas em nome de outros patronos.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru, 26/01/2023.



ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
OAB/SP 192649



JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS
OAB/SP 156187



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
 1ª VARA CÍVEL
 RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
 TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 27 de janeiro de 2023, faço estes autos conclusos a Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ ANNE CAROLINE PANTANO DE CARVALHO, Estagiário Nível Superior, subscrevi.	
Processo nº:	0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
Exequente:	Banco Bradesco S/A
Executado:	Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls 1060: defiro a realização de nova hasta.

Intime-se o leiloeiro a providenciar o necessário para designação de nova hasta, na forma determinada por este Juízo (fls 846/852).

Int.

SP, 27/01/2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0074/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)	D.J.E
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)	D.J.E
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)	D.J.E
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)	D.J.E
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)	D.J.E
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 1060: defiro a realização de nova hasta. Intime-se o leiloeiro a providenciar o necessário para designação de nova hasta, na forma determinada por este Juízo (fls 846/852). Int."

São Paulo, 30 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0074/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/01/2023. Considera-se a data de publicação em 01/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)

Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)

Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)

José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)

Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls 1060: defiro a realização de nova hasta. Intime-se o leiloeiro a providenciar o necessário para designação de nova hasta, na forma determinada por este Juízo (fls 846/852). Int."

SÃO PAULO, 31 de janeiro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP.

Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por seu procurador abaixo assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com supedâneo nos artigos 130, parágrafo único, e 186, ambos, do Código Tributário Nacional, informar que o valor atualizado dos débitos tributários para o imóvel **SQL nº 054.103.0050-5 (CM 129.441 do 9º CRI)** a ser praxeado, perfaz o montante de **R\$ 1.380.786,76 (atualizado até 01/02/2023¹)**, conforme documentos anexos.

Informa, ainda, que o valor do débito apontado **consigna todos os fatos geradores até a presente data**, nos termos da legislação municipal de regência da matéria.

O valor pode ser obtido em consulta aos sítios eletrônicos:

<https://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br/>

<https://duc.prefeitura.sp.gov.br/iptu/>

Ressalta-se a prioridade do crédito tributário frente aos demais, com exceção do crédito de natureza trabalhista e acidentário, conforme artigo 186

¹ incide atualização + juros conforme determina a Legislação Municipal nº 13.105/2000, 13.181/2001 e 13.275/2002, até o efetivo levantamento do valor.



do Código Tributário Nacional.

A lei é clara ao estabelecer que o crédito tributário oriundo de débitos gerados pelo próprio imóvel arrematado seja sub-rogado no produto da arrematação.

Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho. [\(Redação dada pela Lcp nº 118, de 2005\)](#)

Prescreve o artigo 130, parágrafo único, do CTN que os tributos inerentes ao bem imóvel se sub-rogam no preço da arrematação. Logo é da alçada do magistrado competente para o praceamento do bem imóvel e distribuição do produto da alienação verificar a incidência do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observando a prioridade absoluta dos créditos tributários, exceto os trabalhistas e acidentário.

Assim, apresenta-se o crédito tributário atualizado e requer a expedição de mandado de levantamento eletrônico conforme os dados do formulário de MLE (mandado de levantamento eletrônico) ora juntado.

Requer-se a intimação do Município após a efetivação do depósito e comprovação nos autos por parte da instituição financeira para adoção das providências para apropriação.

Nestes termos,

pede deferimento

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023.

Fernando Dias Fleury Curado
Procurador do Município – FISC 33
OAB/SP 227.858

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0006709-33.2000.8.26.0008

Nome do beneficiário do levantamento: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CPF/CNPJ: 46.392.130/0007-03

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/___ nº _____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.380.786,76

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

CPF/CNPJ do titular da conta: **46.392.130/0007-03**

Banco: **BANCO DO BRASIL**

Código do Banco: **001**

Agência: **1897-X**

Conta nº: **8045-4**

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:

[\(http://www.capital.sp.gov.br/\)](http://www.capital.sp.gov.br/)

Secretaria Municipal da Fazenda



CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL): Código da imagem: [Ouvir Som](#)[Gerar Novo Código](#)[Consultar débitos de IPTU](#)[Limpar](#)**SQL:** 054.103.0050-5**Endereço:** R AGUAPEI , 543 AP 222 E 3VG - VILA GOMES CARDIM CEP: 03325-000

SQL ascendente

Nenhuma dívida de imóvel ascendente encontrada

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor principal remanescente	Situação
2023 	1	R\$19.226,90	EM ABERTO
2022 	1	R\$18.509,90	EM ABERTO
2021	1	R\$19.719,00	DÍVIDA ATIVA
2020	1	R\$19.524,60	DÍVIDA ATIVA
2019	1	R\$17.749,70	DÍVIDA ATIVA
2018	1	R\$16.136,10	DÍVIDA ATIVA
2017	1	R\$13.202,28	DÍVIDA ATIVA
2016	1	R\$13.335,70	DÍVIDA ATIVA
2015	1	R\$12.123,40	DÍVIDA ATIVA
2014	1	R\$11.021,30	DÍVIDA ATIVA
2013	1	R\$10.441,80	DÍVIDA ATIVA
2012	1	R\$9.908,20	DÍVIDA ATIVA
2011	1	R\$9.282,10	DÍVIDA ATIVA
2010	1	R\$8.910,40	DÍVIDA ATIVA
2009	1	R\$7.119,60	DÍVIDA ATIVA
2008	1	R\$6.701,60	DÍVIDA ATIVA
2007	1	R\$6.456,50	DÍVIDA ATIVA
2006	1	R\$6.383,90	DÍVIDA ATIVA
2005	1	R\$6.051,10	DÍVIDA ATIVA
2004	1	R\$5.726,30	DÍVIDA ATIVA
2003	1	R\$5.347,60	DÍVIDA ATIVA
2002	1	R\$5.063,00	DÍVIDA ATIVA
2000	1	R\$3.942,10	DÍVIDA ATIVA
1999	1	R\$3.980,60	DÍVIDA ATIVA
1998	1	R\$2.372,20	DÍVIDA ATIVA

◀ **ATENÇÃO!** ▶

Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção  (detalhar) quando disponível.

No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, consulte os detalhes AQUI

No caso débito de ascendente em Dívida Ativa, Veja como pagar sua parte AQUI

 Os débitos sobre o imóvel anteriores à arrematação (inclusive de inscrições anteriores) não são de responsabilidade do arrematante e sucessores, conforme previsão do art. 130 do CTN, parágrafo único



Cidade de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 054.103.0050-5

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	0,00
Dívidas Ajuizadas	1.209.524,24
Encargos	133.525,72
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 1.343.049,96

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
852.113.1/99-2	1998	IPTU	47.213,59	5.223,44	10	Ajuizado	Em Aberto
577.790.9/00-0	1999	IPTU	75.604,32	8.349,01	10	Ajuizado	Em Aberto
536.013.7/01-0	2000	IPTU	66.624,18	7.337,84	10	Ajuizado	Em Aberto
559.009.4/03-8	2002	IPTU	69.654,74	7.675,08	10	Ajuizado	Em Aberto
564.273.6/04-3	2003	IPTU	67.725,89	7.499,51	10	Ajuizado	Em Aberto
583.115.6/05-2	2004	IPTU	64.954,32	7.157,11	10	Ajuizado	Em Aberto
642.255.1/06-1	2005	IPTU	61.568,09	6.784,10	10	Ajuizado	Em Aberto
552.224.2/07-8	2006	IPTU	59.117,77	6.514,24	10	Ajuizado	Em Aberto
173.006.1/08-7	2007	IPTU	55.764,85	6.144,77	10	Ajuizado	Em Aberto
525.384.5/09-7	2008	IPTU	53.080,21	5.849,02	10	Ajuizado	Em Aberto
526.282.8/10-8	2009	IPTU	50.997,67	5.619,42	10	Ajuizado	Em Aberto
524.723.3/11-5	2010	IPTU	58.290,26	6.421,02	10	Ajuizado	Em Aberto
540.896.2/12-1	2011	IPTU	54.603,29	6.015,01	10	Ajuizado	Em Aberto



**Cidade de
São Paulo**

**Procuradoria
Geral do Município**

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 054.103.0050-5

555.530.2/13-4	2012	IPTU	52.175,94	5.751,70	10	Ajuizado	Em Aberto
543.202.2/14-1	2013	IPTU	49.117,72	5.414,59	10	Ajuizado	Em Aberto
576.370.3/15-4	2014	IPTU	46.424,46	5.106,68	10	Ajuizado	Em Aberto
585.818.6/16-5	2015	IPTU	44.912,77	5.076,56	10	Ajuizado	Em Aberto
548.186.4/17-7	2016	IPTU	41.894,66	4.608,40	10	Ajuizado	Em Aberto
541.961.1/18-1	2017	IPTU	36.467,28	4.111,72	10	Ajuizado	Em Aberto
531.971.4/19-1	2018	IPTU	40.678,46	4.474,62	10	Ajuizado	Em Aberto
531.774.6/21-3	2019	IPTU	39.883,49	8.643,35	10	Ajuizado	Em Aberto
531.774.6/21-3	2020	IPTU	38.692,63	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
552.319.2/22-8	2021	IPTU	34.077,65	3.748,53	10	Ajuizado	Em Aberto

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls 1064/1070: ciência às partes do valor do débito tributário informado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Nada Mais. São Paulo, 06 de fevereiro de 2023. Eu, ____,
 Guilherme Pina do Nascimento, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0104/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)	D.J.E
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)	D.J.E
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)	D.J.E
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)	D.J.E
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)	D.J.E
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 1064/1070: ciência às partes do valor do débito tributário informado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO."

São Paulo, 7 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0104/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/02/2023. Considera-se a data de publicação em 09/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls 1064/1070: ciência às partes do valor do débito tributário informado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO."

SÃO PAULO, 8 de fevereiro de 2023.

The logo for LANCE JUDICIAL is contained within an orange rounded rectangle. The word "LANCE" is positioned above the word "JUDICIAL", both in white, uppercase, sans-serif font. To the right of the text is a white icon of a gavel.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ – SP.

Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação em que **BANCO BRADESCO S/A** move em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **22/05/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/05/2023 às 14h e 45min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **20/06/2023 às 14h e 45min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).





3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregado a estes autos, obtida nesta data junto ao 9º CRI de São Paulo/SP.

4. Requer a juntada da avaliação atualizado do bem imóvel apregado nos autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

PENHORAS:

M.M Juízo da 1ª Vara Cível do VIII Foro Regional – Tatuapé, proc. 2.123/99.

M.M Juízo da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, proc. 2.484/00.

M.M Juízo do Setor de Processamento III da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo, proc. 103.871/02.

M.M Juízo do Ofício de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de São Paulo – SP, proc. 1584682-73.2016.



The logo for LANCE JUDICIAL is displayed in white text on an orange rectangular background. The word "LANCE" is on the top line and "JUDICIAL" is on the bottom line. To the right of the text is a white icon of a gavel.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@lancejudicial.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Tatuapé, 10 de fevereiro de 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a circular blue stamp.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR** e **ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS**, bem como dos terceiros interessados **JOSE CABALLERO SANCHEZ** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PULO**. O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - **Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008** - em que **BANCO BRADESCO S/A** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **22/05/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/05/2023 às 14h e 45min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **20/06/2023 às 14h e 45min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Aquapeí, nº 545, apto. 222, Tatuapé, São Paulo – SP.

DÉBITOS: e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema www.lancejudicial.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).





LANCE JUDICIAL

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. *A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15). O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento.

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO DUPLEX Nº 222, no 22º e 23º andares do CONDOMINIO EDIFICIO BLUMENAU, situado à Rua Aguapei, nº 545, no 27º Subdistrito Tatuapé, com área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando





vinculadas ao mesmo 03 vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas no subsolos em local indeterminado. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 054.103.0006-8. Matriculado no 9º CRI de São Paulo sob o nº 129.441.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apto., a.t 543,615m², a.ú 347,305m², Cond. Ed. Blumenau, 03 vagas de garagem, Tatuapé, São Paulo-SP.

ÔNUS: **AV.01-AV.4** HIPOTECA em favor de BANCO BRADESCO S/A. **R.5** PENHORA expedida pela 1ª Vara Cível do VIII Foro Regional – Tatuapé, proc. 2.123/99. **R.6** ARRESTO expedido pela 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, proc. 2.484/00. **AV.07** PENHORA expedida pel Stor de Processamento III da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo, proc. 103.871/02. **AV.08** PENHORA expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de São Paulo – SP, proc. 1584682-73.2016.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 2.330.926,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil, novecentos e vinte e seis reais) para set/2021 – conf.fls.910.

VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO BEM IMÓVEL: R\$ 2.567.663,41 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) para jan/2023 - que será atualizado conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, Tatuapé, 10 de fevereiro de 2023.

Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
129.441ficha
01

São Paulo, 20 de agosto de 1991.

IMÓVEL: O apartamento duplex nº 222, no 22º e 23º andares do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLUMENAU, situado à Rua Aguapei, nº 545, no 27º Subdistrito Tatuapé, com a área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo 03 vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas nos subsolos em local indeterminado.

PROPRIETÁRIOS: 1) A. ABREU COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede nesta Capital, na Rua Euclides Facheo, nº 581, inscrita no CGC/MF sob nº 50.026.517/0001-28; 2) BARRIL EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, com sede nesta Capital na rua Apucarana, nº 1.441, inscrita no CGC/MF sob nº 48.699.235/0001-40; 3) BENEDITO ANTONIO DOS REIS JUNIOR, administrador de empresas, e sua mulher DIRCE TOZATO DOS REIS, do lar, RG nºs. 3.816.787-SSP/SP, e 5.995.759-SSP/SP, CIC em comum nº 050.651.518-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Azevedo Soares, nº 736, apartamento 162; 4) RAFFAELE GIAIMO, e sua mulher NORMA GOMES GIAIMO, brasileiros, proprietários, RG nºs. 963.573-SSP/SP e 3.501.321-SSP/SP, CIC nºs. 003.127.548-68 e 940.419.548-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 52; 5) ABILIO HENRIQUE CRISTINO, brasileiro, RG nº 1.591.227-SSP/SP, e sua mulher OLGA DOS SANTOS CRISTINO, portuguesa, RG para estrangeiro nº W-437.159-X-SE-DPMAF, CIC em comum nº 107.145.538-91, proprietários, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, e, SERGIO BERNARDO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG nº 13.335.244-SSP/SP, CIC nº 043.764.108-29, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 61; 6) GILBERTO GIABARDO LOPES, e sua mulher MARIA ANUNCIACAO NUNES MARINHO LOPES, brasileiros, proprietários, RG nºs. 6.628.382-SSP/SP e 8.832.604-SSP/SP, CPF ambos nº 659.203.098-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 201; 7) CARLOS ALBERTO CORREA LEITE, e sua mulher MARIA JOSE CORREA LEITE, brasileiros, proprietários, continua no verso

matrícula

129.441

ficha

01

verso

RG nºs. 4.997.034-SSP/SP e 6.643.737-SSP/SP, CIC ambos nº 473.821.398-91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 141; 8) JORGE DA SILVA LELLIS, industrial, e sua mulher DORA ALARIO LELLIS, do lar, RG nºs. 4.260.726-SSP/SP e W-567.226-J-SE/DPMAF, respectivamente, ele brasileiro, ela italiana, CIC ambos nº 063.674.028-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.690, no 12º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 161; 9) ANTONIO CESAR OCCHIUCCI BASSETTI, e sua mulher SILVIA CRISTINA MACHADO BENNATON BASSETTI, brasileiros, proprietários, RG nºs. 8.275.476-SSP/SP e 11.679.350-SSP/SP, CIC nºs. 010.284.148-97 e 023.448.228-10, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 11; 10) ALCIDES GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG nº 4.598.574-SSP/SP, CIC nº 572.961.208-78, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Aguapei, nº 575, apartamento 112; 11) JOAQUIM MARQUES SALGUEIRO, brasileiro, e sua mulher AMELIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO, portuguesa, RG nºs. 3.273.313-SSP/SP e 2.963.591-3-SSP/SP, respectivamente, CIC ambos nº 043.299.378-91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 222; 12) MANDEL BRANCO URTADO, brasileiro, proprietário, separado consensualmente, RG nº 2.732.302-SSP/SP, CIC nº 049.555.798-68, e, JOSE ALENCAR BRANCO URTADO, contador, e sua mulher MARIA REGINA COCCO URTADO, do lar, brasileiros, RG nºs. 3.119.160-SSP/SP e 5.415.017-SSP/SP, CIC ambos nº 418.860.038-15, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, apartamento 12; 13) MARCOS CESAR DI GIAIMO, e sua mulher ELIZABETH OLIVEIRA DI GIAIMO, brasileiros, proprietários, RG nºs. 7.116.152-SSP/SP e 21.462.253-SSP/SP, inscritos no CPF sob nºs. 940.421.368-34 e 661.290.877-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 92; 14) ARQUIMEDES CAETANO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG nº 9.265.537-SSP/SP, CIC nº 047.815.698-70, residente e domiciliado nesta Capital, à

continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

129.441

ficha

02

São Paulo, 20 de agosto de 19 91

Rua Aguapei, nº 545, apartamento 42; 15) MILTON APARECIDO DE MOURA ANDRADE, contador, RG nº 5.203.628-SSP/SP, e sua mulher ROSANI DE SA MOURA ANDRADE, representante autônoma, RG nº 8.386.074-SSP/SP, CIC ambos nº 430.194.208-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.479 no 9º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 122; 16) SERGIO LOPES FERREIRA, e sua mulher NEUSA MARIA ZANNI FERREIRA, brasileiros, proprietários, RG nºs. 2.649.677-SSP/SP e 3.458.356-SSP/SP, CPF ambos nº 257.612.508-53, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 102; 17) DAMIÃO FERNANDES CAMACHO, brasileiro, proprietário, separado consensualmente, RG nº 1.562.153-SSP/SP, CIC nº 018.845.068-87, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 131; 18) JOAO CARLOS RODRIGUES, brasileiro, e sua mulher ROSA CICALÉ RODRIGUES, italiana, proprietários, RG nºs. 6.083.075-SSP/SP e W-221.213-T-SE-DPMF, inscritos no CPF sob nºs. 310.270.248-15 e 131.815.438-37, respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 172; 19) LAERCIO CARLOS FERREIRA NUNES, e sua mulher ANNA MARIA MARCELLI NUNES, brasileiros, proprietários, RG nºs. 3.364.084-SSP/SP e 6.362.097-SSP/SP, inscritos no CPF sob nºs. 110.617.748-72 e 666.546.618-34, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 82; 20) NICOLAU IAZZETTI, e sua mulher MARIA NEVES CARMINATI IAZZETTI, brasileiros, proprietários, RG nºs. 1.003.419-SSP/SP e 3.512.664-SSP/SP, inscritos no CPF sob nºs. 463.850.298-91 e 006.506.678-24, respectivamente, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 51; 21) LUCINDA BARREIRO COUTINHO VAZ, viúva, portuguesa, do lar, RG para estrangeiro W-241.772-1, CIC nº 143.074.928-89, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, Apartamento 162; 22) RAIMUNDO ROBERIO CORREIA PINHO, e sua mulher TEREZA DE OLIVEIRA PINHO, brasileiros, proprietários, RG nºs. 7.622.639-SSP/SP e 19.565.967-SSP/SP, CIC ambos nº 402.970.128-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, continua no verso

matrícula

129.441

ficha

02

verso

Apartamento 62; 23) ODILON BATISTA DE MENDONÇA, e sua mulher FRANCISCA DONADIO DE MENDONÇA, brasileiros, proprietários, RG n.ºs. 3.222.579-SSP/SP e 2.675.292-SSP/SP, CIC ambos n.º 457.621.208-72, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, n.º 545, Apartamento 132; 24) JOAO ROBERTO PESTANA DE SOUZA, do comércio, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, LEILA INFANTE DE SOUZA, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Ibicaba, n.º 166, RG n.ºs. 3.666.787-SSP/SP e 5.342.672-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos n.º 189.277.008-30; 25) WALDIR GARDIN, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CLEUSA APARECIDA GARDIN, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Baltar, n.º 191, RG n.ºs. 4.847.057-SSP/SP e 18.090.929-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos n.º 475.932.458-53; 26) SILVIO LUIZ ALVES, brasileiro, separado judicialmente, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Coronel Jovinião Brandão, n.º 155, Apartamento 42, RG n.º 6.654.151-SSP/SP e CPF n.º 014.204.008-86; 27) ANTONIO DOS SANTOS GRADIZ AUGUSTO, do comércio, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, DIVA RODRIGUES AUGUSTO, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na Avenida Eleonora Cintra, n.º 365, Apartamento 11, RG n.ºs. 1.821.533-SSP/SP e 8.733.314-SSP/SP, respectivamente, CIC n.º 001.934.028-15; 28) ANIBAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Conselheiro Carrão, n.º 2.904, inscrita no CGC/MF sob n.º 51.566.362/0001-85; 29) MARIA CAPELLA, brasileira, do comércio, legalmente separada, domiciliada e residente nesta Capital, na Rua Demétrio Ribeiro, n.º 796, Apartamento 161, RG n.º 4.427.822-SSP/SP, CPF n.º 112.222.508-37; 30) WAGNER GARDIN, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, MARIA LUCIA RENATO GARDIN, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Dr. José Cassio Soares, n.º 350, RG n.ºs. 3.733.221-SSP/SP e 16.165.028-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos n.º 061.453.028-87; 31) SILVIO ALVES DA CUNHA, empresário, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA CUNHA, diretora financeira, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Jacurici, n.º 36, Apartamento 161, RG n.ºs. 1.789.176-SSP/SP e continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
129.441ficha
03

São Paulo, 20 de agosto de 19 91

7.188.102-SSP/SP, CIC ambos nº 025.320.698-72; 32) HUMBERTO GERAISSATI, RG nº 3.363.796-SSP/SP, CPF nº 646.712.328-04, e HAILTON GERAISSATI, RG nº 3.350.529-SSP/SP, CPF nº 526.399.328-53, brasileiros, solteiros, maiores, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Bernardino Magalhães, nº 186; 33) SIGUEO ITO, comerciante, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, VILMA PEREZ ITO, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Elizeo Ferreira, nº 105, RG nºs. 2.850.052-SSP/SP e 10.563.078-SSP/SP, CPF ambos nº 116.219.588-68; 34) ALBERTO TACORONTE TOLEDO, espanhol, comerciante, separado consensualmente, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Acurui, nº 26, Apartamento 51, RNE nº W-664.925-1-SE-DPMAF, CPF nº 507.089.888-49; 35) ALBERTO PINEIRA GRANA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Francisco Soledade, nº 92, Apartamento 11, RG nº 8.779.865-SSP/SP, CPF nº 042.726.828-14; 36) PAULO SILAS PEDROSO, comerciante, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, ELIZABETH LOPES PEDROSO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Lagoa Vermelha, nº 131, RG nºs. 4.946.474-SSP/SP e 5.681.574-SSP/SP, CPF ambos nº 634.997.118-34; 37) ALPOIM FERREIRA CORREA, engenheiro, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, MARLENE EMILIA FONSECA CORREA, promotora de vendas, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Padre Diogo Nunes, nº 46, RG nºs. 6.880.584-SSP/SP e 10.155.787-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 053.857.668-52; 38) LUIZ ANTONIO CANEVARI, industrial, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, MARIA TEREZA CANEVARI, psicóloga, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Serra de Botucatu, nº 1946, Apartamento 162, RG nºs. 5.873.732-SSP/SP e 7.845.856-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 675.528.628-15; 39) JOSE RADAIC, advogado, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, JULIETA VENTURELLI RADAIC, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Prof. Cunha Filho, nº 4, RG nºs. 4.068.144-SSP/SP e 4.652.268-SSP/SP, respectivamente, CPF ambos nº 023.251.528-04; 40) LUIZ ROBERTO ESPERANÇA, do comercio, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, LEILA MARIA BISCOLLA ESPERANÇA, professora, brasileiros, residentes e
continua no verso

matrícula

129.441

ficha

03

verso

domiciliados nesta Capital, na rua Cantagalo, nº 1.208, Apartamento 101, RG nºs. 5.882.164-SSP/SP e 7.540.414-SSP/SP, CPF ambos nº 520.157.008-97; 41) NELSON ANTUNES SERRANO, empresário, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, VANIA ZANETIC SERRANO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Luiz dos Santos Cabral, nº 171, Apartamento 161, RG nºs. 3.106.291-SSP/SP e 8.259.263-SSP/SP, CIC ambos nº 310.335.718-49; 42) MILTON GONZAGA, brasileiro, engenheiro, solteiro, maior, RG nº 3.299.373-SSP/SP, CIC nº 022.166.858-60, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Estevão Pernet, nº 865; 43) LUIZ ESPERANÇA AUTOMOVEIS LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Conselheiro Carrão, nº 2856, inscrita no CGC/MF sob nº 43.171.677/0001-03.

R. ANTERIOR: R.1, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 70 da Matrícula nº 105.391 do 9º Registro.

C. CONTRIBUINTE: 054.103.0006-E (maior área)

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

Av.1/129.441 - Em 20 de agosto de 1.991.

Pelo registro feito sob nº 39, na matrícula nº 105.391, em data de 11 de outubro de 1989, o imóvel foi dado em hipoteca em 1º Grau ao BANCO BRADESCO S/A., para garantia da dívida de Rcz\$421.777,40.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

R.2/129.441 - Em 20 de agosto de 1.991.

Pelo instrumento particular datado de 26 de junho de 1991, os proprietários já qualificados, procederam a atribuição das unidades autônomas do Condomínio Edifício Blumenau, passando em consequência o imóvel objeto da presente

continua na ficha 04.-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
129.441

ficha

04

São Paulo, 20 de agosto de 1991.

matrícula, a pertencer com exclusividade a JOAQUIM MARQUES--
SALGUEIRO e sua mulher AMÉLIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO,
já qualificados, pelo valor estimativo de Cr\$20.000.000,00.

~~9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL~~

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

R.3/129.441 - Em 02 de setembro de 1.991.

Por Instrumento particular datado de 07 de agosto de 1991, com força de escritura pública, os proprietários, JOAQUIM MARQUES SALGUEIRO e sua mulher AMÉLIA ESMERALDINA BARBOSA SALGUEIRO, já qualificados, VENDERAM a EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 2.866, no livro 03-Registro Auxiliar, deste Cartório, ele industrial, ela do lar, RGs. nºs 5.078.975-SSP-SP e 7.667.615-SSP-SP, CIC.s nºs 450.401.098 - 49 e 064.606.628-51, residentes e domiciliados na Rua Eliana Zanet, nº 16, nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cr\$39.076.442,12.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco
FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

Av.4/129.441 - Em 02 de setembro de 1.991.

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.3 da presente, o credor, BANCO BRADESCO S/A, CGC/MF.nº-60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, aceitou a responsabilidade assumida por EDUARDO / BARTKEVICIUS JUNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, já qualificados, de pagarem a dívida hipotecária/ registrada sob nº 39, na matrícula nº 105.391, e constante da Av.1 desta matrícula, sendo o saldo devedor atual de ---- Cr\$39.076.442,12, pagável pelo Sistema de Amortização Tabela Price "TP", através de 96 prestações mensais restantes, sendo a primeira do valor de Cr\$784.453,71, com vencimento em 07 de setembro de 1991, e juros anuais à taxa nominal de -- 10,00% e à taxa efetiva de 10,47%, em virtude dos mesmos terem adquirido o imóvel objeto desta matrícula.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco
FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial Major

continua no verso

matrícula

129.441

ficha

04

verso

R.5/129.441

Em 21 de agosto de 2002

Pelo MANDADO expedido em 17 de Maio de 2.002, pelo Doutor José Carlos de Lucca, MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do VIII Foro Regional - TATUAPÉ, desta Capital, extraído dos autos nº 2.123/99 da ação de Execução, movida por JOSÉ CABALLERO SANCHEZ, espanhol, casado, bancário, RNE nº W-516.979-5-DPMAF, CPF/MF nº 898.954.878-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Ismael Nery, nº 738, aptº 114-A, contra EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, dentista, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Aguapei, nº 545, aptº 222, Chácara Santo Antônio, podendo serem encontrados à Rua Padre Landel de Moura, nº 123, Jardim Anália Franco, foi determinado o presente registro, para constar que de conformidade com o Auto de Arresto lavrado aos 17/08/2.000, convertido em penhora, foi PENHORADO O IMÓVEL, para garantia da dívida no valor de R\$30.647,06; tendo sido nomeado como o próprio autor.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Joarany Lopes da Silva - Escrevente
 Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
 Gustavo Takaiti Chicuta - Escrevente

R.6/129.441

Em 06 de novembro de 2003

Pelo MANDADO nº 755-A, expedido em 11 de Julho de 2.003, pelo Doutor Samir Soubhia, MMº Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos nº 2.484/00 da ação de EXECUÇÃO movida por CARMERINDO AZEVEDO DE FRANÇA, brasileiro, casado, RG nº 11.253.209, CPF/MF nº 994.498.388-87, casado com LEONITA SOARES FRANÇA, brasileira, RG nº 16.410.461-6, CPF/MF nº 114.553.798-75, contra DOIS IRMÃOS MÁRMORES E GRANITOS LTDA, localizada à Rua Aguapei, nº 547, aptº 22; EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e sua mulher ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS, já qualificados, foi determinado o presente registro, para constar que foi ARRESTADO O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, para garantia da execução no valor de R\$272.674,45

continua na ficha 05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL

matrícula

129.441

ficha

05

São Paulo, 06 de novembro de 2003

(atualizado até 01/08/2.003); tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio exequente.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Joarany Jones da Silva - Escrevente
 Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
 Gustavo Takatsi Chicuta - Escrevente

Av.7/129.441 Em 24 de julho de 2009
Da Certidão datada de 13 de Abril de 2.009, subscrita por Renato Faria, Diretor de Divisão do Setor de Processamento III da Vara das Execuções Fiscais Municipais desta capital, extraída dos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL (processo nº 103.871/02)**, movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, contra EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR** e sua mulher **ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS**, já qualificados, verifica-se que de conformidade com o Termo de Penhora e Depósito lavrado aos 11.03.2008, foi **PENHORADO O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA**, cujo valor da causa é de: R\$16.227,40 (18.08.2008). Foi nomeado como fiel depositário **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, já qualificado.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

Av.08/129.441 Em 04 de junho de 2021.
Da Certidão de Penhora Online datada de 28 de maio de 2021, expedida pelo Juízo da Ofício de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de São Paulo/SP, extraída dos autos da ação de execução fiscal (Processo nº 1584682-73.2016), movida por **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SF**, CNPJ/ME nº 46.392.130/0003-80, contra **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, CPF/ME nº 450.401.098-49, verifica-se que ocorreu a **PENHORA DE 50% DO IMÓVEL**, para garantia de uma dívida no valor de R\$35.396,14.- PROTOCOLO Nº 676.344 de 31/05/2021.

Selo: 1137793310000700303MW21E

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

[Imprimir](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****0006709-33.2000.8.26.0008****Data de atualização dos valores: janeiro/2023****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		01/09/2021	2.330.926,00	2.567.663,41	0,00	0,00	0,00	2.567.663,41
			Sub-Total					R\$ 2.567.663,41
			TOTAL GERAL					R\$ 2.567.663,41

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
Classe – Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expeça(m)-se edital hastas, e dar ciência às partes de fls 1074/1089.

Nada Mais. São Paulo, 13 de fevereiro de 2023. Eu, ____,
Guilherme Pina do Nascimento, Estagiário Nível Superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 1074/1089: Ciência às partes da manifestação do leiloeiro designando novas datas para as hastas.

Nada Mais. São Paulo, 14 de fevereiro de 2023. Eu, ____,
 Danielle Conceição Duque, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0132/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)	D.J.E
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)	D.J.E
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)	D.J.E
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)	D.J.E
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)	D.J.E
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 1074/1089: Ciência às partes da manifestação do leiloeiro designando novas datas para as hastas."

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0132/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/02/2023. Considera-se a data de publicação em 16/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)

Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)

Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)

José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)

Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. 1074/1089: Ciência às partes da manifestação do leiloeiro designando novas datas para as hastas."

SÃO PAULO, 15 de fevereiro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO PAULO - SP****Processo nº. 0006709-33.2000.8.26.0008**

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, através dos seus advogados que a presente subscrevem, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência quantos os débitos do IPTU informados pela ente público, bem como ciência das novas datas para hasta pública.

Por fim, requer, ainda, que todas as publicações e intimações sejam remetidas para a Rua Doutor Olímpio de Macedo, 3-40, na cidade de Bauru/SP, CEP 17.012-533, ou que sejam disponibilizadas no órgão oficial, tão somente em nome de **ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/SP 192649** e **JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS OAB/SP 156187**, sob pena de se tornarem inválidas, se efetivadas em nome de outros patronos.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bauru, 16/02/2023.

**ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO**
OAB/SP 192649**JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS**
OAB/SP 156187



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
 Classe: Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **EDUARDO BARTKEVICIUS JÚNIOR e ROSANE BIAGINI BRAZÃO BARTKEVICIUS**, bem como dos terceiros interessados **JOSE CABALLERO SANCHEZ e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**. O Dr. **Paulo Guilherme Amaral Toledo**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - **Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008** - em que **BANCO BRADESCO S/A** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **22/05/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/05/2023 às 14h e 45min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **20/06/2023 às 14h e 45min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Aguapeí, nº 545, apto. 222, Tatuapé, São Paulo – SP.

DÉBITOS: e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema www.lancejudicial.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s),



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15). O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento.

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO DUPLEX Nº 222, no 22º e 23º andares do CONDOMINIO EDIFICIO BLUMENAU, situado à Rua Aguapei, nº 545, no 27º Subdistrito Tatuapé, com área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo 03 vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas no subsolos em local indeterminado. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 054.103.0006-8. Matriculado no 9º CRI de São Paulo sob o nº 129.441.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apto., a.t 543,615m², a.ú 347,305m², Cond. Ed. Blumenau, 03 vagas de garagem, Tatuapé, São Paulo-SP.

ÔNUS: **AV.01-AV.4** HIPOTECA em favor de BANCO BRADESCO S/A. **R.5** PENHORA expedida pela 1ª Vara Cível do VIII Foro Regional – Tatuapé, proc. 2.123/99. **R.6** ARRESTO expedido pela 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, proc. 2.484/00. **AV.07** PENHORA expedida pelo Stor de Processamento III da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo, proc. 103.871/02. **AV.08** PENHORA expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de São Paulo – SP, proc. 1584682-73.2016.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 2.330.926,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil, novecentos e vinte e seis reais) para set/2021 – conf.fl.s.910.

VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO BEM IMÓVEL: R\$ 2.567.663,41
(dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

quarenta e um centavos) para jan/2023 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 2023.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Edital retro: Publicar data(s) hastas

Nada Mais. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023. Eu, ____, Geni Lúcia de Sousa, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência aos interessados das datas designadas para o leilão: 1º Leilão terá início no dia 22/05/2023 às 00h, e terá encerramento no dia 25/05/2023 às 14h e 45min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 20/06/2023 às 14h e 45min (ambas no horário de Brasília). A atualização do valor é feita pelo leiloeiro; Encaminhei à publicação no DJE as datas das hastas para conhecimento dos requeridos e interessados; As hastas eletrônicas dispensam publicação no DJE.

Nada Mais. São Paulo, 01 de março de 2023. Eu, ____, Danielle Conceição Duque, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0175/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)	D.J.E
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)	D.J.E
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)	D.J.E
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)	D.J.E
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)	D.J.E
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência aos interessados das datas designadas para o leilão: 1º Leilão terá início no dia 22/05/2023 às 00h, e terá encerramento no dia 25/05/2023 às 14h e 45min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 20/06/2023 às 14h e 45min (ambas no horário de Brasília). A atualização do valor é feita pelo leiloeiro; Encaminhei à publicação no DJE as datas das hastas para conhecimento dos requeridos e interessados; As hastas eletrônicas dispensam publicação no DJE."

São Paulo, 1 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0175/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/03/2023. Considera-se a data de publicação em 03/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)

Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)

Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)

Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)

José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)

Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Ciência aos interessados das datas designadas para o leilão: 1º Leilão terá início no dia 22/05/2023 às 00h, e terá encerramento no dia 25/05/2023 às 14h e 45min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 20/06/2023 às 14h e 45min (ambas no horário de Brasília). A atualização do valor é feita pelo leiloeiro; Encaminhei à publicação no DJE as datas das hastas para conhecimento dos requeridos e interessados; As hastas eletrônicas dispensam publicação no DJE."

SÃO PAULO, 2 de março de 2023.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP,

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

05ª VARA DO TRABALHO ZONA LESTE
PROCESSO 1001420-79 2017 5 02 0605

Aos 26 dias do mês MAIO do ano de dois mil e VINTE TRÊS, à RUA SANTA MARIA, 257, TATUAPÉ, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento do mandado, passado em favor de CAMERINDO DE AZEVEDO FRANÇA contra DOIS IRMAOS MARMORES E GRANITOS LTDA OUTROS 3 para pagamento da importância de R\$ 332.866,12 (até 12.05.23), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora:

NOS ROSTO DOS AUTOS DOS CRÉDITOS OU SEUS REMANESCENTES, QUE A EXECUTADA, POSSUA OU VENHAM A POSSUIR NO PROCESSO 0006709-33.2000. 8.26.0008, DA 1ª VARA CIVIL DO FORUM REGIONAL DO TATUAPÉ, PARA GARANTIR A EXECUÇÃO NO MONTANTE ACIMA.


Oficial de Justiça Avaliador

ORLANDO FRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL
FÓRUM REG. VIII - TATUAPÉ


GENI LUCIA DE SOUSA

Escrivã Judicial I

MONICA GOMES MARTINS
Oficial Maior

Rua Santa Maria, 257 - 2º andar - sala 201
Tatuapé - CEP 03085-901 - SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
22ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0248400-19.2000.5.02.0022
RECLAMANTE: CAMERINDO DE AZEVEDO FRANCA
RECLAMADO: DOIS IRMAOS MARMORES E GRANITOS LTDA - ME E OUTROS
(3)

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para registrar uma denúncia, disque 100 de qualquer telefone ou acesse o site do Centro de Apoio Operacional (CAO) do MP-SP no link: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/infanciahome_c.

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - Pje

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao ao D. Juízo abaixo descrito, e, mediante a necessária autorização, proceda à penhora dos créditos, ou seus remanescentes, que a executada e/ou sócios acima indicados possuem, ou venham a possuir, nos autos do processo a seguir identificado, para garantia da execução, no montante infra, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

- TOTAL - R\$ 332.866,12
- Data de Atualização - 12/05/2023

Juízo: 1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

Endereço: RUA SANTA MARIA, 257, SALA 201 - TATUAPÉ- SÃO PAULO/SP

Nº do processo: 0006709-33.2000.8.26.0008

Tipo de ação: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - LIQUIDAÇÃO CUMPRIMENTO - EXECUÇÃO

Partes: EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA

EXECUTADO: EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR

A importância ora penhorada, tão logo disponibilizados os créditos, poderá ser transferida, através de Depósito Judicial, à disposição desta Vara do Trabalho (CNPJ -TRT 03.241.738/0001-39), para o Banco do Brasil S/A (001) - site www.bb.com.br, agência Poder Judiciário (5905-6) - para obtenção de identificação do depósito (ID), contactar tels: 3491-3801/3491-3775. O mesmo procedimento poderá ser

adotado para todos os depósitos atinentes a este mandado, que se fizerem necessários.

Em se tratando de Vara do Trabalho deste E. TRT, a importância ora penhorada poderá ser transferida pelo SISCONDJ - Sistema de Controle de Depósitos Judiciais, por meio de novo alvará com a finalidade "novo depósito judicial".

A seguir, dirija-se o Sr. Oficial de Justiça ao endereço da executada e INTIME-A da penhora realizada.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Intimação	Intimação	23051217533 41400000029 9517640
0248400-19.2000.5.02.0022 (cadastro siscondj)	Documento Diverso	23051217523 27170000029 9517366
Atualização	Planilha de Atualização de Cálculos	23051217503 57840000029 9516721
Despacho	Despacho	23051013015 59500000029 9052468
EDITAL	Documento Diverso	23051009363 04710000029 8998262
Requerimento de penhora no rosto dos autos	Manifestação	23051009350 19980000029 8997988
guia de transferência	Documento Diverso	23050817384 33800000029 8729785

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0006709-33.2000.8.26.0008**
Classe – Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal sem manifestação das partes. Nada Mais. São Paulo, 21 de junho de 2023. Eu, ____, Mônica Gomes Martins, Oficial Maior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 22 de junho de 2023,faço estes autos conclusos a Dr.Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.	
Processo nº:	0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
Exequente:	Banco Bradesco S/A
Executado:	Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls 1103/1105: ciência às partes. Anote-se a penhora realizada no rosto dos autos.

De resto, aguarde-se por trinta dias manifestação do leiloeiro quanto ao resultado das hastas designadas ou nova manifestação da parte exequente acerca do prosseguimento do feito.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

SP, 22/06/2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0589/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)	D.J.E
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)	D.J.E
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)	D.J.E
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)	D.J.E
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187S/P)	D.J.E
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649S/P)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683S/P)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 1103/1105: ciência às partes. Anote-se a penhora realizada no rosto dos autos. De resto, aguarde-se por trinta dias manifestação do leiloeiro quanto ao resultado das hastas designadas ou nova manifestação da parte exequente acerca do prosseguimento do feito. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

São Paulo, 5 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0589/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/07/2023. Considera-se a data de publicação em 07/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187S/P)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649S/P)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls 1103/1105: ciência às partes. Anote-se a penhora realizada no rosto dos autos. De resto, aguarde-se por trinta dias manifestação do leiloeiro quanto ao resultado das hastas designadas ou nova manifestação da parte exequente acerca do prosseguimento do feito. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 6 de julho de 2023.



GRUPO
LANCE

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 01ª VARA CÍVEL DO
FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ – SP

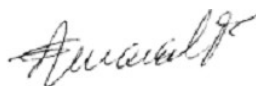
Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênia a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição requerer o que segue:

1. Conforme determinado por este MM. Juízo procedemos com a realização da 1ª e 2ª Hasta Pública do bem penhorado, restando o pregão sem lances pelo portal, conforme demonstra em anexo a página eletrônica onde realizaram as praças.
2. Contudo, recebemos uma proposta e encaminhamos para apreciação de V.Exa..
3. Desta forma, caso haja deferimento da mesma, cientificaremos o proponente para que proceda com o recolhimento dos valores nos termos da proposta apresentada, na sequência, procederemos com a lavratura do auto de arrematação, com a posterior juntada de todos os documentos aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, 06 de julho de 2023.

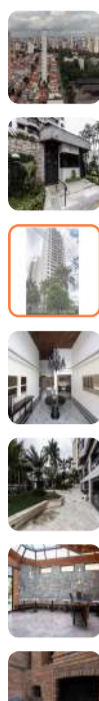


GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP Nº 550



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

[Home](#) / [Imóveis](#) / [Apartamentos](#) / [São Paulo](#) / [São Paulo](#) / L10418
/ Apartamento Duplex, área útil de 347m², Condomínio Edifício Blumenau...



JUDICIAL | 19521 | LOTE 1 |

FINALIZADO

👁️ 2996 📍 0 👤 3

Apartamento Duplex,
área útil de 347m²,
Condomínio Edifício
Blumenau, Tatuapé,
São Paulo, SP

543 347 4 3 3
m2 m2

Valor atual

R\$ 1.283.831,71

Incremento
R\$ 10.000,00

Valor de avaliação

R\$ 2.567.663,41

ABRA NO CELULAR



FINALIZADO

Início do leilão / alienação:
22/05/2023 às 00:00

Encerramento 1ª praça

25/05/2023 às 14:45

R\$ 2.567.663,41 (Valor inicial)

50% ABAIXO NA 2ª PRAÇA.

Encerramento 2ª Praça

20/06/2023 às 14:45

R\$ 1.283.831,71 (Valor inicial)

Compartilhar



Descrição do lote

O APARTAMENTO DUPLEX N°222, no 22º e 23º andares do CONDOMINIO EDIFICIO BLUMENAU, situado à Rua Aguapeí, nº 545, no 27º Subdistrito Tatuapé, com área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo 03 vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas no subsolos em local indeterminado. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 054.103.0006-8. Matriculado no 9º CRI de São Paulo sob o nº 129.441.**

O condomínio conta ainda com Salão de Festa, Quadra, Academia e Brinquedoteca. Outro ponto muito importante também é que a locação do imóvel monta em torno de R\$10.000,00. Há duas quadras do Hospital Maternidade São Luís Anália Franco.

Valor de IPTU mensal (aproximado): R\$ 1.200,00;

Valor de condomínio mensal (aproximado) R\$ 2.800,00.

Localização

Rua Aguapeí, 545, Tatuapé, São Paulo, SP



Documentos

[Laudo de avaliação](#)

[Matrícula](#)

[Edital](#)

[Processo](#)

[Débitos de IPTU e impostos](#)

[Checklist](#)

[Análise processual](#)

Lances



Este lote ainda não possui lances. Seja o primeiro e faça sua oferta.

Aviso Legal

Todas as informações neste portal são meramente de caráter informativo não tendo valor judicial salvo os Editais Judiciais publicados juntamente com os lotes. (Quando aplicável.)

A descrição do lote é uma cópia fiel das informações fornecidas pelos cartórios, comitente ou outro órgão responsável. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Informações Adicionais

Leilão

L10418

Processo

[0006709-](#)

[33.2000.8.26.0008](#)

Autor

BANCO BRADESCO S/A

Réu

EDUARDO BARTKEVICIUS

JÚNIOR e outros

Vara

1ª Vara Cível

Comarca

Foro Regional VIII Tatuapé

RECEBA AS MELHORES OFERTAS EM SEU E-MAIL.

CLIQUE AQUI E CADASTRE-SE >

Se liga na lance ;)



Leilões
Judiciais
Extrajudiciais

Institucional
Sobre a Empresa
Trabalhe conosco
Política de
Privacidade

Atendimento
[3003-0577](tel:3003-0577)



Todos os direitos reservados © Lance Aliações Virtuais EPP 2023 - CNPJ: 23.341.409/0001-77



Prezado Senhor Leiloeiro, Lance Judicial,

Eu, **MARCIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito sob o CPF 162.518.458-13, RG 24.737.866-5 com endereço Rua Aguapeí, 545, apto 222, São Paulo-SP, vem através desta, manifestar meu interesse em arrematar o imóvel abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO PROCESSO E DO IMÓVEL

Vara: 01ª Vara Cível Foro Regional VII Tatuapé

Processo: 0006709-33.2000.8.26.0008

Imóvel: **O APARTAMENTO DUPLEX Nº222**, no 22º e 23º andares do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLUMENAU, situado à Rua Aguapei, nº 545, no 27º Subdistrito Tatuapé, com área útil de 347,305m², área comum de 196,31m², equivalente a uma área total de 543,615m², correspondendo-lhe uma cota de fração ideal no terreno de 0,035819, estando vinculadas ao mesmo 03 vagas de garagem para estacionamento de veículos, situadas no subsolos em local indeterminado. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 054.103.0006-8. Matriculado no 9º CRI de São Paulo sob o nº 129.441.**

Diante dos leilões negativos e interesse deste licitante na aquisição do imóvel em tela apresenta proposta de aquisição no valor de **R\$ 1.283.831,71 (um milhão duzentos e oitenta e três mil reais oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)**

Nos termos do artigo 895, inciso II do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105 de 2015), o pagamento será feito da seguinte forma:

- Nos primeiros 12 meses as parcelas serão pagas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), somando assim no primeiro ano o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- Nos próximos 30 meses parcelas de R\$ 38.794,39 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), totalizando assim o saldo restante de R\$ 1.163.831,71 (um milhão cento e sessenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos);
- mais 5% a título de comissão do leiloeiro ou seja R\$64.191,58 no prazo de 5x, após a homologação da presente proposta;
- Informa que o indexador mensal de correção monetária será o índice do TJSP;
- Os pagamentos das parcelas serão realizados através de depósito judicial nos autos.
- A proposta é condicionada a quitação do condomínio e IPTU para com este licitante, não impedindo que prossigam a execução contra o atual executado.

São Paulo, 29 de junho de 2023.

MARCIO ROBERTO DOS SANTOS

CPF 162.518.458-13

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO
PAULO/SP**

Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008 (008.00.006709-9)

BANCO BRADESCO S/A também pessoa jurídica já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR** também já qualificada, por intermédio de seus advogados que esta ao final subscreve, vêm, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Excelência, o exequente se opõe quanto a proposta de parcelamento tendo em vista que este deve ser de no máximo 30 meses e com entrada de 25% a vista.

Outrossim, requer-se que todas as publicações na Imprensa Oficial constem em nome da procuradora DRA. ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO – OAB/SP 192649, sob pena de tornar-se inválida intimação em nome de outros patronos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru/SP, 11.07.2023.



**ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
OAB/SP 192.649**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 10 de julho de 2023,faço estes autos conclusos a Dr.Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ LAIS GARCIA PEDOTE, Estagiário Nível Superior , subscrevi.	
Processo nº:	0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
Exequente:	Banco Bradesco S/A
Executado:	Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Fls 1110/1113: ciência às partes.

Diante da discordância da parte exequente, rejeito a proposta apresentada.

Comunique-se ao leiloeiro.

2. Diga a parte exequente acerca do prosseguimento do feito e no silêncio aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

SP, 10/07/2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0622/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)	D.J.E
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)	D.J.E
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)	D.J.E
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)	D.J.E
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187S/P)	D.J.E
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649S/P)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1- Fls 1110/1113: ciência às partes. Diante da discordância da parte exequente, rejeito a proposta apresentada. Comunique-se ao leiloeiro. 2. Diga a parte exequente acerca do prosseguimento do feito e no silêncio aguarde-se provocação no arquivo. Int."

São Paulo, 13 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0622/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/07/2023. Considera-se a data de publicação em 17/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187S/P)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649S/P)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "1- Fls 1110/1113: ciência às partes. Diante da discordância da parte exequente, rejeito a proposta apresentada. Comunique-se ao leiloeiro. 2. Diga a parte exequente acerca do prosseguimento do feito e no silêncio aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 14 de julho de 2023.



GRUPO
LANCE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII –
TATUAPÉ –DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, através do portal [GRUPO LANCE-](http://GRUPO LANCE- (www.grupolance.com.br)) (www.grupolance.com.br) devidamente habilitado, honrado com sua nomeação nos autos em epígrafe, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção a decisão de fls. 1115, informar o que segue.

Diante da discordância da parte exequente sobre a proposta apresentada, sugere-se que seja realizada a tentativa de venda por iniciativa particular com prazo para proposta de até 90 dias após a nomeação, nos termos do art. 879 do CPC.

Art. 879. A alienação far-se-á:

I - por iniciativa particular;

De acordo com as regras do código de processo civil, que a alienação por iniciativa particular seja realizada nos seguintes moldes:

- a) Seja determinada a venda por propostas;
- b) Sejam aceitas propostas a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;
- c) Os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelado nos moldes do art. 895 do CPC;
- d) A venda seja livre e desembaraçada de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único do CTN;
- e) O arbitramento dos honorários para realização da venda no importe de 5% sobre o valor



GRUPO
LANCE

total da venda, não incluído no valor da proposta, a ser pago pelo proponente.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo, para o devido acompanhamento do presente feito:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo/SP, 20 de julho de 2023.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

Processo nº. 0006709-33.2000.8.26.0008

EXECUÇÃO HIPOTECARIA,

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, através dos seus advogados que a presente subscrevem, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando dar prosseguimento ao feito, a fim de **EXPOR** e, ao final, **REQUERER** o que segue.

Diante da não quitação da dívida pelo executado no prazo legal, houve a penhora do bem de sua propriedade matriculado no 9º CRI de São Paulo sob o nº 129.441, avaliado pelo Oficial de Justiça, nos termos do artigo 870 do CPC, conforme última atualização, em R\$ 2.567.663,41.

O exequente, por ora, não tem interesse na adjudicação do bem acima mencionado e, por isso, pretende proceder a sua alienação por intermédio de corretor judicialmente credenciado.

Diante disso, é a presente para requerer à Vossa Excelência que, observando o disposto no artigo 879, inciso II e seguintes do CPC, seja determinada a alienação do bem por meio de leilão judicial eletrônico ou presencial, através do corretor credenciado perante esse r. Juízo para proceder à venda do bem, fixando desde já o prazo para sua conclusão, a forma de publicidade, o preço mínimo, as condições de pagamento e as garantias, bem como a comissão devida ao corretor indicado.

Por fim, requer, ainda, que todas as publicações e intimações sejam remetidas para a Rua Doutor Olímpio de Macedo, 3-40, na cidade de Bauru/SP, CEP 17.012-533, ou que sejam disponibilizadas no órgão oficial, tão somente em nome de **ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/SP 192649** e **JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS OAB/SP 156187**, sob pena de se tornarem inválidas, se efetivadas em nome de outros patronos.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bauru, 21/07/2023.



ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO

OAB/SP 192649



JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS

OAB/SP 156187



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 25/07/2023,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ ANNE CAROLINE PANTANO DE CARVALHO, Estagiário Nível Superior , subscrevi.	
Processo nº:	0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
Exequente:	Banco Bradesco S/A
Executado:	Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Fls 1120/1121: ciência às partes.

2- Fls 1118/1119: manifestem-se as partes quanto ao pedido do leiloeiro de tentativa de venda do imóvel por iniciativa particular nos termos lá indicados, em quinze dias, presumindo-se o silêncio a concordância.

Oportunamente, tornem conclusos.

Int.

SP, 25/07/2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0673/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)	D.J.E
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)	D.J.E
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)	D.J.E
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)	D.J.E
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187S/P)	D.J.E
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1- Fls 1120/1121: ciência às partes. 2- Fls 1118/1119: manifestem-se as partes quanto ao pedido do leiloeiro de tentativa de venda do imóvel por iniciativa particular nos termos lá indicados, em quinze dias, presumindo-se o silêncio a concordância. Oportunamente, tornem conclusos. Int."

São Paulo, 31 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0673/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/08/2023. Considera-se a data de publicação em 02/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187S/P)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649S/P)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "1- Fls 1120/1121: ciência às partes. 2- Fls 1118/1119: manifestem-se as partes quanto ao pedido do leiloeiro de tentativa de venda do imóvel por iniciativa particular nos termos lá indicados, em quinze dias, presumindo-se o silêncio a concordância. Oportunamente, tornem conclusos. Int."

SÃO PAULO, 1 de agosto de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

Processo nº. 0006709-33.2000.8.26.0008

EXECUÇÃO HIPOTECARIA,

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, através dos seus advogados que a presente subscrevem, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando dar prosseguimento ao feito, a fim de **EXPOR** e, ao final, **REQUERER** o que segue.

Depreende-se dos autos que houve designações de leilões judiciais eletrônicos e não houve êxito na alienação do imóvel por esse meio. O exequente, por ora, não tem interesse na adjudicação do bem acima dado em garantia da operação financeira e, por isso, pretende proceder a sua alienação a terceiro para satisfação da dívida.

Há expressa previsão legal quanto a possibilidade de alienação por iniciativa particular, nos termos do artigo 879, inciso I, e 881 do Código de Processo Civil. Ademais, nessa modalidade também deve haver ampla publicidade e preferência por mídia eletrônica.

A admissão dessa modalidade não implica necessariamente em aceite aos termos que serão propostos, devendo tais condições serem analisadas com base na razoabilidade, compatibilidade com os princípios da efetividade da tutela jurisdicional e a menor onerosidade ao executado.

Destarte, buscando o recebimento de seu crédito, o exequente CONCORDA com a realização de tentativa de venda por iniciativa particular para análise de propostas, ressaltando que os débitos tributários e fiscais que recaiam sobre o imóvel sejam sub-rogados no preço alcançado.

Portanto, **REQUER** seja determinado pelo juízo a realização de tentativa de venda por iniciativa particular com prazo de até 90 dias para o leiloeiro receber as propostas de alienação a serem analisadas pelo exequente.

Por fim, requer, ainda, que todas as publicações e intimações sejam remetidas para a Rua Doutor Olímpio de Macedo, 3-40, na cidade de Bauru/SP, CEP 17.012-533, ou que sejam disponibilizadas no órgão oficial, tão somente em nome de **ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/SP 192649** e **JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS OAB/SP 156187**, sob pena de se tornarem inválidas, se efetivadas em nome de outros patronos.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bauru, 02/08/2023.



ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO

OAB/SP 192649



JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS

OAB/SP 156187

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP.

Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por seu procurador abaixo assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com supedâneo nos artigos 130, parágrafo único, e 186, ambos, do Código Tributário Nacional, informar que o valor atualizado dos débitos tributários para o imóvel **SQL nº 054.103.0050-5 (CM 129.441 do 9º CRI)** a ser praxeado, perfaz o montante de **R\$ 1.466.033,97 (atualizado até 01/08/2023¹)**, conforme documentos anexos.

Informa, ainda, que o valor do débito apontado **consigna todos os fatos geradores até a presente data**, nos termos da legislação municipal de regência da matéria.

O valor pode ser obtido em consulta aos sítios eletrônicos:

<https://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br/>

<https://duc.prefeitura.sp.gov.br/iptu/>

Ressalta-se a prioridade do crédito tributário frente aos demais, com exceção do crédito de natureza trabalhista e acidentário, conforme artigo 186

¹ incide atualização + juros conforme determina a Legislação Municipal nº 13.105/2000, 13.181/2001 e 13.275/2002, até o efetivo levantamento do valor.



do Código Tributário Nacional.

A lei é clara ao estabelecer que o crédito tributário oriundo de débitos gerados pelo próprio imóvel arrematado seja sub-rogado no produto da arrematação.

Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho. [\(Redação dada pela Lcp nº 118, de 2005\)](#)

Prescreve o artigo 130, parágrafo único, do CTN que os tributos inerentes ao bem imóvel se sub-rogam no preço da arrematação. Logo é da alçada do magistrado competente para o praceamento do bem imóvel e distribuição do produto da alienação verificar a incidência do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observando a prioridade absoluta dos créditos tributários, exceto os trabalhistas e acidentário.

Assim, apresenta-se o crédito tributário atualizado e requer a expedição de mandado de levantamento eletrônico conforme os dados do formulário de MLE (mandado de levantamento eletrônico) ora juntado.

Requer-se a intimação do Município após a efetivação do depósito e comprovação nos autos por parte da instituição financeira para adoção das providências para apropriação.

Nestes termos,

pede deferimento

São Paulo, 01 de agosto de 2023.

Fernando Dias Fleury Curado
Procurador do Município – FISC 33
OAB/SP 227.858

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0006709-33.2000.8.26.0008

Nome do beneficiário do levantamento: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CPF/CNPJ: 46.392.130/0007-03

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/____ nº_____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.466.033,97

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

CPF/CNPJ do titular da conta: **46.392.130/0007-03**

Banco: **BANCO DO BRASIL**

Código do Banco: **001**

Agência: **1897-X**

Conta nº: **8045-4**

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:

[\(http://www.capital.sp.gov.br/\)](http://www.capital.sp.gov.br/)

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL): Código da imagem: 

Ouvir Som

Gerar Novo Código

SQL: 054.103.0050-5**Endereço:** R AGUAPEI , 543 AP 222 E 3VG - VILA GOMES CARDIM CEP: 03325-000

SQL ascendente

Nenhuma dívida de imóvel ascendente encontrada

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor principal remanescente	Situação
2023 	1	R\$19.226,90	EM ABERTO
2022	1	R\$18.509,90	DÍVIDA ATIVA
2021	1	R\$19.719,00	DÍVIDA ATIVA
2020	1	R\$19.524,60	DÍVIDA ATIVA
2019	1	R\$17.749,70	DÍVIDA ATIVA
2018	1	R\$16.136,10	DÍVIDA ATIVA
2017	1	R\$13.202,28	DÍVIDA ATIVA
2016	1	R\$13.335,70	DÍVIDA ATIVA
2015	1	R\$12.123,40	DÍVIDA ATIVA
2014	1	R\$11.021,30	DÍVIDA ATIVA
2013	1	R\$10.441,80	DÍVIDA ATIVA
2012	1	R\$9.908,20	DÍVIDA ATIVA
2011	1	R\$9.282,10	DÍVIDA ATIVA
2010	1	R\$8.910,40	DÍVIDA ATIVA
2009	1	R\$7.119,60	DÍVIDA ATIVA
2008	1	R\$6.701,60	DÍVIDA ATIVA
2007	1	R\$6.456,50	DÍVIDA ATIVA

2006	1	R\$6.383,90	DÍVIDA ATIVA
2005	1	R\$6.051,10	DÍVIDA ATIVA
2004	1	R\$5.726,30	DÍVIDA ATIVA
2003	1	R\$5.347,60	DÍVIDA ATIVA
2002	1	R\$5.063,00	DÍVIDA ATIVA
2000	1	R\$3.942,10	DÍVIDA ATIVA
1999	1	R\$3.980,60	DÍVIDA ATIVA
1998	1	R\$2.372,20	DÍVIDA ATIVA

ATENÇÃO!

Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção  (detalhar) quando disponível.

No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, consulte os detalhes **AQUI**

No caso débito de ascendente em Dívida Ativa, Veja como pagar sua parte **AQUI**

 Os débitos sobre o imóvel anteriores à arrematação (inclusive de inscrições anteriores) não são de responsabilidade do arrematante e sucessores, conforme previsão do art. 130 do CTN, parágrafo único

20230601-PI-2-28072023103009 | Copyright Secretaria Municipal da Fazenda Expediente Fale

Conosco SAC





Cidade de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 054.103.0050-5

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	0,00
Dívidas Ajuizadas	1.302.986,72
Encargos	143.820,35
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 1.446.807,07

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
852.113.1/99-2	1998	IPTU	49.296,42	5.453,42	10	Ajuizado	Em Aberto
577.790.9/00-0	1999	IPTU	78.973,92	8.720,59	10	Ajuizado	Em Aberto
536.013.7/01-0	2000	IPTU	69.627,66	7.668,49	10	Ajuizado	Em Aberto
559.009.4/03-8	2002	IPTU	72.875,72	8.029,77	10	Ajuizado	Em Aberto
564.273.6/04-3	2003	IPTU	70.899,37	7.850,03	10	Ajuizado	Em Aberto
583.115.6/05-2	2004	IPTU	68.042,86	7.497,18	10	Ajuizado	Em Aberto
642.255.1/06-1	2005	IPTU	64.537,47	7.111,07	10	Ajuizado	Em Aberto
552.224.2/07-8	2006	IPTU	62.015,80	6.833,35	10	Ajuizado	Em Aberto
173.006.1/08-7	2007	IPTU	58.543,05	6.450,69	10	Ajuizado	Em Aberto
525.384.5/09-7	2008	IPTU	55.774,73	6.145,70	10	Ajuizado	Em Aberto
526.282.8/10-8	2009	IPTU	53.635,26	5.909,84	10	Ajuizado	Em Aberto
524.723.3/11-5	2010	IPTU	61.368,12	6.759,85	10	Ajuizado	Em Aberto
540.896.2/12-1	2011	IPTU	57.552,73	6.339,70	10	Ajuizado	Em Aberto

Extrato válido para 01/08/2023



**Cidade de
São Paulo**

**Procuradoria
Geral do Município**

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 054.103.0050-5

555.530.2/13-4	2012	IPTU	55.061,89	6.069,51	10	Ajuizado	Em Aberto
543.202.2/14-1	2013	IPTU	51.907,19	5.721,77	10	Ajuizado	Em Aberto
576.370.3/15-4	2014	IPTU	49.133,48	5.404,67	10	Ajuizado	Em Aberto
585.818.6/16-5	2015	IPTU	47.615,95	5.377,82	10	Ajuizado	Em Aberto
548.186.4/17-7	2016	IPTU	44.504,37	4.895,47	10	Ajuizado	Em Aberto
541.961.1/18-1	2017	IPTU	38.829,24	4.374,42	10	Ajuizado	Em Aberto
531.971.4/19-1	2018	IPTU	43.415,70	4.775,72	10	Ajuizado	Em Aberto
531.774.6/21-3	2019	IPTU	42.694,36	9.268,04	10	Ajuizado	Em Aberto
531.774.6/21-3	2020	IPTU	41.560,78	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
552.319.2/22-8	2021	IPTU	36.750,93	4.042,59	10	Ajuizado	Em Aberto
521.122.0/23-4	2022	IPTU	28.369,72	3.120,66	10	Ajuizado	Em Aberto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls 1127/1134: ciência às partes do débito tributário pendente sobre o imóvel penhorado

Fls 1125/1126: ciência à parte executada.

Aguarde-se o decurso de prazo de fls 1122 para manifestação da parte executada e tornem conclusos.

Nada Mais. São Paulo, 15 de agosto de 2023. Eu, ____, LAIS GARCIA PEDOTE, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0729/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)	D.J.E
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)	D.J.E
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)	D.J.E
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)	D.J.E
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)	D.J.E
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Fernando Dias Fleury Curado (OAB 227858/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls 1127/1134: ciência às partes do débito tributário pendente sobre o imóvel penhorado Fls 1125/1126: ciência à parte executada. Aguarde-se o decurso de prazo de fls 1122 para manifestação da parte executada e tornem conclusos. Nada Mais. São Paulo, 15 de agosto de 2023. Eu, ____, LAIS GARCIA PEDOTE, Estagiário Nível Superior."

São Paulo, 16 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0729/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/08/2023. Considera-se a data de publicação em 18/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Fernando Dias Fleury Curado (OAB 227858/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls 1127/1134: ciência às partes do débito tributário pendente sobre o imóvel penhorado Fls 1125/1126: ciência à parte executada. Aguarde-se o decurso de prazo de fls 1122 para manifestação da parte executada e tornem conclusos. Nada Mais. São Paulo, 15 de agosto de 2023. Eu, ____, LAIS GARCIA PEDOTE, Estagiário Nível Superior."

SÃO PAULO, 17 de agosto de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que anotei a penhora no rosto destes autos, conforme primeiro parágrafo de fls. 1107. Nada Mais. São Paulo, 29 de agosto de 2023. Eu, ____, Mônica Gomes Martins, Oficial Maior.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

INTIMAÇÃO PROC Nº 0006709-33.2000.8.26.0008

MONICA GOMES MARTINS <monicamartins@tjsp.jus.br>

Ter, 29/08/2023 14:53

Para:leiloeiro@lancejudicial.com.br <leiloeiro@lancejudicial.com.br>

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ**VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****Rua Santa Maria, 257, sala 201, Tatuapé, CEP. 03085.901****Fone/Fax: 11 3489-4859 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br**

Prezados,

Processo nº: 0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Habitacional
Exequente: Banco Bradesco S/A.
Executado: Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, fica Vossa Senhoria intimado da r. decisão que segue transcrita abaixo:

Fls. 1115: "1- Fls 1110/1113: ciência às partes.**Diante da discordância da parte exequente, rejeito a proposta apresentada.****Comunique-se ao leiloeiro.****2. Diga a parte exequente acerca do prosseguimento do feito e no silêncio aguarde-se provocação no arquivo.****Int."**

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara (tatuape1cv@tjsp.jus.br)

Atenciosamente.

**MONICA GOMES MARTINS**

Oficial Maior

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível do Foro Regional VIII

Rua Santa Maria , 257, sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) 2295-1436 - Ramal direto

E-mail: monicamartins@tjsp.jus.br

RES: INTIMAÇÃO PROC Nº 0006709-33.2000.8.26.0008

contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Qui, 31/08/2023 14:34

Para: MONICA GOMES MARTINS <monicamartins@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

Acusamos o recebimento da r. decisão abaixo **e procederemos com as providências de estilo.**

_Pedimos ainda, que as intimações, notificações, e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Grupo Lance

Qualidade, Performance e confiança desde 2009

contato@grupolance.com.br

grupolance.com.br



 **3003-0577**

Atendimento Nacional

De: MONICA GOMES MARTINS <monicamartins@tjsp.jus.br>

Enviada em: terça-feira, 29 de agosto de 2023 14:54

Para: leiloeiro@lancejudicial.com.br

Assunto: INTIMAÇÃO PROC Nº 0006709-33.2000.8.26.0008

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ

VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Santa Maria, 257, sala 201, Tatuapé, CEP. 03085.901

Fone/Fax: 11 3489-4859 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Prezados,

Processo nº: 0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Habitacional
Exequirente: Banco Bradesco S/A.
Executado: Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, fica Vossa Senhoria intimado da r. decisão que segue transcrita abaixo:

Fls. 1115: "1- Fls 1110/1113: ciência às partes.

Diante da discordância da parte exequirente, rejeito a proposta apresentada.

Comunique-se ao leiloeiro.

2. Diga a parte exequirente acerca do prosseguimento do feito e no silêncio aguarde-se provocação no arquivo.

Int."

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara (tatuape1cv@tjsp.jus.br)

Atenciosamente.

MONICA GOMES MARTINS

Oficial Maior

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível do Foro Regional VIII

Rua Santa Maria , 257, sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) 2295-1436 - Ramal direto

E-mail: monicamartins@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**Processo nº 0006709-33.2000.8.26.0008****EXECUÇÃO HIPOTECARIA,**

BANCO BRADESCO S/A, já devidamente qualificado nos autos da presente ação proposta em face de **EDUARDO BARTKEVICIUS JUNIOR**, por seus advogados e procuradores infra-assinados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de manifestar ciência quanto aos débitos do imóvel e, ante a ausência de manifestação da parte executada, **REITERAR** os termos da petição de fls. 1125-1126.

Por fim, requer que todas as intimações referentes ao presente feito sejam publicadas no órgão oficial em nome do **DR. JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS - OAB/SP 156187 e DRA. ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB/SP 192649**, e quando necessário, sejam as intimações enviadas para a Rua Doutor Olímpio de Macedo, nº 3-40, Vila Universitária, CEP 17012-533, Bauru/SP, sob pena de tornar-se inválida intimação em nome de outros patronos.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bauru, 14/09/2023.

**ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO****OAB/SP192649****JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS****OAB/SP 156187**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Certificar decurso prazo de fls 1124 e tornem conclusos.

Nada Mais. São Paulo, 25 de setembro de 2023. Eu, ____, ANNE CAROLINE PANTANO DE CARVALHO, Estagiário Nível Superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0006709-33.2000.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Eduardo Bartkevicius Júnior e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 23/08/2023, decorreu o prazo legal de fls. 1124 sem manifestação dos executados. Nada Mais. São Paulo, 26 de setembro de 2023. Eu, ____, Mônica Gomes Martins, Oficial Maior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 26 de setembro de 2023,faço estes autos conclusos a Dr.Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ LAIS GARCIA PEDOTE, Estagiário Nível Superior , subscrevi.	
Processo nº:	0006709-33.2000.8.26.0008 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
Exequente:	Banco Bradesco S/A
Executado:	Eduardo Bartkevicius Júnior e outro

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Em face da concordância da parte exequente a fls 1125/1126 e ausente oposição da parte executada, DEFIRO nova tentativa de alienação do bem penhorado por tentativa de venda por iniciativa particular a ser realizada através do GRUPO LANCE, leiloeiro Adriano Piovezan Fonte, com prazo para proposta de até 90 dias após a nomeação, fixo o valor mínimo de cinquenta por cento do valor atualizado do bem, arbitramento de honorários no importe de 5% sobre o valor da venda, a ser pago pelo proponente.

Comunique-se ao leiloeiro.

Int.

SP, 26/09/2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0859/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)	D.J.E
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)	D.J.E
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)	D.J.E
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)	D.J.E
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)	D.J.E
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Fernando Dias Fleury Curado (OAB 227858/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Em face da concordância da parte exequente a fls 1125/1126 e ausente oposição da parte executada, DEFIRO nova tentativa de alienação do bem penhorado por tentativa de venda por iniciativa particular a ser realizada através do GRUPO LANCE, leiloeiro Adriano Piovezan Fonte, com prazo para proposta de até 90 dias após a nomeação, fixo o valor mínimo de cinquenta por cento do valor atualizado do bem, arbitramento de honorários no importe de 5% sobre o valor da venda, a ser pago pelo proponente. Comunique-se ao leiloeiro. Int."

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0859/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/09/2023. Considera-se a data de publicação em 29/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

LIAMARA FELIX ROSATTO FERREIRA (OAB 55318/SP)
Emerson Grace Marofa (OAB 134462/SP)
Maria Regina Ferro Queiroz (OAB 60468/SP)
Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Fernando Dias Fleury Curado (OAB 227858/SP)

Teor do ato: "Em face da concordância da parte exequente a fls 1125/1126 e ausente oposição da parte executada, DEFIRO nova tentativa de alienação do bem penhorado por tentativa de venda por iniciativa particular a ser realizada através do GRUPO LANCE, leiloeiro Adriano Piovezan Fonte, com prazo para proposta de até 90 dias após a nomeação, fixo o valor mínimo de cinquenta por cento do valor atualizado do bem, arbitramento de honorários no importe de 5% sobre o valor da venda, a ser pago pelo proponente. Comunique-se ao leiloeiro. Int."

SÃO PAULO, 28 de setembro de 2023.